ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 38

Brasília - DF, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2012

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2
Ministério da Cultura 3
Ministério da Defesa 7
Ministério da Educação 9
Ministério da Fazenda 10
Ministério da Integração Nacional 87
Ministério da Justiça 88
Ministério da Previdência Social 95
Ministério da Saúde 95
Ministério das Comunicações 101
Ministério de Minas e Energia 104
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior . 109
Ministério do Trabalho e Emprego 109
Ministério dos Transportes 112
Conselho Nacional do Ministério Público 113
Ministério Público da União 114
Tribunal de Contas da União 118
Poder Judiciário 130
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais . 141

Presidência da República

CASA CIVIL

MENSAGEM

Nº 58, de 17 de fevereiro de 2012. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4716.

Nº 59, de 22 de fevereiro de 2012. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4708.

Nº 60, de 22 de fevereiro de 2012. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 30.952.

Nº 61, de 23 de fevereiro de 2012. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 30.840.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 350 - Renovar a inscrição do heliponto privado Hospital do Coração (SDOC), em São Paulo (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 351 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Joalice (SSON), em Tacuru (MS); validade de 10 (dez) anos;

Nº 352 - Renovar a inscrição do aeródromo Fazenda Adriana (SWYW), em Alto Garças (MT); validade de 10 (dez) anos; e

Nº 353 - Alterar a inscrição do aeródromo Terravista (SBTV), em Porto Seguro (BA); validade até 12 de agosto de 2014.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço http://www.anac.gov.br.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, resolve:

Nº 354 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado PETROBRÁS 35 (9PPF), no RJ;

Nº 355 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado ODN TAY IV (9PFB), no RJ; e

Nº 356 - Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado ODN DELBA III (9PFE), no RJ.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço http://www.anac.gov.br.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n°00058.006608/2012-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AERO AGRÍCOLA R & A AERO ESPAÇO LTDA., com sede social em Diamantino - MT, como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.039410/2009-01, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária MAPAIR SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.790.154/0001-76, com sede social em Rio de Janeiro (RJ), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades aeroreportagem, aerofotografia, aerocinematografia, aerodemonstração, aeroinspeção, aerolevantamento e aeropublicidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

PORTARIA Nº 359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.004410/2012-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária QUERÊNCIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., com sede social em Querência do Norte (PR), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.255168/2011-28, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária KAIROS GEOINFORMAÇÃO, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, nova denominação social da empresa Kairos Geoinformação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 14.281.538/0001-26, com sede social em Contagem (MG), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado nas atividades de aerolevantamento e aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração do serviço referido no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas na alínea "b' do inciso II, do art. 6º do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental do MAPA, e na alínea "b" do inciso II, do art. 1º, do Anexo do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 163, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Procedimentos Disciplinares - CGPAD/SE para auxiliar as autoridades deste Ministério, sem prejuízo das respectivas competências, na efetivação de providências relacionadas à admissão e processamento de denúncias e representações, instauração de procedimentos de investigação preliminar, sindicâncias em geral e processos administrativos disciplinares, operando como facilitador da designação e atuação das comissões processantes e de sua interlocução com os órgãos da Administração central do Ministério e unidades descentralizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VAZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

A Coordenadora do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7° do art. 18 da Lei n° 9.456/97 e pelo Decreto n° 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

ESPECIE	CULTIVAR	Nº DO PEDIDO
Gossypium hirsutum L.	BRS 335	21806.000011/2011
Gossypium hirsutum L.	BRS 336	21806.000012/2011
Phaseolus vulgaris L.	IPR Campos Gerais	21806.000145/2011
Saccharum L.	IACSP955094	21806.000189/2010
Saccharum L.	IACSP963060	21806.000190/2010
Saccharum L.	RB965902	21806.000140/2011
Saccharum L.	RB965917	21806.000141/2011
Solanum tuberosum L.	Nascente Sango	21806.000038/2010
Triticum aestivum L.	TBIO Itaipu	21806.000024/2010
Triticum aestivum L.	TBIO Ivaí	21806.000022/2010

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

DANIELA DE MORAES AVIANI

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Fixa o limite para as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT no exercício de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FNDCT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do artigo 87, da Constituição Federal e,

Considerando que o art. 13 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, estabelece que será fixado anualmente pelo Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT um limite para as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT, respeitado o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados nas respectivas fontes de receitas, resolve:

Art. 1º Fica definido, ad referendum do Conselho Diretor do FNDCT, que as despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados do FNDCT no exercício de 2012 não deverão ultrapassar o limite de 3% (três por cento) da soma dos recursos de todas as fontes consignadas no orçamento para o exercício.

Parágrafo único. Os gastos classificados em cada ação orçamentária específica não deverão ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor da ação em questão, incluindo os eventuais créditos adicionais.

Art. 2º Fica definido que estes recursos, intitulados Despesas Operacionais, deverão ser executados em Planos Internos - PI específicos, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em cada ação finalística.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.001749/2002-48, de 29 de janeiro de 2002, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 233, de 16 de setembro de 2011, que estabelece o Processo Produtivo Básico para o produto TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, industrializado na Zona Franca de Manaus, fica acrescida do art. 9º - A, com a seguinte redação:

"9º -A Os TELEVISORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO deverão incorporar a capacidade de executar aplicações interativas radiodifundidas, de acordo com as Normas ABNT NBR 15606-1, 15606-2, 15606-3, 15606-4 e 15606-6, obedecendo ao seguinte cronograma, tomando-se como base a quantidade total produzida nos respectivos períodos:

I - até 30 de junho de 2012: dispensado;

II - de 1º de julho até 31 de dezembro de 2012: opcional;

III - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2013: 75% (setenta e cinco por cento) dos televisores; e

IV - a partir de 1º de janeiro de 2014: 90% (noventa por cento) dos televisores.

§ 1º Todos os modelos de televisores que disponibilizarem suporte à conectividade IP e que implementem o middleware interativo deverão garantir o acesso das aplicações interativas aos canais de comunicação.

§ 2º O número de televisores interativos produzidos no período definido no inciso II poderá ser descontado, em números absolutos, da produção requerida para o período definido no inciso III, respeitado um mínimo de 60% (sessenta por cento) no inciso III.

§ 3º A partir do período definido no inciso III, a obrigação se aplica à totalidade das TVs que disponibilizem suporte à conectividade IP, sem prejuízo do percentual total de aparelhos produzidos.

§ 4º O recurso de que trata o caput deste artigo deverá vir instalado, pré-configurado e habilitado de fábrica.

§ 5º Caso os percentuais estabelecidos para os períodos de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo não sejam alcançados, a empresa ficará obrigada a cumprir as diferenças residuais em relação ao percentual mínimo estabelecido, em unidades produzidas, até o término do período subsequente, sem prejuízo das obrigações correntes de cada período.

§ 6º A diferença residual a que se refere o § 5º não poderá exceder a 10% (dez por cento), tomando-se por base a produção do ano em que não foi possível atingir o limite estabelecido."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e pelo § 2º do art. 15 do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA, na forma de uma rede cooperativa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, vinculada ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, como mecanismo de implementação do "Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite", instituído pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, no âmbito dos objetivos estratégicos nacionais na área de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA tem como objetivos:

I - contribuir para o planejamento, elaboração e implementação da Política Nacional de Tecnologia Assistiva e para a execução do "Plano Viver sem Limites", em aderência e harmonia com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva, instituído pelo art. 12 do Decreto nº 7.612, de 2011;

II - promover serviços de informação, divulgação, assessoria, formação e apoio sobre produtos e serviços de Tecnologia Assistiva - TA;

III - promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (P,D&I) em TA;

IV - estimular a utilização do desenho universal na fabricação de produtos e na implementação de políticas e serviços;

V - impulsionar metodologias e tecnologias para favorecer a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

VI - promover a interação entre centros de pesquisa, setor produtivo e de serviços, órgãos de políticas públicas, entidades que trabalham com pessoas com deficiência e idosos, profissionais e usuários de TA;

VII - estimular a P,D&I voltada para a acessibilidade universal em contextos e ambientes diversos, tais como: moradia em ambientes urbanos, ambiente digital, mobilidade, produtos e serviços;

VIII - propor linhas de pesquisas e articular redes e núcleos de pesquisas acadêmicos em TA;

IX - contribuir para a melhoria da qualidade de vida, autonomia pessoal e participação social das pessoas com deficiência, pessoas idosas e com mobilidade reduzida, promovendo seus direitos e dignidade.

Art. 3º O CNRTA será instalado em espaço reservado ao seu funcionamento pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Parágrafo Único - A P,D&I em Tecnologia Assistiva passa a integrar a missão institucional do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 4º O CTI fica autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas e privadas, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 7.612, de 2011, para a execução do Plano Viver sem Limite.

Art. 5º A implantação e o funcionamento do CNRTA ficará a cargo do CTI.

Art. 6º O CNRTA terá como órgão colegiado consultivo superior e de orientação técnica o Conselho Técnico de Inovação Social (CTIS), que será constituído por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;

II - Ministério da Saúde - MS;

III - Ministério da Educação - MEC;

IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;

V - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR;

VI - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

VII - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, do MCT;

VIII - Sociedade Civil, a ser indicado por entidades que atuem na área de TA.

§ 1º Os representantes dos órgãos e entidades referidos nos incisos I a VII serão indicados pelos respectivos titulares.

§ 2º A designação dos representantes no CTIS será efetuada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, após o recebimento das indicações.

§ 3º A participação no CTIS será considerada serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º O regimento interno do CNRTA será proposto pelo CTIS e publicado pelo CTI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processos: 1) Contrato C-783/CS-431 - Objeto: Treinamento de software TEAMCENTER - Contratada: Percu Informática Ltda - Valor: R$ 64.800,00; 2) Contrato C-784/CS-432 - Objeto: Prestação de serviços de implantação de Software TEAMCENTER - Contratada: Percu Informática Ltda - Valor: 23.530,00. Parecer Jurídico PMB-003/2012. Justificativa: Preliminarmente, cumpre salientar que a SIEMENS foi selecionada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, haja vista que o software TEAMCENTER possui funções especificas, bem como é o melhor que atende à totalidade de características essenciais da NUCLEP, conforme analisado no parecer jurídico MFA-004/2011. Em razão da inviabilidade de competição, demonstrada no parecer MFA-004/2011, resta claro que a SIEMENS, fornecedora exclusiva do TEAMCENTER, é a única capaz de atender às necessidades de informatização dos projetos da área industrial da NUCLEP, portanto sua seleção não foi feita ao acaso.Em razão da aquisição do referido software via contratação direta por inexigibilidade de licitação, foi celebrado contrato com a SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE o qual tem como objeto a aquisição da licença de uso do software TEAMCENTER da SIEMENS, sua manutenção, atualização e a prestação de serviços profissionais para implantação e treinamento do sistema prestado por empresa autorizada e representante da SIEMENS. Dessa forma foi contratada a empresa PERCU INFORMÁTICA LTDA, única representante e autorizada da SIEMENS, no estado do Rio de Janeiro, apta a prestar o serviço de treinamento e implantação do software TEAMCENTER. Cumpre ressaltar que a empresa PERCU não foi selecionada ao acaso para prestar o serviço objeto do Contrato, vez que a contratação ora em análise é fruto do contrato celebrado com a SIEMENS, via inexigibilidade de licitação, o qual já previa o fornecimento de treinamento e implantação do software por empresa autorizada, configurando, assim, o instrumento em análise uma formalização dos anexos do Contrato celebrado com a SIEMENS. Considerando portanto, que a justificativa acima tem fundamento no art. 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado

RICARDO NORONHA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA
Diretor Administrativo

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da aprovação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0389 - A Banda - Na Trilha do Rock
Processo: 01580.035074/2011-15
Proponente: Âmbar Projetos Culturais Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.125.823/0001-92
Valor total do orçamento aprovado: de R$ 2.874.212,10 para R$ 2.881.162,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.930.501,49 para R$ 2.000.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 31.962-7
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 430, realizada em 31/01/2012.
Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar revisão do redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

07-0162 - Ecos de Um Futuro Brasil
Processo: 01580.017216/2007-78
Proponente: Guapuruvu Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.327.485/0001-10
Valor total do orçamento aprovado: de R$ 700.590,00 para R$ 729.933,70
Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº. 8.313/91: R$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 22.198-8
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 200.000,00 para R$ 493.437,02
Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 26.329-X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.
Prazo de captação: até 31/12/2012.

Art. 3º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

09-0399 - Elza Soares - A Voz do Brasil
Processo: 01580.039412/2009-65
Proponente: It Filmes, Comunicação e Entretenimento Ltda.
Cidade/UF: Betim / MG
CNPJ: 10.957.732/0001-28
Valor total do orçamento aprovado: de R$ 2.011.893,73 para R$ 949.484,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 764.519,62 para R$ 0,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.146.779,42 para R$ 902.009,80
Banco: 001- agência: 0750-1 conta corrente: 77.173-2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.
Prazo de captação: até 31/12/2013.

10-0040 - A Lagarta
Processo: 01580.007689/2010-62
Proponente: Selva Digital Produções Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.641.142/0001-40
Valor total do orçamento aprovado: de R$ 1.969.758,00 para R$ 2.585.888,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.871.270,10 para R$ 2.456.594,00
Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 18.806-9
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.
Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º da Portaria Ministerial nº 29, de 21 de maio de 2009, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º da referida portaria, bem como no subitem 13.26 do Edital de Intercâmbio nº 1/2011, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 8 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º - Reconsiderar, em observância ao subitem 13.26 do Edital de Intercâmbio n. 1/2011 da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, o indeferimento dos projetos que foram desclassificados em observância ao subitem 8.5:

Requerimento individual:
Processo: 01400.041980/2011-11
Pronac: 11 14462
Projeto/Evento: Luz no Palco e na Vida
Requerente: Keila de Oliveira Silva
Origem (UF): SP
Destino: Alemanha
Pontuação: 37
Valor do benefício: R$ 3.500,00
Requerimentos de grupo:
Processo: 01400.041935/2011-67
Pronac: 11 14412
Projeto/Evento: Desvio
Requerente: Douglas Samuel Bellem de Faria
Origem (UF): SP
Destino: PR
Pontuação: 34,9
Valor do benefício: R$ 4.500,00
Processo: 01400.041953/2011-49
Pronac: 11 14436
Projeto/Evento: Festival South By Southwest (SXSW) 2012
Requerente: Rosanne Cristine de Souza Machado
Origem (UF): PR
Destino: Estados Unidos
Pontuação: 31
Valor do benefício: R$ 17.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

PORTARIA N° 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1° - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

11 14453 - ETeatro Campanha de Popularização do Teatro e
Dança
Adão Marcos Misael
CNPJ/CPF: 860.019.496-20
Processo: 01400.041971/20-11
MG - Varginha
Valor do Apoio R$: 147.800,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O projeto "Eteatro Campanha de Popularização do Teatro e Dança" ocupando vários espaços culturais de Varginha. Uma das prioridades é levar a cultura aos alunos das escolas da zona rural através da Secretaria Municipal de educação. Dez espetáculos de Varginha e região, cinco oficinas de teatro e dança fazem parte da programação.

11 14894 - I Festival de Teatro no Ensino Fundamental
Troféu Fernando Torres
Alcione de Oliveira Dias
CNPJ/CPF: 190.183.397-68
Processo: 01400.051098/20-11
ES - Vitória
Valor do Apoio R$: 362.533,98
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O projeto propõe a realização de Oficinas de Teatro, tendo como resultado a montagem de 5 espetáculos, que serão apresentados ao publico em formato de mostra competitiva. O projeto inicialmente contemplará os estudantes da 6ª a 8ª séries de 05 escolas receptivas a proposta com espaços físicos adequados para o desenvolvimento da mesma; as oficinas serão desenvolvidas dentro do Programa de Educação em Tempo Integral do município de Vitória - ES.

IMPRENSA NACIONAL
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE WWW.ITI.GOV.BR

11 14371 - 1º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA
DE GOIÁS
Dançarte Companhia de Dança
CNPJ/CPF: 10.327.941/0001-98
Processo: 01400.041880/20-11
GO - Goiânia
Valor do Apoio R$: 748.452,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
- Realizar o 1º Festival Internacional de Dança de Goiás
11 14220 - Teatro nas Alturas
Fermento Soluções em Comunicação Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 09.064.621/0001-03
Processo: 01400.041707/20-11
DF - Brasília
Valor do Apoio R$: 1.466.825,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O projeto "Teatro nas Alturas" propõe levar ao grande público uma forma inovadora de arte. Será produzida uma peça teatral que será encenada na fachada de grandes prédios. Os atores e bailarinos serão suspensos por cabos e caminharão na parede do edifício. Na mesma parede serão projetadas imagens que serão o cenário da peça, sobre o qual os atores atuarão.
11 14181 - Manutenção da Casa Rua da Cultura
Companhia de Artes e Cultura Stultifera Navis
CNPJ/CPF: 08.843.619/0001-70
Processo: 01400.041667/20-11
SE - Aracaju
Valor do Apoio R$: 323.225,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O presente projeto visa a manutenção da Casa Rua da Cultura, situada em Aracaju/SE, como espaço para apresentações teatrais, oficinas de teatro e circo, ensaios, concertos, exposições, palestras, discussão e experimentação artística. O incentivo fiscal perseguido será utilizado na manutenção dos recursos materiais e humanos envolvidos nas atividades.
11 14647 - Vermelho Amargo
Travessia Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 14.069.244/0001-35
Processo: 01400.042228/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 345.200,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Realizar, na cidade do Rio de Janeiro, "Vermelho Amargo". A proposta pretende realizar uma temporada de 3 meses, num total de 48 apresentações - a transposição para os palcos do romance homônimo de Bartolomeu Campos de Queirós.
11 14448 - Cia dos Inquietos e o Teatro Contemporâneo
EDILSON APARECIDO MORAES
CNPJ/CPF: 217.276.678-08
Processo: 01400.041966/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 456.042,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Realização de três temporadas teatrais com dois espetáculos da Cia dos Inquietos, perfazendo um total de 60 apresentações. 1. Uma temporada de estreia do espetáculo "Um verão Familiar"- obra inédita de autoria de João Fábio Cabral, (SP); 2. Segunda temporada do espetáculo, 18 apresentações (RJ) e; 3. Terceira temporada será o espetáculo de repertório da Cia, "Limpe todo o sangue antes que manche o carpete" de Jô Bilac, 18 apresentações (RJ). Projeto com ingressos a preços populares.
11 14354 - Canastrões
Gracindo Jr Participações e Empreendimentos Ltda
CNPJ/CPF: 42.523.043/0001-00
Processo: 01400.041863/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 685.982,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/10/2012
Resumo do Projeto:
Produção do espetáculo
"Canastrões" em Póvoa do Lanhoso, seguindo turnê por outras 5 cidades de Portugal e nas principais capitais brasileiras. O espetáculo está concebido para que possa realizar uma ampla itinerância e que possa ser apresentado em espaços com diferentes condições técnicas. Em 5 meses de temporada estão previstas 86 apresentações, com 6 sessões em 5 cidades de Portugal e 80 no Brasil.
11 14123 - Mostra Cultural 28ª Oktoberfest de Santa Cruz do Sul
Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul
CNPJ/CPF: 02.590.977/0001-31
Processo: 01400.041603/20-11
RS - Santa Cruz do Sul
Valor do Apoio R$: 1.113.962,50
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/04/2012
Resumo do Projeto:
Uma mostra do trabalho desenvolvido pelos grupos de danças típicas alemãs para uma comunidade ávida por novidades e pela cultura germânica. Ao som do saxofone, trombone e outros instrumentos ocorrerá uma integração entre a comunidade e os artistas. Para uma população participativa e que reconhece nas atividades germânicas a sua potencialidade em fazer arte é que move a inscrição deste projeto para avaliação e buscar recursos através da Lei Rouanet.
11 14391 - ZUMBI
Olhar Brasileiro Produções Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57
Processo: 01400.041905/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 390.950,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/10/2012
Resumo do Projeto:
O projeto ZUMBI consiste na montagem e apresentações, com direção de João das Neves e direção musical de Jayme Vignolli, do clássico do teatro brasileiro "Arena Conta Zumbi" de Augusto Boal e Gianfrancesco Guarnieri. Nesta montagem, a peça será encenada pela primeira vez por um grupo de atores negros. Temporada de 2 meses e previsão de, no mínimo, 24 apresentações no estado do Rio de Janeiro.
12 0289 - Teatro Renaissance - Programação 2012 - Suporte
de Produção
FCM Produções e Empreendimentos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.264.934/0001-91
Processo: 01400.002365/20-12
SP - São Caetano do Sul
Valor do Apoio R$: 673.410,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O Teatro Renaissance fará em 2012 a sua 14ª temporada de apresentações. A FCM Produções formulou este projeto que objetiva proporcionar aos espetáculos que se apresentarão no Teatro Renaissance, um suporte de produção local e um mecanismo incentivo de vendas de ingressos para grupos, que por contrapartida irá gerar uma redução nos custos de produção e um aumento de público com a adição de novos e importantes espctadores que talvez não vissem o teatro como uma viável opção de entretenimento.
11 14099 - Canção para Othello
Tescom Promoções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.882.083/0001-90
Processo: 01400.041572/20-11
SP - Santos
Valor do Apoio R$: 371.630,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/10/2012
Resumo do Projeto:
Realização da montagem do espetáculo musical "Canção para Othello", de Vital Santos, com o diretor Tanah Correa, na cidade de Santos, com atores da região da Baixada Santista e participação de estagiários. A montagem será do grupo TESCOM. Além da montagem será realizada estreia e mini-temporada na cidade de Santos e apresentações pela Baixada Santista e capital de São Paulo.
11 14116 - 22ª Festa da Colônia de Gramado
Roberta Araujo Manaa ME
CNPJ/CPF: 09.366.967/0001-66
Processo: 01400.041593/20-11
RS - Pelotas
Valor do Apoio R$: 297.624,64
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/04/2012
Resumo do Projeto:
acontece no Parque da ExpoGramado a 22ª Festa da Colônia, uma festa popular para demonstrar a fé, o patrimônio material e imaterial e a hospitalidade, confraternizando num espaço público e democratizando o acesso à memória coletiva. O financiamento servirá para a montagem do espetáculo Origens e 05 apresentações. O espetáculo narra a saga dos imigrantes que povoaram Gramado no fim do século XIX.
11 14402 - Primeiro Festival Internacional de Teatro de Bonecos da Ilha de Paquetá - FITBIP
Associação Cultural Coletivo João do Rio
CNPJ/CPF: 08.513.836/0001-00
Processo: 01400.041916/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 535.479,31
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Realizar o 1° Festival Internacional de Teatro de Bonecos da Ilha de Paquetá-FITBIP, gratuito,de livre classificação,com o objetivo de apresentar um panorama das mais variadas técnicas de manipulação.São 6 grupos nacionais:RJ,RS,CE,PE,e 4 grupos estrangeiros: França,Itália,Argentina e Espanha,totalizando 20 apresentações, 2 oficinas de teatro de bonecos,desfile de bonecos pelo bairro e exposição de bonecos de fios.
11 14468 - Eu Te Amo Mesmo Assim - Circulação São Paulo 2012
Arte Criações e Produções Artísticas LTDA ME
CNPJ/CPF: 55.780.191/0001-43
Processo: 01400.041986/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 628.315,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/10/2012
Resumo do Projeto:
Circulação da comédia musical Eu Te Amo Mesmo Assim, com supervisão geral de João Falcão. Temporada de 2 meses na cidade de São Paulo, com 24 apresentações e circulação por 8 cidades do interior do Estado de São Paulo, com 3 espetáculos em cada município.
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
11 14348 - FRONTEIRAS WR BRASIL - AS MÚSICAS DO NOSSO PAÍS
Antônio Cavaglieri Junior
CNPJ/CPF: 126.828.068-21
Processo: 01400.041857/20-11
SP - São Paulo
Valor do Apoio R$: 302.803,50
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/07/2012
Resumo do Projeto:
Pretende-se realizar a gravação ao vivo de um CD/ DVD em comemoração aos quinze anos da banda West Rocky, tocando canções caracteristicamente sertanejas de várias regiões do país e apresentando ao público a grande variedade de instrumentos dessas, bem como realizar duas apresentações de lançamento destes produtos. O projeto durará 3 meses.
11 14329 - Chorinho itinerante (nome provisório)
FUNDAÇÃO VICTORIO LANZA
CNPJ/CPF: 71.545.420/0001-00
Processo: 01400.041834/20-11
SP - Santos
Valor do Apoio R$: 583.715,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 10/11/2012
Resumo do Projeto:
Nosso projeto prevê 20 apresentações de música instrumental, priorizando o estilo "chorinho", sempre com entrada gratuita. Será realizado na região do Litoral Paulista e Vale do Ribeira, SP, visando promover o segmento musical e valorizar os músicos da região.
11 14500 - Turnê Música Figurata
Lúcio Gomes Portela
CNPJ/CPF: 675.551.106-44
Processo: 01400.042023/20-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 238.721,50
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/11/2012
Resumo do Projeto:
O projeto Turnê "Música Figurata" propõe a circulação da orquestra barroca homônima por 7 (sete) cidades brasileiras, a saber: Belo Horizonte, Santa Luzia e Prados em Minas Gerais; Blumenau, Timbó, Jaraguá do Sul e Pomerode em Santa Catarina. O grupo orquestra possui uma formação que agrega réplicas de instrumentos de época, como o violino barroco, a viola de gamba e o cravo e, pretende levar ao público um gênero de música a que não está geralmente habituado a ouvir, a música erudita barroca.
11 14352 - Gravação de CD e DVD Hugo Soares
Hugo Soares Doche
CNPJ/CPF: 016.479.486-73
Processo: 01400.041861/20-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 447.986,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Gravação do CD e DVD do trabalho autoral do músico e baterista Hugo Soares. A gravação do DVD abrangerá as experiências sonoras do artista, mesclando imagens das gravações do CD em estúdio, imagens do show ao vivo, da participação dos convidados. Além disso, realizará workshop para disseminar o conhecimento produzido durante trabalho.
11 14929 - Musicalização através do violão
Luiz Rafael Moretto Giorgetti
CNPJ/CPF: 287.043.188-03
Processo: 01400.051130/20-11
SP - São Manuel
Valor do Apoio R$: 53.305,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Este projeto visa o oferecimento de aulas de violão gratuitamente a crianças, adolescentes, jovens e adultos da cidade de São Manuel, com o objetivo de promover a integração social e também identificar talentos para formação de uma camerata de violões para o município.
11 14449 - Reflexo Urbano
Ronaldo Jorge da Silva
CNPJ/CPF: 051.707.187-80
Processo: 01400.041967/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 463.150,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O projeto Reflexo Urbano pretende realizar 05 apresentações no estado de São Paulo e na capital São Paulista, com o ritmo Break convidados para um público predominantemente jovem. O tema será a cultura da reciclagem. Terá a apresentação de conjunto de música instrumental utilizando ritmos que se mesclarão com o grupo de danças Reflexo Urbano. Estimativa de 3.000 pessoas.
11 14351 - Sentimentos Convertidos em Notas
DANILO AUGUSTO FIGUEIREDO MENEZES
CNPJ/CPF: 116.902.346-01
Processo: 01400.041860/20-11
MG - Poços de Caldas
Valor do Apoio R$: 435.993,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Formada por jovens músicos de Poços de Caldas, a banda de Danilo Menezes há quatro anos realiza shows do estilo música instrumental em espaços culturais alternativos da cidade, bem como em outros municípios da região. Com o objetivo de divulgar seu trabalho e dos músicos de sua Banda, Danilo Menezes busca gravar o seu primeiro Cd e em seguida pretende realizar uma temporada de sete shows por dois estados brasileiros, Minas e São Paulo, para divulgação de seu primeiro trabalho.
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
11 14507 - Livro Fazeres e Saberes do Leite
Clésio Barbosa
CNPJ/CPF: 049.569.968-37

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Processo: 01400.042030/20-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R$: 230.952,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Editar obra literária relativa às artes literatura e fotografia e à ciência humana "História", conforme Lei 8313/91, em seu artigo 3.o, Inciso II, letra "b" e TAMBÉM Inciso III - letra "b", vez que registrará levantamento/estudo/pesquisa sobre importantes fazendas produtoras de leite de Minas Gerais. 200 páginas, bilingue, com textos, receitas, fotos, ilustrações. Peço a este MInistério a gentileza de aceitar esta em substituição à proposta 62270.
11 14707 - Tardes de Vadiação - A capoeira do mestre Waldemar
Barabô Design Gráfico e Produções LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09
Processo: 01400.042331/20-11
BA - Salvador
Valor do Apoio R$: 156.200,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Produção de um livro reportagem que vai contar de forma vibrante a trajetória de Waldemar Rodrigues da Paixão um dos maiores e mais curiosos mestres de capoeira da Bahia nas décadas de XIX e XX e inventor do berimbau colorido. O livro vai relatar as rodas de capoeira que aconteciam no barracão de palha de Waldemar localizado no bairro da Liberdade em Salvador, onde todo tipo de gente se encontrava e transformavam o local em verdadeiras festas de largo.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
11 14880 - ALEGRIA DE VIVER
Diero Pereira Vidigal
CNPJ/CPF: 078.360.336-35
Processo: 01400.051083/20-11
MG - Porto Firme
Valor do Apoio R$: 72.620,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
O projeto ALEGRIA DE VIVER prevê 22 apresentações musicais em instituições assistenciais (APAE, Asilos, Abrigos, Clínicas de Reabilitação etc). Envolvendo a arte da música, desenvolveremos uma energia de conexão com a vida, com a vontade de viver. Desta forma, demonstraremos nosso carinho e daremos nossa modesta contribuição, sabendo que pelo menos naquele momento, naquele lugar, a vida estará melhor para um grupo de pessoas fragilizadas e carentes.
11 14862 - Shows Musicais da Mostra Cultural de Rio Grande - 2012
IRANI KATIA VALDEZ DUARTE DE JESUS
CNPJ/CPF: 234.952.000-53
Processo: 01400.051042/20-11
RS - Rio Grande
Valor do Apoio R$: 128.900,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 31/07/2012
Resumo do Projeto:
O projeto Os Shows Musicais da Mostra Cultural de Rio Grande - 2012 é uma atividade artístico-cultural que levará ao Município de Rio Grande diversos conjuntos, cantores, bandas nacionais e regionais em diversos estilos.
11 14767 - JANE DUBOC E JEFF GARDNER, SHOW HOME AS A RIVER
TEREZINHA VILELA MESQUITA
CNPJ/CPF: 258.399.697-53
Processo: 01400.050930/20-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R$: 167.130,00
Prazo de Captação: 24/02/2012 a 30/06/2012
Resumo do Projeto:
Esta proposta destina-se a levantar financiamento para a realização de shows em quatro capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte) para divulgar o trabalho registrado em um CD com recursos próprios, feito pela cantora e compositora Jane Duboc e Jeff Gardner, um músico formado, jazzista norte-americano, radicado no Brasil. O trabalho dos dois é de altíssimo nível e deve ser levado ao público como uma oportunidade de o público desfrutar de uma música de alto nível.

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art.1°- Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
10 8529 - aporta - Encontro Estudantil de Artes Cênicas
Associação No Ato Cultura, Educação e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 07.984.309/0001-02
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 8898 - João Pedro e o louco mundo da Dona Boca
Carlos Eduardo Porta Martini
CNPJ/CPF: 716.570.377-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 8654 - Diálogo com Teatro
Instituto Sou da Paz
CNPJ/CPF: 03.483.568/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 6012 - Emilinha e Marlene, as Rainhas do Rádio
Ativa Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 05.297.521/0001-76
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/03/2012
10 1811 - Como Se Fosse Sua
Ativa Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 05.297.521/0001-76
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 5233 - Festa Folclórica de Biguaçú
Instituto Projetar
CNPJ/CPF: 13.676.644/0001-46
SC - São José
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 5349 - Pterodatilos - Temporada São Paulo
Pequena Central de Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 31.606.247/0002-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 4007 - Grupo Folclórico Germânico BERGSTADT
Paulo Mauricio Cherem de Oliveira
CNPJ/CPF: 214.913.217-68
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 30/06/2012
11 1168 - O Colecionador de Crepúsculos - Apresentações na Rio de Janeiro.
Velloni Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.162.410/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 30/06/2012
11 4943 - O Futuro está em Jogo! - IV - uma ação cultural na periferia através do jogo teatral.
Velloni Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.162.410/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 4609 - Batalhão da Coleta Seletiva II
Companhia de Teatro Parafernália
CNPJ/CPF: 02.399.916/0001-91
SP - Mogi Guaçu
Período de captação: 09/02/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
10 12223 - Villa Lobos erudito e popular brasileiro
produções suburbanas de musica ltda me
CNPJ/CPF: 12.388.052/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 5575 - Oficina de Música CINVES
Caja Arquitetura Cultural Projetos e Serviços Ltda.
CNPJ/CPF: 10.673.790/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 7433 - FESTIVAL DE JAZZ PARATY LATINO
Mississipi Produções Ltda
CNPJ/CPF: 01.221.439/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 23/02/2012 a 31/12/2012
10 7269 - Vozes Bugras
Brasuca Produções Artísticas, Culturais e de Eventos LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.068.164/0001-13
SP - Jundiaí
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 6604 - Pianista Alvaro Siviero e Orquestra Sinfônica Brasileira
ARTESALIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.570.274/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 8136 - ZÉ MENEZES - O VIRTUOSE DAS CORDAS
Artbraz Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.091.042/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 5691 - Música para o bem II
3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 1111 - BANDA MANTIQUEIRA - TURNÊ NACIONAL
Escala Musical - Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.038.716/0001-64
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
11 3709 - Projeto - Exposição Individual Itinerante - A Bola da Vez
TERRA DO SOL EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.718.289/0001-28
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/02/2012 a 31/12/2012
10 11476 - Laços Ibéricos - Raízes da Espanha.
Araújo Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ/CPF: 00.649.122/0001-03
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 6562 - Arte Popular brasileira - exposição internacional nos EUA
Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 03.360.608/0001-15
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
07 0499 - Projeto Atyguazu-Fórum Permanente das Três Culturas
Organização Não Governamental Verde Cidadania
CNPJ/CPF: 04.128.664/0001-91
RJ - Niterói
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
11 5198 - João Cândido Silva - Um Artista Popular
Via Impressa Edições de Arte Ltda
CNPJ/CPF: 08.266.789/0001-39
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 3004 - Parque Ibirapuera, São Paulo - Título Provisório
Via Impressa Edições de Arte Ltda
CNPJ/CPF: 08.266.789/0001-39
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 5602 - Livro Pilares da Tradição
Liga Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2012 a 30/04/2012
09 5679 - A FORMAÇÃO DAS ELITES RURAIS DO RIBEIRÃO DO AMPARO E DO RIO JACARE - Ocupação e desenvolvimento de um
Mario Lara Leite
CNPJ/CPF: 083.393.176-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
08 6966 - Coleção Jair de Santos Freitas: O Poeta da Ilha
Mariza Adães Mendes Freitas
CNPJ/CPF: 732.825.378-91
SP - Santos
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 4644 - Serra Negra, as águas acordam a cidade do futuro
Paulo Damião Carvalho Reis - ME
CNPJ/CPF: 05.359.839/0001-34
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 1093 - Pequenas e Belas Cidades do Vale do Itajaí
Soila Freese
CNPJ/CPF: 028.848.099-61
SC - Blumenau
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
11 6884 - RENASCIMENTO ALEMÃO - COLEÇÃO ROTHSCHILD MUSEU DO LOUVRE - DURER
Archimidia Produções Ltda - ME
CNPJ/CPF: 03.734.964/0001-51
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 6427 - Olha procê vê!
Instituto Aviva
CNPJ/CPF: 07.672.159/0001-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 5766 - Homo Brasilis
F.B.F Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 02.632.558/0001-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
09 1678 - Manutençao Grupo Camaleao e Centro de Aperfeiçoamento Cenico 2009 - 2010
Grupo de Dança Camaleão
CNPJ/CPF: 22.440.762/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
11 9630 - O nome é Ouvir para Crescer - Música e

ENVELOPAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Conhecimento
RVA Cultural Assessoria e Produções LTDA.
CNPJ/CPF: 03.172.882/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
11 6118 - CASA DE AREIA
Aldneia Viana de Araujo
CNPJ/CPF: 930.307.627-34
ES - Vila Velha
Período de captação: 01/01/2012 a 30/09/2012
11 5236 - ARTIGO DE LUXO - UM TRIBUTO ÀS DIVAS
DA MÚSICA
Aldneia Viana de Araujo
CNPJ/CPF: 930.307.627-34
ES - Vila Velha
Período de captação: 01/01/2012 a 31/07/2012
09 6199 - GREEN VALEY - MÚSICA
GV EVENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.087.014/0001-69
SC - Camboriú
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
10 6710 - TRIBUTO À BILLY BLANCO
Escala Musical - Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.038.716/0001-64
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
07 7076 - Preservação e Conservação do Acervo do Museu
Amazônico
Fundação Universidade do Amazonas
CNPJ/CPF: 04.378.626/0001-97
AM - Manaus
Período de captação: 01/01/2012 a 31/07/2012
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
11 8836 - BR 360º
FUTURE ACTIVATION ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
CNPJ/CPF: 07.208.114/0001-70
SP - Conchas
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
11 1147 - Feira dos Municípios Alagoanos
IBCOM INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA A MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 11.072.460/0001-41
AL - Maceió
Período de captação: 01/01/2012 a 01/03/2012
09 6636 - Incremento e Manutenção da Fundação Oscar Araripe
Fundação Oscar Araripe
CNPJ/CPF: 09.008.252/0001-31
MG - Tiradentes
Período de captação: 01/01/2012 a 31/12/2012

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 11 9489 - "25ª Oktoberfest de Igrejinha", publicado na portaria N°0631/11 de 31/10/2011, publicada no D.O.U. em 01/11/2011.

Onde se lê: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

Leia-se: ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL

ATA DA 6693ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012

(quinta-feira)

Presidência do Exmº Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exmºs Srs. Juízes, FERNANDO ALVES LADEIRAS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, SERGIO CEZAR BOKEL, SERGIO BEZERRA DE MATOS e NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO, foi aberta a Sessão, realizada na Sala de Audiência. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

25.856/2011, 25.877/2011, 25.939/2011, 25.968/2011 e 25.988/2011 do Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves, 25.583/2011 e 25.875/2011 do Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel, 25.188/2010 do Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras e 25.567/2011 do Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos.

REPRESENTAÇÕES

Nº 26.320/2011 - Acidentes da navegação envolvendo a LM "PALÉGUAS", ocorridos na enseada de Palmas, baía da ilha Grande, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 2011.
Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Sidney Luiz Domingues Júnior (Marinheiro/Condutor), Alcir Rodrigues dos Anjos (Passageiro), Andréa Fernanda Sandalic (co-Proprietária) e Marcelo do Rosário Oliveira (co-proprietário). Decisão: recebida a unanimidade.

Nº 26.354/2011 - Acidente da navegação envolvendo a LM "KAZEMARU", ocorrido no píer do mercado de peixes, município de Bertioga, São Paulo, em 16 de novembro de 2010.
Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Claudino Repullo Morente (Proprietário). Decisão: retornar os Autos à PEM para que represente também contra o mestre, Sr. José Valdemiro Moreira, ante o argumento contido na defesa prévia de que o mesmo não teria noticiado a avaria da embarcação ao proprietário, além de ele ter o dever como mestre de zelar pela incolumidade da mesma.

JULGAMENTO

Nº 24.980/2010 - Acidente da navegação envolvendo o bote "PETY", não inscrito, ocorrido no rio Sergipe, nas proximidades da praia da Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, em 04 de outubro de 2009.
Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Cleovansostenes Abud Freire (Proprietário/Condutor inabilitado), Adv. Dr. Aristarco Bensabath Bezerra de Menezes (OAB/BA 8.170 - OAB/SE 130-A). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, tipificado no art. 14, letra "a" (naufrágio), da Lei n° 2.180/54, como decorrente de imprudência de Cleovansostenes Abud Freire, condutor e proprietário do bote "PETY", acolhendo os termos da Representação da D. Procuradoria e, com fulcro nos artigos 121, 124, inciso II, 127, 128, 139, inciso IV, letras "a" e "d", todos da Lei n° 2.180/54, aplicar-lhe a pena de repreensão. Custas processuais na forma da Lei. Oficiar à Capitania dos Portos de Sergipe, agente da Autoridade Marítima, as infracões ao RLESTA cometidas pelo proprietário do bote "PETY", Cleovansostenes Abud Freire, que não guardam relação causal com o acidente da navegação em pauta, para as penalidades cabíveis: art. 16 (falta de inscrição da embarcação na Capitania) e art. 19, c/c a Lei n° 8.374/91 (falta de seguro obrigatório DPEM).

Nº 24.015/2009 - Acidente da navegação envolvendo as embarcações "RIO TOCANTINS" e "UP DIAMANTE", ocorrido nas proximidades da ilha Rasa, Rio de Janeiro, em 17 de outubro de 2008.
Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Lucino Alves de Queiroz (Mestre) - Revel e Edwilson Ferreira Bezerra (Comandante), Adv. Dr. Antônio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503). Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art 14, alínea "a", da Lei n° 2.180/54, como decorrente de negligência dos representados, responsabilizando LUCINO ALVES DE QUEIROZ e EDWILSON FERREIRA BEZERRA, condenando-os à pena de repreensão, com fundamento no art. 121, inciso I, da mesma lei. Custas divididas.

Nº 24.267/2009 - Acidente e fato da navegação envolvendo uma balsa sem nome, não inscrita, e um passageiro, ocorridos no rio Almada, distrito de Castelo Novo, Ilhéus, Bahia, em 10 de março de 2009.
Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Município de Ilhéus - BA (Proprietário/Armador), Adv. Dr. Ricardo Teixeira Machado (OAB/BA 16.476). Decisão unânime: retirado de Pauta a requerimento do Exmº Sr. Juiz Relator.

Nº 24.697/2010 - Fato da navegação envolvendo a plataforma "PETROBRAS 43", de bandeira panamenha, ocorrido no campo Barracuda, bacia de Campos, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, em 08 de agosto de 2009.
Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Vanderlei Vieira da Silva (Mestre de Cabotagem), Adv. Dr. Júlio César da Rosa Paiva (OAB/RJ 65.526). Decisão unânime: julgar o fato da navegação capitulado no art. 15, alínea "e", como decorrente da imperícia do representado, Sr. VANDERLEI VIEIRA DA SILVA, condenando-o à pena de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e ao pagamento das custas, com base no art. 121, inciso VII, c/c art. 124, inciso IX e art. 139, inciso IV, "d", todos da Lei nº 2.180/54.

PROCESSO QUE SERÁ ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 68, § 1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO PROCESSUAL DO TRIBUNAL

Nº 25.701/2011 - Acidente da navegação envolvendo a LM "ITAPOÃ" e o jet-ski "BOTO AZUL", ocorrido no rio Tocantins, entre os municípios de Imperatriz, Maranhão, e São Miguel do Tocantins, Tocantins, em 14 de agosto de 2010.
Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Revisora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, letra "a", da Lei n° 2.180/54, como decorrente de provável imperícia da própria vítima fatal, mandando arquivar o inquérito, conforme promoção da PEM. Oficiar à Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins, agente da Autoridade Marítima, a infração ao RLESTA. art. 12, inciso I (não apresentação de documento referente ao controle de saúde), cometida pelo proprietário da LM "ITAPOÃ", Raimundo Alves Costa Júnior e a infração ao RLESTA, art. 16, inciso I (deixar de inscrever ou de registrar embarcação), cometida pelo proprietário do jet-ski "BOTO AZUL", Rafael Coelho Ferreira.
Esteve presente, pela Procuradoria, o Advogado da União, Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva.
Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 14h36min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº Sr. Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Tribunal Marítimo, em 16 de fevereiro de 2012.

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

DIVISÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº do Processo: 26641/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0759/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 29/12/2010
Hora: 12:38
Local do Acidente: EM VIAGEM DE BELMONTE - BA X BARRA DO RIACHO - ES / NAS PROXIMIDADES DE PORTO SEGURO
Acidente / Fato: INCÊNDIO
Lista de Embarcações:
NORSUL BELMONTE

Nº do Processo: 26642/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0770/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 18/03/2011
Hora: 14:15
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PÍER/CAIS DE BARRA GRANDE / MARAÚ-BA
Acidente / Fato: INCÊNDIO, NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
CAMAMU ADVENTURE IX

Nº do Processo: 26643/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0773/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 19/02/2011
Hora: 12:30
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PÍER/CAIS DE GAMBOA DO MORRO / CAIRÚ-BA
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
BICHO DO MAR I

Nº do Processo: 26644/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0774/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 27/11/2010
Hora: 16:40
Local do Acidente: CANAL DE COTEGIPE / BAÍA DO ARATU-BA
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
BLUE RIDGE HIGHWAY
TITAN

Nº do Processo: 26645/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0775/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 20/01/2011
Hora: 11:45
Local do Acidente: PRAIA DA BOCA DO RIO / SALVADOR-BA
Acidente / Fato: ACIDENTE COM MERGULHADOR
Lista de Embarcações:
CAMARÉ II

Nº do Processo: 26646/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0776/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 31/10/2010
Hora: 15:00
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA QUIEPE / BAÍA DE CAMAMU-MUNICÍPIO DE MARAÚ - BA
Acidente / Fato: ALAGAMENTO
Lista de Embarcações:
PREDADOR II

Nº do Processo: 26647/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0777/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 04/01/2011
Hora: 07:30
Local do Acidente: TERMINAL DE SÃO JOAQUIM / BAÍA DE TODOS OS SANTOS-SALVADOR-BA
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO, NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
MARIA BETHÂNIA
SDBJ II

Nº do Processo: 26648/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0779/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 15/04/2011
Hora: 10:00
Local do Acidente: PRAIA DE BÚZIOS / ITAPARICA-BA
Acidente / Fato: AVARIA NAS MÁQUINAS
Lista de Embarcações:
PINHEIRO

Nº do Processo: 26649/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0791/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA (C P B A)
Data do Acidente: 20/06/2010
Hora: 16:50
Local do Acidente: BAÍA DE ITAPAGIPE / ÁREA DE FUNDEIO DA MARINA DO BOMFIM - BA
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO
Lista de Embarcações:
NOAHS ARCAS

Nº do Processo: 26650/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0460/2011
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO-C F S F
Data do Acidente: 07/08/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO SÃO FRANCISCO / BURITIZEIRO-MG
Acidente / Fato: ADERNAMENTO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO CANOA

Nº do Processo: 26651/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0464/2011

TRANSLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Origem: CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO (C F S F)
Data do Acidente: 08/05/2011
Hora: 05:20
Local do Acidente: RIO SÃO FRANCISCO / MUNICÍPIO DE MORPORÁ-BA
Acidente / Fato: QUEDA DE VEÍCULO NA ÁGUA
Lista de Embarcações:
PARAÍSO I

Nº do Processo: 26652/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 20-267/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO (C P P E)
Data do Acidente: 20/11/2010
Hora: 21:30
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 13 MN DE BARRA DE JANGADA - JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
PESCA NÁUTICA
LOCAR VIII
LOCAR VII
LOCAR IX
LOCAR X

Nº do Processo: 26653/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0788/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
Data do Acidente: 20/09/2011
Hora: 20:20
Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DE AMAPÁ / RIO AMAZONAS
Acidente / Fato: ENCALHE
Lista de Embarcações:
ORCHID ISLAND

Nº do Processo: 26654/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0809/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
Data do Acidente: 26/09/2011
Hora: 05:00
Local do Acidente: RIO MATAPI / SANTANA-AP
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
BERTOLINI IV
BERTOLINI VII

Nº do Processo: 26655/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0813/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
Data do Acidente: 16/09/2011
Hora: 01:00
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / CANAL DO VIEIRINHA-AFUÁ-PA
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
SÃO BENEDITO DE AFUÁ I

Nº do Processo: 26656/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0832/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
Data do Acidente: 30/10/2010
Hora: 19:30
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / MACAPÁ-AP
Acidente / Fato: ENCALHE
Lista de Embarcações:
DINIZ

Nº do Processo: 26657/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0789/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (C P M A)
Data do Acidente: 01/06/2011
Hora: 05:45
Local do Acidente: CANAL DE ACESSO AO TERMINAL MARÍTIMO DA ALUMAR / SÃO LUÍS-MA
Acidente / Fato: AVARIA DE MÁQUINAS
Lista de Embarcações:
NORSUL SANTOS

Nº do Processo: 26658/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0795/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (C P M A)
Data do Acidente: 29/10/2010
Hora: 11:12
Local do Acidente: BAÍA DE SÃO MARCOS / SÃO LUÍS-MA
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
MARIOS G
URAGA PRINCESS

Nº do Processo: 26659/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0853/211
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (C P M A)
Data do Acidente: 17/11/2010
Hora: 19:15
Local do Acidente: BAÍA DE SAO MARCOS / SÃO LUÍS - MA
Acidente / Fato: AVARIA OU DEFEITO NAS MÁQUINAS
Lista de Embarcações:
GRETA C

Nº do Processo: 26660/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0327/2011
Origem: DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA (DEL GUAIRA)
Data do Acidente: 26/12/2010
Hora:
Local do Acidente: RIO PARANÁ / MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
MENDES

Nº do Processo: 26661/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 0330/2011
Origem: DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA (DEL GUAIRA)
Data do Acidente: 24/03/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO PARANÁ / GUAÍRA-PR
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
TRANSANDRESSA X
ANGELA
ASTRO PAMPO II

Nº do Processo: 26662/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 0331/2011
Origem: DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA (DEL GUAIRA)
Data do Acidente: 26/12/2010
Hora: 20:30
Local do Acidente: RIO PARANÁ / MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
MAROLA

Nº do Processo: 26663/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0994/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 09/09/2011
Hora:
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO ILHA DO ARVOREDO / BOMBINHAS-SC
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
DEUS É AMOR

Nº do Processo: 26664/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0995/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 09/09/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
NORHAN CAMORIM
WORLD I

Nº do Processo: 26665/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0996/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 09/09/2011
Hora: 03:00
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: ABALROAÇÃO OU ABALROAMENTO
Lista de Embarcações:
NORHAN CAMORIM
ALEXANDRE MAGNO V

Nº do Processo: 26666/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 0997/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAÍ)
Data do Acidente: 09/09/2011
Hora: 03:00
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ESTALEIRO SANTA GERTRUDES-NAVEGANTES-SC
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
NORHAN CAMORIM

Nº do Processo: 26667/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 1040/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 09/09/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: ACIDENTE DEVIDO A RUPTURA DE CABOS DE AMARRAÇÃO OU DE REBOQUE
Lista de Embarcações:
TINGUSSU I
TINGUSSU II
NORHAN CAMORIM

Nº do Processo: 26668/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 1041/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 08/09/2011
Hora:
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: ACIDENTE DEVIDO A RUPTURA DE CABOS DE AMARRAÇÃO OU DE REBOQUE
Lista de Embarcações:
CANAÃ I
CANAÃ II

Nº do Processo: 26669/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 1042/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ (DEL ITAJAI)
Data do Acidente: 10/09/2011
Hora: 07:00
Local do Acidente: RIO ITAJAÍ-AÇU / ITAJAÍ-SC
Acidente / Fato: ACIDENTE DEVIDO A RUPTURA DE CABOS DE AMARRAÇÃO OU DE REBOQUE
Lista de Embarcações:
AMARAL XIV
AMARAL XVI

Nº do Processo: 26670/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 1579/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PORTO ALEGRE (DEL P ALEGRE)
Data do Acidente: 08/08/2011
Hora:
Local do Acidente: REPRESA DO SALTO / MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS
Acidente / Fato: COLISÃO
Lista de Embarcações:
PAT LE BELLE

Nº do Processo: 26671/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0452/2011
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DO PANTANAL (C F P N)
Data do Acidente: 29/07/2011
Hora: 14:08
Local do Acidente: RIO SEPOTUBA / SALTO DO CÉU-MT
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
FUI

Nº do Processo: 26672/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 1819/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
Data do Acidente: 11/09/2009
Hora:
Local do Acidente: PRAIA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE / PRAIA GRANDE-SP
Acidente / Fato: EMBORCAMENTO
Lista de Embarcações:
SANTA VITÓRIA II

Nº do Processo: 26673/2012
Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Nº do Ofício: 1820/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
Data do Acidente: 20/10/2011
Hora: 07:45
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PORTO DE SANTOS / SANTOS-SP
Acidente / Fato: MORTE DE PESSOA
Lista de Embarcações:
LIBERTY ACE

Nº do Processo: 26674/2012
Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Nº do Ofício: 1821/2011
Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
Data do Acidente: 10/08/2011
Hora: 14:00
Local do Acidente: PRAIA DO GONZAGA / SANTOS-SP
Acidente / Fato: INCÊNDIO, NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
XTREME I

Nº do Processo: 26675/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
Nº do Ofício: 1844/2011

PROIBIDA POR TERCEIROS
COMERCIALIZAÇÃO

Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
Data do Acidente: 06/05/2011
Hora: 15:00
Local do Acidente: REPRESA BILLINGS / SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
Lista de Embarcações:
MADICAR

Nº do Processo: 26676/2012
Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0502/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO (DELS-SEBASTIAO)
Data do Acidente: 02/11/2010
Hora: 14:00
Local do Acidente: PRAIA DO JABAQUARA / ILHABELA-SP
Acidente / Fato: INCÊNDIO
Lista de Embarcações:
GRAÚNA

Nº do Processo: 26677/2012
Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Nº do Ofício: 0503/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO (DEL S SEBASTIAO)
Data do Acidente: 20/11/2010
Hora:
Local do Acidente: RIO PARAÍBA / FAZENDA ALBERTINA-ROSEIRAS -SP
Acidente / Fato: EMBORCAMENTO
Lista de Embarcações:
EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 26678/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 0505/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO (DEL S SEBASTIAO)
Data do Acidente: 16/10/2010
Hora: 11:00
Local do Acidente: RIO BOIÇUCANGA / SÃO SEBASTIÃO-SP
Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
Lista de Embarcações:
LEGAL I

Nº do Processo: 26679/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
Nº do Ofício: 0508/2011
Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO (DEL S SEBASTIAO)
Data do Acidente: 28/10/2010
Hora: 21:05
Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO / SÃO SEBASTIÃO-SP
Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO
Lista de Embarcações:
MSC ARMONIA

Nº do Processo: 26680/2012
Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Nº do Ofício: 20-063/2012
Origem: CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (C F A O C)
Data do Acidente: 04/10/2010
Hora: 23:38
Local do Acidente: RIO AMAZONAS / PARINTINS-AM
Acidente / Fato: ENCALHE
Lista de Embarcações:
COMMANDER

TOTALIZAÇÃO:

JUIZ(A)	DISTRIBUÍDOS	REDISTRIBUÍDOS	TOTAL
MARIA CRISTINA DE O. PADILHA	7		7
MARCELO DAVID GONÇALVES	6		6
SERGIO CEZAR BOKEL	8		8
FERNANDO ALVES LADEIRAS	6		6
SERGIO BEZERRA DE MATOS	6		6
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	7		7
Total:	40		40

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém A Presente Ata 40 Inquérito(S)/Recurso(S) Distribuído(S) Por Processamento Eletrônico de Dados.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2012
LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Vice-Diretor do Colégio Agrícola de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o edital 01/2012/CABJ, o processo nº 017934/11-64 e a homologação do resultado do referido processo, resolve:

Habilitar os candidatos ORLEANS OLIVEIRA DE SOUSA (1º colocado) e SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA (2ª colocada), classificando para contratação o 1º colocado para exercer a função de professor substituto na área de Letras Português/Inglês no Colégio Agrícola de Bom Jesus.

RAIMUNDO FALCÃO NETO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Vice-Diretor do Colégio Agrícola de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o edital 01/2012/CABJ, o processo nº 017934/11-64 e a homologação do resultado do referido processo, resolve:

Habilitar as candidatas MARLUCE PEREIRA D. LIMA (1ª colocada), WANNA SANTOS DE ARAÚJO (2ª colocada), ANA CARINA MOREIRA DOS SANTOS (3ª colocada), CLÁUDIA DA SILVA MAGALHÃES (4ª colocada), KEZIA APARECIDA DE S. COELHO (5ª colocada), MARIA ISMENHA V. DO AMARANTE (6ª colocada), KARUANA LEITE MARTINS (7ª colocada) e ROSÂNGELA DE MORAES DIAS (8ª colocada), classificando para contratação a 1ª colocada para exercer a função de professor substituto na área de Biologia no Colégio Agrícola de Bom Jesus.

RAIMUNDO FALCÃO NETO

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Vice-Diretor do Colégio Agrícola de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o edital 01/2012/CABJ, o processo nº 017934/11-64 e a homologação do resultado do referido processo, resolve:

Habilitar os candidatos KALINE NAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA (1ª colocada), PATRÍCIA VALÉRIO SANTOS SARAIVA (2ª colocada), RAFAELA CUNHA DE SOUSA (3ª colocada), MARA LÍGIA DOS S. MONTEIRO (4ª colocada), ELAINE PARENTE LUSTOSA (5ª colocada), RICHARLÂNDIA RIBEIRO DE SOUSA (6ª colocada), SILVIA DA SILVA SIQUEIRA (7ª colocada), ELKE TALINE ALENCAR CAVALCANTE OLIVEIRA (8ª colocada), MIRELA CARVALHO DE JESUS (9ª colocada), MARCELA PINHEIRO BENVINDO (10ª colocada), MIRVANA MARTINS DO NASCIMENTO (11ª colocada), DANILO VAZ DE SOUSA (12º colocado) e JULIANA MELO ALENCAR (13ª colocada), classificando para contratação a 1ª, 2ª e 3ª colocadas para exercerem a função de professor substituto na área de Enfermagem no Colégio Agrícola de Bom Jesus.

RAIMUNDO FALCÃO NETO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o art. 16, inciso VI, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o art. 3º e 4º da Portaria MEC nº. 844, de 25 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a realização de oficinas centralizadas e/ou descentralizadas de elaboração e revisão de itens para o BNI nos ambientes seguros do Inep ou das Instituições de Ensino Superior credenciadas conforme procedimentos descritos em editais próprios.

Art. 2º As oficinas contarão com a participação dos docentes credenciados no banco de colaboradores do Inep, sob a supervisão de servidores indicados pelo Instituto.

Art. 3º A remuneração dos participantes será feita através de Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, conforme o anexo do Decreto nº 6.092/07 alterado pelo Decreto nº 7.590, de 26 de outubro de 2011, obedecendo aos valores descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I

ATIVIDADE	VALOR R$
Participação em oficinas de elaboração ou preparação de itens para avaliação de desempenho de estudantes.	400,00 por dia de sessão
Elaboração de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior.	200,00 por item elaborado e aceito no BNI
Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior.	100,00 por item revisado e aceito no BNI
Revisão técnico-pedagógica de itens de exames e questionários para avaliação de estudantes e professores da educação básica e de estudantes do ensino superior (Parecerista).	100,00 por parecer emitido.
Atividade de coordenação e supervisão do processo de avaliação de planos de ações para desenvolvimento da educação básica.	1.500,00 por oficina

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo n° 23076.008822/2012-01)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

FUNCÃO: Coordenador de Empreendedorismo e Incubação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação. CD/FG: FG-01

SITUAÇÃO NOVA

FUNCÃO: Coordenador de Difusão Tecnológica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. CD/FG: FG-01

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.051671/2011-52 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Econômicas e Relações Internacionais - CNM/CSE, instituído pelo Edital nº 11/DDPP/2012, de 3 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 26, Seção 3, de 06/02/2012.

Campo de Conhecimento: Economia Brasileira.
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
N° de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rogério Antonio Enderle	8,33
2º	Luiz Mateus da Silva Ferreira	8,27
3º	Daniel da Cunda Correa da Silva	8,13

CLESAR LUIZ LOCH

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 120/DDPP/2012, de 15 de fevereiro 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 34, Seção 1, página 6, de 16.02.2012, onde se lê "Classificação: 1º : Raquel Pantanela Leal " leia..." Classificação: 1º : Rachel Pantanela Leal..:"

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O PROCURADOR CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento (a) dos tributos e contribuições objeto do PAES; (b) das parcelas deste; ou ainda (c) quando o recolhimento tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3/2004, ao PROCURADOR-CHEFE DA DÍVIDA ATIVA NA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, com endereço na Alameda Santos, nº 647, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01419-001, mencionando o número do processo administrativo respectivo.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CARNEIRO ASSUNÇÃO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (PAES), por motivo de inadimplência de três parcelas consecutivas, ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº. 10.684/2003:

CPF/CNPJ	PROCESSO ADM.
64.550.031/0001-07	10880.000518/2006-32

BANCO DO BRASIL S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração do Banco do Brasil relativo ao exercício de 2011, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social do Banco do Brasil.

AMBIENTE ECONÔMICO

No ambiente internacional, o ano de 2011 foi marcado pela deterioração na percepção de risco acerca da sustentabilidade fiscal de alguns países do continente europeu em uma conjuntura de forte revisão das perspectivas de crescimento econômico, aumento do risco soberano, rebaixamento de rating e significativa piora das condições de financiamento. O risco de uma nova recessão na Região levou inclusive o Banco Central Europeu a reduzir a taxa de juros básica para 1,0% a.a.

Nos Estados Unidos, não obstante os incipientes sinais de recuperação econômica, principalmente a partir do segundo semestre, que contribuíram inclusive para a apreciação do dólar, os desafios para a sustentação do crescimento da economia ainda são relevantes. O mercado de trabalho continuou fraco, com a taxa de desemprego registrando média próxima a 9,0% em 2011, o processo de desalavancagem das famílias ainda em ritmo lento, além de ter sido criado um certo impasse político em torno de questões fiscais.

Em meio a essas adversidades, a economia brasileira mostrou-se novamente resiliente, ancorada em robustos fundamentos macroeconômicos e sustentada pelo dinamismo da demanda doméstica. Avaliando que o ambiente externo proporcionaria um processo desinflacionário para o Brasil, tanto via recuo nos preços internacionais das commodities quanto via desaceleração do nível de atividade, o Banco Central do Brasil decidiu, proativamente, inverter o rumo da política monetária no segundo semestre de 2011. O contínuo processo de elevação da taxa básica de juros observado até meados do ano deu lugar a um novo ciclo de flexibilização monetária a partir de agosto, o qual também foi facilitado por condições fiscais mais favoráveis. Com isso, a taxa Selic, que atingiu 12,5% a.a. em julho, encerrou o ano em 11,0% a.a, mesmo em um ambiente de forte pressão sobre os preços, cuja taxa de inflação, medida pelo IPCA, finalizou o período em 6,5%. Assim, 2011 configurou-se como o oitavo ano consecutivo de cumprimento da meta de inflação.

Ainda que os canais de transmissão da crise externa tenham proporcionado um menor dinamismo da economia brasileira, principalmente na parte final do ano, 2011 foi caracterizado por taxas de desemprego em patamares mínimos, elevada geração líquida de empregos formais e importantes ganhos reais de renda. Tais fundamentos, em conjunto com o dinamismo do mercado de crédito, continuaram sendo os principais vetores de impulso à demanda doméstica e funcionaram como fatores preponderantes para garantir uma maior resistência da economia aos efeitos adversos da crise nos países desenvolvidos.

DESTAQUES DO PERÍODO

Com lucro líquido de 12,1 bilhões e ativos totais de 981,2 bilhões, o BB encerrou o exercício de 2011 como líder no Sistema Financeiro Nacional, destacando sua atuação no crédito com 19,2% de participação de mercado.

A seguir, estão relacionados, em ordem cronológica, alguns eventos relativos ao BB que foram destaques no período:

a) emissão, em janeiro, de títulos do programa Global Medium Term Notes (GMTN) em Euros, que resultou na captação de EUR 750 milhões, uma das maiores já realizadas por uma empresa brasileira;

b) aquisição, em janeiro, da totalidade da participação acionária (16,67% ON) detida pela Sul América Capitalização S.A. na Brasilcap, pelo valor de R$ 137 milhões;

c) assinatura, em janeiro, de contrato de compra e venda de ações com a Visa International Service Association para aquisição de parte das ações detidas por essa companhia na Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS, correspondendo a 4,99% do capital social da CBSS, no valor de R$ 85,5 milhões;

d) lançamento da Bandeira Elo, administrada pela empresa Elo Serviços, com início da comercialização do Ourocard Elo em abril. A efetivação da sociedade do Banco do Brasil na Elo Participações - responsável pela consolidação dos negócios relacionados a meios eletrônicos de pagamento (cartões de crédito, débito, pré-pago, cobranded) - foi concretizada com a assinatura dos documentos societários em abril;

e) elevação dos ratings do BB pela agência Fitch Rating em abril;

f) concretização da operação para aquisição do controle acionário do Banco Patagonia (da Argentina), em abril, com o pagamento aos vendedores e a transferência ao BB de 366.825.016 ações ordinárias, que correspondem a 51% do capital social e votante daquele banco. Em outubro foi realizada a Oferta Pública de Aquisição Obrigatória (OPA). Com a Oferta, o Banco passou a ser titular de 424.101.958 ações ordinárias, correspondendo a 58,96% do capital social e votante;

g) assinatura de contrato de compra e venda para aquisição de 100% das ações do EuroBank, pelo valor de US$ 6 milhões em abril;

h) emissão de Dívida Subordinada no exterior, pelo valor de US$ 1,5 bilhão em maio. O Bacen aprovou a elegibilidade dessa emissão como capital de Nível II do Patrimônio de Referência;

i) inauguração, em maio, da loja conceito em Brasília configurando-se em uma iniciativa inédita no varejo bancário, com um espaço no qual os clientes podem experimentar os principais atributos que compõem o posicionamento de marca do Banco;

j) aquisição, em maio, por R$ 2,8 bilhões, dos direitos de ofertar produtos e serviços bancários, a partir de 02.01.2012, nas agências do "Banco Postal" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

k) elevação dos ratings do BB pela agência Moody´s em junho;

l) aniversário, em junho, de cinco anos de listagem no Novo Mercado, segmento mais elevado de empresas que adotam práticas de Governança Corporativa da BM&FBovespa;

m) aprovação da homologação pelo Bacen do aumento do capital social do Banco em R$ 44,6 milhões, resultante do exercício do Bônus de Subscrição série "C", em outubro. A operação resultou na emissão de 4,7 milhões novas ações ordinárias. Após a operação, o Banco do Brasil liquidou todos os Bônus de Subscrição série "C";

n) elevação do rating na escala global de "BBB-" para "BBB" pela agência Standard & Poor's em novembro;

o) emissão de Senior Notes no mercado norte-americano em novembro. Com a operação o Banco captou US$ 500 milhões, com um dos menores custos já registrados, o que mostra a confiança do investidor internacional na Instituição.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O PERÍODO 2012-2016

Com o objetivo de manter a liderança na indústria bancária brasileira e reforçar seu papel de parceiro fundamental para o desenvolvimento do Brasil, o Banco do Brasil priorizou como grandes temas estratégicos para o período de 2012-2016 a geração de resultados sustentáveis; a expansão da internacionalização; a melhoria do atendimento e o aumento da eficiência operacional.

Os resultados sustentáveis serão decorrentes da manutenção das boas práticas de Governança Corporativa, aliadas aos investimentos em infraestrutura e tecnologia, bem como à contínua capacitação dos funcionários para os novos desafios da Empresa. Também contribui para a sustentabilidade dos negócios o cumprimento do papel institucional que articula a rentabilidade das operações com o compromisso com o desenvolvimento do País. A parceria com o Governo será feita com ênfase na inclusão social e produtiva - urbana e rural - na qualificação técnica e profissional em atividades geradoras de trabalho e renda e na modernização da previdência pública.

A expansão da atuação internacional terá como direcionadores três vetores: a existência de comunidades de brasileiros no exterior, a transnacionalização de empresas brasileiras e o aumento no intercâmbio comercial do Brasil com o mundo.

A melhoria do atendimento ocorrerá por meio do aprimoramento do relacionamento com o cliente e o aumento da eficiência operacional se dará por meio do aprimoramento da gestão de processos.

SUSTENTABILIDADE

Em 2011, o Banco do Brasil, mais uma vez, incorporou a responsabilidade socioambiental nos diversos processos da Empresa. Uma das ênfases foi o crédito responsável, que veda a concessão de crédito a clientes incluídos em relação de empregadores que submetem seus trabalhadores a formas degradantes de trabalho, que os mantenham em condições análogas ao trabalho escravo ou que estejam envolvidos com trabalho infantil e exploração sexual de menores. Além disso, o BB é signatário de Pactos e Compromissos pelo Crédito Sustentável, como os Princípios do Equador e o Protocolo Verde.

AGENDA 21 DO BB

No âmbito do Plano de Sustentabilidade - Agenda 21 BB, em 2011 foram implantadas ações de aprimoramento da gestão de crises e riscos relativos a eventos climáticos extremos e da gestão de fornecedores com novos padrões para compras sustentáveis e logística reversa.

A gestão do Programa de Inclusão Digital do BB foi transferida da Diretoria de Tecnologia para a Fundação Banco do Brasil, integrando os projetos de telecentros com o de estações digitais e a abertura de um novo programa o Programa de Inclusão e Transformação Social por meio da doação de computadores substituídos.

No exercício de 2011, a Estratégia Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS contabilizou 4,1 mil planos de negócios em implementação, envolvendo 1,7 milhão de beneficiários em 4,1 mil municípios brasileiros, com saldo da carteira de crédito da ordem de R$ 11,8 bilhões, dos quais cerca de R$ 7,1 bilhões aplicados por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O Banco do Brasil lançou também, em 2011, quatro fascículos sobre atuação na cadeia da reciclagem e resíduos sólidos, com foco nos 4.976 municípios com até 50 mil habitantes. São orientações para as prefeituras elaborarem planos Municipais ou Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em cumprimento à Lei nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de responsabilidade compartilhada entre governos, empresários e cidadãos.

No segmento de micro e pequenas empresas, a parceira do BB nos Arranjos Produtivos Locais (APL) busca promover a associação e a cooperação entre os empreendedores, ampliar a concessão de crédito, fomentar a expansão e a inovação tecnológica, a capacitação empresarial e, consequentemente, o acesso aos mercados. Até dezembro, o BB apoiava 206 APL, prestando atendimento a 21,4 mil empreendimentos e disponibilizando R$ 2,7 bilhões em crédito.

Maiores informações, veja o site www.bb.com.br/sustentabilidade

PROGRAMA ÁGUA BRASIL

O Banco do Brasil atua em defesa da causa "água" por meio de projetos no meio rural e no meio urbano, na comunicação e engajamento para a causa, no aperfeiçoamento de critérios socioambientais para financiamento e investimento do Banco e no desenvolvimento de novos negócios.

Para conduzir as ações, pactuou-se uma parceria de cinco anos, prorrogáveis por mais cinco, com o WWF - Brasil, FBB - Fundação Banco do Brasil e ANA - Agência Nacional de Águas.

Ainda com relação ao tema água, o BB tornou-se signatário das plataformas CEO Water Mandate e World Water Council, fóruns de discussão em nível mundial visando à identificação e replicação de melhores práticas no consumo de recursos hídricos.

Maiores informações, veja o site www.bb.com.br/aguabrasil

COMPRA DE PROCURAÇÃO PORTEIROS

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Banco do Brasil registrou lucro líquido de R$ 12,1 bilhões no exercício, resultado 3,6% superior ao registrado no mesmo período do ano anterior, com retorno anualizado sobre o patrimônio líquido de 22,4%. O lucro líquido por ação foi de R$ 4,28 no período.

Os ativos somaram R$ 981,2 bilhões, crescimento de 21% em 12 meses, com retorno sobre ativos de 1,4% no período. O patrimônio líquido alcançou R$ 58,4 bilhões, incremento de 15,8% em 12 meses.

R$ milhões

Destaques			
Resultado[1]	**2011**	**2010**	**Δ 2010 (%)**
Lucro Líquido	12.126	11.703	3,6
Lucro sem Efeitos Extraordinários	11.751	10.664	10,2
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	27.513	25.562	7,6
Receita de Operações de Crédito	61.998	50.960	21,7
Receita de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	18.242	16.173	12,8
Resultado de Operações de Seguros, Previdência e Capitalização	2.265	1.888	20,0
Despesas Administrativas[2]	28.335	26.060	8,7
Lucro Líquido por Ação (em R$)	4,28	4,34	(1,4)
Retorno sobre Ativos	1,4	1,5	(0,1 p.p)
Retorno sobre Patrimônio Líquido	22,4	27,0	(4,7 p.p)
Índice de Eficiência[3]	42,4	42,6	(0,2 p.p)

R$ bilhões

Patrimoniais	**Dez/11**	**Dez/10**	**Δ Dez/10 (%)**
Ativos	981,2	811,2	21,0
Carteira de Crédito Ampliada[4]	465,1	388,2	19,8
Captações de Mercado[5]	637,6	519,0	22,8
Recursos Administrados	415,8	360,2	15,4

[1] Itens baseados nas Demonstrações Consolidadas.

[2] Refere-se à soma de Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas.

[3] Despesas Administrativas sobre Receitas Operacionais, sem itens extraordinários.

[4] Inclui Títulos e Valores Mobiliários privados e garantias prestadas.

[5] Depósitos à Vista, Prazo, Poupança, Interfinanceiros e Captações no Mercado Aberto.

Para informações mais detalhadas sobre o desempenho econômico-financeiro do BB, veja o Relatório Análise do Desempenho no bb.com.br/ri.

DESEMPENHO DOS PAPÉIS

O BB encerrou o 2011 com valor de mercado de R$ 67,9 bilhões. Na carteira teórica do Ibovespa para o quadrimestre jan/12-abr/12 o Banco ocupa a 7ª posição, com 3,17% de participação.

As ações do Banco do Brasil (BBAS3) encerraram o exercício de 2011 cotadas a R$ 23,70, variação de -24,6% em 12 meses, frente à desvalorização de 18,1% do Ibovespa.

A BBAS3 foi negociada em todos os pregões da BM&FBovespa, com volume médio diário de R$ 155,2 milhões no ano, contra R$ 125,1 milhões no exercício anterior, e permanece listada nas carteiras teóricas dos principais índices da bolsa: Ibovespa, Ibrx50, IGC, ISE e Itag.

A ação do Banco do Brasil foi listada mais uma vez no índice ISE da BM&FBovespa como resultado de uma gestão guiada pela Agenda 21 empresarial.

Em dezembro de 2011, o Programa de American Depositary Receipt-ADR Nível I do Banco do Brasil apresentou 13 milhões de recibos em circulação.

No período de abril a junho de 2011, ocorreu o exercício dos bônus de subscrição C (BBAS13) emitidos em 17.06.1996. Cada bônus garantiu o direito de subscrever 3,131799 ações. O exercício dos bônus gerou 4.687.773 títulos que, após a homologação pelo Bacen, em 27 de outubro de 2011, foram convertidos em igual número de ações ON. Esse movimento resultou em elevação do capital social do Banco em R$ 44,6 milhões.

O Banco do Brasil, alinhado à sua prática de reinvestimento de lucros e distribuição de resultado, mantém o payout de 40% do lucro líquido auferido sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio - JCP, em periodicidade trimestral. Assim, no exercício 2011 foram destinados R$ 4,9 bilhões aos acionistas, sendo R$ 1.848 milhões como dividendos e R$ 3.051 milhões na forma de juros sobre o capital próprio. Os 60% remanescentes do lucro foram destinados às reservas legal e estatutárias.

DESEMPENHO DOS NEGÓCIOS

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O Banco do Brasil encerrou 2011 com uma base de 56 milhões de clientes e 36,1 milhões de contas correntes (33,9 milhões de contas Pessoa Física e 2,2 milhões de contas Pessoa Jurídica), crescimento de 0,5% em 12 meses.

BB 2.0 Programa de Transformação do Varejo

O "BB 2.0 Programa de Transformação do Varejo" congrega as principais iniciativas estratégicas que objetivam consolidar e expandir a liderança do BB no varejo bancário brasileiro, com foco na rentabilização da base de clientes, por meio do atendimento de excelência, conhecimento dos clientes (CRM), ampliação de relacionamento e negócios, eficiência em processos e aumento da oferta de conveniência pela adequação dos canais de atendimento, para melhor aproveitamento das oportunidades de negócios existentes.

Dentre as principais ações realizadas no âmbito do Programa, ao longo do exercício, destacam-se:

a) conclusão da implantação do novo modelo de relacionamento com clientes pessoa física em todas as agências do Banco, que promove a adequação do número de clientes sob responsabilidade de cada gerente de relacionamento, com intensificação de contatos e negócios e melhoria no atendimento prestado;

b) treinamento da força de vendas na nova plataforma de negócios, ferramenta que racionaliza os principais processos de vendas e amplia o conhecimento sobre as oportunidades com o cliente, elevando a assertividade das ofertas;

c) implantação de modelos de propensão ao consumo para produtos bancários priorizados na operação comercial de varejo;

d) racionalização dos processos de vendas, com o objetivo de mitigar riscos operacionais e aumentar a satisfação do cliente e a eficiência operacional;

e) configuração de 187 agências na nova ambiência de atendimento, que reforça atributos de comodidade e modernidade para os clientes e valoriza os espaços reservados para realização de negócios;

f) construção do Plano Estratégico de Conveniência 2011/2015 que consolida a proposta de investimentos em canais físicos do BB para os próximos 5 anos;

g) capacitação e aperfeiçoamento de mais de 69 mil funcionários da rede de agências em práticas de negócios e atendimento (mais informações sobre capacitação constam do capítulo "Pessoas" deste relatório);

h) desenvolvimento de nova estratégia de relacionamento com clientes pessoas jurídicas atendidas no varejo (Micro e Pequena Empresa - MPE), passando a contemplar empresas com faturamento bruto anual de até R$ 25 milhões;

i) adoção de um modelo de relacionamento diferenciado para clientes agroempresários, com atendimento personalizado, oferta de produtos e serviços específicos e consultoria especializada.

Em maio, o BB criou a Diretoria de Clientes Pessoa Física, com o objetivo de elevar os resultados obtidos com a operação de varejo, assumindo a condução institucional de diversas ações originadas no âmbito do Programa BB 2.0 e atuando de forma estratégica para garantir a visão cliente nas ações comerciais e de relacionamento.

Para alinhar a oferta de produtos e serviços à propensão de consumo, em julho, foi instituída a Oferta Ativa Personalizada que apresenta ao cliente, via terminais de autoatendimento, a melhor oferta de crédito para sua necessidade. As informações são atualizadas diariamente, garantindo maior assertividade na oferta, o que pode ser observado pela contratação de mais de 496 mil operações com um volume de R$ 3,2 bilhões e valor médio contratado de R$ 6,5 mil, no período.

Em agosto, o BB promoveu a reestruturação da Diretoria de Micro e Pequenas Empresas, com foco na melhoria do atendimento ao cliente MPE.

Nicho Universitário

O Banco do Brasil é a instituição financeira que apresenta a maior participação de mercado no segmento jovem universitário, com 1,3 milhão de contas universitárias, correspondentes a 25% do mercado.

Durante o ano de 2011, o BB realizou diversas ações em instituições de ensino superior públicas e privadas, promoveu eventos esportivos e culturais e desenvolveu ações por meio das redes sociais - Twitter (@eufacoacontecer), Facebook - e do site www.eufacoacontecer.com.br, um espaço colaborativo onde o jovem pode interagir com o BB, conhecer os eventos e participar de promoções.

Como agente financeiro do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, o BB tem feito parcerias com universidades privadas, o que contribuiu para o resultado observado em 2011, quando foram contratadas 46 mil operações, totalizando R$ 1,6 bilhão.

Clientes Atacado

Na área de clientes Atacado, o BB atende empresas com faturamento anual bruto superior a R$ 25 milhões. Em 2011, a segmentação desses clientes foi revisada de acordo com as seguintes características:

a) Segmento Empresarial: subdividido em Middle e Upper Middle, é composto por clientes com faturamento bruto anual entre R$ 25 milhões e R$ 400 milhões (indústrias) ou R$ 600 milhões (comércio e serviços);

b) Segmento Corporate: tratam-se de clientes com faturamento bruto anual a partir de R$ 400 milhões (indústrias) ou R$ 600 milhões (comércio e serviços) até R$ 1,5 bilhão (indústria) ou R$ 2 bilhões (comércio e serviços);

c) Segmento Large Corporate: composto por clientes com faturamento bruto anual superior a R$ 1,5 bilhão (indústria) ou R$ 2 bilhões (comércio e serviços).

Para adequar estruturas operacionais ao novo modelo de segmentação, a rede de atendimento também foi revisada, com expansão da quantidade de pontos de 121 para 132, compreendendo agências Large Corporate, Corporate, Empresariais e Plataformas de Atendimento. Esse movimento foi caracterizado especialmente pelo reforço da rede de agências dedicadas aos segmentos Corporate e Large Corporate e pela implantação de 10 novas plataformas de atendimento em polos de desenvolvimento no interior do País como Sinop (MT) e Feira de Santana (BA).

O novo modelo de atendimento fundamenta-se ainda na centralização dos serviços de middle e back office de todas as agências do Atacado em unidades denominadas Centro de Serviços Atacado - CSA, que prestam serviços especializados às agências para a condução de processos de cadastro, operações de crédito e outros, otimizando o tempo de resposta aos clientes e melhorando os níveis de compliance, além de promover ganhos de escala decorrentes da especialização e volumes. A quantidade de unidades CSA foi ampliada de dois para três em 2011 e as agências atendidas passaram de 9 para 18. Para 2012 está prevista a expansão da rede de CSA para cinco unidades, que atenderão as 82 agências de Atacado.

No âmbito da capacitação dos funcionários, foram computadas 163 mil horas em treinamentos desenvolvidos para as diferentes áreas de especialização, o que equivale a média de 60 horas por funcionário em 2011. Esses treinamentos foram oferecidos pela universidade corporativa do BB e por escolas de negócios de primeira linha.

Como resultado dessas iniciativas a Margem de Contribuição dos clientes atacado cresceu 27,2% no período.

Clientes Private

O volume de recursos sob gestão do segmento Private Bank passou de R$ 35,3 bilhões em dezembro de 2010 para 50,8 bilhões em dezembro de 2011, crescimento de 44% no período.

Na categoria de clientes produtores rurais com Renda Bruta Agropecuária Anual, igual ou superior a R$ 10 milhões, o BB desenvolveu modelo de relacionamento diferenciado, com atendimento personalizado, oferta de produtos e serviços customizados com elevada performance, fluxos diferenciados e consultoria qualificada. Atualmente o modelo atende 1.769 clientes, que concentram R$ 3,6 bilhões em volume de crédito total.

Em 2011, o Banco do Brasil superou a marca de R$ 6,2 bilhões em estoque de Letras de Crédito do Agronegócio - LCA, distribuídas em mais de 1,6 mil operações, representando um acentuado crescimento frente ao estoque de R$ 270 milhões em dezembro de 2010. O Produto possui atratividade para os investidores pessoa física, em virtude do benefício tributário vigente (alíquota zero), especialmente no segmento Private, proporcionando maior retorno sobre o capital frente a outros investimentos de riscos equivalentes.

Gestão de Atendimento e Canais

O BB disponibiliza a seus clientes acesso à realização de negócios por meio de redes físicas (agências, postos de atendimento, terminais de autoatendimento e correspondentes) e virtuais (central de atendimento, internet, mobile banking e TV Digital) com uma visão de conveniência para o cliente onde cada ponto de atendimento atende às necessidades e dinâmicas de cada região.

Em sua rede física, o BB encerrou o ano com a maior quantidade de agências do Brasil, com 5.263 unidades, além de contar com 13.733 correspondentes, mais de 8,5 mil postos de atendimento e o maior parque de terminais de autoatendimento da América Latina, com 43.602 máquinas próprias. Das agências e dos Postos de Atendimento Bancário - PAB do BB, 94,5% estão adaptados para pessoas com deficiência física.

Coerente com a estratégia de ampliar a presença em comunidades pacificadas, em 2011 o Banco inaugurou agências no Morro do Alemão, Cidade de Deus e Rocinha, no Rio de Janeiro, contribuindo para a inclusão bancária e o desenvolvimento sustentável dessas localidades.

O BB é o único Banco com rede de agências especializada para atendimento ao setor público, presentes em todas as capitais e principais municípios do Brasil.

No exterior, o BB possui duas redes: própria, formada por 40 pontos de atendimento em 23 países, e complementar, formada por 1.048 bancos correspondentes em 133 países. Na América do Sul, a presença do BB é ampliada pela rede do Banco Patagonia, que agrega 172 pontos de atendimento.

Nos terminais de autoatendimento foram efetivadas aproximadamente 33,6% das operações bancárias em dezembro. Para oferecer maior comodidade e conveniência, em 2011 foram modernizados 3.265 terminais e instalados mais de 250 novas máquinas. Nesses equipamentos, o Banco consolidou o uso de tecnologias como plataforma operacional Linux e monitores touch screen. O menu de produtos e serviços foi estilizado conforme a segmentação dos clientes, proporcionando atendimento personalizado, oferta de soluções direcionadas a cada público e um ambiente visual mais leve. Os canais automatizados responderam por 93,8% do total de transações em dezembro.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

O Autoatendimento BB pela Internet fechou o exercício com a marca de mais de 1,6 bilhão de transações efetivadas, correspondendo a 34% do total das transações e mais de 12,5 milhões de clientes aptos a utilizar o canal. O Gerenciador Financeiro, autoatendimento pessoa jurídica pela internet e pelo celular, alcançou 2,7 bilhões de transações, sendo utilizado por mais de 1,6 milhão de empresas.

No Autoatendimento BB pelo Celular foram realizadas 41 milhões de operações pelos mais de 1,8 milhão de clientes que possuem o celular autorizado a efetuar transações bancárias. A partir de 2011 o Banco disponibilizou novos aplicativos para acesso ao mobile banking BB por meio de smartphones, contemplando 87% das plataformas operacionais existentes para esse tipo de equipamento.

Na Central de Atendimento BB foram realizadas 226,8 milhões de transações no ano de 2011. Ao final do exercício, 10,1 milhões de clientes estavam habilitados a utilizar o canal. Desde novembro, todas as agências do BB fazem parte do novo Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC BB, que centraliza o tratamento das ocorrências abertas por meio do telefone 0800 729 0722 e registradas na internet ou nas próprias agências.

O exercício de 2011 também foi marcado por inovações no atendimento prestado aos clientes. Entre essas inovações, destacam-se:

a) disponibilização do acesso ao Gerenciador Financeiro e ao Autoatendimento Setor Público por meio do iPhone e iPod Touch;

b) lançamento do portal mobile BB, totalmente inovador, com conteúdos dinâmicos, interatividade, links para as principais notícias do BB e acesso direto às redes sociais;

c) lançamento da solução de autoatendimento para TV Digital Aberta, a única no país;

d) lançamento, em parceria com uma fabricante de aparelhos televisores, de aplicativo para Smart TV que permite acesso a transações de autoatendimento BB, tais como consultas (saldos e extratos), simulação e contratação de CDC, aplicação e resgate em fundos de investimento e CDB;

e) BB Fluvial: em abril, o Amazonas foi o primeiro estado brasileiro a receber uma unidade do correspondente bancário móvel fluvial, especializado no atendimento, integração e bancarização da população ribeirinha da Bacia Amazônica. Atualmente, existem quatro embarcações em operação, sendo três no Amazonas e uma no Pará;

f) Espaço Banco do Brasil: em maio, o BB inaugurou no shopping Iguatemi Brasília, a primeira loja conceito do setor financeiro nacional. O Espaço foi idealizado para ser local de experimentação da marca, aproximando ainda mais o BB e seu cliente;

g) sala de conveniência BB em Nova Iorque: em julho, foi inaugurada a primeira sala de conveniência no exterior, oferecendo atendimento personalizado aos clientes pessoa física, em português e inglês;

h) BB Móvel: lançado em agosto, esse correspondente bancário móvel terrestre foi desenvolvido para atender clientes em praças ou comunidades desassistidas de atendimento bancário, feiras, eventos e em cidades atingidas por catástrofes climáticas;

i) conclusão do Teste Piloto de Compartilhamento das Redes Externas de Terminais de Autoatendimento, do qual participaram Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Santander, com o objetivo de avaliar a atratividade para os clientes das instituições, bem como os impactos tecnológicos e as implicações operacionais relativamente ao tema;

j) formalização, para atuar em todo o Brasil, da parceria entre o BB e a empresa operadora de programas de fidelização Dotz, oferecendo aos clientes do BB mais alternativas e maior velocidade no acúmulo de pontos.

O atendimento pelas redes sociais, Twitter com o perfil @maisbb e com a página Mais Banco do Brasil no Facebook, mostrou-se eficiente e tem atraído cada vez mais clientes.

Em 2011, destaca-se a aquisição, pelo Banco do Brasil, do direito de ser parceiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o serviço de correspondente bancário através do Banco Postal. A operação permitirá ao BB antecipar a estratégia de estender seus pontos de atendimento em todo o País e estar em 100% dos municípios brasileiros até 2015. Com o acordo, essa meta deverá ser atingida em 2012. Hoje, o Banco está presente em 5.378 municípios, com 53.057 pontos de atendimento. Os Correios possuem 6.192 agências com o Banco Postal e estão presentes em 95% dos municípios brasileiros.

O compromisso com os direitos do consumidor e com o bom atendimento é manifestado pela transparência e objetividade nas relações com clientes. O BB informa de maneira clara e direta as taxas e tarifas praticadas. Os funcionários recebem treinamentos específicos para melhorar o atendimento, tais como "Linguagem Brasileira de Sinais-Libras" e "Código de Defesa do Consumidor".

Como evidência da importância que o Banco do Brasil dá ao tema atendimento ao cliente, em 2011 foram contratados 8.754 novos funcionários, sendo 7.838 direcionados diretamente ao atendimento em nossas agências.

Parcerias com Clientes Governo

O Banco do Brasil é um dos principais agentes financeiros dos Governos Federal, Estaduais e Municipais na implantação de políticas públicas, projetos e programas, para impulsionar o desenvolvimento do país.

Atualmente, além das parcerias com o Governo Federal, o Banco do Brasil é o agente financeiro de 16 Estados, 16 Capitais e mantém negócios com a maioria dos municípios do país, oferecendo soluções específicas para a administração pública. Dentre os principais produtos e serviços, destacam-se em 2011:

a) Repasse de Recursos: dentre os repasses efetuados pela União para os entes públicos destacam-se as transferências constitucionais, tais como FPM, FPE e Fundeb, que, no ano, totalizaram R$ 354,7 bilhões;

b) Fundos de Investimento Governo: o volume de Fundos de Investimento Governo totalizou R$ 102,4 bilhões em recursos administrados, crescimento de 12,2%, ou R$ 11,2 bilhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Já o volume captado em Fundos Administrativos Curto Prazo respondeu por grande parte do crescimento dos fundos governo no período, com evolução positiva de 26,3% ou R$ 7,5 bilhões no comparativo com o mesmo período do ano anterior, atingindo R$ 36,2 bilhões em dezembro;

c) Pagamento de Benefícios: foram realizados, por meio de cartão específico e crédito em conta, pagamentos de mais de R$ 7 milhões/mês de benefícios de diversos programas do governo;

d) Arrecadação de Tributos: no ano, o volume de tributos arrecadados somou R$ 374 bilhões, ficando R$ 42 bilhões ou 13% acima do verificado no ano passado. Os produtos que mais se destacaram foram a Arrecadação Federal, com 13% de crescimento, totalizando R$ 235 bilhões e a Arrecadação de FGTS, que permaneceu estável, totalizando R$ 16 bilhões no ano;

e) Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT: a carteira de operações de crédito do BB com recursos do FAT somou R$ 6,7 bilhões. Desse total, destaque para o montante de R$ 4,0 bilhões aplicado nas linhas do Proger Urbano Investimento (Proger Urbano Empresarial, no âmbito do BB) e R$ 1,7 bilhão no Pronaf;

f) Administração de Créditos: a gestão dos haveres da União totalizou, no ano, o volume de R$ 489,3 bilhões;

g) Funproger: desde sua criação, em 1999, o Fundo já garantiu mais de R$ 9,9 bilhões em operações de crédito para investimento de micro e pequenas empresas, distribuídas em mais de 275 mil operações;

h) Geração de Funding para Operações de Crédito: no ano a captação de recursos no Setor Público, para aplicação em operações de crédito, inclusive agronegócios, totalizou R$ 2,5 bilhões. A captação em Fundos e Programas Governamentais, que disponibiliza recursos para operações do FAT, FCO, Funcafé e Finame/Bndes, dentre outros, fechou o ano com volume de R$ 74,4 bilhões;

i) Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO: desde sua criação, o FCO concedeu mais de R$ 31,2 bilhões em financiamento à atividade produtiva, totalizando mais de 722,3 mil operações. No ano, foram contratados R$ 5,5 bilhões em aproximadamente 73,5 mil operações em todos os municípios do Centro-Oeste;

j) Operações de Crédito: o volume de Operações de Crédito com o Setor Público atingiu R$ 3,3 bilhões, um crescimento de R$ 260 milhões ou 8,7% em relação ao mesmo período de 2010;

k) Fundo PIS-PASEP: por meio de contrato específico, o BB realiza os serviços operacionais do PASEP, tais como liberação e pagamento de cotas, pagamento de rendimentos e administração de contas de participantes. No ano o BB realizou mais de 4 milhões de pagamentos de rendimentos e cotas de principal, no montante de R$ 447 milhões;

l) Licitações: atualmente, o Licitações-e é um importante instrumento de compras eletrônicas utilizado por estados e municípios. Por meio deste sistema foram realizadas no ano 50,3 mil processos licitatórios no valor total de R$ 17 bilhões;

m) Autoatendimento Setor Público - AASP: no ano foram realizadas 226,3 milhões de transações no AASP num total de 18,9 mil usuários. O Banco disponibilizou acesso ao Autoatendimento Setor Público por meio de iPhone/iPod Touch e aparelho celular/smartphone com o sistema Android. A nova forma de acesso segue estritamente os padrões de segurança do Banco e as mesmas formas de autenticação do Autoatendimento Setor Público via internet;

n) Estado de São Paulo: a rede especializada no atendimento exclusivo para os clientes Governo no estado de São Paulo foi ampliada, abrangendo o segmento Estadual, Municipal e Poder Judiciário. Foram inauguradas novas agências Setor Público em Bauru e Ribeirão Preto, além das já existentes em Campinas e na Capital. No ano, a captação governo no Estado de São Paulo totalizou R$ 82,5 bilhões, o que representa 43% do total captado pelo Banco nesse nicho. Houve ainda a reorganização no atendimento às Prefeituras e demais entes públicos municipais do Estado de São Paulo, em função da incorporação do Banco Nossa Caixa. Tal movimento caracterizou a designação de agências específicas para o relacionamento com os gestores municipais, envolvendo cerca de 2.118 contas.

Institutos de Previdência (Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS)

O Banco do Brasil é a instituição financeira com a maior participação de mercado na captação de recursos do segmento Regime Próprio de Previdência Social.

Foi ampliado o atendimento personalizado a esse segmento para prestação de serviços previdenciários e assessoria financeira qualificada por meio de fundos de investimentos exclusivos e soluções estruturadas o que tem contribuído para a fidelização e os resultados observados em 2011, quando foram captados R$ 4,7 milhões, totalizando R$ 17,1 bilhões ao final do ano.

Em 2011, o Banco atuou com foco no apoio às políticas de governo direcionadas para a sustentabilidade e desenvolvimento da previdência do servidor público, com destaque para o acordo de cooperação com o Ministério da Previdência Social - MPS no fomento a criação de Regimes Próprios de Previdência Social,

INTERNACIONALIZAÇÃO

O BB iniciou o projeto de centralização organizacional de suas unidades do continente europeu em Viena (Áustria). O processo já conta com a aprovação das autoridades reguladoras locais e busca aprimorar a estrutura de governança existente. Adicionalmente, foi concluída a implementação de um centro de suporte aos negócios em Portugal, visando ao atendimento a todas as unidades na Europa.

Em continuidade ao projeto de expansão no exterior, o Banco do Brasil obteve:

a) autorização do Bacen, em outubro, para transformação do escritório de representação BB Xangai (China) em agência, o que permitirá a ampliação das atividades negociais do Banco naquele país;

b) autorização do Bacen, em dezembro, para instalação do escritório de representação do BB em Bogotá (Colômbia). A abertura da dependência proporcionará ao Banco a possibilidade de aprofundar o conhecimento do mercado local e confirmar as oportunidades de negócios, permitindo, ao mesmo tempo, ganhar expertise e inserir-se no mercado de forma gradual.

CAPTAÇÕES

O Banco do Brasil, líder no mercado de depósitos, registrou R$ 637,6 bilhões em captações ao final de 2011, 22,8% de crescimento frente ao mesmo período do ano anterior, o que reflete a confiança dos clientes no BB. Destaque para os depósitos a prazo e em poupança que cresceram 29,6% e 12,1%, respectivamente, nos últimos 12 meses.

As captações externas atingiram o montante de US$ 34,6 bilhões ao final do exercício de 2011, variação de US$ 9,2 bilhões ou 36,4% em relação ao exercício anterior. O volume captado em Depósitos Interbancários no exterior atingiu US$ 10 bilhões em dezembro/2011, com destaque para as captações de depósitos a prazo no valor de US$ 9,2 bilhões, que revela um índice de contratação de 121,8% do montante vencido no período.

Destaque ainda para as emissões de títulos do programa Global Medium Term Notes (GMTN) em Euros, que resultou na captação de EUR 750 milhões, uma das maiores já realizadas por uma empresa brasileira. Adicionalmente, o BB também realizou a emissão de Dívida Subordinada no valor de US$ 1,5 bilhão e de Senior Notes no montante de US$ 500 milhões. Em todas as emissões os custos financeiros foram competitivos, fatores que demonstram o interesse do mercado por títulos de emissão do BB.

Buscando diversificar sua forma de atuação no mercado, o BB oferece aos seus clientes a possibilidade de aplicação em Letras Financeiras - LF, cujo saldo ao final de 2011 foi R$ 7,1 bilhões.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

A BB Gestão de Recursos - BB DTVM, subsidiária integral do Banco do Brasil, é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável - PRI da Organização das Nações Unidas - ONU, e não adquire participação em empresas que desrespeitam princípios relativos à preservação ambiental e aos direitos humanos e do trabalho.

Em 2011, a BB DTVM, maior administradora de recursos de terceiros do País, atingiu R$ 415,8 bilhões em recursos administrados, divididos entre fundos de investimento e carteiras administradas. Esse volume representou crescimento de 15,4% em 12 meses segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima, principalmente em decorrência do lançamento de 63 fundos ao longo do ano de 2011, que juntos somam aproximadamente R$ 8,2 bilhões em Patrimônio Líquido.

Esses números não incluem o saldo de recursos administrados pelo Banco Votorantim - BV, que atingiu R$ 30,1 bilhões ao final de dezembro de 2011. Caso fosse consolidado 50,0% do saldo administrado pelo BV, percentual igual à participação do BB em seu capital total, a participação de mercado do Banco do Brasil chegaria a 22,4%.

A fim de qualificar o seu portfólio de produtos frente aos clientes Private, a BB DTVM criou o Fundo de Investimento Multimercado Global Acqua - que investe parte de seu patrimônio em empresas brasileiras e globais ligadas ao setor de água, o BB Multimercado LP Allocation Private, o BB Multimercado LP Allocation Plus Private e o BB Multimercado LP Allocation Advanced Private e também os fundos BB Estratégia 6, 7, 8, 9 e 10.

Também visando à sustentabilidade, a gestora lançou no mês de março o fundo BB Multimercado Balanceado LP Jovem e remodelou o BB Ações Índice de Sustentabilidade Empresarial Jovem, ambos direcionados ao público jovem, os quais destinam 20% da taxa de administração para o Programa Água Brasil, por intermédio da Fundação Banco do Brasil. Na mesma linha, em agosto, lançou-se em conjunto com o Votorantim a primeira família de Fundos de Investimento de Participações em Infraestrutura (FIPs-IE): BB Votorantim Energia Sustentável I, II, III. Esses portfólios aplicam no setor de energia renovável.

Seguindo as tendências do mercado, iniciou-se em novembro a captação de duas novas opções de fundos de capital protegido: o BB Multimercado Capital Protegido Commodities Agrícolas II LP Private e o BB Multimercado Capital Protegido Índices Globais LP Private, criados especialmente para atender aqueles investidores que buscam diversificação de seus investimentos com proteção do capital. O primeiro tem como objetivo principal obter ganho com uma cesta de commodities (soja, milho e açúcar) e o segundo, com uma cesta Global de índices de ações (Ibovespa, S&P 500 e Euro Stoxx 50). Ambos têm seu maior diferencial na sua estrutura, que atribuirá pesos diferentes para cada ativo que compõe a cesta.

Em sua estratégia de internacionalização, a administradora assinou em janeiro um memorando de entendimentos com a Interbolsa Sociedad Administradora de Inversiones, uma corretora colombiana, dando início a uma parceria de distribuição de fundos do portfólio BB para os investidores colombianos.

CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito total do BB, em conceito ampliado (inclui TVM privados e garantias prestadas), encerrou o exercício de 2011 com um saldo de R$ 465,1 bilhões, apresentado evolução de 19,8% em relação ao mesmo período de 2010 e com participação de mercado de 19,2%.

Em 2011, as operações com pessoas físicas no conceito ampliado mantiveram destaque na carteira total do Banco, representando 28,1%, mesmo após a adoção de medidas macroprudenciais pelo Bacen no final do ano de 2010, que reduziram a expansão do crédito a pessoas físicas. Diante do novo cenário econômico, com o advento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012022400012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da Circular Bacen 3.563 de novembro/11, que teve por objetivo ajustar as medidas até então vigentes via incentivo ao crédito ao consumo em prazos sustentáveis, já pôde ser observado novo patamar de crescimento.

O crédito consignado permanece como a modalidade de maior representatividade na carteira de crédito para pessoas físicas, com 39,3% do total. Com a estratégia de qualificação da base de clientes e foco em linhas de menor risco, a carteira de crédito consignado apresentou um crescimento de 13,9% nos últimos 12 meses, o que reforça a liderança do Banco nesse segmento, cuja participação de mercado alcançou 32,3%. Os empréstimos com servidores públicos continuam como os mais representativos dessa carteira e participam com 85,3% do total. O restante é composto por aposentados e pensionistas do INSS (9,2%) e funcionários do setor privado (5,5%).

O saldo das operações de financiamento de veículos (incluindo operações de leasing e aquisições de carteiras da BV Financeira) alcançou R$ 31,3 bilhões, incremento de 14,4% em doze meses.

O crédito imobiliário no BB manteve a tendência de crescimento, encerrando 2011 com saldo de R$ 7,6 bilhões, evolução de 122,7% em relação a 2010. Nos últimos 12 meses foram liberados 22.678 contratos para pessoas físicas, que totalizaram o saldo de R$ 6,0 bilhões. A carteira de crédito imobiliário pessoa jurídica encerrou o exercício com saldo de R$ 1,6 bilhão e correspondem à formalização de 119 contratos nos últimos 12 meses.

A carteira de crédito pessoa jurídica no conceito ampliado encerrou o exercício de 2011 com saldo de R$ 210,2 bilhões e representou 45,2% do total da carteira de crédito do BB, contra 45,4% no encerramento de 2010. Somadas, as linhas de capital de giro e investimentos representam 72,3% do total da carteira pessoa jurídica.

Em 2011 destaca-se o desempenho do BB na intensificação dos relacionamentos com clientes de Atacado, principalmente o crescimento dos saldos:

a) da carteira de crédito em 22% no ano;
b) de operações de Capital de Giro em 15%;
c) de operações de Crédito Agroindustrial em 21%;
d) de operações de TVM em 61%;
e) de operações de Crédito para Investimentos em 28%.

No atendimento às micro e pequenas empresas, o Banco do Brasil manteve-se como importante parceiro do segmento. Ao final de dezembro/2011, o BB possuía 2,11 milhões de clientes micro e pequenas empresas. O saldo das operações para MPE foi de R$ 68,1 bilhões, incremento de 19,5% em relação a dezembro/2010. Vale ressaltar a destinação de R$ 47,9 bilhões para capital de giro, que representou crescimento de 16,3% em relação a dezembro/2010. Destaca-se a linha de crédito BB Giro Empresa Flex que atingiu o saldo de R$ 14 bilhões, correspondendo a 29,3% da carteira de capital de giro.

Nas operações de capital de giro com micro e pequenas empresas, o Banco do Brasil utilizou amplamente o Fundo de Garantia de Operações - FGO, como forma de mitigar o risco de crédito das operações e ampliar o volume da carteira. Ao final de 2011, havia 428,6 mil operações com cobertura do FGO, totalizando o saldo aplicado de R$ 9,8 bilhões.

Ao final de 2011, o saldo das operações de financiamento de investimentos às micro e pequenas empresas chegou a R$ 18,4 bilhões, com crescimento de 25,1% em relação a dezembro/2010. Merece destaque o Cartão BNDES, principal linha do bloco para o segmento, que atingiu o saldo de R$ 6 bilhões, correspondendo a 86,6% de crescimento em relação a dezembro de 2010.

Em 2011, o BB foi a primeira instituição financeira a emitir o Cartão BNDES nas duas principais bandeiras, Visa e Mastercard. O Banco mantém a liderança do Cartão BNDES em valores desembolsados, quantidade de cartões emitidos e quantidade de transações.

O BB financiou R$ 5,5 bilhões em 73,5 mil operações com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e atendeu a 466 municípios da região. Esse número representa incremento de 29,7% em relação ao exercício de 2010. Destaca-se o fato de que 36% desse total beneficiaram tomadores de mini/micro e pequeno porte.

No exercício de 2011 foram financiadas a construção de 50 embarcações e 4 estaleiros, por meio do Fundo da Marinha Mercante - FMM, no montante de R$ 3,3 bilhões. Com isso o volume de projetos financiados correspondem a R$ 4,7 bilhões, evolução de 237% em relação a 2010.

Até dezembro, o Banco do Brasil registrou no Ranking Global de repasses de recursos do BNDES uma participação de mercado de 21,5% e um total de R$ 18,1 bilhões desembolsados. Na modalidade Finame, o Banco do Brasil desembolsou R$ 6,7 bilhões, correspondentes a 37% do total de recursos do BNDES liberados pelo Banco em 2011.

Ainda com relação ao crédito, o BB adota em todo financiamento da modalidade project finance, além da aplicação dos Princípios do Equador, critérios socioambientais na avaliação do estudo de limite de crédito a empresas com receita operacional líquida atual ou projetada superior a R$ 50 milhões e a projetos de investimento com valor financiado pelo BB igual ou superior a R$ 2,5 milhões.

A tabela abaixo mostra os projetos analisados à luz dos Princípios do Equador em 2011:

Princípios do Equador[1]
R$ milhões

Setor	Nível de Risco	Valor Financiado	Quantidade de Projetos
Energia	C	17,8	1

[1] Os Princípios do Equador são um conjunto de critérios de responsabilidade socioambiental aplicáveis a projetos de investimento que utilizam, como referência, os padrões de desempenho em sustentabilidade social e ambiental da International Finance Corporation (IFC) e do Banco Mundial.

Agronegócios

A carteira de agronegócios no conceito ampliado encerrou o exercício com saldo de R$ 89,4 bilhões. Esse montante representa um incremento de 18% em relação ao ano de 2010. Do total da carteira de agronegócios, R$ 20,1 bilhões referem-se a operações contratadas com agricultores familiares e R$ 69,3 bilhões com o segmento da agricultura empresarial.

Na contratação de operações de crédito rural destaca-se a utilização de mecanismos de mitigação de risco (intempéries e preços). Em dezembro/2011, 57% das operações de custeio agrícola contratadas na safra 2011/2012 estavam cobertas com seguro de produção (seguro agrícola ou Proagro), seguro de preço (contratos de opções) ou seguro faturamento. O Seguro Agrícola Faturamento é um novo produto que visa garantir a indenização em decorrência da redução da renda do produtor rural devido a intempéries climáticas e/ou variações negativas nos preços.

Além da histórica liderança em financiamentos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, com 73% de participação de mercado, o Banco do Brasil tem atuado de forma intensa no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp, destinado aos produtores que possuem, na safra 2011/2012, renda bruta agropecuária anual de até R$ 700 mil. O saldo das operações contratadas com esse público atingiu R$ 7,1 bilhões, crescimento de 63% em relação ao ano de 2010. No primeiro semestre da safra 2011/2012 (jul a dez/2011) o Banco contratou R$ 3,1 bilhões, representando 80% do valor desembolsado pelo Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR.

As operações com cooperativas do agronegócio atingiram o saldo de R$ 5,5 bilhões, 71,9% maior em comparação com 2010. Na safra 2011/2012 (jul a dez/2011) foram contratados R$ 2,5 bilhões em operações rurais com as cooperativas, crescimento de 26% em relação ao mesmo período da safra anterior. Destaca-se a atuação no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias - Procap Agro, no qual o Banco do Brasil foi o maior aplicador desde o seu lançamento, com um total desembolsado de R$ 1,7 bilhão.

No Programa Agricultura de Baixo Carbono - ABC, que incentiva os produtores rurais a utilizarem técnicas agropecuárias sustentáveis, visando à redução da emissão de gases do efeito estufa, o Banco do Brasil foi o maior aplicador no Sistema Financeiro Nacional na safra 2011/2012, com R$ 153 milhões contratado em 551 operações.

O modelo de atendimento especializado ao produtor rural da agricultura empresarial abrange todo o País. Com isso, as maiores regiões produtoras foram contempladas pelo novo modelo de atendimento, totalizando 47,5 mil produtores, distribuídos em 323 estruturas com Gerentes especializados no mercado agronegócios. Além disso, cerca de 1.700 produtores rurais do segmento Private também foram beneficiados com um modelo de relacionamento e atendimento diferenciados, com a criação de 53 carteiras. Tais medidas possibilitam ao Banco a sua manutenção na vanguarda do agronegócio nacional, alinhado às melhores práticas de mercado no relacionamento com os produtores de diferentes segmentos, agregando receitas e melhores negócios.

Esse desempenho ratifica o Banco do Brasil como o maior parceiro do agronegócio brasileiro, contribuindo para o crescimento da produtividade e competitividade dos produtos agropecuários nacionais e das exportações do agronegócio, setor responsável pelo superávit da balança comercial brasileira.

Comércio Exterior

No comércio exterior, o Banco manteve a liderança no mercado de câmbio de exportação e de importação, com volumes de US$ 76,4 bilhões e US$ 45,6 bilhões, e participações de mercado de 29,3% e 22,2%, respectivamente.

Com relação à atuação no mercado de câmbio financeiro, o BB atingiu a marca de US$ 31,3 bilhões e US$ 48,6 em operações de compra e venda, respectivamente. Nesse segmento, destaca-se o cartão pré-pago em moeda estrangeira Ourocard Visa Travel Money, que em seu primeiro ano de comercialização, já atingiu 43% do volume total das vendas de câmbio destinadas a viagens internacionais (câmbio manual).

No financiamento às exportações, as operações de ACC/ACE se sobressaem, com desembolsos de US$ 17,4 bilhões, valor que representa o recorde histórico anual em contratações desta natureza e que mantém o BB como líder de mercado com participação de 33,7%. O repasse de recursos de programas governamentais de apoio ao comércio exterior também se destacou no ano. Os desembolsos do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) na modalidade Financiamento foram de US$ 554,2 milhões e as operações de repasse da linha BNDES-Exim alcançaram US$ 790,4 milhões. Quanto às importações, o volume financiado aumentou 52,7% em relação a 2010, totalizando US$ 6,6 bilhões.

Os serviços on-line de câmbio e comércio exterior continuam apresentando recordes: 67,5% dos contratos de câmbio de exportação e 48% dos de importação foram realizados via internet. O Banco oferece, ainda, serviços de capacitação em negócios internacionais, sendo treinadas 7.046 pessoas em todo o País no exercício.

Em outubro, houve a renovação, por mais cinco anos, do convênio de cooperação entre o BB e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, com vistas à operacionalização dos serviços de comércio exterior.

Para apoiar as empresas brasileiras que se internacionalizaram e acompanhar a ampliação do fluxo comercial brasileiro, o BB continua a ampliar sua presença no mundo. Está presente nas Américas com agências na Argentina, Bolívia, Chile, Estados Unidos e Paraguai e com escritórios de representação na Venezuela, Peru, Uruguai, México e Panamá. Na Europa, o BB atua por meio de suas unidades na Alemanha, Áustria, Espanha, França Itália, Portugal e Reino Unido. Está presente na Ásia com 7 pontos de atendimento no Japão e escritórios em Seul, Xangai e Hong Kong. Também está na África e no Oriente Médio com escritórios em Angola e nos Emirados Árabes Unidos.

Qualidade da Carteira de Crédito

O índice de atraso de operações vencidas no Banco do Brasil há mais de 90 dias atingiu 2,1% ao final de dezembro/2011 contra 2,3% registrados ao final de dezembro de 2010 e abaixo dos 3,6% registrados pelo SFN ao final de 2011. As operações classificadas nos níveis de risco AA a C responderam por 93,9% da carteira, contra os 92,3% observados no SFN.

O Banco do Brasil adotou, em janeiro de 2011, novas medidas para expansão qualificada de negócios com clientes de menor risco. Uma delas consiste em identificar na base de clientes pessoa jurídica aqueles com menor risco potencial utilizando-se, inclusive, de dados de fontes externas. Os parâmetros de cálculo do limite de crédito para esses clientes foram ajustados para permitir acesso a um volume de operações mais adequado ao risco apresentado. Nesse período, o Banco também ampliou a utilização de ferramentas para qualificação do perfil de clientes com operações inadimplidas, o que permitiu o refinamento das estratégias de cobrança.

As receitas com recuperação de crédito, advindas de uma gestão eficiente do processo de cobrança, encerraram o ano de 2011 com saldo de R$ 3,6 bilhões.

CARTÕES

O BB obteve faturamento de R$ 138,8 bilhões com cartões em 2011, evolução de 23,8% em relação a 2010. Esse desempenho proporcionou um avanço na participação de mercado para 20,8%, de acordo com dados estimados para o período pela Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito - Abecs, mantendo o BB na liderança de faturamento no mercado brasileiro de cartões de débito e em cartões da bandeira Visa.

Destaca-se o desempenho do faturamento nos negócios gerados em cadeia de valor por meio do Cartão BNDES e do Cartão Ourocard Agronegócios, nos montantes de R$ 5,5 bilhões e de R$ 7,6 bilhões, respectivamente, em 2011.

Consolidando a posição de vanguarda no mercado de cartões, o BB lançou em 2011 o Ourocard Bônus Celular, o Ourocard Elo, o Ourocard personalizável com imagens à escolha do portador, o Ourocard Visa Rio, com imagens promocionais do filme Rio, o Ourocard Crediário e o Ourocard "Origens", um cartão temático de plástico reciclado cujo valor de aquisição é parcialmente revertido ao plantio de árvores para recuperação de matas ciliares no bioma Mata Atlântica.

O BB lançou em 2011 o Ourocard Pré-pago Recarregável e o Ourocard Transportador Visa Cargo, um cartão pré-pago que permite que transportadoras e embarcadoras carreguem valores para pagamento de parcelas de frete, combustível e despesas de viagem, servindo também como moedeiro eletrônico para recebimento do vale pedágio.

Com o lançamento de produtos e soluções inovadoras o BB aproxima-se cada vez mais de seus clientes, sendo eleito o cartão preferido dos brasileiros segundo pesquisa Cardmonitor/Instituto Medida Certa e o melhor cartão de crédito pela pesquisa CVA Solutions.

No exercício de 2011 foi constituída a companhia Elo Participações S.A., uma holding que consolida negócios relacionados a meios eletrônicos de pagamento. O Banco do Brasil detém 49,99% das ações e integralizou capital no valor de R$ 25,2 milhões por meio da BB Elo Cartões Participações S.A.

A Elo Participações S.A. é controladora da Elo Serviços S.A., empresa responsável pela gestão da bandeira nacional de cartões Elo.

SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO

Os negócios com seguros, previdência aberta e capitalização agregaram ao resultado do Banco, em 2011, R$ 1,6 bilhão, entre equivalência patrimonial, receitas de serviços e de corretagem o que representa incremento de 18,5% em relação a 2010. Este resultado espelha o índice de seguridade, que é a participação da seguridade no lucro líquido recorrente do Banco do Brasil, que alcançou 13,7% em 2011.

O faturamento das empresas de seguridade foi de R$ 22,1 bilhões em 2011, crescimento de 34,1% frente ao mesmo período do ano anterior. Os números refletem o bom desempenho da reestruturação societária iniciada em 2008.

A partir de junho de 2011, o BB e o Grupo Mapfre passaram a atuar de forma unificada, constituindo o 2º maior grupo em arrecadação de prêmios de seguros do mercado brasileiro.

Oriunda deste novo modelo societário, a BB Mapfre SH1, empresa seguradora dos segmentos vida, habitacional e rural, encerrou o ano com R$ 3,1 bilhões de receitas e R$ 589,5 milhões de resultado.

A Mapfre BB SH2, empresa seguradora dos segmentos automóveis e patrimoniais, registrou R$ 4,0 bilhões de faturamento e lucro líquido de R$ 95,4 milhões.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Já como resultado da parceria estratégica e da integração entre o BB e a Mapfre, foram lançadas duas soluções em proteção: o Novo BB Seguro Auto, disponível para comercialização em toda a rede Banco do Brasil e o BB Seguro Agrícola Faturamento, inicialmente disponível para a soja, e que possui mecanismo de proteção contra variações de preço da commodity no mercado.

A Brasilcap apresentou receita 20,4% superior em comparação a 2010, totalizando R$ 3,3 bilhões. Suas provisões técnicas ultrapassaram o montante de R$ 4,9 bilhões, o que representa evolução de 18,9% e consolida a posição de liderança no mercado.

A Brasilprev apresentou R$ 49,2 bilhões em carteira administrada, crescimento de 32,2% nos últimos 12 meses, encerrando 2011 com 20,2% de participação de mercado em arrecadação.

Na previdência complementar fechada, a BB Previdência encerrou o ano com patrimônio de R$ 1,8 bilhão, 43 planos empresariais de 56 empresas patrocinadoras, 2 planos instituídos de 2 entidades classistas e setoriais e mais de 60 mil participantes.

MERCADO DE CAPITAIS

O Banco do Brasil atua no mercado de capitais doméstico por meio do BB Banco de Investimento S.A. - BB-BI. Em 2011 foram 64 emissões de títulos de renda fixa que somaram R$ 16,9 bilhões, ficando em 2º lugar no ranking Anbima de Originação consolidado, com 19,7% de participação de mercado.

No segmento de Debêntures e Notas Promissórias, o BB-BI coordenou um total de 55 emissões, totalizando R$ 15,6 milhões de volume originado.

No segmento de securitização foram 5 emissões de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios-FIDC, 4 de Certificados de Recebíveis Imobiliários-CRI.

O BB inovou ao estruturar Fundos de Investimentos Imobiliários vinculados à sua estratégia de ampliação da rede de agências. Em 2011, esses fundos captaram R$ 159 milhões.

No mercado de Renda Variável, o BB-BI coordenou 3 ofertas públicas que somaram R$ 1,7 bilhão, e participou como coordenador contratado em 4 ofertas de distribuição de valores mobiliários. O BB alcançou o 10º lugar no ranking Anbima de Distribuição de Renda Variável, com 2,6% de participação de mercado.

Na custódia de ativos no mercado doméstico, o Banco ocupa o 3º lugar no ranking Anbima, posição de dezembro/2011, com R$ 510 bilhões custodiados que representam 21,4% de participação de mercado e atua como instituição depositária de ativos mobiliários. Cabe lembrar que o ranking Anbima não inclui a custódia dos ativos da própria instituição custodiante e seu conglomerado. Incluindo-se os ativos de propriedade da Tesouraria do BB e dos Fundos Extramercado o total de ativos custodiados totalizaria mais R$ 282 bilhões.

No mercado de capitais internacional, o BB, por meio de suas corretoras externas BB Securities Ltd (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 16 das 60 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 12 com status de "lead-manager" e 4 como "co-manager". Do total de aproximadamente US$ 37 bilhões emitidos em 2011, o BB participou em cerca de US$ 12,6 bilhões. Adicionalmente, o BB atuou em 3 operações de emissores estrangeiros, sendo 1 como lead-manager e 2 como co-manager que totalizaram US$ 2,7 bilhões e EUR 750 milhões.

Com o objetivo de atrair mais investidores no mercado asiático, o BB anunciou em 2011 que vai inaugurar, em 2012, uma nova BB Securities em Cingapura. Atualmente a região representa 5% dos compradores dos títulos colocados pelo Banco no exterior.

No mercado de fusões e aquisições, o BB-BI participou de 1 operação concretizada que somou R$ 86 milhões, ficando em 18º lugar no ranking Anbima acumulado até 30 de setembro, último dado disponível.

O BB oferece serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências, internet (home broker) e celular, que registrou um volume movimentado de R$ 19,4 bilhões em 2011.

Na indústria de private equity, o BB-BI atua desde 2004 como investidor e, atualmente, é cotista de 13 fundos. A partir de 2007, passou a prestar serviços de assessoria econômico-financeira a Fundos de Investimento em Participações, atuando como assessor em 4 fundos investidos. O total de capital comprometido pelo BB-BI na indústria de private equity é de até R$ 1,3 bilhão.

SERVIÇOS

A BB Administradora de Consórcios encerrou 2011 com uma carteira de 347 mil cotas ativas, crescimento de 66,1% em 12 meses. Destaque para o segmento de automóvel, que cresceu 85,1%, atingindo 311,7 mil cotas em dezembro. No ano foram comercializadas 168 mil novas cotas de consórcio, que representam R$ 4,4 milhões em cartas de crédito.

Por meio dos serviços de cobrança bancária, arrecadação de guias e débito automático, o Banco do Brasil atende a mais de 576 mil empresas, que movimentaram R$ 797 bilhões em 2011, com um total de 986,4 milhões de títulos. Esses serviços agregaram R$ 2 bilhões em receitas, crescimento de 9,6% em relação a 2010.

O Débito Direto Autorizado (DDA) somou 1,2 milhão de sacados eletrônicos, 18% de participação de mercado e mais de 99 milhões de boletos apresentados eletronicamente. Esse serviço dispensa a impressão de boletos, medida que contribui para a redução do uso de papel e, consequentemente, beneficia o meio ambiente.

Foram processados créditos oriundos de convênios de folhas de pagamento, no total de R$ 210,6 milhões, entre clientes pessoa jurídica e setor público no exercício. No total, o BB atendeu 16,3 milhões de servidores públicos e funcionários de empresas privadas com esse serviço.

PRODUTOS E SERVIÇOS COM APELO SOCIOAMBIENTAL

O Banco do Brasil possui amplo portfólio de produtos e serviços financeiros com apelo socioambiental, que vai desde títulos de capitalização que destinam parte da taxa de administração para projetos socioambientais, até linhas de crédito que apoiam a modernização de parques industriais por meio do financiamento a máquinas e equipamentos ecoeficientes.

Em abril o BB lançou o Cheque Especial PF 10 dias sem juros. O novo produto isenta a cobrança de juros dos clientes e funcionários que utilizarem o limite do cheque especial por período igual ou inferior a 10 dias, corridos ou alternados, considerando o período de vigência da parcela de encargos. Para tanto o cliente ou funcionário deve aderir a um dos Pacotes de Serviços Bônus Ambiental. Além do benefício de isenção na taxa de juros, parte da receita auferida (até 5%) com as tarifas dos Pacotes de Serviços Bônus Ambiental será destinada ao Programa Água Brasil.

No mês de setembro o Banco do Brasil iniciou sua atuação de forma direta no Microcrédito Produtivo Orientado - MPO, oferecendo linhas de microcrédito voltadas para empreendedores informais e formais (Empresários Individuais - EI e Microempresas) com faturamento anual de até R$ 120 mil.

O Banco do Brasil atua com MPO em todo país, por meio de sua rede de agências, e já conta com mais de 26,5 mil funcionários capacitados para atender e orientar os empreendedores. Em pouco mais de três meses de funcionamento o MPO alcançou R$ 145,7 milhões em operações contratadas, beneficiando mais de 34,8 mil empreendedores em todo o País

INVESTIMENTO SOCIAL

As ações de investimento social são realizadas diretamente pelo BB ou pela Fundação Banco do Brasil - FBB. A FBB investiu o montante de R$ 25,9 milhões na reaplicação de tecnologias sociais nas áreas de geração de trabalho e renda e educação, promovendo o protagonismo social, a solidariedade econômica com cuidado ambiental e respeito às culturas locais. O valor foi prioritariamente direcionado aos segmentos populacionais da base da pirâmide social, quais sejam os excluídos socialmente ou em risco de exclusão, priorizados em políticas públicas, entre os quais se incluem comunidades de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e catadores de materiais recicláveis em todo o País.

Por meio do programa de patrocínios, das atividades dos Centros Culturais e de iniciativas da FBB, o Banco prioriza incentivos às artes plásticas e audiovisuais porque, além do caráter educativo, estas atividades despertam vocações e geram emprego e renda. Em cultura, foram investidos R$ 50,6 milhões em 2011.

Em 22 anos de atuação, os Centros Culturais Banco do Brasil - CCBB acumularam um público comparável aos maiores museus do mundo. Apenas em 2011, receberam mais de 4,5 milhões de visitantes, com 5.146 apresentações de música, dança, teatro, entre outros. Com atividades gratuitas ou a preços populares, eventos voltados a pessoas com deficiência e um amplo programa educativo, a acessibilidade e a democratização da cultura têm sido uma das diretrizes de atuação dos CCBB.

Entre as ações em curso do BB e da FBB destacam-se:

a) Programa Voluntariado do BB - em 2011 o Programa de Voluntariado do BB completou 10 anos e encontra-se em fase de revitalização, com a implementação de um conjunto de ações voltadas para aprimorar e ampliar sua atuação em prol do desenvolvimento do País, tendo o combate à pobreza extrema como um de seus eixos. Encontravam-se cadastrados como voluntários do BB, mais de 5 mil funcionários, ao final de 2011. Foram apoiados 134 projetos de entidades sociais que contam com apoio de voluntários do BB totalizando mais de R$ 8,5 milhões, entre recursos da FBB e decorrentes da renúncia fiscal proveniente de doação aos Fundos da Infância e Adolescência;

b) Programa Aprendiz Banco do Brasil e Estágio de Estudantes - 5.551 adolescentes de baixa renda capacitados em 2011 e 8.567 estagiários desenvolvendo atividades curriculares nas dependências do BB;

c) Programa de Inclusão Digital - mais de 3,3 mil pontos de inclusão digital instalados, compreendidos os telecentros advindos do Programa Inclusão Digital do Banco do Brasil (PIDBB) e as Estações Digitais. Em abril foi feita a migração do Programa de Inclusão Digital do BB - PIDBB para a FBB e foi criado o Programa de Inclusão e Transformação Social por meio da doação de computadores substituídos. Dessa forma, o Banco do Brasil visa conferir benefício social ao descarte dos equipamentos, com maior integração das ações e soluções, visibilidade e alavancagem ao programa;

d) Patrocínio ao Esporte - projetos sociais e ações promocionais participativas; arrecadação de alimentos nos eventos esportivos; e escolinhas de vôlei e de tênis para comunidade local das sedes dos eventos;

e) Banco de Tecnologias Sociais - 1.116 tecnologias inscritas em 2011;

f) Programa AABB-Comunidade - em 2011, aproximadamente 52,3 mil crianças e adolescentes participaram de ações de complemento educacional em 403 municípios de todas as regiões do País.

Maiores informações no site www.fbb.org.br.

GESTÃO CORPORATIVA

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Na estrutura de governança corporativa do Banco do Brasil estão presentes o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, e a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor (presidente e 9 vice-presidentes) e por 26 diretores estatutários. O BB mantém ainda, em caráter permanente, um Conselho Fiscal.

Em todos os níveis do Banco as decisões são tomadas de forma colegiada. Com o propósito de envolver os executivos na definição de estratégias e aprovação de propostas para os diversos negócios do BB, a administração utiliza comitês, subcomitês e comissões de nível estratégico, que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão. Dentre os instrumentos utilizados para a garantia da boa governança, também se destacam o Código de Governança Corporativa e o Código de Ética.

Como boa prática de governança corporativa, o Banco instituiu instrumentos para avaliar o desempenho do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, de forma a subsidiar a realização de diagnósticos internos e a identificação de ações para aprimorar sua atuação.

RELACIONAMENTO COM O MERCADO

O BB divulga suas atividades ao mercado com o maior detalhamento possível, de forma tempestiva e sem perder a qualidade nas informações prestadas. O relacionamento com o mercado ocorre principalmente por meio da Unidade Relações com Investidores, que integra a Vice-presidência de Gestão Financeira, Mercado de Capitais e Relações com Investidores, reorganizada em 2011 com o intuito de garantir maior integração das áreas de Contabilidade, Controladoria e Finanças, responsáveis pela gestão financeira do Banco. A medida alinhou o BB aos preceitos de reguladores nacionais e internacionais.

Adicionalmente, a Vice-presidência de Crédito, Controladoria e Risco Global passou a denominar-se Vice-presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos, agrupando sob sua gestão as Diretorias de Crédito, Gestão de Riscos, Reestruturação de Ativos Operacionais, Controles Internos, Gestão da Segurança e Jurídica. A alteração visa garantir maior integração da gestão de riscos e dos controles internos do Banco, aprimorando a eficiência dos processos e a eficácia dos instrumentos de identificação e mitigação de riscos.

Além da ampla gama de relatórios e de informações disponibilizadas à CVM e no site de RI, o BB adota a postura de convidar o mercado para conferências sempre que a Administração entende ser necessário clarificar temas específicos sobre a Empresa. Participa ainda das reuniões realizadas pela Apimec e outros eventos com acionistas. No exercício de 2011, o BB participou de 145 encontros com investidores e analistas no País, 20 conferências e promoveu 8 teleconferências de resultado com analistas e investidores, além dos mais de 400 atendimentos telefônicos.

Em novembro, o Banco realizou o 2º Banco do Brasil Day (BB Day), que contou com 48 participantes entre analistas sell e buy sides, onde foram debatidos os negócios de Cartões, Seguridade e Crédito Varejo

Em dezembro, o BB realizou em São Paulo seu III Painel de Stakeholders, que contou com a presença de funcionários, clientes, acionistas, fornecedores, especialistas em relatórios corporativos e representantes do governo e da sociedade. Essa prática atende às orientações do modelo de reporte adotado pelo Banco do Brasil (Global Report Initiative - GRI) e permite a revisão das informações disponibilizadas pelo Banco de acordo com o que seus públicos consideram importante e relevante na relação com a Empresa, agregando valor à marca BB.

O BB disponibiliza informações atualizadas para o mercado no site de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

OUVIDORIA EXTERNA

As demandas recepcionadas pela Ouvidoria BB retratam livremente experiências vividas pelos consumidores. Após análise imparcial e isenta, transformam-se em insumos para eventuais melhorias de produtos, serviços, processos e canais do Banco do Brasil.

Em 2011, a Ouvidoria BB apresentou ao Conselho de Administração do BB 44 proposições de melhorias sobre diversos produtos e serviços do Banco do Brasil.

A Ouvidoria BB busca também integração com as principais entidades de defesa dos direitos do consumidor, órgãos reguladores e de fiscalização, para diálogo, aperfeiçoamento de posicionamentos, implementação de ações partilhadas e fortalecimento da cultura de ouvidoria e de respeito aos consumidores.

Mais que atender às determinações legais, a Ouvidoria BB representa o comprometimento do Banco do Brasil com as boas práticas de mercado, em respeito aos direitos dos consumidores e a busca constante por aprimoramento e melhoria de seu relacionamento com os diversos públicos atendidos.

PROCESSOS INTERNOS

Gestão de Riscos

No Banco do Brasil a gestão de riscos é realizada de forma colegiada e segregada das unidades de negócios. As políticas de riscos e de crédito são aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco e materializam-se em limites globais de exposição a riscos, os quais são definidos pelo Comitê de Risco Global - CRG, um fórum composto pelo presidente e por vice-presidentes. As ações para implantação e acompanhamento das diretrizes emanadas do CRG são conduzidas pelos Subcomitês de Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez e Operacional.

No âmbito de riscos de mercado, o Banco do Brasil revisou, em 2011, os procedimentos de controle, monitoramento e acompanhamento dos limites globais das carteiras de títulos destinados à negociação e não-negociação, além de revisar o manual corporativo de metodologias para cálculo de fluxo de caixa futuro dos produtos comerciais.

Buscando aperfeiçoar o processo de gerenciamento de risco de mercado, em conformidade com a Circular Bacen 3.478 de 24/12/2009, foram realizados diversos aprimoramentos ao longo do ano, dentre eles destacam-se:

a) metodologia de apuração: definição do período de manutenção (holding period) de 10 dias úteis na métrica de Value at Risk - VaR, para fins de ajuste de liquidez;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012022400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL PORTADA POR LEITORES

b) testes de estresse: implementação de testes de estresse periódicos, retrospectivos e prospectivos para a carteira de negociação e para os fatores de risco das parcelas de exigência de capital;

c) backtest: implementação do teste de aderência (backtesting), permitindo a comparação dos resultados efetivos e hipotéticos diários do VaR, para todas as operações de forma conjunta e segmentada;

d) processo de apuração de novos produtos: implementação da nova ferramenta Controle e Avaliação de Riscos de Produtos, Serviços e Canais de Atendimento - Carps pela Diretoria de Controles Internos, na qual o gestor deve avaliar os riscos e implementar controles, com o auxílio das áreas envolvidas no processo; e

e) Infraestrutura tecnológica: migração do ambiente de produção de informações para gestão do risco de mercado de sistemas departamentais para sistemas corporativos.

Relativamente ao risco de liquidez, em 2011, o Banco do Brasil revisou os modelos e metodologias aplicadas, com destaque para o Plano de Contingência de Liquidez, Cenário de Estresse, Indicador de Disponibilidade de Recursos Livres e Reserva de Liquidez; e participação ativa nos estudos de impacto quantitativo (QIS) dos novos requisitos de risco de liquidez, previstos em Basiléia III e conduzidos pelo Bacen.

Para a gestão de risco de crédito, o BB utiliza metodologias proprietárias de classificação de risco de clientes, as quais estão em consonância com as melhores práticas de mercado e com os conceitos introduzidos pelo Acordo de Basileia, considerando os aspectos cadastrais (credit score), o histórico de crédito (behaviour score) com o Banco e o mercado, assim como a utilização de produtos bancários. Em 2011 o BB fez importantes investimentos em soluções de tecnologia da informação (TI) para suportar seu processo de gestão de risco de crédito, sendo que as novas ferramentas já se encontram em fase de instalação.

Com relação à implementação da abordagem baseada em classificações internas de Basileia II para risco de crédito, o Banco possui projeto estratégico com a responsabilidade de construir as bases de dados, desenvolver os modelos de parâmetros de riscos e os processos de validação, assegurando a integração com a gestão e respectiva documentação.

Paralelamente aos padrões de concessão de crédito, o Banco do Brasil mantém estratégias de cobrança e recuperação de crédito baseadas em modelos estatísticos que indicam, a partir do perfil identificado de cada cliente, quais os canais mais adequados e o modelo de relacionamento mais eficaz para a solução da inadimplência no crédito.

Para gerenciar o risco operacional, o Banco do Brasil, aderente às melhores práticas de mercado, monitora as perdas operacionais utilizando-se de base de dados interna sistematizada, limites de exposição e indicadores-chave de risco, além de matriz de risco para avaliar serviços terceirizados relevantes.

Buscando a contínua melhoria do processo de gestão do risco operacional, em 2011 o BB revisou suas políticas de gerenciamento de risco operacional e os limites específicos para perdas operacionais que englobam aquelas relacionadas a "problemas trabalhistas", "falhas nos negócios", "falhas em processos", "fraudes e roubos externos" e "fraudes internas", com o objetivo de imprimir maior agilidade na proposição de ações de mitigação.

O Banco aprovou, ainda, plano de candidatura visando à adoção da abordagem avançada e ao aprimoramento da gestão do risco operacional, buscando, dessa forma, uma melhor alocação de seu capital à realidade dos seus negócios.

Dentre as ações que têm por objetivo a preparação para o uso da abordagem avançada, destaca-se a participação do Banco na elaboração de biblioteca sobre cenários do Consórcio ORX - Operational Riskdata eXchange Association.

O Banco utiliza a Recomendação Técnica de Risco-(RTR), emitida às áreas gestoras de processos ou produtos quando identificada a necessidade de adoção de ação de mitigação de perdas. Em 2011 foram emitidas 45 RTR e implementadas 53 medidas corretivas pelas áreas gestoras. Além das RTR, o BB também utiliza Recomendações Técnicas de Controle-RTC, Recomendações Técnicas de Segurança-RTS, bem como as recomendações das auditorias interna e externa.

Em relação ao Pilar II de Basiléia II, com o objetivo de assegurar suficiência de capital para suportar as estratégias e seus riscos subjacentes e para atender aos normativos vinculados à regulação bancária prudencial, o Banco do Brasil, ao longo do exercício de 2011, revisou indicadores de monitoramento e aprimorou o processo de planejamento de seu capital.

O Banco possui fórum específico de gerenciamento de capital no qual são avaliados os potenciais impactos das alterações nos ambientes mercadológico e regulatório sobre as projeções realizadas, as decisões estratégicas e seus desdobramentos, com foco na otimização da gestão e adequação da exposição a risco. Quanto aos aspectos regulatórios, o Banco iniciou implementação dos requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.988/11 para a estrutura de gerenciamento de capital e para o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) da Circular Bacen nº 3.547/11.

Para fins de conformidade com o Pilar III de Basiléia II, relativo à redução de assimetria de informação e favorecimento da disciplina de mercado, o Banco do Brasil publicou as informações requeridas sobre gestão de riscos, Patrimônio de Referência Exigido e Patrimônio de Referência, conforme disposto na Circular Bacen nº 3.477/2009.

As políticas de gestão de risco do Banco do Brasil estão disponibilizadas no site bb.com.br/ri.

Controles Internos

Com o objetivo de fortalecer os processos empresariais relacionados à geração e divulgação de informações ao mercado, foram implementados, no decorrer do ano, mecanismos que buscam assegurar a eficácia dos controles, em consonância com o que dispõe a Instrução CVM 480/09.

Para o lançamento de novos produtos no mercado, o Banco conta com sistema e instrumentos para monitoramento das fases de prospecção, desenvolvimento, implementação e acompanhamento, os quais passaram por aprimoramentos no exercício de 2011, com o objetivo de conferir maior segurança a esse processo.

Foi implantada, no decorrer do ano, nova forma de atuação da administração junto às dependências no exterior, com a utilização de novos instrumentos de avaliação dos controles existentes nessas Unidades.

As Unidades da rede de distribuição e as Unidades de Apoio são assessoradas pelas Gerências Regionais de Controles Internos no processo de identificação de causas das não-conformidades verificadas nos processos objeto de avaliação, na implementação de ações de melhoria e disseminação da cultura de controles internos.

O Banco realiza avaliação da eficácia dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas encerradas em cada exercício. Com relação às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2011, concluiu-se, com razoável grau de segurança, que os controles internos do Banco do Brasil são adequados ao porte do Banco, à complexidade dos negócios e aos riscos a que está exposto.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo-PLD/FT

Para o Banco do Brasil, prevenir e combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, além de obrigação legal, é uma responsabilidade social e um compromisso com o País. Em sua página na internet, o Banco divulga as políticas adotadas para prevenir e combater tais práticas.

O Banco investe, permanentemente, no aprimoramento dos mecanismos para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e na capacitação de seus funcionários. Ao final de 2011, 10.484 funcionários participaram de treinamentos presenciais e 17.719 possuíam a certificação interna em Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Os treinamentos e certificações do Banco são certificados com o Selo Enccla - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro conferido pelo Ministério da Justiça.

Segurança de Canais de Atendimento

O ano de 2011 foi significativo para o setor de segurança em canais de atendimento. O Banco deu início a vários projetos estratégicos que proporcionam maior segurança para seus clientes efetuarem transações financeiras.

Foi iniciado o uso da biometria em terminais de autoatendimento, cuja adaptação total ocorrerá até 2014.

Para o segmento Pessoa Jurídica, foi lançado o BB Token, um dispositivo de segurança para acesso ao Gerenciador Financeiro, que ainda traz a simplificação das operações, aumentando a eficiência operacional para os clientes e para a rede de agências.

Para o público Pessoa Física está previsto o lançamento em 2012 do BB Code, dispositivo para assinar transações na internet de forma mais segura. Com o BB Code, o cliente ficará dispensado de cadastrar seu computador para realizar transações no canal.

O Banco do Brasil é signatário do acordo de cooperação técnica entre a Febraban e o Departamento de Polícia Federal, que permite trocar informações sobre fraudes eletrônicas no sistema financeiro, fortalecendo o combate ao crime cibernético organizado, às fraudes e à corrupção.

Segurança da Informação

O BB adota as melhores práticas de gestão em segurança da informação. Atividades de monitoramento, análise de vulnerabilidades, revisão de acessos, gestão de identidades, bem como a implementação e gerenciamento das mais avançadas ferramentas de segurança e prevenção à perda de informações, permitiram ao BB figurar como referência nessa área.

O Banco do Brasil é autoridade de registro da ICP - Brasil, atuando na disponibilização do serviço de emissão de certificados e - CPF e e - CNPJ. Internamente, o Banco disponibiliza esta tecnologia para uso na autenticação de usuários na rede de dados corporativa.

Nossos clientes possuem a facilidade de acesso às suas contas correntes, através do portal www.bb.com.br, utilizando o certificado digital padrão ICP-Brasil, tanto para consultas quanto para autorização de transações. A utilização de certificado digital nas assinaturas de contratos de câmbio contribui para a geração de eficiência operacional e redução de impactos ambientais, devido à queda significativa da utilização de impressos no processo eletrônico.

Segurança de Ambientes

O Banco do Brasil investe permanentemente na atualização dos mecanismos de segurança de suas unidades. Em 2011 a gestão da segurança dos ambientes utilizou novas tecnologias de visualização de imagens para prevenção e resposta a ataques criminosos, viabilizando o controle e monitoramento da segurança nos ambientes bancários.

Investimentos em tecnologia, aliados à capacitação constante dos profissionais envolvidos com a segurança bancária, contribuem para proteção dos clientes, dos funcionários e da sociedade, uma vez que dificultam a retroalimentação financeira das ações criminosas.

Gestão de Crises e Continuidade de Negócios

O Banco do Brasil mantém um compromisso permanente com a sociedade e com o País, seja na garantia da perenidade da organização como, também, junto às comunidades onde atua.

Através de processo interdisciplinar chamado Gestão de Crises e Continuidade de Negócios, os gestores do BB nos diversos níveis organizacionais são orientados a prepararem-se para dar resposta a situações que configurem ameaça à vida, a ambientes, aos negócios e à imagem da Empresa.

Situações que configurem riscos a pessoas e negócios são monitoradas continuamente, a exemplo dos desastres, advindos de eventos naturais, de modo a agilizar a assistência à comunidade, funcionários e clientes atingidos.

TECNOLOGIA

O Banco investe continuamente na evolução de sua arquitetura tecnológica e no aperfeiçoamento e modernização de suas instalações de TI, não só do ponto de vista técnico como, também, nos aspectos de sua governança, gestão e capacitação de seus profissionais.

O monitoramento "on-line" dos eventos de negócio, o processo de construção de aplicações e uma arquitetura orientada a serviços viabilizam alto nível de reuso de componentes e maior agilidade no desenvolvimento de novas soluções.

A arquitetura de processamento do BB possibilita a especialização da infraestrutura de forma alinhada às necessidades de cada processo de negócio, proporcionando meios para maior assertividade e eficiência dos investimentos.

Em 2011, dentro do "Programa de Transformação do Varejo", por exemplo, o Banco do Brasil empreendeu diversas ações de modernização de sua arquitetura tecnológica, com destaque para a nova plataforma de negócios, já em utilização pelas agências de varejo. Essa plataforma suporta os processos de relacionamento com os clientes e a dinâmica de vendas, inclusive com o provimento de informações para monitoramento ativo dos negócios e gestão de produtos, serviços e controladoria.

A plataforma tecnológica das agências no exterior, por sua vez, está sendo substituída por uma nova solução que irá proporcionar padronização e eficiência, enquanto preserva o alinhamento às questões específicas de cada país e oferece as bases para internacionalização dos negócios do Banco.

O BB também investe fortemente na preparação de um ambiente tecnológico corporativo robusto para suportar as diversas exigências regulatórias, a exemplo das soluções em curso para alinhamento as regras de Basileia II, na gestão dos riscos de mercado, crédito e operacional.

Em 2011 foi intensificada a construção do novo Centro de Processamento de Dados (Datacenter) em Brasília - DF, com o que há de mais moderno nesse domínio. Esse Centro trará ainda mais confiabilidade, disponibilidade e segurança para nossa infraestrutura tecnológica, mesmo em caso de desastres extremos, mantendo o suporte à continuidade dos negócios. A previsão é que esteja concluído em 2012.

Para aprimorar a governança de todos esses processos o BB definiu um novo modelo de Governança de TI, elaborado com base nas melhores práticas e padrões, adequado às necessidades presentes e futuras do Conglomerado, com foco no alinhamento com a Estratégia Corporativa, na eficiência operacional e no controle efetivo dos processos.

Ciente de que um grupo de profissionais capacitados é um fator fundamental em TI, o Banco investe fortemente na identificação de talentos e na capacitação de seu pessoal de TI. Em 2011, centenas de novos profissionais foram recrutados e preparados para garantir a manutenção do reconhecido nível de qualidade de nosso pessoal técnico.

LOGÍSTICA

Em continuidade ao processo de melhoria do atendimento, o Banco do Brasil, desde o início de 2011, passou a monitorar, de forma centralizada, seu parque de terminais de autoatendimento criando a CMA - Central de Monitoramento de Autoatendimento, com o objetivo de garantir a satisfação dos clientes com esse canal.

Paralelamente foi implementada também na CMA a monitoração por imagem em tempo real das salas de autoatendimento localizadas nos grandes centros do país. O projeto visa, por meio da manutenção das salas (limpeza e infraestrutura) e da disponibilidade dos equipamentos, oferecer um ambiente convidativo e propenso à realização negócios.

Nas compras e contratações necessárias às demandas da instituição, o Banco do Brasil registra avanços com a inclusão de critérios sustentáveis nas especificações dos editais de licitação que envolvam compra de papel e mobiliário, entre outros.

ECOEFICIÊNCIA

O Banco do Brasil conta com o Programa de Ecoeficiência, que tem por objetivo contribuir para a gestão e manutenção do consumo de recursos naturais e energia no processo produtivo em padrões responsáveis, reduzindo o desperdício e os custos de produção e operação.

Nas questões relacionadas ao clima, cabe citar que o BB é membro fundador do Programa Empresas pelo Clima e do Programa Brasileiro GHG Protocol, ambos voltados para a reflexão e proposição de ações de combate às mudanças climáticas.

Em seu inventário de emissões de 2011, com base nas informações de 2010, o BB incluiu três novas fontes de emissão: transporte de malotes, deslocamento terrestre de funcionários à serviço e sistemas de refrigeração. Além da inclusão de novas fontes, teve o seu inventário verificado por terceira parte, tendo recebido do Programa Brasileiro GHG Protocol o selo ouro. No tocante ao consumo de papel o Banco do Brasil tem implementado diversas medidas, dentre as quais a adequação dos sistemas corporativos para imprimir preferencialmente em dupla face e a realização de campanhas de conscientização junto aos funcionários. Além disso, todo o papel consumido em seu processo produtivo tem os selos FSC ou Cerflor, de certificação de origem.

Ainda nessa linha, o Banco do Brasil tem investido em novos canais para processamento de transações e realização de negócios com seus clientes. Há um direcionamento cada vez maior para os canais que não envolvem impressão. Entre esses canais destacamos a Internet, a Central de Atendimento e o Mobile Banking, bem como a consolidação da iniciativa do DDA - Débito Direto Autorizado.

Outro exemplo é a contratação do serviço de recondicionamento de cartuchos de toner, praticada desde 1999, que promove o reaproveitamento de materiais e recursos naturais (limpeza das carcaças plásticas usadas, substituição de componentes internos e a adição de toner) e o emprego de mão de obra nacional em produto fabricado inicialmente no exterior.

MEMBRO DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

Para a gestão e o acompanhamento dos resultados corporativos relacionados à ecoeficiência, foi desenvolvido, no período, indicador específico: Índice de Ecoeficiência Pegada - IE Pegada.

PESSOAS

GESTÃO DE TALENTOS E DE CARREIRA

O BB encerrou o exercício de 2011 com 113.810 funcionários, ante os 109.026 em 2010. Nesse contingente, estão incluídos 8.754 novos funcionários admitidos em concursos públicos, reforçando o compromisso do Banco em melhorar as condições de trabalho e atendimento a clientes.

O Banco oferece a seus funcionários a possibilidade de administrarem sua trajetória profissional e de planejarem sua carreira, dispondo de um Programa de Ascensão Profissional e de um banco de Talentos e Oportunidades (TAO), por meio dos quais identifica os funcionários melhor capacitados para o exercício das diferentes funções na empresa. No exercício de 2011, 28.021 funcionários foram identificados no sistema TAO e nomeados para o exercício de funções comissionadas.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA

A Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB) divulga por meio de portal na web as ações de desenvolvimento pessoal e profissional disponíveis e realiza treinamentos na modalidade à distância. O portal pode ser acessado pela Intranet Corporativa e pela Internet no endereço: http://uni.bb.com.br.

Em 2011 a UniBB promoveu 797.320 treinamentos nas modalidades presencial, autoinstrucional ou em serviço, totalizando 8.303 mil horas. A média de horas de treinamento por funcionário foi de 73,8 horas em 2011. As oportunidades de treinamento foram disponibilizadas em 1.405 cursos. Essas ações de capacitação valem-se de diferentes métodos de ensino e suporte, tais como: tv corporativa, web, mídia impressa, cartilhas, etc.

O BB também oferece aos seus funcionários bolsas de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e idiomas estrangeiros. Ao final de 2011, havia no Banco 9.833 funcionários bolsistas nas modalidades graduação e pós-graduação e 306 em idiomas estrangeiros. O quadro geral de formação, no encerramento de 2011, configurou-se da seguinte forma: 24,7% dos funcionários do BB detinham especialização, mestrado ou doutorado, 48,2% graduação, 26,7% ensino médio e 0,5% ensino fundamental.

BIBLIOTECAS

O Banco dispõe de bibliotecas que coordenam as atividades de prospecção, gestão e disseminação da informação e do conhecimento. Para a comunidade estão disponíveis a utilização do espaço físico das bibliotecas para estudos e pesquisas e o acervo para consulta. O atendimento à comunidade faz parte das ações de responsabilidade social do Banco.

No ano de 2011, foram realizados 275,4 mil empréstimos de obras aos usuários. As instalações físicas contaram com 15,2 mil visitas do público, o acervo foi acrescido de 32,2 mil novas aquisições e 10,1 mil doações foram realizadas.

CERTIFICAÇÕES

O BB disponibiliza a seus funcionários o Programa de Certificação Interna de Conhecimentos, como estratégia de capacitação e qualificação profissional. Ao final de 2011, foram emitidas 73 mil certificações.

O Banco incentiva a obtenção de certificações legais em investimento (CPA 10 e 20). Ao final de 2011, 64.136 funcionários possuíam certificações CPA 10 e/ou 20.

GESTÃO DO DESEMPENHO

Os funcionários do BB têm os seus desempenhos acompanhados e avaliados formalmente, por meio de instrumento denominado "Gestão do Desempenho por Competências". O desempenho é avaliado em cinco perspectivas: financeira, clientes, processos internos, comportamento organizacional e sociedade. A avaliação é feita pelo superior, por subordinados, por pares (colegas) e pelos próprios funcionários (autoavaliação). No exercício de 2011, 112.226 funcionários tiveram seu desempenho acompanhado por esse instrumento.

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A tabela a seguir demonstra a remuneração e os benefícios concedidos aos funcionários:

R$ milhões

	2011	2010	Δ (%)
Folha de pagamento[1]	13.503	11.867	13,8
Previdência Complementar[2]	305,8	235,4	29,9
Planos de Saúde[2]	894,9	722,8	23,8
Participação nos Lucros e Resultados[3]	1.791	1.756	2,0
Treinamento[4]	76,6	85,7	(10,6)

[1] Despesas com proventos, benefícios, encargos sociais e provisões administrativas, conforme Nota Explicativa 22.c (Despesas de Pessoal).

[2] Custeio dos planos de previdência complementar e de saúde, conforme Notas Explicativas 22.c e 27 (Tabela Contribuições do Banco para os planos de benefícios).

[3] Valor destinado à Participação nos Lucros e Resultados, conforme Demonstração do Resultado do Exercício.

[4] Conforme Nota Explicativa 22.c

QUALIDADE DE VIDA E CLIMA ORGANIZACIONAL

O Banco possui em sua estrutura a Área de Qualidade de Vida no Trabalho, que desenvolve e gerencia vários programas que visam à melhoria na qualidade de vida dos funcionários, tais como Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - PCMSO, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do BB - Sesmt, Programa de Controle do Tabagismo - Tabas, Programa de Assistência às Vítimas de Assalto e Sequestro - Pavas, Programa de Reconhecimento de Funcionários e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

O BB disponibiliza canal institucional para os seus funcionários, denominado Ouvidoria Interna. A atuação da Ouvidoria Interna visa estimular o diálogo no ambiente de trabalho, visando fortalecer a gestão participativa, democrática e transparente e zelo pelos princípios e condutas, expressos em seu Código de Ética e nas Normas de Conduta.

Em 2011, o Banco promoveu ações relacionadas à gestão da ética, dentre as quais podem ser citadas: a) criação de 28 Comitês para Ética; b) disponibilização do curso Conhecendo o Programa Gestão da Ética Corporativa e c) lançamento do site Ética e Conduta na Intranet.

Semestralmente a Ouvidoria Interna encaminha Sumários Executivos para o Conselho Diretor do Banco e para as áreas gestoras sobre as demandas apontadas pelos funcionários.

O Banco do Brasil mantém um processo de diálogo com a representação dos seus funcionários e um Acordo Coletivo de Trabalho de abrangência nacional, realiza negociações permanentes com os sindicatos e organiza mesas temáticas com a representação dos bancários para aprofundar temas de interesse dos trabalhadores e da empresa. O Banco também disponibiliza na intranet o site "negociação coletiva" e um blog específico sobre o tema na busca do aprimoramento do processo de comunicação

O Banco do Brasil também assinou acordo com a representação sindical, no âmbito do continente americano, firmando o compromisso de respeitar o direito à negociação coletiva e à liberdade sindical nos países onde opera.

GESTÃO DA DISCIPLINA

Em 2011, o Banco do Brasil criou o sistema GEDIP - Gestão de Disciplina e Perdas. O Sistema consiste em um encadeamento de procedimentos, para conduzir irregularidades cometidas por funcionário ou ex-funcionário, com objetivo de aprimorar a gestão da disciplina, mitigar riscos e reduzir perdas decorrentes do descumprimento de normas e gerar base de perdas internas para construção de modelo de mensuração do risco operacional (Acordo de Basileia II).

INFORMAÇÕES LEGAIS

Em cumprimento à Instrução CVM 381, o Banco do Brasil informa que a KPMG Auditores Independentes não prestou ao Banco e subsidiárias, no ano de 2011, serviços que pudessem afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, o Banco do Brasil adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente.

No ano de 2011 o Banco do Brasil não contratou a KPMG Auditores Independentes para prestação de outros serviços não relacionados à auditoria externa do Banco ou de suas subsidiárias.

No Banco do Brasil, a contratação de serviços relacionados à auditoria externa deve ser precedida por parecer do Comitê de Auditoria.

Em conformidade com o art. 8º da Circular Bacen 3.068/2001, o Banco do Brasil afirma que possui a intenção e capacidade financeira de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento". A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que não considera a possibilidade de venda desses títulos.

De acordo com o contido na Deliberação CVM 488/05, o BB esclarece:

a) os investimentos fixos em 2011 somaram o valor de R$ 1.572 milhões, destacando o investimento em novos pontos de atendimento e na melhoria da ambiência das agências (R$ 741 milhões) e em tecnologia da informação (R$ 630 milhões);

b) possui R$ 299,5 milhões de créditos tributários não ativados em decorrência dos requisitos estabelecidos pelas Resoluções CMN 3.059 de 20.12.2002 e 3.355 de 31.03.2006, e apresentado na Nota Explicativa de Tributos das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2011;

c) mantém registrado em contas de compensação, conforme regras dispostas no Plano Contábil das Instituições Financeiras (Cosif), o montante de R$ 23,4 bilhões milhões decorrente de Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas a clientes e empresas integrantes do Conglomerado BB;

d) firmou em 2009, Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim pelo limite equivalente ao valor do patrimônio líquido daquela instituição. A operação foi contabilizada em contas de compensação, conforme regras dispostas no Plano Contábil das Instituições Financeiras (Cosif) e encontra-se publicada na Nota Explicativa Partes Relacionadas das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2011.

Atendendo o art. 243 da Lei 6.404/76, o BB informa que os investimentos em sociedades controladas e coligadas atingiram R$ 20,2 bilhões em 31 de dezembro de 2011.

Conforme os critérios definidos pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), 91,5% dos clientes pessoa jurídica do BB são classificados como micro e pequenas empresas. O volume de recursos utilizado pelas MPE atingiu R$ 40,3 bilhões em 2011, crescimento de 13,5% em relação ao exercício anterior. O saldo das operações de capital de giro contratadas pelas microempresas totalizou R$ 6,4 bilhões e das pequenas empresas R$ 21,2 bilhões. As operações de investimento destinadas às microempresas atingiram R$ 2,5 bilhões e para as pequenas empresas R$ 9,4 bilhões.

PRINCIPAIS RECONHECIMENTOS RECEBIDOS NO PERÍODO

a) O Licitações-e, portal de compras públicas do Banco do Brasil, foi vencedor do V Prêmio 19 de Março, concedido no VI Congresso Brasileiro de Pregoeiros ocorrido em março. Dos cinco prêmios da categoria 'Sistemas de Pregão Eletrônico', o Licitações-e conquistou três: 'Maior número de pregões realizados e concluídos em 2010'; 'Melhor sistema de Pregão Eletrônico 2010'; e 'Melhor Interação com o Fornecedor'.

b) Ourocard - o Cartão Preferido dos Brasileiros, segundo pesquisa Cardmonitor / Instituto Medida Certa, realizada entre dezembro de 2010 e janeiro de 2011, e eleito o melhor cartão de crédito (Força da Marca) pela pesquisa CVA Solutions, realizada entre fevereiro e março de 2011.

c) O Banco do Brasil conquistou o X Prêmio e-Finance, concedido pela Editora Executivos Financeiros, na categoria GED-Gerenciador Eletrônico de Documentos, com os seguintes cases: "Dossiê Eletrônico - Fase II" e "Servicing Center Europe - Gerenciamento Eletrônico de Documentos para o Bloco Europa". Venceu também na categoria Inovação Mercadológica, com os cases: Loja Conceito Brasília e Sala de Conveniência Nova Iorque.

d) Prêmio Top of Mind do jornal Folha de São Paulo como o banco mais lembrado pelos brasileiros.

e) Melhor Profissional de RI da América Latina para o segmento bancos e serviços financeiros na opinião de analistas buy side, premiação concedida pela revista americana Institucional Investor. A mesma publicação concedeu ao Banco do Brasil o prêmio de segundo Melhor Time de RI da América Latina, também para o segmento bancos e serviços financeiros.

f) Vencedor na categoria Internet e Mídias Sociais do XI Prêmio ABT, com o case "Um passarinho me contou... Banco do Brasil: Excelência em 140 caracteres". O case relatou o trabalho desenvolvido para atendimento aos clientes do BB por meio do perfil @MaisBB, no Twitter.

g) O Banco do Brasil recebeu em setembro de 2011, a Certificação de Acessibilidade, concedida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Trata-se de uma certificação inédita e o BB foi a primeira instituição bancária a recebê-la. Foi objeto da certificação, a Agência Augusta em São Paulo SP, onde foram vistoriadas todas as adaptações realizadas na estrutura da edificação para acessibilidade física da agência por pessoas com deficiência.

h) O BB, representado pelo projeto Ambiência 2.0, recebeu o prêmio máximo em sua categoria, pelo conjunto da obra no VIII Grande Prêmio de Arquitetura Corporativa, maior premiação da América Latina nessa área.

i) O Banco do Brasil Private foi reconhecido no Global Private Banking Awards 2011 das revistas The Banker e PWM Professional Wealth Management (Grupo Financial Times) como Highly Commended nas categorias "Best Private Bank in Brazil" e "Best Private Bank in Latin America".

j) O Banco do Brasil, em parceria com a BB DTVM, conquistou pela quinta vez e pelo segundo ano consecutivo o prêmio Melhor Banco para Você Investir da revista Você S.A, publicado na edição de dezembro de 2011.

k) O presidente do Banco do Brasil, Aldemir Bendine, foi condecorado na categoria Líder em Gestão e Inovação Pública, do "Prêmio Líderes do Brasil" promovido pelo Jornal Brasil Econômico e o Grupo de Líderes Empresariais - Lide.

l) Prêmio "Época Negócios 100 - As Empresas de Maior Prestígio no Brasil", promovido pela revista Época Negócios. Em 7º lugar, o BB é a única instituição financeira que integra as 10 primeiras posições do ranking 2011.

m) O BB Móvel foi premiado na categoria "Melhor em Correspondentes Bancários" pela 7ª edição do Prêmio Relatório Bancário.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança dos acionistas, dos clientes e da sociedade.

Mais informações: site de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA - PGB - TERCEIROS

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		BB-Banco Múltiplo 31.12.2011	BB-Banco Múltiplo 31.12.2010	BB-Consolidado 31.12.2011	BB-Consolidado 31.12.2010
ATIVO CIRCULANTE		518.716.710	423.727.363	582.945.119	476.495.166
Disponibilidades	(Nota 6)	9.227.217	9.397.247	10.034.370	9.744.688
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(Nota 7.a)	160.955.700	109.929.317	149.233.680	106.615.633
Aplicações no mercado aberto		132.234.087	78.628.740	139.032.202	85.060.184
Aplicações em depósitos interfinanceiros		28.721.613	31.300.577	10.201.478	21.555.449
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	(Nota 8)	38.595.673	40.722.362	83.570.189	76.342.346
Carteira própria		21.749.007	17.355.563	65.381.143	46.402.185
Vinculados a compromissos de recompra		16.208.777	22.532.857	16.599.145	26.465.657
Vinculados ao Banco Central		16	15	16	15
Vinculados à prestação de garantias		84.496	130.860	522.801	2.217.127
Instrumentos financeiros derivativos		553.377	703.067	1.067.084	1.257.362
Relações Interfinanceiras		93.272.906	86.287.448	96.289.363	89.442.660
Pagamentos e recebimentos a liquidar		27.327	129.007	27.327	129.007
Créditos vinculados	(Nota 9.a)	92.785.842	85.796.265	95.709.307	88.902.532
Depósitos no Banco Central		90.736.391	83.928.847	93.659.856	87.035.114
Tesouro Nacional - recursos do crédito rural		123.644	74.520	123.644	74.520
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		1.925.807	1.792.898	1.925.807	1.792.898
Repasses interfinanceiros		12.881	2.718	91.643	38.828
Correspondentes		446.856	359.458	461.086	372.293
Relações Interdependências		335.167	258.144	335.167	258.144
Transferências internas de recursos		335.167	258.144	335.167	258.144
Operações de Crédito	(Nota 10)	152.464.403	120.368.657	167.930.020	129.099.180
Setor público		5.633.082	3.229.361	6.210.366	880.256
Setor privado		154.626.514	124.363.469	170.451.280	135.727.663
(Provisão para operações de crédito)		(7.795.193)	(7.224.173)	(8.731.626)	(7.508.739)
Operações de Arrendamento Mercantil	(Nota 10)	18.942	18.227	1.537.076	1.799.814
Setor público		18.942	18.227	19.282	18.787
Setor privado		--	--	1.640.691	1.815.796
(Provisão para operações de arrendamento mercantil)		--	--	(122.897)	(34.769)
Outros Créditos		62.322.583	55.245.556	71.291.703	61.658.370
Créditos por avais e fianças honrados		76.698	75.303	76.698	75.303
Carteira de câmbio	(Nota 12.a)	17.169.064	9.936.710	17.615.404	10.291.956
Rendas a receber		2.015.615	1.431.206	1.383.895	913.332
Negociação e intermediação de valores		97.264	78.741	317.141	382.996
Créditos de operações de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.a)	--	--	1.738.997	1.086.548
Diversos	(Nota 11.b)	43.831.069	44.611.607	51.189.006	49.880.444
(Provisão para outros créditos)		(867.127)	(888.011)	(1.029.438)	(972.209)
Outros Valores e Bens	(Nota 13)	1.524.119	1.500.405	2.723.551	1.534.331
Bens não de uso próprio e materiais em estoque		289.523	291.787	468.465	388.071
(Imparidade acumulada)		(170.279)	(169.506)	(188.463)	(177.233)
Despesas antecipadas		1.404.875	1.378.124	2.443.549	1.323.493

A T I V O		BB-Banco Múltiplo 31.12.2011	BB-Banco Múltiplo 31.12.2010	BB-Consolidado 31.12.2011	BB-Consolidado 31.12.2010
ATIVO NÃO CIRCULANTE		371.635.547	313.769.814	398.284.788	334.677.042
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		336.701.838	284.935.139	374.854.442	314.906.723
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(Nota 7.a)	16.617.249	4.785.325	17.054.126	963.157
Aplicações em depósitos interfinanceiros		16.617.249	4.785.325	17.054.126	963.157
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	(Nota 8)	66.446.845	56.542.795	84.659.684	67.524.388
Carteira própria		24.302.592	30.617.318	39.439.392	39.315.949
Vinculados a compromissos de recompra		38.598.302	23.145.800	40.002.383	24.860.036
Vinculados ao Banco Central		47.406	42	47.406	42
Vinculados à prestação de garantias		3.353.143	2.648.397	4.840.887	2.982.132
Instrumentos financeiros derivativos		145.402	131.238	329.616	366.229
Relações Interfinanceiras		52.584	83.378	52.584	83.378
Créditos vinculados	(Nota 9.a)	550	46.644	550	46.644
Tesouro Nacional - recursos do crédito rural		550	46.644	550	46.644
Repasses interfinanceiros		52.034	36.734	52.034	36.734
Operações de Crédito	(Nota 10)	195.612.261	170.927.298	211.115.025	188.627.319
Setor público		2.782.299	3.921.148	2.342.407	6.380.810
Setor privado		201.715.407	175.609.950	218.262.979	191.171.151
(Provisão para operações de crédito)		(8.885.445)	(8.603.800)	(9.490.361)	(8.924.642)
Operações de Arrendamento Mercantil	(Nota 10)	11.039	26.246	1.313.803	2.055.899
Operações de arrendamento e subarrendamento a receber		11.039	26.246	1.404.109	2.212.356
Setor público		11.039	26.246	11.324	27.034
Setor privado		--	--	1.392.785	2.185.322
(Provisão para operações de arrendamento mercantil)		--	--	(90.306)	(156.457)
Outros Créditos		55.349.386	50.524.101	58.262.545	53.303.233
Carteira de câmbio	(Nota 12.a)	--	1.585.804	--	1.585.804
Rendas a receber		31.151	30.228	25.927	30.305
Créditos específicos	(Nota 11.a)	1.146.328	1.029.638	1.146.328	1.029.638
Créditos de operações de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.a)	--	--	2.511	22.022
Diversos	(Nota 11.b)	54.798.755	48.469.480	57.722.862	51.235.371
(Provisão para outros créditos)		(626.848)	(591.049)	(635.083)	(599.907)
Outros Valores e Bens	(Nota 13)	2.612.474	2.045.996	2.396.675	2.349.349
Despesas antecipadas		2.612.474	2.045.996	2.396.675	2.349.349

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PERMANENTE		34.933.709	28.834.675	23.430.346	19.770.319
Investimentos		20.241.221	17.641.326	7.973.024	8.127.754
Participações em coligadas e controladas	(Nota 14.a)	20.222.750	17.606.546	6.840.943	7.115.534
No país		18.034.933	16.598.375	6.440.660	7.115.534
No exterior		2.187.817	1.008.171	400.283	--
Outros investimentos	(Nota 14.b)	67.717	86.135	1.216.279	1.096.635
(Imparidade acumulada)		(49.246)	(51.355)	(84.198)	(84.415)
Imobilizado de Uso	(Nota 15)	5.062.238	4.610.729	5.589.086	4.903.927
Imóveis de uso		4.232.214	3.687.187	4.367.549	3.707.685
Outras imobilizações de uso		7.437.965	6.823.602	8.344.291	7.394.339
(Depreciação acumulada)		(6.607.941)	(5.900.060)	(7.122.754)	(6.198.097)
Intangível	(Nota 16)	9.515.802	6.327.609	9.736.024	6.451.532
Ativos intangíveis		14.539.108	10.099.437	14.947.352	10.259.044
(Amortização acumulada)		(5.023.306)	(3.771.828)	(5.211.328)	(3.807.512)
Diferido		114.448	255.011	132.212	287.106
Gastos de organização e expansão		2.003.489	2.061.656	2.035.551	2.156.036
(Amortização acumulada)		(1.889.041)	(1.806.645)	(1.903.339)	(1.868.930)
TOTAL DO ATIVO		890.352.257	737.497.177	981.229.907	811.172.208

		BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
P A S S I V O / P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
PASSIVO CIRCULANTE		572.481.618	505.211.636	620.776.955	532.710.235
Depósitos	(Nota 17.a)	291.937.609	284.318.438	302.505.147	290.696.257
Depósitos à vista		60.371.172	63.295.580	62.016.372	63.502.759
Depósitos de poupança		100.109.839	89.287.840	100.109.839	89.287.840
Depósitos interfinanceiros		16.242.031	19.664.373	11.918.965	17.434.462
Depósitos a prazo		115.214.567	111.660.899	128.459.971	120.061.375
Outros depósitos		--	409.746	--	409.821
Captações no Mercado Aberto	(Nota 17.c)	172.149.993	120.389.184	184.926.104	134.252.629
Carteira própria		51.969.513	43.663.028	62.006.581	52.879.938
Carteira de terceiros		120.180.480	76.726.156	122.919.523	80.107.269
Carteira de livre movimentação		--	--	--	1.265.422
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(Nota 19)	14.210.883	1.772.857	15.246.923	2.621.208
Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		10.082.293	483.439	10.135.836	838.765
Recursos de debêntures		--	--	809.898	--
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior		4.128.590	1.289.418	4.301.189	1.782.443
Relações Interfinanceiras		24.275	18.109	24.275	18.109
Recebimentos e pagamentos a liquidar		24	486	24	486
Correspondentes		24.251	17.623	24.251	17.623
Relações Interdependências		3.757.975	3.671.766	3.819.452	3.687.786
Recursos em trânsito de terceiros		3.755.254	3.667.418	3.816.622	3.683.438
Transferências internas de recursos		2.721	4.348	2.830	4.348
Obrigações por Empréstimos	(Nota 18.a)	8.368.049	13.103.563	9.505.975	6.957.419
Empréstimos no país - outras instituições		--	--	92.647	48.585
Empréstimos no exterior		8.368.049	13.103.563	9.413.328	6.908.834
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	(Nota 18.b)	16.089.557	20.487.941	17.474.727	21.821.275
Tesouro Nacional		--	--	60.737	25.419
BNDES		10.074.353	9.129.773	10.864.791	9.896.077
Caixa Econômica Federal		338.253	147.079	338.253	147.079
Finame		3.233.785	3.168.319	3.764.544	3.709.930
Outras instituições		2.443.166	8.042.770	2.446.402	8.042.770
Obrigações por Repasses do Exterior	(Nota 18.b)	13.114	112.178	13.114	11.238
Repasses do exterior		13.114	112.178	13.114	11.238
Instrumentos Financeiros Derivativos	(Nota 8.d)	1.510.251	2.426.655	3.089.880	3.979.755
Instrumentos financeiros derivativos		1.510.251	2.426.655	3.089.880	3.979.755
Outras Obrigações		64.419.912	58.910.945	84.171.358	68.664.559
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		290.338	232.021	360.074	296.980
Carteira de câmbio	(Nota 12.a)	16.044.850	11.458.085	16.134.916	11.905.011
Sociais e estatutárias		2.044.016	1.826.050	2.122.374	1.991.682
Fiscais e previdenciárias	(Nota 20.b)	17.444.318	19.041.535	20.689.746	21.085.197
Negociação e intermediação de valores		337.664	185.325	835.717	1.675.612
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.b)	--	--	12.384.381	5.152.564
Fundos financeiros e de desenvolvimento	(Nota 20.a)	2.002.989	1.469.280	2.002.989	1.469.280
Dívidas subordinadas	(Nota 20.c)	--	14.941	568.288	740.479
Instrumentos híbridos de capital e dívida	(Nota 20.d)	48.479	55.746	48.479	55.746
Diversas	(Nota 20.e)	26.207.258	24.627.962	29.024.394	24.292.008

		BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
P A S S I V O / P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		259.721.949	181.789.800	302.036.582	228.021.290
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		259.393.319	181.507.564	301.690.008	227.721.771
Depósitos	(Nota 17.a)	136.867.133	84.368.330	139.880.409	86.154.411
Depósitos interfinanceiros		1.897.876	2.358.347	2.531.389	1.563.640
Depósitos a prazo		134.969.257	82.009.983	137.349.020	84.590.771
Captações no Mercado Aberto	(Nota 17.c)	8.052.259	5.869.643	10.249.172	7.922.326
Carteira própria		2.276.226	1.896.616	4.468.906	3.915.215
Carteira de terceiros		5.776.033	3.973.027	5.776.033	3.973.027
Carteira de livre movimentação		--	--	4.233	34.084
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	(Nota 19)	7.928.806	5.258.702	17.076.367	10.864.899
Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		352.199	--	5.391.394	1.852.461
Recursos de debêntures		--	--	838.925	1.623.056
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior		7.576.607	5.258.702	10.846.048	7.389.382

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Obrigações por Empréstimos	(Nota 18.a)	15.117.096	2.285.851	2.751.099	1.640.255
Empréstimos no país - instituições oficiais		--	--	28.347	44.865
Empréstimos no exterior		15.117.096	2.285.851	2.722.752	1.595.390
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	(Nota 18.b)	31.732.731	26.765.071	33.516.317	28.942.750
Tesouro Nacional		1.643.963	1.512.821	1.660.770	1.524.071
BNDES		17.153.628	15.807.991	18.113.663	17.082.350
Finame		12.935.140	9.444.259	13.741.884	10.336.329
Obrigações por Repasses do Exterior	(Nota 18.b)	274.294	413.962	89.239	85.897
Repasses do exterior		274.294	413.962	89.239	85.897
Instrumentos Financeiros Derivativos	(Nota 8.d)	330.224	466.762	530.775	1.316.885
Instrumentos financeiros derivativos		330.224	466.762	530.775	1.316.885
Outras Obrigações		59.090.776	56.079.243	97.596.630	90.794.348
Carteira de câmbio		12.281.341	17.600.976	12.281.341	17.600.976
Fiscais e previdenciárias	(Nota 20.b)	5.477.282	4.049.364	7.366.946	6.527.922
Negociação e intermediação de valores		1.139.599	1.191.321	--	--
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.b)	--	--	32.638.556	27.216.851
Fundos financeiros e de desenvolvimento	(Nota 20.a)	1.999.266	2.099.107	1.999.266	2.099.107
Dívidas subordinadas	(Nota 20.c)	27.189.053	19.945.681	30.316.395	22.671.637
Instrumentos híbridos de capital e dívida	(Nota 20.d)	2.799.522	3.315.537	2.797.313	3.305.647
Diversas	(Nota 20.e)	8.204.713	7.877.257	10.196.813	11.372.208
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		328.630	282.236	346.574	299.519
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 24)	58.148.690	50.495.741	58.416.370	50.440.683
Capital		33.122.569	33.077.996	33.122.569	33.077.996
De domiciliados no país		27.984.894	27.427.230	27.984.894	27.427.230
De domiciliados no exterior		5.137.675	5.650.766	5.137.675	5.650.766
Reservas de Reavaliação		4.730	6.241	4.730	6.241
Reservas de Lucros		24.297.550	16.944.324	24.121.302	16.889.416
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(Nota 8.f)	723.842	467.435	723.842	467.435
(Ações em Tesouraria)		(1)	(255)	(1)	(452)
Participações dos Não Controladores		--	--	443.928	47
TOTAL DO PASSIVO		890.352.257	737.497.177	981.229.907	811.172.208

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

		BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
		2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		49.602.261	90.080.002	71.400.839	56.945.684	103.329.631	81.685.766
Operações de crédito	(Nota 10.b)	29.018.123	55.075.090	46.618.034	32.965.384	61.997.797	50.960.085
Operações de arrendamento mercantil	(Nota 10.i)	10.680	21.996	40.372	1.037.557	2.249.071	3.032.523
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	(Nota 8.b)	16.521.703	28.598.042	21.574.907	17.763.660	30.848.662	23.238.429
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	(Nota 8.e)	326.927	(515.152)	(1.231.410)	(170.502)	(1.461.020)	(2.239.364)
Resultado de operações de câmbio	(Nota 12.b)	--	--	977.066	--	--	1.082.831
Resultado das aplicações compulsórias	(Nota 9.b)	3.724.828	6.900.026	3.421.870	3.892.658	7.231.314	3.586.245
Resultado financeiro das operações com seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.e)	--	--	--	1.456.927	2.463.807	2.025.017
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(37.783.976)	(65.465.745)	(48.409.415)	(43.885.399)	(75.816.567)	(56.124.231)
Operações de captação no mercado	(Nota 17.d)	(25.509.396)	(47.791.722)	(35.437.679)	(28.741.229)	(53.054.995)	(38.756.358)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(Nota 18.c)	(5.371.547)	(6.872.359)	(3.391.835)	(5.507.011)	(7.118.192)	(3.472.666)
Operações de arrendamento mercantil	(Nota 10.i)	(8.393)	(17.058)	(34.487)	(735.923)	(1.633.241)	(2.218.481)
Resultado de operações de câmbio	(Nota 12.b)	(1.496.071)	(582.944)	--	(1.386.204)	(374.217)	--
Despesas financeiras de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.e)	--	--	--	(1.018.436)	(1.660.831)	(1.432.686)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(Notas 10.f e 10.g)	(5.398.569)	(10.201.662)	(9.545.414)	(6.496.596)	(11.975.091)	(10.244.040)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		11.818.285	24.614.257	22.991.424	13.060.285	27.513.064	25.561.535
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(3.976.765)	(7.342.117)	(5.942.816)	(4.781.367)	(9.006.297)	(7.151.340)
Receitas de prestação de serviços	(Nota 22.a)	4.487.495	8.273.102	7.071.729	6.512.743	12.213.287	10.776.645
Rendas de tarifas bancárias	(Nota 22.b)	2.875.987	5.452.195	4.993.502	3.233.686	6.028.289	5.395.895
Despesas de pessoal	(Nota 22.c)	(7.366.202)	(13.610.639)	(12.155.360)	(8.110.127)	(14.912.575)	(13.019.591)
Outras despesas administrativas	(Nota 22.d)	(6.341.526)	(12.028.035)	(11.572.155)	(7.088.436)	(13.422.420)	(13.039.969)
Despesas tributárias	(Nota 25.c)	(1.602.276)	(3.214.770)	(2.960.769)	(2.156.301)	(4.259.475)	(3.749.945)
Resultado de participações em coligadas econtroladas	(Nota 14)	1.629.796	3.020.730	2.873.966	614.252	454.879	(46.323)
Resultado de operações com seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.e)	--	--	--	1.085.438	2.264.977	1.887.722
Outras receitas operacionais	(Nota 22.e)	5.448.888	11.784.868	12.004.722	5.987.583	12.977.559	13.788.125
Outras despesas operacionais	(Nota 22.f)	(3.108.927)	(7.019.568)	(6.198.451)	(4.860.205)	(10.350.818)	(9.143.899)
RESULTADO OPERACIONAL		7.841.520	17.272.140	17.048.608	8.278.918	18.506.767	18.410.195
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(Nota 23)	67.242	176.187	190.504	33.046	225.352	370.349
Receitas não operacionais		107.102	276.320	286.060	145.613	439.519	544.949
Despesas não operacionais		(39.860)	(100.133)	(95.556)	(112.567)	(214.167)	(174.600)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES		7.908.762	17.448.327	17.239.112	8.311.964	18.732.119	18.780.544
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(Nota 25)	(1.159.741)	(3.637.836)	(3.980.792)	(1.519.828)	(4.722.455)	(5.321.189)
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO		(764.058)	(1.563.161)	(1.500.227)	(862.730)	(1.790.543)	(1.756.190)
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES		--	--	--	(65.783)	(93.131)	20
LUCRO LÍQUIDO	(Nota 24.g)	5.984.963	12.247.330	11.758.093	5.863.623	12.125.990	11.703.185
LUCRO POR AÇÃO	(Nota 24.e)						
Número médio ponderado de ações - básico		2.862.083.461	2.861.404.718	2.711.976.359	--	--	--
Lucro básico por ação (R$)		2,09	4,28	4,34	--	--	--
Número médio ponderado de ações - diluído		2.865.416.989	2.869.849.797	2.727.868.423	--	--	--
Lucro diluído por ação (R$)		2,09	4,27	4,31	--	--	--

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BB-Banco Múltiplo					Reservas de Lucros		Ajustes de Avaliação Patrimonial			Lucros ou	
E V E N T O S		Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Banco Múltiplo	Coligadas e Controladas	Ações em Tesouraria	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31.12.2009		18.566.919	5.188	6.746	2.296.291	15.005.148	212.286	57.878	(31.191)	--	36.119.265
Aumento de capital - capitalização de reservas		7.418.087	(5.188)	--	--	(7.412.899)	--	--	--	--	--
Aumento de capital - oferta pública de ações		7.049.900	--	--	--	--	--	--	--	--	7.049.900
Aumento de capital - subscrição do bônus "C"		42.816	--	--	--	--	--	--	--	--	42.816
Aumento de capital - incorporação de coligadas e controladas		274	--	--	--	--	--	--	--	--	274
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	141.400	55.871	--	--	197.271
Alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	--	--	--	30.936	--	30.936
Prejuízo na alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	(2.581)	--	--	--	--	(2.581)
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	3.152	3.152
Ajuste de exercícios anteriores - adequação à Lei nº 11.638/2007		--	--	--	--	--	--	--	--	2.191	2.191
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(505)	--	--	--	--	--	505	--
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	11.758.093	11.758.093
Destinações: - Reservas		--	--	--	587.905	7.290.591	--	--	--	(7.878.496)	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(820.131)	--	--	--	(1.482.195)	(2.302.326)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(2.403.250)	(2.403.250)
Saldos em 31.12.2010		33.077.996	--	6.241	2.884.196	14.060.128	353.686	113.749	(255)	--	50.495.741
Mutações do período		14.511.077	(5.188)	(505)	587.905	(945.020)	141.400	55.871	30.936	--	14.376.476
Saldos em 30.06.2011		33.122.569	--	5.960	3.197.314	17.508.015	361.719	80.525	(1)	--	54.276.101
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	256.837	24.761	--	--	281.598
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	1.197	1.197
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas		--	--	(47)	--	--	--	--	--	47	--
Baixa da reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(1.183)	--	--	--	--	--	--	(1.183)
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	5.984.963	5.984.963
Destinações: - Reservas		--	--	--	299.248	3.653.687	--	--	--	(3.952.935)	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(360.714)	--	--	--	(442.565)	(803.279)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(1.590.707)	(1.590.707)
Saldos em 31.12.2011		33.122.569	--	4.730	3.496.562	20.800.988	618.556	105.286	(1)	--	58.148.690
Mutações do período		--	--	(1.230)	299.248	3.292.973	256.837	24.761	--	--	3.872.589
Saldos em 31.12.2010		33.077.996	--	6.241	2.884.196	14.060.128	353.686	113.749	(255)	--	50.495.741
Aumento de capital - subscrição do bônus "C"	(Nota 24.b)	44.573	--	--	--	--	--	--	--	--	44.573
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	264.870	(8.463)	--	--	256.407
Alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	(254)	--	--	254	--	--
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	4.755	4.755
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(328)	--	--	--	--	--	328	--
Baixa da reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(1.183)	--	--	--	--	--	--	(1.183)
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	12.247.330	12.247.330
Destinações: - Reservas		--	--	--	612.366	7.550.852	--	--	--	(8.163.218)	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(809.738)	--	--	--	(1.037.887)	(1.847.625)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(3.051.308)	(3.051.308)
Saldos em 31.12.2011		33.122.569	--	4.730	3.496.562	20.800.988	618.556	105.286	(1)	--	58.148.690
Mutações do período		44.573	--	(1.511)	612.366	6.740.860	264.870	(8.463)	254	--	7.652.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Banco do Brasil S.A
Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BB-Consolidado					Reservas de Lucros		Ajustes de Avaliação Patrimonial			Lucros ou Prejuízos Acumulados da Controladora	Participações dos não Controladores	Total
E V E N T O S		Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Banco Múltiplo	Coligadas e Controladas	Ações em Tesouraria			
Saldos em 31.12.2009		18.566.919	5.188	6.746	2.296.291	15.005.148	212.286	57.878	(31.191)	--	141	36.119.406
Aumento de capital - capitalização de reservas		7.418.087	(5.188)	--	--	(7.412.899)	--	--	--	--	--	--
Aumento de capital - oferta pública de ações		7.049.900	--	--	--	--	--	--	--	--	--	7.049.900
Aumento de capital - subscrição do bônus "C"		42.816	--	--	--	--	--	--	--	--	--	42.816
Aumento de capital - incorporação de coligadas e controladas		274	--	--	--	--	--	--	--	--	--	274
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	141.400	55.871	--	--	--	197.271
Alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	--	--	--	30.936	--	--	30.936
Prejuízo na alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	(2.581)	--	--	--	--	--	(2.581)
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	3.152	--	3.152
Ajuste de exercícios anteriores - adequação à Lei nº 11.638/2007		--	--	--	--	--	--	--	--	2.191	--	2.191
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(505)	--	--	--	--	--	505	--	--
Participação recíproca em coligadas/controladas		--	--	--	--	--	--	--	(197)	--	--	(197)
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	(94)	(94)
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	11.703.185	--	11.703.185
Resultado não realizado		--	--	--	--	(54.908)	--	--	--	54.908	--	--
Destinações: - Reservas		--	--	--	587.905	7.290.591	--	--	--	(7.878.496)	--	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(820.131)	--	--	--	(1.482.195)	--	(2.302.326)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(2.403.250)	--	(2.403.250)
Saldos em 31.12.2010		33.077.996	--	6.241	2.884.196	14.005.220	353.686	113.749	(452)	--	47	50.440.683
Mutações do Período		14.511.077	(5.188)	(505)	587.905	(999.928)	141.400	55.871	30.739	--	(94)	14.321.277
Saldos em 30.06.2011		33.122.569	--	5.960	3.197.314	17.453.107	361.719	80.525	(1)	--	397.779	54.618.972
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	256.837	24.761	--	--	--	281.598
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	1.197	--	1.197
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas		--	--	(47)	--	--	--	--	--	47	--	--
Baixa da reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(1.183)	--	--	--	--	--	--	--	(1.183)
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	46.149	46.149
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	5.863.623	--	5.863.623
Resultado não realizado		--	--	--	--	(121.340)	--	--	--	121.340	--	--
Destinações: - Reservas		--	--	--	299.248	3.653.687	--	--	--	(3.952.935)	--	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(360.714)	--	--	--	(442.565)	--	(803.279)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(1.590.707)	--	(1.590.707)
Saldos em 31.12.2011		33.122.569	--	4.730	3.496.562	20.624.740	618.556	105.286	(1)	--	443.928	58.416.370
Mutações do período		--	--	(1.230)	299.248	3.171.633	256.837	24.761	--	--	46.149	3.797.398
Saldos em 31.12.2010		33.077.996	--	6.241	2.884.196	14.005.220	353.686	113.749	(452)	--	47	50.440.683
Aumento de capital - subscrição do bônus "C"	(Nota 24.b)	44.573	--	--	--	--	--	--	--	--	--	44.573
Ajuste de avaliação patrimonial	(Nota 8.f)	--	--	--	--	--	264.870	(8.463)	--	--	--	256.407
Alienação de ações em tesouraria		--	--	--	--	(254)	--	--	254	--	--	--
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	4.755	--	4.755
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(328)	--	--	--	--	--	328	--	--
Baixa da reserva de reavaliação em coligadas/controladas	(Nota 24.c)	--	--	(1.183)	--	--	--	--	--	--	--	(1.183)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Participação recíproca em coligadas/controladas		--	--	--	--	--	--	--	197	--	--	197
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	443.881	443.881
Lucro líquido do período		--	--	--	--	--	--	--	--	12.125.990	--	12.125.990
Resultado não realizado		--	--	--	--	(121.340)	--	--	--	121.340	--	--
Destinações: - Reservas		--	--	--	612.366	7.550.852	--	--	--	(8.163.218)	--	--
- Dividendos	(Nota 24.f)	--	--	--	--	(809.738)	--	--	--	(1.037.887)	--	(1.847.625)
- Juros sobre o capital próprio	(Nota 24.f)	--	--	--	--	--	--	--	--	(3.051.308)	--	(3.051.308)
Saldos em 31.12.2011		33.122.569	--	4.730	3.496.562	20.624.740	618.556	105.286	(1)	--	443.928	58.416.370
Mutações do período		44.573	--	(1.511)	612.366	6.619.520	264.870	(8.463)	451	--	443.881	7.975.687

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Banco do Brasil S.A.
Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
		2º Sem/2011	**Exercício/2011**	**Exercício/2010**	**2º Sem/2011**	**Exercício/2011**	**Exercício/2010**
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES							
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		7.908.762	17.448.327	17.239.112	8.311.964	18.732.119	18.780.544
Ajustes ao Lucro antes dos Impostos		2.489.442	6.773.908	7.720.767	10.515.659	22.490.022	20.366.277
Provisão para crédito, arrendamento mercantil e outros créditos	(Notas 10.f e 10.g)	5.398.569	10.201.662	9.545.414	6.496.596	11.975.091	10.244.040
Depreciações e amortizações	(Nota 22.d)	1.653.071	3.255.128	3.136.697	1.700.222	3.343.603	3.196.517
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	(Notas 15 e 16)	169	(3.274)	14.932	16	(2.959)	15.621
Resultado de participação em coligadas e controladas	(Nota 14.a)	(1.629.796)	(3.020.730)	(2.873.966)	(614.252)	(454.879)	46.323
(Lucro)/prejuízo na alienação de valores e bens	(Nota 23)	(9.125)	(12.625)	(43.911)	46.462	61.457	16.695
Lucro na alienação de investimentos	(Nota 23)	(12.739)	(104.653)	(117.166)	(20.732)	(192.396)	(221.568)
(Ganho)/perda de capital	(Nota 23)	4.401	22.198	21.814	(2.059)	(3.757)	(91.509)
Resultado da conversão de moeda estrangeira	(Nota 14.a)	364.264	267.786	(111.534)	585.809	433.284	(166.972)
Provisão/(reversão) para desvalorização de outros valores e bens	(Nota 23)	832	4.507	8.914	(13)	7.786	8.969
Amortização de ágios em investimentos	(Nota 14.c)	148.203	291.526	186.719	282.721	574.807	224.578
Despesas com provisões cíveis, trabalhistas e fiscais	(Nota 28.b)	304.808	811.724	802.680	584.827	1.183.610	1.012.731
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	(Nota 21.e)	--	--	--	5.437.922	10.768.270	8.927.554
Atualização de ativos/passivos atuariais e dos fundos de destinação do superávit	(Nota 27)	(960.045)	(2.759.004)	(3.816.028)	(960.045)	(2.759.004)	(3.816.028)
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		(2.773.184)	(2.183.655)	963.164	(2.956.067)	(2.355.099)	966.275
Resultado dos não controladores		--	--	--	(65.783)	(93.131)	20
Outros ajustes		14	3.318	3.038	35	3.339	3.031
Lucro ajustado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**10.398.204**	**24.222.235**	**24.959.879**	**18.827.623**	**41.222.141**	**39.146.821**
Variações Patrimoniais		(2.802.810)	(6.505.951)	(38.283.268)	(4.985.659)	(9.128.159)	(44.661.898)
(Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez		(8.819.699)	(52.386.541)	40.525.803	(1.894.217)	(39.618.707)	46.189.983
(Aumento) Redução em títulos para negociação e instrumentos financeiros derivativos		(3.859.651)	(3.282.238)	2.459.541	(8.475.888)	(13.039.525)	(11.786.094)
(Aumento) Redução em relações interfinanceiras e interdependências		(2.802.328)	(6.939.312)	(59.408.439)	(2.763.086)	(6.755.100)	(62.442.063)
(Aumento) Redução em operações de crédito		(41.791.925)	(66.515.124)	(57.209.481)	(42.677.847)	(70.097.363)	(65.253.458)
(Aumento) Redução em operações de arrendamento mercantil		7.533	14.492	16.302	445.866	986.337	690.323
(Aumento) Redução em outros créditos líquidos dos impostos diferidos		(10.406.940)	(8.565.688)	(13.576.075)	(10.368.622)	(9.885.651)	(14.551.933)
(Aumento) Redução em outros valores e bens		(374.728)	(582.074)	(1.601.228)	(427.011)	(1.277.451)	(1.552.232)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.434.418)	(3.408.970)	(4.992.276)	(1.904.073)	(4.927.873)	(6.468.349)
(Redução) Aumento em depósitos		43.191.951	60.117.974	38.582.012	46.234.413	61.252.419	39.286.841
(Redução) Aumento em captações no mercado aberto		4.093.048	53.943.425	(23.261.984)	2.299.846	53.000.321	(18.646.232)
(Redução) Aumento em recursos de aceites e emissão de títulos		8.717.002	15.108.130	4.460.062	9.903.192	18.837.183	6.123.788
(Redução) Aumento em obrigações por empréstimos e repasses		7.826.394	8.426.275	21.560.572	2.212.326	3.633.981	21.395.265
(Redução) Aumento em outras obrigações		2.796.518	(2.482.694)	14.128.599	2.372.467	(1.283.785)	22.240.729
(Redução) Aumento em resultados de exercícios futuros		54.433	46.394	33.324	56.975	47.055	111.534
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		**7.595.394**	**17.716.284**	**(13.323.389)**	**13.841.964**	**32.093.982**	**(5.515.077)**
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO							
(Aumento) Redução em títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		(5.992.645)	(7.694.098)	(9.962.648)	(8.221.180)	(12.986.285)	(12.784.266)
(Aumento) Redução em títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		3.043.892	2.489.726	7.957.737	2.712.674	1.465.195	5.782.871
Dividendos recebidos de coligadas e controladas		562.422	1.297.688	2.040.902	--	--	--
(Aquisição)/alienação de imobilizado de uso		(960.328)	(1.383.286)	(1.465.488)	(1.060.322)	(1.589.267)	(1.579.598)
(Aquisição)/alienação de investimentos		(352.153)	(861.647)	(3.815.248)	(202.849)	(198.808)	(1.304.959)
Aquisição de intangíveis/diferidos		(4.493.340)	(4.852.871)	(2.839.415)	(4.569.350)	(4.974.936)	(2.910.403)
Caixa líquido pago pela participação no Banco Patagonia	(Nota 2.a)	--	(764.819)	--	--	(327.356)	--
Caixa líquido recebido na alienação da Brasilsaúde		--	--	--	--	--	29.057
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		**(8.192.152)**	**(11.769.307)**	**(8.084.160)**	**(11.341.027)**	**(18.611.457)**	**(12.767.298)**
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO							
Variação da participação dos acionistas não controladores		--	--	--	46.149	443.881	(94)
(Redução) Aumento em obrigações por dívida subordinada		2.871.694	7.228.431	3.573.053	3.729.839	7.472.567	4.858.876
(Redução) Aumento em Instrumentos híbridos de capital e dívida		481.382	(523.282)	(145.501)	479.494	(515.601)	(154.410)
Aumento de capital		--	--	7.092.715	--	--	7.092.715
Alienação de ações em tesouraria		--	254	30.936	--	254	30.936
Dividendos pagos		(956.036)	(2.322.470)	(2.425.302)	(956.036)	(2.322.470)	(2.425.302)
Juros sobre o capital próprio pagos		(1.532.480)	(2.256.401)	(2.881.340)	(1.532.480)	(2.256.401)	(2.881.340)
Subscrição do bônus C		--	44.572	--	--	44.572	--
CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**864.560**	**2.171.104**	**5.244.561**	**1.766.966**	**2.866.802**	**6.521.381**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**267.802**	**8.118.081**	**(16.162.988)**	**4.267.903**	**16.349.327**	**(11.760.994)**
Início do período		39.837.109	32.576.359	49.702.511	36.628.169	25.147.713	37.874.982
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		2.773.184	2.183.655	(963.164)	2.956.067	2.355.099	(966.275)
Fim do período		42.878.095	42.878.095	32.576.359	43.852.139	43.852.139	25.147.713
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		**267.802**	**8.118.081**	**(16.162.988)**	**4.267.903**	**16.349.327**	**(11.760.994)**

Banco do Brasil S.A.
Demonstrações Contábeis
Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	2º Sem/2011		Exerc/2011		Exerc/2010		2º Sem/2011		Exerc/2011		Exerc/2010	
	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%
Receitas	53.452.679		97.608.056		78.786.617		61.780.562		113.513.027		93.152.636	
Receitas de intermediação financeira	49.602.261		90.080.002		71.400.839		56.945.684		103.329.631		81.685.766	
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias	7.363.482		13.725.297		12.065.231		9.746.429		18.241.576		16.172.540	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(5.398.569)		(10.201.662)		(9.545.414)		(6.496.596)		(11.975.091)		(10.244.040)	
Outras receitas/despesas	1.885.505		4.004.419		4.865.961		1.585.045		3.916.911		5.538.370	
Despesas da Intermediação Financeira	(32.385.407)		(55.264.083)		(38.864.001)		(37.388.803)		(63.841.476)		(45.880.191)	
Insumos Adquiridos de Terceiros	(3.841.097)		(7.234.544)		(6.783.892)		(4.332.028)		(8.144.138)		(7.849.772)	
Materiais, energia e outros	(232.205)		(466.412)		(443.480)		(249.199)		(495.336)		(459.434)	

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Serviços de terceiros		(642.320)		(1.211.325)		(1.077.466)		(676.203)		(1.294.143)		(1.206.847)	
Comunicações	(Nota 22.d)	(651.122)		(1.245.217)		(1.181.377)		(712.744)		(1.354.235)		(1.269.841)	
Processamento de dados	(Nota 22.d)	(481.505)		(903.392)		(1.006.867)		(337.803)		(667.731)		(1.077.662)	
Transporte	(Nota 22.d)	(452.587)		(814.798)		(702.215)		(476.143)		(857.868)		(738.927)	
Serviços de vigilância e segurança	(Nota 22.d)	(387.735)		(747.377)		(668.699)		(398.465)		(763.813)		(673.038)	
Serviços do sistema financeiro	(Nota 22.d)	(252.520)		(493.813)		(513.155)		(341.644)		(661.529)		(629.219)	
Propaganda e publicidade	(Nota 22.d)	(159.997)		(304.457)		(278.514)		(237.463)		(420.337)		(375.994)	
Outras		(581.106)		(1.047.753)		(912.119)		(902.364)		(1.629.146)		(1.418.810)	
Valor Adicionado Bruto		17.226.175		35.109.429		33.138.724		20.059.731		41.527.413		39.422.673	
Despesas de amortização/depreciação	(Nota 22.d)	(1.653.071)		(3.255.128)		(3.136.697)		(1.700.222)		(3.343.603)		(3.196.517)	
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		15.573.104		31.854.301		30.002.027		18.359.509		38.183.810		36.226.156	
Valor Adicionado Recebido em Transferência		1.629.796		3.020.730		2.873.966		614.252		454.879		(46.323)	
Resultado de participações em coligadas/controladas		1.629.796		3.020.730		2.873.966		614.252		454.879		(46.323)	
Valor Adicionado a Distribuir		17.202.900	100,00	34.875.031	100,00	32.875.993	100,00	18.973.761	100,00	38.638.689	100,00	36.179.833	100,00
Valor Adicionado Distribuído		17.202.900	100,00	34.875.031	100,00	32.875.993	100,00	18.973.761	100,00	38.638.689	100,00	36.179.833	100,00
Pessoal		7.107.962	41,32	13.354.157	38,30	12.057.658	36,68	7.862.365	41,44	14.721.248	38,10	13.048.428	36,07
Salários e honorários		4.635.702		8.601.544		7.694.473		5.117.789		9.444.814		8.234.776	
Participações no lucro		764.058		1.563.161		1.500.227		862.730		1.790.543		1.756.190	
Benefícios e treinamentos		984.981		1.841.280		1.716.280		1.083.978		2.013.294		1.845.990	
FGTS		286.082		536.370		502.139		325.312		606.662		551.520	
Outros encargos		437.139		811.802		644.539		472.556		865.935		659.952	
Impostos, Taxas e Contribuições		3.784.313	22,00	8.672.248	24,87	8.539.506	25,97	4.786.620	25,23	10.963.798	28,38	10.798.506	29,85
Federais		3.441.187		8.022.032		7.984.837		4.284.895		10.033.785		10.067.315	
Estaduais		450		971		853		1.406		2.739		872	
Municipais		342.676		649.245		553.816		500.319		927.274		730.319	
Remuneração de Capitais de Terceiros		325.662	1,89	601.296	1,72	520.736	1,58	395.370	2,08	734.522	1,90	629.734	1,74
Aluguéis	(Nota 22.d)	325.662		601.296		520.736		395.370		734.522		629.734	
Remuneração de Capitais Próprios	(Nota 24.e)	5.984.963	34,79	12.247.330	35,12	11.758.093	35,77	5.929.406	31,25	12.219.121	31,62	11.703.165	32,34
Juros sobre capital próprio da União		939.923		1.804.385		1.487.739		939.923		1.804.385		1.487.739	
Juros sobre capital próprio de outros acionistas		650.784		1.246.923		915.511		650.784		1.246.923		915.511	
Dividendos da União		474.644		1.092.745		1.425.815		474.644		1.092.745		1.425.815	
Dividendos de outros acionistas		328.635		754.880		876.511		328.635		754.880		876.511	
Lucro retido		3.590.977		7.348.397		7.052.517		3.469.637		7.227.057		6.997.609	
Participação dos não controladores nos lucros retidos		--		--		--		65.783		93.131		(20)	

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - O Banco e suas Operações
Nota 2 - Reestruturações Societárias
Nota 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
Nota 4 - Resumo das Principais Práticas Contábeis
Nota 5 - Informações por Segmento
Nota 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Nota 7 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
Nota 8 - Títulos e Valores Mobiliários - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD
Nota 9 - Relações Interfinanceiras
Nota 10 - Operações de Crédito
Nota 11 - Outros Créditos
Nota 12 - Carteira de Câmbio
Nota 13 - Outros Valores e Bens
Nota 14 - Investimentos
Nota 15 - Imobilizado de Uso
Nota 16 - Intangível
Nota 17 - Depósitos e Captações no Mercado Aberto
Nota 18 - Obrigações por Empréstimos e Repasses
Nota 19 - Recursos de Aceites e Emissões de Títulos
Nota 20 - Outras Obrigações
Nota 21 - Operações de Seguros, Previdência e Captalização
Nota 22 - Outras Receitas e Despesas Operacionais
Nota 23 - Resultado não Operacional
Nota 24 - Patrimônio Líquido
Nota 25 - Tributos
Nota 26 - Partes Relacionadas
Nota 27 - Benefícios a Empregados
Nota 28 - Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias
Nota 29 - Gerenciamento de Riscos e Capital Regulatório
Nota 30 - Demonstração do Resultado Abrangente
Nota 31 - Outras informações

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - O Banco e suas Operações

O Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil ou Banco) é uma companhia aberta de direito privado, de economia mista, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações, e sua matriz está localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Lote 32, Bloco C, Edifício Sede III, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas, inclusive nas operações de câmbio e nas atividades complementares, destacando-se seguros, previdência privada, capitalização, corretagem de títulos e valores mobiliários, administração de cartões de crédito/débito, consórcios, fundos de investimentos e carteiras administradas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, compete ao Banco exercer as funções atribuídas em Lei, especificamente as previstas no artigo 19 da Lei n.º 4.595/1964.

2 - Reestruturações Societárias

a) Aquisições

Banco Patagonia S.A.

Em 12.04.2011, após as aprovações pelos órgãos reguladores do Brasil e da Argentina, o Banco do Brasil adquiriu o controle acionário do Banco Patagonia, relativo a 366.825.016 ações (51% do capital social e do capital votante) pelo montante de R$ 764.819 mil (USD 482.040 mil), por meio de pagamento à vista, resultando no valor de USD 1,3141 por ação.

Em 17.08.2011, a Comisión Nacional de Valores da Argentina, órgão regulador do mercado de capitais daquele país, autorizou o Banco do Brasil a realizar, na Argentina, Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) do Banco Patagonia para aumentar a posição acionária do Banco do Brasil, de 51% para até 75% do capital total e votante.

A OPA foi realizada no período de 01.09.2011 a 05.10.2011, e o preço por ação das classes A e B correspondeu a USD 1,314, a ser pago em pesos argentinos ao câmbio indicado no Prospecto da Oferta, com dedução de ARS 0,3346500775 por ação, referente aos dividendos pagos relativos ao exercício finalizado em dezembro de 2010.

Em 11.10.2011, encerrou-se, na Bolsa de Valores de Buenos Aires, a OPA do Banco Patagonia. Como resultado da Oferta foram adquiridas pelo Banco do Brasil 57.276.942 ações ordinárias classe B ao preço de ARS 5,1959759225 por ação. O Banco do Brasil passou a ser titular de 424.101.958 ações ordinárias classe B, representando 58,9633% do capital social e votante do Banco Patagonia.

Na aquisição do controle, os valores do investimento e do ágio foram apurados com base no balanço ajustado do Banco Patagonia de 31.03.2011. Quando do aumento de participação, esses valores foram apurados com base no balanço ajustado de 30.09.2011. O ágio foi alocado à unidade geradora de caixa após a conclusão do processo de apuração do valor justo dos ativos líquidos do Banco Patagonia.

R$ mil

Aquisição do Controle (51%)	
Valor do patrimônio líquido ajustado em 31.03.2011 (1)	782.319
Valor pago	764.819
Valor do patrimônio correspondente a participação adquirida	398.983
Dividendos	47.188
Valor do ágio	318.648
0	
Aumento de Participação (7,9633%)	
Valor do patrimônio líquido ajustado em 30.09.2011 (1)	972.888
Valor pago	128.791
Valor do patrimônio correspondente a participação adquirida	77.474
Valor do ágio	51.317
0	
Valor total do ágio	**369.965**
Ágio de intangíveis	292.701
Ágio do valor justo de bens	39.867
Ágio pela expectativa de rentabilidade futura	37.397

(1) Líquido dos valores referentes a resultados não realizados, reservas de reavaliação, ajustes de avaliação patrimonial e dividendos, com incorporação das contas de resultado.

b) Aumentos de Participações

Visa Vale

Em 24.01.2011, foi concretizada a negociação na qual a controlada BB Banco de Investimento S.A. (BB BI) adquiriu parte das ações detidas na Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - CBSS (Visa Vale), aumentando sua participação de 45% para 49,99%.

Brasilcap

Em 06.01.2010, o Banco comunicou que a controlada BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e o Grupo Icatu (Icatu) firmaram Memorando de Entendimentos, com o objetivo de constituir aliança estratégica para o desenvolvimento e comercialização no mercado brasileiro dos negócios de capitalização.

Em 24.01.2011, a BB Seguros firmou Contrato de Compra e Venda de Ações para aquisição da totalidade da participação acionária (16,67%) detida pela Sul América Capitalização S.A. (Sulacap) na Brasilcap. O negócio foi efetivado em 22.07.2011, e a participação da BB Seguros passou de 49,99% para 66,66%.

Valores envolvidos no aumento de participação na Visa Vale e na Brasilcap:

R$ mil

Visa Vale	
Preço pago pela aquisição das ações	85.528
Valor do Patrimônio Líquido correspondente a 4,99%	9.887
Valor do ágio pela aquisição	75.641
Brasilcap	
Preço pago pela aquisição das ações	145.224
Valor do Patrimônio Líquido correspondente a 16,67%	34.475
Valor do ágio pela aquisição	110.749

c) Reorganização Societária na área de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguros

Parceria Banco do Brasil e Mapfre

Em 05.05.2010, o Banco do Brasil comunicou que a BB Seguros e o Grupo Segurador Mapfre (Mapfre) celebraram Acordo de Parceria para a formação de aliança estratégica, nos segmentos de seguros de pessoas, ramos elementares e veículos, pelo prazo de 20 anos.

Com base nesse Acordo, desde 30.06.2011 a BB Seguros e a Mapfre passaram a atuar de forma unificada. Foram constituídas duas holdings com personalidades jurídicas de direito privado, participação majoritária do Grupo Mapfre no capital votante e governança compartilhada: BB Mapfre SH1 Participações S.A. (SH1), cujo ramo de atuação agrega seguros de pessoas, imobiliário e agrícola, e a Mapfre BB SH2 Participações S.A. (SH2), com foco em seguros de ramos elementares e veículos.

As sociedades apresentam a seguinte configuração societária:

	BB Mapfre SH1 Participações S.A.			Mapfre BB SH2 Participações S.A.		
	% do Capital Total	% ON	% PN	% do Capital Total	% ON	% PN
BB Seguros	74,99	49,99	100	50	49	51
Mapfre	25,01	50,01	--	50	51	49

A integralização de capital na SH1 pela BB Seguros e Mapfre incluiu a versão do controle das seguradoras Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A. e Vida Seguradora S.A., bem como das holdings BB Aliança Participações S.A. e Mapfre Participações Ltda. Na SH2, houve a versão dos controles nas seguradoras Aliança do Brasil Seguros S.A., Brasilveículos Companhia de Seguros, Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. e Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A., além da holding BB Aliança Rev Participações S.A. e da Mapfre Assistência S.A.

Com a finalidade de equalizar a participação acionária pretendida nas duas holdings criadas em decorrência do Acordo, a BB Seguros integralizou capital no valor de R$ 332.614 mil. A transação baseou-se nos valores contábeis das empresas.

Principais saldos patrimoniais do ramo de seguridade para os exercícios de 2011 e 2010 e de resultado para o 2º semestre 2011 e 2º semestre 2010:

R$ mil

	31.12.2011	31.12.2010
Ativos	**52.216.493**	**36.958.903**
Títulos de renda fixa	4.686.892	3.718.121
Cotas de Fundos de Investimento	41.375.225	28.938.104
Créditos de operações de seguros, previdência e capitalização	1.741.508	1.108.570
Outros ativos	4.412.868	3.194.108
Passivos	**47.917.012**	**34.114.936**
Provisões técnicas - ramos elementares e vida em grupo	4.121.294	2.712.682
Provisões técnicas - previdência complementar	17.673.641	14.500.053
Provisões técnicas - capitalização	3.324.923	2.096.820
Provisões técnicas - vida individual e vida com cobertura de sobrevivência	19.903.079	13.067.053
Provisão para pagamentos a efetuar	1.028.592	398.989
Outras obrigações	1.712.589	1.339.339
Instrumentos financeiros derivativos	152.894	--
Patrimônio Líquido	**4.299.481**	**2.843.967**

	2º Semestre/2011	2º Semestre/2010
Resultado Financeiro e Operacional	**1.523.929**	**1.326.288**
Resultado financeiro	1.456.927	1.190.235
Atualização e Juros de Provisões Técnicas	(1.018.436)	(842.805)
Resultado operacional	1.085.438	978.858

d) Parceria com o Banco Bradesco S.A. no setor de cartões

Em 14.03.2011, o Banco do Brasil e o Banco Bradesco S.A. firmaram Memorando de Entendimentos com caráter vinculante, no qual constituíram a companhia Elo Participações S.A., que consolida negócios conjuntos relacionados a meios eletrônicos de pagamento. O Banco do Brasil detém 49,99% das ações e o Banco Bradesco, 50,01%.

Em 30.03.2011, foi lançada oficialmente a bandeira brasileira de cartões de crédito, débito e pré-pagos, denominada Elo, administrada pela companhia Elo Serviços, controlada pela Elo Participações S.A.

O aporte de capital feito pelo Banco do Brasil à Elo Participações S.A., no valor de R$ 9.200 mil, ocorreu em 20.05.2011.

e) Constituições

O Conselho de Administração do Banco do Brasil, em reunião no dia 16.05.2011, aprovou os atos constitutivos do BB Securities Asia Pte. Ltd., pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., para atuar no mercado de capitais da Ásia.

O capital social é de US$ 5.000 mil divididos em 5.000.000 de ações ordinárias nominativas representadas na forma escritural e sem valor nominal. A sociedade, que tem sede e foro na República de Singapura, terá um Conselho de Administração com 07 membros e uma Diretoria Executiva composta por 01 Diretor Executivo no Exterior. O acionista BAMB - Brazilian American Merchant Bank realizou o aporte de capital na referida subsidiária em 01.11.2011, com início das atividades operacionais a partir de 02.01.2012.

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen), do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), da Superintendência de Seguros Privados (Susep), da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, ativos e passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis individuais contemplam as operações do Banco do Brasil realizadas no país e no exterior (BB-Banco Múltiplo) e as demonstrações contábeis consolidadas contemplam também as operações das subsidiárias financeiras e não financeiras no país e no exterior, das entidades sob controle conjunto, da Entidade de Propósito Específico - Dollar Diversified Payment Rights Finance Company, inclusive os fundos de investimentos financeiros, nas quais o Banco controla direta ou indiretamente, bem como das participações em outras empresas, conforme determinado pelo Bacen (BB-Consolidado).

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, compreendendo as participações acionárias de uma empresa em outra, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações contábeis. Os saldos das contas patrimoniais e de resultado das participações societárias em que o controle é compartilhado com outros acionistas foram consolidados proporcionalmente à participação no capital social da investida. As operações de arrendamento mercantil foram consideradas sob a ótica do método financeiro, sendo os valores reclassificados da rubrica de imobilizado de arrendamento para a rubrica de operações de arrendamento mercantil, deduzidos dos valores residuais recebidos antecipadamente.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), desde o ano de 2008, emite normas e interpretações contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, aprovadas pela CVM. O Bacen recepcionou os seguintes pronunciamentos, aplicados integralmente pelo Banco: CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente e CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O CPC 10 e o CPC 23 produzem reflexos a partir de janeiro de 2012.

Adicionalmente, o Banco Central editou a Resolução CMN 3.533, de 31.01.2008, que estabelece procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros, cuja vigência se inicia a partir de janeiro de 2012. A Resolução 3.533 é convergente com os critérios de baixa de ativos financeiros especificados no CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Considerando que não é prática do BB-Banco Múltiplo realizar operações de cessão de crédito e que as carteiras cedidas pelo Banco Votorantim são exclusivamente para o Banco, tendo seus efeitos contábeis eliminados na consolidação, não são esperados impactos nas demonstrações contábeis do Banco.

O Banco aplicou, ainda, os seguintes pronunciamentos que não são conflitantes com as normas do Bacen, conforme determina o artigo 22, § 2º, da Lei n.º 6.385/1976: CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, CPC 19 - Investimento em Empreendimento Conjunto, CPC 22 - Informações por Segmento, CPC 27 - Ativo Imobilizado, CPC 33 - Benefícios a Empregados e CPC 41 - Resultado por Ação.

Os pronunciamentos CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais, CPC 17 - Contratos de Construção, CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola e CPC 35 - Demonstrações Separadas, não conflitantes com as normas do Bacen, poderão ser aplicados pelo Banco na medida em que ocorrerem eventos ou transações abrangidos por esses CPCs.

A aplicação dos demais normativos que dependem de regulamentação do Bacen reflete, basicamente, em ajustes imateriais ou em alterações na forma de divulgação, exceto os seguintes pronunciamentos que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações contábeis:

CPC 04 - Ativos Intangíveis e CPC 15 - Combinação de Negócios - a) reclassificação dos ativos intangíveis identificados nas aquisições do controle do Banco Nossa Caixa e de participação no Banco Votorantim, ocorridas em 2009, bem como na aquisição de controle do Banco Patagonia, ocorrida em 2011, da conta de Investimentos para a conta de Intangível, no grupamento do Ativo Não Circulante - Permanente; b) desreconhecimento de despesas de amortização de ágios por expectativa de rentabilidade futura oriundos das aquisições; e, c) reconhecimento de despesa de amortização de intangíveis com vida útil definida, identificados nas aquisições.

CPC 36 - Demonstrações Consolidadas - na formação das sociedades holdings SH1 e SH2 (Nota 2.c), o Banco contribuiu com suas empresas seguradoras e recebeu participação indireta nas empresas seguradoras oriundas da Mapfre com os seguintes efeitos contábeis: a) desreconhecimento dos ativos e dos passivos das empresas contribuídas pelo Banco pelos seus valores contábeis na data em que o controle foi perdido; b) reconhecimento dos ativos recebidos em compensação a valor justo; c) reconhecimento do investimento remanescente nas ex-controladas pelo valor justo na mesma data; e d) reconhecimento da diferença resultante com um ganho ou perda no resultado do período.

CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração - ajuste na provisão para crédito de liquidação duvidosa, em virtude da adoção do critério de perda incorrida.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Diretor em 07.02.2012.

Participações societárias incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas, segregadas por segmentos de negócios:

				% de Participação 31.12.2011	31.12.2010
Segmento Bancário			**Atividade**		
Banco do Brasil - AG. Viena	(1)	(4)	Bancária	100%	100%
BB Leasing Company Ltd.	(1)	(4)	Arrendamento	100%	100%
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	(1)	(4)	Arrendamento	100%	100%
BB Securities Asia Pte. Ltd.	(1)	(4)	Corretora	100%	--
BB Securities LLC.	(1)	(4)	Corretora	100%	100%
BB Securities Ltd.	(1)	(4)	Corretora	100%	100%
BB USA Holding Company, Inc.	(1)	(4)	*Holding*	100%	100%
Brasilian American Merchant Bank	(1)	(4)	Bancária	100%	100%
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(1)	(4)	Administração de Ativos	99,62%	99,62%
Banco Patagonia S.A.	(1)	(4)	Banco Múltiplo	58,96%	--
Banco Votorantim S.A.	(2)	(4)	Banco Múltiplo	50%	50%
Segmento Investimentos			**Atividade**		
BB Banco de Investimento S.A.	(1)	(4)	Banco de Investimento	100%	100%
Kepler Weber S.A.	(2)	(4)	Indústria	17,56%	17,56%
Companhia Brasileira de Securitização - Cibrasec	(3)	(5)	Aquisição de Créditos	12,12%	12,12%
Neoenergia S.A.	(2)	(4)	Energia	11,99%	11,99%
Segmento Gestão de Recursos			**Atividade**		
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(1)	(4)	Administração de Ativos	100%	100%
Segmento Seguros, Previdência e Capitalização			**Atividade**		
BB Seguros Participações S.A.	(1)	(4)	*Holding*	100%	100%
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	(1)	(4)	Corretora	100%	100%
Nossa Caixa Capitalização S.A.	(1)	(4)	Capitalização	100%	100%
BB Aliança Participações S.A.	(3)	(4)	*Holding*	74,99%	100%
Companhia de Seguros Aliança do Brasil	(3)	(4)	Seguradora	74,99%	100%
BB Mapfre SH1 Participações S.A.	(3)	(4)	*Holding*	74,99%	--
Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A.	(3)	(4)	Previdência	74,99%	--
Mapfre Participações Ltda.	(3)	(4)	*Holding*	74,99%	--
Vida Seguradora S.A.	(3)	(4)	Seguradora	74,99%	--
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	(3)	(4)	Seguradora/ Previdência	74,99%	74,99%
Brasilcap Capitalização S.A.	(3)	(4)	Capitalização	66,66%	49,99%
Aliança do Brasil Seguros S.A.	(3)	(4)	Seguradora	50%	100%
BB Aliança Rev Participações S.A.	(3)	(4)	*Holding*	50%	100%
Brasilveículos Companhia de Seguros	(3)	(4)	Seguradora	50%	100%
Mapfre BB SH2 Participações S.A.	(3)	(4)	*Holding*	50%	--
Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.	(3)	(4)	Seguradora	50%	--
Mares Mapfre Riscos Especiais S.A.	(3)	(4)	Seguradora	50%	--
Mapfre Assistência S.A.	(3)	(4)	Prestação de Serviço	50%	--
Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE	(3)	(4)	Seguradora	12,09%	12,09%
Segmento Meios de Pagamento			**Atividade**		

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	(1)	(4)	Prestação de Serviços	100%	100%
BB Elo Cartões Participações S.A.	(1)	(4)	Holding	100%	--
Elo Participações S.A.	(2)	(4)	*Holding*	49,99%	--
Companhia Brasileira de Soluções e Serviços CBSS	(3)	(4)	Prestação de Serviços	49,99%	45%
Elo Serviços S.A.	(2)	(4)	Prestação de Serviços	33,33%	--
Cielo S.A.	(2)	(4)	Prestação de Serviços	28,72%	28,74%
Tecnologia Bancária S.A. - Tecban	(3)	(4)	Prestação de Serviços	13,53%	13,53%
Outros Segmentos			**Atividade**		
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros	(1)	(4)	Aquisição de Créditos	100%	100%
Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	(1)	(4)	Aquisição de Créditos	100%	100%
BB Administradora de Consórcios S.A.	(1)	(4)	Consórcio	100%	100%
BB Tur Viagens e Turismo Ltda.	(1)	(5)	Turismo	100%	100%
BB Money Transfers Inc.	(1)	(4)	Prestação de Serviços	100%	100%
Cobra Tecnologia S.A.	(1)	(4)	Informática	99,97%	99,99%
BV Participações S.A.	(2)	(4)	Holding	50%	50%

(1) Controladas.

(2) Controle em conjunto, incluídas proporcionalmente na consolidação.

(3) Coligadas, incluídas proporcionalmente na consolidação conforme determinação do Bacen.

(4) Demonstrações contábeis para consolidação relativas a dezembro/2011.

(5) Demonstrações contábeis para consolidação relativas a novembro/2011.

Foram consolidados ainda os fundos de investimentos financeiros, BV Financeira FIDC II, BV, BV Financeira FIDC IV, BV Financeira FIDC V, BV Financeira FIDC VI, Fundo de Investimento Sedna Referenciado DI, Votorantim G&K Fundo de Investimento em Participações, BVIA Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento Nióbio I e a Entidade de Propósito Específico no exterior Dollar Diversified Payment Rights Finance Company, os quais o Banco controla direta ou indiretamente.

Foi efetuada, no Banco Múltiplo e no BB-Consolidado, no exercício 2010, a reclassificação deR$ 1.169.317 mil do grupamento das Receitas de Prestação de Serviços para o grupamento das Rendas de Tarifas Bancárias, conforme Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011, que alterou a função de títulos e subtítulos contábeis para registro de rendas de tarifas.

No BB-Consolidado, no exercício 2010, foi efetuada a reclassificação de R$ 304.632 mil do grupamento das Outras Receitas Operacionais para o grupamento das Receitas de Prestação de Serviços, referentes as rendas de aluguel de equipamentos POS da Cielo.

4 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério pro rata die, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações em ouro, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações em moedas estrangeiras, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

d) Títulos e Valores Mobiliários - TVM

Os títulos e valores mobiliários adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Administração do Banco em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

Títulos para Negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Títulos Disponíveis para Venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido; e

Títulos Mantidos até o Vencimento: títulos e valores mobiliários que o Banco tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, o valor de ajuste diário das operações de mercado futuro divulgados pela Anbima, BM&FBovespa ou o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas, todas devidamente aderentes aos preços praticados no exercício.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independente de como estão classificados, são apropriados pro rata die, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento que não tenham caráter de perdas temporárias são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.

e) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

A metodologia de marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos foi estabelecida com base em critérios consistentes e verificáveis que levam em consideração o preço médio de negociação no dia da apuração ou, na falta desse, por meio de modelos de precificação que traduzam o valor líquido provável de realização.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado de ativos ou passivos financeiros são considerados instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com a sua natureza em:

Hedge de Risco de Mercado: os instrumentos financeiros assim classificados, bem como o item objeto de hedge, têm suas valorizações ou desvalorizações reconhecidas em contas de resultado do período; e

Hedge de Fluxo de Caixa: para os instrumentos financeiros enquadrados nessa categoria, a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registra-se, líquida dos efeitos tributários, na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial do Patrimônio Líquido. Entende-se por parcela efetiva aquela em que a variação no item objeto de hedge, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para hedge, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

f) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como nível H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota 10.e).

g) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	**Alíquota**
Imposto de Renda (15% + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (1)	15%
PIS/Pasep (2)	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins (2)	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

(1) Para as empresas não financeiras a alíquota corresponde a 9%.

(2) Para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN n.º 3.355/2006, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

h) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao Banco ocorrerão durante os exercícios seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida em que forem sendo realizadas.

i) Ativo Permanente

Investimentos: os investimentos em controladas e coligadas com influência significativa ou com participação de 20% ou mais no capital votante e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliados por equivalência patrimonial com base no valor do patrimônio líquido da controlada ou coligada.

Os ágios correspondentes ao valor pago excedente ao valor contábil dos investimentos adquiridos, decorrentes da expectativa de rentabilidade futura, estão sustentados pelas avaliações econômico-financeiras que fundamentaram o preço de compra dos negócios, são amortizados com base nas projeções de resultado anual constantes nos respectivos estudos econômico-financeiros e são submetidos anualmente ao teste de redução ao valor recuperável de ativos.

As demonstrações contábeis das agências e controladas no exterior são adaptadas aos critérios contábeis vigentes no Brasil e convertidas para a moeda Real pelo critério de taxas correntes, conforme previsto nas Circulares Bacen n.º 2.397/1993 e n.º 2.571/1995 e seus efeitos são reconhecidos no resultado do período.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

Imobilizado de Uso: o ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias - 4%, veículos - 20%, sistemas de processamento de dados - 20% e demais itens - 10% (Nota 15).

Diferido: o ativo diferido está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas. Contempla, principalmente, os gastos de reestruturação da Empresa e os gastos efetuados, até 30.09.2008, em imóveis de terceiros, decorrentes de instalação de dependências e amortizados mediante taxas apuradas com base no prazo de locação, e com aquisição e desenvolvimento de sistemas, amortizados à taxa anual de 20%.

Intangível: o ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Um ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido ou licenciado, alugado ou trocado individualmente ou junto a um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida referem-se basicamente aos desembolsos para aquisição de direitos para prestação de serviços bancários (direitos de gestão de folhas de pagamento), amortizados de acordo com os prazos dos contratos; softwares, amortizados pelo método linear à taxa de 20% ao ano a partir da data da sua disponibilidade para uso e; na conta Outros ativos intangíveis, o direito de utilização da rede do Banco Postal, que é amortizado de acordo com o prazo contratual. Os ativos intangíveis são ajustados por provisão para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável (Nota 16). A amortização dos ativos intangíveis é contabilizada em Outras Despesas Administrativas.

j) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros - Imparidade

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Ao final de cada período de reporte, o Banco avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, o Banco estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Independentemente de haver indicação de desvalorização, no mínimo anualmente, o Banco testa o valor recuperável dos ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso e dos ágios na aquisição de investimentos. Esse teste pode ser executado a qualquer momento no período anual, desde que seja realizado na mesma época do ano.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na Demonstração do Resultado.

Metodologias aplicadas na avaliação do valor recuperável dos principais ativos não financeiros:

Imobilizado de uso

Terrenos e edificações - na apuração do valor recuperável de terrenos e edificações, são efetuadas avaliações técnicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Sistemas de processamento de dados - na apuração do valor recuperável dos itens relevantes que compõem os sistemas de processamento de dados, são considerados o valor de mercado para itens com valor de mercado disponível ou o valor passível de ser recuperado pelo uso nas operações do Banco para os demais itens, cujo cálculo considera a projeção dos fluxos de caixa dos benefícios decorrentes do uso de cada bem durante a sua vida útil, descontada a valor presente com base na taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

Outros itens de imobilizado - embora sejam sujeitos à análise de indicativo de perda, os demais bens do imobilizado de uso são individualmente de pequeno valor e, em face da relação custo-benefício, o Banco não avalia o valor recuperável desses itens individualmente. No entanto, o Banco realiza inventário anualmente, onde os bens perdidos ou deteriorados são devidamente baixados na contabilidade.

Investimentos e Ágio na Aquisição de Investimentos

A metodologia de apuração do valor recuperável dos investimentos e dos ágios por expectativa de rentabilidade futura consiste em mensurar o resultado esperado do investimento por meio de fluxo de caixa descontado. Para mensurar esse resultado, as premissas adotadas são baseadas em (i) projeções das operações, resultados e planos de investimentos das empresas; (ii) cenários macroeconômicos desenvolvidos pelo Banco; e (iii) metodologia interna de apuração do custo do capital baseado no modelo Capital Asset Pricing Model - CAPM.

No caso do ágio na aquisição do Banco Nossa Caixa, que foi incorporado pelo Banco do Brasil em novembro de 2009, a metodologia consiste em comparar o valor do ágio pago, deduzido pela amortização acumulada, com o valor presente dos resultados do Banco do Brasil projetados para o Estado de São Paulo, descontados os ativos com vida útil definida. As projeções partem dos resultados observados e evoluem com base nas premissas de crescimento de rentabilidade para o Banco do Brasil e são descontadas com base na curva de mercado prefixada, calculada a partir de dados extraídos da BM&FBovespa - Estrutura a Termo da Taxa de Juros - ETTJ.

Intangível

Direitos de Gestão de Folhas de Pagamento - O modelo de avaliação do valor recuperável dos direitos de gestão de folhas de pagamento está relacionado ao acompanhamento da performance dos contratos calculada a partir das margens de contribuição de relacionamento dos clientes vinculados a cada contrato, de forma a verificar se as projeções que justificaram a aquisição do ativo correspondem à performance observada. Para os contratos que não atingem a performance esperada, é reconhecida uma provisão para perda por imparidade.

Softwares - Os softwares, substancialmente desenvolvidos internamente de acordo com as necessidades do Banco, são constantemente objeto de investimentos para modernização e adequação às novas tecnologias e necessidades dos negócios. Em razão de não haver similares no mercado, bem como do alto custo para se implantar métricas que permitam o cálculo do seu valor em uso, o teste de recuperabilidade dos softwares consiste em avaliar a sua utilidade para a empresa de forma que, sempre que um software entra em desuso, seu valor é baixado na contabilidade.

Outros Ativos Intangíveis - Direito de Utilização da Rede do Banco Postal - A metodologia de apuração do valor recuperável do direito de utilização da rede do Banco Postal consiste em calcular o valor presente dos fluxos de resultado das operações realizadas por meio das agências do Banco Postal, que são projetados com base nos valores realizados e nas premissas definidas no plano de negócios, e são descontados com base na curva de mercado prefixada, calculada a partir de dados extraídos da BMF&Bovespa - Estrutura a Termo da Taxa de Juros - ETTJ.

Outros Valores e Bens

Bens não de uso - independentemente de haver indicativo de perda, os bens não de uso têm seu valor recuperável avaliado semestralmente, mediante formalização do valor de mercado em laudo de avaliação realizada segundo as normas da ABNT.

As perdas registradas no resultado para ajuste ao valor recuperável desses ativos, quando houver, são demonstradas nas respectivas notas explicativas.

k) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Deliberação CVM n.º 600/2009 (Nota 27). A partir de 30.06.2010, a periodicidade das avaliações passou a ser semestral e não mais anual como ocorria até 31.12.2009.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou, de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

A parcela dos ganhos ou perdas atuariais reconhecida no resultado do Banco corresponde ao excesso que não se enquadrou no "corredor" dividido pelo tempo médio de trabalho restante dos empregados que participam do plano. O corredor corresponde ao que for maior dentre:

1- 10% do valor presente da obrigação atuarial total do benefício definido; e

2- 10% do valor justo dos ativos do plano.

O Banco reconhece os ganhos/perdas atuariais no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, conforme permitido pela Deliberação CVM n.º 600/2009.

As contribuições devidas pelo Banco aos planos de assistência médica, em alguns casos, permanecem após a aposentadoria do empregado. Sendo assim, as obrigações do Banco são avaliadas pelo valor presente atuarial das contribuições que serão realizadas durante o período esperado de vinculação dos associados e beneficiários ao plano. Tais obrigações são avaliadas e reconhecidas utilizando-se os mesmos critérios dos planos de benefício definido.

O ativo atuarial reconhecido no balanço (Nota 27) refere-se aos ganhos atuariais e sua realização ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Poderão ocorrer realizações parciais desse ativo atuarial, condicionadas ao atendimento dos requisitos da Lei Complementar n.º 109/2001 e da Resolução CGPC n.º 26/2008.

l) Operações Relacionadas às Atividades de Seguros, Previdência e Capitalização

Apuração do Resultado

Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização são contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou faturas e reconhecidos no resultado, de acordo com o período decorrido de vigência do risco coberto. As receitas de prêmios e as correspondentes despesas de comercialização relativas aos riscos vigentes, ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas no resultado em bases estimadas.

A receita de prêmios de seguros de riscos a decorrer é diferida pelo prazo de vigência das apólices de seguros, por meio da constituição da provisão de prêmios não ganhos, com base na retenção líquida dos prêmios emitidos auferidos.

As operações de cosseguro aceito, retrocessão e do Convênio Dpvat são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres, do IRB Brasil Resseguros S.A. e da Seguradora Líder - Dpvat, respectivamente.

As receitas de planos de previdência, seguros de vida com cobertura de sobrevivência e capitalização são reconhecidas no resultado quando efetivamente recebidas, tendo como contrapartida a constituição de provisões técnicas, exceto as receitas para cobertura de riscos nos casos de planos de previdência conjugados, as quais devem ser reconhecidas pelo período de vigência do respectivo risco, independente do seu recebimento. Os custos de comercialização são diferidos por ocasião da emissão do contrato ou apólice e apropriados ao resultado, de forma linear, pelo prazo médio estimado para a sua recuperação, exceto os relacionados à capitalização.

As demais receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

Provisões Técnicas

As regras e procedimentos para a constituição das provisões técnicas são regulamentados pelas Resoluções n.º 162/2006, n.º 181/2007, n.º 195/2008 e n.º 204/2009 do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Resoluções Normativas n.º 75/2004 e n.º 274/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e calculados de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA) específicas. As NTA's são mantidas nas seguradoras para aprovação da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e ANS.

Seguros

Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG): representa as parcelas dos prêmios que serão apropriados ao resultado no decorrer dos prazos de vigência dos seguros, calculados pro rata die.

Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos (PPNG-RVNE): representa o ajuste da PPNG dada a existência de riscos assumidos pela seguradora cuja apólice ainda não foi operacionalmente emitida, não sendo aplicável ao segmento de seguro saúde.

Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP): representa a necessidade de cobertura de possíveis insuficiências da provisão de prêmios não ganhos (PPNG), em função da expectativa de pagamento e reavaliação dos sinistros ocorridos.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): representa a previsão de pagamentos prováveis de indenizações, judiciais ou não, brutos de resseguros e líquidos das recuperações de cosseguro cedido, determinada com base nos avisos recebidos até a data do balanço, atualizada monetariamente nos casos de seguros indexados, ajustados pela estimativa de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER - Incurred But Not Enough Reported).

Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados [IBNR - Incurred But Not Reported e Provisão de Eventos Ocorridos mas não Avisados (PEONA) - do segmento de seguro saúde]: representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data-base das demonstrações contábeis.

Provisão Complementar de Prêmios (PCP): tem como objetivo manter a empresa resguardada nas transições mensais, mantendo o montante das provisões técnicas de prêmio (PPNG e PPNG-RVNE) maior ou igual à média diária do mês de apuração.

Previdência

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder: representa o montante dos prêmios e contribuições aportados pelos participantes, líquido da taxa de carregamento, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos nas aplicações dos recursos. Essa provisão refere-se aos participantes cuja percepção dos benefícios ainda não foi iniciada.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos: refere-se àqueles já em gozo de benefícios.

Provisões para Insuficiência de Contribuições e de Prêmios: são constituídas para fazer face a eventuais oscilações desfavoráveis nos riscos técnicos assumidos nas provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, decorrentes da tendência de maior sobrevida dos participantes e o seu cálculo é efetuado utilizando-se como parâmetro a tábua de mortalidade "AT 2000 Male/Female Suavizada" e premissas relacionadas, considerando todos os contratos vigentes.

Provisão de Oscilação Financeira: é constituída para fazer frente aos eventuais impactos de variações desfavoráveis nas taxas futuras dos recursos destinados ao pagamento de benefícios e resgates aos participantes, considerando a remuneração mínima garantida contratualmente.

Capitalização

Provisão Matemática para Resgate: é calculada sobre o valor nominal dos títulos, atualizada com base em notas técnicas atuariais aprovadas pela Susep.

Provisões para Resgate de Títulos Vencidos e Antecipados: são constituídas pelos valores dos títulos com prazos de capitalização finalizados e rescindidos, atualizados monetariamente no período entre a data do direito do resgate e a efetiva liquidação.

Provisão para Sorteio a Realizar: é calculada sobre o valor nominal dos títulos, com base em notas técnicas atuariais aprovadas pela Susep. A baixa da provisão é registrada pelo valor equivalente ao risco decorrido, ou seja, o saldo da provisão para sorteio a realizar representa os valores custeados dos sorteios ainda não realizados.

Provisão de Sorteio a Pagar: é constituída pelos valores dos títulos contemplados em sorteios, atualizados monetariamente no período entre a data do sorteio e a efetiva liquidação.

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009 (Nota 28).

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

Massificados: processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, e cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico por grupo de ação, tipo de órgão legal (Juizado Especial Cível ou Justiça Comum) e reclamante. Para apuração do valor das obrigações nas ações de natureza trabalhista, são considerados os valores médios dos pagamentos de processos encerrados nos últimos 24 meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e, nas ações de natureza cível, incluindo relacionadas a planos econômicos, são considerados os valores médios dos pagamentos dos processos encerrados nos últimos 24 meses, sem correção; e

ESTE DA IMPRENSA NACIONAL
EXEMPLAR DE ASSINANTE

Individualizados: processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

n) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 636/2010. O lucro básico por ação do Banco foi calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias totais, excluídas as ações em tesouraria (Nota 24.e).

o) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

5 - Informações por Segmento

As informações por segmento foram elaboradas considerando critérios utilizados pela Administração na avaliação de desempenho do segmento, na tomada de decisões quanto à alocação de recursos para investimento e outros fins, considerando-se o ambiente regulatório e as semelhanças entre produtos e serviços.

As operações do Banco estão divididas basicamente em cinco segmentos: bancário, investimentos, gestão de recursos, seguridade (seguros, previdência e capitalização) e meios de pagamento. Além desses, o Banco participa de outras atividades econômicas, tais como consórcios e suporte operacional, que foram agregadas em "Outros Segmentos".

As transações intersegmentos são praticadas em condições normais de mercado, substancialmente nos termos e condições para operações comparáveis, incluindo taxas de juros e garantias. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

a) Segmento Bancário

Responsável pela parcela mais significativa do resultado do Banco, preponderantemente obtido no Brasil, compreende uma grande diversidade de produtos e serviços, tais como depósitos, operações de crédito, cartões, que são disponibilizados aos clientes por meio dos mais variados canais de distribuição situados no país e no exterior.

As operações do segmento bancário abrangem os negócios com os mercados de varejo, atacado e governo realizados por meio de rede e equipes de atendimento, e os negócios com microempreendedores e o setor informal realizados por intermédio de correspondentes bancários.

b) Segmento de Investimentos

Nesse segmento são realizados negócios no mercado de capitais doméstico, com atuação na intermediação e distribuição de dívidas no mercado primário e secundário, além de participações societárias e da prestação de serviços financeiros.

O resultado da intermediação financeira do segmento é obtido por meio de receitas auferidas nas aplicações em títulos e valores mobiliários deduzidas das despesas de captação de recursos junto a terceiros. As participações acionárias existentes estão concentradas nas empresas coligadas e controladas. As receitas de prestação de serviços financeiros resultam de assessorias econômico-financeiras, de underwriting de renda fixa e variável.

c) Segmento de Gestão de Recursos

Responsável essencialmente pelas operações inerentes à compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras e administração de fundos e clubes de investimento. As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos investidores pela prestação desses serviços.

d) Segmento de Seguros, Previdência e Capitalização

Nesse segmento são oferecidos produtos e serviços relacionados a seguros de vida, patrimonial e automóvel, planos de previdência complementar e planos de capitalização.

O resultado advém principalmente das receitas com prêmios de seguros emitidos, contribuições de planos de previdência, títulos de capitalização e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com benefícios e resgates.

e) Segmento de Meios de Pagamento

Responsável pela prestação dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações em meio eletrônico.

As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos estabelecimentos comerciais e bancários pela prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior, além das rendas de aluguel, instalação e manutenção de terminais eletrônicos.

f) Outros Segmentos

Compreende os segmentos de suporte operacional e consórcios, que foram agregados por não serem individualmente representativos.

Suas receitas são oriundas principalmente da prestação de serviços não contemplados nos segmentos anteriores, tais como: recuperação de créditos, administração de consórcios, desenvolvimento, fabricação, comercialização, aluguel e integração de equipamentos e sistemas de eletrônica digital, periféricos, programas, insumos e suprimentos de informática, além da intermediação de passagens aéreas, hospedagens e organização de eventos.

Composição por segmento:

R$ mil

	2º Semestre/2011							
BB-Consolidado	**Bancário**	**Investimentos**	**Gestão de Recursos**	**Seguridade**	**Meios de Pagamento**	**Outros Segmentos**	**Transações Intersegmentos**	**Total**
Receitas	**68.577.492**	**646.595**	**615.592**	**2.886.923**	**1.108.652**	**773.057**	**(1.469.516)**	**73.138.795**
Rendas de operações de crédito e arrendamento mercantil(1)	34.214.737	300	--	--	--	--	(212.096)	34.002.941
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	17.474.389	163.693	55.245	24.636	128.520	17.269	(270.594)	17.593.158
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	2.506.572	--	--	--	(118)	--	--	2.506.454
Resultado financeiro de operações de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	1.422.878	--	--	34.049	1.456.927
Rendas de prestação de serviços	4.809.635	193.901	390.170	263.252	929.431	554.133	(627.779)	6.512.743
Rendas com tarifas, taxas e comissões	3.059.076	17.817	156.793	--	--	--	--	3.233.686
Resultado de participações em coligadas e controladas	595.254	17.501	--	1.497	--	--	--	614.252
Resultado operacional com seguros, previdência e capitalização	--	--	--	1.085.438	--	--	--	1.085.438
Outras receitas	5.917.829	253.383	13.384	89.222	50.819	201.655	(393.096)	6.133.196
Despesas	**(62.311.850)**	**(419.567)**	**(109.976)**	**(2.029.659)**	**(626.202)**	**(586.997)**	**1.257.420**	**(64.826.831)**
Despesas de captação no mercado	(28.778.293)	(192.174)	--	--	--	(23.925)	253.163	(28.741.229)
Despesas com operações de empréstimos, cessões, repasses e arrendamento mercantil	(6.242.851)	--	--	--	(36)	(47)	--	(6.242.934)
Provisão/reversão para créditos de liquidação duvidosa	(6.496.591)	(4)	(31)	--	91	(61)	--	(6.496.596)
Atualização e juros de provisões técnicas	--	--	--	(1.018.436)	--	--	--	(1.018.436)
Despesas de pessoal	(7.748.959)	(25.186)	(27.086)	(157.195)	(52.030)	(102.493)	2.822	(8.110.127)
Outras despesas administrativas	(5.261.182)	(27.877)	(11.328)	(517.429)	(128.513)	(107.845)	665.959	(5.388.215)
Depreciação	(482.755)	(1.238)	--	(7.999)	(6.469)	(3.144)	--	(501.605)
Amortização do diferido	(50.394)	--	--	(11.640)	(1.324)	(2.551)	--	(65.909)
Amortização de ativos intangíveis	(1.132.661)	--	--	31	--	(77)	--	(1.132.707)
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	80	--	--	--	(96)	--	--	(16)
Outras despesas(2)	(6.118.244)	(173.088)	(71.531)	(316.991)	(437.825)	(346.854)	335.476	(7.129.057)
Lucro antes da tributação e participações	**6.265.642**	**227.028**	**505.616**	**857.264**	**482.450**	**186.060**	**(212.096)**	**8.311.964**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro(3)	(851.594)	(42.001)	(201.165)	(294.829)	(159.320)	(61.675)	90.756	(1.519.828)
Participações no lucro	(846.554)	--	(226)	(12.586)	(886)	(2.478)	--	(862.730)
Participações dos não controladores	(65.780)	--	--	--	--	(3)	--	(65.783)
Lucro Líquido(4)	**4.501.714**	**185.027**	**304.225**	**549.849**	**322.244**	**121.904**	**(121.340)**	**5.863.623**
Saldos Patrimoniais								
Ativos	931.760.537	7.034.312	1.073.470	52.216.493	2.997.253	4.491.293	(18.343.451)	981.229.907
Investimento em coligadas e controladas	11.289.612	3.681.638	68	484.240	--	--	(8.614.615)	6.840.943
Passivos	873.167.951	3.832.020	947.641	48.293.129	2.368.896	1.984.794	(7.780.894)	922.813.537

(1) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 212.096 mil, refere-se à eliminação de resultado não realizado, decorrente da cessão de créditos do Banco do Brasil para a Ativos S.A.

(2) Conforme normas do Banco Central do Brasil, desde janeiro de 2011, é reconhecida amortização de ágio (nota 14.c). No semestre foi amortizado R$ 87.058 mil no segmento Seguridade.

(3) Foram ativados no BB-Consolidado o montante de R$ 90.756 mil (destacado nas transações intersegmentos), referente aos créditos tributários incidentes sobre o resultado não realizado (item anterior).

(4) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 121.340 mil, refere-se à eliminação do resultado não realizado, líquido dos efeitos tributários.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

R$ mil

BB-Consolidado	Exercício/2011							
	Bancário	Investimentos	Gestão de Recursos	Seguridade	Meios de Pagamento	Outros Segmentos	Transações Intersegmentos	Total
Receitas	**128.432.214**	**1.240.772**	**1.151.629**	**5.341.223**	**2.050.591**	**1.429.425**	**(2.311.930)**	**137.333.924**
Rendas de operações de crédito e arrendamento mercantil(1)	64.458.664	300	--	--	--	--	(212.096)	64.246.868
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	29.301.292	273.856	87.223	44.319	228.996	27.407	(575.451)	29.387.642
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	6.857.220	--	--	--	(66)	(64)	7	6.857.097
Resultado financeiro de operações de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	2.404.644	--	--	59.163	2.463.807
Rendas de prestação de serviços	8.784.786	373.072	891.180	495.767	1.739.525	980.614	(1.051.657)	12.213.287
Rendas com tarifas, taxas e comissões	5.837.097	34.399	156.793	--	--	--	--	6.028.289
Resultado de participações em coligadas e controladas	436.007	20.631	490	(2.249)	--	--	--	454.879
Resultado operacional com seguros, previdência e capitalização	--	--	--	2.237.199	--	--	27.778	2.264.977
Outras receitas	12.757.148	538.514	15.943	161.543	82.136	421.468	(559.674)	13.417.078
Despesas	**(113.730.369)**	**(794.750)**	**(220.901)**	**(3.759.638)**	**(1.128.120)**	**(1.067.861)**	**2.099.834**	**(118.601.805)**
Despesas de captação no mercado	(53.116.242)	(382.356)	--	--	--	(44.033)	487.636	(53.054.995)
Despesas com operações de empréstimos, cessões, repasses e arrendamento mercantil	(8.751.228)	--	--	--	(83)	(122)	--	(8.751.433)
Provisão/reversão para créditos de liquidação duvidosa	(11.976.368)	(15)	(104)	--	91	1.305	--	(11.975.091)
Atualização e juros de provisões técnicas	--	--	--	(1.660.831)	--	--	--	(1.660.831)
Despesas de pessoal	(14.272.512)	(45.133)	(52.581)	(267.576)	(96.446)	(184.612)	6.285	(14.912.575)
Outras despesas administrativas	(9.771.831)	(55.205)	(24.138)	(968.267)	(219.490)	(208.853)	1.168.966	(10.078.818)
Depreciação	(948.365)	(2.427)	--	(11.736)	(11.192)	(6.590)	--	(980.310)
Amortização do diferido	(119.974)	--	--	(22.514)	(2.406)	(5.045)	--	(149.939)
Amortização de ativos intangíveis	(2.213.194)	--	--	--	--	(159)	--	(2.213.353)
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	3.119	--	--	--	(160)	--	--	2.959
Outras despesas(2)	(12.563.774)	(309.614)	(144.078)	(828.714)	(798.434)	(619.752)	436.947	(14.827.419)
Lucro antes da tributação e participações	**14.701.845**	**446.022**	**930.728**	**1.581.585**	**922.471**	**361.564**	**(212.096)**	**18.732.119**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro(3)	(3.382.131)	(66.818)	(370.866)	(566.901)	(305.956)	(120.539)	90.756	(4.722.455)
Participações no lucro	(1.740.848)	(21)	(432)	(22.793)	(1.534)	(24.915)	--	(1.790.543)
Participações dos não controladores	(93.133)	--	--	--	--	2	--	(93.131)
Lucro Líquido(4)	**9.485.733**	**379.183**	**559.430**	**991.891**	**614.981**	**216.112**	**(121.340)**	**12.125.990**
Saldos Patrimoniais								
Ativos	931.760.537	7.034.312	1.073.470	52.216.493	2.997.253	4.491.293	(18.343.451)	981.229.907
Investimento em coligadas e controladas	11.289.612	3.681.638	68	484.240	--	--	(8.614.615)	6.840.943
Passivos	873.167.951	3.832.020	947.641	48.293.129	2.368.896	1.984.794	(7.780.894)	922.813.537

(1) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 212.096 mil refere-se à eliminação de resultado não realizado, decorrente da cessão de créditos do Banco do Brasil para a Ativos S.A.

(2) Conforme normas do Banco Central do Brasil, desde janeiro de 2011, é reconhecido amortização de ágio (nota 14.c). No exercício foi amortizado R$ 188.879 mil no segmento Seguridade.

(3) Foram ativados no BB-Consolidado o montante de R$ 90.756 mil (destacado nas transações intersegmentos), referente aos créditos tributários incidentes sobre o resultado não realizado (item anterior).

(4) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 121.340 mil refere-se à eliminação do resultado não realizado, líquido dos efeitos tributários.

R$ mil

BB-Consolidado	Exercício/2010							
	Bancário	Investimentos	Gestão de Recursos	Seguridade	Meios de Pagamento	Outros Segmentos	Transações Intersegmentos	Total
Receitas	**105.570.927**	**984.398**	**942.807**	**4.316.013**	**1.648.859**	**1.570.626**	**(1.000.851)**	**114.032.779**
Rendas de operações de crédito e arrendamento mercantil(1)	54.088.584	--	--	--	--	--	(95.976)	53.992.608
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	20.778.735	122.094	54.089	19.769	143.289	27.176	(146.087)	20.999.065
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	4.669.076	--	--	--	--	--	--	4.669.076
Resultado financeiro de operações de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	2.001.007	--	--	24.010	2.025.017
Rendas de prestação de serviços	7.437.495	423.669	888.083	160.512	1.278.317	1.149.444	(560.875)	10.776.645
Rendas com tarifas, taxas e comissões	5.395.908	--	--	--	--	--	(13)	5.395.895
Resultado de participações em coligadas e controladas	(67.746)	25.708	(4.285)	--	--	--	--	(46.323)
Resultado das operações com seguros, previdência e capitalização	--	--	--	1.887.722	--	--	--	1.887.722
Outras receitas	13.268.875	412.927	4.920	247.003	227.253	394.006	(221.910)	14.333.074
Despesas	**(90.543.809)**	**(557.801)**	**(182.696)**	**(2.839.690)**	**(841.312)**	**(1.191.802)**	**904.875**	**(95.252.235)**
Despesas de captação no mercado	(38.569.239)	(265.860)	--	--	--	(42.828)	121.569	(38.756.358)
Despesas com operações de empréstimos, cessões, repasses e arrendamento mercantil	(5.690.970)	--	--	--	(61)	(116)	--	(5.691.147)
Provisão/reversão para créditos de liquidação duvidosa	(10.246.011)	1	12	--	--	1.958	--	(10.244.040)
Atualização e juros de provisões técnicas	--	--	--	(1.432.686)	--	--	--	(1.432.686)
Despesas de pessoal	(12.566.371)	(30.285)	(48.843)	(173.790)	(63.748)	(139.027)	2.473	(13.019.591)
Outras despesas administrativas	(9.188.317)	(52.107)	(21.098)	(522.553)	(166.167)	(499.484)	606.274	(9.843.452)
Depreciação	(869.546)	(517)	--	(4.848)	(6.931)	(7.393)	--	(889.235)
Amortização do diferido	(173.018)	--	--	(17.032)	(1.864)	(3.432)	--	(195.346)
Amortização de ativos intangíveis	(2.111.712)	--	--	(93)	--	(131)	--	(2.111.936)
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos	(14.696)	--	--	--	(925)	--	--	(15.621)
Outras despesas	(11.113.929)	(209.033)	(112.767)	(688.688)	(601.616)	(501.349)	174.559	(13.052.823)
Lucro antes da tributação e participações	**15.027.118**	**426.597**	**760.111**	**1.476.323**	**807.547**	**378.824**	**(95.976)**	**18.780.544**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro(2)	(4.085.513)	(90.905)	(308.699)	(482.910)	(269.242)	(124.988)	41.068	(5.321.189)
Participações no lucro	(1.699.220)	(213)	(395)	(16.500)	--	(39.862)	--	(1.756.190)
Participações dos não controladores	--	--	--	--	--	20	--	20
Lucro Líquido(3)	**9.242.385**	**335.479**	**451.017**	**976.913**	**538.305**	**213.994**	**(54.908)**	**11.703.185**
Saldos Patrimoniais								
Ativos	769.518.892	6.418.369	964.331	39.876.844	2.445.239	5.108.624	(13.160.091)	811.172.208
Investimento em coligadas e controladas	12.223.714	3.426.401	18.651	730.116	--	--	(9.283.348)	7.115.534
Passivos	720.270.153	4.015.511	830.685	34.698.267	1.922.548	2.848.410	(3.854.049)	760.731.525

(1) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 95.976 mil refere-se à eliminação de resultado não realizado, decorrente da cessão de créditos do Banco do Brasil para a Ativos S.A.

(2) Foram ativados no BB-Consolidado o montante de R$ 41.068 mil (destacado nas transações intersegmentos), referente aos créditos tributários incidentes sobre o resultado não realizado (item 1).

(3) Nas transações intersegmentos, o valor de R$ 54.908 mil refere-se à eliminação do resultado não realizado, líquido dos efeitos tributários.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Disponibilidades	**9.227.217**	**9.397.247**	**10.034.370**	**9.744.688**
Disponibilidades em moeda nacional	7.907.973	8.559.836	8.462.693	8.848.327
Disponibilidades em moeda estrangeira	1.319.244	837.411	1.554.778	883.681
Aplicações em ouro	--	--	16.899	12.680
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (1)	**33.650.878**	**23.179.112**	**33.817.769**	**15.403.025**
Aplicações no mercado aberto - revendas a liquidar - posição bancada	9.486.246	149.794	10.051.955	513.055
Aplicações em depósitos interfinanceiros	22.786.426	22.567.704	22.259.298	14.384.692
Aplicações em moeda estrangeira	1.378.206	461.614	1.506.516	505.278
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**42.878.095**	**32.576.359**	**43.852.139**	**25.147.713**

(1) Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias.

7 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

a) Composição

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Aplicações no Mercado Aberto	**132.234.087**	**78.628.740**	**139.032.202**	**85.060.184**
Revendas a Liquidar - Posição Bancada	**9.486.246**	**149.794**	**13.543.025**	**1.419.922**
Letras Financeiras do Tesouro	286	--	704.394	3.193
Letras do Tesouro Nacional	1.651.681	88.409	2.870.134	201.371
Notas do Tesouro Nacional	7.834.279	--	9.622.482	1.135.054
Outros títulos	--	61.385	346.015	80.304
Revendas a Liquidar - Posição Financiada	**122.747.841**	**78.478.946**	**125.489.177**	**82.375.105**
Letras Financeiras do Tesouro	106.114.287	52.794.239	106.931.871	52.794.239
Letras do Tesouro Nacional	15.766.156	19.735.808	17.590.708	22.644.595
Notas do Tesouro Nacional	848.332	5.889.416	947.532	6.876.788
Outros títulos	19.066	59.483	19.066	59.483
Revendas a Liquidar - Posição Vendida	**--**	--	**--**	**1.265.157**
Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	--	--	--	1.265.157
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	**45.338.862**	**36.085.902**	**27.255.604**	**22.518.606**
Total	**177.572.949**	**114.714.642**	**166.287.806**	**107.578.790**
Ativo circulante	160.955.700	109.929.317	149.233.680	106.615.633
Ativo não circulante	16.617.249	4.785.325	17.054.126	963.157

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Rendas de Aplicações no Mercado Aberto	**7.205.944**	**13.713.582**	**11.320.215**	**7.687.645**	**14.572.708**	**12.014.625**
Posição bancada	64.271	207.672	702.118	252.045	478.870	849.587
Posição financiada	7.141.673	13.505.910	10.618.097	7.397.780	14.003.370	11.127.780
Posição vendida	--	--	--	37.820	90.468	37.258
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	**816.285**	**1.392.409**	**1.275.926**	**308.369**	**546.255**	**502.522**
Total	**8.022.229**	**15.105.991**	**12.596.141**	**7.996.014**	**15.118.963**	**12.517.147**

8 - Títulos e Valores Mobiliários - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

a) Títulos e Valores Mobiliários - TVM

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
1-Títulos para Negociação	**492**	**4.715.486**	**30.263**	**4.365.166**	**11.091.462**	**20.027.918**	**20.202.869**	**174.951**	**17.866.247**	**17.838.046**	**(28.201)**
Títulos Públicos	**--**	**4.715.486**	**28.397**	**4.357.759**	**11.017.779**	**19.944.448**	**20.119.421**	**174.973**	**17.699.142**	**17.671.585**	**(27.557)**
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	2.701	--	4.538.147	4.541.051	4.540.848	(203)	4.873.609	4.873.406	(203)
Letras do Tesouro Nacional	--	--	25.696	4.357.759	3.894.256	8.147.166	8.277.711	130.545	10.347.881	10.323.823	(24.058)
Notas do Tesouro Nacional	--	4.715.486	--	--	2.585.376	7.256.231	7.300.862	44.631	2.477.652	2.474.356	(3.296)
Títulos Privados	**492**	**--**	**1.866**	**7.407**	**73.683**	**83.470**	**83.448**	**(22)**	**167.105**	**166.461**	**(644)**
Debêntures	--	--	1.866	7.407	73.683	82.979	82.956	(23)	166.820	166.183	(637)
Ações	492	--	--		--	491	492	1	285	278	(7)
2-Títulos Disponíveis para Venda	**173.615**	**3.230.893**	**5.655.605**	**5.082.789**	**62.086.197**	**75.653.601**	**76.229.099**	**575.498**	**67.816.316**	**68.191.309**	**374.993**
Títulos Públicos	**--**	**1.678.470**	**2.794.648**	**3.846.363**	**43.052.572**	**50.701.716**	**51.372.053**	**670.337**	**52.110.127**	**52.408.709**	**298.582**
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	1.294.296	2.537.909	34.046.744	37.882.160	37.878.949	(3.211)	36.166.255	36.163.404	(2.851)
Letras do Tesouro Nacional	--	--	--	1.233.869	2.707.837	3.947.646	3.941.706	(5.940)	5.848.901	5.840.177	(8.724)
Notas do Tesouro Nacional	--	1.544.024	--	20	811.798	2.355.233	2.355.842	609	3.843.060	3.830.620	(12.440)
Títulos da Dívida Agrária	--	31	482	1.499	6.936	9.870	8.948	(922)	10.883	9.479	(1.404)
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	100.858	--	73.066	3.139.031	2.740.420	3.312.955	572.535	2.430.777	2.751.243	320.466
Títulos de governos estrangeiros	--	33.557	1.499.870	--	2.164.236	3.598.264	3.697.663	99.399	3.732.128	3.732.680	552
Outros	--	--	--	--	175.990	168.123	175.990	7.867	78.123	81.106	2.983

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Títulos Privados	**173.615**	**1.552.423**	**2.860.957**	**1.236.426**	**19.033.625**	**24.951.885**	**24.857.046**	**(94.839)**	**15.706.189**	**15.782.600**	**76.411**
Debêntures	--	--	950.006	342.388	16.863.902	18.083.554	18.156.296	72.742	12.300.926	12.359.315	58.389
Notas promissórias	--	811.429	1.635.816	682.258	--	3.133.697	3.129.503	(4.194)	1.402.858	1.401.478	(1.380)
Cédulas de crédito bancário	--	--	--	--	20.179	20.308	20.179	(129)	25.384	25.150	(234)
Cotas de fundos de investimentos	173.573	--	--	3.678	744.670	1.050.867	921.921	(128.946)	327.121	330.839	3.718
Ações	42	--	--	--	--	79	42	(37)	9.182	53.956	44.774
Cédulas de produto rural-*commodities*	--	65.222	275.135	208.102	344	550.620	548.803	(1.817)	449.498	447.231	(2.267)
Certificados de depósito bancário	--	646.815	--	--	--	646.514	646.815	301	299.933	300.614	681
Outros	--	28.957	--	--	1.404.530	1.466.246	1.433.487	(32.759)	891.287	864.017	(27.270)

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**	**Valor decusto**	**Valor demercado**	**Marcação a mercado**
3-Títulos Mantidos até o Vencimento	**--**	**27.687**	**--**	**3.667.446**	**4.048.297**	**7.911.771**	**7.743.430**	**(168.341)**	**10.401.497**	**10.233.634**	**(167.863)**
Títulos Públicos	**--**	**27.687**	**--**	**3.667.446**	**3.920.775**	**7.610.557**	**7.615.908**	**5.351**	**10.121.705**	**10.130.543**	**8.838**
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	--	3.667.446	3.799.143	7.469.498	7.466.589	(2.909)	9.979.376	9.979.358	(18)
Notas do Tesouro Nacional	--	--	--	--	24.323	25.224	24.323	(901)	23.515	21.341	(2.174)
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	27.687	--	--	97.309	115.835	124.996	9.161	118.814	129.844	11.030
Títulos Privados	**--**	**--**	**--**	**--**	**127.522**	**301.214**	**127.522**	**(173.692)**	**279.792**	**103.091**	**(176.701)**
Outros	--	--	--	--	127.522	301.214	127.522	(173.692)	279.792	103.091	(176.701)
Total	**174.107**	**7.974.066**	**5.685.868**	**13.115.401**	**77.225.956**	**103.593.290**	**104.175.398**	**582.108**	**96.084.060**	**96.262.989**	**178.929**

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**
Por Carteira	**174.107**	**7.974.066**	**5.685.868**	**13.115.401**	**77.225.956**	**103.593.290**	**104.175.398**	**582.108**	**96.084.060**	**96.262.989**	**178.929**
Carteira própria	174.107	7.974.066	4.389.072	3.953.429	29.393.324	45.795.878	45.883.998	88.120	47.646.615	47.802.700	156.085
Vinculados a compromissos de recompra	--	--	1.296.796	9.117.014	44.392.529	54.311.273	54.806.339	495.066	45.657.058	45.680.975	23.917
Vinculados ao Banco Central	--	--	--	16	47.406	47.490	47.422	(68)	102	57	(45)
Vinculados à prestação de garantias	--	--	--	44.942	3.392.697	3.438.649	3.437.639	(1.010)	2.780.285	2.779.257	(1.028)

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo								
	31.12.2011							31.12.2010	
Vencimento em Anos	Valor de Mercado					Total		Total	
	Sem vencimento	**A vencer em até um ano**	**A vencer entre 1 e 5 anos**	**A vencer entre5 e 10 anos**	**A vencer após 10 anos**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**
Por Categoria	**174.107**	**26.775.335**	**62.574.122**	**11.541.236**	**3.110.598**	**103.593.290**	**104.175.398**	**96.084.060**	**96.262.989**
1 - Títulos para negociação	492	9.110.916	10.842.124	249.337	--	20.027.918	20.202.869	17.866.247	17.838.046
2 - Títulos disponíveis para venda	173.615	13.969.286	47.795.876	11.288.472	3.001.850	75.653.601	76.229.099	67.816.316	68.191.309
3 - Títulos mantidos até o vencimento	--	3.695.133	3.936.122	3.427	108.748	7.911.771	7.743.430	10.401.497	10.233.634

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Valor Contábil			Valor Contábil		
	Circulante	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Total**
Por Carteira	**38.042.296**	**66.301.443**	**104.343.739**	**40.019.295**	**56.411.557**	**96.430.852**
Carteira própria	21.749.007	24.302.592	46.051.599	17.355.563	30.617.318	47.972.881
Vinculados a compromissos de recompra	16.208.777	38.598.302	54.807.079	22.532.857	23.145.800	45.678.657
Vinculados ao Banco Central	16	47.406	47.422	15	42	57
Vinculados à prestação de garantias	84.496	3.353.143	3.437.639	130.860	2.648.397	2.779.257

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			
	31.12.2011		31.12.2010	
Por Categoria				
Títulos para negociação	20.202.869	19%	17.838.046	18%
Títulos disponíveis para venda	76.229.099	73%	68.191.309	71%

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Títulos mantidos até o vencimento	7.911.771	8%	10.401.497	11%
Valor contábil da carteira	**104.343.739**	**100%**	**96.430.852**	**100%**
Marcação a mercado da categoria 3	(168.341)		(167.863)	
Valor de mercado da carteira	**104.175.398**		**96.262.989**	

R$ mil

	BB-Consolidado										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**
1 - Títulos para Negociação	**2.451.516**	**10.284.309**	**2.667.199**	**8.162.424**	**39.691.977**	**61.652.443**	**63.257.425**	**1.604.982**	**50.134.629**	**50.444.872**	**310.243**
Títulos Públicos	**19.180**	**8.898.924**	**944.641**	**5.719.842**	**33.189.362**	**47.821.152**	**48.771.949**	**950.797**	**39.282.334**	**39.463.240**	**180.906**
Letras Financeiras do Tesouro	17.590	219.962	14.323	150.918	10.723.247	11.124.859	11.126.040	1.181	10.198.197	10.196.181	(2.016)
Letras do Tesouro Nacional	--	566	363.733	5.458.533	7.494.961	13.073.931	13.317.793	243.862	13.386.869	13.356.100	(30.769)
Notas do Tesouro Nacional	--	5.720.487	--	61.857	14.277.179	19.582.402	20.059.523	477.121	13.345.239	13.557.280	212.041
Títulos da Dívida Agrária	--	129	45.594	29.626	155.584	230.447	230.933	486	27.232	27.808	576
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	7.383	--	1.119	53.763	61.236	62.265	1.029	148.250	146.878	(1.372)
Títulos de governos estrangeiros	27	46.909	51.536	13.833	414.904	419.552	527.209	107.657	965.407	965.901	494
Outros	1.563	2.903.488	469.455	3.956	69.724	3.328.725	3.448.186	119.461	1.211.140	1.213.092	1.952
Títulos Privados	**2.432.336**	**1.385.385**	**1.722.558**	**2.442.582**	**6.502.615**	**13.831.291**	**14.485.476**	**654.185**	**10.852.295**	**10.981.632**	**129.337**
Debêntures	419.036	63.523	37.647	238.141	3.269.716	3.578.465	4.028.063	449.598	2.735.435	2.755.386	19.951
Notas promissórias	--	61.606	--	22.724	--	84.330	84.330	--	15.569	15.560	(9)
Cédulas de Crédito Bancário	--	69.164	1.602.162	1.777.247	1.724.334	5.170.748	5.172.907	2.159	--	--	--
Ações	1.476.955	--	--	--	--	1.607.857	1.476.955	(130.902)	1.596.607	1.735.699	139.092
Cotas de fundos de investimentos	468.666	1.129.255	--	--	701.835	2.078.705	2.299.756	221.051	1.316.704	1.313.689	(3.015)
Cédulas de produto rural-*commodities*	--	33.425	66.839	57.368	50.671	200.993	208.303	7.310	228.948	233.191	4.243
Certificados de depósito bancário	14.348	9.325	--	256.264	--	256.264	279.937	23.673	3.875.813	3.875.705	(108)
Eurobonds	7.414	264	1.420	4.049	79.885	94.965	93.032	(1.933)	52.479	51.221	(1.258)
Outros	45.917	18.823	14.490	86.789	676.174	758.964	842.193	83.229	1.030.740	1.001.181	(29.559)

R$ mil

	BB-Consolidado										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	**0-30**	**31-180**	**181-360**	**Acima de 360**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Marcação a mercado**
2 - Títulos Disponíveis para Venda	**2.849.952**	**3.289.652**	**5.874.260**	**5.679.080**	**70.692.065**	**87.718.978**	**88.385.009**	**666.031**	**74.697.382**	**75.142.337**	**444.955**
Títulos Públicos	**45.618**	**1.678.510**	**2.803.175**	**4.279.828**	**49.029.082**	**57.082.910**	**57.836.213**	**753.303**	**55.218.970**	**55.543.130**	**324.160**
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	1.301.262	2.543.868	34.051.001	37.899.363	37.896.131	(3.232)	36.511.087	36.508.115	(2.972)
Letras do Tesouro Nacional	--	--	--	1.233.869	5.271.954	6.521.962	6.505.823	(16.139)	5.901.449	5.892.693	(8.756)
Notas do Tesouro Nacional	--	1.544.024	--	1.507	3.859.554	5.382.028	5.405.085	23.057	6.476.073	6.437.014	(39.059)
Títulos da Dívida Agrária	--	71	1.175	2.409	12.071	16.309	15.726	(583)	10.883	9.479	(1.404)
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	100.858	868	73.066	3.247.317	2.804.722	3.422.109	617.387	2.487.934	2.840.743	352.809
Títulos de governos estrangeiros	--	33.557	1.499.870	425.109	2.406.103	4.262.119	4.364.639	102.520	3.732.823	3.733.347	524
Outros	45.618	--	--	--	181.082	196.407	226.700	30.293	98.721	121.739	23.018
Títulos Privados	**2.804.334**	**1.611.142**	**3.071.085**	**1.399.252**	**21.662.983**	**30.636.068**	**30.548.796**	**(87.272)**	**19.478.412**	**19.599.207**	**120.795**
Debêntures	--	3.869	1.075.176	424.674	17.884.152	19.312.246	19.387.871	75.625	13.538.724	13.610.789	72.065
Notas promissórias	--	811.429	1.711.332	737.306	--	3.264.269	3.260.067	(4.202)	1.402.858	1.401.478	(1.380)
Cédulas de crédito bancário	--	12.613	9.118	25.492	45.215	92.566	92.438	(128)	25.384	25.150	(234)
Cotas de fundos de investimentos	1.928.719	41.557	--	3.678	1.698.681	3.745.464	3.672.635	(72.829)	1.385.856	1.420.284	34.428
Ações	872.974	--	--	--	--	882.916	872.974	(9.942)	1.033.506	1.102.641	69.135
Cédulas de produto rural -*commodities*	--	65.222	275.135	208.102	344	550.620	548.803	(1.817)	449.498	447.231	(2.267)
Certificados de depósito bancário	--	646.815	--	--	--	646.514	646.815	301	395.030	395.711	681
Eurobonds	--	--	--	--	399.728	416.328	399728	(16.600)	--	--	--
Outros	2.641	29.637	324	--	1.634.863	1.725.145	1.667.465	(57.680)	1.247.556	1.195.923	(51.633)
3 - Títulos Mantidos até o Vencimento	**--**	**256.254**	**--**	**3.849.560**	**10.945.189**	**15.190.739**	**15.051.003**	**(139.736)**	**16.655.934**	**16.496.200**	**(159.734)**
Títulos Públicos	**--**	**256.254**	**--**	**3.849.560**	**10.730.760**	**14.802.618**	**14.836.574**	**33.956**	**16.376.142**	**16.393.109**	**16.967**
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	--	3.667.446	3.799.143	7.469.498	7.466.589	(2.909)	9.979.376	9.979.358	(18)
Notas do Tesouro Nacional	--	228.567	--	144.003	6.768.187	7.114.983	7.140.757	25.774	6.111.845	6.118.121	6.276
Letras do Tesouro Nacional	--	--	--	38.100	66.115	102.285	104.215	1.930	166.081	165.760	(321)
Títulos da Dívida Agrária	--	--	--	--	--	--	--	--	26	26	--
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	27.687	--	--	97.309	115.835	124.996	9.161	118.814	129.844	11.030
Outros	--	--	--	11	6	17	17	--	--	--	--
Títulos Privados	**--**	**--**	**--**	**--**	**214.429**	**388.121**	**214.429**	**(173.692)**	**279.792**	**103.091**	**(176.701)**
Outros	--	--	--	--	214.429	388.121	214.429	(173.692)	279.792	103.091	(176.701)
Total	**5.301.468**	**13.830.215**	**8.541.459**	**17.691.064**	**121.329.231**	**164.562.160**	**166.693.437**	**2.131.277**	**141.487.945**	**142.083.409**	**595.464**

R$ mil

	BB-Consolidado										
	31.12.2011								31.12.2010		
Vencimento em Dias	Valor de Mercado					Total			Total		
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
Por Carteira	5.259.472	13.872.211	8.541.459	17.691.064	121.329.231	164.562.160	166.693.437	2.131.277	141.487.945	142.083.409	595.464
Carteira própria	5.259.472	13.872.211	6.910.318	8.034.763	68.857.306	101.318.515	102.934.070	1.615.555	84.982.319	85.556.083	573.764
Vinculados a compromissos de recompra	--	--	1.629.175	9.175.003	47.544.078	57.834.094	58.348.256	514.162	51.275.370	51.328.012	52.642
Vinculados ao Banco Central	--	--	--	16	47.406	47.490	47.422	(68)	102	57	(45)
Vinculados à prestação de garantias	--	--	1966	481.282	4.880.441	5.362.061	5.363.689	1.628	5.230.154	5.199.257	(30.897)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

R$ mil

Vencimento em Anos	BB-Consolidado								
	31.12.2011							31.12.2010	
	Valor de Mercado					Total		Total	
	Sem vencimento	A vencer em até um ano	A vencer entre 1 e 5 anos	A vencer entre 5 e 10 anos	A vencer após 10 anos	Valor de custo	Valor demercado	Valor de custo	Valor de mercado
Por Categoria	5.259.472	40.104.734	105.970.683	12.106.649	3.251.899	164.562.160	166.693.437	141.487.945	142.083.409
1 - Títulos para negociação	2.409.520	21.155.930	39.326.352	332.605	33.018	61.652.443	63.257.425	50.134.629	50.444.872
2 - Títulos disponíveis para venda	2.849.952	14.842.990	55.811.316	11.770.617	3.110.134	87.718.978	88.385.009	74.697.382	75.142.337
3 - Títulos mantidos até o vencimento	--	4.105.814	10.833.015	3.427	108.747	15.190.739	15.051.003	16.655.934	16.496.200

R$ mil

	BB-Consolidado					
	31.12.2011			31.12.2010		
	Valor contábil			Valor contábil		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Por Carteira	82.503.105	84.330.068	166.833.173	75.084.984	67.158.159	142.243.143
Carteira própria	65.381.143	39.439.392	104.820.535	46.402.185	39.315.949	85.718.134
Vinculados a compromissos de recompra	16.599.145	40.002.383	56.601.528	26.465.657	24.860.036	51.325.693
Vinculados ao Banco Central	16	47.406	47.422	15	42	57
Vinculados à prestação de garantias	522.801	4.840.887	5.363.688	2.217.127	2.982.132	5.199.259

R$ mil

	BB-Consolidado			
	31.12.2011		31.12.2010	
Por Categoria				
Títulos para negociação	63.257.425	38%	50.444.872	35%
Títulos disponíveis para venda	88.385.009	53%	75.142.337	53%
Títulos mantidos até o vencimento	15.190.739	9%	16.655.934	12%
Valor contábil da carteira	166.833.173	100%	142.243.143	100%
Marcação a mercado da categoria 3	(139.736)		(159.734)	
Valor de mercado da carteira	166.693.437		142.083.409	

b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 7.b)	8.022.229	15.105.991	12.596.141	7.996.014	15.118.963	12.517.147
Títulos de renda fixa	6.007.105	10.999.120	8.699.681	7.095.183	12.873.139	10.381.312
Títulos de renda variável	2.492.369	2.492.931	279.085	2.672.463	2.856.560	339.970
Total	16.521.703	28.598.042	21.574.907	17.763.660	30.848.662	23.238.429

c) Reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários

No exercício de 2011, o Banco Votorantim reclassificou títulos de Governos Estrangeiros, passando da categoria "Títulos para negociação" para a categoria "Títulos disponíveis para venda" no valor de mercado de R$ 1.773.418 mil, em decorrência da revisão da intenção da Administração sobre os respectivos títulos. A reclassificação destes títulos não gerou impactos no Resultado e no Patrimônio Líquido na respectiva data-base.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

O Banco do Brasil se utiliza de Instrumentos Financeiros Derivativos para gerenciar, de forma consolidada, suas posições e atender às necessidades dos seus clientes, classificando as posições próprias em destinadas a hedge (de risco de mercado e de risco de fluxo de caixa) e negociação, ambas com limites e alçadas no Banco. A estratégia de hedge das posições patrimoniais está em consonância com as análises macroeconômicas e é aprovada pelo Conselho Diretor.

No mercado de opções, as posições ativas ou compradas têm o Banco como titular, enquanto que as posições passivas ou vendidas têm o Banco como lançador.

Os modelos utilizados no gerenciamento dos riscos com derivativos são revistos periodicamente e as tomadas de decisões observam a melhor relação risco/retorno, estimando possíveis perdas com base na análise de cenários macroeconômicos.

O Banco conta com ferramentas e sistemas adequados ao gerenciamento dos Instrumentos Financeiros Derivativos. A negociação de novos derivativos, padronizados ou não, é condicionada à prévia análise de risco.

A avaliação do risco das subsidiárias é feita individualmente e o gerenciamento de forma consolidada.

O Banco utiliza metodologias estatísticas e simulação para mensurar os riscos de suas posições, inclusive em derivativos, utilizando modelos de valor em risco, de sensibilidade e análise de estresse.

Riscos

Os principais riscos, inerentes aos Instrumentos Financeiros Derivativos, decorrentes dos negócios do Banco e de suas subsidiárias são os de crédito, de mercado, de liquidez e operacional.

Risco de crédito se traduz pela exposição a perdas no caso de inadimplência de uma contraparte no cumprimento de sua parte na operação. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada devido à liquidação diária em dinheiro. Os contratos de swaps, registrados na Cetip, estão sujeitos ao risco de crédito caso a contraparte não tenha capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais, enquanto que os contratos de swaps registrados na BM&FBovespa não estão sujeitos ao mesmo risco, tendo em vista que as operações do Banco nessa bolsa possuem a mesma como garantidora.

A exposição de crédito em swap totalizou R$ 989.363 mil (R$ 1.004.041 mil em 31.12.2010). As operações de swap contratadas associadas à operação de captação e/ou aplicação no montante de R$ 131.172 mil (R$ 418.170 mil em 31.12.2010) estão registradas pelos valores atualizados conforme a variação incorrida dos respectivos indexadores (curva), e não são avaliados pelo valor de mercado, conforme facultado pela Circular Bacen n.º 3.150/2002.

Risco de mercado é a possibilidade de perdas causadas por mudanças no comportamento das taxas de juros e de câmbio nos preços de ações e de commodities.

Risco de liquidez de mercado é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor, devido ao tamanho da transação em relação ao volume via de regra negociado.

Risco operacional denota a probabilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas ou inadequação de pessoas, processos e sistemas, ou de fatores, tais como catástrofes ou atividades criminosas.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Composição da Carteira de Derivativos por Indexador

R$ mil

Por Indexador	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	31.12.2011			31.12.2010			31.12.2011			31.12.2010		
	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado
Contratos de Futuros												
Compromissos de Compra	10.820.921	--	--	16.135.641	--	--	48.657.214	--	--	38.023.623	--	--
DI (1)	1.061.535	--	--	2.350.234	--	--	31.920.368	--	--	18.277.199	--	--
Moedas	9.270.291	--	--	7.438.974	--	--	9.412.815	--	--	8.508.156	--	--
T-Note	--	--	--	--	--	--	--	--	--	27.059	--	--
Índice	--	--	--	--	--	--	26.289	--	--	144.478	--	--
Cupom cambial	113.703	--	--	96.899	--	--	6.629.056	--	--	4.371.617	--	--
Libor	374.882	--	--	6.249.420	--	--	374.882	--	--	6.249.420	--	--
Commodities	510	--	--	114	--	--	4.953	--	--	114	--	--
SCC (2)	--	--	--	--	--	--	288.851	--	--	445.580	--	--
Compromissos de Venda	16.929.787	--	--	13.633.413	--	--	56.534.961	--	--	61.710.441	--	--
DI (1)	14.802.495	--	--	7.862.213	--	--	47.328.215	--	--	50.604.157	--	--
Moedas	57.330	--	--	74.736	--	--	384.140	--	--	584.523	--	--
T-Note	--	--	--	--	--	--	165.294	--	--	294.059	--	--
Índice	--	--	--	--	--	--	17.997	--	--	--	--	--
BGI (3)	--	--	--	--	--	--	48	--	--	--	--	--
Cupom cambial	121.403	--	--	224.469	--	--	6.385.422	--	--	3.896.696	--	--
Libor	1.900.317	--	--	5.455.137	--	--	1.900.317	--	--	5.455.137	--	--
Commodities	48.242	--	--	16.858	--	--	65.198	--	--	432.339	--	--
SCC (2)	--	--	--	--	--	--	288.330	--	--	443.530	--	--
Operações a Termo												
Posição Ativa	4.396.569	313.507	406.283	1.604.041	117.790	80.095	4.408.996	314.288	407.388	1.621.408	118.059	80.364
Termo de moeda	4.395.087	313.417	406.090	1.604.041	117.790	80.095	4.407.514	314.198	407.195	1.621.408	118.059	80.364
Termo de mercadoria	1.482	90	193	--	--	--	1.482	90	193	--	--	--
Posição Passiva	3.895.747	(401.673)	(218.134)	4.515.069	(453.906)	(261.984)	3.908.174	(402.141)	(371.496)	4.532.436	(453.991)	(262.069)
Termo de moeda	3.876.452	(396.463)	(214.262)	4.515.069	(453.906)	(261.984)	3.888.879	(396.931)	(367.624)	4.532.436	(453.991)	(262.069)
Termo de mercadoria	19.295	(5.210)	(3.872)	--	--	--	19.295	(5.210)	(3.872)	--	--	--

(1) Depósitos Interfinanceiros.

(2) Swap cambial com ajuste periódico.

(3) Contratos futuros de boi gordo.

R$ mil

Por Indexador	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	31.12.2011			31.12.2010			31.12.2011			31.12.2010		
	Valor dereferência	Valor decusto	Valor demercado	Valor dereferência	Valor decusto	Valor demercado	Valor dereferência	Valor decusto	Valor demercado	Valor dereferência	Valor decusto	Valor demercado
Contratos de Opções	2.221.406	(692.676)	(765.525)	55.135.530	(1.631.686)	(1.657.222)	237.550.891	(1.699.950)	(1.751.209)	562.698.675	(2.537.305)	(2.729.059)
De Compra - Posição Comprada	156.370	5.231	13.516	26.015.428	771.159	328.272	95.686.518	145.528	237.983	287.109.956	965.731	591.433
Moeda estrangeira	156.370	5.231	13.516	26.014.195	771.137	328.255	1.776.275	92.221	191.575	29.097.215	829.980	405.253
Mercado interfinanceiro	--	--	--	--	--	--	12	67	--	75	676	172.115
Índice DI	--	--	--	--	--	--	93.063.775	15.722	3	255.422.659	94.017	988
Opções flexíveis	--	--	--	--	--	--	805.996	36.475	45.593	2.387.799	14.388	5.635
Ações	--	--	--	1.233	22	17	12.255	256	274	22.639	26.242	7.014
Commodities	--	--	--	--	--	--	385	12	1	179.569	428	428
Outros	--	--	--	--	--	--	27.820	775	537	--	--	--
De Venda - Posição Comprada	156.556	5.503	159	--	--	--	32.660.372	26.815	16.967	--	--	--
Moeda estrangeira	156.370	5.500	159	--	--	--	1.381.121	16.244	2.303	--	--	--
Mercado interfinanceiro	--	--	--	--	--	--	6	56	550	--	--	--
Índice DI	--	--	--	--	--	--	31.149.000	7.238	13.254	--	--	--
Opções flexíveis	--	--	--	--	--	--	25.031	508	197	--	--	--
Ações	--	--	--	--	--	--	76.657	2.532	398	--	--	--
Commodities	186	3	--	--	--	--	186	3	--	--	--	--
Outros	--	--	--	--	--	--	28.371	234	265	--	--	--
De Compra - Posição Vendida	224.406	(43.036)	(106.928)	26.125.270	(833.951)	(382.245)	66.835.621	(529.172)	(624.645)	26.125.270	(833.951)	(381.156)
Moeda estrangeira	187.255	(6.390)	(14.724)	26.062.984	(772.919)	(329.123)	3.213.968	(103.160)	(188.062)	26.062.984	(772.919)	(328.034)
Mercado interfinanceiro	--	--	--	--	--	--	173	(3.082)	--	--	--	--
Pré-fixados	36.579	(36.579)	(92.175)	61.020	(61.020)	(53.113)	341.433	(363.888)	(419.484)	61.020	(61.020)	(53.113)
Índice DI	--	--	--	--	--	--	62.706.550	(7.011)	(2)	--	--	--
Opções flexíveis	--	--	--	--	--	--	515.284	(50.425)	(16.039)	--	--	--
Ações	--	--	--	1.266	(12)	(9)	48.363	(863)	(585)	1.266	(12)	(9)
Commodities	572	(67)	(29)	--	--	--	4.090	(484)	(264)	--	--	--
Outros	--	--	--	--	--	--	5.760	(259)	(209)	--	--	--
De Venda - Posição Vendida	1.684.074	(660.374)	(672.272)	2.994.832	(1.568.894)	(1.603.249)	42.368.380	(1.343.121)	(1.381.514)	249.463.449	(2.669.085)	(2.939.336)
Moeda estrangeira	166.304	(5.805)	(179)	722.743	(9.774)	--	2.135.010	(19.752)	(932)	6.733.259	(53.081)	(34.982)
Mercado interfinanceiro	--	--	--	--	--	--	170	(1.869)	(27.128)	--	--	--
Pré-fixados	642.201	(642.201)	(669.108)	1.549.346	(1.549.346)	(1.603.198)	1.203.083	(1.279.274)	(1.299.343)	1.549.346	(2.616.309)	(2.761.189)
Índice DI	--	--	--	--	--	--	37.534.200	(5.166)	(41.783)	236.843.565	(82.892)	(81.348)
Opções flexíveis	--	--	--	--	--	--	527.454	(22.793)	(7.553)	3.336.174	26.137	(58.261)
Ações	--	--	--	--	--	--	13.000	(129)	(169)	195.700	66.808	(3.393)
Commodities	875.569	(12.368)	(2.985)	722.743	(9.774)	(51)	881.935	(13.052)	(3.574)	805.405	(9.748)	(163)
Outros	--	--	--	--	--	--	73.528	(1.086)	(1.032)	--	--	--

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

R$ mil

Por Indexador	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	31.12.2011			31.12.2010			31.12.2011			31.12.2010		
	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor dereferência	Valor de custo	Valor de mercado
Contratos de *Swaps*												
Posição Ativa	6.701.476	135.438	243.722	5.591.833	298.564	352.544	13.062.879	597.538	586.395	10.538.133	4.221.717	646.390
DI	655.188	61.836	80.870	4.258.842	279.437	322.793	2.142.200	148.970	105.012	5.165.842	1.187.885	456.829
Moeda estrangeira	1.213.604	38.840	44.766	372.717	7.656	8.863	3.117.221	246.810	155.595	451.735	84.261	9.653
Pré-fixado	4.813.230	31.629	113.959	939.886	9.350	15.981	5.609.269	102.891	193.808	2.610.490	1.772.446	72.154
IPCA	19.454	3.133	4.127	20.388	2.121	4.907	1.145.831	25.378	47.747	759.170	456.478	13.374
IGPM	--	--	--	--	--	--	533.702	53.303	65.835	430.287	487.065	76.560
Commodities	--	--	--	--	--	--	501	8.217	19	883.164	1.288	8.751
Outros	--	--	--	--	--	--	514.155	11.969	18.379	237.445	232.294	9.069
Posição Passiva	11.087.323	(485.385)	(664.715)	12.058.868	(403.165)	(565.504)	17.932.498	(756.780)	(1.030.868)	21.209.610	(7.775.421)	(1.482.882)
DI	382.305	(48.577)	(57.518)	5.747.367	(382.395)	(412.172)	1.555.655	(77.685)	(86.700)	7.580.800	(2.139.544)	(832.262)
Moeda estrangeira	5.631.972	(375.879)	(428.098)	1.345.047	109.394	(34.061)	6.054.431	(399.665)	(390.030)	1.482.214	(245.392)	(36.047)
Pré-fixado	4.794.242	(57.564)	(175.754)	4.608.961	(126.826)	(110.588)	6.607.473	(66.181)	(211.733)	6.501.271	(1.905.687)	(370.347)
TMS	278.804	(3.365)	(3.345)	278.804	(93)	(5.438)	278.804	(3.365)	(3.345)	278.804	93	(5.438)
TR	--	--	--	78.689	(3.245)	(3.245)	5.952	(679)	(1.150)	78.689	3.245	(3.244)
IGPM	--	--	--	--	--	--	393.635	(45.454)	(57.719)	445.000	(595.558)	(57.103)
IPCA	--	--	--	--	--	--	2.316.169	(161.053)	(251.758)	2.404.363	(2.844.016)	(160.459)
Commodities	--	--	--	--	--	--	1.211	(6)	(169)	2.395.441	(625)	(16.023)
Outros	--	--	--	--	--	--	719.168	(2.692)	(28.264)	43.028	(47.937)	(1.959)
Outros Instrumentos Financeiros Derivativos												
Posição Ativa	747.487	25.830	35.099	4.337.549	71.129	73.394	2.032.592	25.827	125.359	4.998.557	71.129	292.231
Moeda estrangeira	747.487	25.830	35.099	4.337.549	71.129	73.394	2.032.592	25.827	125.359	4.998.557	71.129	292.231
Posição Passiva	3.466.916	(169.264)	(178.426)	4.831.590	(71.448)	(80.435)	3.999.095	(164.651)	(194.059)	5.883.741	(74.259)	(214.423)
Moeda estrangeira	3.466.916	(169.264)	(178.426)	4.831.590	(71.448)	(80.435)	3.999.095	(164.651)	(194.059)	5.883.741	(74.259)	(214.423)

Composição da Carteira de Derivativos por vencimento (valor referencial)

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	0 - 30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2011	31.12.2010	0 - 30	31-180	181-360	Acima de 360	31.12.2011	31.12.2010
Contratos futuros	5.024.984	11.032.164	7.223.426	4.470.134	27.750.708	29.769.054	30.375.754	22.532.386	12.993.504	39.290.531	105.192.175	99.734.064
Contratos a termo	1.154.371	4.120.814	2.058.457	958.674	8.292.316	6.119.110	1.155.577	4.140.512	2.061.834	959.248	8.317.171	6.153.844
Contratos de opções	24.127	1.158.384	1.038.895	--	2.221.406	55.135.530	226.552.787	5.794.967	4.996.034	207.105	237.550.893	562.698.675
Contratos de *swaps*	924.898	3.306.600	6.365.001	7.192.300	17.788.799	17.650.701	1.514.384	5.087.127	9.389.277	15.004.589	30.995.377	31.747.743
Derivativos de crédito	--	--	--	--	--	--	2.039.539	--	--	--	2.039.539	2.771.813
Outros	590.581	1.722.562	991.147	910.113	4.214.403	9.169.139	1.100.839	2.477.550	1.401.491	1.051.807	6.031.687	10.882.298

Composição da Carteira de Derivativos por valor referencial, local de negociação e contraparte (31.12.2011)

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo					BB-Consolidado					
	Futuros	Termo	Opções	*Swap*	Outros	Futuros	Termo	Opções	*Swap*	Derivativosde crédito	Outros
BM&FBovespa	25.475.509	--	2.221.406	--	--	102.916.976	--	237.477.362	--	--	--
Balcão											
Instituições financeiras	2.275.199	--	--	5.653.878	4.214.403	2.275.199	24.854	--	15.376.346	2.039.539	4.088.847
Cliente	--	8.292.316	--	12.134.921	--	--	8.292.316	--	15.619.031	--	1.942.840

Composição da Carteira de Derivativos de Crédito

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo				BB-Consolidado			
	31.12.2011		31.12.2010		31.12.2011		31.12.2010	
	Valor de referência	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de mercado
Posição Ativa - Risco Transferido	--	--	--	--	1.861.338	22.608	1.012.217	13.173
Swaps de créditos - derivativos com bancos	--	--	--	--	1.861.338	22.608	1.012.217	13.173
Posição Passiva - Risco Recebido	--	--	--	--	178.201	(18.073)	1.759.596	(16.774)
Swaps de créditos - derivativos com bancos	--	--	--	--	178.201	(18.073)	1.759.596	(16.774)

A carteira de derivativos de crédito é composta exclusivamente de operações de compra e venda realizadas pelo Banco Votorantim. Atualmente é constituída por clientes cujo risco é classificado como grau de investimento e, como contraparte, figuram os principais líderes internacionais de mercado destas operações. Para a venda de proteção é aprovado limite de crédito, tanto para o cliente risco quanto para a contraparte, conforme as alçadas e fóruns dos comitês de crédito. Aloca-se limite de crédito para o cliente risco pelo valor de referência (notional) do derivativo, considerando os valores depositados em garantia.

Para a compra de proteção, opera-se em carteira de trading com cliente risco soberano, principalmente da República Federativa do Brasil. Nesse caso, considera-se a exposição potencial futura para alocar limite da contraparte. A carteira de derivativos de crédito não gerou impactos na Parcela Referente às Exposições Ponderadas por Fator de Risco (PEPR), para apuração do Índice de Basileia do Banco, uma vez que as informações do Banco Votorantim deixaram de ser incluídas no cálculo, conforme determinação do Bacen (Nota 29.f).

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Composição da Margem Dada em Garantia de Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos
R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Letras Financeiras do Tesouro	2.553.252	2.040.492	2.575.122	2.061.512
Notas do Tesouro Nacional	--	--	337.150	960.706
Letras do Tesouro Nacional	--	--	895.916	10.507
Títulos de governos estrangeiros	--	--	666.279	792.678
Eurobonds	--	--	4.836	517.672
Outros	--	--	--	116.618
Total	2.553.252	2.040.492	4.479.303	4.459.693

Composição da Carteira de Derivativos Designados para Hedge de Risco de Mercado

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado (1)	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Instrumentos de *Hedge*				
Ativo	352.295	337.107	10.776.038	11.705.985
Futuro	--	--	6.991.760	5.064.318
Swap	352.295	337.107	2.068.382	3.891.982
Opções	--	--	1.715.896	2.749.685
Passivo	--	--	26.580.744	39.601.301
Futuro	--	--	24.451.844	20.237.546
Swap	--	--	1.195.548	15.626.860
Opções	--	--	933.352	3.736.895
Itens Objeto de *Hedge*				
Ativo	--	--	22.368.654	29.497.069
Operações de crédito	--	--	19.359.558	17.213.846
Títulos e valores mobiliários	--	--	224.204	9.308.980
Operações de arrendamento mercantil	--	--	1.827.441	2.271.714
Investimentos externos	--	--	360.021	345.022
Outros ativos	--	--	597.430	357.507
Passivo	352.199	337.188	4.040.513	2.945.841
Outros passivos	352.199	337.188	4.040.513	2.945.841

(1) Operações oriundas do BB-Banco Múltiplo e do Banco Votorantim.

O Banco, para se proteger de eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio dos seus instrumentos financeiros, contratou operações de derivativos para compensar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado. As operações de hedge foram avaliadas como efetivas, de acordo com o estabelecido na Circular Bacen n.° 3.082/2002, cuja comprovação da efetividade do hedge corresponde ao intervalo de 80% a 125%.

Instrumentos Financeiros Derivativos Segregados em Circulante e Não Circulante

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo				BB-Consolidado			
	31.12.2011		31.12.2010		31.12.2011		31.12.2010	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo								
Operações de termo	384.210	22.073	73.418	6.677	385.292	22.096	73.678	6.686
Mercado de opções	13.675	--	328.272	--	249.220	5.730	571.351	20.082
Contratos de *swaps*	120.393	123.329	227.983	124.561	315.432	270.963	398.242	248.148
Derivativos de crédito	--	--	--	--	22.608	--	13.173	--
Outros instrumentos financeiros derivativos	35.099	--	73.394	--	94.532	30.827	200.918	91.313
Total	553.377	145.402	703.067	131.238	1.067.084	329.616	1.257.362	366.229
Passivo								
Operações de termo	(191.565)	(26.569)	(218.803)	(43.181)	(344.927)	(26.569)	(218.888)	(43.181)
Mercado de opções	(779.200)	--	(1.703.779)	(281.715)	(1.984.894)	(21.265)	(2.532.492)	(788.000)
Contratos de *swaps*	(366.335)	(298.380)	(426.100)	(139.404)	(553.594)	(477.274)	(1.043.116)	(439.766)
Derivativos de crédito	--	--	--	--	(18.073)	--	(16.774)	--
Outros instrumentos financeiros derivativos	(173.151)	(5.275)	(77.973)	(2.462)	(188.392)	(5.667)	(168.485)	(45.938)
Total	(1.510.251)	(330.224)	(2.426.655)	(466.762)	(3.089.880)	(530.775)	(3.979.755)	(1.316.885)

e) Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Swap	(434.618)	(594.112)	(360.138)	(353.460)	(754.955)	(752.100)
Termo	315.916	24.695	(947)	318.755	28.229	(5.072)
Opções	(41.459)	(101.374)	(80.939)	(844)	(58.785)	(59.813)
Futuro	464.832	214.348	(417.507)	(149.394)	(489.760)	(801.224)
Derivativos de crédito	--	--	--	13.904	20.303	2.023
Outros	22.256	(58.709)	(371.879)	537	(206.052)	(623.178)
Total	326.927	(515.152)	(1.231.410)	(170.502)	(1.461.020)	(2.239.364)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

f) Ajustes de Avaliação Patrimonial de TVM e Derivativos Reconhecidos no Patrimônio Líquido

R$ mil

	Exercício/2011			Execício/2010		
	Saldo inicial	Movimentação	Saldo Final	Saldo inicial	Movimentação	Saldo Final
Títulos Disponíveis para Venda						
Banco Múltiplo	364.618	211.909	576.527	191.270	173.348	364.618
Coligadas e controladas	168.329	(28.745)	139.584	57.087	111.242	168.329
Efeitos tributários	(65.512)	73.243	7.731	21.807	(87.319)	(65.512)
Total	467.435	256.407	723.842	270.164	197.271	467.435

9 - Relações Interfinanceiras

a) Créditos Vinculados

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	90.736.391	83.928.847	93.659.856	87.035.114
Exigibilidade adicional sobre depósitos	34.766.271	29.283.429	36.003.271	30.639.918
Depósitos a prazo	23.265.337	15.177.844	24.886.309	16.866.606
Depósitos de poupança	17.291.294	14.760.321	17.291.294	14.760.321
Depósitos à vista	13.421.937	17.308.041	13.484.505	17.367.209
Recursos do crédito rural (1)	1.991.552	7.399.212	1.991.552	7.399.212
Recursos de microfinanças	--	--	2.925	1.848
Sistema Financeiro da Habitação	1.925.807	1.792.898	1.925.807	1.792.898
Fundo de compensação de variações salariais	2.038.805	1.926.986	2.038.805	1.926.986
Demais	4.589	6.951	4.589	6.951
Provisão para perdas em créditos vinculados	(117.587)	(141.039)	(117.587)	(141.039)
Tesouro Nacional - Crédito Rural	124.194	121.164	124.194	121.164
Total	92.786.392	85.842.909	95.709.857	88.949.176
Ativo circulante	92.785.842	85.796.265	95.709.307	88.902.532
Ativo não circulante	550	46.644	550	46.644

(1) Referem-se aos recursos recolhidos ao Bacen em virtude da deficiência na aplicação no crédito rural, conforme Resolução CMN n.º 3.745/2009. Os recursos foram objeto de suprimento especial pelo Bacen e mantidos no Banco, sendo registrados em Obrigações por Empréstimos e Repasses (Nota 18.b).

b) Resultado das Aplicações Compulsórias

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Créditos Vinculados ao Banco Central do Brasil	3.634.186	6.735.294	3.223.671	3.802.016	7.066.582	3.388.046
Exigibilidade adicional sobre depósitos	1.826.049	3.435.153	1.581.880	1.897.974	3.576.244	1.651.278
Recursos do crédito rural	9.144	49.959	28.235	9.144	49.959	28.235
Depósitos de poupança	612.500	1.149.675	898.487	612.500	1.149.675	898.487
Exigibilidade sobre recursos a prazo	1.186.493	2.100.507	715.069	1.282.398	2.290.704	810.046
Créditos Vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação	78.761	144.010	177.802	78.761	144.010	177.802
Créditos Vinculados ao Tesouro Nacional - Crédito Rural	11.881	20.722	20.397	11.881	20.722	20.397
Total	3.724.828	6.900.026	3.421.870	3.892.658	7.231.314	3.586.245

10 - Operações de Crédito

a) Carteira por Modalidade

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Operações de Crédito	364.757.302	307.123.928	397.267.032	334.159.880
Empréstimos e títulos descontados	163.356.402	141.461.847	175.977.806	149.036.753
Financiamentos	100.983.128	85.267.041	120.279.127	104.006.325
Financiamentos rurais e agroindustriais	92.769.092	76.972.710	93.207.757	77.639.334
Financiamentos imobiliários	7.647.830	3.421.356	7.801.492	3.476.494
Financiamento de infraestrutura e desenvolvimento	850	974	850	974
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	22.146.945	19.721.065	22.657.460	20.158.934
Operações com cartão de crédito	12.473.666	10.623.969	12.473.666	10.623.969
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (1)	9.399.692	8.785.982	9.773.934	9.054.882
Avais e fianças honrados	76.698	75.303	76.698	75.303
Diversos	196.889	235.811	333.162	404.780
Operações de Arrendamento Mercantil	29.981	44.473	3.064.082	4.046.939
Total da Carteira de Crédito	386.934.228	326.889.466	422.988.574	358.365.753
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(17.236.001)	(16.499.018)	(19.014.978)	(17.314.731)
(Provisão para operações de crédito)	(16.680.638)	(15.827.973)	(18.221.987)	(16.433.381)
(Provisão para outros créditos)	(555.363)	(671.045)	(579.788)	(690.124)
(Provisão para arrendamento mercantil)	--	--	(213.203)	(191.226)
Total da Carteira de Crédito Líquido de Provisões	369.698.227	310.390.448	403.973.596	341.051.022

(1) Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão registrados como redutor de outras obrigações.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

b) Receitas de Operações de Crédito

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Receitas de operações de crédito	29.018.123	55.075.090	46.618.034	32.965.384	61.997.797	50.960.085
Empréstimos e títulos descontados	18.721.093	35.291.190	28.955.364	19.973.039	37.626.250	30.470.536
Financiamentos	4.099.571	8.468.184	8.257.473	6.488.961	12.457.722	10.711.346
Financiamentos rurais e agroindustriais	3.328.365	6.238.552	5.166.896	3.353.667	6.293.490	5.204.631
Recuperação de créditos baixados como prejuízo (Nota 10.k)	1.844.901	3.416.496	3.111.656	1.835.954	3.644.134	3.303.155
Rendas de financiamentos habitacionais	311.557	514.601	241.657	313.759	517.802	241.657
Adiantamento sobre contratos de câmbio	163.556	317.052	284.086	439.086	644.018	429.852
Avais e fianças honrados	--	11.397	7.507	16	11.436	7.522
Demais	549.080	817.618	593.395	560.902	802.945	591.386
Receitas de arrendamento mercantil (Nota 10.i)	10.680	21.996	40.372	1.037.557	2.249.071	3.032.523
Total	29.028.803	55.097.086	46.658.406	34.002.941	64.246.868	53.992.608

c) Carteira por Setores de Atividade Econômica

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo				BB-Consolidado			
	31.12.2011	%	31.12.2010	%	31.12.2011	%	31.12.2010	%
Setor Público	8.407.541	2,0	7.150.509	2,2	8.552.773	1,8	7.261.066	2,0
Governo	2.622.326	0,6	2.772.577	0,9	2.622.436	0,5	2.772.577	0,8
Administração Direta	2.246.205	0,5	2.449.398	0,8	2.246.315	0,5	2.449.398	0,7
Administração Indireta	376.121	0,1	323.179	0,1	376.121	-	323.179	0,1
Atividades empresariais	5.785.215	1,4	4.377.932	1,3	5.930.337	1,3	4.488.489	1,2
Grupo BB	27.971	--	12.729	--	--	--	--	--
Indústria	3.851.259	1,0	2.480.426	0,8	3.993.601	0,9	2.553.541	0,7
Intermediários financeiros	115.824	--	114.766	--	119.866	--	126.428	--
Outros serviços	1.790.161	0,4	1.770.011	0,5	1.816.870	0,4	1.808.520	0,5
Setor Privado	378.526.687	98,0	319.738.957	97,8	414.435.801	98,2	351.104.687	98,0
Rural	67.637.241	17,6	57.331.133	17,5	68.075.906	16,2	57.987.817	16,2
Indústria	120.174.341	31,2	98.973.789	30,3	126.983.669	30,2	105.234.145	29,4
Comércio	43.766.553	11,3	38.160.481	11,7	47.120.937	11,3	40.125.804	11,2
Intermediários financeiros	777.872	0,2	1.425.713	0,4	796.931	0,1	1.172.864	0,3
Pessoas físicas	91.342.604	23,6	79.022.416	24,2	111.154.868	26,2	98.274.542	27,4
Habitação	6.003.224	1,5	2.931.782	0,9	6.073.590	1,4	2.931.782	0,8
Outros serviços	48.824.852	12,6	41.893.643	12,8	54.229.900	12,8	45.377.733	12,7
Total	386.934.228	100,0	326.889.466	100,0	422.988.574	100,0	358.365.753	100,0

d) Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo										
	Operações em Curso Normal										
										31.12.2011	31.12.2010
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total da carteira	Total da carteira
Parcelas Vincendas											
01 a 30	7.577.958	6.128.385	12.263.075	2.311.051	437.125	125.702	21.150	37.346	76.765	28.978.557	20.836.940
31 a 60	6.251.397	4.986.421	5.819.899	1.513.401	259.954	60.781	14.808	14.842	46.814	18.968.317	15.979.979
61 a 90	5.006.187	3.848.977	4.975.276	1.136.987	202.592	56.742	13.190	11.267	51.438	15.302.656	11.548.164
91 a 180	12.249.888	8.904.414	14.362.272	3.612.581	617.673	275.348	46.751	46.089	226.923	40.341.939	34.642.776
181 a 360	18.408.225	14.717.719	26.630.386	6.612.943	1.116.483	387.952	97.106	91.875	375.725	68.438.414	53.601.099
Acima de 360	62.097.489	42.793.520	73.723.324	14.987.927	4.152.730	1.259.986	502.553	361.820	3.090.331	202.969.680	178.651.910
Parcelas Vencidas											
Até 14 dias	167.191	73.846	155.952	76.781	30.648	18.026	7.678	4.726	40.878	575.726	364.584
Demais (1)	972.236	--	--	--	--	--	--	--	--	972.236	1.286.169
Subtotal	112.730.571	81.453.282	137.930.184	30.251.671	6.817.205	2.184.537	703.236	567.965	3.908.874	376.547.525	316.911.621

(1) Operações com risco de terceiros vinculadas a fundos e programas governamentais, principalmente Pronaf, Procera, FAT, BNDES e FCO. Está incluído o valor das parcelas vencidas no total de R$ 44.544 mil, que obedecem a regras definidas em cada programa para o ressarcimento junto aos gestores dos fundos, não implicando risco de crédito para o Banco.

R$ mil

	Operações em Curso Anormal										
										31.12.2011	31.12.2010
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total da carteira	Total da carteira
Parcelas Vincendas											
01 a 30	--	--	63.198	75.196	41.428	49.848	37.724	39.768	201.787	508.949	1.453.671
31 a 60	--	--	27.839	38.862	25.851	30.415	24.353	24.652	118.097	290.069	305.142
61 a 90	--	--	22.210	30.306	23.517	29.841	22.872	24.022	112.455	265.223	225.541
91 a 180	--	--	55.422	81.110	63.922	84.011	66.538	69.025	318.787	738.815	645.523
181 a 360	--	--	94.547	136.419	129.256	151.037	107.082	127.077	624.033	1.369.451	1.243.756
Acima de 360	--	--	180.866	220.749	264.339	392.085	307.064	358.732	2.089.196	3.813.031	3.041.625

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Parcelas Vencidas											
01 a 14	--	--	13.130	20.300	12.189	10.977	9.610	11.455	39.975	117.636	97.459
15 a 30	--	--	70.721	54.952	24.911	26.299	19.738	35.015	103.668	335.304	231.254
31 a 60	--	--	1.899	103.493	49.432	67.775	32.146	35.341	170.799	460.885	439.403
61 a 90	--	--	2	1.314	88.341	51.436	36.332	34.419	149.647	361.491	356.456
91 a 180	--	--	1	2.206	4.236	66.305	89.677	85.819	398.149	646.393	672.074
181 a 360	--	--	326.147	1	1.357	4.421	4.552	58.287	585.343	980.108	735.511
Acima de 360	--	--	--	--	--	1	1.004	3.721	494.622	499.348	530.430
Subtotal	--	--	855.982	764.908	728.779	964.451	758.692	907.333	5.406.558	10.386.703	9.977.845
Total	112.730.571	81.453.282	138.786.166	31.016.579	7.545.984	3.148.988	1.461.928	1.475.298	9.315.432	386.934.228	326.889.466

R$ mil

BB-Consolidado

Operações em Curso Normal

										31.12.2011	31.12.2010
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total da carteira	Total da carteira
Parcelas Vincendas											
01 a 30	7.949.607	7.502.286	12.425.899	2.379.333	453.486	130.767	21.562	37.819	79.420	30.980.179	22.432.893
31 a 60	6.524.353	6.054.560	5.953.278	1.577.336	283.767	68.525	15.159	18.068	49.097	20.544.143	17.166.174
61 a 90	5.324.242	4.872.029	5.098.517	1.165.429	212.051	59.619	13.535	11.728	53.551	16.810.701	12.727.075
91 a 180	13.033.134	11.645.199	14.740.975	3.822.971	645.706	284.855	47.911	51.389	235.071	44.507.211	37.734.452
181 a 360	19.443.643	18.325.303	27.155.403	6.734.649	1.178.796	398.561	99.317	104.473	386.470	73.826.615	58.815.213
Acima de 360	65.516.748	53.567.770	75.492.304	15.221.922	4.253.735	1.442.785	515.253	406.872	3.113.256	219.530.645	195.901.412
Parcelas Vencidas											
Até 14 dias	171.351	725.661	187.822	79.263	35.021	18.651	7.766	4.923	43.599	1.274.057	383.515
Demais (1)	972.236	983	--	--	--	--	--	--	--	973.219	1.286.169
Subtotal	118.935.314	102.693.791	141.054.198	30.980.903	7.062.562	2.403.763	720.503	635.272	3.960.464	408.446.770	346.446.903

(1) Operações com risco de terceiros vinculadas a fundos e programas governamentais, principalmente Pronaf, Procera, FAT, BNDES e FCO. Está incluído o valor das parcelas vencidas no total de R$ 44.544 mil, que obedecem a regras definidas em cada programa para o ressarcimento junto aos gestores dos fundos, não implicando risco de crédito para o Banco.

R$ mil

Operações em Curso Anormal

										31.12.2011	31.12.2010
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	Total da carteira	Total da carteira
Parcelas Vincendas											
01 a 30	--	--	101.067	107.893	58.769	60.398	46.131	46.944	225.624	646.826	1.539.731
31 a 60	--	--	65.114	70.201	42.789	40.898	32.617	31.192	139.324	422.135	388.131
61 a 90	--	--	59.558	59.963	39.689	39.626	30.779	30.381	133.225	393.221	303.469
91 a 180	--	--	158.816	165.348	109.438	111.957	88.822	86.883	375.204	1.096.468	863.354
181 a 360	--	--	275.771	283.768	209.703	200.266	146.574	158.952	722.310	1.997.344	1.625.716
Acima de 360	--	--	703.053	649.640	496.817	547.053	425.108	462.546	2.374.802	5.659.019	3.767.129
Parcelas Vencidas											
01 a 14	--	--	34.568	52.259	35.316	30.117	24.856	25.591	48.983	251.690	124.169
15 a 30	--	--	110.479	70.868	39.473	32.036	24.258	41.725	119.076	437.915	297.926
31 a 60	--	--	20.852	144.311	68.615	81.274	40.847	45.648	193.190	594.737	498.757
61 a 90	--	--	2	17.098	108.622	69.467	44.995	44.023	171.940	456.147	394.681
91 a 180	--	--	1	8.375	26.180	92.290	115.056	112.810	471.469	826.181	739.169
181 a 360	--	--	326.147	1	1.365	14.873	21.076	84.909	754.609	1.202.980	796.238
Acima de 360	--	--	--	--	--	1	1.004	4.885	551.251	557.141	580.380
Subtotal	--	--	1.855.428	1.629.725	1.236.776	1.320.256	1.042.123	1.176.489	6.281.007	14.541.804	11.918.850
Total	118.935.314	102.693.791	142.909.626	32.610.628	8.299.338	3.724.019	1.762.626	1.811.761	10.241.471	422.988.574	358.365.753

e) Constituição da Provisão para Operações de Crédito por Níveis de Risco
R$ mil

BB-Banco Múltiplo

		31.12.2011				31.12.2010			
Nível de Risco	% Provisão	Valor das operações	Valor da provisão	Provisão adicional (1)	Provisão existente	Valor das operações	Valor da provisão	Provisão adicional (1)	Provisão existente
AA	0	112.730.571	--	--	--	90.617.509	--	--	--
A	0,5	81.453.282	407.266	72.325	479.591	59.239.251	296.196	41	296.237
B	1	138.786.166	1.387.862	49	1.387.911	117.892.981	1.178.930	3.740	1.182.670
C	3	31.016.579	930.497	198.431	1.128.928	37.668.789	1.130.064	298.111	1.428.175
D	10	7.545.984	754.598	172.766	927.364	7.655.850	765.585	262.434	1.028.019
E	30	3.148.988	944.696	747.614	1.692.310	2.116.071	634.821	626.205	1.261.026
F	50	1.461.928	730.964	356.606	1.087.570	1.273.308	636.654	368.390	1.005.044
G	70	1.475.298	1.032.709	184.186	1.216.895	1.115.844	781.091	206.893	987.984
H	100	9.315.432	9.315.432	--	9.315.432	9.309.863	9.309.863	--	9.309.863
Total		386.934.228	15.504.024	1.731.977	17.236.001	326.889.466	14.733.204	1.765.814	16.499.018

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

R$ mil

		BB-Consolidado							
		31.12.2011				31.12.2010			
Nível de Risco	% Provisão	Valor das operações	Valor da provisão	Provisão adicional (1)	Provisão existente	Valor das operações	Valor da provisão	Provisão adicional (1)	Provisão existente
AA	0	118.935.314	--	--	--	97.833.583	--	--	--
A	0,5	102.693.791	513.469	74.523	587.992	78.894.697	394.473	41	394.514
B	1	142.909.626	1.429.096	1.212	1.430.308	120.646.719	1.206.467	3.740	1.210.207
C	3	32.610.628	978.319	198.485	1.176.804	38.350.191	1.150.506	298.111	1.448.617
D	10	8.299.338	829.934	176.676	1.006.610	8.013.281	801.328	262.434	1.063.762
E	30	3.724.019	1.117.206	763.390	1.880.596	2.239.113	671.734	626.205	1.297.939
F	50	1.762.626	881.313	357.465	1.238.778	1.404.747	702.374	368.390	1.070.764
G	70	1.811.761	1.268.233	184.186	1.452.419	1.204.624	843.237	206.893	1.050.130
H	100	10.241.471	10.241.471	--	10.241.471	9.778.798	9.778.798	--	9.778.798
Total		422.988.574	17.259.041	1.755.937	19.014.978	358.365.753	15.548.917	1.765.814	17.314.731

(1) Refere-se à provisão adicional, ao mínimo requerido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, constituída a partir da experiência da Administração, mediante aplicação de teste de estresse sobre a carteira de crédito, considerando o histórico de inadimplência das operações, alinhada com a boa prática bancária.

f) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Compreende as operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito.

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Saldo Inicial	16.565.476	16.499.018	17.611.907	17.733.709	17.314.731	18.617.380
Reforço/(reversão)	5.065.238	10.065.243	9.642.874	6.150.581	11.827.192	10.342.953
Provisão mínima requerida	5.132.430	10.099.080	10.653.360	6.202.308	11.837.069	11.359.204
Provisão adicional	(67.192)	(33.837)	(1.010.486)	(51.727)	(9.877)	(1.016.251)
Variação cambial - provisões no exterior	12.013	4.332	(2.807)	13.708	1.241	(9.258)
Compensação como perdas	(4.406.726)	(9.332.592)	(10.752.956)	(4.883.020)	(10.183.060)	(11.636.344)
Valores adicionados(1)	--	--	--	--	54.874	--
Saldo Final	17.236.001	17.236.001	16.499.018	19.014.978	19.014.978	17.314.731

(1) Referem-se aos saldos originados do Banco Patagonia.

g) Movimentação da Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa

Compreende as provisões para outros créditos sem características de concessão de crédito.

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Saldo Inicial	604.732	808.015	909.630	700.033	881.992	980.272
Reforço/(reversão)	333.331	136.419	(97.460)	346.015	147.899	(98.913)
Variação cambial - provisões no exterior	137	133	(103)	1.688	1.684	(103)
Compensação como perdas/outros ajustes	412	(5.955)	(4.052)	36.997	51.625	736
Valores adicionados(1)	--	--	--	--	1.533	--
Saldo Final	938.612	938.612	808.015	1.084.733	1.084.733	881.992

(1) Referem-se aos saldos originados do Banco Patagonia.

h) Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro por Prazo de Vencimento

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Até 1 ano(1)	18.942	18.227	1.659.973	1.834.583
Mais de 1 ano e até 5 anos	11.039	26.246	1.395.455	2.203.085
Acima de 5 anos	--	--	8.654	9.271
Total Valor Presente	29.981	44.473	3.064.082	4.046.939

(1) Inclui os valores relativos às parcelas vencidas.

i) Resultado das Operações de Arrendamento Mercantil

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			**BB-Consolidado**		
	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2º Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Receitas de Arrendamento Mercantil	**10.680**	**21.996**	**40.372**	**1.037.557**	**2.249.071**	**3.032.523**
Arrendamento financeiro	10.680	21.996	40.372	1.037.557	2.249.071	3.032.363
Arrendamento operacional	--	--	--	--	--	160
Despesas de Arrendamento Mercantil	**(8.393)**	**(17.058)**	**(34.487)**	**(735.923)**	**(1.633.241)**	**(2.218.481)**
Arrendamento financeiro	(8.393)	(17.058)	(34.487)	(734.298)	(1.630.642)	(2.214.538)
Arrendamento operacional	--	--	--	(58)	(116)	(479)
Prejuízo na alienação de bens arrendados	--	--	--	(1.567)	(2.483)	(3.464)
Total	**2.287**	**4.938**	**5.885**	**301.634**	**615.830**	**814.042**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

j) Concentração das Operações de Crédito

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			
	31.12.2011	% da carteira	31.12.2010	% da carteira
10 maiores devedores	29.837.569	7,7	28.093.555	8,6
50 maiores devedores seguintes	33.549.790	8,7	28.788.465	8,8
100 maiores devedores seguintes	23.769.858	6,1	21.141.242	6,5

k) Informações Complementares

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Créditos renegociados (1)	14.319.917	24.312.877	26.195.922	16.292.847	29.313.212	30.624.001
Receita de recuperação dos créditos baixados como prejuízo	1.844.901	3.416.496	3.111.656	1.835.954	3.644.134	3.303.155
Montante dos Créditos Cedidos a Outras Instituições Financeiras	--	--	--	--	--	**1.251.357**
Valor contábil	--	--	--	--	--	1.131.506
Lucro na venda antes dos impostos	--	--	--	--	--	119.851

	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Créditos contratados a liberar	119.395.981	91.326.087	111.974.517	86.083.616
Garantias prestadas (2)	7.345.903	8.071.232	12.604.492	12.500.620
Créditos de exportação confirmados	1.032.833	742.827	1.037.372	755.362
Créditos abertos para importação	437.833	463.154	505.697	463.424
Recursos vinculados (3)	628.848	716.859	1.093.251	1.179.658
Operações de crédito vinculadas (3)	901.043	805.419	969.511	890.628

(1) Representam o valor contábil das operações de crédito, em dia ou em atraso, renegociadas utilizando internet, terminal de autoatendimento ou rede de agências. Considera-se renegociação a composição de dívida, a prorrogação, a novação, a concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.

(2) O Banco mantém provisão registrada em Outras Obrigações - Diversas (Nota 20.e) no montante de R$ 111.760 mil no BB-Banco Múltiplo (R$ 82.230 mil em 31.12.2010) e R$ 115.624 mil no BB-Consolidado (R$ 85.510 mil em 31.12.2010), apurada conforme Resolução CMN n.º 2.682/1999.

(3) Em 31.12.2011, não há operações inadimplentes e nem questionamento judicial sobre operações ativas vinculadas ou sobre os recursos captados para aplicação nestas operações.

11 - Outros Créditos

a) Créditos Específicos

Referem-se aos créditos junto ao Tesouro Nacional - alongamento de crédito rural - no montante de R$ 1.146.328 mil (R$ 1.029.638 mil em 31.12.2010), conforme estabelecido na Lei n.º 9.138/1995.

b) Diversos

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Ativo fiscal diferido - Crédito tributário (Nota 25.e)	19.748.466	19.751.902	22.753.544	21.969.538
Operações com cartões de crédito e débito	15.907.511	14.121.902	15.907.511	14.121.902
Ativo atuarial - Previ (Nota 27.d)	13.372.004	9.894.787	13.372.004	9.894.787
Devedores por depósitos em garantia - ação judicial (Nota 28.e)	13.348.256	12.485.258	13.348.256	12.485.258
Devedores por depósitos em garantia - contingências (Nota 28.d)	10.496.135	9.401.829	12.187.865	10.843.777
Fundos de destinação superávit - Previ (nota 27.e)	9.638.387	9.119.367	9.638.387	9.119.367
Imposto de renda e contribuição social a compensar	7.700.142	9.495.380	8.788.727	10.268.266
Tesouro Nacional - equalização de taxas - safra agrícola	3.519.364	3.493.439	3.519.364	3.493.439
Título e créditos a receber - empresas não financeiras	--	--	2.387.450	2.888.627
Outros títulos e créditos a receber	1.035.859	887.161	2.286.374	1.265.895
Devedores diversos - país	1.391.821	1.391.406	1.819.216	1.740.272
Título e créditos a receber - Tesouro Nacional	1.047.434	1.305.327	1.047.434	1.305.327
Devedores diversos - exterior	83.090	14.138	511.334	15.370
Adiantamentos ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC	467.679	711.686	467.679	711.686
Adiantamentos e antecipações salariais	228.621	247.735	238.757	256.385
Devedores por compra de valores e bens	128.381	177.806	128.383	177.806
Aquisição de direitos decorrentes da produção e exploração de petróleo, gás natural e recursos minerais	59.948	85.282	59.948	85.282
Devedores por depósitos em garantia - outros	12.406	56.899	47.737	58.494
Outros	444.320	439.783	401.898	414.337
Total	**98.629.824**	**93.081.087**	**108.911.868**	**101.115.815**
Ativo circulante	43.831.069	44.611.607	51.189.006	49.880.444
Ativo não circulante	54.798.755	48.469.480	57.722.862	51.235.371

12 - Carteira de Câmbio

a) Composição

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Outros Créditos				
Câmbio comprado a liquidar	14.931.009	10.241.560	15.362.484	10.852.280
Cambiais e documentos a prazo em moedas estrangeiras	79.730	72.340	79.730	72.340
Direitos sobre vendas de câmbio	21.667.265	28.661.146	21.672.632	28.691.802
(Adiantamentos em moeda nacional/estrangeira recebidos)	(19.629.278)	(27.541.940)	(19.631.530)	(27.834.542)
Valores em moedas estrangeiras a receber	5.549	5.269	5.549	5.269
Rendas a receber de adiantamentos concedidos e de importações financiadas	114.789	84.139	126.539	90.611
Total	**17.169.064**	**11.522.514**	**17.615.404**	**11.877.760**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Ativo circulante	17.169.064	9.936.710	17.615.404	10.291.956
Ativo não circulante	_	1.585.804	_	1.585.804
Outras Obrigações				
Câmbio vendido a liquidar	23.448.449	27.631.836	23.453.654	27.661.366
(Importação financiada)	(5.569)	(17.510)	(5.569)	(17.510)
Obrigações por compras de câmbio	13.967.565	10.574.863	14.360.893	11.200.934
(Adiantamentos sobre contrato de câmbio)	(9.091.438)	(9.144.263)	(9.453.929)	(9.406.691)
Valores em moedas estrangeiras a pagar	5.175	10.408	59.199	64.161
Rendas a apropriar de adiantamentos concedidos	2.009	3.727	2.009	3.727
Total	**28.326.191**	**29.059.061**	**28.416.257**	**29.505.987**
Passivo circulante	16.044.850	11.458.085	16.134.916	11.905.011
Passivo não circulante	12.281.341	17.600.976	12.281.341	17.600.976
Carteira de Câmbio Líquida	**(11.157.127)**	**(17.536.547)**	**(10.800.853)**	**(17.628.227)**
Contas de Compensação				
Créditos abertos para importação	860.272	935.474	942.877	949.106
Créditos de exportação confirmados	1.032.833	742.827	1.037.372	755.362

b) Resultado de Operações de Câmbio

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2º Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Rendas de câmbio	8.140.025	11.627.681	7.432.010	9.062.405	13.113.223	8.412.269
Despesas de câmbio	(9.636.096)	(12.210.625)	(6.454.944)	(10.448.609)	(13.487.440)	(7.329.438)
Resultado de Câmbio	**(1.496.071)**	**(582.944)**	**977.066**	**(1.386.204)**	**(374.217)**	**1.082.831**

13 - Outros Valores e Bens

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Bens não de Uso Próprio[1]	**266.868**	**269.978**	**409.124**	**349.428**
Bens em regime especial	162.588	162.028	162.674	162.114
Veículos e afins	578	648	107.999	77.445
Imóveis	76.893	78.865	96.006	80.212
Imóveis habitacionais	18.675	19.185	18.675	19.185
Máquinas e equipamentos	8.056	6.725	8.980	7.656
Outros	78	2.527	14.790	2.816
Material em Estoque	**22.655**	**21.809**	**59.341**	**38.643**
Subtotal de Outros Valores e Bens	**289.523**	**291.787**	**468.465**	**388.071**
(Provisão para desvalorizações)	(170.279)	(169.506)	(188.463)	(177.233)
Despesas Antecipadas	**4.017.349**	**3.424.120**	**4.840.224**	**3.672.842**
Prêmios por créditos adquiridos[2]	3.265.592	2.557.495	2.370.968	2.046.909
Direito sobre custódia de depósitos judiciais	514.948	625.667	514.948	625.667
Prêmio pago a clientes - Parcerias varejistas	63.590	76.611	63.590	76.611
Comercialização de seguros e capitalização	--	--	982.521	389.024
Comissões pagas a lojistas - financiamento de veículos	11.361	27.668	376.671	101.720
Despesa de pessoal - programa de alimentação	92.751	82.068	92.751	82.068
Outros	69.107	54.611	438.775	350.843
Total de Outros Valores e Bens	**4.136.593**	**3.546.401**	**5.120.226**	**3.883.680**
Ativo circulante	1.524.119	1.500.405	2.723.551	1.534.331
Ativo não circulante	2.612.474	2.045.996	2.396.675	2.349.349

(1) O Banco reconheceu perdas por imparidade de bens não de uso no valor de R$ 41.380 mil (R$ 47.513 mil no exercício de 2010) no BB-Banco Múltiplo e no valor de R$ 46.891 mil (R$ 47.750 mil no exercício de 2010) no BB-Consolidado.

(2) Os valores são amortizados de acordo com os prazos de vencimento das parcelas dos créditos adquiridos junto a outras instituições financeiras.

14 - Investimentos

a) Movimentações em Coligadas e Controladas

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	Saldo Contábil	**Movimentações - Exercício 2011**			**Saldo Contábil**	**Resultado Equivalência**	**Saldo Contábil**	**Movimentações - Exercício 2011**			**Saldo Contábil**	**Resultado Equivalência**
	31.12.2010	**Dividendos**	**Outros eventos**	**Resultado equivalência**	**31.12.2011**	**Exercício 2010**	**31.12.2010**	**Dividendos**	**Outros eventos**	**Resultado equivalência**	**31.12.2011**	**Exercício 2010**
No País	**16.598.375**	**(1.441.195)**	**452.235**	**2.425.518**	**18.034.933**	**2.947.087**	**7.115.534**	**(11.554)**	**(651.648)**	**(11.672)**	**6.440.660**	**120.649**
BB Seguros Participações S.A. [1]	1.190.044	(228.508)	2.136.854	788.612	3.887.002	397.093	--	--	--	--	--	--
Banco Votorantim S.A.	3.955.638	(128.344)	(1.203)	(321.734)	3.504.357	305.287	--	--	--	--	--	39.680
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	3.315.768	(42.972)	--	180.936	3.453.732	106.717	--	--	--	--	--	--
BB Banco de Investimento S.A.	1.113.206	(218.328)	1.373	919.049	1.815.300	944.303	--	--	--	--	--	--
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	133.647	(559.489)	(7.784)	559.455	125.829	451.018	--	--	--	--	--	--
Cobra Tecnologia S.A.[2]	63.114	--	69.998	(8.725)	124.387	(51.639)	--	--	--	--	--	--
BV Participações S.A.	67.140	(6.968)	--	44.947	105.119	29.346	--	--	--	--	--	--
BB Administradora de Consórcios S.A.	24.443	(85.509)	--	111.026	49.960	61.031	--	--	--	--	--	--
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	33.540	(147.609)	(29)	147.610	33.512	114.830	--	--	--	--	--	--
Cadam S.A. [3]	44.019	--	4.038	(25.841)	22.216	(2.312)	44.019	--	4.038	(25.841)	22.216	(2.312)
BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	21.205	(17.962)	(1.878)	17.961	19.326	10.247	--	--	--	--	--	--

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

BB-Elo Cartões Participações S.A.(4)	10.771	--	16.500	(8.428)	18.843	534	--	--	--	--	--	--
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Bescval	11.848	(5.364)	(5.200)	5.843	7.127	89	--	--	--	--	--	--
Tecnologia Bancária S.A. - Tecban (2)	7.636	--	--	(829)	6.807	470	--	--	--	--	--	--
Cia. Hidromineral Piratuba	2.211	--	--	94	2.305	124	2.211	--	--	94	2.305	124
Companhia Brasileira de Securitização - Cibrasec (5)	2.216	(142)	--	212	2.286	38	--	--	--	--	--	--
Cia. Catarinense de Assessoria e Serviços - CCA (6)	228	--	--	--	228	--	228	--	--	--	228	--
Itapebi	--	--	--	--	--	--	63.307	(11.554)	--	23.506	75.259	27.468
Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A.(7)	102.353	--	(102.353)	--	--	58.472	102.353	--	(89.029)	(2.250)	11.074	58.472
Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP	--	--	--	--	--	--	1.552	--	1.729	(2.875)	406	(1.760)
BB Aliança Participações S.A.(8)	1.358.987	--	(1.374.298)	15.311	--	518.914	--	--	--	--	--	--
Nossa Caixa Capitalização S.A.(7)	5.394	--	(5.413)	19	--	202	--	--	--	--	--	--
BB Banco Popular do Brasil S.A.(9)	--	--	--	--	--	1.768	--	--	--	--	--	--
Besc Financeira S.A.- Bescredi (9)	--	--	--	--	--	414	--	--	--	--	--	--
Besc S.A. Arrendamento Mercantil - Besc Leasing (9)	--	--	--	--	--	141	--	--	--	--	--	--
Pronor (10)	--	--	--	--	--	--	18.606	--	(19.096)	490	--	(4.288)
Outras participações (11)	--	--	--	--	--	--	--	--	68.845	(4.796)	64.049	3.265
Ágio/Deságio na aquisição de investimentos	5.134.967	--	(278.370)	--	4.856.597	--	6.883.258	--	(618.135)	--	6.265.123	--

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo						BB-Consolidado					
	Saldo Contábil	Movimentações - Exercício 2011			Saldo Contábil	Resultado Equivalência	Saldo Contábil	Movimentações - Exercício 2011			Saldo Contábil	Resultado Equivalência
	31.12.2010	Dividendos	Outros eventos	Resultado equivalência	31.12.2011	Exercício 2010	31.12.2010	Dividendos	Outros eventos	Resultado equivalência	31.12.2011	Exercício 2010
No Exterior	**1.008.171**	**--**	**584.434**	**595.212**	**2.187.817**	**(73.121)**	**--**	**--**	**(66.268)**	**466.551**	**400.283**	**(166.972)**
Brasilian American Merchant Bank	707.151	--	104.024	5.253	816.428	75.940	--	--	--	--	--	--
Banco Patagonia	--	--	525.255	112.515	637.770	--	--	--	--	--	--	--
Banco do Brasil AG. Viena (Áustria)	200.628	--	7.752	4.703	213.083	4.463	--	--	--	--	--	--
BB Leasing Company Ltd	72.878	--	9.285	994	83.157	1.373	--	--	--	--	--	--
BB Securities LLC	27.514	--	4.520	5.062	37.096	11.916	--	--	--	--	--	--
Outras participações no exterior	--	--	10.207	33.267	43.474	--	--	--	10.207	33.267	43.474	--
Ágio na aquisição de investimentos no exterior	--	--	356.809	--	356.809	--	--	--	356.809	--	356.809	--
Ganhos/(perdas) cambiais nas agências	--	--	(267.786)	267.786	--	(111.534)	--	--	(267.786)	267.786	--	(111.534)
Ganhos/(perdas) cambiais nas subsidiárias e controladas	--	--	(165.498)	165.498	--	(55.438)	--	--	(165.498)	165.498	--	(55.438)
Aumento/diminuição do PL decorrente de outras movimentações	--	--	(134)	134	--	159	--	--	--	--	--	--
Total das Participações em Coligadas e Controladas	**17.606.546**	**(1.441.195)**	**1.036.669**	**3.020.730**	**20.222.750**	**2.873.966**	**7.115.534**	**(11.554)**	**(717.916)**	**454.879**	**6.840.943**	**(46.323)**

(1) A variação em outros eventos decorre principalmente do aumento de capital no exercício de R$ 2.151.589 mil.
(2) As informações referem-se ao período de novembro/2010 a dezembro/2011.
(3) No exercício de 2011, foi reconhecida BB-Banco Múltiplo perda por imparidade no valor de R$ 4.038 mil.
(4) Nova denominação da empresa Nossa Caixa S.A. - Administradora de Cartões de Crédito.
(5) As informações referem-se ao período de novembro/2010 a novembro/2011.
(6) Empresa em processo de liquidação extrajudicial, não avaliada pelo método de equivalência patrimonial.
(7) Investimento transferido para a controlada BB-Seguros Participações S.A. no 1º semestre/2011.
(8) Investimento transferido para a holding BB-Mapfre SH1 Participações S.A. (Nota 2.c).
(9) Empresas incorporadas pelo Banco no 1º semestre/2010.
(10) Investimento alienado no 1º semestre/2011.
(11) Referem-se às participações das empresas coligadas não financeiras.

R$ mil

	Capital Social Realizado	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro Líquido (Prejuízo) do período	Quantidade de Ações (em milhares)		Participação do Capital Social %
				Ordinárias	Preferenciais	
No País						
Banco Votorantim S.A.	4.026.848	8.041.428	(201.078)	33.356.791	7.412.620	50,00
BB Seguros Participações S.A.	3.087.847	3.887.002	788.612	235.922	--	100,00
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	3.261.860	3.453.732	180.936	3.000	--	100,00
BB Banco de Investimento S.A.	1.088.126	1.815.300	919.049	3.249	--	100,00
Itapebi	105.000	396.095	123.712	19.950	--	19,00
BV Participações S.A.	60.423	210.239	89.894	15.105	15.106	50,00
Tecnologia Bancária S.A. - Tecban (1)	166.406	150.931	(18.381)	169.395	--	13,53
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	109.698	125.829	559.455	100.000	--	100,00
Cobra Tecnologia S.A .	119.527	124.425	(8.853)	248.459	248.586	99,97
Cadam S.A.	183.904	102.662	(119.413)	--	4.762	21,64
Companhia Brasileira de Securitização - Cibrasec (2)	68.475	75.445	6.997	8	--	12,12
BB Administradora de Consórcios S.A.	24.443	49.960	111.026	14	--	100,00
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	26.918	33.512	147.610	1.000	--	100,00
BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	9.300	19.326	17.961	398.158	--	100,00
BB-Elo Cartões Participações S.A.	26.500	18.843	(8.428)	10.000	--	100,00
Cia. Hidromineral Piratuba	2.047	14.235	579	63.931	--	16,19
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Bescval	6.312	7.154	5.865	10.168.624	--	99,62
Estruturadora Brasileira de Projetos - EBP	50.280	3.649	(25.876)	3.859	--	11,11
Cia. Catarinense de Assessoria e Serviços - CCA	780	474	--	260	520	48,13
No Exterior						
Banco Patagonia	313.384	1.081.640	190.822	424.101.958	--	58,96
Brasilian American Merchant Bank	451.942	816.428	5.253	241.023	--	100,00
Banco do Brasil AG. Viena (Áustria)	45.781	213.083	4.703	188	--	100,00
BB Leasing Company Ltd.	--	83.157	994	1.000	--	100,00
BB Securities LLC	9.376	37.096	5.062	5.000	--	100,00

(1) Participação direta do BB-Banco Múltiplo de 4,51%.
(2) Participação direta do BB-Banco Múltiplo de 3,03%.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Em função dos comunicados "A"5272 e "A"5273, de 27.01.2012, emitidos pelo Banco Central da República Argentina (BCRA), o Banco Patagonia não poderá distribuir dividendos relativos ao exercício de 2011. Esses comunicados aumentaram as exigências de capital mínimo e solvência para as instituições financeiras argentinas e o índice exigido de capital adicional para a distribuição de dividendos. A regulamentação local exige, ainda, prévia autorização da Superintendência de Entidades Financeiras e Cambiais (SEFyC) do BCRA para a distribuição de resultados.

b) Outros Investimentos

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Investimentos por incentivos fiscais	11.386	18.810	84.403	82.988
Títulos patrimoniais	58	58	146	146
Ações e cotas	52.738	52.482	56.789	56.186
Outros investimentos (1)	3.232	3.265	1.074.638	944.993
Outras participações no exterior	303	11.520	303	12.322
Total	**67.717**	**86.135**	**1.216.279**	**1.096.635**
(Imparidade Acumulada) (2)	(49.246)	(51.355)	(84.198)	(84.415)

(1) Inclui, no BB-Consolidado, o montante de R$ 914.059 mil (R$ 866.917 mil em 31.12.2010), relativo aos investimentos da holding Neoenergia S.A.

(2) Inclui, no BB-Banco Múltiplo, o montante de R$ 4.267 mil referente a perdas por imparidade nos investimentos da Cadam S.A. e da Cia. Catarinense de Assessoria e Serviços - CCA.

c) Ágios na Aquisição de Investimentos

R$ mil

Movimentação dos Ágios	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2 ° Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2 ° Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Saldo Inicial	**5.310.292**	**5.134.967**	**5.114.807**	**6.744.151**	**6.887.332**	**5.601.574**
Aquisições (1)	51.317	369.965	206.879	162.065	556.355	1.510.336
Amortizações (2)	(148.203)	(291.526)	(186.719)	(282.721)	(574.807)	(224.578)
Outros (3)	--	--	--	--	(245.385)	--
Saldo Final	**5.213.406**	**5.213.406**	**5.134.967**	**6.623.495**	**6.623.495**	**6.887.332**

(1) Conforme Nota 2.a.

(2) Registradas em Outras Despesas Operacionais.

(3) Inclui as reduções de participação nos ágios sobre os investimentos na Brasilveículos Companhia de Seguros e Companhia de Seguros Aliança do Brasil, nos montantes de R$ 123.645 mil e R$ 121.740 mil, respectivamente.

d) Expectativa de Amortização dos Ágios

R$ mil

	2012	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020 até 2052**	**Total**
BB Banco Múltiplo	**578.600**	**712.472**	**806.770**	**906.963**	**999.726**	**1.104.198**	**36.296**	**37.021**	**31.360**	**5.213.406**
Banco Nossa Caixa	473.923	617.846	709.394	807.756	900.156	1.007.459	--	--	--	4.516.534
Banco Votorantim	49.191	54.570	56.722	57.981	60.466	61.133	--	--	--	340.063
Banco Patagonia	55.486	40.056	40.654	41.226	39.104	35.606	36.296	37.021	31.360	356.809
Efeitos tributários(1)	(231.440)	(284.989)	(322.708)	(362.785)	(399.890)	(441.679)	(14.518)	(14.808)	(12.545)	(2.085.362)
Total líquido	**347.160**	**427.483**	**484.062**	**544.178**	**599.836**	**662.519**	**21.778**	**22.213**	**18.815**	**3.128.044**
Outras Participações										
BB-BI	**109.997**	**127.614**	**147.360**	**168.092**	**191.781**	**211.293**	**43.280**	**--**	**--**	**999.417**
Cielo	96.911	111.552	127.883	146.681	168.243	192.975	38.571	--	--	882.816
CBSS	13.086	16.062	19.477	21.411	23.538	18.318	4.709	--	--	116.601
BB Aliança Participações S.A.	**116.984**	**90.674**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**207.658**
Aliança do Brasil	116.984	90.674	--	--	--	--	--	--	--	207.658
BB Aliança Rev Participações S.A.	**22.653**	**26.049**	**30.096**	**25.766**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**104.564**
Brasilveículos	22.653	26.049	30.096	25.766	--	--	--	--	--	104.564
BB Seguros	**19.429**	**18.308**	**15.505**	**11.022**	**9.154**	**8.593**	**8.780**	**7.659**	**--**	**98.450**
Brasilcap	19.429	18.308	15.505	11.022	9.154	8.593	8.780	7.659	--	98.450
BB Consolidado	**847.663**	**975.117**	**999.731**	**1.111.843**	**1.200.661**	**1.324.084**	**88.356**	**44.680**	**31.360**	**6.623.495**
Efeitos tributários(1)	(329.521)	(381.945)	(397.156)	(442.530)	(479.715)	(529.118)	(34.815)	(17.412)	(12.545)	(2.624.757)
Total líquido	**518.142**	**593.172**	**602.575**	**669.313**	**720.946**	**794.966**	**53.541**	**27.268**	**18.815**	**3.998.738**

(1) 25% de IRPJ e 15% de CSLL para as empresas financeiras e 25% de IRPJ e 9% da CSLL para as empresas não financeiras.

A expectativa de amortização dos ágios gerados nas aquisições de participações societárias respalda-se em projeções de resultado que fundamentaram os negócios, elaboradas por empresas especializadas, contemplando os prazos das estimativas e taxas de desconto utilizadas na apuração do valor presente líquido dos fluxos de caixa esperados.

e) Teste de Imparidade dos Ágios

O valor recuperável dos ágios na aquisição de investimentos é determinado com base no valor em uso, calculado pela metodologia de fluxo de caixa descontado, que se fundamenta na projeção de um fluxo de caixa para a empresa investida (unidade geradora de caixa) e na determinação da taxa que irá descontar esse fluxo.

As premissas adotadas para estimar esse fluxo são baseadas em informações públicas, no orçamento e no plano de negócios das empresas avaliadas. As premissas consideram o desempenho atual e passado bem como o crescimento esperado no respectivo mercado de atuação e em todo ambiente macroeconômico.

Os fluxos de caixa das empresas relacionadas a seguir foram projetados pelo período de dez anos, perpetuando-se a partir do décimo primeiro ano, com taxa de crescimento estabilizada. Para os períodos de fluxo de caixa excedentes aos prazos das projeções dos orçamentos ou planos de negócios, as estimativas de crescimento utilizadas estão em linha com aquelas adotadas pelas empresas. A taxa de desconto nominal foi calculada, ano a ano, com base no modelo CAPM (Capital Asset Pricing Model) ajustado ao mercado brasileiro e referenciado em Reais (R$), com exceção do Banco Patagonia, cujo modelo foi ajustado ao mercado argentino e referenciado em Pesos Argentinos (ARS).

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Empresas (Unidades Geradoras de Caixa)	Taxa de Crescimento(1)	Taxa de Desconto(2)
Banco Votorantim	5,00%	12,45%
Banco Patagonia	14,90%	23,92%
Cielo	5,00%	12,80%
CBSS	5,00%	12,43%
Aliança do Brasil	5,00%	14,09%
Brasilveículos	5,00%	11,25%
Brasilcap	2,85%	9,16%

(1) Crescimento nominal na perpetuidade.
(2) Média geométrica dos dez anos de projeção.
O teste de imparidade do ágio na aquisição do Banco Nossa Caixa, que foi incorporado pelo Banco do Brasil, considera o valor em uso do Banco do Brasil no estado de São Paulo (unidade geradora de caixa). Os fluxos de caixa têm por base o resultado de 2011 da unidade geradora de caixa, com crescimento pela variação do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), projetado por dez anos. Os fluxos foram descontados pela Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), coletada na BM&FBovespa.

Empresa (Unidade Geradora de Caixa)	Taxa de Crescimento(1)	Taxa de Desconto(1)
Banco do Brasil - Estado de São Paulo - Ágio Banco Nossa Caixa	6,80%	10,96%

(1) Média geométrica dos dez anos de projeção.
De acordo com a análise de sensibilidade realizada, não há a indicação de que mudanças em premissas possam fazer o valor contábil das unidades geradoras de caixa exceder o seu respectivo valor recuperável.
Nos exercícios 2011 e 2010 não houve perda por imparidade sobre os ágios na aquisição de investimentos.
15 - Imobilizado de Uso

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo							
	31.12.2010	Exercício/2011			31.12.2011			
	Saldo contábil	Movimentações	Depreciação	Provisão p/ imparidade	Valor de custo	Depreciação acumulada	Imparidade acumulada	Saldo contábil
Imobilizado de Uso								
Edificações	1.767.296	551.978	(234.468)	(867)	4.028.092	(1.940.008)	(4.145)	2.083.939
Sistemas de processamento de dados (1)	1.552.105	505.725	(507.426)	445	4.356.736	(2.804.927)	(960)	1.550.849
Móveis e equipamentos de uso	533.840	187.343	(103.554)	--	1.365.136	(747.507)	--	617.629
Terrenos	212.604	(4.337)	--	--	208.267	--	--	208.267
Instalações	176.920	41.397	(35.674)	--	964.343	(781.700)	--	182.643
Imobilizações em curso	128.509	91.453	--	--	219.962	--	--	219.962
Sistemas de comunicação	129.210	(38.441)	(26.401)	--	205.308	(140.940)	--	64.368
Sistemas de segurança	94.307	58.113	(23.711)	--	319.818	(191.109)	--	128.709
Móveis e equipamentos em estoque	15.889	(11.697)	--	--	4.192	--	--	4.192
Sistemas de transporte	49	1.752	(121)	--	3.430	(1.750)	--	1.680
Total	**4.610.729**	**1.383.286**	**(931.355)**	**(422)**	**11.675.284**	**(6.607.941)**	**(5.105)**	**5.062.238**

R$ mil

	BB-Consolidado							
	31.12.2010	Exercício/2011			31.12.2011			
	Saldo contábil	Movimentações	Depreciação	Provisão p/ imparidade	Valor de custo	Depreciação acumulada	Imparidade acumulada	Saldo contábil
Imobilizado de Uso								
Edificações	1.775.777	636.787	(236.670)	(867)	4.143.161	(1.963.989)	(4.145)	2.175.027
Sistemas de processamento de dados (1)	1.652.762	571.407	(518.181)	445	4.610.881	(2.903.488)	(960)	1.706.433
Móveis e equipamentos de uso (1)	651.357	270.759	(131.995)	262	1.870.952	(1.079.679)	(890)	790.383
Terrenos	218.994	9.539	--	--	228.533	--	--	228.533
Instalações	200.495	60.529	(40.092)	--	1.030.822	(809.890)	--	220.932
Imobilizações em curso	156.401	95.857	--	--	252.258	--	--	252.258
Sistemas de comunicação	133.618	(36.063)	(27.278)	--	218.671	(148.394)	--	70.277
Sistemas de segurança	95.215	59.384	(24.023)	--	324.199	(193.623)	--	130.576
Sistemas de transporte	3.419	9.127	(2.071)	--	34.166	(23.691)	--	10.475
Móveis e equipamentos em estoque	15.889	(11.697)	--	--	4.192	--	--	4.192
Total	**4.903.927**	**1.665.629**	**(980.310)**	**(160)**	**12.717.835**	**(7.122.754)**	**(5.995)**	**5.589.086**

(1) Trata-se de reversão de provisão para imparidade.
16 - Intangível
a) Movimentação e Composição

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo								
	31.12.2010	Exercício/2011				31.12.2011			
	Saldo contábil	Aquisições	Baixas	Amortização	Provisão p/ imparidade(1)	Valor de custo	Amortização acumulada	Imparidade acumulada	Saldo contábil
Direitos de gestão de folhas de pagamento	5.803.461	3.229.972	(959.061)	(2.051.053)	3.696	10.804.766	(4.724.851)	(52.900)	6.027.015
Softwares	524.148	300.269	(49)	(159.437)	--	963.386	(298.455)	--	664.931
Outros ativos intangíveis (2)	--	2.823.856	--	--	--	2.823.856	--	--	2.823.856
Total	**6.327.609**	**6.354.097**	**(959.110)**	**(2.210.490)**	**3.696**	**14.592.008**	**(5.023.306)**	**(52.900)**	**9.515.802**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

R$ mil

	BB-Consolidado								
	31.12.2010	Exercício/2011				31.12.2011			
	Saldo contábil	Aquisições	Baixas	Amortização	Provisão p/ imparidade(1)	Valor de custo	Amortização acumulada	Imparidade acumulada	Saldo contábil
Direitos de gestão de folhas de pagamento	5.803.461	3.229.972	(959.061)	(2.051.053)	3.696	10.804.766	(4.724.851)	(52.900)	6.027.015
Softwares	642.261	391.513	(282)	(161.925)	(105)	1.357.462	(485.895)	(105)	871.462
Outros ativos intangíveis (2)	5.810	2.835.557	(2.974)	(375)	(472)	2.838.601	(582)	(472)	2.837.547
Total	**6.451.532**	**6.457.042**	**(962.317)**	**(2.213.353)**	**3.119**	**15.000.829**	**(5.211.328)**	**(53.477)**	**9.736.024**

(1) Registrada em Outras Despesas Operacionais. Houve, no BB-Banco Múltiplo e no BB-Consolidado, reversão parcial de provisão por imparidade no valor de R$ 3.696 mil durante o exercício de 2011.
(2) Inclui o direito de utilização da rede do Banco Postal para serviços de correspondente bancário no valor de R$ 2.823.856 mil (Nota 31.d).

b) Estimativa de Amortização

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo					
Exercício	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**Total**
Valores a amortizar	2.610.354	2.292.432	1.913.742	1.461.845	1.237.429	9.515.802

R$ mil

	BB-Consolidado					
Exercício	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**Total**
Valores a amortizar	2.654.541	2.336.621	1.957.931	1.506.034	1.280.897	9.736.024

17 - DEPÓSITOS E CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO

a) Depósitos

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Depósitos à vista	**60.371.172**	**63.295.580**	**62.016.372**	**63.502.759**
Pessoas físicas	24.720.856	27.256.630	24.779.124	27.304.103
Pessoas jurídicas	22.063.307	24.730.542	23.728.405	24.925.483
Vinculados	6.522.029	5.232.546	6.528.126	5.219.078
Governos	3.530.600	3.311.606	3.530.600	3.311.606
Empresas ligadas	864.420	468.532	811.726	469.831
Moedas estrangeiras	759.764	521.739	759.684	521.644
Especiais do Tesouro Nacional	702.242	805.562	702.242	805.562
Instituições do sistema financeiro	625.785	364.871	594.732	342.328
Domiciliados no exterior	38.570	20.552	38.134	20.124
Outros	543.599	583.000	543.599	583.000
Depósitos de poupança	**100.109.839**	**89.287.840**	**100.109.839**	**89.287.840**
Pessoas físicas	93.778.940	83.636.945	93.778.940	83.636.945
Pessoas jurídicas	6.056.292	5.391.191	6.056.292	5.391.191
Empresas ligadas	257.435	251.709	257.435	251.709
Instituições do sistema financeiro	17.172	7.995	17.172	7.995
Depósitos interfinanceiros	**18.139.907**	**22.022.720**	**14.450.354**	**18.998.102**
Depósitos a prazo	**250.183.824**	**193.670.882**	**265.808.991**	**204.652.146**
Moeda nacional	153.957.218	109.697.944	164.801.983	120.397.640
Judiciais	77.591.835	64.687.761	77.666.810	64.688.005
Moedas estrangeiras	10.018.819	8.483.755	14.724.246	8.765.079
Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT (Nota 17.e)	7.924.910	10.234.642	7.924.910	10.234.642
Funproger (Nota 17.f)	147.175	111.968	147.175	111.968
Outros	543.867	454.812	543.867	454.812
Depósitos para investimentos	--	409.746	--	409.821
Total	**428.804.742**	**368.686.768**	**442.385.556**	**376.850.668**
Passivo circulante	291.937.609	284.318.438	302.505.147	290.696.257
Passivo não circulante	136.867.133	84.368.330	139.880.409	86.154.411

b) Segregação de Depósitos por Prazo de Exigibilidade

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo							
	Sem vencimento	**Até 3 meses**	**3 a 12 meses**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Acima de 5 anos**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Depósitos a prazo (1)	87.500.594	12.403.765	15.310.208	66.035.573	68.921.269	12.415	250.183.824	193.670.882
Depósitos de poupança	100.109.839	--	--	--	--	--	100.109.839	89.287.840
Depósitos à vista	60.371.172	--	--	--	--	--	60.371.172	63.295.580
Depósitos interfinanceiros	328.259	9.666.685	6.247.087	1.655.698	232.928	9.250	18.139.907	22.022.720
Depósitos para investimentos	--	--	--	--	--	--	--	409.746
Total	**248.309.864**	**22.070.450**	**21.557.295**	**67.691.271**	**69.154.197**	**21.665**	**428.804.742**	**368.686.768**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

R$ mil

	BB-Consolidado							
	Semvencimento	**Até3 meses**	**3 a 12 meses**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Acima de5 anos**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Depósitos a prazo (1)	87.500.594	18.477.248	22.482.129	68.353.646	68.975.503	19.871	265.808.991	204.652.146
Depósitos de poupança	100.109.839	--	--	--	--	--	100.109.839	89.287.840
Depósitos à vista	62.016.372	--	--	--	--	--	62.016.372	63.502.759
Depósitos interfinanceiros	328.259	5.840.608	5.750.098	1.940.050	272.933	318.406	14.450.354	18.998.102
Depósitos para investimentos	--	--	--	--	--	--	--	409.821
Total	**249.955.064**	**24.317.856**	**28.232.227**	**70.293.696**	**69.248.436**	**338.277**	**442.385.556**	**376.850.668**

(1) Inclui os valores de R$ 151.015.003 mil (R$ 72.371.360 mil em 31.12.2010) no BB-Banco Múltiplo e R$ 156.117.461 mil (R$ 82.387.902 mil em 31.12.2010) no BB-Consolidado, relativos a depósitos a prazo com cláusula de recompra antecipada (compromisso de liquidez), considerados os prazos de vencimento originais.

c) Captações no Mercado Aberto

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Carteira Própria	**54.245.739**	**45.559.644**	**66.475.487**	**56.795.153**
Letras financeiras do Tesouro	42.442.652	35.272.948	41.684.702	34.966.238
Títulos privados	663.897	--	10.966.500	8.834.614
Letras do Tesouro Nacional	8.433.559	9.557.645	8.137.004	9.137.821
Títulos no exterior	2.376.421	729.051	2.805.225	736.193
Notas do Tesouro Nacional	329.210	--	2.431.697	2.677.992
Outros	--	--	450.359	442.295
Carteira de Terceiros	**125.956.513**	**80.699.183**	**128.695.556**	**84.080.296**
Letras financeiras do Tesouro	106.124.154	52.793.688	107.356.969	52.793.688
Letras do Tesouro Nacional	15.765.106	19.688.654	17.181.358	22.569.425
Títulos no exterior	3.218.920	2.335.240	3.209.680	2.335.240
Notas do Tesouro Nacional	848.333	5.881.601	947.549	6.381.943
Carteira de livre movimentação	--	--	**4.233**	**1.299.506**
Total	**180.202.252**	**126.258.827**	**195.175.276**	**142.174.955**
Passivo circulante	172.149.993	120.389.184	184.926.104	134.252.629
Passivo não circulante	8.052.259	5.869.643	10.249.172	7.922.326

d) Despesa de Captações com Depósitos e no Mercado Aberto

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2º Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Despesas de Captações com Depósitos	**(16.554.452)**	**(30.127.439)**	**(21.602.404)**	**(18.678.625)**	**(33.353.564)**	**(23.393.861)**
Depósitos a prazo	(8.583.656)	(15.398.314)	(10.301.408)	(9.447.706)	(17.037.407)	(11.539.326)
Depósitos de poupança	(3.612.683)	(6.908.451)	(5.788.358)	(3.612.683)	(6.908.451)	(5.788.358)
Depósitos judiciais	(2.769.987)	(5.194.304)	(4.010.190)	(2.769.943)	(5.194.063)	(4.010.190)
Depósitos interfinanceiros	(521.337)	(953.946)	(806.337)	(446.760)	(808.227)	(804.802)
Outras	(1.066.789)	(1.672.424)	(696.111)	(2.401.533)	(3.405.416)	(1.251.185)
Despesas de Captações no Mercado Aberto	**(8.954.944)**	**(17.664.283)**	**(13.835.275)**	**(10.062.604)**	**(19.701.431)**	**(15.362.497)**
Carteira de terceiros	(7.207.861)	(13.638.792)	(10.714.533)	(7.462.306)	(14.132.852)	(11.219.381)
Carteira própria	(1.745.519)	(4.023.843)	(3.116.591)	(2.498.147)	(5.424.202)	(4.079.803)
Carteira de livre movimentação	(1.564)	(1.648)	(4.151)	(102.151)	(144.377)	(63.313)
Total das Despesas	**(25.509.396)**	**(47.791.722)**	**(35.437.679)**	**(28.741.229)**	**(53.054.995)**	**(38.756.358)**

e) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

R$ mil

Programa	**Resolução/ TADE (1)**	**Devolução de Recursos**			**31.12.2011**			**31.12.2010**		
		Forma(2)	**Datainicial**	**Datafinal**	**Disponível TMS (3)**	**Aplicado TJLP(4)**	**Total**	**Disponível TMS (3)**	**Aplicado TJLP(4)**	**Total**
Proger Rural e Pronaf					372.533	2.635.836	3.008.369	269.114	4.223.643	4.492.757
Pronaf Custeio	04/2005	RA	11/2005	---	7.571	31.489	39.060	36.963	73.351	110.314
Pronaf Investimento	05/2005	RA	11/2005	---	250.326	1.809.716	2.060.042	84.368	2.581.667	2.666.035
Giro Rural - Aquisição de Títulos	03/2005	SD	01/2008	01/2014	--	509.546	509.546	--	1.019.428	1.019.428
Giro Rural Fornecedores	14/2006	RA	08/2006	---	94.033	132.442	226.475	114.269	310.209	424.478
Rural Custeio	02/2006	RA	11/2005	---	896	5.868	6.764	1.982	10.742	12.724
Rural Investimento	13/2005	RA	11/2005	---	19.707	146.775	166.482	31.532	228.246	259.778
Proger Urbano					583.644	4.050.543	4.634.187	214.352	5.193.775	5.408.127
Urbano Investimento	18/2005	RA	11/2005	---	235.207	4.042.844	4.278.051	169.514	4.686.928	4.856.442
Urbano Capital de Giro	15/2005	RA	11/2005	---	346.717	4.460	351.177	38.804	485.761	524.565
Empreendedor Popular	01/2006	RA	11/2005	---	1.720	3.239	4.959	6.034	21.086	27.120
Outros					52.455	229.899	282.354	62.916	270.842	333.758
Exportação	27/2005	RA	11/2005	---	556	510	1.066	--	2.145	2.145
Integrar Área Rural	26/2005	RA	11/2005	---	--	--	--	--	18	18
Integrar Área Urbana	25/2005	RA	11/2005	---	68	319	387	8.129	408	8.537
Inclusão Digital	09/2005	RA	11/2005	---	--	--	--	--	10	10
FAT Giro Setorial Micro e Peq. Empresas	08/2006	RA	09/2007	---	526	48.800	49.326	17.183	31.748	48.931
FAT Giro Setorial Veículos MGE	09/2006	RA	02/2009	---	100	118	218	1.666	4.367	6.033
FAT Giro Setorial Veículos MPE	08/2006	RA	02/2009	---	3.505	3.844	7.349	19.033	50.005	69.038
FAT Fomentar Micro e Peq. Empresas	11/2006	RA	08/2006	---	1.173	7.958	9.131	1.394	12.391	13.785
FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas	12/2006	RA	07/2006	---	8.292	57.065	65.357	3.377	90.747	94.124
FAT Taxista	02/2009	RA	09/2009	---	28.890	77.463	106.353	5.382	31.731	37.113
FAT - Encargos a capitalizar	---	---	---	---	9.345	33.822	43.167	6.752	47.272	54.024
Total					**1.008.632**	**6.916.278**	**7.924.910**	**546.382**	**9.688.260**	**10.234.642**

(1) TADE: Termo de Alocação de Depósito Especial.
(2) RA - Retorno Automático (Mensalmente, 2% sobre o saldo) e SD - Saldo Disponível.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

(3) Recursos remunerados pela Taxa Média Selic (TMS).

(4) Recursos remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

O FAT é um fundo especial de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei n.º 7.998/1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat. O Codefat é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

As principais ações financiadas com recursos do FAT para a promoção do emprego estão estruturadas em torno dos programas de geração de emprego e renda, cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais, criados pela Lei n.º 8.352/1991, nas instituições financeiras oficiais federais (incorporando, entre outros, o próprio Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger), nas modalidades Urbano - Investimento e Capital de Giro; e Rural, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); o programa que destina recursos à aquisição de material de construção - FAT Habitação, além de linhas especiais, como FAT Integrar - Rural e Urbano, FAT Giro Setorial - Micro e Pequenas Empresas, FAT Giro Setorial - Médias e Grandes Empresas, FAT Giro Setorial Veículos - Micro e Pequenas Empresas, FAT Giro Setorial Veículos - Médias e Grandes Empresas, FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas, FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas, FAT Giro Agropecuário, FAT Inclusão Digital e FAT Taxista).

Os depósitos especiais do FAT alocados junto ao Banco, enquanto disponíveis, são remunerados, pro rata die, pela Taxa Média Selic (TMS). À medida que são aplicados nos financiamentos, passam a ser remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período de vigência dos contratos. As remunerações sobre os recursos alocados no Banco são recolhidas mensalmente ao FAT, conforme estipulado pelas Resoluções Codefat n.º 439/2005 e n.º 489/2006.

f) Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger)

O Funproger é um fundo especial de natureza contábil, criado em 23.11.1999 pela Lei n.º 9.872/1999, alterada pelas Leis n.° 10.360/2001 e n.º 11.110/2005, regulamentado pela Resolução Codefat n.º 409/2004 e alterações posteriores, gerido pelo Banco com a supervisão do Codefat/MTE, com saldo de R$ 147.175 mil (R$ 111.968 mil em 31.12.2010).

O objetivo do Funproger é conceder aval a empreendedores que não disponham das garantias necessárias para contratação de financiamentos do Proger Urbano e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), mediante o pagamento de uma comissão para a concessão de aval. Para formação do patrimônio do Funproger, foram aportados recursos provenientes da diferença entre a aplicação TMS e a TJLP na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT. Outras fontes de recursos que compõem o Fundo são as receitas decorrentes de sua operacionalização e a remuneração de suas disponibilidades pelo Banco, gestor do Fundo.

18 - Obrigações por Empréstimos e Repasses

a) Obrigações por Empréstimos

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo						
	até 90 dias	**de 91 a 360 dias**	**de 1 a 3 anos**	**de 3 a 5 anos**	**de 5 a 15 anos**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
No Exterior							
Tomados junto ao Grupo BB no exterior	--	273.434	13.635.263	--	--	13.908.697	8.846.200
Tomados junto a banqueiros no exterior	2.496.959	5.132.654	708.898	60.672	--	8.399.183	5.291.481
Vinculados a empréstimos do setor público (1)	--	236.822	450.905	112.726	--	800.453	914.401
Importação	77.394	139.790	105.210	42.819	603	365.816	318.861
Exportação	3.762	7.234	--	--	--	10.996	18.471
Total	**2.578.115**	**5.789.934**	**14.900.276**	**216.217**	**603**	**23.485.145**	**15.389.414**
Passivo circulante						8.368.049	13.103.563
Passivo não circulante						15.117.096	2.285.851

R$ mil

	BB-Consolidado						
	até 90 dias	**de 91 a 360 dias**	**de 1 a 3 anos**	**de 3 a 5 anos**	**de 5 a 15 anos**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
No País							
Tomados pelas empresas não financeiras	90.678	--	22.676	--	--	113.354	82.771
Demais linhas de crédito	--	1.969	1.891	3.780	--	7.640	10.679
No Exterior							
Tomados junto a banqueiros no exterior	3.169.672	5.638.915	2.008.340	61.996	--	10.878.923	7.179.761
Vinculados a empréstimos do setor público (1)	--	236.822	450.905	112.726	--	800.453	914.401
Exportação	80.367	198.957	--	--	--	279.324	178.092
Importação	43.972	44.623	63.082	25.329	374	177.380	231.970
Total	**3.384.689**	**6.121.286**	**2.546.894**	**203.831**	**374**	**12.257.074**	**8.597.674**
Passivo circulante						9.505.975	6.957.419
Passivo não circulante						2.751.099	1.640.255

(1) Vencimento em abril de 2015, à taxa de 6,92% a.a.

b) Obrigações por Repasses

Do País - Instituições Oficiais

R$ mil

Programas	**Taxa de Atualização**	**BB-Banco Múltiplo**		**BB-Consolidado**	
		31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Tesouro Nacional - Crédito Rural		**1.643.963**	**1.512.821**	**1.721.507**	**1.549.490**
Pronaf	TMS (se disponível) ou0,5%a.a. a 4,5%a.a. (se aplicado)	1.424.918	1.274.161	1.424.918	1.274.161
Cacau	TJLP + 0,6%a.a. ou 6,35%a.a.	103.007	47.678	103.007	47.678
Recoop	5,75%a.a. a 7,25%a.a.	96.511	117.353	96.511	117.353
Custeio Agropecuário	TR ou TR + 9%a.a.	--	41.274	--	41.274
Outros	--	19.527	32.355	97.071	69.024
BNDES		**27.227.981**	**24.937.764**	**28.978.454**	**26.978.427**
Banco do Brasil	0,6305% a.a. a 14,1% a.a. ouTJLP / var. camb. + 0,5% a.a. a 5,9% a.a.	27.227.981	24.937.764	27.227.981	24.937.764
Banco Votorantim	Pré / TJLP / var. camb. + 0,9 % a.a. a 10,5 % a.a.	--	--	1.750.473	2.040.663
Caixa Econômica Federal	--	**338.253**	**147.079**	**338.253**	**147.079**
Finame		**16.168.925**	**12.612.578**	**17.506.428**	**14.046.259**
Banco do Brasil	1% a.a. a 11% a.a. ouTJLP / var. camb. + 0,5% a.a. a 5,5% a.a.	16.168.925	12.612.578	16.176.962	12.625.745
Banco Votorantim	TJLP / Pré + 0,3% a.a. a 11,5 % a.a.	--	--	1.329.466	1.420.514
Outras Instituições Oficiais	--	**2.443.166**	**8.042.770**	**2.446.402**	**8.042.770**
Suprimento Especial - Poupança Rural	TR	1.991.552	7.399.212	1.991.552	7.399.212
Funcafé	TMS (se disponível) ou6,75% a.a. (se aplicado)	451.475	643.419	451.475	643.419
Outros		139	139	3.375	139
Total		**47.822.288**	**47.253.012**	**50.991.044**	**50.764.025**
Passivo circulante		16.089.557	20.487.941	17.474.727	21.821.275
Passivo não circulante		31.732.731	26.765.071	33.516.317	28.942.750

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Do Exterior

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Recursos livres - Resolução CMN n.º 3.844/2010	286.931	525.663	101.876	96.658
Fundo Especial de Apoio as pequenas e médias empresas industriais - FAD 3	477	477	477	477
Total	**287.408**	**526.140**	**102.353**	**97.135**
Passivo circulante	13.114	112.178	13.114	11.238
Passivo não circulante	274.294	413.962	89.239	85.897

c) Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2º Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Despesas de obrigações por empréstimos	(2.504.222)	(2.562.073)	(450.140)	(2.487.478)	(2.552.815)	(344.932)
Despesas de obrigações por repasses	(1.338.983)	(2.554.297)	(2.361.495)	(1.437.477)	(2.753.587)	(2.534.100)
BNDES	(869.675)	(1.655.383)	(1.428.209)	(937.719)	(1.785.195)	(1.556.685)
Finame	(340.632)	(638.948)	(573.591)	(379.287)	(716.019)	(632.793)
Tesouro Nacional	(31.632)	(102.306)	(170.672)	(34.283)	(105.569)	(171.421)
do Exterior	(68.942)	(68.942)	(112.392)	(58.086)	(58.086)	(96.570)
Caixa Econômica Federal	(7.847)	(11.552)	(5.271)	(7.847)	(11.552)	(5.271)
Outras	(20.255)	(77.166)	(71.360)	(20.255)	(77.166)	(71.360)
Despesas de obrigações com banqueiros no exterior	(1.107.293)	(1.107.293)	(125.370)	(1.161.007)	(1.163.094)	(138.804)
Despesas de obrigações por fundos financeiros e de desenvolvimento	(421.049)	(648.696)	(454.830)	(421.049)	(648.696)	(454.830)
Total	**(5.371.547)**	**(6.872.359)**	**(3.391.835)**	**(5.507.011)**	**(7.118.192)**	**(3.472.666)**

19 - Recursos de Aceites e Emissões de Títulos

R$ mil

Captações	**Moeda**	**Valor Emitido**	**Remuneração a.a.**	**Data Captação**	**Vencimento**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Banco Múltiplo							
Programa "*Global Medium - Term Notes*"						**5.198.652**	**2.964.545**
	R$	350.000	9,75%	07/2007	07/2017	352.199	332.768
	USD	100.000	Libor 6m+2,55%	07/2009	07/2014	188.595	159.776
	USD	950.000	4,5%	01/2010	01/2015	1.819.507	1.617.034
	USD	500.000	6%	01/2010	01/2020	957.919	854.967
	EUR	750.000	4,5%	01/2011	01/2016	1.880.432	--
"Senior Notes"	**USD**	**500.000**	**3,87%**	**11/2011**	**01/2017**	**934.260**	**--**
Certificados de Depósitos - Longo Prazo						**1.795.894**	**2.286.150**
	USD	4.000	3,8%	11/2009	11/2012(1)	--	6.662
	USD	1.000	3,67%	12/2009	12/2012(1)	--	1.665
	USD	99.000	3,03%	01/2010	01/2013(1)	--	164.875
	USD	100.000	2,88%	01/2010	01/2013(1)	--	166.540
	USD	2.000	3,19%	05/2010	05/2013	3.750	3.331
	USD	200.000	3,34%	08/2010	06/2012(1)	--	332.990
	USD	100.000	2,67%	08/2010	07/2012(1)	--	164.918
	USD	5.000	2,69%	08/2010	06/2012(1)	--	8.251
	USD	100.000	2,5%	08/2010	08/2012(1)	--	164.830
	USD	10.000	3,4%	08/2010	08/2016(1)	--	16.548
	USD	200.000	2,12%	08/2010	03/2013(1)	--	328.041
	USD	100.000	2,34%	09/2010	08/2012(1)	--	164.807
	USD	4.806	2,02%	09/2010	09/2012(1)	--	8.003
	USD	30.000	2,48%	09/2010	09/2013(1)	--	49.962
	USD	150.000	2,07%	10/2010	10/2012(1)	--	246.800
	USD	100.000	2,92%	11/2010	10/2012(1)	--	166.482
	USD	25.000	2,2%	11/2010	11/2012(1)	--	41.635
	USD	150.000	2,63%	12/2010	12/2013(1)	--	249.810
	USD	100.000	2,78%	01/2011	01/2013	187.510	--
	USD	99.000	2,87%	02/2011	01/2013	185.635	--
	USD	100.000	2,72%	03/2011	03/2013	187.441	--
	USD	200.000	2,02%	03/2011	03/2013	371.867	--
	USD	10.000	3%	08/2011	08/2016	18.652	--
	USD	30.000	2,55%	09/2011	09/2013	56.253	--
	USD	233.900	2,25%	10/2011	02/2014	438.586	--
	USD	25.630	1,95%	11/2011	02/2013	48.059	--
	USD	2.000	2,48%	12/2011	06/2013	3.750	--
	USD	150.000	2,93%	11/2011	12/2013	281.265	--
	USD	2.000	1,79%	12/2011	04/2014	3.750	--
	USD	5.000	1,74%	12/2011	04/2013	9.376	--
Certificados de Depósitos - Curto Prazo(2)						**4.128.590**	**1.289.609**
Certificado de Empréstimos	**EUR**	**3.500**	**3 a 3,31%**			**--**	**7.816**
Letras de Crédito do Agronegócio						**6.595.550**	**275.445**
Curto Prazo	R$					1.095.276	275.445
Longo Prazo(3)	R$					5.500.667	--
Custo de emissões sobre captações	R$					(393)	--
Letras Financeiras						**3.486.743**	**207.994**
Total BB-Banco Múltiplo						**22.139.689**	**7.031.559**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Banco Patagonia						**99.481**	--
Bonds G PAT Série I	ARS	50.000	14,3%	03/2011	03/2012	19.648	--
Bonds G PAT Série II	ARS	94.310	14,12%	05/2011	05/2012	28.287	--
Bonds G PAT Série III	ARS	71.000	15,27%	08/2011	08/2012	31.886	--
Bonds G PAT Série IV	ARS	50.200	23,87%	11/2011	11/2012	19.660	--
Entidades de Propósitos Específicos - EPE no Exterior (4)							
Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento do exterior							
	USD	250.000	6,55%	12/2003	12/2013	156.772	202.361
	USD	250.000	Libor 3m+0,55%	03/2008	03/2014	422.116	416.517
	USD	200.000	Libor 3m+1,2%	09/2008	09/2015	280.310	315.303
	USD	150.000	5,25%	04/2008	06/2018	281.962	250.429
Total Entidades de Propósitos Específicos - EPE no Exterior						**1.141.160**	**1.184.610**

R$ mil

Captações	Moeda	Valor Emitido	Remuneração a.a	Data Captação	Vencimento	31.12.2011	31.12.2010
Banco Votorantim							
Debêntures						**1.565.574**	**1.506.785**
Com variação Cambial	R$		PTAX+12,04%	12/2006	12/2011	--	783.564
Pós-fixado	R$		0,35% DI	06/2006	07/2012	809.898	723.221
Pós-fixado	R$		DI	04/2011	12/2016	755.676	--
Letras de Crédito Imobiliário			**87 a 95,5% DI**	**02/2009**	**01/2012**	**3.490**	**2.316**
Letras de Crédito do Agronegócio						**825.979**	**894.759**
Pós-fixado			45 a 96,5% DI	08/2007	03/2020	817.712	894.759
Pré-fixado			11,86 a 12,35%	05/2008	04/2013	8.267	--
Letras Financeiras						**3.572.168**	**1.303.480**
Pré-fixado			10,9 a 14%	07/2010	02/2015	28.443	6.822
Pós-fixado			100 a 112% DI	07/2010	07/2017	3.446.800	1.296.658
Pós-fixado			108 a 109% Selic	02/2011	02/2013	25.625	--
Pós-fixado			4,5 a 7,81% + IPCA	01/2011	09/2014	69.980	--
Pós-fixado			5,05 a 5,99% + IGPM	08/2011	09/2013	1.320	--
Programa "*Global Medium - Term Notes*"						**2.966.110**	**1.441.671**
Curto Prazo(5)						73.118	478.224
Longo Prazo						2.892.992	963.447
	R$	100.000	9,25%	12/2005	12/2012	44.476	81.296
	USD	100.000	3,91%	09/2006	09/2016	89.691	80.532
	R$	100.000	10,62%	04/2007	04/2014	104.721	103.606
	USD	250.000	4,25%	02/2010	02/2013	471.976	423.680
	USD	37.500	4,25%	04/2010	02/2013	71.329	57.637
	CHF	125.000	2,75%	12/2010	12/2013	255.268	216.696
	USD	2.318	3,02%	02/2011	02/2016	2.236	--
	USD	625.000	5,25%	02/2011	02/2016	1.189.180	--
	USD	37.500	3%	03/2011	03/2014	68.159	--
	USD	1.876	4,27%	04/2011	03/2014	1.884	--
	USD	938	3,18%	05/2011	05/2016	890	--
	R$	10.000	14,19%	05/2011	01/2015	17.368	--
	R$	309.253	6,25%	05/2011	05/2016	518.959	--
	USD	29.800	3,5%	07/2011	07/2013	56.855	--
Total Banco Votorantim						**8.933.321**	**5.149.011**
Empresas não Financeiras							
Cibrasec							
Certificados de Recebíveis Imobiliários(6)						5.577	7.233
Kepler Weber S.A.							
Debêntures	R$		TJLP+3,8%	09/2007	09/2020	15.195	17.977
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros							
Debêntures	R$		DI + 1,5%	03/2010	03/2014	68.053	98.294
Total Empresas não Financeiras						**88.825**	**123.504**
Valor Eliminado no Consolidado (7)						**(79.185)**	**(2.577)**
Total BB - Consolidado						**32.323.290**	**13.486.107**
Passivo circulante						15.246.923	2.621.208
Passivo não circulante						17.076.367	10.864.899

(1) Operações liquidadas antecipadamente no decorrer do exercício de 2011.

(2) Títulos com prazo inferior a 360 dias sendo as taxas de juros dos certificados emitidos em dólar entre 0,35% e 3,8% a.a.

(3) Operações com prazo compreendido entre 361 e 720 dias.

(4) A Entidade de Propósito Específico (EPE) "Dollar Diversified Payment Rights Finance Company" foi constituída sob as leis das Ilhas Cayman com os seguintes propósitos: (a) emissão e venda de valores mobiliários no mercado internacional; (b) uso dos recursos obtidos com a emissão de valores mobiliários para pagamento da compra, junto ao Banco, dos direitos sobre ordens de pagamento emitidas por banqueiros correspondentes localizados nos EUA e pela própria agência do BB Nova Iorque, em dólares norte-americanos, para qualquer agência do Banco no país ("direitos sobre Remessa") e (c) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão desses títulos. A EPE declara não ter nenhum ativo ou passivo relevante que não os direitos e deveres provenientes dos contratos de emissão dos valores mobiliários. O Banco não é acionista, não detém a propriedade e tampouco participa dos resultados da EPE. As obrigações decorrentes dos valores mobiliários emitidos são pagas pela EPE com os recursos acumulados em sua conta.

(5) Títulos com prazo inferior a 360 dias sendo as taxas de juros, em moeda estrangeira e nacional, compreendidas entre 3,98% e 30,59%.

(6) Taxa Referencial - TR, Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M e IPCA e prazo médio de vencimento de 110 meses.

(7) Refere-se aos títulos emitidos pelo Conglomerado BB, em poder de controladas no exterior.

20 - Outras Obrigações

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

a) Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
PIS/Pasep	1.983.929	2.027.901	1.983.929	2.027.901
Marinha Mercante	1.352.310	901.393	1.352.310	901.393
Fundos do Governo do Estado de São Paulo	563.911	516.424	563.911	516.424
Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - Procera	27.705	36.634	27.705	36.634
Consolidação da Agricultura Familiar - CAF	26.424	36.181	26.424	36.181
Combate à Pobreza Rural - Nossa Primeira Terra - CPR/NPT	6.405	2.957	6.405	2.957
Terras e Reforma Agrária - BB Banco da Terra	1.812	2.237	1.812	2.237
Outros	39.759	44.660	39.759	44.660
Total	**4.002.255**	**3.568.387**	**4.002.255**	**3.568.387**
Passivo circulante	2.002.989	1.469.280	2.002.989	1.469.280
Passivo não circulante	1.999.266	2.099.107	1.999.266	2.099.107

b) Fiscais e Previdenciárias

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Obrigações legais (Nota 28.e)	12.754.899	12.241.776	13.516.326	12.942.257
Passivo fiscal diferido (Nota 25.d)	6.090.342	4.733.093	7.095.787	5.907.382
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	2.705.225	4.748.986	3.476.176	5.257.069
Provisão para demandas fiscais (Nota 28.b)	164.943	195.377	1.400.444	1.260.923
Impostos e contribuições a recolher	796.747	771.502	1.290.897	1.181.390
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	93.045	83.766	961.808	750.904
Outras	316.399	316.399	315.254	313.194
Total	**22.921.600**	**23.090.899**	**28.056.692**	**27.613.119**
Passivo circulante	17.444.318	19.041.535	20.689.746	21.085.197
Passivo não circulante	5.477.282	4.049.364	7.366.946	6.527.922

c) Dívidas Subordinadas

R$ mil

Captações		Valor emitido	Remuneração a.a.	Data captação	Vencimento	31.12.2011	31.12.2010
BB-Banco Múltiplo							
Recursos FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste						**14.771.005**	**13.455.864**
Recursos aplicados (1)						13.811.498	11.751.006
Recursos disponíveis (2)						924.167	1.492.488
Encargos a capitalizar						35.340	212.370
CDBs Subordinados Emitidos no País						**4.305.067**	**3.807.875**
		900.000	113,8% do CDI	03/2009	09/2014	1.227.011	1.082.844
		1.335.000	115% do CDI	03/2009	03/2015	1.823.569	1.607.190
		1.000.000	105% do CDI	11/2009	11/2015	1.254.487	1.117.841
Dívidas Subordinadas no Exterior						**4.683.538**	**1.614.119**
	USD mil	300.000	8,5%	09/2004	09/2014	576.210	500.519
	USD mil	660.000	5,375%	10/2010	01/2021	1.260.310	1.113.600
	USD mil	1.500.000	5,875%	05/2011	01/2022	2.847.018	--
Letras Financeiras Subordinadas						**3.429.443**	**1.082.764**
		1.000.000	108,5% do CDI	03/2010	03/2016	1.219.800	1.082.764
		1.006.500	111% do CDI	03/2011	03/2017	1.107.259	--
		335.100	111% do CDI	04/2011	04/2017	366.864	--
		13.500	111% do CDI	05/2011	05/2017	14.627	--
		700.000	111% do CDI	09/2011	10/2017	720.893	--
Total das Dívidas Subordinadas do BB-Banco Múltiplo						**27.189.053**	**19.960.622**
Banco Votorantim							
CDBs Subordinados Emitidos no País						**1.544.061**	**1.631.268**
		312.500	CDI+0,491417%	11/2007	11/2012	486.988	434.228
		8.500	CDI+0,491417%	12/2007	12/2012	13.223	11.791
		200.000 (3)	CDI+0,540556%	12/2007	12/2012	12.359	277.838
		32.500	IGPM+7,219701%	12/2007	12/2012	55.718	49.360
		57.500	IPCA+7,934241%	03/2008	03/2013	94.825	82.321
		7.500	IPCA+7,855736%	08/2009	08/2014	10.269	8.921
		5.250	IPCA+7,924428%	08/2009	08/2014	7.199	6.250
		19.500	IPCA+8,002932%	08/2009	08/2014	26.787	23.239
		2.500	IPCA+7,953867%	08/2009	08/2014	3.429	2.976
		260.000	CDI+1,670229%	08/2009	08/2014	342.697	301.977
		250.000	CDI+1,635268%	12/2009	12/2014	318.518	280.768
		135.000	CDI+1,674668%	12/2009	12/2014	172.049	151.599
Nota Subordinada	**USD mil**	**575.000**	**7,38%**	**01/2010**	**01/2020**	**1.099.873**	**942.842**
Letras Financeiras Subordinadas						**1.054.722**	**152.483**
		1.000	IPCA+6,88494%	11/2010	11/2016	--	1.020
		5.000	IPCA+7,25%	11/2010	11/2020	5.422	5.085
		5.000	IPCA+7,2%	11/2010	11/2016	--	5.076
		15.000	IPCA+7,1%	11/2010	11/2016	--	15.294
		94.950	CDI+1,3%	11/2010	11/2016	95.964	95.982
		30.000	CDI+1,6%	12/2010	12/2016	30.042	30.026
		324.900	CDI+1,94%	05/2011	05/2017	329.887	--
		35.550	IGPM+7,420494%	05/2011	05/2017	38.042	--
		1.400	IPCA+7,626766%	05/2011	05/2017	1.510	--
		4.650	IPCA+7,713512%	05/2011	05/2017	5.020	--
		7.500	IPCA+7,95%	05/2011	05/2017	8.079	--
		45.000	IPCA+7,95%	07/2011	07/2016	47.648	--
		15.000	IGPM+7,7%	07/2011	07/2017	15.813	--
		6.922	IPCA+8,02%	07/2011	07/2019	7.300	--
		25.000	IPCA+7,9%	08/2011	08/2016	26.420	--
		25.000	IPCA+7,93%	08/2011	08/2017	26.352	--

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

	20.000	IPCA+7,76%	08/2011	08/2017	21.002	--
	11.000	IPCA+7,85%	08/2011	08/2017	11.581	--
	10.050	IGPM+7,7%	08/2011	08/2017	10.571	--
	1.250	115% do CDI	08/2011	08/2017	1.317	--
	33.000	117% do CDI	09/2011	09/2017	34.034	--
	15.000	IGPM+6,74%	09/2011	09/2017	15.525	--
	250.000	119% do CDI	10/2011	10/2017	256.467	--
	215	IPCA+5,45%	10/2011	10/2014	220	--
	18.000	IGPM+6,71%	10/2011	10/2017	18.454	--
	17.116	IPCA+7%	11/2011	11/2016	17.392	--
	25.000	109% do CDI	11/2011	12/2013	25.247	--
	5.349	IPCA+7,2%	11/2011	11/2016	5.413	--
Debêntures	**693.575**	**CDI+0,5%**	**04/2006**	**04/2016**	**--**	**725.538**
Total das Dívidas Subordinadas do Banco Votorantim					3.698.656	3.452.131
Dívidas subordinadas emitidas pelo BB-Banco Múltiplo, em poder de controlada no exterior, eliminadas no BB-Consolidado					(3.026)	(637)
Total das Dívidas Subordinadas do BB-Consolidado (4)					**30.884.683**	**23.412.116**

(1) São remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o del credere da instituição financeira, conforme artigo 9º da Lei n.º 7.827/1989.

(2) São remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), conforme artigo 9º da Lei n.º 7.827/1989.

(3) O montante de R$ 192.071 mil do valor emitido foi liquidado durante o período de 01.01 a 31.12.2011.

(4) O montante de R$ 24.522.493 mil (R$ 18.738.173 mil em 31.12.2010) compõe o nível II do Patrimônio de Referência (PR), em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.444/2007. Conforme determinação do Bacen, as dívidas subordinadas emitidas pelo Banco Votorantim não compõem o PR do Banco (Nota 29.f).

d) Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida

R$ mil

Captações	**BB-Banco Múltiplo e BB-Consolidado**				
	Valor emitido (USD mil)	**Remuneração a.a.**	**Data captação**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Bônus Perpétuos					
	500.000	7,95%	01/2006	--	911.750
	1.500.000	8,5%	10/2009	2.848.001	2.459.533
Total BB-Banco Múltiplo	**2.000.000**			**2.848.001**	**3.371.283**
Valores eliminados no BB-Consolidado				(2.209)	(9.890)
Total BB-Consolidado				**2.845.792**	**3.361.393**
Passivo circulante				48.479	55.746
Passivo não circulante				2.797.313	3.305.647

O montante de R$ 2.718.895 mil dos Bônus Perpétuos compõe o nível I do Patrimônio de Referência - PR (R$ 2.414.830 mil e R$ 816.046 mil em 31.12.2010, respectivamente, o nível I e nível II do PR), em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.444/2007 (Nota 29.f).

O Banco liquidou, em janeiro de 2011, o bônus no valor de USD 500.000 mil, emitido em janeiro de 2006, através do exercício da opção de resgate prevista na operação.

O bônus emitido em outubro de 2009, no valor de USD 1.500.000 mil, tem opção de resgate por iniciativa do Banco a partir de 2020 ou em cada pagamento semestral de juros subsequente, desde que autorizado previamente pelo Bacen. Caso o Banco não exerça a opção de resgate em outubro de 2020, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos nessa data para 7,782% mais o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-americano de 10 anos. A partir dessa data, a cada 10 anos, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos levando-se em consideração o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-americano de 10 anos. Os termos desses Bônus Perpétuos determinam que o Banco suspenda os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos emitidos (que não serão devidos, nem acumulados) caso:

(i) o Banco não esteja enquadrado ou o pagamento desses encargos não permita que o Banco esteja em conformidade com os níveis de adequação de capital, limites operacionais ou seus indicadores financeiros estejam abaixo do nível mínimo exigido pela regulamentação aplicável a bancos brasileiros;

(ii) o Bacen ou as autoridades regulatórias determinem a suspensão dos pagamentos dos referidos encargos;

(iii) algum evento de insolvência ou falência ocorra;

(iv) alguma inadimplência ocorra; ou

(v) o Banco não tenha distribuído o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos portadores de ações ordinárias referentes ao período de cálculo de tais juros e/ou acessórios.

e) Diversas

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		**BB-Consolidado**	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Operações com cartão de crédito/débito	11.641.835	10.420.831	11.641.835	10.420.831
Passivos atuariais (Nota 27.d)	7.141.907	6.906.736	7.141.907	6.906.736
Provisões para pagamentos a efetuar	3.349.150	3.102.822	4.657.605	3.707.256
Credores diversos no país	1.562.062	1.893.896	3.838.316	3.698.337
Provisões para demandas cíveis (Nota 28.b)	3.244.433	3.464.569	3.473.970	3.594.694
Provisões para demandas trabalhistas (Nota 28.b)	2.340.058	2.462.390	2.514.536	2.538.036
Recursos vinculados a operações de crédito	628.848	716.859	1.093.251	1.179.658
Obrigações por prêmios concedidos a clientes por fidelidade	1.240.521	1.088.368	1.240.521	1.088.368
Obrigações por aquisição de bens e direitos	995.920	465.922	1.004.336	467.917
Obrigações por convênios oficiais	727.697	756.351	727.697	756.351
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	688.304	389.253	688.304	389.253
Credores diversos no exterior	31.485	142.065	350.447	150.779
Provisões para perdas com o Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS	204.118	289.274	204.118	289.274
Provisões para garantias prestadas	111.760	82.230	115.624	85.510
Contratos de assunção de obrigações - securitização (Nota 20.f)	--	35.869	--	35.869
Outras	503.873	287.784	528.740	355.347
Total	**34.411.971**	**32.505.219**	**39.221.207**	**35.664.216**
Passivo circulante	26.207.258	24.627.962	29.024.394	24.292.008
Passivo não circulante	8.204.713	7.877.257	10.196.813	11.372.208

f) Securitização

R$ mil

Captações	**BB-Banco Múltiplo e BB-Consolidado**					
	Valor emitido (USD mil)	**Remuneraçãoa.a.**	**Data captação**	**Vencimento**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Fluxo futuro de recebíveis de faturas de cartões de crédito/débito						
	178.474	5,911%	07/2003	06/2011	--	28.822
	44.618	4,777%	07/2003	06/2011	--	7.047
Total	**223.092**				**--**	**35.869**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

A Entidade de Propósito Específico (EPE) "Brazilian Merchant Voucher Receivables" foi constituída sob as leis das Ilhas Cayman com os seguintes propósitos:

(a) emissão e venda dos valores mobiliários no mercado internacional;

(b) uso dos recursos obtidos com a emissão de valores mobiliários para pagamento da compra dos direitos atuais e futuros da Cielo S.A. contra a Visa International Service Association sobre os "recebíveis" oriundos de:

(i) compras a crédito ou a débito realizadas no território brasileiro, em qualquer moeda processada pela Cielo, com cartões da bandeira Visa, emitidos por instituições financeiras localizadas fora do Brasil; ou

(ii) compras a crédito ou a débito processadas pela Cielo em moeda estrangeira realizadas com cartões de bandeira Visa emitidos por instituições financeiras localizadas no Brasil; e

(c) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão destes títulos.

O Banco é beneficiário de 44,618488% dos recursos, calculados com base na participação acionária na Cielo, à época da emissão, sendo o restante dos recursos disponibilizados a outra instituição financeira brasileira participante da Cielo. A EPE declara não ter nenhum ativo ou passivo relevante que não os direitos e deveres provenientes dos contratos de emissão dos valores mobiliários. O Banco não é acionista, não detém a propriedade e tampouco participa dos resultados da EPE. As obrigações decorrentes dos valores mobiliários emitidos são pagas pela EPE com os recursos acumulados em sua conta.

21 - Operações de Seguros, Previdência e Capitalização

a) Créditos das Operações

R$ mil

BB-Consolidado	31.12.2011	31.12.2010
Prêmios diretos de seguros a receber	1.244.809	977.155
Crédito de operações de seguros com seguradoras	58.944	7.097
Crédito de operações de seguros com resseguradoras	435.023	122.771
Crédito de resseguros de previdência complementar	2.732	1.547
Total	**1.741.508**	**1.108.570**
Ativo circulante	1.738.997	1.086.548
Ativo não circulante	2.511	22.022

b) Provisões Técnicas

R$ mil

BB-Consolidado	31.12.2011	31.12.2010
Seguros	**4.121.294**	**2.712.682**
Provisão de prêmios não ganhos	2.227.821	1.465.400
Provisão de sinistros a liquidar	1.310.803	888.751
Provisão para sinistros ocorridos mas não avisados	337.402	181.251
Provisão de insuficiência de prêmios	147.830	139.403
Provisão matemática de benefícios a conceder	6.273	4.173
Outras provisões	91.165	33.704
Previdência	**37.576.720**	**27.567.107**
Provisão matemática de benefícios a conceder	35.590.671	25.858.592
Provisão matemática de benefícios concedidos	774.039	643.665
Provisão de excedente financeiro	418.493	395.635
Provisão de insuficiência de contribuição	359.213	301.435
Provisão de oscilação financeira	260.514	254.698
Provisão matemática para resgates	63.852	42.183
Provisão de insuficiência de prêmios	34.123	31.371
Provisão para sinistros ocorridos mas não avisados	7.464	6.065
Outras provisões	68.351	33.463
Capitalização	**3.324.923**	**2.089.626**
Provisão matemática para resgates	3.160.764	2.028.909
Provisão para sorteios e resgates	113.227	35.256
Outras provisões	50.932	25.461
Total	**45.022.937**	**32.369.415**
Passivo circulante	12.384.381	5.152.564
Passivo não circulante	32.638.556	27.216.851

c) Provisões Técnicas por Produto

R$ mil

BB-Consolidado	31.12.2011	31.12.2010
Seguros	**4.121.294**	**2.712.682**
Auto	1.053.107	1.067.363
Vida	1.614.310	857.975
Ramos elementares	1.261.397	676.712
Dpvat	192.480	110.632
Previdência	**37.576.720**	**27.567.107**
Plano gerador de benefícios livres - PGBL	12.519.440	9.858.613
Vida gerador de benefícios livres - VGBL	19.902.250	13.083.869
Planos tradicionais	5.155.030	4.624.625
Capitalização	**3.324.923**	**2.089.626**
Total	**45.022.937**	**32.369.415**

d) Garantia das Provisões Técnicas

R$ mil

BB-Consolidado	31.12.2011				31.12.2010			
	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Seguros	Previdência	Capitalização	Total
Cotas de fundos de investimento (VGBL e PGBL)	--	32.110.668	--	32.110.668	--	22.693.391	--	22.693.391
Cotas de fundos de investimento (exceto VGBL e PGBL)	2.062.447	3.888.047	2.055.333	8.005.827	1.464.706	3.387.192	1.386.313	6.238.211
Títulos públicos	1.305.715	1.891.871	433.098	3.630.684	814.204	1.788.979	283.944	2.887.127
Títulos privados	431.318	25.218	944.228	1.400.764	239.104	27.523	498.339	764.966
Direitos creditórios	637.575	--	88.693	726.268	578.124	--	25.326	603.450
Imóveis	12.330	--	--	12.330	1.709	--	--	1.709
Depósitos retidos no IRB e depósitos judiciais	4.234	--	--	4.234	96	--	--	96
Total	**4.453.619**	**37.915.804**	**3.521.352**	**45.890.775**	**3.097.943**	**27.897.085**	**2.193.922**	**33.188.950**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

e) Resultado Financeiro e Operacional por Segmento

R$ mil

BB-Consolidado	2º Semestre/2011				Exercício/2011				Exercício/2010			
	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Seguros	Previdência	Capitalização	Total
Resultado financeiro	**238.487**	**1.005.357**	**213.083**	**1.456.927**	**423.569**	**1.699.334**	**340.904**	**2.463.807**	**293.203**	**1.507.344**	**224.470**	**2.025.017**
Receitas financeiras	283.719	1.860.172	213.949	2.357.840	495.678	3.064.007	343.158	3.902.843	318.275	2.343.104	224.989	2.886.368
Despesas financeiras	(45.232)	(854.815)	(866)	(900.913)	(72.109)	(1.364.673)	(2.254)	(1.439.036)	(25.072)	(835.760)	(519)	(861.351)
Atualização e Juros de Provisões Técnicas	**(29.151)**	**(879.020)**	**(110.265)**	**(1.018.436)**	**(45.330)**	**(1.431.745)**	**(183.756)**	**(1.660.831)**	**(33.888)**	**(1.274.169)**	**(124.629)**	**(1.432.686)**
Resultado operacional	**886.937**	**115.765**	**82.736**	**1.085.438**	**1.977.950**	**137.227**	**149.800**	**2.264.977**	**1.813.850**	**(18.695)**	**92.567**	**1.887.722**
Prêmios retidos e contribuições (Nota 21.f)	2.474.000	4.464.678	1.150.817	8.089.495	4.758.355	9.051.576	1.931.345	15.741.276	3.596.849	7.274.269	1.365.310	12.236.428
Variação das provisões técnicas	(158.156)	(4.243.581)	(17.749)	(4.419.486)	(314.944)	(8.758.582)	(33.913)	(9.107.439)	(271.844)	(7.201.321)	(21.703)	(7.494.868)
Sinistros retidos	(1.122.291)	--	--	(1.122.291)	(2.104.517)	--	--	(2.104.517)	(1.447.625)	--	--	(1.447.625)
Despesas de comercialização	(306.616)	(90.442)	(46.809)	(443.867)	(360.944)	(126.459)	(77.941)	(565.344)	(63.530)	(55.665)	(77.348)	(196.543)
Despesas com sorteios e resgates de títulos de capitalização	--	--	(1.003.523)	(1.003.523)	--	--	(1.669.691)	(1.669.691)	--	--	(1.173.692)	(1.173.692)
Despesas com benefícios e resgates de planos de previdência	--	(14.890)	--	(14.890)	--	(29.308)	--	(29.308)	--	(35.978)	--	(35.978)
Total	**1.096.273**	**242.102**	**185.554**	**1.523.929**	**2.356.189**	**404.816**	**306.948**	**3.067.953**	**2.073.165**	**214.480**	**192.408**	**2.480.053**

f) Prêmios Retidos de Seguros, Contribuições de Planos de Previdência e Títulos de Capitalização

R$ mil

BB-Consolidado	2º Semestre/2011				Exercício/2011				Exercício/2010			
	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Seguros	Previdência	Capitalização	Total	Seguros	Previdência	Capitalização	Total
Prêmios emitidos (VGBL aposentadoria)	2.948.755	3.462.701	--	6.411.456	5.354.295	7.283.078	--	12.637.373	3.898.020	5.692.167	--	9.590.187
Contribuições de previdência complementar (inclui VGBL parte risco)	--	1.017.601	--	1.017.601	--	1.801.338	--	1.801.338	--	1.616.927	--	1.616.927
Receitas com títulos de capitalização	--	--	1.150.817	1.150.817	--	--	1.931.345	1.931.345	--	--	1.365.310	1.365.310
Prêmios de cosseguros cedidos	(103.247)	--	--	(103.247)	(119.991)	--	--	(119.991)	(10.324)	--	--	(10.324)
Prêmios restituídos (devolução de contribuição VGBL)	(9.033)	(15.624)	--	(24.657)	(17.416)	(32.840)	--	(50.256)	(11.454)	(34.825)	--	(46.279)
Prêmios emitidos líquidos (prêmio emitido - prêmio restituído) e contribuições de previdência complementar	**2.836.475**	**4.464.678**	**1.150.817**	**8.451.970**	**5.216.888**	**9.051.576**	**1.931.345**	**16.199.809**	**3.876.242**	**7.274.269**	**1.365.310**	**12.515.821**
Prêmios de resseguros cedidos, consórcios e fundos	(362.475)	--	--	(362.475)	(458.533)	--	--	(458.533)	(279.393)	--	--	(279.393)
Prêmios retidos de seguros, planos de previdência e capitalização	**2.474.000**	**4.464.678**	**1.150.817**	**8.089.495**	**4.758.355**	**9.051.576**	**1.931.345**	**15.741.276**	**3.596.849**	**7.274.269**	**1.365.310**	**12.236.428**

22 - Outras Receitas/Despesas Operacionais

a) Receitas de Prestação de Serviços

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Cartão de crédito/débito	965.583	1.657.135	1.297.342	1.835.478	3.296.989	2.648.548
Administração de fundos	859.739	1.649.996	1.400.513	1.516.295	3.040.218	2.672.101
Cobrança	622.079	1.221.741	1.192.126	634.796	1.241.237	1.196.552
Arrecadações	377.958	725.241	614.399	377.958	725.241	614.399
Interbancária	336.482	639.994	549.423	336.482	639.994	549.423
Seguros, previdência e capitalização	237.432	499.083	431.533	237.432	499.083	431.533
Tesouro Nacional e administração de fundos oficiais	312.448	412.136	234.588	312.448	412.136	234.588
Operações de crédito e garantias prestadas	168.123	299.635	265.219	205.272	370.772	337.238
Conta corrente	184.748	361.580	345.686	186.144	363.788	347.663
Rendas do Mercado de Capitais	9.959	20.648	22.086	171.642	349.516	438.227
De coligadas/controladas não financeiras	--	--	--	161.479	324.071	612.659
Taxas de administração de consórcios	--	--	--	111.545	201.972	112.813
Prestados a ligadas	238.506	453.280	373.020	44.153	123.975	182.485
Outros serviços	174.438	332.633	345.794	381.619	624.295	398.416
Total	**4.487.495**	**8.273.102**	**7.071.729**	**6.512.743**	**12.213.287**	**10.776.645**

b) Rendas de Tarifas Bancárias

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Pacote de serviços	1.763.083	3.243.848	2.922.422	1.763.908	3.245.485	2.923.390
Operações de crédito e cadastro	607.295	1.092.874	971.548	775.478	1.451.406	1.372.311
Rendas de cartões	238.366	616.769	657.693	245.723	629.066	657.693
Contas de depósito	145.393	293.672	296.249	145.662	294.076	296.470
Transferência de recursos	92.003	168.875	145.590	94.336	173.413	146.031
Administração de Fundos de Investimento	--	--	--	156.927	157.033	--
Outras	29.847	36.157	--	51.652	77.810	--
Total	**2.875.987**	**5.452.195**	**4.993.502**	**3.233.686**	**6.028.289**	**5.395.895**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

c) Despesas de Pessoal

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Proventos	(3.329.519)	(6.310.077)	(5.671.244)	(3.791.147)	(7.117.073)	(6.176.891)
Encargos sociais	(1.160.904)	(2.177.070)	(2.023.821)	(1.320.050)	(2.455.755)	(2.210.932)
Provisões administrativas de pessoal	(1.068.283)	(2.019.056)	(1.719.096)	(1.068.283)	(2.019.056)	(1.719.096)
Benefícios	(915.866)	(1.750.454)	(1.639.565)	(1.007.659)	(1.911.015)	(1.760.321)
Provisões para demandas trabalhistas	(674.381)	(969.096)	(776.090)	(675.511)	(969.096)	(776.090)
Previdência complementar	(162.376)	(297.787)	(228.247)	(166.071)	(305.754)	(235.354)
Treinamento	(43.402)	(65.113)	(76.715)	(50.606)	(76.566)	(85.669)
Honorários de diretores e conselheiros	(11.471)	(21.986)	(20.582)	(30.800)	(58.260)	(55.238)
Total	**(7.366.202)**	**(13.610.639)**	**(12.155.360)**	**(8.110.127)**	**(14.912.575)**	**(13.019.591)**

d) Outras Despesas Administrativas

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Amortização	(1.180.301)	(2.323.773)	(2.275.378)	(1.198.617)	(2.363.293)	(2.307.282)
Comunicações	(651.122)	(1.245.217)	(1.181.377)	(712.744)	(1.354.235)	(1.269.841)
Serviços de terceiros	(642.320)	(1.211.324)	(1.077.466)	(676.203)	(1.294.143)	(1.206.846)
Depreciação	(472.770)	(931.355)	(861.319)	(501.605)	(980.310)	(889.235)
Transporte	(452.587)	(814.798)	(702.215)	(476.143)	(857.868)	(738.927)
Serviços de vigilância e segurança	(387.735)	(747.377)	(668.699)	(398.465)	(763.813)	(673.038)
Aluguéis	(325.662)	(601.296)	(520.736)	(395.370)	(734.522)	(629.734)
Serviços técnicos especializados	(120.998)	(217.125)	(219.196)	(373.469)	(679.824)	(633.885)
Processamento de dados	(481.505)	(903.392)	(1.006.867)	(337.803)	(667.731)	(1.077.662)
Serviços do sistema financeiro	(252.520)	(493.813)	(513.155)	(341.644)	(661.529)	(629.219)
Demandas judiciais	(298.534)	(559.204)	(703.305)	(301.970)	(562.656)	(703.305)
Manutenção e conservação de bens	(244.271)	(452.339)	(369.048)	(272.990)	(499.907)	(391.499)
Propaganda e publicidade	(159.997)	(304.457)	(278.514)	(237.463)	(420.337)	(375.994)
Água, energia e gás	(169.236)	(341.729)	(324.776)	(176.820)	(355.222)	(333.101)
Promoções e relações públicas	(134.404)	(224.202)	(190.577)	(157.095)	(263.049)	(233.015)
Viagem no país	(81.433)	(154.085)	(133.317)	(98.809)	(186.366)	(160.430)
Material	(62.970)	(124.683)	(118.704)	(72.380)	(140.115)	(126.334)
Outras	(223.161)	(377.866)	(427.506)	(358.846)	(637.500)	(660.622)
Total	**(6.341.526)**	**(12.028.035)**	**(11.572.155)**	**(7.088.436)**	**(13.422.420)**	**(13.039.969)**

e) Outras Receitas Operacionais

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Previ - Atualização de ativo atuarial (Nota 27.c)	1.061.209	2.981.314	4.299.199	1.061.209	2.981.314	4.299.199
Equalização de taxas - Safra agrícola	1.372.222	2.487.737	2.444.924	1.372.222	2.487.737	2.444.924
Atualização de depósitos em garantia	777.174	1.500.521	1.209.535	777.174	1.500.521	1.209.535
Atualização das destinações do superávit - Plano 1 (Nota 27.e)	449.630	1.014.421	280.994	449.630	1.014.421	280.994
Reajuste cambial negativo/Reclassificação de saldos	--	567.937	590.444	159.907	957.415	916.264
Recuperação de encargos e despesas	450.454	866.046	1.035.560	380.860	796.989	1.720.470
Reversão de provisões - demandas trabalhistas, cíveis e fiscais	352.858	569.529	850.328	352.858	569.529	850.328
Operações com cartões	220.675	332.548	194.082	220.994	333.434	194.082
Reversão de provisões - despesas administrativas	116.352	175.622	126.845	116.352	175.622	126.845
Dividendos recebidos	11.719	27.150	51.964	11.719	27.150	51.964
Reversão de provisões - despesas de pessoal	8.781	13.379	131.754	8.781	13.379	131.754
Outras	627.814	1.248.664	789.093	1.075.877	2.120.048	1.561.766
Total	**5.448.888**	**11.784.868**	**12.004.722**	**5.987.583**	**12.977.559**	**13.788.125**

f) Outras Despesas Operacionais

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Premiações a clientes	(774.854)	(1.446.841)	(792.226)	(774.854)	(1.446.841)	(792.226)
Despesas das empresas coligadas/controladas não financeiras	--	--	--	(703.257)	(1.442.557)	(1.196.221)
Operações com cartões crédito/débito	(700.433)	(1.260.254)	(875.507)	(700.433)	(1.260.254)	(875.507)
Reajuste cambial negativo/Reclassificação de saldos	--	(798.957)	(612.030)	(124.913)	(1.075.131)	(770.577)
Atualização das obrigações atuariais	(503.167)	(997.770)	(1.171.381)	(503.167)	(997.770)	(1.171.381)
Amortização de ágios em investimentos	(148.203)	(291.526)	(186.719)	(282.721)	(574.807)	(224.578)
Parceiros comerciais (1)	(6.147)	(12.784)	(22.142)	(343.507)	(538.520)	(1.178.011)
Falhas/fraudes e outras perdas	(109.974)	(459.735)	(264.149)	(109.974)	(459.735)	(264.149)
Atualização de depósitos em garantia (2)	(215.546)	(424.633)	(483.894)	(215.546)	(424.633)	(483.894)
Descontos concedidos em renegociação	(110.596)	(212.885)	(213.084)	(150.383)	(289.749)	(347.878)
Atualização de instrumentos híbridos de capital e dívida	(123.439)	(226.783)	(299.071)	(123.439)	(226.783)	(299.071)
Prêmio de seguro de vida - crédito direto ao consumidor	(79.156)	(165.180)	(205.164)	(79.156)	(165.180)	(205.164)
Autoatendimento	(92.156)	(160.040)	(125.441)	(92.156)	(160.040)	(125.441)
Atualização de recursos a devolver ao Tesouro Nacional - Lei nº. 9.138/1995	(30.513)	(57.156)	(48.453)	(30.513)	(57.156)	(48.453)
Convênio INSS	(24.226)	(41.963)	(29.589)	(24.226)	(41.963)	(29.589)
Atualização de JCP/Dividendos	(25.431)	(41.133)	(43.155)	(25.431)	(41.133)	(43.155)
Previ - Ajuste atuarial	(10.736)	(23.709)	(24.701)	(10.736)	(23.709)	(24.701)

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Credenciamento do uso do Sisbacen	(8.496)	(16.823)	(16.465)	(8.496)	(16.823)	(16.465)
Despesas com Proagro	(6.956)	(13.018)	(51.823)	(6.956)	(13.018)	(51.823)
Atualização das obrigações por aquisição de investimento	--	--	(71.459)	--	--	(71.459)
Outras	(138.898)	(368.378)	(661.998)	(550.341)	(1.095.016)	(924.156)
Total	**(3.108.927)**	**(7.019.568)**	**(6.198.451)**	**(4.860.205)**	**(10.350.818)**	**(9.143.899)**

(1) Referem-se principalmente a comissões por financiamentos originados pelos parceiros e acordos comerciais com lojistas.
(2) Refere-se a atualização da provisão para depósito judicial referente à ação judicial (IR e CSLL) conforme Nota 28.e.

23 - Resultado não Operacional

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	**Exer/2011**	**Exerc/2010**	**2ºSem/2011**	**Exer/2011**	**Exer/2010**
Receitas não Operacionais	**107.102**	**276.320**	**286.060**	**145.613**	**439.519**	**544.949**
Lucro na alienação de investimentos	12.739	104.653	117.166	20.732	192.396	221.568
Ganhos de capital	11.546	21.796	17.020	18.196	48.806	131.647
Reversão de provisão para desvalorização de outros valores e bens	18.435	36.873	38.599	20.599	39.105	38.781
Lucro na alienação de valores e bens	13.339	25.378	47.553	18.472	37.315	52.865
Alienação de bens imóveis	8.910	19.201	31.767	8.910	19.201	31.767
Rendas de aluguéis	9.611	15.774	12.546	10.016	16.561	12.881
Outras rendas não operacionais	32.522	52.645	21.409	48.688	86.135	55.440
Despesas não Operacionais	**(39.860)**	**(100.133)**	**(95.556)**	**(112.567)**	**(214.167)**	**(174.600)**
Prejuízos na alienação de valores e bens	(4.214)	(12.753)	(3.642)	(64.934)	(98.772)	(69.560)
Desvalorização de outros valores e bens	(19.267)	(41.380)	(47.513)	(20.586)	(46.891)	(47.750)
Perdas de capital	(15.947)	(43.994)	(38.834)	(16.137)	(45.049)	(40.138)
Outras despesas não operacionais	(432)	(2.006)	(5.567)	(10.910)	(23.455)	(17.152)
Total	**67.242**	**176.187**	**190.504**	**33.046**	**225.352**	**370.349**

24 - Patrimônio Líquido

a) Valor Patrimonial e Valor de Mercado por Ação Ordinária

	31.12.2011	**31.12.2010**
Patrimônio Líquido BB-Banco Múltiplo (R$ mil)	58.148.690	50.495.741
Valor patrimonial por ação (R$)	20,29	17,65
Valor de mercado por ação ordinária (R$)	23,70	31,42
Patrimônio Líquido BB-Consolidado (1) (R$ mil)	58.416.370	50.440.683

(1) Reconciliado com o BB-Banco Múltiplo (Nota 24.g)

O valor patrimonial por ação é calculado com base no Patrimônio Líquido do BB-Banco Múltiplo.

b) Capital Social

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, de R$ 33.122.569 mil (R$ 33.077.996 mil em 31.12.2010) do BB-Banco Múltiplo está dividido em 2.865.417.020 ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal. A União Federal é a maior acionista, detendo o controle.

O aumento do Capital Social no exercício de 2011, no valor de R$ 44.573 mil, decorreu do exercício do direito de subscrição de 1.496.831 bônus C (Nota 24.k).

O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação e nas condições determinadas pela Assembléia Geral dos Acionistas, aumentar o Capital Social até o limite de R$ 50.000.000 mil, mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

c) Reservas de Reavaliação

As Reservas de Reavaliação, no valor de R$ 4.730 mil (R$ 6.241 mil em 31.12.2010), referem-se às reavaliações de ativos efetuadas por empresas ligadas/controladas.

No exercício de 2011, foram realizadas reservas no montante de R$ 1.511 mil, sendo R$ 328 mil (R$ 505 mil no exercício de 2010) decorrentes de depreciação, transferidas para a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, e R$ 1.183 mil decorrentes de baixa por alienação de participação acionária do BB Banco de Investimento na Pronor Petroquímica. Conforme Resolução CMN n.º 3.565/2008, o saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva realização.

d) Reservas de Lucros

R$ mil

	31.12.2011	**31.12.2010**
Reservas de lucros (1)	24.297.550	16.944.324
Reserva legal	3.496.562	2.884.196
Reservas estatutárias (1)	20.800.988	14.060.128
Margem operacional	16.765.834	10.725.406
Equalização de dividendos	4.035.154	3.334.722

(1) No BB-Consolidado, os valores da Reserva de lucros e das Reservas estatutárias são de R$ 24.121.302 mil e R$ 20.624.740 mil, respectivamente, devido à eliminação do resultado não realizado de empresa controlada, no valor de R$ 176.248 mil.

A Reserva Estatutária para Margem Operacional tem por finalidade garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade e é constituída em até 100% do lucro líquido, após as destinações legais, inclusive dividendos, limitada a 80% do capital social.

A Reserva Estatutária para Equalização de Dividendos assegura recursos para o pagamento dos dividendos, constituída pela parcela de até 50% do lucro líquido, após as destinações legais, inclusive dividendos, até o limite de 20% do Capital Social.

e) Lucro por Ação

	2ºSem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Lucro líquido atribuível aos acionistas (R$ mil)	5.984.963	12.247.330	11.758.093
Número médio ponderado de ações			
Básico	2.862.083.461	2.861.404.718	2.711.976.359
Diluído	2.865.416.989	2.869.849.797	2.727.868.423
Lucro por ação			
Lucro básico por ação (R$)	2,09	4,28	4,34
Lucro diluído por ação (R$)	2,09	4,27	4,31

f) Juros sobre Capital Próprio/Dividendos

	Valor (R$ mil)	**Valor por ação (R$)**	**Data base da posição acionária**	**Data de pagamento**
1º trim/2011				
Dividendos pagos	449.024	0,157	19.05.2011	27.05.2011
Juros sobre o capital próprio pagos	723.921	0,253	22.03.2011	27.05.2011
2º trim/2011				
Dividendos pagos	595.322	0,208	18.08.2011	26.08.2011

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Juros sobre o capital próprio pagos	736.680	0,258	21.06.2011	26.08.2011
3º trim/2011				
Dividendos pagos	360.714	0,126	17.11.2011	25.11.2011
Juros sobre o capital próprio pagos	795.800	0,278	21.09.2011	25.11.2011
4º trim/2011				
Dividendos a pagar	442.565	0,154	17.02.2012	29.02.2012
Juros sobre o capital próprio a pagar	794.907	0,277	21.12.2011	07.02.2012
Total destinado aos acionistas no exercício de 2011	**4.898.933**	**1,711**		
Dividendos	1.847.625	0,645		
Juros sobre o capital Próprio (1)	3.051.308	1,066		
Lucro líquido atribuível aos acionistas	12.247.330			

	Valor (R$ mil)	Valor por ação (R$)	Data base da posição acionária	Data de pagamento
1º trim/2010				
Dividendos pagos	444.161	0,173	21.05.2010	31.05.2010
Juros sobre o capital próprio pagos	518.155	0,202	24.03.2010	31.05.2010
2º trim/2010				
Dividendos pagos	564.785	0,220	18.08.2010	26.08.2010
Juros sobre o capital próprio pagos	525.372	0,205	24.05.2010	26.08.2010
3º trim/2010				
Dividendos pagos	375.970	0,131	22.11.2010	30.11.2010
Juros sobre o capital próprio pagos	673.935	0,236	22.09.2010	30.11.2010
4º trim/2010				
Dividendos pagos	917.410	0,321	23.02.2011	28.02.2011
Juros sobre o capital próprio pagos	685.788	0,240	22.12.2010	30.12.2010
Total destinado aos acionistas no exercício de 2010	**4.705.576**	**1,728**		
Dividendos	2.302.326	0,845		
Juros sobre o capital Próprio (1)	2.403.250	0,883		
Lucro líquido atribuível aos acionistas	11.758.093			

(1) Valores sujeitos à alíquota de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Em conformidade com as Leis n.º 9.249/1995 e n.º 9.430/1996 e com o Estatuto do Banco, a Administração decidiu pelo pagamento aos seus acionistas de juros sobre capital próprio, imputados ao valor dos dividendos, acrescido de dividendos adicionais, equivalentes a 40% sobre o lucro líquido.

Os juros sobre capital próprio são calculados sobre as contas do patrimônio líquido ajustado e limitados à variação, pro rata die, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o seu valor.

Para atendimento à legislação de Imposto de Renda, o montante de juros sobre o capital próprio foi contabilizado na conta Despesas Financeiras e, para fins de elaboração destas demonstrações contábeis, reclassificado para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. O total dos juros sobre capital próprio, no exercício de 2011, proporcionou redução na despesa com encargos tributários no montante de R$ 1.220.523 mil (R$ 961.300 mil no exercício de 2010).

Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, com incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, conforme definido em lei e no estatuto social da empresa.

g) Reconciliação do Lucro Líquido e do Patrimônio Líquido

R$ mil

	Lucro Líquido			Patrimônio Líquido	
	2ºSem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	31.12.2011	31.12.2010
BB-Banco Múltiplo	**5.984.963**	**12.247.330**	**11.758.093**	**58.148.690**	**50.495.741**
Resultado não realizado	(121.340)	(121.340)	(54.908)	(176.248)	(54.908)
Participação recíproca em coligadas e controladas	--	--	--	--	(197)
Participações dos não controladores	--	--	--	443.928	47
BB-Consolidado	**5.863.623**	**12.125.990**	**11.703.185**	**58.416.370**	**50.440.683**

h) Participações dos não Controladores

R$ mil

	Patrimônio Líquido	
	31.12.2011	31.12.2010
Banco Patagonia S.A.	443.869	--
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	27	45
Cobra Tecnologia S.A.	32	2
Participações dos não Controladores	**443.928**	**47**

i) Participações Acionárias (Quantidade de Ações)

Evolução da quantidade de ações de emissão do Banco em que os acionistas sejam titulares, direta ou indiretamente, de mais de 5% das ações, bem como dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria:

Acionistas	31.12.2011		31.12.2010	
	Ações	% Total	Ações	% Total
União Federal	1.693.127.780	59,1	1.693.134.063	59,3
Ministério da Fazenda	1.483.727.780	51,8	1.483.734.063	51,9
Fundo de Garantia à Exportação	139.400.000	4,9	139.400.000	4,9
Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	62.500.000	2,2	62.500.000	2,2
Fundo Garantidor para Investimentos	7.500.000	0,2	7.500.000	0,3
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ (1)	296.773.911	10,4	296.564.911	10,3
BNDES Participações S.A. - BNDESPar (1)	3.696.348	0,1	235.119	--
Ações em Tesouraria	32	--	9.753	--
Outros acionistas	871.818.949	30,4	870.785.401	30,4
Total	**2.865.417.020**	**100,0**	**2.860.729.247**	**100,0**
Residentes no país	2.420.960.547	84,5	2.359.239.465	82,5
Residentes no exterior	444.456.473	15,5	501.489.782	17,5

(1) Ligadas ao Controlador.

	Ações ON (1)	
	31.12.2011	31.12.2010
Conselho de Administração (exceto Presidente do Banco, que consta na Diretoria Executiva)	11	12
Diretoria Executiva	27.463	33.331
Comitê de Auditoria	823	823

(1) A participação acionária do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria representa aproximadamente 0,001% do capital do Banco.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

j) Movimentação de Ações em Circulação/Free Float

	2011		2010	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Ações em circulação no início do período	870.752.058	30,4	562.527.754	21,9
Oferta primária	--		286.000.000	
Subscrição de ações decorrentes de bônus	4.687.773		4.859.696	
Outras movimentações (1)	(3.648.365)		17.364.608	
Ações em circulação no fim do período (2)	871.791.466	30,4	870.752.058	30,4
Total emitido	**2.865.417.020**	**100,0**	**2.860.729.247**	**100,0**

(1) Refere-se principalmente às movimentações oriundas dos Controladores e Órgãos Técnicos e Consultivos.

(2) Conforme Lei n.º 6.404/1976 e regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa. Não considera as ações em poder do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

k) Bônus de Subscrição C

O Banco, conforme comunicado ao mercado de 30.03.2011, informou aos titulares de bônus de subscrição C (BBAS13) as condições para o exercício do direito de subscrever ações decorrentes desses bônus, emitidos e distribuídos gratuitamente aos acionistas em 17.06.1996. Os titulares dos bônus puderam exercer o direito de comprar novas ações do Banco no período de 31.03.2011 a 30.06.2011 (até 28.06.2011 para os detentores de bônus custodiados em bolsa de valores). Cada bônus garantiu o direito de subscrever 3,131799 ações. O preço do exercício foi de R$ 8,50 por bônus, corrigido pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, de 17.06.1996 até a data do protocolo do pedido de exercício do direito de subscrição. Os detentores de 1.496.831 bônus exerceram o direito gerando 4.687.773 recibos, convertidos em 4.687.773 ações ON, conforme homologado pelo Bacen em 27.10.2011. Os bônus não subscritos, no total de 2.831.873, perderam sua validade a partir da data limite para subscrição de 30.06.2011.

25 - Tributos

a) Demonstração da Despesa de IR e CSLL

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Valores Correntes	**(513.104)**	**(2.741.136)**	**(4.603.134)**	**(1.481.016)**	**(4.789.543)**	**(6.245.343)**
IR e CSLL no país	(490.055)	(2.705.774)	(4.569.152)	(1.357.753)	(4.621.313)	(6.205.106)
Imposto de Renda no exterior	(23.049)	(35.362)	(33.982)	(123.263)	(168.230)	(40.237)
Valores Diferidos	**(646.637)**	**(896.700)**	**622.342**	**(38.812)**	**67.088**	**924.154**
Passivo Fiscal Diferido	**(742.828)**	**(1.533.784)**	**(397.878)**	**(786.147)**	**(1.339.271)**	**(649.072)**
Operações de *leasing* - ajuste da carteira e depreciação incentivada	(215)	(641)	(2.973)	(44.152)	150.450	(103.616)
Marcação a mercado	(79.435)	81.387	(164.503)	(78.817)	124.809	(315.300)
Ganhos atuariais	(404.745)	(1.137.073)	65.722	(404.745)	(1.137.073)	65.722
Atualização de depósitos judiciais	(167.853)	(329.147)	(290.212)	(167.853)	(329.147)	(290.212)
Lucros do exterior	21.916	--	(2.032)	21.916	--	(2.032)
Operações realizadas em mercados de liquidação futura	--	3.903	(3.880)	--	3.903	(3.634)
Recuperação de Perdas MP n.º 517/2010 (1)	(112.496)	(152.213)	--	(112.496)	(152.213)	--
Ativo Fiscal Diferido	**96.191**	**637.084**	**1.020.220**	**747.335**	**1.406.359**	**1.573.226**
Diferenças temporárias	83.718	789.640	780.495	736.356	1.550.983	1.276.321
Prejuízos fiscais/bases negativas de CSLL	(52.111)	(46.861)	128.789	(52.111)	(37.231)	186.018
Marcação a mercado	31.539	(141.839)	140.003	30.045	(143.537)	139.954
Operações realizadas em mercados de liquidação futura	33.045	36.144	(29.067)	33.045	36.144	(29.067)
Total do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(1.159.741)**	**(3.637.836)**	**(3.980.792)**	**(1.519.828)**	**(4.722.455)**	**(5.321.189)**

(1) A MP n.º 517/2010, convertida na Lei n.º 12.431/2011, permitiu que os valores recuperados de perdas em operações de crédito sejam reconhecidos no momento do efetivo recebimento do crédito, nos casos de financiamentos rurais e operações de crédito concedidos a pessoas físicas no valor de até R$ 30 mil.

b) Conciliação dos Encargos de IR e CSLL

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Resultado Antes dos Tributos e Participações	7.908.762	17.448.327	17.239.112	8.311.964	18.732.119	18.780.544
Encargo total do IR (25%) e da CSLL (15%)	(3.163.505)	(6.979.331)	(6.895.645)	(3.324.786)	(7.492.848)	(7.512.218)
Encargos sobre JCP	636.283	1.220.523	961.300	636.283	1.220.523	961.300
Resultado de participação em controladas e coligadas	651.918	1.208.292	1.149.586	245.701	181.952	(18.529)
Participações no lucro	303.762	621.701	596.888	342.726	711.597	698.222
Creditos Tributários Ativados - Períodos Anteriores (1)	386.438	386.438	--	386.438	386.438	--
Outros valores	25.363	(95.459)	207.079	193.810	269.883	550.036
Imposto de Renda e Contribuição Social do período	(1.159.741)	(3.637.836)	(3.980.792)	(1.519.828)	(4.722.455)	(5.321.189)

(1) Ativação de créditos tributários sobre encargos tributáveis de operações baixadas em perdas.

c) Despesas Tributárias

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Cofins	(1.083.140)	(2.206.068)	(2.087.592)	(1.416.124)	(2.852.105)	(2.603.843)
ISSQN	(295.469)	(563.480)	(480.644)	(380.038)	(721.066)	(624.022)
PIS/Pasep	(176.010)	(358.486)	(318.509)	(237.767)	(476.088)	(413.941)
Outras	(47.657)	(86.736)	(74.024)	(122.372)	(210.216)	(108.139)
Total	**(1.602.276)**	**(3.214.770)**	**(2.960.769)**	**(2.156.301)**	**(4.259.475)**	**(3.749.945)**

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

d) Passivo Fiscal Diferido

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Decorrentes de ganhos atuariais [1]	5.325.069	4.049.365	5.325.069	4.049.365
Decorrentes do ajuste da carteira de *leasing*	3.615	2.973	768.556	930.884
Decorrentes de atualização de depósitos judiciais	356.541	316.412	356.541	316.412
Decorrentes da marcação a mercado	236.384	354.775	266.458	413.899
Dependências no exterior	14.470	3.141	14.480	3.175
Decorrentes de operações em mercados de liquidação futura	18	4.395	18	4.395
Decorrentes de perdas MP n.º 517/2010	152.213	--	152.213	--
Outros	2.032	2.032	212.452	189.252
Total das Obrigações Fiscais Diferidas	**6.090.342**	**4.733.093**	**7.095.787**	**5.907.382**
Imposto de Renda	3.263.580	2.518.448	4.050.295	3.666.538
Contribuição Social	1.954.775	1.508.079	2.170.237	1.527.853
PIS/Pasep	121.891	98.767	122.348	99.665
Cofins	750.096	607.799	752.907	613.326

(1) A realização do passivo fiscal diferido sobre ganhos atuariais está relacionada à realização dos valores do ativo atuarial (Nota 27).

e) Ativo Fiscal Diferido (Crédito Tributário)

Ativado

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			
	31.12.2010	**Exercício/2011**		**31.12.2011**
	Saldo	**Constituição**	**Baixa**	**Saldo**
Diferenças Temporárias	**16.821.714**	**6.688.187**	**6.295.359**	**17.214.542**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	6.879.043	4.266.285	3.919.228	7.226.100
Provisões passivas	6.371.687	1.122.585	1.330.899	6.163.373
Operações de crédito - efeitos da Lei n.º 9.430/96	3.135.634	957.272	629.609	3.463.297
Marcação a mercado	282.870	310.779	381.784	211.865
Outras provisões	152.480	31.266	33.839	149.907
CSLL escriturada a 18% (MP n.º 2.158/2001)	2.809.264	80.297	401.716	2.487.845
Prejuízo fiscal/Base negativa	120.924	148.139	222.984	46.079
Total dos Créditos Tributários Ativados	**19.751.902**	**6.916.623**	**6.920.059**	**19.748.466**
Imposto de Renda	10.573.273	4.312.572	4.107.799	10.778.046
Contribuição Social	9.147.903	2.570.275	2.770.770	8.947.408
PIS/Pasep	4.295	4.721	5.809	3.207
Cofins	26.431	29.055	35.681	19.805

R$ mil

	BB-Consolidado			
	31.12.2010	**Exercício/2011**		**31.12.2011**
	Saldo	**Constituição**	**Baixa**	**Saldo**
Diferenças Temporárias	**18.147.741**	**8.002.023**	**6.675.652**	**19.474.112**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.492.836	4.577.637	3.983.600	8.086.873
Provisões passivas	6.536.650	1.344.744	1.340.712	6.540.682
Operações de crédito - efeitos da Lei n.º 9.430/96	3.135.634	957.272	629.609	3.463.297
Marcação a mercado	299.337	370.628	385.787	284.178
Outras provisões	683.284	751.741	335.944	1.099.081
CSLL escriturada a 18% (MP n.º 2.158/2001)	2.809.263	80.297	401.715	2.487.845
Prejuízo fiscal/Base negativa	618.325	150.600	593.712	175.213
Superveniência de Depreciação	394.209	247.020	24.854	616.375
Total dos Créditos Tributários Ativados	**21.969.538**	**8.479.939**	**7.695.933**	**22.753.544**
Imposto de Renda	12.189.100	5.287.669	4.641.124	12.835.645
Contribuição Social	9.745.084	3.160.939	3.012.946	9.893.077
PIS/Pasep	4.643	4.678	5.861	3.460
Cofins	30.711	26.653	36.002	21.362

Não Ativado

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Créditos tributários no exterior	232.192	198.728	232.192	198.728
Diferenças temporárias	--	--	49.224	14.249
Parcela dos ajustes negativos da marcação a mercado	--	--	18.064	--
Total dos Créditos Tributários não Ativados	**232.192**	**198.728**	**299.480**	**212.977**
Imposto de Renda	145.120	124.205	177.514	138.449
Contribuição Social	87.072	74.523	121.966	74.528

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Expectativa de Realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2011, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação do BB-Banco Múltiplo.

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	Valor nominal	**Valor presente**	**Valor nominal**	**Valor presente**
Em 2012	4.000.081	3.814.368	4.460.178	4.054.897
Em 2013	3.964.268	3.649.377	4.888.154	4.231.801
Em 2014	3.400.402	3.031.328	3.783.286	3.192.966
Em 2015	2.874.446	2.479.514	3.170.639	2.585.648
Em 2016	4.929.269	4.113.438	5.354.853	4.227.656
Em 2017	580.000	475.174	807.849	570.132
Em 2018	--	--	60.138	27.678
Em 2019	--	--	57.050	23.600
Em 2020	--	--	53.803	19.889
Em 2021	--	--	117.594	38.935
Total de Créditos Tributários em 31.12.2011	**19.748.466**	**17.563.199**	**22.753.544**	**18.973.202**

No exercício, observou-se a realização de créditos tributários no Banco Múltiplo no montante de R$ 6.920.059 mil correspondente a 195,95 % da respectiva projeção de utilização para o período de 2011, que constava no estudo técnico elaborado em 31.12.2010.

A realização dos valores nominais de créditos tributários ativados, considerando a recomposição daqueles baixados durante o trâmite da ação judicial (70%), baseada em estudo técnico realizado pelo Banco em 31.12.2011 está projetada para 5,5 anos, nas seguintes proporções:

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	Prejuízo Fiscal/CSLL a Compensar (1)	**Diferenças Intertemporais (2)**	**Prejuízo Fiscal/CSLLa Compensar (1)**	**Diferenças Intertemporais (2)**
Em 2012	42%	17%	40%	17%
Em 2013	40%	17%	40%	17%
Em 2014	18%	17%	18%	17%
Em 2015	--	17%	1%	17%
Em 2016	--	29%	1%	28%
A partir de 2017	--	3%	--	4%

(1) Projeção de consumo vinculada à capacidade de gerar bases tributáveis de IRPJ e CSLL em períodos subsequentes.

(2) A capacidade de consumo decorre das movimentações das provisões (expectativa de ocorrerem reversões, baixas e utilizações).

26 - Partes Relacionadas

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Administração do Banco do Brasil, formado pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal:

R$ mil

	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Benefícios de curto prazo	**13.459**	**28.126**	**27.008**
Honorários	9.967	19.107	17.235
Diretoria Executiva	8.789	16.940	15.426
Comitê de Auditoria	856	1.603	1.341
Conselho de Administração	172	302	255
Conselho Fiscal	150	262	213
Participações no lucro	2.952	6.863	7.662
Outros	540	2.156	2.111
Benefícios de rescisão de trabalho	2.724	3.501	2.125
Total	**16.183**	**31.627**	**29.133**

Em novembro de 2011, o Banco aprovou pagamento, em ações ou instrumento baseado em ações, de remuneração variável aos membros da Diretoria Executiva, em que esses receberão, a título de bonificação anual relativa ao exercício de 2011, e dentro do montante global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 27.04.2011, um valor entre dois e quatro honorários, de acordo com o atingimento da meta de Retorno Sobre o Patrimônio Líquido - RSPL, fixada em 20%. Ficando o atingimento da meta de RSPL entre 100% e 105%, a remuneração de cada membro da Diretoria Executiva será de dois honorários; se ficar maior que 105% e até 115%, será calculada de forma proporcional e, se ficar acima de 115%, será de quatro honorários. O pagamento será efetuado em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em até trinta dias após a divulgação do resultado. No exercício de 2011, o Banco reconheceu despesa no valor de R$ 6.160 mil, a título de bonificação anual.

O Banco está avaliando os critérios para a implementação do programa de remuneração variável dos seus administradores, com vigência a partir do exercício de 2012, dentro dos termos e condições estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.921, de 25.11.2010.

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco, participantes do Plano de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ). Desde janeiro de 2007, em razão do superávit acumulado no Plano desses funcionários (Plano 1), o Banco não apresenta despesas com o benefício (Nota 27).

O Banco não concede empréstimos ao Pessoal Chave da Administração, em conformidade com a proibição a todas instituições financeiras estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

Os saldos de contas referentes às transações entre as empresas consolidadas do Banco são eliminados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com o Tesouro Nacional e os órgãos da Administração Direta do Governo Federal que mantêm operações bancárias com o Banco.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, captações no mercado aberto e empréstimos (exceto com o Pessoal Chave da Administração). Há ainda contratos de prestação de serviços e de garantias prestadas.

Tais transações são praticadas em condições normais de mercado, substancialmente nos termos e condições para operações comparáveis, incluindo taxas de juros e garantias. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

Os recursos aplicados em títulos públicos federais e os destinados a fundos e programas oriundos de repasses de Instituições Oficiais estão relacionados nas Notas 8 e 18, respectivamente.

O Banco é patrocinador da Fundação Banco do Brasil (FBB) cujos objetivos são a promoção, apoio, incentivos e patrocínio de ações de âmbito educacional, cultural, social, filantrópico, recreativo/esportivo e de fomento às atividades de pesquisa científico-tecnológica e assistência às comunidades urbano-rurais. No exercício de 2011, o Banco realizou contribuições para a FBB no montante de R$ 42.527 mil (R$ 90.320 mil no exercício de 2010).

As informações referentes aos repasses e demais transações com entidades patrocinadas estão divulgadas na Nota 27.

No exercício de 2011, o Banco do Brasil adquiriu carteiras de operações de crédito do Banco Votorantim, cedidas com coobrigação, no montante de R$ 10.643.782 mil (R$ 7.975.787 mil, no exercício de 2010). Os resultados não realizados decorrentes das transações dessa natureza totalizaram R$ 516.357 mil (R$ 302.978 mil em 31.12.2010), líquidos de efeitos tributários.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

R$ mil

	31.12.2011						
	Controlador(1)	**Controladas(2)**	**Controle conjunto(3)**	**Coligadas(4)**	**Pessoal chave da administração(5)**	**Outras partes relacionadas(6)**	**Total**
Ativos							
Aplicações em depósitos interfinanceiros	--	20.590.919	18.434	--	--	--	20.609.353
Títulos e valores mobiliários	--	61.940	94.313	--	--	--	156.253
Operações de crédito	836.224	49.612	7.861	--	--	523.750	1.417.447
Valores a receber de ligadas	--	68.442	--	--	--	--	68.442
Outros ativos	--	113.130	--	--	--	--	113.130

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Passivos							
Depósitos à vista	717.309	89.547	45.639	33.884	695	896.535	1.783.609
Depósitos em poupança	--	--	--	--	1.151	--	1.151
Depósitos a prazo remunerados	--	5.247.775	378.958	221.357	4.696	5.132.867	10.985.653
Captações mercado aberto	--	1.680.647	830.169	--	--	1.113.044	3.623.860
Obrigações por empréstimos e repasses	1.643.963	14.326.735	--	--	--	43.735.159	59.705.857
Outros passivos	--	1.251.984	70.248	31	--	1.125.124	2.447.387
Garantias e Outras Coobrigações (7)	--	629.116	7.474.911	--	--	--	8.104.027
			2º Semestre/2011				
Rendas de juros e prestação de serviços	79.224	1.188.008	13.550	77.098	--	361.129	1.719.009
Despesas com captação	(31.632)	(858.044)	(2.170)	(3.044)	(648)	(1.769.594)	(2.665.132)
			Exercício/2011				
Rendas de juros e prestação de serviços	113.931	1.982.470	47.264	132.130	--	423.145	2.698.940
Despesas com captação	(97.341)	(1.192.412)	(50.671)	(3.306)	(1.014)	(2.986.825)	(4.331.569)

(1) Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal.

(2) Empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (1).

(3) Empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (2).

(4) Empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (3).

(5) Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal.

(6) Empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal e entidades vinculadas aos funcionários.

(7) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim, equivalente ao valor do patrimônio líquido daquela instituição.

R$ mil

	31.12.2010						
	Controlador(1)	**Controladas(2)**	**Controle conjunto(3)**	**Coligadas(4)**	**Pessoal chave da administração(5)**	**Outras partes relacionadas(6)**	**Total**
Ativos							
Aplicações em depósitos interfinanceiros	--	14.960.687	75.078	--	--	--	15.035.765
Títulos e valores mobiliários	--	5.632	92.574	27.988	--	--	126.194
Operações de crédito	947.969	48.602	86.706	--	--	798.938	1.882.215
Valores a receber	--	29.570	--	--	--	--	29.570
Outros ativos	--	402.472	318.106	--	--	135.926	856.504
Passivos							
Depósitos à vista	816.374	51.353	50.069	5.680	522	1.226.662	2.150.660
Depósitos em poupança	--	--	--	--	1.117	--	1.117
Depósitos a prazo remunerados	--	3.492.926	1.159.700	708.689	5.636	7.115.485	12.482.436
Captações mercado aberto	--	1.174.729	--	--	--	528.713	1.703.442
Obrigações por empréstimos e repasses	1.512.821	9.443.002	--	--	--	37.697.421	48.653.244
Outros passivos	--	31.075	113.117	--	--	121.355	265.547
Garantias e Outras Coobrigações (7)	--	1.002.892	9.409.585	--	--	--	10.412.477
			2º Semestre/2010				
Rendas de juros e prestação de serviços	38.328	779.956	558.924	69.854	--	341.681	1.788.743
Despesas com captação	(104.963)	(109.764)	(18.003)	(17.641)	(197)	(1.340.363)	(1.590.931)
			Exercício/2010				
Rendas de juros e prestação de serviços	87.957	1.578.538	1.047.877	165.570	--	427.908	3.307.850
Despesas com captação	(170.672)	(385.147)	(19.892)	(21.951)	(838)	(2.400.736)	(2.999.236)

(1) Compreende o Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal.

(2) Compreendem as empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (1).

(3) Compreende as empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (2).

(4) Compreendem as empresas relacionadas na Nota 3 identificadas no item (3).

(5) Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal.

(6) Empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal e entidades vinculadas aos funcionários.

(7) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim, equivalente ao valor do patrimônio líquido daquela instituição.

27 - Benefícios a Empregados

O Banco do Brasil é patrocinador das seguintes entidades de previdência privada e de saúde complementar, que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários:

	Planos	**Benefícios**	**Classificação**
Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	Previ Futuro	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida
	Plano de Benefícios 1	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Plano Informal	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Plano de Associados	Assistência médica	Benefício definido
Economus - Instituto de Seguridade Social	Prevmais	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida
	Regulamento Geral	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Regulamento Complementar 1	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Grupo B'	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Plano Unificado de Saúde - PLUS	Assistência médica	Benefício definido
	Plano Unificado de Saúde - PLUS II	Assistência médica	Benefício definido
	Plano de Assistência Médica Complementar - PAMC	Assistência médica	Benefício definido
Fusesc - Fundação Codesc de Seguridade Social	Multifuturo I	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida
	Plano de Benefícios 1	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
SIM - Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc	Plano de Saúde	Assistência médica	Contribuição definida
Prevbep - Caixa de Previdência Social	Plano BEP	Aposentadoria e pensão	Benefício definido

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Número de participantes abrangidos pelos planos de benefícios patrocinados pelo Banco

	31.12.2011			31.12.2010		
	N.° de participantes			N.° de participantes		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Planos de Aposentadoria e Pensão	**115.842**	**106.149**	**221.991**	**110.526**	**104.722**	**215.248**
Plano de Benefícios 1 - Previ	30.659	83.825	114.484	32.449	82.727	115.176
Plano Previ Futuro	67.507	443	67.950	60.113	370	60.483
Plano Informal	--	7.649	7.649	--	7.920	7.920
Outros Planos	17.676	14.232	31.908	17.964	13.705	31.669
Planos de Assistência Médica	**117.376**	**92.481**	**209.857**	**112.630**	**91.152**	**203.782**
Cassi	103.293	83.202	186.495	98.221	82.153	180.374
Outros Planos	14.083	9.279	23.362	14.409	8.999	23.408

Contribuições do Banco para os planos de benefícios

R$ mil

	2º Semestre/2011	Exercício/2011	Exercício/2010
Planos de Aposentadoria e Pensão	**623.687**	**1.164.046**	**1.004.182**
Plano de Benefícios 1 - Previ (1)	259.445	495.401	459.051
Plano Previ Futuro	137.124	240.647	184.045
Plano Informal	156.445	297.618	295.797
Outros Planos	70.673	130.380	65.289
Planos de Assistência Médica	**465.381**	**894.943**	**722.785**
Cassi	413.169	799.390	689.561
Outros Planos	52.212	95.553	33.224
Total	**1.089.068**	**2.058.989**	**1.726.967**

(1) Refere-se às contribuições relativas aos participantes amparados pelo Contrato 97 e o Plano 1, sendo que essas contribuições ocorreram respectivamente através da realização do Fundo Paridade (Nota 27.e.1) e do Fundo de Contribuição (Nota 27.e.3). O Contrato 97 tem por objeto disciplinar a forma do custeio necessário à constituição de parte equivalente a 53,7% do valor garantidor do pagamento do complemento de aposentadoria devido aos participantes admitidos no Banco até 14.04.1967 que tenham se aposentado ou venham a se aposentar após essa data, exceto aqueles participantes que fazem parte do Plano Informal.

Valores reconhecidos no resultado

R$ mil

	2º Semestre/2011	Exercício/2011	Exercício/2010
Planos de Aposentadoria e Pensão	**738.823**	**2.327.438**	**3.532.137**
Plano de Benefícios 1 - Previ	1.061.209	2.981.314	4.299.199
Plano Previ Futuro	(137.124)	(240.647)	(184.045)
Plano Informal	(122.287)	(244.809)	(522.033)
Outros Planos	(62.975)	(168.420)	(60.984)
Planos de Assistência Médica	**(608.400)**	**(1.132.022)**	**(954.904)**
Plano Cassi	(528.959)	(998.483)	(892.045)
Outros Planos	(79.441)	(133.539)	(62.859)
Total	**130.423**	**1.195.416**	**2.577.233**

a) Planos de Aposentadoria e Pensão

Previ Futuro (Previ)

Plano destinado aos funcionários do Banco admitidos na empresa a partir de 24.12.1997. Os participantes ativos contribuem com 7% a 17% do salário de participação na Previ. Os percentuais de participação variam em função do tempo de empresa e do nível do salário de participação. Não há contribuição para participantes inativos. O patrocinador contribui com montantes idênticos aos dos participantes, limitado a 14% da folha de salários de participação desses participantes.

Plano de Benefícios 1 (Previ)

Participam os funcionários do Banco que nele se inscreveram até 23.12.1997. Em decorrência do estabelecimento, em dezembro de 2000, da paridade entre as contribuições do Banco e dos participantes, foi constituído o fundo paridade, cujos recursos vem sendo utilizados para compensar as contribuições ao plano. Em vista de superávit acumulado, foram suspensas, retroativamente a janeiro de 2007, as contribuições dos participantes, beneficiários (aposentados e pensionistas) e do patrocinador (Banco do Brasil). Conforme acordo firmado entre o Banco do Brasil, Previ e entidades representantes dos beneficiários, o regulamento do Plano 1 foi alterado suspendendo as contribuições nos exercícios 2011, 2012 e 2013, ficando a sua manutenção vinculada à existência da Reserva Especial do plano.

Plano Informal (Previ)

É de responsabilidade exclusiva do Banco do Brasil, cujas obrigações contratuais incluem: (a) pagamento de aposentadoria dos participantes fundadores e dos beneficiários dos participantes falecidos até 14.04.1967; (b) pagamento da complementação de aposentadoria aos demais participantes que se aposentaram até 14.04.1967 ou que, na mesma data, já reuniam condições de se aposentar por tempo de serviço e contavam com pelo menos 20 anos de serviço efetivo no Banco do Brasil; e (c) aumento no valor dos proventos de aposentadoria e das pensões além do previsto no plano de benefícios da Previ, decorrente de decisões judiciais e de decisões administrativas em função de reestruturação do plano de cargos e salários e de incentivos criados pelo Banco.

Prevmais (Economus)

Participam desse plano os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2009) inscritos a partir de 01.08.2006 e os participantes anteriormente vinculados ao plano de benefícios do Regulamento Geral que optaram pelo saldamento. O custeio para os benefícios de renda é paritário, limitado a 8% dos salários dos participantes. O plano oferece também benefícios de risco - suplementação de auxílio doença/acidente de trabalho, invalidez e pensão por morte.

Regulamento Geral (Economus)

Plano do qual fazem parte os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa inscritos até 31.07.2006. Plano fechado para novas adesões. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente em média com 12,11% sobre o salário de participação.

Regulamento Complementar 1 (Economus)

Destinado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa. Oferece os benefícios de complementação do auxílio-doença e pecúlios por morte e por invalidez. O custeio do plano é de responsabilidade da patrocinadora, dos participantes e dos assistidos.

Grupo B' (Economus)

Plano voltado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa admitidos no período de 22.01.1974 a 13.05.1974 e seus beneficiários. Plano fechado para novas adesões. O nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em regulamento, é conhecido a priori.

Multifuturo I (Fusesc)

Participam desse plano os funcionários oriundos do Banco do Estado de Santa Catarina - Besc (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.09.2008) inscritos a partir de 12.01.2003 e os participantes anteriormente vinculados ao Plano de Benefícios 1 da Fusesc que optaram por este plano. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente entre 2,33% e 7% do salário de participação conforme decisão contributiva de cada participante.

Plano de Benefícios 1 (Fusesc)

Voltado aos funcionários oriundos do Besc inscritos até 11.01.2003. Plano fechado para novas adesões. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente em média com 9,89% sobre o salário de participação.

Plano BEP (Prevbep)

Participam os funcionários oriundos do Banco do Estado do Piauí - BEP (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2008). Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente em média com 3,58% sobre o salário de participação.

b) Planos de Assistência Médica

Plano de Associados (Cassi)

O Banco é contribuinte do plano de saúde administrado pela Cassi, que tem como principal objetivo conceder auxílio para cobertura de despesas com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do associado e seus beneficiários inscritos. O Banco contribui mensalmente com importância equivalente a 4,5% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão. A contribuição mensal dos associados e beneficiários de pensão é de 3% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão, além da co-participação em alguns procedimentos hospitalares.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Plano Unificado de Saúde - PLUS (Economus)

Plano dos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa. A participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% a título de co-participação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes (preferenciais e não preferenciais).

Plano Unificado de Saúde - PLUS II (Economus)

Destinado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa. A participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% a título de co-participação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes preferenciais e filhos maiores. O plano não prevê a inclusão de dependentes não preferenciais.

Plano de Assistência Médica Complementar - PAMC (Economus)

Voltado para os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa lotados no Estado de São Paulo. São titulares do plano os empregados aposentados por invalidez dos Grupos "B" e "C" e os seus dependentes, que participam do custeio na medida de sua utilização e de acordo com tabela progressiva e faixa salarial.

Plano de saúde (SIM)

Participam desse plano os funcionários oriundos do Besc. A contribuição mensal dos associados é de 3% do valor dos proventos gerais.

c) Avaliações Atuariais

As avaliações atuariais são elaboradas semestralmente e as informações constantes nos quadros a seguir, referem-se àquelas efetuadas nas datas base de 31.12.2011 e 31.12.2010.

Mudanças no valor presente das obrigações atuariais de benefício definido

R$ mil

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010
Saldo Inicial	**(90.805.477)**	**(80.270.786)**	**(1.994.759)**	**(1.743.385)**	**(5.297.173)**	**(4.943.220)**	**(5.189.411)**	**(4.432.673)**
Custo dos juros	(9.798.080)	(8.434.756)	(204.672)	(202.866)	(577.040)	(542.750)	(540.832)	(514.367)
Custo do serviço corrente	(517.332)	(447.544)	--	--	(84.607)	(70.937)	(49.031)	(41.506)
Benefícios pagos líquidos de contribuições de assistidos	6.718.424	7.532.656	297.618	295.797	503.816	376.039	370.240	314.364
Despesas administrativas pagas pelo plano	--	--	--	--	--	--	1.624	--
Passivos transferidos de outros planos	--	--	--	--	--	--	(6.576)	--
Ganho/(perda) atuarial sobre a obrigação atuarial	(4.447.076)	(9.185.047)	(3.557)	(344.305)	(591.928)	(116.304)	(208.624)	(515.229)
Saldo Final	**(98.849.541)**	**(90.805.477)**	**(1.905.370)**	**(1.994.759)**	**(6.046.932)**	**(5.297.172)**	**(5.622.610)**	**(5.189.411)**
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(98.849.541)	(90.805.477)	--	--	--	--	(4.477.749)	(4.339.122)
Valor presente das obrigações atuariais a descoberto	--	--	(1.905.370)	(1.994.759)	(6.046.932)	(5.297.172)	(1.144.861)	(850.289)

Mudanças no valor justo dos ativos do plano

R$ mil

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010
Saldo Inicial	**141.566.322**	**137.814.150**	**--**	**--**	**--**	**--**	**4.339.122**	**3.943.103**
Rendimento estimado dos ativos do plano	14.934.610	13.963.696	--	--	--	--	478.661	532.843
Contribuições recebidas	495.904	459.300	297.618	295.797	503.816	376.039	90.925	56.326
Benefícios pagos líquidos de contribuições de assistidos	(6.718.424)	(7.532.656)	(297.618)	(295.797)	(503.816)	(376.039)	(307.090)	(245.810)
Transferência de patrimônio	--	--	--	--	--	--	6.576	--
Reversão de valores para a Patrocinadora/Participante (1)	--	(15.068.115)	--	--	--	--	--	--
Ganho/(perda) atuarial sobre os ativos do plano	(17.199.016)	11.929.947	--	--	--	--	(130.445)	52.660
Saldo Final	**133.079.396**	**141.566.322**	**--**	**--**	**--**	**--**	**4.477.749**	**4.339.122**

(1) Refere-se aos valores utilizados para a constituição do fundo de destinação do superávit, cabendo ao Banco o montante de R$ 7.519.058 mil (Nota 27.e.2).

Valores reconhecidos no balanço patrimonial

R$ mil

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
1) Valor justo dos ativos do plano	133.079.396	141.566.322	--	--	--	--	4.477.749	4.339.122
2) Valor presente das obrigações atuariais	(98.849.541)	(90.805.477)	(1.905.370)	(1.994.759)	(6.046.932)	(5.297.172)	(5.622.610)	(5.189.411)
3) Superávit/(déficit) (1+2)	34.229.855	50.760.845	(1.905.370)	(1.994.759)	(6.046.932)	(5.297.172)	(1.144.861)	(850.289)
4) Superávit/(déficit) - parcela patrocinadora	17.114.928	25.380.423	(1.905.370)	(1.994.759)	(6.046.932)	(5.297.172)	(863.246)	(684.994)
5) Ganhos/(perdas) atuariais não reconhecidos	3.742.924	15.485.636	(162.896)	(199.476)	(1.240.517)	(689.849)	(270.228)	(180.864)
6) (Passivo)/Ativo atuarial líquido registrado (4-5)	**13.372.004**	**9.894.787**	**(1.742.474)**	**(1.795.283)**	**(4.806.415)**	**(4.607.323)**	**(593.018)**	**(504.130)**

A realização do ativo atuarial registrado em Outros Créditos (Nota 11.b) ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Entende-se por final do plano, a data em que será pago o último compromisso.

Valores reconhecidos no resultado relativos aos planos de benefício definido

R$ mil

	Plano 1 - Previ			Plano Informal - Previ			Plano de Associados - Cassi			Outros Planos		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Custo do serviço corrente	(122.138)	(258.666)	(223.772)	--	--	--	(43.065)	(84.608)	(70.937)	(8.437)	(24.592)	(20.985)
Contribuições dos participantes	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(4.366)
Custo dos juros	(2.507.251)	(4.899.040)	(4.217.378)	(100.406)	(204.672)	(202.866)	(297.303)	(577.041)	(542.750)	(147.831)	(298.536)	(283.195)
Rendimento esperado sobre os ativos do plano	3.690.599	7.467.305	6.981.848	--	--	--	--	--	--	120.765	238.942	268.359
Amortização do ganho/(perda) atuarial líquido	--	671.715	1.758.501	(21.881)	(40.137)	(319.167)	(20.251)	(31.347)	(2.307)	(16.998)	(77.356)	(17.055)
Custo do serviço passado não reconhecido	--	--	--	--	--	--	(4.956)	(9.913)	(9.913)	--	--	--
Despesa com funcionários da ativa	--	--	--	--	--	--	(163.384)	(295.574)	(208.894)	--	--	--
Despesa com contribuição extraordinária	--	--	--	--	--	--	--	--	(57.244)	--	--	--
Efeito do ativo/passivo não reconhecido	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(63)	(92)	(30.995)
Outros ajustes/reversão	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(134)	(134)	--
(Despesa)/Receita reconhecida na DRE	**1.061.210**	**2.981.314**	**4.299.199**	**(122.287)**	**(244.809)**	**(522.033)**	**(528.959)**	**(998.483)**	**(892.045)**	**(52.698)**	**(161.768)**	**(88.237)**

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Composição dos ativos dos planos, apresentados como porcentagem do total

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Renda fixa	30,2%	29,2%	--	--	--	--	90,9%	88,7%
Renda variável	62,2%	64,7%	--	--	--	--	4,3%	7,8%
Investimentos imobiliários	4,0%	3,2%	--	--	--	--	1,8%	1,7%
Empréstimos e financiamentos	3,2%	2,9%	--	--	--	--	1,8%	1,4%
Outros	0,4%	--	--	--	--	--	1,2%	0,4%
Montantes incluídos no valor justo dos ativos do plano								
Em instrumentos financeiros próprios da entidade	5,5%	6,7%	--	--	--	--	--	--
Em propriedades ou outros ativos utilizados pela entidade	0,1%	0,1%	--	--	--	--	0,1%	--

Comparativo evidenciando o retorno esperado e o retorno real dos ativos do plano

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010	Exerc/2011	Exerc/2010
Taxa nominal de rendimento esperado sobre os ativos do plano	10,96% a.a.	10,76% a.a.	--	--	--	--	10,96% a.a.	10,76% a.a.
Rendimento esperado dos ativos para o período (R$ mil) (1)	14.934.610	13.963.696	--	--	--	--	478.661	532.843
Rendimento efetivo (R$ mil) (2)	(2.264.406)	10.825.528	--	--	--	--	354.792	585.503

(1) 31.12.2010 a 31.12.2011 - Taxa real 6,30% a.a. e Taxa de inflação 4,38% a.a.
31.12.2009 a 31.12.2010 - Taxa real 6,30% a.a. e Taxa de inflação 4,20% a.a.
(2) Considera os efeitos decorrentes de investimentos em renda variável.

Principais premissas atuariais adotadas em cada período

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos [1]	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Taxa de inflação (a.a.)	4,20%	4,38%	4,20%	4,38%	4,20%	4,38%	4,20%	4,38%
Taxa real de desconto (a.a.)	6,10%	6,30%	6,10%	6,30%	6,10%	6,30%	6,10%	6,30%
Taxa nominal de retorno dos investimentos (a.a.)	10,56%	10,96%	--	--	--	--	10,56%	10,96%
Taxa real de crescimento salarial esperado (a.a.)	--	0,41%	--	--	--	0,41%	0,65%	0,26%
Tempo médio remanescente de trabalho (anos)	2,35	3,57	--	--	14,12	14,81	6,73	5,24
Tábua de sobrevivência		AT-83		AT-83		AT-83		AT-83
Regime de capitalização		Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado

(1) As premissas atuariais agrupadas são apresentadas através de médias ponderadas.

O Banco, para definição dos valores relativos aos planos de benefício definido, utiliza métodos e premissas diferentes daqueles apresentados pelas entidades patrocinadas. As diferenças mais relevantes concentram-se na definição dos valores relativos ao Plano 1 - Previ.

Diferenças de premissas do Plano 1 - Previ

	Banco	Previ
Taxa real de desconto (a.a.)	6,1%	5%
Tábua de sobrevivência	AT-83	AT-2000
Avaliação de ativos - Fundos exclusivos	Valor de mercado ou fluxo de caixa descontado - cenário base	Fluxo de caixa descontado - cenário conservador
Regime de Capitalização	Crédito Unitário Projetado	Método Agregado

Conciliação do Plano 1 valores apurados - Previ/Banco

R$ mil

	Ativos do Plano		Obrigações Atuariais		Efeito no Superávit	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Valor apurado - Previ	**121.969.218**	**116.790.760**	**(97.420.089)**	**(90.629.774)**	**24.549.129**	**26.160.986**
Incorporação dos valores do contrato 97	13.188.500	13.147.607	(13.188.500)	(13.147.607)	--	--
Ajuste no valor dos ativos do plano[1]	(2.078.322)	11.627.955	--	--	(2.078.321)	11.627.955
Ajuste nas obrigações - taxa de desconto/regime de capitalização	--	--	11.759.048	12.971.904	11.759.048	12.971.904
Valor apurado - Banco	**133.079.396**	**141.566.322**	**(98.849.541)**	**(90.805.477)**	**34.229.856**	**50.760.845**

(1) Refere-se principalmente aos ajustes efetuados pelo Banco na apuração do valor justo dos ativos do plano, utilizando-se o valor de mercado para as ações da Vale e fluxo de caixa descontado - cenário base para os ativos da Neonergia, 521 Participações e Invepar, enquanto que na Previ é utilizado o método de fluxo de caixa descontado - cenário conservador.

Valores atuariais para a data atual e para os quatro exercícios anteriores

R$ mil

	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007
Plano 1 (Previ) - Superávit/(déficit)	**34.229.855**	**50.760.845**	**57.543.364**	**28.669.191**	**64.229.505**
Obrigação de benefício definido	(98.849.541)	(90.805.477)	(80.270.786)	(76.109.637)	(70.572.791)
Ativos do plano	133.079.396	141.566.322	137.814.150	104.778.828	134.802.296
Ajustes de experiência sobre os passivos do plano (a.a.)	(2,6%)	(8,4%)	(3,6%)	(7,1%)	(3,2%)
Ajustes de experiência sobre os ativos do plano (a.a.)	(6,9%)	16,7%	20,8%	(28,7%)	(18,7%)
Plano Informal (Previ) - Superávit/(déficit)	**(1.905.370)**	**(1.994.759)**	**(1.743.386)**	**(1.739.592)**	**(1.666.065)**
Obrigação de benefício definido	(1.905.370)	(1.994.759)	(1.743.386)	(1.739.592)	(1.666.065)
Ajustes de experiência sobre os passivos do plano (a.a.)	(2,2%)	(3,7%)	(6,1%)	(11,4%)	(9,6%)
Plano de Associados (Cassi) - Superávit/(déficit)	**(6.046.932)**	**(5.297.172)**	**(4.943.220)**	**(4.677.766)**	**(4.547.868)**
Obrigação de benefício definido	(6.046.932)	(5.297.172)	(4.943.220)	(4.677.766)	(4.547.868)
Ajustes de experiência sobre os passivos do plano (a.a.)	(5,3%)	(2,9%)	(0,3%)	0,1%	8,8%

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Outros Planos - Superávit/(déficit)	**(1.144.861)**	**(850.289)**	**(489.570)**	**171.899**	--
Obrigação de benefício definido	(5.622.610)	(5.189.411)	(4.432.673)	(446.280)	--
Ativos do plano	4.477.749	4.339.122	3.943.103	618.179	--
Ajustes de experiência sobre os passivos do plano (a.a.)	(4,7%)	(6,9%)	(17,6%)	(4,9%)	--
Ajustes de experiência sobre os ativos do plano (a.a.)	(2,5%)	(0,5%)	(3,2%)	0,4%	--

d) Resumo dos ativos/(passivos) atuariais registrados no Banco

R$ mil

	Ativo Atuarial		Passivo Atuarial	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Plano 1 (Previ)	13.372.004	9.894.787	--	--
Plano Informal (Previ)	--	--	(1.742.474)	(1.795.283)
Plano de Associados (Cassi)	--	--	(4.806.415)	(4.607.323)
Regulamento Geral (Economus)	--	--	(163.932)	(113.592)
Regulamento Complementar 1 (Economus)	--	--	--	(237)
Plus I e II (Economus)	--	--	(313.822)	(275.836)
Grupo B' (Economus)	--	--	(115.264)	(114.465)
Total	**13.372.004**	**9.894.787**	**(7.141.907)**	**(6.906.736)**

e) Destinações do Superávit - Plano 1

R$ mil

	2ºSem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Fundo Paridade			
Saldo Inicial	**1.553.856**	**1.524.374**	**1.778.366**
Atualização	74.659	167.125	205.059
Contribuições ao Plano 1 - contrato 97	(20.136)	(83.120)	(459.051)
Saldo Final	**1.608.379**	**1.608.379**	**1.524.374**
Fundo de Destinação			
Saldo Inicial	**4.279.152**	**7.594.993**	**7.519.058**
Atualização	187.061	489.911	75.935
Transferência para os fundos de contribuição e utilização	(781.888)	(4.400.579)	--
Saldo Final	**3.684.325**	**3.684.325**	**7.594.993**
Fundo de Contribuição			
Saldo Inicial	**1.279.347**	--	--
Constituição (1)	--	1.398.467	--
Atualização	56.396	110.247	--
Contribuições ao Plano 1	(239.310)	(412.281)	--
Saldo Final	**1.096.433**	**1.096.433**	--
Fundo de Utilização			
Saldo Inicial	**2.335.848**	--	--
Constituição (1)	781.888	3.002.112	--
Atualização	131.514	247.138	--
Saldo Final	**3.249.250**	**3.249.250**	--

(1) Fundos constituídos no primeiro semestre de 2011.

e.1) Fundo Paridade

O custeio do plano era mantido, até 15.12.2000, com a contribuição de 2/3 (dois terços) pelo Banco e de 1/3 (um terço) pelos participantes. A partir de 16.12.2000, visando adequar às disposições da Emenda Constitucional n.º 20, tanto o Banco quanto os participantes passaram a contribuir com 50% cada, sendo inclusive objeto de acordo posterior entre as partes envolvidas, com a devida homologação pela Secretaria de Previdência Complementar.

O custo da implementação da paridade contributiva foi coberto com a utilização do superávit existente no Plano na época. Como efeito desse acordo, coube ao Banco, ainda, reconhecer o valor de R$ 2.227.254 mil, os quais foram registrados em Fundos de Destinação Superávit - Previ. Esse ativo é corrigido mensalmente com base na meta atuarial (INPC + 5% a.a.), e vem sendo utilizado desde janeiro de 2007 para compensar eventual desequilíbrio financeiro na relação entre Reserva a Amortizar e Amortizante Antecipada decorrente do contrato estabelecido com a Previ em 1997, o qual garantiu benefícios complementares aos participantes do Plano 1 admitidos até 14.04.1967 e que não estavam aposentados até aquela data.

e.2) Fundo de Destinação

Em 24.11.2010, o Banco assinou Memorando de Entendimentos com as entidades representativas de funcionários e aposentados, visando à destinação e utilização parcial do superávit do Plano, conforme determina a Lei Complementar n.º 109/2001 e Resolução CGPC n.º 26/2008.

Face a aprovação das medidas previstas no Memorando de Entendimentos pelo Conselho Deliberativo da Previ, o Banco registrou, em 30.11.2010, em Fundos de Destinação - Previ, o montante de R$ 7.519.058 mil em contrapartida à baixa do valor na rubrica de Outros Créditos - Ativo Atuarial, sendo corrigido pela meta atuarial (INPC + 5% a.a.).

e.3) Fundo de Contribuição

O Fundo de Contribuição é constituído por recursos transferidos do Fundo de Destinação para fazer frente à suspensão da cobrança de contribuições pelo período de três exercícios, conforme estabelecido no Memorando de Entendimentos. Mensalmente, o valor relativo às contribuições do Banco é transferido para a titularidade da Previ. O Fundo de Contribuição é corrigido pela meta atuarial (INPC + 5% a.a.).

e.4) Fundo de Utilização

O Fundo de Utilização é constituído por recursos transferidos do Fundo de Destinação e poderá ser utilizado pelo Banco após cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação aplicável. O Fundo de Utilização é corrigido pela meta atuarial (INPC + 5% a.a.).

28 - Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

a) Ativos Contingentes Fiscais

O Banco do Brasil é parte ativa em processos judiciais visando restituir indébitos tributários que serão contabilizados somente na hipótese de desfecho favorável ao Banco, de acordo com a Resolução CMN n.º 3.823/2009. A ação de maior relevância, refere-se ao IOF - Lei n.º 8.033/1990 (Correção Monetária), no valor de R$ 216.264 mil (R$ 223.660 mil em 31.12.2010).

b) Passivos Contingentes - Prováveis

Ações Trabalhistas

O Banco é parte passiva em processos trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados ou sindicatos da categoria. As provisões de perdas prováveis representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função e representação e outros.

Ações Fiscais

O Banco está sujeito a questionamentos das autoridades fiscais com relação a tributos, que podem gerar autuações com o objeto de competência ou o montante de receita tributável ou despesa dedutível. A maioria das ações oriundas das autuações versam sobre ISSQN, CPMF, CSLL, IRPJ e IOF. Como garantia de algumas delas, existem penhoras em dinheiro ou imóveis.

Ações de Natureza Cível

Nas ações de natureza cível destacam-se as de cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

Com a proximidade dos prazos prescricionais para propositura de ações visando à reposição de valores, com base nos índices inflacionários, afetados por esses Planos Econômicos, ocorreu incremento no volume de ações ajuizadas. As ações, cujos êxitos pelas partes adversas são considerados prováveis, estão provisionadas. Os índices questionados estão previstos em lei que regulou à época a política econômica do Governo Federal. Com a prescrição ocorrida, não há passivo potencialmente representativo a ser considerado.

Sobre essa matéria, há ação pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) - ADPF/165: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - de autoria da Confederação Nacional do Sistema Financeiro, com o objetivo de declarar a constitucionalidade da legislação que instituiu os Planos Econômicos.

Movimentações nas provisões para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas como prováveis

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**	**2º Sem/2011**	**Exerc/2011**	**Exerc/2010**
Demandas Trabalhistas						
Saldo Inicial	2.245.651	2.462.390	3.242.208	2.392.876	2.538.036	3.300.748
Constituição	252.921	462.435	481.273	280.695	511.084	501.962

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Reversão da provisão	--	(224.698)	(740.365)	--	(227.447)	(743.968)
Baixa por pagamento	(260.117)	(551.527)	(709.436)	(260.723)	(552.213)	(709.440)
Atualização monetária	101.603	191.458	188.322	101.688	191.611	188.734
Valores incorporados/adicionados (1)	--	--	388	--	53.465	--
Saldo Final	**2.340.058**	**2.340.058**	**2.462.390**	**2.514.536**	**2.514.536**	**2.538.036**
Demandas Fiscais						
Saldo Inicial	**203.133**	**195.377**	**174.696**	**1.292.012**	**1.260.923**	**1.138.706**
Constituição	20.371	32.453	25.659	109.270	202.367	266.708
Reversão da provisão	(49.323)	(56.162)	(9.094)	(50.600)	(66.047)	(138.924)
Baixa por pagamento	(11.526)	(13.077)	(8.508)	(11.526)	(13.077)	(9.962)
Atualização monetária	2.288	6.352	12.624	61.288	71.656	26.528
Variação de participação societária em coligadas (2)	--	--	--	--	(237.556)	--
Valores incorporados/adicionados (1)	--	--	--	--	182.178	(22.133)
Saldo Final	**164.943**	**164.943**	**195.377**	**1.400.444**	**1.400.444**	**1.260.923**
Demandas Cíveis						
Saldo Inicial	**3.531.358**	**3.464.569**	**3.036.381**	**3.669.939**	**3.594.694**	**3.131.472**
Constituição	197.148	650.905	929.880	301.481	770.108	1.081.380
Reversão da provisão	(291.279)	(433.245)	(387.665)	(294.490)	(456.787)	(473.404)
Baixa por pagamento	(263.873)	(620.022)	(417.872)	(278.460)	(635.995)	(448.469)
Atualização monetária	71.079	182.226	302.046	75.495	187.065	303.715
Valores incorporados/adicionados (1)	--	--	1.799	5	14.885	--
Saldo Final	**3.244.433**	**3.244.433**	**3.464.569**	**3.473.970**	**3.473.970**	**3.594.694**
Total das Demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	**5.749.434**	**5.749.434**	**6.122.336**	**7.388.950**	**7.388.950**	**7.393.653**

(1) Refere-se aos saldos oriundos do Banco Patagonia e das empresas que compõem a parceria BB-Mapfre no ramo seguridade, adquiridas no 1º Sem/2011.

(2) Refere-se à alteração da participação societária do Banco em coligadas não financeiras.

c) Passivos Contingentes - Possíveis

As demandas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão com base na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

Ações Trabalhistas

Representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função e representação e outros.

Ações Fiscais

Representam ações relacionados com: ISSQN, cobrança e outras obrigações fiscais oriundas da Secretaria da Receita Federal e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As principais contingências têm origem em:

- Autos de infração lavrados pelo INSS, visando o recolhimento de contribuições incidentes sobre abonos salariais pagos nos acordos coletivos do período de 1995 a 2006, no valor de R$ 1.184.487 mil, verbas de transporte coletivo e utilização de veículo próprio por empregados do Banco do Brasil, no valor de R$ 166.403 mil e participações nos lucros e resultados de funcionários, correspondentes ao período de abril de 2001 a outubro de 2003, no valor de R$ 27.150 mil.

- Autos de infração lavrados pelas Fazendas Públicas dos Municípios visando a cobrança de ISSQN, no montante de R$ 251.412 mil.

Ações de Natureza Cível

Nas ações de natureza cível destacam-se as que visam indenizações e a cobrança de diferença entre a inflação ocorrida e o índice utilizado para correção de aplicações financeiras durante o período dos Planos Econômicos (Plano Collor, Plano Bresser e Plano Verão).

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Demandas Trabalhistas	107.530	83.822	140.115	88.781
Demandas Fiscais	2.914.842	2.180.924	4.092.203	3.422.182
Demandas Cíveis	3.754.877	2.761.507	4.294.798	2.871.303
Total	**6.777.249**	**5.026.253**	**8.527.116**	**6.382.266**

d) Depósitos em Garantia de Recursos

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	**31.12.2010**	**31.12.2011**	**31.12.2010**
Demandas Trabalhistas	2.488.543	2.420.578	2.522.179	2.440.689
Demandas Fiscais	4.433.333	4.149.248	5.915.700	5.419.232
Demandas Cíveis	3.574.259	2.832.003	3.749.986	2.983.856
Total	**10.496.135**	**9.401.829**	**12.187.865**	**10.843.777**

e) Obrigações Legais

O Banco mantém registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias o montante de R$ 12.754.899 mil (R$ 12.241.776 mil em 31.12.2010) no BB-Banco Múltiplo e R$ 13.516.326 mil (R$ 12.942.257 mil em 31.12.2010) no BB-Consolidado relativo às seguintes ações:

Ação Judicial: Imposto de Renda e Contribuição Social

Em fevereiro de 1998, o Banco ingressou com Mandado de Segurança, em curso na 16ª Vara Federal do Distrito Federal pleiteando a compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases de cálculo negativas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Desde então, o Banco passou a compensar integralmente prejuízos fiscais e bases negativas com o valor devido de Imposto de Renda e de Contribuição Social, realizando o depósito integral do montante devido (70% do valor compensado), o que ensejou o despacho do Juízo da 16ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal determinando a suspensão da exigibilidade dos referidos tributos, nos termos do artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional (CTN). O mérito da causa foi julgado improcedente em 1ª Instância e o Recurso de Apelação interposto pelo Banco foi desprovido pelo TRF da 1ª Região. A decisão foi impugnada mediante Recurso Extraordinário interposto pelo Banco, em 01.10.2002. Atualmente, o referido recurso do Banco encontra-se aguardando, no TRF da 1ª Região, o julgamento pelo STF, de outro recurso extraordinário (RE nº 591.340), que teve reconhecida a repercussão geral por aquela Corte Suprema.

A compensação dos valores decorrentes de prejuízos fiscais e de CSLL a compensar tem como efeito a baixa de créditos tributários ativados, observada a limitação de 30%.

Os tributos diferidos (IRPJ e CSLL) sobre a atualização dos depósitos judiciais vêm sendo compensados com os créditos tributários decorrentes da provisão para perda da referida atualização, em conformidade com o art. 1º, inciso II, § 2º, da Resolução CMN nº 3.059, de 2002, sem efeito no resultado.

Considerada a hipótese de êxito na ação judicial, verificou-se que, em setembro de 2005 e em janeiro de 2009, o Banco teria consumido todo o estoque de Prejuízos Fiscais e CSLL a Compensar, respectivamente. Assim, desde a competência outubro de 2005 e fevereiro de 2009, os valores do IRPJ e da CSLL estão sendo recolhidos integralmente. Além disso, ocorreria a transferência dos recursos da rubrica que registra os depósitos judiciais para a de disponibilidades. Os créditos tributários relativos aos depósitos judiciais (principal) seriam baixados contra a provisão de IRPJ e CSLL existente e seria revertida, contra o resultado, a provisão para riscos fiscais relativa à atualização dos depósitos, registrada no valor de R$ 4.322.529 mil.

Por outro lado, considerada a hipótese de perda da ação (situação em que os valores depositados judicialmente seriam convertidos em renda a favor da Fazenda Nacional), são reclassificadas, para a rubrica representativa de ativo "IRPJ a compensar" e "CSLL a compensar", as parcelas de créditos tributários de IRPJ sobre prejuízos fiscais e CSLL a compensar, respectivamente, que poderiam ser utilizadas desde a competência outubro de 2005 e fevereiro de 2009, observada a limitação de 30%. Esses tributos a compensar, que decorreriam das retificações das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, correspondem a R$ 4.158.704 mil, em 31.12.2011, e sua atualização pela Taxa Selic, a R$ 998.849 mil. Tal valor ajusta a provisão para riscos fiscais relativa à atualização dos depósitos judiciais, de forma que alcançaria o montante necessário para anular integralmente o risco inerente à hipótese de perda.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Valores relacionados à referida ação

R$ mil

	31.12.2011	31.12.2010
Obrigação Legal - Provisão para Processo Judicial	**12.153.757**	**11.697.619**
Depósitos Judiciais	**13.348.256**	**12.485.258**
Montante realizado	7.817.011	7.817.011
Atualização	5.531.245	4.668.247
Montante dos Créditos Tributários Correspondente à Parcela de 70%	**6.585.045**	**6.540.168**
Prejuízos fiscais de IRPJ	3.002.033	3.002.033
Bases negativas de CSLL / CSLL a compensar	3.583.012	3.538.135

Ação Judicial: PIS/Pasep e Cofins

Provisão para o processo judicial referente ao Mandado de Segurança, por meio do qual se pretende o reconhecimento do direito do Banco do Brasil, da BB Corretora, da Ativos S.A. e do Banco Votorantim de recolherem o PIS/Pasep e a Cofins, de acordo com as bases de cálculo previstas nas Leis Complementares n.º 7, de 1970, e n.º 70, de 1991, sendo, no BB-Banco Múltiplo, o montante de R$ 601.142 mil (R$ 544.157 mil em 31.12.2010) e, no BB-Consolidado, o montante de R$ 1.362.569 mil (R$ 1.244.638 mil em 31.12.2010), do qual R$ 759.932 mil, oriundos do Banco Votorantim. As liminares do Banco do Brasil e da BB Corretora foram cassadas, em 12.08.2010, motivo pelo qual voltaram a recolher, a partir do fato gerador de julho de 2010, o PIS/Pasep e a Cofins, na forma prevista na Lei n.° 9.718, de 1998. As medidas judiciais tomadas pelo Banco Votorantim referem-se apenas à Cofins e tiveram sentenças e acórdãos favoráveis passíveis de recursos.

29 - Gerenciamento de Riscos e Capital Regulatório

a) Processo de Gestão de Riscos

O Banco do Brasil considera o gerenciamento de riscos como um dos vetores principais para o processo de tomada de decisão.

No Banco, a gestão colegiada dos riscos é realizada de forma totalmente segregada das unidades de negócios. As políticas de gestão de riscos e de concentração são determinadas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Risco Global (CRG), um fórum composto pelo Presidente e Vice-presidentes. As ações para implantação e acompanhamento das diretrizes emanadas do CRG são conduzidas em subcomitês específicos (crédito, mercado e liquidez e operacional), que são fóruns constituídos por Diretores.

Para conhecer mais sobre o processo de gestão de riscos no Banco do Brasil, acesse o website bb.com.br/ri.

b) Risco de Crédito

Risco de Crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

Para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão de seu capital econômico, o Banco utiliza métricas de risco e de retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

c) Risco de Liquidez

O risco de liquidez assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa (funding). O primeiro, corresponde à possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo, está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

d) Risco Operacional

Risco operacional reflete a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Este conceito inclui o risco legal.

e) Risco de Mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Instrumentos Financeiros - Valor Justo

Instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, comparadas ao valor justo:

R$ mil

	BB-Consolidado							
	31.12.2011		31.12.2010		Ganho/(Perda) não Realizado(a) sem Efeitos Fiscais			
	Valor contábil	Valorjusto	Valor contábil	Valorjusto	No Resultado		No Patrimônio Líquido	
					31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Ativos								
Aplicações interfinanceiras de liquidez	166.287.806	166.287.194	107.578.790	107.564.261	(612)	(14.529)	(612)	(14.529)
Títulos e valores mobiliários	166.833.173	166.693.437	142.243.143	142.083.409	526.295	285.221	(139.736)	(159.734)
Ajuste a mercado de títulos disponíveis para venda (Nota 8.a)	--	--	--	--	666.031	444.955	--	--
Ajuste a mercado de títulos mantidos até o vencimento (Nota 8.a)	--	--	--	--	(139.736)	(159.734)	(139.736)	(159.734)
Instrumentos financeiros derivativos	1.396.700	1.396.700	1.623.591	1.623.591	--	--	--	--
Operações de crédito	379.045.045	379.158.229	317.726.499	317.801.144	113.184	74.645	113.184	74.645
Passivos								
Depósitos interfinanceiros	14.450.354	14.673.099	18.998.102	19.007.052	(222.745)	(8.950)	(222.745)	(8.950)
Depósitos a prazo	265.808.991	265.922.145	204.652.146	204.636.840	(113.154)	15.306	(113.154)	15.306
Captações no mercado aberto	195.175.276	195.155.509	142.174.955	142.100.736	19.767	74.219	19.767	74.219
Obrigações por empréstimos e repasses	63.350.471	63.280.538	59.458.834	59.416.542	69.933	42.292	69.933	42.292
Instrumentos financeiros derivativos	3.620.655	3.620.655	5.296.640	5.296.640	--	--	--	--
Outras obrigações	181.767.988	181.761.619	159.458.907	159.393.860	6.369	65.047	6.369	65.047
Ganho/(Perda) não Realizado(a) sem Efeitos Fiscais					**399.037**	**533.251**	**(266.994)**	**88.296**

Determinação do Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: O valor justo foi obtido pelo desconto dos fluxos de caixa futuros, adotando as taxas de juros praticadas pelo mercado em operações semelhantes na data do balanço.

Títulos e Valores Mobiliários: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, excetuando-se desse critério os títulos mantidos até o vencimento. A apuração do valor justo dos títulos, inclusive dos títulos mantidos até o vencimento, deu-se com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

Operações de Crédito: As operações remuneradas a taxas pré-fixadas de juros foram estimadas mediante o desconto dos fluxos futuros de caixa, adotando-se, para tanto, as taxas de juros utilizadas pelo Banco para contratação de operações semelhantes na data de balanço. Para as operações deste grupo, remuneradas a taxas pós-fixadas, foi considerado como valor justo o próprio valor contábil devido à equivalência entre os mesmos.

Depósitos Interfinanceiros: O valor justo foi calculado mediante o desconto da diferença entre os fluxos futuros de caixa e as taxas atualmente praticadas no mercado para operações pré-fixadas. No caso de operações pós-fixadas, cujos vencimentos não ultrapassavam 30 dias, o valor contábil foi considerado equivalente ao valor justo.

Depósitos a Prazo: Na apuração do valor justo foram utilizados os mesmos critérios adotados para os depósitos interfinanceiros.

Captações no Mercado Aberto: Para as operações com taxas pré-fixadas, o valor justo foi apurado calculando o desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de desconto equivalentes às taxas praticadas em contratações de operações similares no último dia de mercado. Para as operações pós-fixadas, os valores contábeis foram considerados equivalentes ao valor justo.

Obrigações por Empréstimos e Repasses: Tais operações são exclusivas do Banco, sem similares no mercado. Face às suas características específicas, taxas exclusivas para cada recurso ingressado, inexistência de mercado ativo e instrumento similar, o valor justo dessas operações foi considerado equivalente ao valor contábil.

Outras Obrigações: O valor justo foi apurado por meio do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando as taxas de juros oferecidas no mercado para obrigações cujos vencimentos, riscos e prazos são similares.

Demais Instrumentos Financeiros: Constantes ou não do balanço patrimonial, o valor justo foi equivalente ao valor contábil.

Derivativos: Os derivativos são contabilizados pelo valor de mercado, conforme a Circular Bacen n.º 3.082/2002. A apuração do valor de mercado dos derivativos foi estimada de acordo com modelo de precificação interno, observadas as taxas divulgadas para operações com prazo e indexadores similares no último dia de negociação do exercício.

Níveis de informação relativos a ativos e passivos mensurados a valor justo no balanço

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pelo Banco são as seguintes:

Nível 1 - são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Nível 2 - são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 - são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, o Banco estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

Ativos e passivos mensurados a valor justo no balanço

R$ mil

	Saldo em 31.12.2011	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos				
Títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, a valor de mercado	63.257.425	46.662.817	16.594.608	--
Instrumentos financeiros derivativos	1.396.700	125.359	1.271.103	238
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	88.385.009	59.415.292	28.125.499	844.218
Passivos				
Captação com *hedge*	4.040.513	2.591.380	1.449.133	--
Instrumentos financeiros derivativos	3.620.655	194.058	3.421.873	4.724

R$ mil

	Saldo em 31.12.2010	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos				
Títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, a valor de mercado	50.444.872	40.242.450	10.037.224	165.198
Instrumentos financeiros derivativos	1.623.591	292.231	1.152.281	179.079
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	75.142.337	56.961.784	17.413.007	767.546
Passivos				
Captação com *hedge*	2.945.841	1.896.182	1.049.659	--
Instrumentos financeiros derivativos	5.296.640	214.422	4.930.177	152.041

Análise de Sensibilidade (Instrução CVM n.º 475/2008)

O Banco gerencia seus riscos de forma dinâmica, buscando identificar, avaliar, monitorar e controlar as exposições aos riscos de mercado de suas posições próprias. Neste contexto, o Banco considera os limites de riscos estabelecidos pelos Comitês Estratégicos e possíveis cenários para atuar de forma tempestiva na reversão de eventuais resultados adversos.

O Banco do Brasil, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.464/2007 e com a Circular Bacen n.º 3.354/2007, visando obter maior eficiência na gestão de suas operações expostas ao risco de mercado, segrega suas operações, inclusive instrumentos financeiros derivativos, da seguinte forma:

1) Carteira de Negociação (Trading Book): formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas as condições normais de mercado, e que não contenham cláusula de inegociabilidade.

2) Carteira de Não Negociação (Banking Book): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, tendo como característica principal a intenção de manter tais operações até o seu vencimento.

A análise de sensibilidade para todas as operações ativas e passivas do Balanço Patrimonial, em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, não reflete adequadamente a gestão dos riscos de mercado adotada pela Instituição, bem como não representa as práticas contábeis adotadas pelo Banco.

Para determinar a sensibilidade do capital das posições do Banco do Brasil, exceto as posições do Banco Votorantim, aos impactos de movimentos de mercado, foram realizadas simulações com três possíveis cenários, sendo dois deles com consequente resultado adverso para o Banco. Os cenários utilizados estão apresentados como segue:

Cenário I: Situação provável. Reflete a percepção da Administração do Banco em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência, para um horizonte de três meses, considerando fatores macroeconômicos e informações de mercado (BM&FBovespa, Andima, etc.). Premissas utilizadas: taxa de câmbio Real/Dólar de R$ 1,87 e redução da taxa Selic para 10% ao ano, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2011.

Cenário II: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 25% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2011, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Cenário III: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 50% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2011, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Síntese dos resultados para a Carteira de Negociação, exceto as posições do Banco Votorantim, composta por títulos públicos e privados, instrumentos financeiros derivativos e recursos captados por meio de operações compromissadas:

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário I			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Redução	3.619	Aumento	(13.129)
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	(39)	Aumento	164
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	1.064	Aumento	(971)
Cupom de Dólar Americano	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Aumento	--	Redução	--
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(283)	Aumento	2.382

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário II			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(7.354)	Aumento	(35.251)
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	(29)	Aumento	(41)
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(1.014)	Aumento	(1.451)
Cupom de Dólar Americano	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	--	Aumento	--
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(22.918)	Redução	(22.653)

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário III			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(14.871)	Aumento	(73.052)
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	(58)	Aumento	(82)
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(1.981)	Aumento	(2.837)
Cupom de Dólar Americano	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	--	Aumento	--
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(45.837)	Redução	(45.305)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Para as operações classificadas na Carteira de Não Negociação, a valorização ou a desvalorização em decorrência de mudanças nas taxas de juros praticadas no mercado não representa impacto financeiro e contábil significativo sobre o resultado do Banco. Isto porque esta carteira é composta, majoritariamente, por operações de crédito (créditos diretos ao consumidor, agronegócios, capital de giro, etc.), captações de varejo (depósitos à vista, a prazo e de poupança) e títulos e valores mobiliários, cujo registro contábil é realizado, principalmente, pelas taxas pactuadas na contratação das operações. Adicionalmente, destaca-se o fato dessas carteiras apresentarem como principal característica a intenção de manter as respectivas posições até o vencimento, não sofrendo, portanto, os efeitos das oscilações em taxa de juros, ou pelo fato dessas operações estarem atreladas naturalmente a outros instrumentos (hedge natural), minimizando dessa forma os impactos em um cenário de estresse.

Síntese dos resultados para a Carteira de Negociação e Não Negociação, exceto as posições do Banco Votorantim:

R$ mil

		Cenário I			
Fator de Risco	**Conceito**	**31.12.2011**		**31.12.2010**	
		Variação de Taxas	**Resultado**	**Variação de Taxas**	**Resultado**
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Redução	1.787.692	Aumento	(1.928.246)
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(2.928.968)	Aumento	1.449.619
Cupom de TBF		Redução	(671)	Redução	(145)
Cupom de TJLP	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(248.336)	Aumento	137.778
Cupom de TMS e CDI		Aumento	71.001	Aumento	(27.143)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	170.715	Aumento	(137.572)
Cupom de IGP-DI		Redução	280	Aumento	(207)
Cupom de INPC		Redução	405.481	Aumento	(70.605)
Cupom de IPCA		Redução	46.853	Aumento	(31.214)
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Aumento	519.294	Redução	(116.853)
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(5.236)	Aumento	21.083

R$ mil

		Cenário II			
Fator de Risco	**Conceito**	**31.12.2011**		**31.12.2010**	
		Variação de Taxas	**Resultado**	**Variação de Taxas**	**Resultado**
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(3.562.867)	Aumento	(5.300.903)
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(5.154.022)	Redução	(4.570.631)
Cupom de TBF		Redução	(290)	Redução	(301)
Cupom de TJLP	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(205.023)	Redução	(203.752)
Cupom de TMS e CDI		Redução	(102.427)	Aumento	(35.049)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(168.062)	Aumento	(187.811)
Cupom de IGP-DI		Aumento	(323)	Aumento	(287)
Cupom de INPC		Aumento	(418.739)	Aumento	(101.491)
Cupom de IPCA		Aumento	(45.617)	Aumento	(45.560)
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(710.749)	Redução	(29.465)
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(423.350)	Redução	(200.507)

R$ mil

		Cenário III			
Fator de Risco	**Conceito**	**31.12.2011**		**31.12.2010**	
		Variação de Taxas	**Resultado**	**Variação de Taxas**	**Resultado**
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(6.877.667)	Aumento	(10.163.642)
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(10.669.317)	Redução	(9.476.165)
Cupom de TBF		Redução	(582)	Redução	(603)
Cupom de TJLP	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(418.286)	Redução	(414.806)
Cupom de TMS e CDI		Redução	(204.955)	Aumento	(70.073)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(316.569)	Aumento	(351.961)
Cupom de IGP-DI		Aumento	(643)	Aumento	(570)
Cupom de INPC		Aumento	(821.008)	Aumento	(198.695)
Cupom de IPCA		Aumento	(87.822)	Aumento	(88.026)
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(1.446.248)	Redução	(59.180)
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(846.700)	Redução	(401.014)

Os cenários utilizados para elaboração do quadro de análise de sensibilidade devem, necessariamente, utilizar situações de deterioração de, pelo menos, 25% e 50% por variável de risco vista isoladamente, conforme determina a Instrução CVM n.º 475/2008. Logo, a análise conjunta dos resultados fica prejudicada. Por exemplo, choques simultâneos de aumento na taxa pré-fixada de juros e redução no Cupom de TR não são consistentes do ponto de vista macroeconômico.

As operações de derivativos existentes na Carteira de Não Negociação, especificamente, não representam risco de mercado relevante para o Banco, haja vista que essas posições são originadas, principalmente, para atender às seguintes situações:

- Troca de indexador de remuneração de captações e aplicações de recursos realizadas para atender às necessidades dos clientes;
- Hedge de risco de mercado, cujo objeto e sua efetividade estão descritos na Nota 8.d. Também, nessa operação, a variação nas taxas de juros e de câmbio não produz efeito no resultado do Banco.

O Banco não possui qualquer operação que possa ser classificada como derivativo exótico, conforme descrito na Instrução CVM n.º 475/2008, anexo II.

Participação no Banco Votorantim

O Banco Votorantim, no 1º semestre de 2011, revisou os critérios de classificação de suas operações, o que resultou na migração de parte de suas posições da Carteira de Negociação para a de Não Negociação. Dessa forma, a análise de sensibilidade das posições referentes à participação do Banco do Brasil no Banco Votorantim passa a ser realizada para a Carteira de Negociação e para o conjunto das Carteiras de Negociação e de Não Negociação.

Foram realizadas simulações, com três possíveis cenários, sendo dois deles com consequente resultado adverso:

Cenário I: Situação provável. Reflete a percepção da Administração do Banco Votorantim em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência. Premissas utilizadas: taxa de câmbio Real/Dólar de R$ 1,80 e taxa Selic média de 10,25% ao ano para 2012.

Cenário II: Premissas utilizadas: choque de 25% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2011, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

Cenário III: Premissas utilizadas: choque de 50% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2011, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não incorporando a dinâmica de relacionamento entre as variáveis macroeconômicas.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Resultados da Carteira de Negociação das posições do Banco relativas a sua participação no Banco Votorantim:
R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário I			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Redução	16.682	Aumento	--
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Manutenção	--	Aumento	42.497
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	1.395	Aumento	(690.382)
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	130	Aumento	(2.403)
Taxas de juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Manutenção	--	Aumento	(425)
Outros	Risco de variação dos demais cupons	Redução	(487)	Aumento	(12.221)

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário II			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(37.944)	Redução	(605.880)
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Aumento	(923)	Redução	(111.898)
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	(91.152)	Aumento	(732.519)
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	(315)	Aumento	(8.522)
Taxas de juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	--	Aumento	(2.973)
Outros	Risco de variação dos demais cupons	Aumento	(13.204)	Redução	(21.201)

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário III			
		31.12.2011		31.12.2010	
		Variaçãode Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(87.694)	Redução	(1.237.639)
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Aumento	(1.813)	Redução	(167.073)
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	(428.656)	Aumento	(1.025.643)
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	(741)	Aumento	(14.498)
Taxas de juros	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Aumento	--	Aumento	(5.241)
Outros	Risco de variação dos demais cupons	Aumento	(47.152)	Redução	(207.868)

Resultados das Carteiras de Negociação e de Não Negociação, das posições do Banco relativas a sua participação no Banco Votorantim:

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário I	
		31.12.2011	
		Variaçãode Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Redução	188.936
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Aumento	(4.044)
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	2.190
TJLP	Risco de variação de cupom de TJLP	Manutenção	--
TR/TBF	Risco de variação de cupom de TR e TBF	Manutenção	--
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	1.255

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário II	
		31.12.2011	
		Variaçãode Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(431.632)
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Aumento	(16.839)
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	(96.182)
TJLP	Risco de variação de cupom de TJLP	Redução	(1.987)
TR/TBF	Risco de variação de cupom de TR e TBF	Redução	(605)
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	(2.649)

R$ mil

Fator de Risco	Conceito	Cenário III	
		31.12.2011	
		Variaçãode Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(1.003.137)
Cupons de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupom cambial	Aumento	(29.240)
Variação cambial	Risco de variação das taxas de câmbio	Aumento	(441.553)
TJLP	Risco de variação de cupom de TJLP	Redução	(4.100)
TR/TBF	Risco de variação de cupom de TR e TBF	Redução	(1.206)
Índices de preços	Risco de variação de cupons de índices de preços	Redução	(5.880)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

f) Capital Regulatório

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 3.444/2007 e n.º 3.490/2007, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), respectivamente, sem considerar as informações relativas ao Banco Votorantim, conforme determinação do Bacen.

R$ mil

	31.12.2011		31.12.2010	
	Econômico-Financeiro	Financeiro	Econômico-Financeiro	Financeiro
PR - Patrimônio de Referência	80.481.841	82.154.035	66.927.567	68.257.551
Nível I	60.615.163	60.791.381	52.397.235	52.452.142
Patrimônio líquido	58.416.370	58.592.587	50.440.683	50.495.590
Reservas de reavaliação	(4.731)	(4.730)	(6.241)	(6.241)
Ativo permanente diferido	(164.671)	(164.671)	(226.529)	(226.529)
Ajustes ao valor de mercado	(350.594)	(350.594)	(203.031)	(203.031)
Créditos tributários excluídos do nível I	(106)	(106)	(22.477)	(22.477)
Instrumentos híbridos de capital e dívida - nível I	2.718.895	2.718.895	2.414.830	2.414.830
Nível II	24.877.818	24.877.817	19.763.491	19.763.491
Ajustes ao valor de mercado	350.594	350.594	203.031	203.031
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	24.522.493	24.522.493	18.738.173	18.738.173
Recursos captados do FCO	14.771.005	14.771.005	13.455.864	13.455.864
Recursos captados no exterior	4.228.367	4.228.367	1.369.813	1.369.813
Recursos captados com CDB	2.337.638	2.337.638	2.829.732	2.829.732
Recursos captados com Letras Financeiras	3.185.483	3.185.483	1.082.764	1.082.764
Instrumentos híbridos de capital e dívida - nível II	--	--	816.046	816.046
Reservas de reavaliação	4.731	4.730	6.241	6.241
Deduções do PR	(5.011.140)	(3.515.163)	(5.233.159)	(3.958.082)
Instrumentos financeiros excluídos do PR	(5.011.140)	(3.515.163)	(5.233.159)	(3.958.082)
PRE - Patrimônio de Referência Exigido	63.326.079	62.528.344	52.297.217	50.993.696
Risco de crédito	59.802.205	59.260.188	48.900.525	47.805.205
Risco de mercado	90.442	90.442	31.422	31.422
Risco operacional	3.433.432	3.177.714	3.365.270	3.157.069
Suficiência de PR: PR - PRE	17.155.762	19.625.691	14.630.350	17.263.855
Índice de Basileia: (PR x 100)/ (PRE / 0,11)	13,98%	14,45%	14,08%	14,72%

g) Índice de Imobilização

O Índice de Imobilização em relação ao PR é de 27,19% (20,99% em 31.12.2010) para o Consolidado Financeiro, e de 22,11% (16,83% em 31.12.2010) para o Consolidado Econômico-Financeiro, em conformidade com a Resolução CMN n.º 2.669/1999. A diferença entre o Índice de Imobilização do Consolidado Financeiro e do Econômico-Financeiro decorre da inclusão de empresas controladas/coligadas não financeiras que dispõem de elevada liquidez e baixo nível de imobilização, com consequente redução do Índice de Imobilização do Consolidado Econômico-Financeiro.

30 - Demonstração do Resultado Abrangente

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010	2º Sem/2011	Exerc/2011	Exerc/2010
Lucro Líquido Apresentado na Demonstração do Resultado	**5.984.963**	**12.247.330**	**11.758.093**	**5.863.623**	**12.125.990**	**11.703.185**
Outros Lucros/(Prejuízos) Abrangentes						
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Nota 8.f)	254.952	183.164	284.590	254.952	183.164	284.590
Próprios	225.780	211.909	173.348	225.780	211.909	173.348
De coligadas e controladas	29.172	(28.745)	111.242	29.172	(28.745)	111.242
IR e CSLL Relacionados aos Ganhos/(Perdas) não Realizados (Nota 8.f)	26.646	73.243	(87.319)	26.646	73.243	(87.319)
Outros Lucros/(Prejuízos) Abrangentes, Líquidos de IR e CSLL	**281.598**	**256.407**	**197.271**	**281.598**	**256.407**	**197.271**
Lucro abrangente atribuível à controladora	**6.266.561**	**12.503.737**	**11.955.364**	**6.145.221**	**12.382.397**	**11.900.456**
Lucro/(Prejuízo) abrangente das participações dos não controladores	**--**	**--**	**--**	**65.783**	**93.131**	**(20)**

31 - Outras Informações

a) Novo Mercado

Em 31.05.2006, o Banco do Brasil assinou com a Bolsa de Valores de São Paulo contrato de adesão ao segmento do Novo Mercado da BM&FBovespa, que reúne um grupo de empresas detentoras das melhores práticas de governança corporativa do Brasil.

O Banco do Brasil, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal comprometem-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado por meio da Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&FBovespa, conforme cláusula compromissória constante do Estatuto Social do Banco do Brasil.

b) Distribuição de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 21.01.2011, aprovou a fixação, para o exercício de 2011, do índice de distribuição do resultado (payout) equivalente ao percentual mínimo de 40% do lucro líquido, cumprindo-se a política de pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio em periodicidade trimestral, conforme artigo 43 do Estatuto Social do Banco.

c) Bescredi e Besc Leasing - Leilão de Frações

Em 03.03.2011, foi realizada na BM&FBovespa a venda das frações remanescentes de ações do Banco, resultantes da conversão de papéis das incorporadas Besc S.A. Arrendamento Mercantil e Besc Financeira S.A. - Crédito, no valor total de R$ 5.247,98, equivalente a 178 ações.

d) Banco Postal

Em 31.05.2011, o Banco do Brasil foi declarado vencedor do processo de licitação para exploração, pelo período de cinco anos, dos serviços de correspondente bancário oferecidos pela rede do Banco Postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). A oferta financeira foi de R$ 2.800.000 mil.

Conforme disposições do contrato firmado em 01.07.2011 pelas instituições, o Banco do Brasil efetuou o pagamento à vista de R$ 2.300.000 mil à ECT em 11.07.2011, relativo ao total do "Valor Básico de Acesso ao Negócio". O valor de R$ 500.000 mil, referente ao "Valor pela rede de Agências", foi pago de uma única vez em 02.01.2012, atualizado pro rata temporis, conforme cláusula contratual.

Desde 01.01.2012, o Banco tem acesso à rede de distribuição dos Correios, com 6.195 pontos presentes em 95% dos municípios brasileiros. Por meio desse investimento, o Banco do Brasil antecipou a execução de plano estratégico de estender seus pontos de atendimento para todos os municípios brasileiros.

e) EuroBank

Em 19.01.2012, efetivou-se o fechamento da operação de aquisição da totalidade das ações do EuroBank, instituição financeira norte-americana, com o pagamento aos vendedores e a transferência das 835.855 ações ordinárias ao Banco do Brasil, correspondentes à totalidade do capital social e votante do EuroBank.

Em 2011, a aquisição passou pelas seguintes aprovações:

31.05.2011 - Assembleia de Acionistas do Banco do Brasil;

09.08.2011 - Banco Central do Brasil;

19.10.2011 - Florida Office of Financial Regulation (OFR);

07.11.2011 - Federal Deposit Insurance Company (FDIC);

16.12.2011 - Federal Reserve Board (FED).

Os valores de investimento e do ágio foram apurados a partir do PL ajustado do EuroBank, no mês de dezembro/2011, convertidos à taxa de câmbio de 17.01.2012.

R$ mil

Valor do investimento	10.651
Valor do patrimônio líquido ajustado	4.497
Valor do ágio pela aquisição	6.154
Aporte de capital (1)	52.368

(1) O aporte de capital originou a emissão de 4.916.666 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis) ações ordinárias.

O EuroBank, sociedade de capital fechado com sede no Estado da Flórida (Estados Unidos), possui uma rede de 3 agências localizadas nas cidades de Coral Gables, Pompano Beach e Boca Raton. Os ativos, em 30.09.2011, totalizavam USD 83.434 mil.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

f) Fundos e Programas

O Banco é administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) com patrimônio de R$ 1.983.929 mil (R$ 2.027.901 mil em 31.12.2010), garantindo rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

g) Administração de Fundos de Investimentos

Posição dos fundos de investimentos administrados pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.:

	Número de Fundos/Carteiras		Saldo (R$ mil)	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Patrimônio Administrado	**521**	**489**	**415.792.780**	**360.200.007**
Fundos de investimentos	507	471	403.844.665	348.659.790
Carteiras administradas	14	18	11.948.115	11.540.217

h) Informações de Filiais, Subsidiárias e Controladas no Exterior

R$ mil

	BB-Banco Múltiplo		BB-Consolidado	
	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2010
Ativo				
Grupo BB	26.302.917	16.773.425	23.535.468	14.931.097
Terceiros	51.529.172	37.217.130	62.051.334	39.120.507
Total do Ativo	**77.832.089**	**53.990.555**	**85.586.802**	**54.051.604**
Passivo				
Grupo BB	14.927.245	9.063.431	12.325.721	7.093.625
Terceiros	59.457.189	42.378.018	67.619.119	43.428.217
Patrimônio Líquido	3.447.655	2.549.106	5.641.962	3.529.762
atribuível à controladora	3.447.655	2.549.106	5.198.093	3.529.762
participação dos não controladores	--	--	443.869	--
Total do Passivo	**77.832.089**	**53.990.555**	**85.586.802**	**54.051.604**

	2º Sem2011	Exerc2011	Exerc2010	2º Sem2011	Exerc2011	Exerc2010
Lucro (Prejuízo)	**258.882**	**278.475**	**24.653**	**384.731**	**495.051**	**106.429**
atribuível à controladora	258.882	278.475	24.653	318.972	401.939	106.429
participações dos não controladores	--	--	--	65.759	93.112	--

i) Recursos de Consórcios

R$ mil

	31.12.2011	31.12.2010
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados	122.458	71.052
Obrigações do grupo por contribuições	7.450.510	4.524.352
Consorciados - bens a contemplar	7.026.937	4.236.828
(Em unidades)		
Quantidade de grupos administrados	426	532
Quantidade de consorciados ativos	346.990	208.486
Quantidade de bens a entregar a consorciados	16.307	15.934
Quantidade de bens entregues no período	14.899	41.286

j) Cessão de Empregados a Órgãos Externos

As cessões para o Governo Federal são regidas pela Lei n.º 10.470/2002 e pelo Decreto n.º 4.050/2001.

	2º Semestre/2011		Exercício2011		Exercício/2010	
	Empregados Cedidos (1)	Custo no Período (R$ mil)	Empregados Cedidos (1)	Custo no Período (R$ mil)	Empregados Cedidos (1)	Custo no Período (R$ mil)
Com Ônus para o Banco						
Governo Federal	5	902	5	1.854	10	2.512
Entidades sindicais	234	14.330	234	27.489	232	24.106
Outros órgãos/entidades	5	1.063	5	2.036	5	1.647
Entidades controladas e coligadas	2	451	2	867	--	--
Sem Ônus para o Banco						
Governos Federal, Estadual e Municipal	273	--	273	--	303	--
Órgãos externos (Cassi, FBB, Previ e Economus)	769	--	769	--	753	--
Entidades dos funcionários	84	--	84	--	87	--
Entidades controladas e coligadas	345	--	345	--	331	--
Total	**1.717**	**16.746**	**1.717**	**32.246**	**1.721**	**28.265**

(1) Posição no último dia do período.

k) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração do Banco do Brasil:

R$

	31.12.2011	31.12.2010
Menor Salário	1.760,00	1.600,13
Maior Salário	29.583,36	27.140,70
Salário Médio	4.869,19	4.444,70
Dirigentes		
Presidente	52.513,00	44.505,00
Vice-presidente	47.003,00	40.197,00
Diretor	39.836,00	34.380,00
Conselheiros		
Conselho Fiscal	4.192,19	3.606,85

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Conselho de Administração	4.192,19	3.606,85
Comitê de Auditoria - Titular	35.852,40	30.942,00
Comitê de Auditoria - Suplente	32.267,16	27.847,80

l) Política de Seguros de Valores e Bens

Não obstante o reduzido grau de risco a que estão sujeitos seus ativos, o Banco do Brasil contrata, para seus valores e bens, seguros considerados adequados para cobertura de eventuais sinistros.

Seguros vigentes em 31.12.2011:

R$ mil

Riscos Cobertos	Valores Cobertos	Valor do Prêmio
Seguro Imobiliário para as imobilizações próprias relevantes	8.591.967	3.320
Seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para a Diretoria Executiva (1)	700 (1)	191
Demais	21.298	2.326
Total	**8.613.965**	**5.837**

(1) Refere-se a cobertura individual dos membros da Diretoria Executiva.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao

Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do Banco do Brasil S.A.

Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco do Brasil S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Banco do Brasil S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Banco do Brasil S.A. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco do Brasil S.A.. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Demonstração do valor adicionado

Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA) individual e consolidada, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco do Brasil S.A., para o exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Brasília, 10 de fevereiro de 2012

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6 F-DF

Giuseppe Masi

Contador CRC 1SP176273/O-7 S-DF

Carlos Massao Takauthi

Contador CRC 1SP206103/O-4 S-DF

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo semestre de 2011

Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil é órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração e tem como principais atribuições: avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e externa; e revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis. O regimento interno do Comitê de Auditoria está disponível no site www.bb.com.br/ri.

O universo de atuação do Comitê compreende o Banco Múltiplo e as seguintes subsidiárias: BB Banco de Investimento S.A., BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - DTVM S.A., BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., BB Administradora de Consórcios S.A. e BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A administração do Banco do Brasil e as administrações de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e consistente e zelar pela conformidade às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde de forma independente pela realização de trabalhos periódicos com o objetivo de avaliar as ações de gerenciamento de riscos bem como a adequação e a efetividade dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é a empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria das demonstrações contábeis, a quem cabe opinar sobre a sua adequação em relação à posição financeira e patrimonial em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Avalia, também, a qualidade e adequação do sistema de controles internos no contexto dos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações contábeis, inclusive o sistema de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

Atividades

Como parte de suas atividades, o Comitê de Auditoria realizou 76 reuniões no semestre, de um total de 133 no exercício, com a administração da Instituição, auditorias interna e externa, órgãos externos de fiscalização e controle e principais responsáveis pelas áreas estratégicas de negócios, contabilidade, relação com investidores, controles internos, jurídica, tecnologia, gestão de pessoas, de riscos e da segurança.

Entre os assuntos abordados nessas reuniões estão gestão de capital, gestão de riscos, regras de Basileia, provisões para crédito e para contingências, impairment, ágio decorrente de aquisições, aprimoramento dos mecanismos de controles internos, conformidade a leis e normas, procedimentos para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, segurança da informação, soluções tecnológicas, ouvidorias interna e externa e recomendações das auditorias interna e externa e de órgãos externos de fiscalização e controle.

Manteve diálogo com as equipes das auditorias interna e externa, oportunidade em que verificou o cumprimento dos seus planejamentos anuais, conheceu o resultado dos trabalhos realizados e examinou suas conclusões e principais recomendações.

Acompanhou o processo de preparação das demonstrações contábeis, avaliou os aspectos relevantes, a abrangência, conformidade e clareza das notas explicativas, examinou as práticas contábeis adotadas, os procedimentos utilizados para constituição de provisões e conheceu o teor do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Nas situações em que identificou oportunidades de melhoria, sugeriu aprimoramentos à instância competente da Instituição.

Conclusões

Com base nas atividades que desenvolveu no período e tendo presente suas atribuições e as limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu que:

a. o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade do Conglomerado e é objeto de permanente atenção por parte da administração. O Comitê de Auditoria solicitou e o Banco realizou trabalho especial de revisão do sistema de controles internos, com o objetivo de garantir a adoção das melhores práticas sobre o tema;

b. o Conglomerado Banco do Brasil adota atitude conservadora na assunção de riscos, conta com estrutura de governança que possibilita que eventuais deficiências sejam levadas ao conhecimento da alta administração e dispõe de mecanismos capazes de identificar, avaliar e adotar medidas corretivas para as fragilidades identificadas;

c. a auditoria interna desempenha suas funções de forma efetiva e independente e responde adequadamente às demandas do Comitê;

d. a auditoria externa desenvolve seus trabalhos com efetividade e não foram identificadas ocorrências que comprometessem sua independência;

e. as demonstrações contábeis consolidadas do exercício findo em 31.12.2011 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas adotadas no País e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Conglomerado naquela data.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2012.

José Danúbio Rozo

Coordenador

Celene Carvalho de Jesus

José Gilberto Jaloretto

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. declara que, em reunião desta data, aprovou o Relatório do Comitê de Auditoria e, de conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria e do Relatório da Administração, todos referentes ao exercício de 2011.

Em 10 de fevereiro de 2012.

Nelson Henrique Barbosa Filho

Aldemir Bendine

Adriana Queiroz de Carvalho

Bernardo Gouthier Macedo

Henrique Jager

Francisco de Assis Leme Franco

Sergio Eduardo Arbulu Mendonça

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO BANCO DO BRASIL S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data expedido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2012.

Anelize Lenzi Ruas de Almeida

Conselheira

Clóvis Ailton Madeira

Conselheiro

Marcos Machado Guimarães

Conselheiro

Pedro Carvalho Mello

Conselheiro

Daniel Sigelmann

Presidente

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

ALDEMIR BENDINE

VICE-PRESIDENTES

ALEXANDRE CORRÊA ABREU

DAN ANTONIO MARINHO CONRADO

DANILO ANGST

GERALDO AFONSO DEZENA DA SILVA

IVAN DE SOUZA MONTEIRO

OSMAR FERNANDES DIAS

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

RICARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ROBSON ROCHA

DIRETORES

ADILSON DO NASCIMENTO ANISIO

ADMILSON MONTEIRO GARCIA

ADRIANO MEIRA RICCI

ANTONIO MAURÍCIO MAURANO

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA MACHADO

ARY JOEL DE ABREU LANZARIN

CARLOS ALBERTO ARAUJO NETTO

CARLOS EDUARDO LEAL NERI

CLENIO SEVERIO TERIBELE

GUEITIRO MATSUO GENSO

HAYTON JUREMA DA ROCHA

IVES CÉZAR FÜLBER

JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO

LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES DE FREITAS

MÁRCIO HAMILTON FERREIRA

MARCO ANTONIO ASCOLI MASTROENI

MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARROS

MARCOS RICARDO LOT

NILSON MARTINIANO MOREIRA

OSWALDO DE SALLES GUERRA CERVI

PAULO ROBERTO LOPES RICCI

SANDRO JOSÉ FRANCO

SANDRO KOHLER MARCONDES

SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARÉ

WALTER MALIENI JÚNIOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO (PRESIDENTE)

ALDEMIR BENDINE (VICE-PRESIDENTE)

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

BERNARDO GOUTHIER MACEDO

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

HENRIQUE JÄGER

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

CONSELHO FISCAL

DANIEL SIGELMANN (PRESIDENTE)

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

CLÓVIS AILTON MADEIRA

MARCOS MACHADO GUIMARÃES

PEDRO CARVALHO DE MELLO

COMITÊ DE AUDITORIA

JOSÉ DANÚBIO ROZO (COORDENADOR)

CELENE CARVALHO DE JESUS

JOSÉ GILBERTO JALORETTO

CONTADORIA

EDUARDO CESAR PASA
Contador Geral
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87

DANIEL ANDRÉ STIELER
Contador CRC-DF 013931/O-2
CPF 391.145.110-53

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA CIRCULAR Nº 3.540, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera e consolida os procedimentos a serem observados na remessa de informações ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Circular nº 3.567, de 12 de dezembro de 2011.

O Chefe do Departamento Econômico (Depec) e o Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), no uso das atribuições que confere o art. 22, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do Banco Central do Brasil (BCB), anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, em decorrência do disposto no art. 15 da Circular nº 3.567, de 12 de dezembro de 2011, resolvem:

Art. 1º Ficam alterados os procedimentos a serem observados na remessa de informações ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Circular nº 3.567, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º O fornecimento de informações ao SCR, de que trata o art. 1º da Circular nº 3.567, de 2011, deve ser realizado:

I - pelas instituições mencionadas nos incisos II, III, V a VIII, XV e XVI do art. 4º da Resolução nº 3.658, de 17 de dezembro de 2008, relativamente a informações de natureza específica de operações de crédito realizadas: por meio do documento de código 2211 - Dados Agregados Diários de Operações de Crédito;

II - por todas as instituições mencionadas no art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008, relativamente:

a) aos dados complementares de clientes: por meio do documento de código 3026 - Dados Individualizados Complementares de Risco de Crédito;

b) a todas as operações de crédito realizadas: por meio do documento de código 3040 - Dados de Risco de Crédito;

III - pelas instituições mencionadas nos incisos II a VIII, X, XIII, XV a XVII do art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008, relativamente a informações de natureza específica de operações de crédito realizadas: por meio do documento de código 3050 - Estatísticas Agregadas de Crédito e de Arrendamento Mercantil.

§ 1º O documento de código 2211, de periodicidade diária, deve ser remetido até o quinto dia útil seguinte ao da respectiva data-base.

§ 2º O documento de código 3026, de periodicidade anual, cuja data-base é dezembro, deve ser remetido até o dia 30 de junho do ano seguinte ao da respectiva data-base.

§ 3º O documento de código 3040, de periodicidade mensal, cujo saldo a ser informado corresponde ao existente no último dia do mês, deve ser remetido até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da respectiva data-base.

§ 4º O documento de código 3050, com informações diárias agrupadas semanalmente, deve ser remetido até o quinto dia útil seguinte ao da respectiva data-base.

§ 5º As retificações do documento de código 3040 devem ser realizadas relativamente aos valores correspondentes, no máximo, às datas-base dos 13 (treze) meses anteriores à do mês corrente.

Art. 3º Os documentos referidos no art. 2º devem ser:

I - remetidos ao Desig:

a) conforme a codificação do Catálogo de Documentos (Cadoc), apresentada no anexo a esta Carta Circular;

b) por meio do aplicativo PSTAW10 (intercâmbio de informações), na forma do disposto na Carta Circular nº 2.847, de 13 de abril de 1999, disponível para download na página do BCB na internet, no endereço http://www.bcb.gov.br/htms/pstaw10.asp;

II - elaborados:

a) no formato TXT, quando relativos ao documento referido no inciso I do art. 2º;

b) no formato XML (eXtensible Markup Language), quando relativos aos documentos referidos nos incisos II e III do art. 2º;

III - validados, antes de sua remessa, utilizando o esquema de validação XSD (XML Schema Definition), com exceção dos documentos de códigos 2211 e 3040; e

IV - submetidos ao aplicativo validador, disponível na página do BCB na internet, no endereço http://www.bcb.gov.br/?SCR, quando relativo ao documento de código 3040.

Art. 4º Para fins de remessa dos documentos referidos no art. 2º, devem ser utilizados os modelos, os leiautes, as instruções de preenchimento, os arquivos exemplo, os esquemas de validação XSD, o programa validador e os manuais do SCR, observada a versão disponível na página do BCB na internet, no endereço http://www.bcb.gov.br/?SCR.

Parágrafo único. As atualizações de versão dos elementos do SCR, referidos no caput deste artigo, serão informadas mediante a edição de normativo específico.

Art. 5º As informações relativas ao prazo médio e aos níveis de atraso das operações, a serem prestadas por meio do documento de código 2211, devem ser atualizadas somente na data-base que representar o último dia útil do mês.

Parágrafo único. Os níveis de atraso referidos neste artigo devem ser classificados nas seguintes faixas:

I - sem atraso ou com atraso de até 14 dias;

II - atraso entre 15 e 30 dias;

III - atraso entre 31 e 90 dias;

IV - atraso superior a 90 dias.

Art. 6º Para fins do disposto no art. 1º, inciso II e §§ 1º e 2º da Circular nº 3.567, de 2011, relativamente às operações de crédito fornecidas de forma individualizada, considera-se conjunto das operações do cliente, para a formação do documento de código 3040, o montante das operações ativas, das operações baixadas como prejuízo, das coobrigações e garantias prestadas ao cliente e dos repasses interfinanceiros, não devendo ser incluídos no cálculo os créditos contratados a liberar e os compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente.

Art. 7º Adicionalmente às informações constantes do documento de código 3026, podem ser exigidas, mediante solicitação, por meio do documento de código 3025 - Clientes Solicitados pelo Banco Central do Brasil, as seguintes informações:

I - dados dos balanços relativos:

a) aos três exercícios sociais anteriores ao da data-base da solicitação; ou

b) ao último balancete disponível relativo ao ano anterior ao da data-base da solicitação, quando indisponível o balanço relativo a 31 de dezembro do ano anterior ao da data-base da solicitação; e

II - classificação de risco atribuída por agência de classificação de risco, tipo de classificação e agência, caso a instituição utilize essas informações em seus processos de avaliação de risco.

Art. 8º As informações relativas às operações de crédito para as quais tenha sido determinada judicialmente a eliminação de seu registro no SCR devem continuar sendo enviadas para as datas-base subsequentes à referida na decisão judicial, na forma estabelecida nos manuais do sistema, observado que o cumprimento da decisão judicial será verificado automaticamente, conforme cadastrado pela instituição.

Art. 9º Adicionalmente ao disposto no art. 8º da Circular nº 3.567, de 2011, o registro no SCR das operações de crédito a seguir especificadas deve ser realizado:

I - pelo valor presente das contraprestações previstas nos contratos, incluído o valor residual garantido, pago antecipadamente ou não, obtido mediante a utilização da taxa interna de retorno de cada um deles, nos termos da Circular nº 1.429, de 20 de janeiro de1989, no caso das operações de arrendamento mercantil financeiro;

II - pelo valor presente das contraprestações previstas nos contratos, obtido na forma prevista no art. 6º, § 2º, do Regulamento Anexo à Resolução nº 2.309, de 28 de agosto de 1996, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 2.465, de 19 de fevereiro de 1998, no caso das operações de arrendamento mercantil operacional;

III - pelo valor das faturas a vencer relativas a aquisições de bens e serviços, pelo valor financiado ao cliente em função de não pagamento da fatura no vencimento, de pagamento restrito ao valor mínimo indicado na fatura, de pagamento parcelado com ou sem juros e de saques em espécie, acrescido das receitas e encargos de qualquer natureza auferidos, no caso de operações decorrentes da utilização de cartões de crédito;

IV - pelo valor adiantado ou financiado ao cliente, acrescido das receitas e encargos de qualquer natureza auferidos, nas operações de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio (ACC), de Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE) e de outros adiantamentos em moeda nacional;

V - pelo valor adiantado ou financiado ao cliente, acrescido das receitas e encargos de qualquer natureza auferidos, inclusive a variação cambial apurada no período, nas operações de financiamento à importação e de adiantamentos em moedas estrangeiras.

Art. 10. Para fins do disposto no art. 3º da Circular nº 3.567, de 2011, devem ser registradas no SCR as informações sobre:

I - as operações que tenham sido negociadas com interveniente ou cedente não constituído sob a forma de uma das instituições mencionadas no art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008;

II - as operações de crédito que tenham sido objeto de negociação entre as instituições mencionadas no art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008;

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

III - as operações de crédito negociadas entre as instituições mencionadas no art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008, e fundos de investimento em direitos creditórios, com retenção substancial de riscos e de benefícios mediante a aquisição de cotas desses fundos;

IV - as operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com instituições não mencionadas no art. 4º da Resolução nº 3.658, de 2008, com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle, nos termos da Resolução nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 11. As informações relativas às manifestações de discordância de que trata o inciso III do art. 7º da Resolução nº 3.658, de 2008, devem ser fornecidas ao SCR, conforme estabelecido nos manuais do SCR.

Art. 12. As informações do documento de código 3050 devem ser apuradas:

I - na data-base que representar o último dia útil do mês de referência, para as operações realizadas:

a) com recursos direcionados; ou

b) com recursos livres, nas seguintes modalidades:

1 - financiamentos imobiliários;

2 - crédito rural;

3 - cartão de crédito - compras à vista; ou

4 - outros créditos livres; e

II - diariamente, para as demais operações.

Art. 13. As informações do documento de código 2211 devem ser enviadas até a data-base de 31 de agosto de 2012, inclusive, a partir da qual será descontinuada sua remessa.

Art. 14. Podem ser formalizados ao Desig, para o documento de código 2211, por meio da transação PMSG750 do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), e para o documento de código 3040, por meio da funcionalidade do SCR, o registro das datas-base a partir das quais os respectivos documentos:

I - não serão remetidos, no caso de serem apurados saldos nulos em todas as modalidades de operações de crédito; ou

II - deverão ser remetidos, no caso de a instituição passar a apresentar saldo positivo em alguma das responsabilidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 3.658, de 2008, para que seja autorizada a sua recepção.

Art. 15. A transação PESP930 do Sisbacen pode ser utilizada para registrar:

I - a data-base a partir da qual o documento de código 3050 não será remetido, no caso de serem apurados saldos nulos em todas as modalidades de operações de crédito;

II - a remessa do documento de código 3050 somente na forma do inciso I do art. 12, dada a realização exclusiva das operações de crédito nele mencionadas.

Art. 16. A transação PESP930 do Sisbacen deve ser utilizada para registrar:

I - a data-base a partir da qual o documento de código 3050 deverá ser remetido, no caso de a instituição passar a apresentar saldo positivo em alguma das modalidades de operações de crédito, para que seja autorizada a sua recepção;

II - a data-base a partir da qual a instituição não realizará exclusivamente as operações de crédito mencionadas no inciso I do art. 12.

Art. 17. As operações de crédito informadas individualmente ao SCR, de acordo com o art. 1º, inciso II, da Circular nº 3.567, de 2011, não podem ter os seguintes dados alterados até que tenham sido liquidadas, negociadas sem retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle, nos termos da Resolução nº 3.533, de 2008, ou retiradas do sistema nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução nº 3.658, de 2008:

I - identificação do cliente;

II - modalidade e submodalidade; e

III - código do contrato.

§ 1º A renegociação de operações de crédito deve ser informada ao SCR, conforme as orientações constantes nas instruções de preenchimento e dos manuais referidos no art. 4º desta Carta Circular, admitindo-se, nesse caso, as alterações dos dados mencionados nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Fica admitida, para as operações que tenham sido objeto de cessão parcial, a alteração do código de contrato da parcela cedida da operação desde que o novo código seja formado mediante a utilização do código do contrato original, com este posicionado no início.

Art. 18. Ficam as instituições financeiras e as demais instituições para as quais tenha sido decretado o regime de liquidação extrajudicial dispensadas do envio do documento de código 3050, a partir da data de decretação desse regime.

Art. 19. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas, via e-mail, para o endereço eletrônico scr.gestao@bcb.gov.br, preenchendo o campo assunto com a expressão "SCR - Informações Detalhadas, Agregadas e Complementares sobre Crédito", quando relacionadas à remessa dos documentos de códigos 3026, 3040, 3045 e 3046 ou com a expressão "Estatísticas Agregadas de Crédito e de Arrendamento Mercantil", quando relacionadas à remessa dos documentos de códigos 2211 e 3050.

Art. 20. Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as Cartas Circulares nº 3.517, de 27 de julho de 2011, e nº 3.527, de 22 de dezembro de 2011.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO
Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro

TULIO JOSE LENTI MACIEL
Chefe do Departamento Econômico

ANEXO

Codificação do Catálogo de Documentos (Cadoc)

I - Documento de código 2211, para transferência de arquivo no aplicativo PSTAW10:

a) 12.1.0.302-9, para as associações de poupança e empréstimo;

b) 20.1.0.302-8, para os bancos comerciais;

c) 22.1.0.031-1, para os bancos de desenvolvimento;

d) 24.1.0.401-6, para os bancos de investimento;

e) 26.1.0.401-4, para os bancos múltiplos;

f) 38.0.0.401-6, para a Caixa Econômica Federal;

g) 81.1.0.031-4, para as sociedades de crédito, financiamento e investimento;

h) 83.1.0.302-7, para as sociedades de crédito imobiliário.

II - Documento de código 3026, para transferência de arquivo no aplicativo PSTAW10:

a) 05.1.7.019-3, para as agências de fomento ou de desenvolvimento;

b) 12.1.7.041-6, para as associações de poupança e empréstimo;

c) 20.1.7.065-9, para os bancos comerciais;

d) 22.1.7.051-6, para os bancos de desenvolvimento;

e) 24.1.7.065-5, para os bancos de investimento;

f) 26.1.7.075-6, para os bancos múltiplos;

g) 27.1.7.001-6, para os bancos de câmbio;

h) 28.0.7.051-7, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

i) 38.0.7.045-9, para a Caixa Econômica Federal;

j) 39.1.7.031-0, para as companhias hipotecárias;

k) 43.1.7.001-4, para as cooperativas centrais de crédito;

l) 44.1.7.051-8, para as cooperativas de crédito singulares;

m) 45.1.7.001-2, para as confederações de cooperativas de crédito;

n) 77.1.7.066-4, para as sociedades de arrendamento mercantil;

o) 79.1.7.066-2, para as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários;

p) 81.1.7.065-0, para as sociedades de crédito, financiamento e investimento;

q) 83.1.7.065-8, para as sociedades de crédito imobiliário;

r) 84.1.7.001-1, para as sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte;

s) 85.1.7.065-6, para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

III - Documento de código 3040, para transferência de arquivo no aplicativo PSTAW10:

a) 05.1.3.013-3, para as agências de fomento;

b) 12.1.3.272-2, para as associações de poupança e empréstimo;

c) 20.1.3.271-4, para os bancos comerciais;

d) 22.1.3.270-5, para os bancos de desenvolvimento;

e) 24.1.3.477-0, para os bancos de investimento;

f) 26.1.3.273-2, para os bancos múltiplos;

g) 27.1.3.009-4, para os bancos de câmbio;

h) 28.0.3.031-3, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

i) 38.0.3.274-1, para a Caixa Econômica Federal;

j) 39.1.3.033-6, para as companhias hipotecárias;

k) 43.1.3.006-1, para as cooperativas centrais de crédito;

l) 44.1.3.269-7, para as cooperativas de crédito singular;

m) 74.1.3.018-8, para as instituições financeiras e pessoas jurídicas em liquidação extrajudicial.

n) 77.1.3.270-5, para as sociedades de arrendamento mercantil;

o) 79.1.3.471-8, para as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários;

p) 81.1.3.270-8, para as sociedades de crédito, financiamento e investimento;

q) 83.1.3.272-0, para as sociedades de crédito imobiliário;

r) 84.1.3.007-5, para as sociedades de crédito ao microempreendedor;

s) 85.1.3.471-9, para as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;

IV - Documento de código 3050, para transferência de arquivo no aplicativo PSTAW10:

a) 12.1.0.303-6, para as associações de poupança e empréstimo;

b) 20.1.0.306-6, para os bancos comerciais;

c) 22.1.0.202-7, para os bancos de desenvolvimento;

d) 24.1.0.404-7, para os bancos de investimento;

e) 26.1.0.404-5, para os bancos múltiplos;

f) 27.1.0.003-1, para os bancos de câmbio;

g) 28.0.0.005-1, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

h) 38.0.0.406-1, para a Caixa Econômica Federal;

i) 39.1.0.003-6, para as companhias hipotecárias;

j) 77.1.0.014-6, para as sociedades de arrendamento mercantil;

k) 81.1.0.004-6, para as sociedades de crédito, financiamento e investimento;

l) 83.0.0.004-4, para as sociedades de crédito imobiliário.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

2ª TURMA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 504, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subseqüente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ESTER MARQUES LINS DE SOUSA
1 - Processo nº: 10932.000181/2008-72 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: PROEMA AUTOMOTICA SA
Relator: JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ CORREA
2 - Processo nº: 10580.004401/2003-60 - Recorrente: MOB MAT DE CONSTRUCOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10680.011839/2008-81 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: HOSPITAL SOCOR SA
4 - Processo nº: 10580.902146/2008-27 - Recorrente: BANCO BANEB S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCIEL EDER COSTA
5 - Processo nº: 10283.000104/2009-95 - Recorrente: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
6 - Processo nº: 10283.000105/2009-30 - Recorrente: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NELSO KICHEL
7 - Processo nº: 10768.906802/2006-19 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
8 - Processo nº: 10768.906810/2006-57 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
9 - Processo nº: 10768.906819/2006-68 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
10 - Processo nº: 10768.906840/2006-63 - Nome do Contribuinte: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Relator: GUSTAVO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO
11 - Processo nº: 10670.720060/2005-26 - Recorrente: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTE e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 10670.900132/2008-60 - Recorrente: GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 10680.915522/2009-04 - Nome do Contribuinte: CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Relator: MARCO ANTONIO NUNES CASTILHO
14 - Processo nº: 10280.906745/2009-85 - Recorrente: POSTO INVENCIVEL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 10380.017769/2008-59 - Recorrente: JOSE ANCHIETA MAGALHAES MOREIRA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10783.903965/2008-13 - Recorrente: MON FORT IMOBILIARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ESTER MARQUES LINS DE SOUSA
17 - Processo nº: 10380.901398/2006-23 - Recorrente: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ CORREA
18 - Processo nº: 10580.902290/2008-63 - Recorrente: CLINICA DRA LAILA TUFFI HASSAN ARRUDA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 10660.005428/2007-11 - Recorrente: J R VICENTE METALURGICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 10660.900506/2006-02 - Recorrente: GAPLAN MINAS CAMINHOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCIEL EDER COSTA
21 - Processo nº: 11070.002665/2005-63 - Recorrente: BLUME CENTRO PROCESSAMENTO DADOS LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 13770.002094/2007-67 - Nome do Contribuinte: MR.TEL TELECOMUNICACOES LTDA
23 - Processo nº: 16327.001239/2004-96 - Recorrente: BANCO HSBC S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NELSO KICHEL
24 - Processo nº: 10283.901908/2008-22 - Nome do Contribuinte: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
25 - Processo nº: 10805.720295/2006-26 - Nome do Contribuinte: R. MADELLA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
26 - Processo nº: 10805.720296/2006-71 - Nome do Contribuinte: R. MADELLA CONSTRUCOES E PLANEJAMENTO LTDA
27 - Processo nº: 10240.003382/2008-10 - Nome do Contribuinte: LS TURISMO LTDA
Relator: GUSTAVO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

28 - Processo nº: 10920.000994/00-55 - Recorrente: ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 10580.009337/00-16 - Recorrente: NACIONAL IGUATEMI EMPREENDIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10730.001209/2001-99 - Nome do Contribuinte: TUNA ONE S/A ANTIGA GOMES DA COSTA S/A
Relator: MARCO ANTONIO NUNES CASTILHO
31 - Processo nº: 10783.904466/2009-16 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10783.904467/2009-61 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10783.908089/2008-11 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 10783.908090/2008-38 - Recorrente: ADM DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: JOSE DE OLIVEIRA FERRAZ CORREA
35 - Processo nº: 10670.001310/2005-25 - Recorrente: CONTCEL CONTABILIDADE & EMPREENDIMENTOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 10830.003572/2005-44 - Recorrente: IDEAL STANDARD WABCO IND E COM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10940.002377/2004-79 - Recorrente: MACODESING LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCIEL EDER COSTA
38 - Processo nº: 19515.000704/2004-42 - Recorrente: COMPANHIA FIACAO E TECIDOS GUARATINGUETA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 19515.000827/2004-83 - Recorrente: PETROCENTER AUTO POSTO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NELSO KICHEL
40 - Processo nº: 10820.003008/2008-93 - Nome do Contribuinte: PIMENTEL FERRAZ & CIA LTDA
41 - Processo nº: 10820.003017/2008-84 - Nome do Contribuinte: PIMENTEL FERRAZ & CIA LTDA
42 - Processo nº: 10820.003029/2008-17 - Nome do Contribuinte: PIMENTEL FERRAZ & CIA LTDA
43 - Processo nº: 10830.001825/2007-15 - Nome do Contribuinte: TETRA PAK LTDA
Relator: GUSTAVO JUNQUEIRA CARNEIRO LEAO
44 - Processo nº: 10735.900004/2009-03 - Recorrente: GOMES GONCALVES CONSTRUCOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10680.010106/2005-86 - Recorrente: EMH ELETROMECANICA E HIDRAULICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCO ANTONIO NUNES CASTILHO
46 - Processo nº: 10783.921127/2009-02 - Recorrente: NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 10805.900117/2008-49 - Recorrente: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ESTER MARQUES LINS DE SOUSA
Presidente

GILDA ALEIXO DOS SANTOS
Secretário

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 302, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Observação: Serão julgados na primeira sessão ordinária subseqüente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCELO CUBA NETTO
1 - Processo nº: 16561.000175/2007-86 - Recorrente: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL CORREIA FUSO
2 - Processo nº: 15586.001678/2008-17 - Embargante: FAZENDA NACIONAL. Nome do Contribuinte: MONTE VERDE MERCANTIL LTDA.
Relator: JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
3 - Processo nº: 10320.004648/99-91 - Recorrente: MONUMENTAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCELO CUBA NETTO
4 - Processo nº: 16306.000054/2009-17 - Recorrente: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 13603.002794/2003-50 - Embargante: REFRATEC - PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL CORREIA FUSO
6 - Processo nº: 11543.000864/2007-95 - Recorrente: ARACRUZ CELULOSE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 19515.002298/2005-33 - Recorrente: NOVODISC MIDIA DIGITAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
8 - Processo nº: 13805.010836/96-88 - Recorrente: SAUT INCORPORACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCELO CUBA NETTO
9 - Processo nº: 13807.011997/2001-89 - Recorrentes: ORICA BRASIL LTDA e FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10840.720837/2009-87 - Recorrente: TARGET COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP; Responsáveis: CLAUDEMIR GEROLAMO ALVES - CPF 064.563.808-04; DANIEL GEROLAMO ALVES - CPF 081.394.838-00 e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL CORREIA FUSO
11 - Processo nº: 19515.004131/2007-79 - Nome do Contribuinte: CAMIL ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCELO CUBA NETTO
12 - Processo nº: 10380.011455/2004-19 - Recorrente: IMARF GRANITOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 10660.003239/2008-87 - Recorrente: EXPRINSUL COMERCIO EXTERIOR LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL CORREIA FUSO
14 - Processo nº: 19647.006032/2004-83 - Nome do Contribuinte: LABORH SERVICOS E EMPRESARIAS LTDA.
15 - Processo nº: 19647.006035/2004-17 - Nome do Contribuinte: LABORH ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.
Relator: MARCELO CUBA NETTO
16 - Processo nº: 14120.000081/2007-71 - Recorrente: PETROPLUS SUL COMERCIO EXTERIOR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10166.720705/2011-79 - Recorrente: NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORT DE ALIME LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 19515.001631/2007-59 - Recorrente: ARO ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 08 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
19 - Processo nº: 15578.000406/2007-18 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARARAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 15578.000407/2007-54 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 15578.000206/2007-57 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 15578.000207/2007-00 - Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL CORREIA FUSO
23 - Processo nº: 16561.000160/2007-18 - Nome do Contribuinte: JBS S/A
24 - Processo nº: 19740.000665/2003-39 - Nome do Contribuinte: UNIAO PREVDENCIARIA COMETA DO BRASIL - COMPREV
25 - Processo nº: 15956.000422/2010-43 - Nome do Contribuinte: TARGA TRANSPORTES RIBEIRAO PRETO LIMITADA
Relator: ANDRE ALMEIDA BLANCO
26 - Processo nº: 10166.008785/2003-81 - Recorrente: DAMASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
27 - Processo nº: 10380.012895/2001-41 - Recorrente: FINANCE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 10980.007198/2003-71 - Recorrente: DIVALPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Presidente

GILDA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 304, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subseqüente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: CARLOS ALBERTO DONASSOLO
1 - Processo nº: 16327.001379/2009-79 - Nome do Contribuinte: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
2 - Processo nº: 16327.002143/2007-98 - Recorrente: SAO PAULO CORRETORA DE VALORES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NEREIDA DE MIRANDA FINAMORE HORTA
3 - Processo nº: 16004.001057/2008-91 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
4 - Processo nº: 16004.001415/2008-66 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
5 - Processo nº: 16004.001416/2008-19 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
6 - Processo nº: 16004.001417/2008-55 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
7 - Processo nº: 16004.001419/2008-44 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
8 - Processo nº: 16004.001489/2008-01 - Nome do Contribuinte: DUSSO COMERCIO DE COUROS LTDA ME - Responsáveis: PAULO CÉSAR DUSSO, CPF 082.496.098-08 e ANTÔNIO DUSSO, CPF 132.336.618-00
9 - Processo nº: 16004.001706/2008-54 - Nome do Contribuinte: EDILBERTO SARTIN
Relator: VIVIANE VIDAL WAGNER
10 - Processo nº: 13116.002351/2009-46 - Recorrente: USINA GOIANESIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 13116.002967/2007-55 - Recorrente: JALLES MACHADO S / A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: GERALDO VALENTIM NETO
12 - Processo nº: 10580.728989/2010-70 - Nome do Contribuinte: COELHO E GODEIRO LTDA
13 - Processo nº: 10580.000387/2004-14 - Nome do Contribuinte: IGUATEMI VIAGENS E TURISMO LTDA. ME - Responsável: SÉRGIO LIMA TELES DE SOUZA
14 - Processo nº: 10665.000570/2009-86 - Nome do Contribuinte: JAMIR DE SOUZA MACHADO - Responsável: JAMIR DE SOUZA MACHADO
15 - Processo nº: 10580.721814/2008-17 - Nome do Contribuinte: ODBINV S/A
Relator: ORLANDO JOSE GONCALVES BUENO
16 - Processo nº: 10680.015460/2003-35 - Recorrente: TELEMIG CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10380.011299/2004-96 - Recorrente: E C SUPERMERCADO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Responsáveis: FÁBIO LUIS MOURA LIMA e MANOEL PEREIRA LIMA
18 - Processo nº: 10240.001850/2009-01 - Recorrente: RONDONIA MERCANTIL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADA - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Responsável: JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO
Relator: NELSON LOSSO FILHO
19 - Processo nº: 10120.017239/2008-71 - Recorrente: VRJ TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 13971.002256/2003-77 - Recorrente: SERVIARA SERVICOS LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: CARLOS ALBERTO DONASSOLO
21 - Processo nº: 16327.002146/2007-21 - Recorrente: BANCO ITAU BBA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 18050.010369/2008-66 - Nome do Contribuinte: SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A
Relator: NEREIDA DE MIRANDA FINAMORE HORTA
23 - Processo nº: 10166.722783/2009-93 - Nome do Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILENIO LTDA
24 - Processo nº: 10920.001687/2002-42 - Nome do Contribuinte: OTM SOLUCOES LOGISTICAS LTDA
25 - Processo nº: 10680.720787/2006-75 - Nome do Contribuinte: MANOEL BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Relator: VIVIANE VIDAL WAGNER
26 - Processo nº: 10830.007955/2007-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
27 - Processo nº: 10907.001484/2009-09 - Recorrente: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 10907.002493/2008-28 - Recorrente: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: GERALDO VALENTIM NETO
29 - Processo nº: 10580.728735/2009-18 - Nome do Contribuinte: DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

30 - Processo nº: 16327.000281/2010-38 - Nome do Contribuinte: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A
Relator: ORLANDO JOSE GONCALVES BUENO
31 - Processo nº: 10280.720103/2007-29 - Recorrente: SOBERANO ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Responsáveis: PAULO AFONSO COSTA e DANIEL RODRIGUES DA SILVA
32 - Processo nº: 10725.003230/2008-74 - Recorrente: J G SARDINHA BAR E MERCEARIA M E e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10830.006802/2006-16 - Recorrente: BETONIT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NELSON LOSSO FILHO
34 - Processo nº: 15374.003023/99-08 - Recorrente: MULTIPAR COMERCIO E REPRESENTAOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: CARLOS ALBERTO DONASSOLO
35 - Processo nº: 16643.000076/2009-56 - Recorrente: YAZAKI DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 18471.000783/2007-25 - Recorrente: NET RIO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NEREIDA DE MIRANDA FINAMORE HORTA
37 - Processo nº: 10980.000294/2006-31 - Nome do Contribuinte: PORTELA & ANSOLIN LTDA
38 - Processo nº: 10510.002436/2007-11 - Nome do Contribuinte: NOSSA ESCOLA II LTDA
Relator: VIVIANE VIDAL WAGNER
39 - Processo nº: 10240.003203/2008-44 - Recorrente: COMERCIAL DE CARNES 5 IRMAOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - Responsáveis: MAIKELL JARILLO GALVÃO e SILVIO CÉSAR PREGNAÇA
40 - Processo nº: 13982.000214/2010-00 - Recorrente: BONDIO ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: GERALDO VALENTIM NETO
41 - Processo nº: 10880.033733/99-66 - Nome do Contribuinte: MEADWESTVACO DO BRASIL LTDA.
42 - Processo nº: 10880.010063/00-51 - Nome do Contribuinte: JUTIFICIO SAO FRANCISCO
Relator: ORLANDO JOSE GONCALVES BUENO
43 - Processo nº: 10380.014873/2008-91 - Recorrente: JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 10830.002431/2006-95 - Recorrente: BETONIT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10830.008544/2007-85 - Recorrente: CARGILL NUTRICAO ANIMAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: NELSON LOSSO FILHO
46 - Processo nº: 13971.001629/2006-35 - Recorrente: BUNGE ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 13807.002800/2003-82 - Recorrente: FERTILIZANTES SERRANA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 18471.000083/2006-50 - Recorrente: PADRAO AUTOMOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

NELSON LOSSO FILHO
Presidente

GILDA ALEIXO DOS SANTOS
Secretário

3ª CÂMARA
1ª TURMA ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) - Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Edifício Alvorada, Sala 502, Brasília/DF

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: ANA DE BARROS FERNANDES
1 - Processo nº: 10660.904642/2009-14 - Recorrente: WALDEMAR MIGUEL TECIDOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-06-04 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
2 - Processo nº: 10660.900681/2008-53 - Recorrente: MOINHO SUL MINEIRO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
3 - Processo nº: 10660.900684/2008-97 - Recorrente: MOINHO SUL MINEIRO SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: MARIA DE LOURDES RAMIREZ
4 - Processo nº: 13951.000220/2002-14 - Recorrente: CACAUS DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-05-23 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
5 - Processo nº: 10120.900126/2008-39 - Recorrente: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-03-19 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
6 - Processo nº: 18471.003755/2008-41 - Recorrente: LOJAS AMERICANAS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-14 00:00:00 - 1.64.136 - BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES - COMPENSAÇÃO INDEVIDA DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES
7 - Processo nº: 19515.000925/2004-11 - Embargante: LAPENNA COM DE VEICULOS e Embargada: FAZENDA NACIONAL - 2004-05-03 00:00:00 - 1.20.201.1043 - APURAÇÃO INCORRETA
8 - Processo nº: 10680.906744/2009-28 - Recorrente: SOMATTOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
9 - Processo nº: 10680.911178/2008-95 - Recorrente: SOMATTOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-08-08 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: CARMEN FERREIRA SARAIVA
10 - Processo nº: 10925.003451/2007-13 - Recorrente: LUIZ P VALDUGA COM IMPORT E EXPORT LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-13 00:00:00 - 2.70.313.1224 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO ESCRITURADOS
11 - Processo nº: 10680.902451/2006-29 - Recorrente: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-10-07 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
12 - Processo nº: 10680.904390/2006-34 - Recorrente: CONSTRUTORA MARINS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-10-07 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: MAGDA AZARIO KANAAN POLANCZYK
13 - Processo nº: 10909.005596/2007-49 - Recorrente: ITABORDA SERVICOS ASSEIO E CONSERVAC LTD e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-06 00:00:00 - 1.20.316 - LUCRO ARBITRADO - OUTRAS RECEITAS
14 - Processo nº: 10805.001546/2006-70 - Recorrente: GABISON SISTEMAS DE SOM E EQUIP MUSICAIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-09-14 00:00:00
15 - Processo nº: 10825.000752/2005-43 - Recorrente: B L ESTACAS E COMERCIO LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-04-26 00:00:00
16 - Processo nº: 10746.001446/2006-95 - Recorrente: CENTRALFONE EQUIP E SERV DE TELECOMUNICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-12-14 00:00:00 - 1.20.304.1279 - DEVOLUÇÃO NÃO COMPROVADA DE MERCADORIAS VENDIDAS
17 - Processo nº: 10380.013792/00-28 - Recorrente: CASA DE TECIDOS RM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2000-08-24 00:00:00
Relator: LUIZ GUILHERME DE MEDEIROS FERREIRA
18 - Processo nº: 10166.902478/2008-01 - Recorrente: SARKIS & SARKIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: EDGAR SILVA VIDAL
19 - Processo nº: 10166.009348/2002-01 - Nome do Contribuinte: MARCO MARCHETTI S A HOTEIS - 2002-07-09 00:00:00 - 2.64.964 - CSLL - OUTROS
20 - Processo nº: 10280.005260/2008-91 - Nome do Contribuinte: GRAFICA IMPRIMA LTDA-ME - 2008-10-07 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
21 - Processo nº: 10283.902687/2009-91 - Nome do Contribuinte: UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA - 2009-03-23 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
22 - Processo nº: 13819.900253/2008-78 - Nome do Contribuinte: CONTAGE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 2008-03-19 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: CARMEN FERREIRA SARAIVA
23 - Processo nº: 10166.900643/2008-81 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
24 - Processo nº: 10166.900675/2008-87 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
25 - Processo nº: 10166.900692/2008-14 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
26 - Processo nº: 10166.900707/2008-44 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
27 - Processo nº: 10166.900733/2008-72 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
28 - Processo nº: 10166.900764/2008-23 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
29 - Processo nº: 10166.900811/2008-39 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-04 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
30 - Processo nº: 10166.902554/2008-70 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
31 - Processo nº: 10166.902555/2008-14 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
32 - Processo nº: 10166.902558/2008-58 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
33 - Processo nº: 10166.902559/2008-01 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-05-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
34 - Processo nº: 10166.904305/2009-08 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
35 - Processo nº: 10166.904306/2009-44 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
36 - Processo nº: 10166.904309/2009-88 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
37 - Processo nº: 10166.904310/2009-11 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
38 - Processo nº: 10166.904311/2009-57 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 1.20.231 - INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO - SUJEITAS A MULTAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO - MULTAS ISOLADAS
39 - Processo nº: 10166.904927/2009-28 - Recorrente: CEB LAJEADO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: LUIZ GUILHERME DE MEDEIROS FERREIRA
40 - Processo nº: 10283.904601/2008-83 - Recorrente: TROPICAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-20 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
41 - Processo nº: 10283.904600/2008-39 - Recorrente: TROPICAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-20 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
42 - Processo nº: 10283.904599/2008-42 - Recorrente: TROPICAL RECURSOS HUMANOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-20 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
43 - Processo nº: 10283.904598/2008-06 - Recorrente: TROPICAL RECURSOS HUMANOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-20 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: MARIA DE LOURDES RAMIREZ
44 - Processo nº: 10675.907651/2009-90 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
45 - Processo nº: 10675.907652/2009-34 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
46 - Processo nº: 10675.907653/2009-89 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
47 - Processo nº: 10675.907654/2009-23 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
48 - Processo nº: 10675.907655/2009-78 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
49 - Processo nº: 10675.907658/2009-10 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
50 - Processo nº: 10675.907657/2009-67 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
51 - Processo nº: 10675.907656/2009-12 - Nome do Contribuinte: E S REFLORESTAMENTO LTDA - 2009-09-30 00:00:00
Relator: EDGAR SILVA VIDAL
52 - Processo nº: 13847.000003/2008-07 - Nome do Contribuinte: RUSSO & FILHO LTDA-EPP - 2008-01-02 00:00:00 - 5.70.415.2257 - AUSÊNCIA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS
53 - Processo nº: 13847.000002/2008-54 - Nome do Contribuinte: NELSON APARECIDO PEROZO ME - 2008-01-02 00:00:00 - 5.70.415.2257 - AUSÊNCIA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS
54 - Processo nº: 13837.000030/2008-91 - Nome do Contribuinte: T W WORKS PROD. PROP.&MARKETING LTDA - 2008-01-14 00:00:00 - 5.70.970 - SIMPLES - OUTROS
55 - Processo nº: 13830.000436/2009-14 - Nome do Contribuinte: MOSAICO MARMORES E GRANITOS DE MARILIA LTDA ME - 2009-04-24 00:00:00 - 5.70.415.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
56 - Processo nº: 13830.000343/2009-90 - Nome do Contribuinte: KELF-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - 2009-04-02 00:00:00 - 5.70.415.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
57 - Processo nº: 13829.001316/2008-92 - Nome do Contribuinte: SOLAR MASTER SERVICOS DE COBRANCA LTDA. - 2008-07-17 00:00:00 - 5.70.970 - SIMPLES - OUTROS

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARIA DE LOURDES RAMIREZ
58 - Processo nº: 10680.912536/2009-68 - Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-04-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: CARMEN FERREIRA SARAIVA
59 - Processo nº: 10218.000612/2006-12 - Nome do Contribuinte: LOKAR SERVICOS LTDA - 2006-12-27 00:00:00 - 1.20.349 - LUCRO PRESUMIDO - RECEITAS OMITIDAS
60 - Processo nº: 10280.720044/2008-70 - Nome do Contribuinte: J A GOMES DE GOIS EPP - 2008-02-22 00:00:00 - 1.70.313 - OMISSÃO DE RECEITAS - SIMPLES
Relator: LUIZ GUILHERME DE MEDEIROS FERREIRA
61 - Processo nº: 10320.900298/2006-94 - Recorrente: TERCAM - LOCACAO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-03-21 00:00:00 - 4.70.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
62 - Processo nº: 10320.900310/2006-61 - Recorrente: TERCAM - LOCACAO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-03-21 00:00:00 - 4.70.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

EXEMPLAR DE ASSINATURA IMPRENSA NACIONAL

63 - Processo nº: 10320.900314/2006-49 - Recorrente: TERCAM - LOCACAO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-03-21 00:00:00 - 4.70.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
64 - Processo nº: 10320.900324/2006-84 - Recorrente: TERCAM - LOCACAO DE MAQUINAS E ASSISTENCIA MECANICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-03-21 00:00:00 - 4.70.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: EDGAR SILVA VIDAL
65 - Processo nº: 13710.002969/2004-92 - Nome do Contribuinte: LABORATORIO JOAO EMIDIO LTDA - 2004-09-27 00:00:00
66 - Processo nº: 13710.003105/2004-98 - Nome do Contribuinte: SUPORTE MANUTENCAO S/C LTDA ME - 2004-09-30 00:00:00 - 5.70.415.2251 - ATIVIDADE ECONÔMICA VEDADA OU ASSEMELHADA
67 - Processo nº: 13768.000259/2010-19 - Nome do Contribuinte: PERFURA METALURGICA LTDA EPP - 2010-10-21 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
68 - Processo nº: 13819.002360/2010-53 - Nome do Contribuinte: TECHFIX COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP - 2010-10-06 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
69 - Processo nº: 13819.002530/2010-08 - Nome do Contribuinte: RLD2 COMUNICACAO VISUAL COMERCIO DE BANNERS LTDA EPP - 2010-10-28 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
70 - Processo nº: 13819.720126/2010-10 - Nome do Contribuinte: PRESTA FIOS E LINHAS INDUSTRIAIS LTDA EPP - 2010-09-29 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS

ANA DE BARROS FERNANDES
Presidente

MOEMA NOGUEIRA SOUZA
Secretário

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO J, ED. ALVORADA, SALA 201, BRASILIA/DF

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
1 - Processo nº: 11007.002176/99-01 - Nome do Contribuinte: LANIFICIO DO RIO GRANDE DO SUL THOMAZ ALBORNOZ SA - 1999-12-08 00:00:00
Relator: PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS
2 - Processo nº: 11543.001656/2003-80 - Recorrente: COTIA TRADING S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2003-05-19 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
3 - Processo nº: 16024.000642/2007-55 - Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-18 00:00:00 - 1.20.304 - OMISSÃO DE RECEITAS
Relator: VALMIR SANDRI
4 - Processo nº: 10830.010853/2007-15 - Recorrente: PACKDUQUE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-13 00:00:00 - 1.20.920 - IRPJ - OUTROS
5 - Processo nº: 10830.010854/2007-60 - Recorrente: PACKDUQUE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-13 00:00:00 - 1.40.280.1684 - VENDA SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL - DEMAIS CASOS
Relator: WALDIR VEIGA ROCHA
6 - Processo nº: 10580.003095/2008-59 - Recorrente: PATRICIA WANDERLEY RADEL BITTENCOURT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-02-29 00:00:00 - 1.20.344 - LUCRO ARBITRADO - RECEITA NÃO OPERACIONAL OMITIDA
7 - Processo nº: 10875.001490/2003-87 - Recorrente: ITAU GESTAO DE ATIVOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2003-04-25 00:00:00
8 - Processo nº: 11444.000365/2009-88 - Recorrente: JOSE APARECIDO RICARDO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-05-05 00:00:00 - 1.20.344.1222 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
9 - Processo nº: 12571.000045/2008-54 - Recorrente: LAMINADOS E COMPENSADOS SANTA CATARINA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-03-25 00:00:00 - 1.70.313.1224 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO ESCRITURADOS
10 - Processo nº: 14120.000045/2005-45 - Recorrente: ORI IND E COM DE CEREAIS LTDA E OUTROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-03-30 00:00:00
11 - Processo nº: 14751.000220/2007-30 - Recorrente: VANDIR GUEDES BEZERRA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-05-16 00:00:00 - 1.70.313.1224 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO ESCRITURADOS
Relator: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
12 - Processo nº: 10670.002503/2009-27 - Recorrentes: RIMA INDUSTRIAL S/A e FAZENDA NACIONAL - 2009-12-30 00:00:00 - 1.64.117.1444 - FALTA/INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO OU DECLARAÇÃO
13 - Processo nº: 11065.003148/2008-23 - Recorrente: AGRO LATINA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-08-28 00:00:00 - 1.20.153 - CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS VENDIDOS
14 - Processo nº: 13502.000702/2010-64 - Recorrente: DETEN QUIMICA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-06-18 00:00:00 - 1.64.298 - LUCRO PRESUMIDO
Relator: EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
15 - Processo nº: 12898.000557/2009-19 - Nome do Contribuinte: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A - 2009-05-05 00:00:00 - 1.20.330 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS
16 - Processo nº: 19515.005149/2008-79 - Nome do Contribuinte: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA - 2008-09-01 00:00:00 - 1.20.111 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - EXCLUSÕES/COMPENSAÇÕES NÃO AUTORIZADAS NA APURAÇÃO DO LUCRO
Relator: JACI DE ASSIS JUNIOR
17 - Processo nº: 10882.000412/2002-95 - Recorrente: CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-01-14 00:00:00 - 2.64.964 - CSLL - OUTROS
Relator: WALDIR VEIGA ROCHA
18 - Processo nº: 13971.002960/2007-53 - Recorrente: SELETRON DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-10-29 00:00:00 - 1.70.313 - OMISSÃO DE RECEITAS - SIMPLES
Relator: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
19 - Processo nº: 11052.000025/2010-02 - Recorrente: TNL PCS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-05-12 00:00:00 - 1.64.136 - BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES - COMPENSAÇÃO INDEVIDA DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA DE PERÍODOS ANTERIORES
20 - Processo nº: 13502.001138/2008-82 - Recorrente: BRASKEM S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-07-03 00:00:00 - 1.64.298 - LUCRO PRESUMIDO
21 - Processo nº: 10940.720072/2010-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A - 2010-08-02 00:00:00 - 1.20.108.1009 - ADIÇÕES NÃO COMPUTADAS NA APURAÇÃO
Relator: WALDIR VEIGA ROCHA
22 - Processo nº: 11634.000019/2011-87 - Recorrente: BADRESSA - PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2011-01-25 00:00:00 - 1.20.349.1222 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
23 - Processo nº: 19515.005337/2008-05 - Recorrentes: COMERCIAL RODRIGUES E ALMEIDA LTDA e FAZENDA NACIONAL - 2008-09-05 00:00:00 - 1.70.313.1224 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO ESCRITURADOS
Relator: VALMIR SANDRI
24 - Processo nº: 18471.001891/2007-15 - Recorrente: M & P CARGO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-11-29 00:00:00 - 1.20.304 - OMISSÃO DE RECEITAS
25 - Processo nº: 11618.003085/2002-16 - Recorrente: ASSOCIACAO EMP TRANSP URB DE JOAO PESSOA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-09-18 00:00:00 - 5.20.412.2247 - SUSPENSÃO DA ISENÇÃO IMUNIDADE

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS
26 - Processo nº: 10675.900103/2009-39 - Recorrente: CARDOSO MOTO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-01-16 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
27 - Processo nº: 10735.902184/2008-79 - Recorrente: WASTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-07-21 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
28 - Processo nº: 10735.902185/2008-13 - Recorrente: WASTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-07-21 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
29 - Processo nº: 10735.902257/2008-22 - Recorrente: N R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-07-21 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
30 - Processo nº: 10882.903936/2008-25 - Recorrente: GELITA DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-08-08 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: VALMIR SANDRI
31 - Processo nº: 10930.004016/2005-67 - Recorrente: ROLIM & ROSSATO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-11-10 00:00:00 - 1.20.349.1222 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
32 - Processo nº: 10940.000308/2005-10 - Recorrente: SITIO ALVORADA COM E BEN DE CEREAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-02-15 00:00:00 - 1.70.970 - SIMPLES - OUTROS
33 - Processo nº: 10950.001327/2005-36 - Recorrente: REAL ZINCAGEM ECOLOGICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-05-04 00:00:00
34 - Processo nº: 10950.002057/2005-81 - Recorrente: SIDMAQ COM DE MAQ DE COSTURA INDL LT ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-06-27 00:00:00
35 - Processo nº: 10380.011494/2005-05 - Recorrente: JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-12-08 00:00:00 - 1.64.964.1281 - DIFERENÇA APURADA ENTRE O VALOR ESCRITURADO E O DECLARADO/PAGO
Relator: WALDIR VEIGA ROCHA
36 - Processo nº: 10730.900537/2010-61 - Recorrente: SERVIFORMA REFORMAS NAVAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-03-17 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
37 - Processo nº: 10730.900538/2010-13 - Recorrente: SERVIFORMA REFORMAS NAVAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-03-17 00:00:00 - 3.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
38 - Processo nº: 10735.001291/2009-69 - Recorrente: FRIGORIFICO NOVO MERITI DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-07-22 00:00:00
39 - Processo nº: 10850.900034/2008-12 - Recorrente: COMPANHIA DE ALIMENTOS GLORIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-03-05 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
40 - Processo nº: 10850.900036/2008-01 - Recorrente: COMPANHIA DE ALIMENTOS GLORIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
41 - Processo nº: 10850.900038/2008-92 - Recorrente: COMPANHIA DE ALIMENTOS GLORIA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-03-05 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
42 - Processo nº: 10882.901990/2006-74 - Nome do Contribuinte: TRADICAO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE SERVICOS S.A - 2006-10-07 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
43 - Processo nº: 10882.001572/2006-85 - Nome do Contribuinte: CONVERTRON SERVICE LTDA - 2006-08-29 00:00:00 - 5.70.414.2251 - ATIVIDADE ECONÔMICA VEDADA OU ASSEMELHADA
44 - Processo nº: 10860.900118/2006-67 - Nome do Contribuinte: MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 2006-10-07 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
45 - Processo nº: 10886.720032/2011-21 - Nome do Contribuinte: CABO FRIO ALQUIMIA POUSADA ME - 2011-02-22 00:00:00 - 5.70.415.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
46 - Processo nº: 10886.720134/2011-47 - Nome do Contribuinte: R N DIAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 2011-03-30 00:00:00 - 5.70.414.2251 - ATIVIDADE ECONÔMICA VEDADA OU ASSEMELHADA
Relator: EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
47 - Processo nº: 18471.001687/2005-32 - Nome do Contribuinte: JULIO BOGORICIN IMOV DO RIO DE JANEIRO - 2005-11-08 00:00:00
48 - Processo nº: 10650.900563/2009-45 - Nome do Contribuinte: CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 2009-03-06 00:00:00 - 3.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
49 - Processo nº: 10820.900173/2009-76 - Nome do Contribuinte: MURGO & MURGO LTDA - 2009-02-09 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
50 - Processo nº: 10820.900175/2009-65 - Nome do Contribuinte: MURGO & MURGO LTDA - 2009-02-09 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
51 - Processo nº: 10830.013961/2010-45 - Nome do Contribuinte: GREG BURGERS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2010-10-13 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WALDIR VEIGA ROCHA
52 - Processo nº: 13839.001100/2005-65 - Recorrente: LABORATORIO DE ANAL.CLINICAS JORGE EID L e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-06-08 00:00:00 - 4.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
53 - Processo nº: 16641.000213/2008-91 - Recorrente: TRANSPORTES CHALON LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-11-11 00:00:00 - 1.70.970 - SIMPLES - OUTROS
54 - Processo nº: 13839.001554/2006-17 - Recorrente: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-05-23 00:00:00 - 4.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
55 - Processo nº: 13839.001739/2006-21 - Recorrente: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-06-09 00:00:00 - 4.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
56 - Processo nº: 13839.001948/2006-75 - Recorrente: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-07-05 00:00:00 - 4.64.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
57 - Processo nº: 15374.938746/2008-82 - Recorrente: RH INTERNACIONAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-10-15 00:00:00
58 - Processo nº: 19515.002314/2004-15 - Recorrentes: INVENSYS APPLIANCE CONTROLS e FAZENDA NACIONAL - 2004-10-20 00:00:00 - 1.64.102 - ADIÇÕES AO LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL
Relator: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
59 - Processo nº: 10945.004537/2007-17 - Nome do Contribuinte: BASIVIL MAT. CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA - 2007-08-14 00:00:00 - 5.70.414.2250 - RECEITA BRUTA EXCEDE O LIMITE LEGAL
60 - Processo nº: 11020.900145/2008-56 - Nome do Contribuinte: FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S.A - 2008-03-18 00:00:00 - 4.90.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
61 - Processo nº: 11020.902160/2009-10 - Nome do Contribuinte: MADEGISA-INVESTIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - 2009-03-10 00:00:00 - 4.90.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

62 - Processo nº: 11020.904122/2009-00 - Nome do Contribuinte: MULTISPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 2009-04-08 00:00:00 - 4.90.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
63 - Processo nº: 11020.915183/2009-94 - Nome do Contribuinte: MEINCOL DISTRIBUIDORA DE ACOS S/A - 2009-10-02 00:00:00 - 4.90.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
Relator: PAULO JAKSON DA SILVA LUCAS
64 - Processo nº: 16327.720406/2010-40 - Recorrente: SANTANDER SEGUROS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-12-08 00:00:00 - 1.20.108.1009 - ADIÇÕES NÃO COMPUTADAS NA APURAÇÃO
65 - Processo nº: 13896.904172/2008-24 - Recorrente: HICORP COMUNICACOES CORPORATIVAS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-08-25 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
66 - Processo nº: 13896.904173/2008-79 - Recorrente: HICORP COMUNICACOES CORPORATIVAS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-08-25 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR
67 - Processo nº: 11543.002830/2010-31 - Nome do Contribuinte: ALEV - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME - 2010-10-21 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
68 - Processo nº: 11543.002831/2010-85 - Nome do Contribuinte: VILA SANTA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - 2010-10-21 00:00:00
Relator: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
69 - Processo nº: 11052.001420/2010-02 - Nome do Contribuinte: ELEVADORES IDEAL LTDA - 2010-12-21 00:00:00 - 5.70.414.2250 - RECEITA BRUTA EXCEDE O LIMITE LEGAL
70 - Processo nº: 11075.720227/2009-64 - Nome do Contribuinte: AES URUGUAIANA EMPREENDIMENTOS SA - 2009-08-14 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
71 - Processo nº: 11080.012391/2008-44 - Nome do Contribuinte: LOJAS DTALHE LTDA - 2008-10-17 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
72 - Processo nº: 11080.721161/2010-94 - Nome do Contribuinte: PINHEIRO & SOARES LTDA - 2010-05-06 00:00:00 - 5.70.415.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS
73 - Processo nº: 11543.002828/2010-61 - Nome do Contribuinte: ADELUCAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME - 2010-10-21 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS

ALBERTO PINTO SOUZA JUNIOR
Presidente

MOEMA NOGUEIRA SOUZA
Secretário

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
1 - Processo nº: 10283.005874/2002-58 - Recorrente: PPM EMPREENDIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-07-04 00:00:00 - 2.20.420 - DCTF
2 - Processo nº: 10665.001090/2010-76 - Nome do Contribuinte: TRIANGULO TELECOMUNICACOES LTDA - 2010-07-13 00:00:00 - 5.70.414.2250 - RECEITA BRUTA EXCEDE O LIMITE LEGAL
3 - Processo nº: 10675.000389/2004-46 - Nome do Contribuinte: COPERCAFE COMERCIAL & EXPORTADORA LTDA. - 2004-02-06 00:00:00
4 - Processo nº: 16327.000352/2009-69 - Recorrente: BES SECURITIES DO BRASIL S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-27 00:00:00 - 1.20.375 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS
5 - Processo nº: 16327.000679/2010-74 - Recorrente: CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-06-29 00:00:00 - 2.20.330 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS
Relator: EDUARDO DE ANDRADE
6 - Processo nº: 11060.002706/2010-06 - Recorrente: GOBBA LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-08-31 00:00:00 - 1.20.153.1490 - GLOSA DE CUSTOS
7 - Processo nº: 15521.000042/2008-02 - Nome do Contribuinte: RILEY SOARES CHERENE PONTES - 2008-03-18 00:00:00 - 1.20.316 - LUCRO ARBITRADO - OUTRAS RECEITAS
8 - Processo nº: 15586.720099/2011-64 - Recorrente: HOTLIST WEB MARKETING LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2011-06-21 00:00:00
9 - Processo nº: 16327.001372/2003-61 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALVORADA CARTOES, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 2003-04-23 00:00:00
Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
10 - Processo nº: 11080.016800/2002-96 - Recorrente: OLEOS VEGETAIS TAQUARUSSU LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-12-11 00:00:00
11 - Processo nº: 11080.016802/2002-85 - Recorrente: OLEOS VEGETAIS TAQUARUSSU LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2002-12-11 00:00:00
12 - Processo nº: 12963.000304/2008-33 - Nome do Contribuinte: TOGNI S/A MATERIAIS REFRATARIOS - 2008-06-12 00:00:00 - 1.20.154.1173 - CUSTOS OU DESPESAS NÃO COMPROVADAS - GLOSA DE DESPESAS
13 - Processo nº: 13808.000118/99-25 - Recorrentes: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIO e FAZENDA NACIONAL - 1999-02-09 00:00:00
Relator: GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA
14 - Processo nº: 14751.002674/2008-26 - Recorrente: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-12-03 00:00:00 - 2.20.143 - COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS
Relator: LAVINIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA
15 - Processo nº: 13708.000030/93-09 - Recorrente: PLUS VITA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 1993-01-12 00:00:00
16 - Processo nº: 10245.000613/96-71 - Recorrente: MINOTTO TERRAPLENAGEM E CONST. LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 1996-05-31 00:00:00 - 1.20.304 - OMISSÃO DE RECEITAS
17 - Processo nº: 10680.020638/2007-93 - Recorrente: MINAS DA SERRA GERAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-27 00:00:00 - 1.20.143 - COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS
Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
18 - Processo nº: 10980.724840/2010-17 - Recorrente: ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-11-16 00:00:00 - 1.20.231 - INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO - SUJEITAS A MULTAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO - MULTAS ISOLADAS
Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
19 - Processo nº: 10880.721862/2010-45 - Nome do Contribuinte: CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A. - 2010-12-15 00:00:00 - 1.20.105 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - ADIÇÕES - PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA
Relator: EDUARDO DE ANDRADE
20 - Processo nº: 10380.014874/2008-36 - Recorrente: JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-09-25 00:00:00 - 1.64.224 - INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO - SUJEITAS A MULTAS ISOLADAS
21 - Processo nº: 10920.002369/2006-22 - Recorrente: H & W CARDIOLOGIA S/S EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2006-08-30 00:00:00 - 4.20.151 - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR
22 - Processo nº: 13062.000590/2010-78 - Recorrente: SILOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS IMP EXP LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-10-26 00:00:00 - 5.70.414.2255 - PENDÊNCIA DA EMPRESA - DEMAIS ÓRGÃOS

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
23 - Processo nº: 16024.000039/2009-35 - Recorrente: ROSARIAL ALIMENTOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-03-04 00:00:00 - 1.20.304 - OMISSÃO DE RECEITAS
24 - Processo nº: 19515.001203/2005-64 - Recorrente: CAMARA PAULISTA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-04-11 00:00:00 - 1.20.304.1883 - RECEITAS NÃO CONTABILIZADAS
Relator: EDUARDO DE ANDRADE
25 - Processo nº: 13643.000390/2009-41 - Recorrente: MAUAD INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-09-23 00:00:00 - 1.70.313.1224 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS NÃO ESCRITURADOS
26 - Processo nº: 15504.020400/2009-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: REAL IBIZA EMPREENDIMENTOS LTDA - 2009-12-22 00:00:00 - 1.20.349 - LUCRO PRESUMIDO - RECEITAS OMITIDAS
Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
27 - Processo nº: 10480.722277/2009-31 - Nome do Contribuinte: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - 2009-10-22 00:00:00 - 1.20.111 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - EXCLUSÕES/COMPENSAÇÕES NÃO AUTORIZADAS NA APURAÇÃO DO LUCRO
28 - Processo nº: 10580.900190/2008-01 - Nome do Contribuinte: E.G. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
29 - Processo nº: 10580.900198/2008-69 - Nome do Contribuinte: E.G. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.64.281 - SALDOS NEGATIVOS
30 - Processo nº: 10640.900069/2008-19 - Nome do Contribuinte: MED W.A. LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
31 - Processo nº: 10640.900070/2008-43 - Nome do Contribuinte: MED W.A. LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
32 - Processo nº: 10640.900074/2008-21 - Nome do Contribuinte: MED W.A. LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
33 - Processo nº: 13401.000965/2005-44 - Recorrente: MCM CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-12-16 00:00:00
34 - Processo nº: 13657.000147/2008-92 - Recorrente: JACUTINGA MAQUINAS DE COSTURA E ELETRICIDADE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-01-31 00:00:00 - 5.70.415.2257 - AUSÊNCIA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS
35 - Processo nº: 16707.001105/2004-09 - Recorrente: JOAO MARIA DE OLIVEIRA LIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2004-04-23 00:00:00 - 2.20.316 - LUCRO ARBITRADO - OUTRAS RECEITAS
Relator: LAVINIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA
36 - Processo nº: 16561.000185/2007-11 - Recorrente: LABORATORIOS PFIZER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2007-12-18 00:00:00 - 1.20.105 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - ADIÇÕES - PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA
Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
37 - Processo nº: 10935.003896/2009-38 - Recorrente: ASGEL - ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-06-03 00:00:00 - 1.20.233 - INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO - SUJEITAS A MULTAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO - MULTAS PROPORCIONAIS
Relator: GUILHERME POLLASTRI GOMES DA SILVA
38 - Processo nº: 14751.000142/2005-10 - Recorrente: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-12-28 00:00:00 - 1.20.108.1009 - ADIÇÕES NÃO COMPUTADAS NA APURAÇÃO
Relator: LAVINIA MORAES DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA
39 - Processo nº: 16327.000181/2005-44 - Recorrente: SEGURADORA ROMA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2005-02-04 00:00:00 - 1.20.111 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - EXCLUSÕES/COMPENSAÇÕES NÃO AUTORIZADAS NA APURAÇÃO DO LUCRO

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: EDUARDO DE ANDRADE
40 - Processo nº: 16327.000453/2008-59 - Recorrente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2008-04-02 00:00:00 - 1.20.143.1498 - GLOSA DE PREJUÍZOS COMPENSADOS INDEVIDAMENTE - SALDOS DE PREJUÍZOS INSUFICIENTES
41 - Processo nº: 16643.000340/2010-95 - Recorrente: MERCADINHO CF LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-12-01 00:00:00
Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
42 - Processo nº: 10580.900267/2008-34 - Nome do Contribuinte: CHALE REFEICOES LTDA - 2008-03-05 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
43 - Processo nº: 10580.904561/2008-15 - Nome do Contribuinte: MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETROLEO LTDA - 2008-08-08 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
44 - Processo nº: 10640.901636/2008-54 - Nome do Contribuinte: AMSTERDA FACTORING LTDA - 2008-08-08 00:00:00 - 3.20.281 - SALDOS NEGATIVOS
45 - Processo nº: 10675.003312/2004-28 - Nome do Contribuinte: STOQUE MERCANTIL LTDA - 2004-09-09 00:00:00 - 1.20.398 - LUCRO PRESUMIDO - VERIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
46 - Processo nº: 16832.000172/2010-19 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-03-10 00:00:00 - 1.64.117.1444 - FALTA/INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO OU DECLARAÇÃO
Relator: MARCOS RODRIGUES DE MELLO
47 - Processo nº: 10580.720324/2009-84 - Recorrente: PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2009-02-05 00:00:00 - 1.20.349.1222 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
Relator: WILSON FERNANDES GUIMARAES
48 - Processo nº: 10283.720852/2010-21 - Recorrentes: PHILIPS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA e FAZENDA NACIONAL - 2010-12-07 00:00:00 - 1.20.105 - AJUSTES DO LUCRO LIQUÍDO DO EXERCÍCIO - ADIÇÕES - PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA
49 - Processo nº: 16004.001345/2010-61 - Recorrente: NOROESTE AUTO PECAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL - 2010-11-16 00:00:00 - 1.20.344.1222 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA

MARCOS RODRIGUES DE MELLO
Presidente

MOEMA NOGUEIRA SOUZA
Secretário

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas , no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, 8º andar, Sala 802, Edifício Alvorada, Brasília - DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
1 - Processo nº: 13896.003705/2002-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA. (anterior COLUMBIA TRISTAR HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.)

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

2 - Processo nº: 13896.004550/2002-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA. (anterior COLUMBIA TRISTAR HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.)
3 - Processo nº: 10665.000688/2001-57 - Recorrente: CHEVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relatora: NANCI GAMA
4 - Processo nº: 13808.000522/2002-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CARREFOUR GALERIAS COMERCIAIS LTDA.
Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
5 - Processo nº: 16327.001566/2004-48 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ING CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS S/A
6 - Processo nº: 13603.002047/2004-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EBORENSE LTDA.
7 - Processo nº: 13603.002048/2004-47 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EBORENSE LTDA.
8 - Processo nº: 10845.000152/2002-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NOVAMAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
9 - Processo nº: 10675.003431/2002-19 - Recorrente: AUTOMINAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
10 - Processo nº: 10380.007103/2004-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BOLSA VAL REGIONAL CE.RN.PI.MA.PA.AM
11 - Processo nº: 16327.003764/2002-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SERRA NOVA FOMENTO COMERCIAL LTDA.
Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
12 - Processo nº: 19515.002017/2004-61 - Recorrentes: HOLCIM BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL e Recorridas: HOLCIM BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO
13 - Processo nº: 13411.000449/2001-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CENTRO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO LTDA.
Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
14 - Processo nº: 15586.000338/2005-18 - Recorrente: UNISUPER UTILIDADES PARA COZINHA LTDA. - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 10805.001824/98-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HERAL S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

DIA 6 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
16 - Processo nº: 16327.002111/2005-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
17 - Processo nº: 10283.008493/00-42 - Recorrente: PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 11543.003551/2003-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - HISPANOBRÁS
19 - Processo nº: 11543.003552/2003-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO - HISPANOBRÁS
Relatora: NANCI GAMA
20 - Processo nº: 13679.000025/98-97 - Recorrente: MORRO DO NÍQUEL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
21 - Processo nº: 19515.002662/2004-84 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO
22 - Processo nº: 16095.000413/2006-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BAUDUCCO & CIA. LTDA.
Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
23 - Processo nº: 10283.009784/2002-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.
24 - Processo nº: 11020.000206/2003-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA.
25 - Processo nº: 11020.001242/2005-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMPERIAL DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
26 - Processo nº: 16327.001945/2003-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PRODUBAN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
27 - Processo nº: 16327.002089/2005-19 - Recorrente: BRASKEM S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
28 - Processo nº: 11065.003063/99-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FEDERACAO DE VELA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
29 - Processo nº: 10283.003522/2004-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TCE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
30 - Processo nº: 11618.004814/2005-02 - Recorrente: ENGARRAFAMENTO COROA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 13839.001115/2006-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ENGEPACK EMBALAGENS SÃO PAULO S.A.
32 - Processo nº: 10120.001595/2001-05 - Recorrentes: CARAMURU ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL e Recorridas: CARAMURU ALIMENTOS S/A e FAZENDA NACIONAL
Relatora: NANCI GAMA
33 - Processo nº: 13858.000177/2002-47 - Recorrente: USINA ALTA MOGIANA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 10850.002364/2002-47 - Recorrente: USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 10680.002197/2002-33 - Recorrente: MATE COURO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
36 - Processo nº: 10840.002470/2003-21 - Recorrente: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10930.002396/2003-33 - Recorrente: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 10380.005985/2002-66 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: J. MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S/A
Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
39 - Processo nº: 10675.001329/2002-89 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SADIA S/A
40 - Processo nº: 10980.007762/00-22 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMCOPA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S.A.
41 - Processo nº: 13971.000178/2001-12 - Recorrente: TEKA TECELAGEM KUEHNRICH S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO
42 - Processo nº: 13808.000041/00-16 - Recorrente: TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 10665.001231/2002-41 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NACIONAL DE GRAFITE LTDA.
44 - Processo nº: 11128.003679/98-74 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: STERILAIR COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
45 - Processo nº: 10283.005290/2007-97 - Recorrente: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 13639.000146/00-00 - Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 7 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
47 - Processo nº: 10480.005877/97-46 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMLUS - EMPRESA COMERCIAL DO NORDESTE LTDA. - ME
48 - Processo nº: 10875.001713/00-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: KARINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Relatora: NANCI GAMA
49 - Processo nº: 11050.002895/99-05 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FERTILIZANTES SERRANA S/A
50 - Processo nº: 13209.000069/2002-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CBE - CIA. BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
51 - Processo nº: 10950.003212/2003-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VALDAR MÓVEIS LTDA.
Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
52 - Processo nº: 11128.007348/98-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S/A
53 - Processo nº: 10907.002749/2003-92 - Recorrentes: TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ e FAZENDA NACIONAL e Recorridas: TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ e FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10831.013193/2004-71 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CHALLENGE AIR CARGO INC
Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
55 - Processo nº: 10907.000898/2004-06 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
56 - Processo nº: 12709.000500/2003-12 - Recorrente: SIEMENS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 13002.000413/00-71 - Recorrente: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo nº: 11065.000003/2005-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HG INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.
Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
59 - Processo nº: 12466.000155/98-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CIA. IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX
60 - Processo nº: 10921.000187/2002-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ZM S/A
Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
61 - Processo nº: 11128.007785/98-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IMPREGNA DO BRASIL LTDA.
62 - Processo nº: 10907.000022/99-97 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NORDESTE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Relator: MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO
63 - Processo nº: 18336.001193/2003-41 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
64 - Processo nº: 13839.001910/2002-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.
Relatora: NANCI GAMA
65 - Processo nº: 10680.005339/00-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO ITAU BBA S.A.
Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
66 - Processo nº: 16327.001207/2004-91 - Recorrente: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 15374.000398/2004-45 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
68 - Processo nº: 13827.000638/2001-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SUPERMERCADOS OMETTO LTDA.
Relator: RODRIGO CARDOZO MIRANDA
69 - Processo nº: 10580.006990/2004-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLÍDIO CETTOLIN COMÉRCIO LTDA.
70 - Processo nº: 13706.000541/97-57 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: WESTCON BRASIL LTDA. (sucessora de TELSIST INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.)
Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
71 - Processo nº: 13706.000539/00-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: POSTO DE GASOLINA DAS AMÉRICAS LTDA.
72 - Processo nº: 10855.003084/2002-14 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SVEDALA LTDA.
Relator: MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO
73 - Processo nº: 10840.002618/2002-46 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.
74 - Processo nº: 13878.000216/2001-97 - Recorrentes: LARANJAL PAULISTA PREFEITURA e FAZENDA NACIONAL e Recorridas: LARANJAL PAULISTA PREFEITURA e FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 13878.000132/2002-34 - Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 10930.001461/98-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRAMPAC S.A.
Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
77 - Processo nº: 10580.006996/2004-79 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CLÍDIO CETTOLIN COMERCIO LTDA.
78 - Processo nº: 10840.003223/2002-61 - Recorrente: VITÓRIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS

Relator: HENRIQUE PINHEIRO TORRES
79 - Processo nº: 13804.001239/00-58 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CENTERFLON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
80 - Processo nº: 11080.010217/2001-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS CERTA LTDA.
Relatora: NANCI GAMA
81 - Processo nº: 11610.002030/00-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CASA DE COUROS ROMEU LTDA.
Relator: JÚLIO CÉSAR ALVES RAMOS
82 - Processo nº: 13971.000902/99-88 - Recorrente: ZM S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RODRIGO DA COSTA PÔSSAS
83 - Processo nº: 10680.000736/99-89 - Recorrente: BRASIL DESIGN LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 13603.001211/99-35 - Recorrente: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
85 - Processo nº: 13706.001711/99-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONSTRUTORA CASTILHO S.A.
86 - Processo nº: 13706.004150/99-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MARINA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Relator: FRANCISCO MAURÍCIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
87 - Processo nº: 10680.000350/00-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LOCALIZA RENT A CAR S/A
88 - Processo nº: 11030.000752/98-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA.
Relator: MARCOS AURÉLIO PEREIRA VALADÃO
89 - Processo nº: 13603.000075/2005-66 - Recorrente: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
90 - Processo nº: 13826.000093/99-88 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SANTA ALICE URBANIZAÇÃO ENGENHARIA S/C LTDA.
91 - Processo nº: 13164.000004/2002-37 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMERCIAL FAYAD LTDA.
Relatora: MARIA TERESA MARTÍNEZ LÓPEZ
92 - Processo nº: 10909.002851/2003-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: OCIL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ITAJAÍ LTDA.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO
Presidente da Turma

CLEUZA TAKAFUJI
Chefe do Serviço de Seção

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMPF Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de março de 2012, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL								
UF	GASOLINA C	DIESEL	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL
	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ m³)	(R$/ m³)	(R$/ litro)
AC	3,1619	2,4856	3,3944	2,0000	2,5767	-	-	-
AL	2,7840	2,0020	2,9730	1,8321	2,2610			
AM	2,9821	2,2491	2,6013	-	2,3865	-	-	-
AP	2,7000	2,1900	3,1777	-	2,3400	-	-	-
BA	-	-	-	-	2,2500	1,6650	-	-
CE	2,7571	1,9900	2,6154	-	2,0561	-	-	-
*DF	2,8510	2,0580	3,0290	-	2,2470	2,4500	-	-
ES	2,8645	2,0566	2,7942	2,2542	2,4758	1,8973	-	-
GO	2,8910	2,0542	3,2050	-	2,0136	-	-	-
MA	2,8020	2,0510	3,0662	1,9000	2,3420	-	-	-
MT	3,0111	2,3289	3,8405	3,0563	2,2335	1,7900	1,7000	-
MS	2,8314	2,1021	2,8718	3,1681	1,8760	1,5990	-	-
MG	2,8906	2,0570	2,8485	2,3000	2,2778	-	-	-
PA	2,8150	2,0803	3,0307	-	2,4820	-	-	-
*PB	2,6386	1,9891	2,6307	2,2834	2,1800	1,7856	-	1,6891
PE	2,7630	2,0310	2,6869	-	2,1910	1,7000		-
PI	2,6071	2,0515	2,9433	2,6896	2,2926	-	-	-
PR	2,7900	2,0000	2,9400	-	2,0900	-	-	-
*RJ	2,8910	2,0613	3,1298	1,5960	2,2916	1,7367	-	-
RN	2,6550	1,9294	2,6500	-	2,0000	1,9761	-	1,6687
RO	2,9900	2,2300	3,0954	-	2,4300	-		2,0315
RR	2,8120	2,2930	3,4077	5,4500	2,4988	-	-	-
RS	-	-	-	-	2,4329	-	-	-
SC	2,7600	2,0600	3,2400	-	2,4200	1,8700	-	-
SE	2,8260	2,0490	2,7490	2,0362	2,3210	1,8850	-	-
TO	2,9700	2,0300	3,4238	3,7300	2,1700	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de fevereiro de 2012

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF Nºs.

Nº 28 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1.Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Santa Cruz Tecnologia em Informática S/C	63.175.277/0001-75	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0082012, nome: AguiaPaf, versão: 1.0.1.1, código MD-5: CD5C1ACE91ADBA110543009874703EE6 *AguiaPaf
Mastermaq Softwares Ltda	41.858.275/0001-48	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0272012, nome: NGPDV, versão: 4.02, código MD-5: 1E27196F29F8ED05561512EB0C259A64 *NGPDV
Zanthus SA Comércio e Serviços	50.245.869/0001-74	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0452012, nome: Zeus Frente de Loja., versão: 1.8, código MD-5: 8D24275DB34A8453E1A3825F4AA95AA2 *lnx_paf
Speedup Tecnologia em Informática Ltda	06.026.366/0001-16	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0312012, nome: Aurora-ECF, versão: 4.0, código MD-5: 6C6D561DB536038A50E705311F6931BE *AuroraECF
Jetro Serviços de Informática Ltda	23.455.355/0001-70	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0472012, nome: Taylor Caixa, versão: 3.5, código MD-5: D4FCF701C66357822DAA20869CB3E261*TaylorCaixa
VDG Sistemas Informática Ltda	10.208.526/0001-15	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0192012, nome: Prosys, versão: 4.3.1.7, código MD-5: A2200560ACE96BED8DB2030BC2A5A838*ProPista

2. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Infogen Informática Ltda	04.213.905/0001-09	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UNO0612012, nome: GesCooperPDV, versão: 2.0.0.3, código MD-5: 747AF826D8C1ABB7924F8098B7255510

3. Fundação São Paulo - PSP

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
VPSA Tecnologia e Informática Ltda	07.557.094/0001-43	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PSP0032012, nome: VPSA PDV 3.0, versão: 3.0, código MD-5: 9428c1cc03ca43da67a2de36a7598fb0
Linx Sistemas e Consultoria Ltda	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número PSP0102012, nome: P2K-CLARO, versão: 03.00.00, código MD-5: bc3e8fead68cdf4377309f49e58c3c42

4. Universidade Federal de Goiás - UFG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
TSI Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda - ME	02.464.557/0001-09	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UFG0292011, nome: Premium PAF-ECF, versão: 1.0.00.0002, código MD-5: 9e9bd08567207a69db799a1304b406e4*PremiumPAFECF_PDV
MAC Sistemas Ltda ME	13.518.647/0001-51	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número UFG0022012, nome: MACPDV, versão: 4.0.0.0, código MD-5: 1045e53958e05eb7cde4460ba1dd2303*MacPDV

5. Instituto Filadélfia de Londrina - IFL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SG Sistemas de Automação Ltda	80.345.267/0001-50	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número IFL0072012, nome: SGPDV , versão: 1.2, código MD-5: FFA0D79FC22EB8461C64F0466094BB75

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

6. Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Digisat Tecnologia Ltda	81.783.912/0001-89	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0132012, nome: SISTEMA COMERCIAL GERAÇÃO 4, versão: 4.01.10.1, código MD-5: 3ab5e6cb10dac389fd7dcc8481f63125
EDM Tecnologia Ltda	82.930.678/0001-38	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número URB0122012, nome: EDMpdv, versão: 1.4.13-00, código MD-5: 5807835193709c67ff084a51c8c2fad2

7. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
José Lúcio Mees & Cia Ltda	03.377.096/0001-08	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FSO0022012, nome: TITAN PAF-ECF, versão: 02.00.00, código MD-5: 28386c711859c05b607861d8f14a6292

8. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Databelli Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME	10.741.121/0001-48	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número FAE0052012, nome: PAC-PDV, versão: 4.0, código MD-5: 30afb9cc4f6b04f8ea934ef1d543c5b6

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF Nºs.

Nº 29 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:
1.Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

One System Ltda ME	03.774.367/0001-50	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número POL0482012, nome: Loja One, versão: 2.03, código MD-5: 2D711FFC496B40F9E0ACD522466764F6 *LojaOne

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 30 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que está habilitado a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) o seguinte estabelecimento:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
MAJOLO INFORMATICA TOTAL LTDA	08.665.985/0001-86	Rua Rui Barbosa, 2281 - Loja 01 Rui Barbosa Arroio do Meio - RS CEP: 95940-000
MYRU'S COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME	07.706.812/0001-04	Rua Florianópolis, 2768 Itaum Fátima Joinville - SC CEP: 89210-795
PCL INFORMÁTICA LTDA	10.764.873/0001-24	Rua Santos Filho, 393 Centro Lajeado - RS CEP: 95900-000
PARAENSE HOME INFORMATICA LTDA	06.047.604/0001-70	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 395 Centro Macapá - AP CEP: 68900-030
INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	05.996.801/0006-87	Rod PE 60 nº 2520 KM 01 - Setor B Cohab Cabo de Santo Agostinho - PE CEP: 54515-310
INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	05.996.801/0007-68	Av Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1765 Portal de Jacaraipe Serra - ES CEP: 29173-795
INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	05.996.801/0005-04	Av. Gupe, nº 9723 Jardim Belval Barueri - SP CEP: 06422-120
INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	05.996.801/0004-15	Rua José Gall, nº 1115 - Galpão 09,10,11,12,13,14. Ressacada Itajaí - SC CEP: 88307-102
INTERSMART COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	05.996.801/0001-72	Av. Independência nº 1146 Q 941 Lts 20/21 Leste Vila Nova Goiânia - GO CEP: 74645-010
ALUANA APARECIDA FAGUNDES 07642808640	14.865.823/0001-94	Av dos Andradas, 547 - Sala 722 Centro - Morro da Glória Juiz de Fora - MG CEP: 36036-000
E.D.O. INFORMATICA LTDA	09.674.344/0001-50	Av Batalhão Maua, 603 - Sala 01 Centro Araguari - MG CEP: 38440-210

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA A TERCEIROS

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento de Recursos da 337ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no 5º Subsolo, sala sem número, torre 2, do Edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 8 DE MARÇO DE 2012, QUINTA-FEIRA, ÀS 10H

Recurso 7382-CR - 9300261263 - Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. / Antônio Mancini. Recorrido: Bacen. Relator: Darwin Corrêa.
Recurso 9655 - 0401241554 - Recorrente: Bacen. Recorrida: Latapack Embalagens Ltda. Relator: Francisco Satiro Souza Júnior.
Recurso 10838 - 02/04 - I - Recorrentes: Sérgio Frischmann Bromfman e Sérgio Antonio Dietrich Guarita. Recorrida: CVM - II- Recorrente: CVM. Recorridos: Sérgio Frischmann Bromfman, Sérgio Antonio Dietrich Guarita, Moyses Bromfman, Carlos Rogério Gonçalves, Antonio José Gutierrez e Gerson José da Maia. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 11355 - 0401237792 - Recorrente: Gran Tornese Consultoria e Pesquisa S/C Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.
Recurso 11356 - 0401237813 - Recorrente: Company Engenharia e Construções Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 11418 - RJ-2005-6924 - I - Recorrentes: Banco Bradesco S.A., Maurício Antônio Quadrado e Ricardo Mansur. Recorrida: CVM - II - Recorrente: CVM. Recorridos: Casa Anglo Brasileira, Fernando Nascimento Ramos, Leonel Pozzi, Maurício Antônio Quadrado, Paulo de Tarso Midena Ramos, Paulo Roberto Pasian, Fernand Ezera setron e Ricardo Mansur. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 11424 - RJ-2006-4776 - Recorrente: Tito Botelho Martins Júnior. Recorrida: CVM. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 11446 - 0101078199 - I - Recorrente: José Jair Coelho. Recorrido: Bacen - II - Recorrente: Bacen. Recorrido: José Jair Coelho. Relator: Gilberto Frussa.
Recurso 11769 - 0101082267 - I - Recorrentes: Alfredo Ferreira Portela e Paulo Tarson Boncompagni. Recorrido: Bacen. - II - Recorrente: Bacen. Recorridos: Alfredo Ferreira Portela, Eustáquio Soares da Rocha, Augusto Cezar Welter, Edy Pinheiro Filho, Francisco Woods de Carvalho, Marcos Barroso de Resende, Miramaia Machado de Faria, Osvaldo Xavier de Lima e Paulo Soares. Recorridos: Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.
Recurso 11831 - RJ-2005-7521 - Recorrente: CVM. Recorridos: Itaú Corretora de Valores S.A. e Renato Rodrigues Ornelas. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 11837 - 0301206332 - Recorrentes: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Comerciantes de Material de Construção de Lavras Ltda.- CREDIACIL, Francisco Elias Pereira de Mira, Walter Fonseca, João Batista de Alvarenga e Marco Antônio de Andrade. Recorrido: Bacen. Relator: Gilberto Frussa.
Recurso 11967 - RJ-2005-98 - Recorrente: CVM. Recorridos: JP Morgan Securities INC., Alfredo Domingos Gutierrez, Carlos Eduardo Kinder Lins e Silva, Júlio Lambertson Rabello, Luis Felipe Brandão dos Santos, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Paulo Reinaldo Rochet, Rafael David Nazario, Robert Addy Sewel e Roger Agnelli. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.
Recurso 11977 - 0401237758 - Recorrente: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Recorrido: Bacen. Relator: Celso Luiz Rocha Serra Filho.
Recurso 12120 - 0601328661 - Recorrente: Bacen. Recorrido: Roberto de Arruda e Silva. Relator: Darwin Corrêa.
Recurso 12263 - 0601349312 - Recorrente: Unidrogas Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 12660 - CVM 07/0167 - Recorrentes: Domenico Vommaro e Umuarama S/A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Recorrido: CVM. II - Recorrente: CVM. Recorridos: Domenico Vommaro e Umuarama S/A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Relator: Darwin Corrêa.
Recurso 12674 - 0701363635 - Recorrente: Usina Vitória S.A. Industrial de Perfis. Recorrido: Bacen. Relator: Waldir Quintiliano da Silva.
Recurso 12884 - 0501312014 - Recorrente: Bacen. Recorrido: BCE Brazilian Comércio Exterior Ltda. Relator: Darwin Corrêa.
Recurso 13132 - 0701368117 - I - Recorrentes: Diretriz Corretora de Câmbio Ltda. e José Luiz Azor Gomes. Recorrido: Bacen. - II - Recorrente: Bacen. Recorrido: Leandro Motta. Relator: Darwin Corrêa.

Recurso 13226 - RJ-2010-11571 - Recorrente: Luiz Ernesto Gomes Marinheiro. Recorrida: CVM. Relator: José Augusto Mattos da Gama.
a) Total de Recursos: 20 (vinte).
b) ADITAMENTO(S)/RETIRADA DE PAUTA - Recomenda-se consulta sistemática ao DOU e à página do CRSFN na internet (www.bcb.gov.br/crsfn, no link "Pautas de Julgamento") para verificar se, no prazo regimental, foi eventualmente publicado aditamento à pauta desta sessão ou se, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão e apenas na página na internet, restou efetuada anotação sobre processo(s) retirado(s) e que, portanto, será(ão) objeto de julgamento em data futura.
c) SUSPENSÃO DOS TRABALHOS - Salientamos o que disposto no § 2º do art. 18 do Regimento Interno do CRSFN, aprovado pelo Decreto nº 1.935, de 20 de junho de 1996: "Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta ou quando não se concluir o julgamento na data designada, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação."

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.
ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR
Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA
Secretário Executivo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.249, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a Instrução Normativa RFB nº 989, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real (e-Lalur).

A SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 273 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no art. 8º do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 do agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Os arts. 4º e 8º da Instrução Normativa RFB nº 989, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput terá início a partir do ano-calendário 2013.

.....

§ 3º Excepcionalmente, nos casos dos eventos mencionados no § 2º, ocorridos entre 1º de janeiro de 2013 e 30 de abril de 2014, o e-Lalur poderá ser entregue no prazo previsto no caput." (NR)

"Art. 8º As pessoas jurídicas que apresentarem o e-Lalur ficam dispensadas, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, da escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real no modelo e normas estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 28, de 13 de junho de 1978." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ZAYDA BASTOS MANATTA

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CÁCERES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara o Perdimento de moedas apreendidas

A INSPETORA-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CÁCERES-MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 280, inciso IV, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 125, de 04 de março de 2009, do Ministério da Fazenda, publicado no D.O.U. de 06 de março de 2009, com base no artigo 65, caput e parágrafos 1° a 3°, da Lei nº 9.069/1995, no artigo 1° da Resolução Bacen/CMN nº 2.524, de 30 de junho de 1998, no artigo 89 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, regulamentados pelos artigos 675, inciso III, 700 e 777 a 780, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759/09, publicado no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2009, considerando a delegação de competência conferida pela PORTARIA DRF/CBA-MT nº 0239/09, de 19 de novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 13150.000529/2011-12.

DECLARA PERDIDAS EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, as moedas constantes do Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal nº 0130100/SIANA000224/2011, folhas 01 a 04 do processo em referência, tornando-as destináveis de acordo com as normas previstas na Portaria MF nº 100, de 22 de abril de 2002.

SÍLVIA MARIA PÁDOVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da InfraEstrutura - REIDI.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 295, inciso VI do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 1° a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e na Instrução Normativa RFB nº 758/2007, alterada pelas IN RFB n.º 778, de 2007, nº 955, de 2009, e nº 1.237, de 2012, e considerando o que consta no processo nº 10183.005668/2011-67, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Empresa SME - SISTEMA DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.236.790/0001-10, a co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata a Instrução Normativa RFB Nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Vincular o presente ADE a execução de obras de construção civil nos projetos da linha de transmissão 69K Cabo AL, CAL 394,5 MCM Canton, para construção da linha Peritoró/Pedreiras, Etapa II, e Subestação de Palestina até Urbano Santos, objeto da Portaria nº 5, de 06/01/2010, do Ministério de Minas e Energia, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2010, de titularidade da pessoa jurídica Companhia Energética do Maranhão -CEMAR, CNPJ nº 06.272.793/0001-84, já habilitada ao REIDI por meio do ADE nº 10, de 12 de fevereiro de 2010, emitido pela DRF - São Luís (MA), publicado no DOU de 25/02/2010.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

RONALDO SERGIO SILVEIRA GENU

2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM/PA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587/2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, com fundamento no artigo 810 do Decreto nº 6759, de 05 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto nº 7213, de 15 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, assim como o que consta nos autos dos processos nº 10215.720.065/2012-55, 10215.720.179/2012-03 e 10215.720.180/2012-20, DECLARA:

Art. 1º Incluídas no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nª REGISTRO	NOME	CPF
2A/00.1280	ISONIL SILVA PANTOJA	897.929.042-04
2A/00.1281	DIOGO FLORES NETO	272.473.008-92
2A/00.1282	IVANILDO SOUSA DE SALES	685.152.002-87

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

MARCIO DOS SANTOS ROQUE

3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SRRF03 nº 175, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a transferência das competências que identifica, atribuídas à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Pecém (CE), para a Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza (CE), até 31 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria convalida os atos praticados a partir do dia 20 de fevereiro de 2012 até a data de sua publicação.

MOACYR MONDARDO JÚNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, que menciona, por ter sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE FORTALEZA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 1º, da Portaria DRFB/FOR/CE nº 149, de 7 de Abril de 2011, publicada no DOU de 08/40/2011, com fundamento no inciso I e parágrafos 1º e 2º, do artigo 35, da Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 8 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13310.726159/2010-64, declara:

NULA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ de número 11.092.793/0001-32, por ter sido atribuído mais de um número de inscrição para o mesmo estabelecimento de nome MINISTÉRIO SOCIAL ALIANÇA EM AÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.002.112/0001-20.

Este Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir de 11/08/2004, conforme disciplina o parágrafo 2º, do artigo 35, da supracitada instrução normativa.

HELDER SILVA NOBRE

4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Concessão de REGISTRO ESPECIAL a que estão obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e com periódicos. Base legal: artigo 14 da IN RFB nº 976/2009, alterada pela IN RFB nº 1.011 de 23/02/2010 e art. 1º da Lei nº 11.945/2009.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Natal/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n º 587/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de dezembro de 2010 e o § 3º do art. 15 da Lei nº 9.317/96, incluído pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º - Conceder a inscrição no REGISTRO ESPECIAL instituído pela Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei 12.058 de 13 de outubro de 2009, publicadas no DOU de 05 de junho de 2009 e 14 de outubro de 2009, respectivamente, à empresa abaixo identificada, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 14 da IN RFB 976/2009.

Nome	CNPJ	Processo	Tipo de Registro	Nº do Registro
J R DA CRUZ FELINTO ME	12.965.469/0001-44	10469.720360/2012-20	Gráfica	GP-04201/102

Art. 2° - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara e comunica, de ofício, o cancelamento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, com base no art. 30, inciso I, e art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, declara:

Art. 1º Cancelar de ofício, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, a inscrição de n.º 050.421.815-80, concedida em multiplicidade ao contribuinte Sérgio Rabelo Guimarães.

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 16 FEVEREIRO 2012

Concede inscrição no Registro Especial para estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas relacionadas no Anexo I da IN-SRF nº 504 e alterações.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Salvador/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o disposto no artigo 336 e 342 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), bem como o disposto no artigo 3º da IN-SRF nº 504 de 3 de fevereiro de 2005 e alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo respectivo, declara:

Art. 1º - Concedida Inscrição no Registro Especial instituída pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.593, de 1977, com a redação dada pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas relacionadas no Anexo I da IN-SRF nº 504/2005 e alterações posteriores, ao estabelecimento abaixo identificado, sob o número e na atividade que especifica:

Nome empresarial	Malbec Comércio Atacadista de Bebidas Ltda.
Endereço	Av. Luís Eduardo Magalhães, 3.091, Gp 04, Cabula, Salvador-Ba. 41150-595
CNPJ	09.068.931/0001-04
Processo administrativo	10580.720611/2012-90
Nº Registro Especial	05101/64
Atividade	Importador

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Determina o cancelamento de NIRF nos termos da Instrução Normativa n.º 830, de 18 de março de 2008

A Delegada da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Instrução Normativa SRF n.º 830, de 18 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Cancelar, de ofício, a inscrição do Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) 1.322.299-6, da Gleba 1, com área de 11,7 ha, devido à sua transformação em imóvel urbano (Processo n.º 15504.721301/2012-19).

REGINA CÉLIA BATISTA CORDEIRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM - MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso VI, do art. 5º da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei no 8.397, de 6 de janeiro de 1992, as pessoas jurídicas relacionadas no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme Proposta de Exclusão do Refis exarada pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no processo nº 15375.000169/2012-21.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO	DATA EFEITO
17.249.863/0001-08	MOTORBEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	15375.000169/2012-21	1º/03/2012
00.134.832/0001-09	ROMA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.	15375000169/2012-21	1º/03/2012
16.801.516/0001-75	VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA.	15375.000169/2012-21	1º/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SOARES DOS SANTOS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

EMENTA: ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CREDITAMENTO PELO SUBSTITUTO QUE ADQUIRE MERCADORIAS PARA REVENDA. No cálculo do crédito a ser descontado do montante da Cofins devida, o ICMS-substituição tributária (ICMS-ST) pago pelo adquirente na condição de substituto não integra o valor das aquisições de mercadorias para revenda, por não constituir custo de aquisição, mas uma antecipação do imposto devido pelo contribuinte substituído, na saída das mercadorias. Consequentemente, o substituto tributário não pode creditar-se do valor do ICMS-substituição tributária que foi recolhido por ele em guia distinta quando da entrada da mercadoria em seu estabelecimento e que se refere a operações posteriores.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.833/2003, arts 3º, caput, I, e § 1º, I; PN CST nº 77/1986.

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep

EMENTA: ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CREDITAMENTO PELO SUBSTITUTO QUE ADQUIRE MERCADORIAS PARA REVENDA. No cálculo do crédito a ser descontado do montante da Contribuição para o PIS/Pasep devida, o ICMS-substituição tributária (ICMS-ST) pago pelo adquirente na condição de substituto não integra o valor das aquisições de mercadorias para revenda, por não constituir custo de aquisição, mas uma antecipação do imposto devido pelo contribuinte substituído, na saída das mercadorias. Consequentemente, o substituto tributário não pode creditar-se do valor do ICMS-substituição tributária que foi recolhido por ele em guia distinta quando da entrada da mercadoria em seu estabelecimento e que se refere a operações posteriores.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.637/2002, arts 3º, caput, I, e § 1º,I; PN CST nº 77/1986.

MARIO HERMES SOARES CAMPOS
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

ASSUNTO: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

EMENTA: MATERIAL DE EMBALAGEM. AQUISIÇÃO POR PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA. SUSPENSÃO DE IPI. IMPOSSIBILIDADE. As aquisições de materiais de embalagem realizadas por produtores rurais pessoas físicas não fazem jus à suspensão de IPI prevista no art. 29 da Lei nº 10.637/2002.

DISPOSITIVOS LEGAIS: CTN, art. 111, I; Lei nº 10.637/2002, art. 29, caput e §§ 1º e 4º; IN RBF nº 948/2009, art. 21, § 2º; SC Cosit nº 19/2008.

MARIO HERMES SOARES CAMPOS
Chefe

7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a concessão de habilitação para empresa exercer procedimento simplificado de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012, assim como o que consta nos autos do processo nº 11684.721051/2011-12, declara:

1. Fica habilitada a utilizar os procedimentos simplificados de que trata o artigo 1º da IN RFB nº 1.198/2011, para o despacho aduaneiro de exportação do petróleo produzido em suas unidades de produção ou estocagem relacionadas no item 2, a empresa PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, situada na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e usando os CNPJ listados no item 3 para cada uma das unidades elencadas no item 2 respectivamente, utilizando exclusivamente como área de embarque a região marítima da Baía da Ilha Grande em Angra dos Reis, delimitada pelas coordenadas Ponto A - Latitude 23° 05' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, Ponto B - Latitude 23° 05' 10" S e Longitude 44° 16' 42" W, Ponto C - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 16' 42" W e Ponto D - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W.

2. Estão autorizadas por este Ato, como unidades de produção ou estocagem de petróleo:

a. Plataforma P-57, localizada na Latitude 21° 15' 06" S e Longitude 40° 02' 26" W, com concessão para exploração do campo de Jubarte, BC-60, no processo n° 48000.003560/97-49, pag.3 do DOU de 09/12/1998;

b. Plataforma FPSO Capixaba, localizada na Latitude 20° 00' 06" S e Longitude 39° 33' 31" W, com concessão para exploração do campo de Cachalote, BC-60, no processo n° 48000.003560/97-49, pag.3 do DOU de 09/12/1998;

c. Plataforma Cidade de Macaé, localizada na Latitude 22° 09' 21" S e Longitude 40° 08' 53" W, com concessão para exploração do campo de Roncador, no processo n° 48000.003901/97-68, pag.3 do DOU de 09/12/1998;

d. Plataforma Cidade de Macaé, localizada na Latitude 22° 09' 21" S e Longitude 40° 08' 53" W, com concessão para exploração do campo de Marlim Leste, no processo n° 48000.003900/97-03, pag.3 do DOU de 09/12/1998;

e. Plataforma FSO P-38, localizada na Latitude 22° 33' 27" S e Longitude 40° 07' 20" W, com concessão para exploração do campo de Marlim Leste, no processo n° 48000.003724/97-74, pag.2 do DOU de 09/12/1998;

f. Plataforma FPSO Marlim Sul, localizada na Latitude 22° 32' 23" S e Longitude 40° 01' 19" W, com concessão para exploração do campo de Marlim Leste, no processo n° 48000.003724/97-74, pag.2 do DOU de 09/12/1998.

3. Estão autorizados por este Ato os seguintes estabelecimentos exportadores conforme § 1° do artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012:

a. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma P-57, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/0004-54 situado à Av. Nossa Senhora da Penha n° 1.688, EDIVIT, Barro Vermelho, Vitória/ES - CEP: 29.057-550;

b. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma FPSO Capixaba, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

33.000.167/0004-54, situado à Av. Nossa Senhora da Penha n° 1.688, EDIVIT, Barro Vermelho, Vitória/ES

- CEP: 29.057-550;

c. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma Cidade de Macaé no Campo Roncador, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/1007-50, situado à Av. Elias Agostinho n° 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP: 27.913-350;

d. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma Cidade de Macaé no Campo Marlim Leste, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/1007-50, situado à Av. Elias Agostinho n° 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP: 27.913-350;

e. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma FSO P-38, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/1007-50, situado à Av. Elias Agostinho n° 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP: 27.913-350; e

f. Estabelecimento exportador da produção da Plataforma FPSO Marlim Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/1007-50, situado à Av. Elias Agostinho n° 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP: 27.913-350.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA

4. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado poderá ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 14 a 18 da IN RFB nº 1.198/2011.

5. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

6. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/IGI n.º 2, de 17 de novembro de 2011.

MARCOS AUGUSTO XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a concessão de habilitação para empresas consorciadas exercerem procedimento simplificado de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012, assim como o que consta nos autos do processo nº 11684.721050/2011-60, declara:

1. Ficam habilitadas a utilizar os procedimentos simplificados de que trata o artigo 1º da IN RFB nº 1.198/2011, para o despacho aduaneiro de exportação do petróleo produzido na unidade de produção ou estocagem FPSO FRADE, situada em águas jurisdicionais brasileiras na latitude 21° 53' 00" S e longitude 39° 51' 30" W, utilizando exclusivamente como área de embarque a região marítima da Baía da Ilha Grande em Angra dos Reis, delimitada pelas coordenadas Ponto A - Latitude 23° 05' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, Ponto B - Latitude 23° 05' 10" S e Longitude 44° 16' 42" W, Ponto C - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 16' 42" W e Ponto D - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, a seguintes empresa componente do consórcio inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.031.413/0003-20:

a. FRADE JAPÃO PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0001-73,

situada à Praia do Flamengo n° 154, 7° andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.270-010; e

b. PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, situada à Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-170.

2. As empresas habilitadas neste Ato utilizarão os seguintes CNPJ listados abaixo como estabelecimentos exportadores para as mercadorias de suas respectivas propriedades:

a. Estabelecimento exportador da FRADE JAPÃO PETROLEO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0002-54, situado na Praia de Botafogo n° 501, Bloco 1, Sala 101, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-040; e

b. Estabelecimento exportador da PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/1007-50, situada à Av. Elias Agostinho nº 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP 27.913-350.

3. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado poderá ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 14 a 18 da IN RFB nº 1.198/2011.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/IGI n.º 3, de 17 de novembro de 2011.

MARCOS AUGUSTO XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a concessão de habilitação para consórcio de empresas exercer procedimento simplificado de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012, assim como o que consta nos autos do processo nº 11684.721052/2011-59, declara:

1. Ficam habilitadas a utilizar os procedimentos simplificados de que trata o artigo 1º da IN RFB nº 1.198/2011, para o despacho aduaneiro de exportação do petróleo produzido na unidade de produção ou estocagem FPSO ESPÍRITO SANTO, situada em águas jurisdicionais brasileiras na latitude 21° 12' 29" S e longitude 39° 44' 32" W, utilizando exclusivamente como área de embarque a região marítima da Baía da Ilha Grande em Angra dos Reis, delimitada pelas coordenadas Ponto A - Latitude 23° 05' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, Ponto B - Latitude 23° 05' 10" S e Longitude 44° 16' 42" W, Ponto C - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 16' 42" W e Ponto D - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, as seguintes empresas componentes do consórcio inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.456.016/0006-71:

a. ONGC CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.033.930/0003-64, situada à Rua Henrique Moscoso n° 833, Sala 504 Ed. New York, Centro, Vila Velha/ES - CEP: 29.100-020; e

b. PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, situada na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-170.

2. As empresas habilitadas neste Ato utilizarão os seguintes CNPJ listados abaixo como estabelecimentos exportadores para as mercadorias de suas respectivas propriedades:

a. Estabelecimento exportador da ONGC CAMPOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.033.930/0003-64, situada à Rua Henrique Moscoso n° 833, Sala 504 Ed. New York, Centro, Vila Velha/ES - CEP: 29.100-020; e

b. Estabelecimento exportador da PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0004-54, situada à Av. Nossa Senhora da Penha nº 1.688 - EDIVIT, Barro Vermelho, Vitória/ES - CEP 29.057-550.

3. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado poderá ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 14 a 18 da IN RFB nº 1.198/2011.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/IGI n.º 4, de 24 de novembro de 2011.

MARCOS AUGUSTO XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a concessão de habilitação para consórcio de empresas exercer procedimento simplificado de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012, assim como o que consta nos autos do processo nº 11684.721053/2011-01, declara:

1. Ficam habilitadas a utilizar os procedimentos simplificados de que trata o artigo 1º da IN RFB nº 1.198/2011, para o despacho aduaneiro de exportação do petróleo produzido na unidade de produção ou estocagem FPSO CIDADE DE ANGRA DOS REIS, situada em águas jurisdicionais brasileiras na latitude 25° 32' 39" S e longitude 42° 50' 23" W, utilizando exclusivamente como área de embarque a região marítima da Baía da Ilha Grande em Angra dos Reis, delimitada pelas coordenadas Ponto A - Latitude 23° 05' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, Ponto B - Latitude 23° 05' 10" S e Longitude 44° 16' 42" W, Ponto C - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 16' 42" W e Ponto D - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, as seguintes empresas componentes do consórcio inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.000.167/0042-80:

a. PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, situada à Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-170; e

b. BG E&P BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.681.185/0003-34, situada à Rua Dr. Luiz Belegard n° 58, Sala 501 BM-S-11 (Bloco Marítimo), Centro, Macaé/RJ - CEP: 27.913-260.

2. As empresas habilitadas neste Ato utilizarão os seguintes CNPJ listados abaixo como estabelecimentos exportadores para as mercadorias de suas respectivas propriedades:

a. Estabelecimento exportador da PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/1007-50, situado à Av. Elias Agostinho n° 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP: 27.913-350; e

b. Estabelecimento exportador da BG E&P BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.681.185/0003-34, situado à Rua Dr. Luiz Belegard n° 58, Sala 501 BM-S-11 (Bloco Marítimo), Centro, Macaé/RJ - CEP: 27.913-260.

3. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado poderá ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 14 a 18 da IN RFB nº 1.198/2011.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/IGI n.º 5, de 05 de dezembro de 2011.

MARCOS AUGUSTO XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a concessão de habilitação para consórcio de empresas exercer procedimento simplificado de exportação de petróleo em unidades de produção ou estocagem situadas em águas jurisdicionais brasileiras.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.198, de 30 de setembro de 2011, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.200, de 14 de outubro de 2011 e n.º 1.247, de 08 de fevereiro de 2012, assim como o que consta nos autos do process o nº 11684.721078/2011-05, declara:

1. Fica habilitada a utilizar os procedimentos simplificados de que trata o artigo 1º da IN RFB nº 1.198/2011, para o despacho aduaneiro de exportação do petróleo produzido na unidade de produção ou estocagem FPSO FLUMINENSE, situada em águas jurisdicionais brasileiras na latitude 22° 38' 00" S e longitude 40° 25' 00" W, utilizando exclusivamente como área de embarque a região marítima da Baía da Ilha Grande em Angra dos Reis, delimitada pelas coordenadas Ponto A - Latitude 23° 05' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, Ponto B - Latitude 23° 05' 10" S e Longitude 44° 16' 42" W, Ponto C - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 16' 42" W e Ponto D - Latitude 23° 06' 42" S e Longitude 44° 18' 00" W, a empresa PETROLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, situada à Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-170 componente do consórcio inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.107.240/0001-40.

2. A empresa habilitada neste Ato utilizará como estabelecimento exportador para as mercadorias de sua propriedade o CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/1007-50, situada à Av. Elias Agostinho nº 665, Ponta de Imbetiba, Macaé/RJ - CEP 27.913-350.

3. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o referido procedimento simplificado poderá ser suspensa ou cancelada, consoante o disposto nos artigos 14 a 18 da IN RFB nº 1.198/2011.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/IGI n.º 6, de 12 de dezembro de 2011.

MARCOS AUGUSTO XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na RETIFICAÇÃO do Ato Declaratório Executivo nº 6/2012, publicada no D.O.U. de 15/02/2012, Seção 1, página 23:

Onde se lê:

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ

Leia-se:

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAGUAÍ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU

ATO DECLARATORIO EXECUTIVO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara Nulas as inscrições de CPF' s constantes do presente ADE.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUACU/RJ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretária da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010,com fundamento nos artigos 32 e 33 da Instrução Normativa SRF nº 1042, de 10 de junho de 2010, e pelas informações que constam no processo administrativo nº 16680.000.188/2009-61, declara:

Art. 1º - NULAS as inscrições abaixo relacionadas, no Cadastro de Pessoa Física, por inexistência das pessoas físicas.

CPF nº 046.202.907-77	titular	JEFERSON PEREIRA MARTINI
CPF nº 046.205.907-38	titular	LEONARDO MOURA AMARAL
CPF nº 047.351.517-29	titular	MARCELO ROCHA

Art. 2º - Este ADE entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DO AMARAL AZEREDO

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010, com base na Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996, e nas disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, resolve:

Baixar a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade PADARIA TORORÓ DE GRAJAÚ LTDA ME, CNPJ: 08.561.963/000176, conforme o artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 2011.

A presente declaração de baixa baseia-se na falta de regularização cadastral e no não atendimento à intimação constante do Edital nº 102, de 18 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2011, página 67, Seção 3, constatando-se a inexistência de fato do contribuinte, de acordo com o art. 27, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 2011, e em conformidade com os registros contidos no processo administrativo nº 12448.734237/201189.

Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.199/2011-29,declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implementação do Parque Eólico Calango 5, localizado no Município Bodó - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 217, de 05 de abril de 2011, publicada no DOU de 06 de abril de 2011, de titularidade da pessoa jurídica Calango 5 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 12.159.338/0001-70, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 166, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU de 19 de outubro de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.214/2011-39,declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implementação do Parque Eólico Calango 4, localizado no Município Bodó - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 27, de 28 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2011, de titularidade da pessoa jurídica Calango 4 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 12.109.862/0001-82, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 122, de 22 de agosto de 2011, publicado no DOU de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.210/2011-51, declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implementação do Parque Eólico Mel 2, localizado no Município de Areia Branca - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 193/2011, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011, de titularidade da pessoa jurídica Mel 2 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 12.107.032/0001-70, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 126, de 23 de agosto de 2011, publicado no DOU de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.213/2011-94, declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implementação do Parque Eólico Arizona 1, localizado no Município de Rio do Fogo - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 181, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011, de titularidade da pessoa jurídica Arizona 1 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 11.944.524/0001-57, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 127, de 23 de agosto de 2011, publicado no DOU de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.197/2011-30, declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implementação do Parque Eólico Calango 1, localizado no Município de Bodó - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 206/2011, de 01 de abril de 2011, publicada no DOU de 04 de abril de 2011, de titularidade da pessoa jurídica Calango 1 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 12.106.898/0001-66, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 125, de 23 de agosto de 2011, publicado no DOU de 30 de agosto de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a Co-Habilitação para operar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 280, 284, 284-A, 285 e 292 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com as suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no DOU de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 18470-732.207/2011-37, declara:

Art. 1º Fica a empresa IBERDROLA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.611.629/0001-17, co-habilitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Fica vinculado o presente ADE à execução de serviços de engenharia e construção e o fornecimento de equipamentos e materiais para a implantação do Parque Eólico Calango 2, localizado no Município de Bodó - RN, objeto da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 979, de 20 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2010, de titularidade da pessoa jurídica Calango 2 Energia Renovável S/A., CNPJ nº 12.107.047/0001-38, habilitada no REIDI por meio do ADE DRF/RJ1 nº 123, de 22 de agosto de 2011, publicado no DOU de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º Apurado que a beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para co-habilitação, ocorrerá o respectivo cancelamento da co-habilitação no REIDI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DO COUTO CHAGAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 4º da Portaria SRRF07 nº 306, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2007, atendendo ao previsto no art. 8º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 844, de 9 de maio de 2008, alterada pelas IN RFB nº 1.070, de 13 de setembro de 2010, e IN RFB nº 1.089, de 30 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados no Anexo, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), com fulcro no art. 5º da IN RFB nº 844/2008, a empresa SCORPION SERVIÇOS OFFSHORE LTDA., na execução dos contratos especificados no Anexo, até o termo final fixado nos mesmos, atuando por meio de seus estabelecimentos habilitados, conforme também consignado no Anexo, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial em seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação de que se trata poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN RFB nº 844/2008.

Art. 3º Eventuais alterações contratuais ensejarão a expedição de novo Ato Declaratório Executivo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 nº 11, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

PAULO ROBERTO XIMENES PEDROSA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ANEXO

Processo 10768.000289/2008-12 e Processo 10768.003447/2011-83

Nº NO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
09.024.591/0001-01 09.024.591/0002-92 09.024.591/0004-54	Petróleo Brasileiro S.A.	Campos em Exploração: Bacias sedimentares: Amazonas: BA-1 e 3 Ceará-Potiguar: BPOT-4, 10 (RNS-143) e 100, BM-POT-16 e 17 Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100 Jequitinhonha : BM-J-1 Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL-5, 6, 11 e 12 Espírito Santo: BES-100, BC-60, BM-ES-26, 27, 31 e 38.	2070.0035396.07-2 2070.0035390.07-2 Unidade Sondagem Offshore DEFENDER	08.02.2012

Processo n° 10768.001738/2011-37

Nº NO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
09.024.591/0001-01 09.024.591/0002-92 09.024.591/0003-73 09.024.591/0004-54	Anadarko Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Ltda.	Campo em Exploração: Bacia Sedimentar: Campos: Bloco C-M-202 (BM-C-29)	Contrato Internacional de Afretamento S/N, de 31/03/2010 e ADITIVO S/N, de 29/10/2011 Contrato Internacional de Prestação de Serviços. Diários de Perfuração - OFF SHORE, S/N, de 31/03/2010 e ADITIVO S/N, de 03/11/2011 Unidade de Perfuração OFFSHORE MISCHIEF (Concessão do regime de admissão temporária condicionada ao atendimento do §10, do artigo 17, da IN RFB nº 844/2008, inserido pela IN RFB nº 1089/2010)	30.05.2012

8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

BAIXA DE OFÍCIO - Declara baixada Pessoa Jurídica não Localizada.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA-SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos Artigos 295 e 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e Artigo 3º, inciso IV, Portaria DRF/ATA nº 22, de 04 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2011, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2011, declara:

Art. 1º. BAIXADA a pessoa jurídica INFOVITRINE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.362/0001-60, na forma disciplinada no Artigo 27, inciso II, Alínea "a", da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2011 e observado o que consta do Processo Administrativo nº 10820.000835/2007-44.

Art. 2º: Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO JUNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Preparo e distribuição de alimentos nas dependências de Terceiros, com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. declara:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: PAULA RENATA RIGGIO TAMBASCHIA - EPP
ENDEREÇO: Rua Cásper Líbero, 166 - fds - Jd. Primavera - Campinas - CEP: 13026-390
CNPJ : 05.014.011/0001-44
PROCESSO: 10830.720849/2012-26

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Carga e Descarga nas dependências de Terceiros, com cessão de mão-de-obra. Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: UTAP DROGARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Frederico Ozanan, 273 - Vila Joaquim Inácio - Campinas - SP - CEP: 13045-130
CNPJ : 04.144.574/0001-94
PROCESSO: 10830.722107/2011-54

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Execução de obras civis do metrô de São Paulo, com caminhão munk, com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: GUINDASTE FORTUNATO LTDA
ENDEREÇO: Rua São Miguel Arcanjo, 1730 - Casa 63 - Jardim Nova Europa - Campinas - CEP: 13040-061
CNPJ : 02.958.857/0001-44
PROCESSO: 10830.720862/2012-85

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Retirada e entrega de produtos, jornais e periódicos, nas dependências de Terceiros com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS - ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Sergio de Souza, 105 - Vl Alberto Simões - Campinas - CEP: 13046-060
CNPJ : 00.623.862/0001-70
PROCESSO: 10830.724839/2011-89

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Transporte executivo com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: RICARDO RIBEIRO DE MORAES TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: Rua Ernesto Nista, 175 - Fds - Campinas - CEP: 13050-711
CNPJ : 08.012.979/0001-20
PROCESSO: 10830.724916/2011-09

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços de Instalação de som nas dependências de terceiros, para shows e convenções, com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: S. LOPES PILOT - EPP
ENDEREÇO: Rua Vitoriano dos Anjos, 1067 - Vl João Jorge - Campinas - CEP: 13.041-000
CNPJ : 07.672.582/0001-00
PROCESSO: 10830.724838/2011-34

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Exclui a empresa do Regime de tributação SIMPLES por exercer atividades vedadas para sua opção. Serviços auxiliares de construção civil, com cessão de mão-de-obra . Lei nº 9.317/1996 c/c na redação dada pela Lei nº 11.196/2005.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2010, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81 e o artigo 3º, inciso V da Portaria de Delegação de Competência GD/10830/22/2011, de 21 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 23/02/2011, tendo em vista as vedações dispostas na alínea "f" do inciso XII do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no inciso II do artigo 15 da mesma Lei, com as alterações trazidas pelos artigos 33 e 132 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. DECLARA:

Art. 1° - EXCLUÍDO, o contribuinte aqui relacionado, do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES de que trata a Lei nº 9.317, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências:

CONTRIBUINTE: RITA DE CASSIA SOUZA LOTUFO - ME
ENDEREÇO: Rua Paulo Lacerda, 672 - sala 61 - São Bernardo - Campinas - CEP: 13030-720
CNPJ : 07.366.943/0001-81
PROCESSO: 10830.720877/2012-43

Art. 2° - A presente exclusão produzirá seus efeitos no período de novembro de 2005 a novembro de 2006, período em que incorreu na situação excludente, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DIEGO DE SOUSA FARIA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Reinclui pessoa jurídica no REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1o Tornar insubsistente a exclusão da pessoa jurídica CENTRAL DE CONTABILIDADE S/C LTDA, CNPJ nº 52.388.667/0001-07, efetuada pela Portaria CG/REFIS nº 2.259, de 31 de Agosto de 2009, publicada no DOU de 08 de Setembro de 2009, conforme despacho decisório exarado no processo administrativo n° 10840.001519/2009-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESAR AGOSTINHO COSTA
Delegado

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Tributário da DRF em São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DRF/SJR nº 48, de 26/04/2011, DOU de 27/04/2011, e tendo em vista o disposto no Artigo 30, I e Artigo 31 da Instrução Normativa número 1.042, de 10/06/2010 e considerando o que consta do processo 13866.720060/2012-56 declara:

1º - CANCELADO o ato de concessão da inscrição do CPF 234.123.118-71, por sido constatado multiplicidade no ato de inscrição perante o cadastro da RFB, com fundamento no Artigo 30, I da IN RFB nº 1.042/2010.

VALDEIR LOPES MACHADO JUNIOR

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

CANCELAMENTO de ofício de CND Previdenciária - Certidão Negativa de Débitos Previdenciários de Pessoa Jurídica.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Sorocaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX e XII do artigo 295 e inciso VI do artigo 307, todos do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010 e, considerando o que consta no processo administrativo de número 13877.720025/2012-16, determina o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias n.º 010642012-21038050 emitida em 07/02/2012, a favor da pessoa jurídica CIDAL CIDADE LIMPA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 05.458.388/0001-92.

ÂNGELO CELSO BOSSO

CONTRIBUIÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 299 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com base na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica abaixo relacionada, com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 2011:

Empresa:	CNPJ nº:	Processo:
REAL PERFIL FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.	00.731.390/0001-70	19515.721395/2011-77

Art. 2º A presente declaração de baixa baseia-se na falta de regularização cadastral, para a qual a contribuinte foi intimada, conforme o Edital de Intimação nº 68, de 19 de dezembro de 2011, publicado no DOU nº 244, de 21 de dezembro de 2011, pág. 117, Seção 3, constatando-se, assim, a inexistência de fato da mencionada pessoa jurídica, de acordo com os registros contidos no processo administrativo acima mencionado.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO TOSHIRO KASAI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 299 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com base na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica abaixo relacionada, com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 2011:

Empresa:	CNPJ nº:	Processo:
SBC COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. ME	04.846.239/0001-38	19515.721962/2011-95

Art. 2º A presente declaração de baixa baseia-se na falta de regularização cadastral, para a qual a contribuinte foi intimada, conforme o Edital de Intimação nº 69, de 19 de dezembro de 2011, publicado no DOU nº 244, de 21 de dezembro de 2011, pág. 117, Seção 3, constatando-se, assim, a inexistência de fato da mencionada pessoa jurídica, de acordo com os registros contidos no processo administrativo acima mencionado.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO TOSHIRO KASAI

9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Prorrogação de situação de fiscalização em caráter permanente em Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (REDEX).

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência conferida pelo artigo 294 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, pela Instrução Normativa nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e, ainda, à vista do que consta do processo nº 10909.002476/2007-90, declara:

Art. 1º Prorrogado, até 26 de fevereiro de 2014, o prazo de autorização para que a empresa ITAZEM LOGÍSTICA PORTUÁRIA S/A, CNPJ nº 07.156.970/0001-20, possa operar, em suas instalações situadas na Av. Teporti, nº 876, Bairro Cordeiros, Itajaí (SC), como Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (REDEX), de uso coletivo, com serviço de fiscalização aduaneira prestado em caráter permanente.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições contidas no Ato Declaratório Executivo SRRF09 nº 55, de 15 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 17 de dezembro de 2009, que tratou da habilitação do recinto ao regime.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 27/02/2012.

REINALDO CESAR MOSCATTO

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Cancela inscrição de Despachante Aduaneiro.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO FRANCISCO DO SUL -SC, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 9D.01.861, de DALEKIE GROCHOWICZ, CPF 007.344.679-31, constante do Ato Declaratório Executivo nº 15, de 18 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2004, por renúncia expressa do inscrito, conforme processo nº 10921.000177/2004-18.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TSUYOSHI UEDA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Estado do Acre / AC.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e repasse de recurso ao estado do ACRE / AC, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, processo nº 59050. 000437/2012-42.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3° O repasse do recurso será executado em parcela única.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da execução das ações, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Governo do Estado de Amazonas / AM.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e repasse de recurso ao Governo do Estado de Amazonas / AM, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo nº 59050.000264/2012-62.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3° O repasse do recurso será executado em parcela única.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da execução das ações, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Córrego Dantas / MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Córrego Dantas / MG, no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para a execução de obras de reconstrução de pontes, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n° 59050.000092/2011-42.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

Art. 4° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Constantina / RS.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de Constantina / RS, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a execução de obras de reconstrução de pontes e casas habitacionais, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n° 59050.003123/2010-30.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Art. 4° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de São Martinho / SC.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Município de São Martinho / SC, no valor de R$ 686.236,65 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para a execução de obras de reconstrução de pontes e recuperação de estradas vicinais e taludes, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo n° 59050.000222/2011-41.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

Art. 4° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 5 - Processo nº 59430.000386/2001-21. INTERESSADOS: TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa com fulcro no art. 65 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conheço do Pedido de Revisão (fls. 639 a 664, com anexo à fl. 665 - volume III) julgando-o improcedente, ex vi do Despacho nº 1351 do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de 14 de dezembro de 2011 (fls. 680 a 694 - volume IV) e do Parecer CONJUR/MI nº 109, de 6 de fevereiro de 2012 (fls. 698 a 701 - volume IV). Restitua-se ao DFRP/MI para adoção das providências complementares.

Nº 6 - Processo nº 59001.000349/2005-05. INTERESSADOS: PREMOLTINS - PREMOLDADOS TOCANTINS S.A e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa com fulcro no art. 65 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conheço do Pedido de Revisão (fls. 253 a 268 - volume II) julgando-o improcedente, ex vi do Despacho nº 1340 do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de 14 de dezembro de 2011 (fls. 271 a 275 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 113, de 7 de fevereiro de 2012 (fls. 278 a 280 - volume II). Restitua-se ao DFRP/MI para adoção das providências complementares.

Nº 7 - Processo nº 03020.001393/2000-37. INTERESSADOS: GENIPAÚBA PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa com fulcro no art. 65 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conheço do Pedido de Revisão (fls. 210 e 211 - volume II) julgando-o improcedente, ex vi do Despacho nº 1339 do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de 14 de dezembro de 2011 (fls. 230 a 233 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 115, de 7 de fevereiro de 2012 (fls. 234 a 236 - volume II). Restitua-se ao DFRP/MI para adoção das providências complementares.

Nº 8 - Processo nº 59001.000353/2005-65. INTERESSADOS: ARAUAYA AGRÍCOLA E COMERCIAL S.A e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Pedido de Revisão Administrativa com fulcro no art. 65 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Não conheço do Pedido de Revisão (fls. 205 a 207 - volume I), ex vi do Despacho nº 1386 do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de 30 de dezembro de 2011 (fls. 209 a 214 - volume I) e do Parecer CONJUR/MI nº 117, de 7 de fevereiro de 2012 (fls. 217 a 221 - volume I). Restitua-se ao DFRP/MI para adoção das providências complementares.

Nº 9 - Processo nº 59001,000014/2011-27. INTERESSADOS: VALE BONITO AGROPECUÁRIA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 01.794.428/0001-16 e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conheço do recurso (fls. 225 a 237, com anexos às fls. 238 à 246, volume II) para negar-lhe provimento, ex vi do Despacho nº 1350 do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, de 14 de dezembro de 2011 (fls. 248 a 255 - volume II) e do Parecer CONJUR/MI nº 107, de 7 de fevereiro de 2012 (fls. 259 a 262 - volume II). Restitua-se ao DFRP-MI para adoção das providências complementares.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Reconhece a Situação de Emergência Em Municípios do Estado do Acre - AC

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto no 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7o, § 3o, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial no 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto no 3.422, de 17 de Fevereiro de 2012, do Estado do Acre, e demais informações constantes no Processo nº 59050.000437/2012-42, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enchentes ou inundações graduais, CODAR: NE.HIG - 12.301, a situação de emergência nos Municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Manoel Urbano, Porto Acre, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Xapuri, do Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO VIANA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 366, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve: Declarar

que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ERCIO TARCISIO MAXIMIANO, filho de Gregório Maximiano e de Valéria Maximiano, nascido em 29 de janeiro de 1969 na cidade de Benedito Novo estado de Santa Catarina e residente na cidade de Indaial, Estado Santa Catarina (Processo nº 08018.000542/2012-47);

ISRAEL SILVA COSTA, filho de João Silva Costa e de Antonia Firmina de Oliveira Costa, nascido em 28 de dezembro de 1965 na cidade de Paranavai estado de Paraná e residente na cidade de Umuarama, Estado Paraná (Processo nº 08018.001231/2012-03);

JEREMIAS BATISTA SALLA, filho de João Salla e de Lazara Trainotti Salla, nascido em 3 de julho de 1961 na cidade de Santo André estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.000511/2012-96);

JORGE LUIS COSTA ALMEIDA, filho de Manoel Vale de Almeida e de Antonia Costa, nascido em 23 de junho de 1966 na cidade de São Luiz estado do Maranão e residente na cidade de Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro (Processo nº 08018.000673/2012-24);

JOSÉ GILBERTO DA SILVA GUEDES, filho de Nelio Soares Guedes e de Maria Carmelita da Silva Guedes, nascido em 27 de agosto de 1963 na cidade do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de São Paulo, Estado São Paulo (Processo nº 08018.001443/2012-82) e

LUCIANO BRITO DE OLIVEIRA, filho de Leocádio Elias de Oliveira e de Izabel Brito de Oliveira, nascido em 2 de abril de 1965 na cidade de Fortaleza estado do Ceará e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.001234/2012-39).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar

que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

ANA CLAUDIA FERREIRA, que passou a assinar-se ANA CLAUDIA KLAUSER, naturau do estado do Maranão, nascida em 18 de agosto de 1965 , filha de Rosa Maria Ferreira , adquirindo a nacionalidade austriaca (Processo nº 08018.000356/2012-16);

ANA PAULA DA SILVA, naturau do estado de Pernambuco, nascida em 7 de agosto de 1972, filha de Elizeu Bezerra da Silva e de Selma Soares ferreira, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.001031/2012-31);

ANDERSON RAMOS DA SILVA, naturau do estado do Rio de Janeiro, nascido em 13 de agosto de 1977, filho de Joventino Ramos da silva e de Gislaine Maria da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.000346/2012-72);

BRUNO ALBINO CÂNDIDO, natural do estado de Minas Gerais, nascido em 24 de abril de 1979, filho de Benedito Cândido e de Clara Maria Cândido, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.000347/2012-17);

DANIELA DE JESUS MENEZES, natural do estado da Bahia, nascida em 2 de junho de 1981, filha de Erivaldo Reis Menezes e de Avaní de Jesus, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.001573/2012-12) e

SANDRA MARIA DE CARVALHO LUZ, natural do estado do Ceará, nascida em 14 de setembro de 1971, filha de Manoel Rodrigues da Luz e de Margarida Maria de Carvalho Luz, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.001572/2012-60).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 368, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005737/2008-96, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, AQUILES ALEXANDER ABAD ARROYO, de nacionalidade peruana, filho de Aquiles Abad Angeles e de Mirtha Margarida Arroyo Flores de Espi, nascido em Lima, Peru, em 27 de abril de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 369, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013896/2010-90, do Ministério da Justiça, resolve

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, KESTUTIS LUSCIAUSKAS, de nacionalidade lituana, filho de Romaldas Lusciauskas e de Virginia Lusciauskas, nascido em Anikste, Lituânia, em 22 de dezembro de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 370, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012475/2010-41, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MALI BALDE, de nacionalidade guineense e portuguesa, filho de Baraima Balde e de Tenne Embalo Candi, nascido na Guiné-Bissau, em 5 de agosto de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 371, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.023195/2009-25, do Ministério da Justiça, resolve

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, EMMA LOUISE DUNT, de nacionalidade inglesa, filha de Bruce Dunt e de Jackie Dunt, nascida em Stevenage, Inglaterra, em 6 de janeiro de 1990, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE - PROIBIDA POR TERCEIROS

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009706/2008-12, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARIA BAZOALDO CACERES, de nacionalidade boliviana, filha de Alejandro Bazoaldo e de Alejandrina Caceres, nascida em Cochabamba, Bolívia, em 31 de dezembro de 1966, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007891/00-38, do Ministério da Justiça, resolve revogar a Portaria nº 1.999, de 28 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, que determinou a expulsão do território nacional de SHALDENE LISA MOORE, de nacionalidade sul-africana, filha de Nicholas John Kyriakides e de Estelle Dawn Pollock Moore Kyriakides, nascida em Durban, África do Sul, em 24 de abril de 1976.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008592/2009-77, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, LAWRENCE UJEH, de nacionalidade nigeriana, filho de Francis Uchechuku Ijeh e de Mercy Kenudy Ijeh, nascido em Lagos, Nigéria, em 15 de novembro de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 375, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar

que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

AMAURÍCIO APARECIDO MARTILHO, filho de Devair Martilho e de Isaura Tavares Martilho, nascido em 14 de maio de 1962 na cidade de São Paulo estado de São Paulo e residente na cidade de Ribeirão Preto, Estado São Paulo (Processo nº 08018.001222/2012-12);

CARLOS HENRIQUE SALCEDO, filho de Alberto Solano Lopez Salcedo e de Nimia Juana Cano de Salcedo, nascido em 31 de julho de 1959 na cidade de São Paulo estado de São Paulo e residente na cidade de Vinhedo, Estado São Paulo (Processo nº 08018.000715/2012-27);

DANIEL PEREZ SANTANA, filho de Faustino Perez Suarez e de Maria Rosa Santana Aleman, nascido em 13 de outubro de 1963, na cidade de Ponta grossa, Estado do Paraná e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.000491/2011-72);

DERALDO PINTO ALVES, filho de Esperidião Alves Magalhaes e de Izabel Alves Pinto, nascido em 29 de dezembro de 1964 na cidade de Belo Horizonte estado de Minas Gerais e residente na cidade de Contagem, Estado Minas Gerais (Processo nº 08018.000509/2012-17);

EDILSON DE OLIVEIRA ZAREMBA, filho de Casemiro Zaremba e de Alzira de Oliveira Zaremba, nascido em 14 de setembro de 1964 na cidade de São Caetano do Sul estado de São Paulo e residente na cidade de Boituva, Estado São Paulo (Processo nº 08018.000222/2012-97) e

EDVALDO DANTAS DOS REIS, filho de José Bispo dos Reis e de Maria José Dantas dos Reis, nascido em 11 de dezembro de 1966, na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia e residente na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.000742/2012-08).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar

que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

LUÍS CEZAR FERREIRA DE SOUZA, filho de Jurandyr Valentim de Souza e de Luiza Ferreira de Souza, nascido em 18 de junho de 1967 na cidade do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de São Gonçalo, Estado Rio de Janeiro (Processo nº 08018.000062/2012-86);

MARCELUS JOSE MENDES, filho de Mario Mendes e de Lucilia de Assis Mendes, nascido em 15 de outubro de 1959 na cidade de João Monlevade estado de Minas Gerais e residente na cidade de Sabará estado de Minas Gerais (Processo nº 08018.000066/2012-64);

NATANAEL POOL DA SILVA, filho de Wilson Antonio Da Silva e de Enilda Pool da Silva, nascido em 21 de maio de 1966 na cidade do Rio Grande do Sul estado do Rio Grande do Sul e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.001334/2012-65);

NEEMIAS COELHO DE SOUZA, filho de Juvenal Coelho de Souza e de Maria Coelho de Souza, nascido em 3 de novembro de 1963 na cidade de Mauá estado de São Paulo e residente na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul (Processo nº 08018.001235/2012-83);

PEDRO WILSON FERREIRA, filho de Pedro Luiz Ferreira e de Alice Veiga Ferreira, nascido em 31 de março de 1963 na cidade de Rubineia estado de São Paulo e residente na cidade de São José do Rio Preto, Estado São Paulo (Processo nº 08018.000707/2012-81) e

RAPHAEL MUGNAI JUNIOR, filho de Raphael Mugnai e de Delmira Freire Mugnai, nascido em 17 de agosto de 1961 na cidade de Campinas estado de São Paulo e residente na cidade de Curitiba, Estado Paraná (Processo nº 08018.000519/2012-52).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar

que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ROGÉRIO LUIZ MADUREIRA TAVARES, filho de Glaucio Gonçalves Madureira Tavares e de Maria José Madureira Tavares, nascido em 23 de outubro de 1957, na cidade de São Francisco do Sul Estado de Santa Catarina e residente na mesma cidade. (Processo nº 08018.000551/2012-38);

ROGÉRIO THEODOROVY, filho de Ventelino Theodorovy e de Dirce Vieira Theodorovy, nascido em 5 de abril de 1969 na cidade de Curitibá Estado do Paraná e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.000672/2012-80);

RONALDO CÉSAR QUINTINO, filho de José Honório Quintino e de Nair Pereira Quintino, nascido em 29 de dezembro de 1963 na cidade de Batatais Estado de São Paulo e residente na cidade de Franca, Estado São Paulo (Processo nº 08018.000353/2012-74);

VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, filho de Aristides Alves de Oliveira e de Maria Rosade Jesus, nascido em 29 de julho de 1961 na cidade de São Paulo Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.000512/2012-31);

VICENTE PAULO BARROS RIBEIRO, filho de José Lucio Ribeiro e de Luzia Barros Ribeiro, nascido em 28 de setembro de 1962 na cidade de Guaratinga Estado do Mato Grosso e residente na cidade de Rôndonópolis, Estado Mato Grosso (Processo nº 08018.000294/2012-34) e

WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, filho de Arlindo Marques de Souza e de Maria Lia de Lima, nascido em 14 de março de 1964 e residente na cidade de Trindade, Estado Goiás (Processo nº 08295.031152/2011-69).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar

que voluntariamente perderam a nacionalidade brasileira, por terem inequivocamente expressado-se nesse sentido, as seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º Inciso II, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994 e do art. 22, Inciso I, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

FERNANDO EUGENIO CATTA-PRETA, natural do estado de São Paulo, nascido em 19 de janeiro de 1956, filho de Carlos Eugenio Catta-Preta e de Susy Pereira da Rocha Catta-Preta, adquirindo a nacionalidade norte - americana (Processo nº 08018.005769/2011-06);

JONATHAN DAVID CARTER, natural do estado do Ceará, nascido em 15 de abril de 1988, filho de Dell Joseph Carter e de Carol Yates Carter, adquirindo a nacionalidade norte - americana (Processo nº 08000.001030/2012-97);

LAÍS FERREIRA LINO DE OLIVEIRA, natural do estado de Goiás, nascida em 28 de fevereiro de 1988, filha de Humberto Lino de Oliveira e de Ana Claudia Ferreira, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08018.000357/2012-52);

MILTON NAKAO SATO, natural do estado de São Paulo, nascido em 22 de agosto de 1973, filho de Masanori Sato e de Neusa Nakao Sato, adquirindo a nacionalidade cingaporeana (Processo nº 08018.007429/2011-10);

PAULO DANI, natural do estado do Rio Grande do Sul, nascido em 25 de julho de 1966, filho de Oscar Armando Dani e de Carmelinda Bonetto Dani, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.000343/2012-39) e

RAPHAEL SANTOS OLIVEIRA PORTO, natural do estado da Bahia, nascido em 13 de dezembro de 1980, filho de Nilton de Oliveira Porto e de Creusa Maria dos Santos Oliveira Porto, adquirindo a nacionalidade norte - americana (Processo nº 08000.001028/2012-18).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ABDALLAH MOHAMAD EL ASSAAD - Y047416-8, natural do Líbano, nascido em 24 de maio de 1965, filho de Mohamad El Assaad e de La Maa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.071619/2011-91);

INGRID BERGE DE MATIENZO - W651269-U, natural da Bolívia, nascida em 23 de julho de 1930, filha de Herbert Berge e de Diana Isabel Schohaus de Berge, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.001020/2011-24);

JACQUELINE GRAÇA DE LACERDA - W535159-0, natural da Argentina, nascida em 17 de novembro de 1960, filha de Jorge Jeronimo Graça e de Florence Ebe Stancanelli, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.078670/2011-23);

JUAN JORGE GUILLERMO DAVALOS INCH - W681617-F, natural da Bolívia, nascido em 8 de março de 1943, filho de Amador Davalos Guisgert e de Olga Inch Davalos, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.001675/2011-20);

MARIA SMETANA BARILHO - V036757-H, natural da Alemanha, nascida em 11 de maio de 1946, filha de Dmytro Smetana e de Antonina Smetana, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.079629/2011-74);

MARIO ABRAHAM SOTOMAYOR GONZALES - Y011676-U, natural do Peru, nascido em 20 de dezembro de 1963, filho de Abraham Sotomayor Cárdenas e de Estela Gonzales de Sotomayor, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.008381/2011-80);

MARTIN FEDERICO ORREGO ZAVALA - V005951-7, natural do Peru, nascido em 15 de junho de 1968, filho de Manuel Anibal Orrego Orrego e de Josefina Zavala Barrientos, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 08320.005869/2011-09);

PATRICIA RUTH PRUDENCIO TORREZ - V040756-6, natural da Bolívia, nascida em 9 de maio de 1984, filha de Jaime Gonzalo Prudencio Carrasco e de Ruth Blanca Torrez de Prudencio, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016836/2011-18); e

YING TZU CHANG CHEN - W015991-I, natural da China (Taiwan), nascida em 26 de junho de 1957, filha de Hwan Mu Chang e de Fan Lan Mei Chang, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.006621/2011-90).

LUIZ PAULO BARRETO

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria nº 472, de 01 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial de 05 de abril de 2010, que concedeu naturalização a ALEKSANDAR JANKOVIC, RNE V521180-5, natural da Sérvia, nascido em 27 de julho de 1967, filho de Vojin Jankovic e de Sibinka Jankovic, nos termos do § 3º, do artigo 119, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo em vista que o certificado não foi solicitado pelo interessado no prazo de doze meses contados da data de publicação do ato.

(08391.004241/2009-20).

LUIZ PAULO BARRETO

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO
Em 13 de fevereiro de 2012

Nº 1/ECM/2012 - Ato de Concentração nº 08012.007526/2011-54
Requerentes: CONFIDENCIAL
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Tendo em vista requerimento de arquivamento, por perda de objeto, sem julgamento do mérito, do Ato de Concentração em epígrafe, apresentado pelas Requerentes à Secretaria de Direito Econômico em 04 de novembro de 2011 (fls. 268), reiterado por meio de petição protocolizada em 07 de fevereiro de 2012 (fls. 289), bem como à vista das manifestações da Secretaria de Direito Econômico - SDE (Despacho nº 923, datado de 18 de novembro de 2011, fls. 271) e da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda - SEAE (Ofício nº 07026/2011/DF-GABIN/SEAE/MF de 18 de novembro de 2011, fls. 01 do volume referente ao material produzido pela SEAE para seu acesso exclusivo), com fulcro nos arts. 9º, II, da Lei nº 8.884/94, e 14, I, do Regimento Interno do CADE, dou provimento ao pedido formulado pelas Requerentes, determinando, assim, o arquivamento do presente feito, por perda de objeto, sem julgamento do mérito.
Mantenho o recolhimento, aos cofres públicos, da taxa processual de submissão da operação ao CADE (comprovantes constantes às fls. 05 e 06), ante a ocorrência do fato gerador descrito no art. 2º, I, da Lei nº 9.781/99.
Sobre o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram o requerimento inicial, decido que os originais poderão ser retirados, desde que, no ato, sejam substituídos por cópias entregues ao Protocolo do CADE.
É o despacho, que submeto à homologação do Plenário.

ELVINO DE CARVALHO MENDONÇA
Conselheiro-Relator

ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 669, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Hora: 15h
Presidente Interino Substituto: Elvino de Carvalho Mendonça
Secretário do Plenário: Clovis Manzoni dos Santos Lores
A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos do art. 54 da lei n. 8.884/94.
Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:
Ato de Concentração nº 08012.001129/2012-50
Requerentes: Los Grobo Ceagro do Brasil S.A., Mitsubishi Corporation
Advogado(s): Lilian Barreira, Bruno de Luca Drago, Fabianna V. B. Morselli, Cristianne Saccab Zarzur, Leda Batista da Silva
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.001132/2012-73
Requerentes: Fix Investimentos Ltda., Mime Distribuidora de Petróleo Ltda., Raízen Combustíveis S.A.
Advogado(s): Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Murilo Machado Sampaio Ferraz
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.001215/2012-62
Requerentes: Alpla Holding GmbH, Injectoplast m.b.H.
Representante: Injectoplast
Advogado(s): Tito Amaral de Andrade, Erika Vieira Sang, Carolina Maria Matos Vieira
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.001287/2012-18
Requerentes: ChemGen Corp., Eli Lilly and Company
Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Aylla Mara de Assis
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.001288/2012-54
Requerentes: Cruzeiro do Sul Educacional S.A., Secid - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda.
Advogado(s): Leda Batista da Silva, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Lauro Celidonio Neto, Paula Camara B. de Oliveira, Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.001289/2012-07
Requerentes: AimCo, Hidrovias do Brasil S.A., Sheares Investments B.V.
Advogado(s): Leonardo Felisoni Torre, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.001295/2012-56
Requerentes: Energética Camaçari Muricy I S.A., Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado(s): André Almeida Barreto Tostes
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.001299/2012-34
Requerentes: Foz do Brasil S.A., Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.
Advogado(s): Ubiratan Mattos
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.001302/2012-10
Requerentes: Takeda Pharma Ltda., Vifor (Internacional) Inc.
Advogado(s): José Carlos da Silva Nogueira, Milena Pacce Zammataro, Aline Mendes Coelho
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.001313/2012-08
Requerentes: Roberto Bosh GmbH, SPX Corporation
Advogado(s): Vicente Coelho Araújo, José Alexandre Buaiz Neto
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.001314/2012-44
Requerentes: Koninklijke DSM N.V., POET, LLC
Advogado(s): José Alexandre Buaiz Neto, Vicente Coelho Araújo
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.001316/2012-33
Requerentes: Fashion Hits Ltda., RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A.
Advogado(s): Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Cristiano Diogo de Faria
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.001317/2012-88
Requerentes: Arembepe Energia S.A., Nova Cibe Energia S.A., Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado(s): André de Almeida Barreto Tostes
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.001333/2012-71
Requerentes: Illumina, Inc., Roche Holding LTD.
Advogado(s): José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.001336/2012-12
Requerentes: CONFIDENCIAL
Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Averiguação Preliminar nº 08012.008534/2005-70
Representante: Abelardo Pompeu Feitosa Costa Lima
Representados: Proprietários de Postos de Combustíveis de Aracati-CE
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Recurso Voluntário nº 08700.001012/2012-18
Requerente: Telemar Norte Leste S.A.
Advogado(s): Nelson Nery Junior, Raquel Cândido, Carlos Francisco de Magalhães
Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

ELVINO DE CARVALHO MENDONÇA
Presidente do Conselho
Interino
Substituto

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES
Secretário do Plenário

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 449, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4146 / DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: CONCEDER autorização à empresa METTA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.391.804/0001-57, sediada no AMAZONAS, para adquirir:
Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
5 (cinco) Revólver(es) calibre 38,
90 (noventa) Cartuchos de Munição calibre 38.
O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 467, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/166/DPF/JVE/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NEJE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 79.929.774/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 2547/12 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 483, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/220/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 54.044.573/0001-46, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 565, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/85/DPF/MII/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COCAL COMERCIO INDUSTRIA CANAA ACUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 44.373.108/0001-03, para atuar em SÃO PAULO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 600, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/176/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATENTO SAO PAULO SERV DE SEG PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.069.276/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 2726/12 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/216/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.437.326/0003-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 2730/12 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4932 / DPF/LGE/SC, resolve: CONCEDER autorização à empresa FERA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.844.081/0001-55, sediada em SANTA CATARINA, para adquirir:
Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
28600 (vinte e oito mil e seiscentos) Espoletas para Munição calibre 38,
26600 (vinte e seis mil e seiscentos) Projéteis para Munição calibre 38,
600 (seiscentos) Espoletas para Munição calibre 12,
4000 (quatro mil) Gramas de Pólvora.
O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ALVARÁ Nº 608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4826 / DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa CACTUS - CENTRO DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 16.151.730/0001-23, sediada na BAHIA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

57000 (cinquenta e sete mil) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/494/DPF/SJE/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GF VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.251.400/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 2734/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 619, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3819/DPF/ILS/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTERVIG INTERNACIONAL SEGURANÇA HUMANA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 04.054.692/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar na BAHIA, com Certificado de Segurança nº 2088/11 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 622, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/496 / DPF/MOC/MG, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0011-07, sediada em MINAS GERAIS, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

432 (quatrocentos e trinta e dois) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 623, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/4657/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.429.584/0003-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 2679/12 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 10.013, DE 3 DE JANEIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08230.006273/2011-27-SR/DPF/AL, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de Vigilância Patrimonial , válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO JARDIM DO HORTO - SETOR I, CNPJ nº 24.478.216/0001-25, para atuar em ALAGOAS, com Certificado de Segurança nº 031243, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 10.724, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08105.000247/2012-10-CGCSP/DIREX, referente ao processo 2012/380 - GESP, resolve RETIFICAR o Alvará nº 414, de 01 de fevereiro de 2012, publicada no DOU em 06 de fevereiro de 2012. Onde se lê: "Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 546 (Quinhentos e quarenta e seis) cartuchos de munições calibre 38; Leia-se: "Em estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento logístico do Comando do Exército: 546 (quinhentos e quarenta e seis) cartuchos de munições calibre 12".

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 10.733, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.000076/2012-11-CGCSP/DIREX (GESP-2011/5009), resolve:

a) REVOGAR o Alvará nº 39, de 09.01. 2012, publicado no D.O.U. em 12.01.2012;

b) Conceder autorização à empresa AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ/MF nº 04.718.633/0001-90, sediada no Estado de AMAZONAS, para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

-8 (oito) Pistola(s) calibre 380,-2 (duas) Espingarda(s) calibre 12,-240 (duzentos e quarenta) Cartuchos de Munição calibre 380,-32 (trinta e dois) Cartuchos de Munição calibre 12,

todas em Estabelecimento Comercial Autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no D.O.U.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 10.734, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08105.000277/2012-18-CGCSP/DIREX, resolve RETIFICAR o Alvará nº 383, de 30 de janeiro de 2012, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2012. Onde se lê: "Em estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 8 (oito) Revólveres Calibre 38 e 144 (cento e quarenta e quatro) cartuchos de munição calibre 38:" Leia-se: "Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército: 144 (cento e quarenta e quatro) cartuchos de munição calibre 38 e da empresa cedente WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 95.391.595/0001-60: 8 (oito) Revólveres Calibre 38".

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 171 - Procedimento Administrativo nº 08012.004771/2011-18. Representante: SDE ex officio. Representados: Cordeiro Lopes Ltda. e Centersystem Indústria e Comércio Ltda. Acolho a nota técnica de fls., aprovada pelo Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Diogo Thomson de Andrade, integrando suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de processo administrativo com fulcro no art. 32 da Lei n.° 8.884/94 em desfavor dos Representados, com fim de que seja apurada possível existência de conduta infringente à ordem econômica passível de enquadramento no art. 20, inciso I, II e IV, c/c art. 21, incisos IV e V, ambos da Lei nº 8.884/94. Notifiquem-se os Representados para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 33 da Lei n° 8.884/94.

Nº 172 - Procedimento Administrativo nº 08012.011381/2008-91. Representante: SDE ex officio. Representada: Sociedade Cooperativa Rádio Táxi de Uberaba. Acolho a nota técnica de fls., aprovada pelo Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Diogo Thomson de Andrade, integrando suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de processo administrativo com fulcro no art. 32 da Lei n.° 8.884/94 em desfavor da Representada, com fim de que seja apurada possível existência de conduta infringente à ordem econômica passível de enquadramento no art. 20, inciso I e IV, c/c art. 21, inciso II, ambos da Lei nº 8.884/94. Notifique-se a Representada para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 33 da Lei n° 8.884/94.

Nº 173. - Processo Administrativo 08012.006377/2010-25 - Representante: Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos - Pró Genéricos (Adv.: Arystóbulo de Oliveira Freitas e Anna Maria Reis); Representados: H. Lundbeck A/S; Lundbeck Brasil Ltda (Adv.: José Del Chiaro da Rosa; Maria Augusta Fidalgo; Renata Foizer Silva Manzoni; e outros). Como bem ressaltado pelas representadas, é necessário fazer algumas retificações. À folha 336, onde se lê "Averiguação Preliminar", leia-se "Procedimento Administrativo". Também às fls. 331, item 239, onde se lê "do processo produtivo de peróxido de hidrogênio", leia-se "do que foi relatado à Anvisa". Também, reconhece-se que, por equívoco, não foram juntados os e-mails enviados pela SDE em 20/09/11 para a Pró-Genéricos (fls. 786-796 dos autos). Neste sentido, dá-se o prazo de 5 (cinco) dias para que a representada possa se manifestar a respeito destas correções e da juntada dos e-mails supra-referidos. Embora a representada não tenha especificado quais são as provas que pretende produzir em sua defesa e, mesmo considerando que já transcorreu o prazo do art. 37 da Lei 8.884/94, intimo as representadas para a especificarem, no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretendem ver produzidas, justificando sua necessidade e apresentando, na oportunidade, o rol das testemunhas, em número não superior a 03 (três), caso esse meio probatório seja de seu interesse. Caso seja de interesse dos Representados, poderão requerer alternativamente que as informações a serem acrescidas pelas referidas pessoas sejam prestadas por via postal, ressalvando-se a alteração da natureza da prova que, colhida por escrito, passará a ter caráter documental.

Nº 174. - Processo Administrativo 08012.007147/2009-40 - Representantes: EMS S.A. e Germed Farmacêutica Ltda (Adv.: Luciano Rollo Duarte; Ricardo Rollo Duarte) Representadas: Genzyme do Brasil Ltda e Genzyme Corporation (Adv.: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro; Carolina Cadavid; Evandro Wilson Martins). Verificou-se um erro de grafia na Nota Técnica. Às fls. 1884 dos autos, no item 268, onde se lê "do processo produtivo de peróxido de hidrogênio", leia-se "do que foi relatado à Anvisa". Neste sentido, dá-se o prazo de 5 dias para que a representada possa se manifestar a respeito desta correção. Também, embora a representada não tenha especificado quais são as provas que pretende produzir em sua defesa e, mesmo considerando que já transcorreu o prazo do art. 37 da Lei 8.884/94, intimo as representadas para a especificarem, no prazo de 10 (dez) dias as provas que pretendem ver produzidas, justificando sua necessidade. Juntem aos autos os pareceres COREC 258/2008 e 259/2008, bem como identifiquem e tragam o endereço completo da outra pessoa que pretendem trazer como testemunha (além da Dra. Vanda Jorgetti e do Dr. Aluízio Barbosa de Carvalho).

Nº 175. - Processo Administrativo nº 08012.000429/2007-54. Representante: Cimento Tupi S.A. Representada: Companhia Siderúrgica Nacional. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Diretor do DPDE, Dr. Diogo Thomson de Andrade e, com fulcro no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, pois, pelo arquivamento do presente Processo Administrativo, no âmbito desta SDE, recorrendo de ofício ao CADE, tudo com fulcro nos art. 14, inc. VII, c/c art. 39 da Lei nº 8.884/94 e no art. 49 da Portaria MJ nº 456/2010.

Nº 176. - Procedimento Administrativo nº. 08012.002867/2007-57. Representante: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP: Representados: Alberto Carlos Souto Soares, Alexandre de Moura Mendonça, Aldo Marconi Rocha Machado, Amadeu Vieira Filho, Anderson Paiva Quintão, Antonio Henrique de Melo Reis, Eduardo Jorge Pereira, Fernando Renno Campos, Fernando Santos Araújo, Fernando José Longo Campos, Flavio Marcus Pereira Lara, José Omar Campos, Luiz Augusto Vasconcelos Soares, Marcilio Massaud Mesquita, Márcio Croso Soares, Marcelo Dias, Marcio Teixeira Lott, Mario Lucio Nunes, Mario Rodrigues Breda Filho, Rodrigo Costa Mendes, Sebastião Vitor de Sá Neto, Tomaz Lisita Filho, Wagner Luis Saab Amorim, Walter Gomes Junior, Posto Fórum, Posto Brilhante, Posto Alto Sion, Posto União, Posto Camões, Posto Fazenda Velha, Posto Miramar, Posto Boa Vista, Posto Seguro Ltda, Posto Delma, Posto Floramar, Posto Vilarinho, Posto Dona Clara, Posto Maria Amélia, Posto Arrudão, Posto Trovão, Posto Ouro Fino II, Posto Aeroporto, Posto Leste, CCA Comercial de Combustíveis Automotivos Ltda, Auto Posto BH 100, Posto Cassino, Posto Alamo, Posto Castelo Nuevo, Posto Pica Pau, Posto Jéssica, Posto Mississipi, Posto Campo Florido, Posto Mario Weneck, Posto Hugo Werneck, Posto Santa Bárbara, Posto Extra, Posto Ponte Nova, Posto Sion, Posto Via Brasil, Posto Buritis, Posto Mustang, Posto Nova Contagem, Posto Tropical, Posto Oklahoma, Posto Atlanta, Posto Jardim das Oliveiras, Posto Parada Obrigatória, Posto Dom Bosco, Posto Riacho, Posto Petrobel, Posto Santa Lucia, Posto Grajaú, Posto Ouro Fino, Posto Raja, Posto Belvedere, Posto Mangabeiras, Posto CM, W.R. Simone Comercial Ltda, Posto Inter Oil, Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - Minaspetro, Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, AleSat Combustíveis S/A, Shell Brasil Ltda., Petrobras Distribuidora

EXEMPLAR DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

S/A - BR. Advs.: Alessandra França de Araújo Uzuelli, Arthur Vallamil Martins e outros, José Roberto de Mendonça Júnior e outros, Leonardo Canabrava Turra e outros, André Alencar Porto e outros, Fabricio Cobra Arbex e outros, Bárbara Rosenberg, Guilherme Rodrigues Dias e outros, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira e outros, Marcelo Leonardo, Carlos Roberto Silva Junho, Aline França Campos, João Bosco Leopoldino da Fonseca e outros, José Vinícius Bicalho Costa Júnior e outros, Rodrigo Suzana Guimarães e outros, Leonardo Coelho do Amaral e outros, Leonardo de Lima Naves e outros, Osmar Mendes Paixão Côrtes e outros, Amarílio Machado Dias e outros, Fernando Augusto Pereira Caetano e outros; Guido Rogério Macedo Silveira Filho e outros; Andréa Sylvia de Lacerda Varella Fernandes e outros; Claudia Travi Pitta Pinheiro e outros. Acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pelo Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei n.º 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo (i) deferimento do pedido de reconsideração apresentado pela Raízen Combustíveis S/A para que seja desconsiderada a análise de confidencialidade dos documentos 01/05; (ii) deferimento de oitiva das testemunhas arroladas pela Representada Raízen Combustíveis S/A, quais sejam, Gustavo Gomes de Souza e Eduardo Wantuil Fávero de Freitas Junior, em data e horário a serem agendados posteriormente; (iii) indeferimento do recebimento do pedido de reconsideração apresentado pela Raízen Combustíveis S/A como recurso administrativo; (iv) indeferimento do pedido de concessão de prazo adicional solicitado pelos Representados Posto Grajaú Ltda, Posto Mangabeiras Ltda, Posto Ouro Fino Ltda, Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - Minaspetro, Posto Oklahoma Ltda, Organizações Novo Belvedere Ltda, Empreendimentos Miranda e Dias Ltda, Posto Alamo Ltda, Posto Atlanta Ltda, Wagner Luis Saab Amorim, Raja Auto Serviço Ltda, Posto Indiana Ltda - Posto Tropical, Posto Seguro Ltda e Amadeu Vieira Filho para que possam atender à decisão proferida no despacho n.º 989, de 12 de dezembro de 2011, por ausência de justificativa e (v) indeferimento dos demais pedidos de reconsideração apresentados pelos Representados, por falta de amparo legal. Intimo as Representadas WR Simone Comercial Ltda, Posto CM Ltda, Walter Gomes Junior, Alexandre de Moura Mendonça, Posto Camões, Posto Fazenda Velha, Posto Miramar, Posto Boa Vista, Tomaz Lisita Filho, Posto Trovão, Posto Buritis, Posto Aeroporto Ltda, Posto Mustang Ltda, Flávio Marcus Pereira Lara, Marcio Teixeira Lott, Posto Ponte Nova, Marcio Croso Soares, Posto Parada Obrigatória, Posto Lubrimil Ltda, Rodrigo Costa Mendes, Posto União Ltda, Aldo Marconi Rocha e CCA Comercial de Combustíveis Automotivos Ltda, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a ser contado em dobro, nos termos do artigo 191, do Código de Processo Civil, reapresentarem o rol de testemunhas, justificando de forma objetiva e individualizada a necessidade de produção de prova testemunhal, sob pena de indeferimento, ressaltando-se que a oitiva será oportunamente agendada e será realizada na sede da SDE nesta Capital Federal, nos termos do artigo 48, § 2º da Portaria MJ nº 456/2010. Por fim, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pelas Representadas Posto Arrudão; Posto Jurema Ltda.; Posto Leste Ltda. e Posto Riacho e determino a exclusão das mesmas do pólo passivo deste Processo Administrativo. Ao Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08065.000456/2011-98 - MANUEL DA SILVA GONÇALVES

Processo Nº 08256.006103/2010-73 - ALAIN CLAUDE GINDRAT e ESTHER WAITHERA KURIA GINDRAT

Processo Nº 08270.012583/2010-23 - MEHMET YAPRAKDAL

Processo Nº 08492.003578/2011-04 - HANS JURGEN HERMANN ERNST MUSSIG

Processo Nº 08492.014342/2011-95 - RUI MIGUEL CARVALHO ESTANQUEIRO

Processo N° 08505.071249/2011-91 - OUSSAMA CHEHAID

Processo N° 08505.047315/2011-11 - MIRIAN DUARTE VALLADES

Processo N° 08260.006621/2008-11 - BING LIU

Processo N° 08354.001754/2011-40 - IAN ALLISTER MACDONALD

Processo N° 08434.002126/2011-91 - JULIO CESAR SILVERA MORALES

Processo N° 08505.006601/2011-18 - DAVID KRUGER

Processo N° 08354.001103/2011-50 - RICCARDO RIGHI

Processo N° 08321.002185/2011-37 - ELICE ELIZABETH BENITEZ BENITEZ TEIXEIRA

Processo N° 08476.000840/2011-59 - ANGELICA MARITZA MENDOZA FARELL

Processo N° 08096.008892/2011-48 - CATALINA RAQUEL DIAZ CABALLERO

Processo N° 08476.000883/2011-34 - FROILAN SEMO RIMBA e DAMARY CRESPO MEDINA DE SEMO

Processo N° 08441.004614/2010-63 - SONDOS JOMA NABHAN SHAHEEN.

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cônjuge, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo N° 08505.001595/2010-21 - HECTOR ARMANDO GONZALEZ POVEDA

Processo N° 08354.002797/2011-42 - LAURA GIANNITRAPANI

Processo N° 08110.001257/2011-12 - GERTRUDIS ORTIZ DE AMARO

Processo N° 08081.001802/2011-57 - NILTON ALEXANDRE DE BRITO

Processo N° 08295.016393/2011-88 - JOSÉ EUSÉBIO DA SILVA.

DEFIRO os pedidos de transformação da Residência Provisória em permanente nos termos do Decreto n° 6.975 de 07 de outubro de 2009, salientando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso reste verificada falsidade na documentação apresentada pelos requerentes:

Processo N° 08495.005939/2011-19 - DANIEL HARDY BARRIA BORQUEZ

Processo N° 08389.036309/2011-01 - SILVESTRE TROCHE

Processo N° 08389.038074/2011-84 - CLAUDIA CACERES REYES.

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08391.007157/2011-82 - ANA CATALINA BARREIRO.

DEFIRO o pedido de permanência definitiva formulado pela nacional angolana JULIA PATRICIA PAULINO BARROSO PEREIRA, com fundamento no art. 75, II, "b", da Lei nº 6.815/80, bem assim, para LETICIA ARIETE BARROSO PEREIRA e ADALGISA GIZELA BARROSO PEREIRA, com base no art. 2º, I, da Resolução Normativa nº 36/99. Processo N° 08354.000898/2005-31 - JULIA PATRICIA PAULINO BARROSO PEREIRA, LETICIA ARIETE BARROSO PEREIRA e ADALGISA GIZELA BARROSO PEREIRA.

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08124.003425/2011-47 - ERNESTO RICARDO CHIARLE.

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para implementação entre si do Acordo sobre Residência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08520.014526/2011-71 - ROBERT DAVID MENDEZ CLARK.

DEFIRO o pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos do art. 39, da Lei 6.815/80. Processo N° 08458.011272/2011-30 - CLAUDIA ALICIA CHAVEZ Y CHAVEZ

Processo N° 08364.002005/2011-11 - PATRIZIA POLONI.

INDEFIRO o pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art. 75, II, "b", da Lei 6.815/80. Processo N° 08335.022003/2010-12 - DANIELA DEJESUS SAMANIEGO SOSA.

Torno insubsistente o ato Deferitório publicado no Diário Oficial da União de 27/01/2005, bem assim, INDEFIRO o pedido de permanência formulado pelos estrangeiros YE JUNMING e WU CHUNHUA. Processo N° 08505.001694/2004-65 - YE JUNMING e WU CHUNHUA.

FERNANDO LOPES DA FONSECA
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item V, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.015836/2011-81 - WALDEMAR JERZY GORSKI, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.016660/2011-85 - PIOTR KRZYSZTOF SKWAREK, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.017169/2011-71 - WITOLD ANDRZEJ POLCYN, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.017171/2011-41 - MICHAEL ANTHONY MAHON, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.017172/2011-95 - EARLE HAROLD SYLVESTER, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.017176/2011-73 - TYMOTEUSZ JACEK BUDNY, até 25/07/2013

Processo Nº 08000.017297/2011-15 - FRANCIS JOSEPH SAGE, até 09/12/2012

Processo Nº 08000.017659/2011-78 - PIOTR BOGUMIL PALKA, até 10/12/2013

Processo Nº 08000.017722/2011-76 - ZHIWEI YANG, até 16/12/2012

Processo Nº 08000.017892/2011-51 - FEDERICO CANUA BACLAYON, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017896/2011-39 - PEDRO LAMAYO CABALLO, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017900/2011-69 - CONCHILOR JOVER TRONCO, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017901/2011-11 - REMEGIO GLORIA BORNEA, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017903/2011-01 - ANTHONY GARCIA DE JEMEL, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017907/2011-81 - JOEMARIE ABONO GONZALES, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017909/2011-70 - PEPITO IMPERIAL ABARICIA, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017912/2011-93 - JHONALD DOMINGO TANGCA, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.017947/2011-22 - EDWIN SILVA BERJA, até 12/12/2013

Processo Nº 08000.018031/2011-90 - KRZYSZTOF ROMAN EBERTOWSKI, até 16/12/2013

Processo Nº 08000.018346/2011-37 - ALAN HAY, até 27/04/2013

Processo Nº 08000.018444/2011-74 - WILLIAM GEORGE ANDREWS, até 19/03/2014

Processo Nº 08000.018476/2011-70 - LAJOS MOLNARVARGA, até 30/12/2012

Processo Nº 08000.018486/2011-13 - TOMMY DITRANI, até 30/12/2012.

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de estada no País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.019776/2011-76 - JUANITO JR OMEGA DAMALO

Processo Nº 08000.019777/2011-11 - CHRISTOPHER MARK HAGERTY

Processo Nº 08000.019782/2011-23 - KONSTIANTYN ZALIZCHUK

Processo Nº 08000.019784/2011-12 - ASHIBLIE MOHAMAD ABU BAKAR

Processo Nº 08000.019785/2011-67 - BOBBY GEORGE BERNDSEN

Processo Nº 08000.019786/2011-10 - CHARLIE ANAK LANGKONG

Processo Nº 08000.019787/2011-56 - JOEMARIE GAMILONG GAMUZA

Processo Nº 08000.019788/2011-09 - ANATOLIY GAVRYLASHENKO

Processo Nº 08000.019789/2011-45 - TAN MENG CHOO

Processo Nº 08000.019790/2011-70 - JEFRY GODLIEB

Processo Nº 08000.019791/2011-14 - ARNOLD ADLAON BACARISA

Processo Nº 08000.019792/2011-69 - MARLON GARDE GERMINO

Processo Nº 08000.019794/2011-58 - JESUS JEONICO JULIAN CAMPOS

Processo Nº 08000.019795/2011-01 - RICARDO ROLLY CELADA RIVERA

Processo Nº 08000.019796/2011-47 - IGOR KONDRANIN

Processo Nº 08000.019799/2011-81 - EUGENIO PADILLA BIDOL

Processo Nº 08000.019802/2011-66 - JOANNES ANAK USIT

Processo Nº 08000.019803/2011-19 - MIKHAIL PETROV

Processo Nº 08000.019806/2011-44 - MUHAMMAD DIAN KHUDHAIRI BIN MOHAMED ALI

Processo Nº 08000.019807/2011-99 - NELSON CAIMOSO CABINGAN

Processo Nº 08000.019808/2011-33 - OLEKSA RUMIANTSEV

Processo Nº 08000.019810/2011-11 - TKACHENKO IVAN

Processo Nº 08000.019812/2011-00 - YOPIE SALAWANE

Processo Nº 08000.019886/2011-38 - ROBINSON JR EIMAN BARRERA

Processo Nº 08000.019887/2011-82 - PAUL MATHIEU ANTOINE RUTTER

Processo Nº 08000.019888/2011-27 - PAULA ALEXANDRA TULHA MOUTINHO

Processo Nº 08000.019889/2011-71 - BORYS DERGACHOV

Processo Nº 08000.019890/2011-04 - RICK BAYRON ESPINOSA

Processo Nº 08000.019891/2011-41 - ERIC GARVEZ TIMKANG

Processo Nº 08000.019892/2011-95 - JOSE DANNY MURRO ARDIANO

Processo Nº 08000.019893/2011-30 - EDWIN RICHARD BAARS

Processo Nº 08000.019894/2011-84 - ARIE ADRIANUS SMITS

Processo Nº 08000.019896/2011-73 - SANJIN HUBLIN

Processo Nº 08000.019897/2011-18 - TIM WILLEM ANNA DRUMMEN

Processo Nº 08000.019904/2011-81 - HENRY ATILANO YU

Processo Nº 08000.019905/2011-26 - JESUS RESANO SERANIA

Processo Nº 08000.019996/2011-08 - DENNIS BORGHOUTS.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item I, abaixo relacionados:

Processo Nº 08240.032224/2011-21 - DAVIDE TUNIZ, até 26/01/2013.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.000893/2012-47 - PLATINI KUKEMBILA NGONSI, até 26/02/2013

Processo Nº 08000.018563/2011-27 - HENRY ROJAS BECERRA, até 28/01/2013

CONFERÊNCIA DE ROTINA POR TERCEIROS

Processo Nº 08102.013180/2011-14 - PAUL DAVID LYNCH, até 15/07/2012

Processo Nº 08102.013183/2011-58 - ARLINDO JOSE CHARLES, até 01/04/2012

Processo Nº 08102.013212/2011-81 - JAVIER DEL CRISTO LOPEZ ORTIZ, até 19/02/2013

Processo Nº 08102.013217/2011-12 - ALBERT STEVENS REYNA OCAS, até 02/02/2013

Processo Nº 08102.013220/2011-28 - HUGO ANDRES CABRERA TINOCO, até 25/01/2013

Processo Nº 08102.013271/2011-50 - DENIVALDO AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO, até 07/03/2013

Processo Nº 08102.013423/2011-14 - IRIS BRUNEIA FERNANDES PIRES, até 11/02/2013

Processo Nº 08501.016029/2011-35 - MARIO WILSON DA SILVA NETO, até 23/03/2013

Processo Nº 08501.016061/2011-11 - JACINAIDY BONFIM QUARESMA, até 29/01/2013

Processo Nº 08501.016062/2011-65 - MAGNA IVANDRA HENRIQUES JOAQUIM, até 21/02/2013

Processo Nº 08501.016064/2011-54 - WALCIR EDUARDO BORGES DINIS, até 16/02/2013

Processo Nº 08501.016065/2011-07 - ALBERTINA MARIZA DIOGO CIPRIANO, até 30/03/2013

Processo Nº 08505.099213/2011-72 - DAYANA ZITA NASCIMENTO FERNANDEZ, até 15/02/2013

Processo Nº 08705.007636/2011-18 - ANA MARCIA DOS SANTOS ANTONIO, até 02/03/2013

Processo Nº 08705.007710/2011-04 - AUA CASSAMA, até 02/02/2013.

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionados:

Processo Nº 08505.064920/2011-48 - HONORATO DE JESUS SABI MIGUEL, até 11/08/2012.

Determino o arquivamento do pedido de prorrogação de prazo, por ter(em) o(s) estrangeiro(s) retornado ao País de origem.

Processo Nº 08000.019637/2011-42 - IRIS JAZMIN BOYD GONZALEZ.

Determino o arquivamento do pedido de prorrogação de prazo, diante do término do curso. Processo Nº 08505.047497/2011-11 - CARLOS MARTIN INFANTE CORDOVA.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 17/01/2012, Seção I, Pág. 38, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade de autuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.

Processo N° 08000.017371/2011-01 - FLEMMING KIRK JENSEN

LEIA-SE: DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s), ressaltando a necessidade

de autuação na forma do disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.

Processo N° 08000.017371/2011-01 - FLEMMING KIRK JENSEN, até 24/11/2013.

No Diário Oficial da União de 10/11/2011, Seção I, Pág. 68, Onde se lê: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08270.019319/2011-00 - PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR

LEIA-SE: DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto temporário VII, em permanente, abaixo relacionado(s):

Processo N° 08270.019319/2011-00 - PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR - ADJUNTO
Em 17 de fevereiro de 2012

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,I, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITAE - ABV, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.842.852/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.022584/2011-11);

II. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAMPINA DA ALEGRIA, com sede na cidade de VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina - CGC/CNPJ nº 00.157.457/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.033016/2011-38).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,II, da Lei nº 9.790:

I. INSTITUTO ECCEN DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - INSTITUTO ECCEN, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 14.536.396/0001-09 - (Processo MJ nº 08071.035125/2011-90);

II. SOS REPRESA GUARAPIRANGA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 66.513.672/0001-09 - (Processo MJ nº 08071.035126/2011-34).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto no art. 6º, § 3º,III, da Lei nº 9.790:

I. "INSTITUTO SEMENTES DE FÉ", com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.504.065/0001-16 - (Processo MJ nº 08071.035134/2011-81);

II. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO AO TRABALHO - ABAP, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 09.305.334/0001-48 - (Processo MJ nº 08071.022585/2011-58);

III. AGENDA PÚBLICA - AGÊNCIA DE ANÁLISE E COOPERAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.736.616/0001-89 - (Processo MJ nº 08071.022562/2011-43);

IV. ASSOCIAÇÃO BEMVINDO - GRUPO DE APOIO A GESTANTE - BEM VINDO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 10.474.911/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.035133/2011-36);

V. ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA PRAIA DA FORTALEZA DA ILHA DO MEL - APRAFIM, com sede na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 11.366.577/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.032804/2011-15);

VI. PLANALTINA É VOCÊ - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 03.089.480/0001-05 - (Processo MJ nº 08071.035129/2011-78);

VII. ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR - AET, com sede na cidade de RESENDE, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 14.324.492/0001-85 - (Processo MJ nº 08071.035127/2011-89);

VIII. CASA DO CUIDADO HUMANO, com sede na cidade de IPATINGA, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 14.639.168/0001-56 - (Processo MJ nº 08071.033020/2011-04);

IX. CÍRCULO DOS ESCRITORES DE IJUÍ "LETRA FORA DA GAVETA" - CEI-LFG, com sede na cidade de IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 10.401.168/0001-62 - (Processo MJ nº 08071.032800/2011-29);

X. CLELIA SERRANO DANÇA E ARTE - CESDA, com sede na cidade de CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 14.509.950/0001-50 - (Processo MJ nº 08071.033014/2011-49);

XI. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IAS, com sede na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia - CGC/CNPJ nº 02.641.088/0001-56 - (Processo MJ nº 08071.022633/2011-16);

XII. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA - IDAMPE, com sede na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 14.668.173/0001-97 - (Processo MJ nº 08071.033017/2011-82);

XIII. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RESGATE SOCIAL - GRUPO RESGATE, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 00.168.424/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.022575/2011-12);

XIV. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECONÔMICO, RURAL, PA ESTRELA CAMPO GRANDE - JARAGUARI/MS, com sede na cidade de CAMPO GRANDE, Estado de Mato Grosso do Sul - CGC/CNPJ nº 13.606.318/0001-62 - (Processo MJ nº 08071.033023/2011-30);

XV. INSTITUTO DE SERVIÇO INTERPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO À MULHER - INSTITUTO SIAME, com sede na cidade de OURO PRETO, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 08.807.071/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.035135/2011-25);

XVI. INSTITUTO FRATERNIDADE MISSIONEIRA, com sede na cidade de SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 11.106.196/0001-10 - (Processo MJ nº 08071.033468/2011-10);

XVII. INSTITUTO JANGUIÊ DINIZ - IJD, com sede na cidade de RECIFE, Estado de Pernambuco - CGC/CNPJ nº 13.961.549/0001-94 - (Processo MJ nº 08071.035136/2011-70);

XVIII. INSTITUTO LIVEWRIGHT - ("INSTITUTO"), com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 13.090.505/0001-36 - (Processo MJ nº 08071.035122/2011-56);

XIX. INSTITUTO PRÓ-JUVENTUDE, IPJ, com sede na cidade de MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 14.287.959/0001-64 - (Processo MJ nº 08071.035121/2011-10);

XX. JAGUATIBAIA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - JAGUATIBAIA, com sede na cidade de CAMPINAS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 02.208.966/0001-44 - (Processo MJ nº 08071.035118/2011-98);

XXI. SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORTE DO PARANÁ - "GARANTINORTE" - PR, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná - CGC/CNPJ nº 14.702.277/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.033013/2011-02).

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, e considerando o que consta nos Processos Administrativos, CANCELO, a pedido, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas:

I. A.A.P.E.C - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER, com sede na cidade de IPATINGA, Estado de Minas Gerais, CGC/CNPJ nº 05.519.958/0001-07 - (Processo MJ n° 08071.006940 /2011-41);

II. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COSTA OESTE, com sede na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 08.827.069/0001-03 - (Processo MJ n° 08071.014875/2011-28);

III. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO - ASSOCIAÇÃO DEUS MENINO, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 06.011.405/0001-01 - (Processo MJ n° 08071.026769/2011-97);

IV. ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS E DOS AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO - ASEFEX, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, Estado do Rio de Janeiro, CGC/CNPJ nº 39.126.347/0001-10 - (Processo MJ n° 08071.017466/2010-01);

V. ASSOCIAÇÃO GAIA REVIDA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado São Paulo, CGC/CNPJ nº 00.246.750/0001-48 - (Processo MJ n° 08071.033040/2011-77);

VI. CENTRO DE CONVIVÊNCIA ÔMEGA - C.C.Ô., com sede cidade de SÃO PAULO, Estado São Paulo, CGC/CNPJ nº 07.719.028/0001-22 - (Processo MJ n° 08071.033036/2011-17);

VII. FUNDAÇÃO CULTURAL MARINA LORENZO FERNANDEZ, com sede na cidade de MONTES CLAROS, Estado de Minas Gerais, CGC/CNPJ nº 03.563.825/0001-02 - (Processo MJ n° 08071.033472/2011-88);

VIII. HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO II - HOFTALON II, com sede na cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 09.247.856/0001-30 - (Processo MJ n° 08071.031212/2011-78);

IX. INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA, com sede na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, CGC/CNPJ nº 06.034.621/0001-72 - (Processo MJ n° 08071.032083/2011-35);

X. INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, CGC/CNPJ nº 05.961.193/0001-60 - (Processo MJ n° 08071.035132/2011-91);

XI. INSTITUTO TÉCNICO E SOCIAL BRASÍLIA, com sede na cidade de com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal, CGC/CNPJ nº 03.556.710/0001-90 - (Processo MJ n° 08071.000957/2011-95);

XII. SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE LUMIARENSE - SMEL, com sede na cidade de NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro, CGC/CNPJ nº 04.294.510/0001-70 - (Processo MJ n° 08071.024460/2011-62);

XIII. UBRAPOD - UNIÃO BRASILEIRA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, com sede na cidade de com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal, CGC/CNPJ nº 05.909.597/0001-05 - (Processo MJ n° 08071.022099/2011-30).

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de fevereiro de 2012

Nº 35/2012/DIVOT/COESO/DEJUS/SNJ-MJ - PROCESSO: 08071.015441/2011-45.

Assunto: Representação Administrativa

Interessado: Instituto Treinar de Educação e Tecnologia, CNPJ: 02.161.201/0001-04

Considerando que se frustraram, em função de mudança de endereço, as tentativas ordinárias de intimação da OSCIP, para dar ciência à entidade e assegurar a ampla defesa e o contraditório acerca da Representação Administrativa que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, intimo o Instituto Treinar de Educação e Tecnologia, via Diário Oficial, para que tome ciência do DESPACHO nº 34, que determina o encerramento da instrução processual e que concede prazo de 10 dias para apresentação das alegações finais, antes da decisão final, nos termos dos artigos 44 da Lei nº 9.784/99.

ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS
Substituta

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 287, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2012, após análise dos documentos apresentados pela Empresa que solicitou seu cadastramento e certificação, à luz Resolução nº 44/CONPORTOS, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 37, Seção I, de 25 de fevereiro de 2009, deliberaram:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Pelo CREDENCIAMENTO dos Técnicos, que poderão atuar na elaboração dos Estudos de Avaliações de Risco das Instalações Portuárias e dos Planos de Segurança Pública Portuária, para o exercício das atividades a serem desempenhadas pela ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CERTIFICADA pela CONPORTOS, abaixo relacionada, e que, por conseguinte, poderão ter acesso às áreas e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
Nome CPF
Airton de Araújo Roslindo Júnior 834.785.829-20
Priscila Petruy 026.356.489-48

Deliberaram, ainda, que os dirigentes da Organização de Segurança supra nominada responde solidariamente por todos os atos praticados pelos integrantes da equipe de trabalho por eles indicados.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, deliberaram:

a. Pela APROVAÇÃO do ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO da Instalação Portuária abaixo relacionada, ENCAMINHADO pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Pará - CESPORTOS/PA, conforme consta da Ata da 5ª Reunião Ordinária, daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 20 de dezembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

1. COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
TERMINAL PORTUÁRIO DE OUTEIRO
ICOARACI/PA
CNPJ: 04.933.552/0001-03

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 289, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, deliberaram:

a. Pela APROVAÇÃO do PLANO DE SEGURANÇA - PS da Instalação Portuária abaixo relacionada, ENCAMINHADO pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Paraná - CESPORTOS/PR, conforme consta da Ata da Reunião Extraordinária daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 08 de novembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

1. CPA - ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
PARANAGUÁ/PR
CNPJ: 03.836.990/0002-71

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, DELIBERARAM:

a. Pela APROVAÇÃO da EMENDA de ALTERAÇÃO ao PLANO DE SEGURANÇA - PS da Instalação Portuária abaixo relacionada, APROVADA pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Pará - CESPORTOS/PA, conforme consta da Ata da 5ª Reunião Ordinária daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 20 de dezembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

1.MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
TERMINAL FLUVIAL PRIVATIVO DE PORTO DE TROMBETAS
ORIXIMINÁ/PA
CNPJ: 04.932.216/0001-46

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, deliberaram:

a. Pela APROVAÇÃO da EMENDA de ALTERAÇÃO ao PLANO DE SEGURANÇA - PS da Instalação Portuária abaixo relacionada, APROVADA pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado de Alagoas - CESPORTOS/AL, conforme consta da Ata de Reunião s/nº, daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 13 de dezembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
TERMINAL AQUAVIÁRIO DE MACEIÓ
JARAGUÁ/AL
CNPJ: 02.709.449/0060-09

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 292, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, DELIBERARAM:

a. Pela APROVAÇÃO da EMENDA de ALTERAÇÃO ao PLANO DE SEGURANÇA - PS da Instalação Portuária abaixo relacionada, APROVADA pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado de Alagoas - CESPORTOS/AL, conforme consta da Ata de Reunião s/nº, daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 13 de dezembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

BRASKEM S/A
TERMINAL PRIVATIVO BRASKEM AL
MACEIÓ/AL
CNPJ: 42.150.391/0022-03

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 293, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, deliberaram:

a. Pela APROVAÇÃO da EMENDA de ALTERAÇÃO à AVALIAÇÃO DE RISCO - AR da Instalação Portuária abaixo relacionada, APROVADA pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Espírito - CESPORTOS/ES, conforme consta da Ata de Reunião s/nº, daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 03 de novembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A - PORTOCEL
ARACRUZ/ES
CNPJ: 28.497.394/0001-54

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

DELIBERAÇÃO Nº 294, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 94ª Reunião Ordinária do Colegiado Nacional, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, deliberaram:

a. Pela APROVAÇÃO da EMENDA de ALTERAÇÃO ao PLANO DE SEGURANÇA - PS da Instalação Portuária abaixo relacionada, APROVADA pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Espírito - CESPORTOS/ES, conforme consta da Ata de Reunião s/nº, daquele Colegiado Estadual, realizada no dia 03 de novembro de 2011, peça integrante do respectivo processo:

TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A - PORTOCEL
ARACRUZ/ES
CNPJ: 28.497.394/0001-54

b. Determinar à Secretaria Executiva da CONPORTOS a adoção das medidas administrativas decorrentes.

ALEXANDRE ARANTES DE MENEZES
Presidente da Comissão
Em exercício
p/Ministério da Justiça

ROGÉRIO PASSOS CAETANO DA SILVA
p/Ministério da Defesa-Marinha do Brasil

LUIZ MARIA PIO CORRÊA
p/Ministério das Relações Exteriores

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
p/Ministério dos Transportes

RENATO CARDOSO DE SOUSA
p/Ministério da Fazenda

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 178/PRES/INSS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre localização de Agências da Previdência Social - APS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;
Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012;
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012; e
Portaria/MPS nº 547, de 09 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando:

a. o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS; e

b. a necessidade de adequar a rede atendimento da Previdência Social, resolve:

Art. 1º Ficam localizadas as seguintes APS do Projeto de Expansão da Rede:

I - Agência da Previdência Social Araripe - APSARA, tipo D, código 05.021.19.0, vinculada à Gerência-Executiva Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; e

II - Agência da Previdência Social Cabrobó - APSCAB, tipo D, código 15.023.15.0, vinculada à Gerência-Executiva Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, aos Órgãos Específicos, aos Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotarem as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

RESOLUÇÃO Nº 179/PRES/INSS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre localização de Agências da Previdência Social - APS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;
Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012;
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012; e
Portaria/MPS nº 547, de 09 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de adequar a rede atendimento da Previdência Social, resolve:

Art. 1º Fica alterada a vinculação das unidades abaixo:

I - de Agência da Previdência Social Santa Cruz do Rio Pardo - APSSAN, tipo B, código 21.023.06.0, vinculada à Gerência-Executiva Bauru, Estado de São Paulo para Agência da Previdência Social Santa Cruz do Rio Pardo - APSSAN, tipo B, código 21.027.10.0, vinculada à Gerência-Executiva Marília, Estado de São Paulo; e

II - de Agência da Previdência Social Piraju - APSPIR, tipo D, código 21.023.16.0, vinculada à Gerência-Executiva Bauru, Estado de São Paulo para Agência da Previdência Social Piraju - APSPIR, tipo D, código 21.027.11.0, vinculada à Gerência-Executiva Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, aos Órgãos Específicos, aos Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotarem as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 3.017/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 245, Seção I, página 69, de 22 de dezembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

ANEXO

Código	Município	Gestão	Rede Cegonha
351380	Diadema	Municipal	1.607.284,80
351380	Diadema	Estadual	2.819.528,64
352940	Mauá	Municipal	4.856.514,80
354780	Santo Andre	Municipal	2.207.520,00
354870	São Bernardo do Campo	Municipal	1.842.543,36
354880	São Caetano do Sul	Municipal	1.883.224,80
TOTAL			15.216.616,40

LEIA-SE:

ANEXO

Código	Município	Gestão	Rede Cegonha
351380	Diadema	Municipal	1.607.284,80
351380	Diadema	Estadual	2.819.528,64
352940	Mauá	Municipal	4.384.934,80
354780	Santo Andre	Municipal	2.207.520,00
354870	São Bernardo do Campo	Municipal	1.842.543,36
354880	São Caetano do Sul	Municipal	1.883.224,80
TOTAL			14.745.036,40

Na Portaria nº 3.062/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 245, Seção I, página 79, de 22 de dezembro de 2011.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Código	Municípios	Gestão	Rede Cegonha	Rede de Atenção às Urgências	Total
310620	Belo Horizonte	Municipal	26.179.770,20	85.776.521,92	111.956.292,12
310670	Betim	Municipal	4.180.359,60	22.856.380,08	27.036.739,68
311230	Capelinha	Estadual	210.240,00	0	210.240,00
311000	Caeté	Estadual	0	1.551.250,00	1.551.250,00
312160	Diamantina	Estadual	302.220,00	0	302.220,00
311860	Contagem	Municipal	4.316.060,76	18.303.340,56	22.619.401,32
312410	Esmeraldas	Estadual	0	496.400,00	496.400,00
312980	Ibirité	Municipal	300.000,00	0	300.000,00
314070	Mateus Leme	Estadual	0	1.396.125,00	1.396.125,00
314480	Nova Lima	Estadual	0	4.681.402,40	4.681.402,40
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	0	1.023.825,00	1.023.825,00
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	0	1.241.000,00	1.241.000,00
315670	Sabará	Estadual	0	5.026.050,00	5.026.050,00
315780	Santa Luzia	Municipal	0	3.723.000,00	3.723.000,00
317120	Vespasiano	Estadual	0	1.861.500,00	1.861.500,00
310000	Estado de Minas Gerais	Estadual	0	9.600.000,00	9.600.000,00
TOTAL			35.488.650,56	157.536.794,96	193.025.445,52

LEIA-SE:

ANEXO I

Código	Municípios	Gestão	Rede Cegonha	Rede de Atenção às Urgências	Total
310620	Belo Horizonte	Municipal	25.596.500,20	85.776.521,92	111.373.022,12
310670	Betim	Municipal	3.991.654,60	22.856.380,08	26.848.034,68
311230	Capelinha	Estadual	210.240,00	0,00	210.240,00
311000	Caeté	Estadual	0,00	1.551.250,00	1.551.250,00
312160	Diamantina	Estadual	302.220,00	0,00	302.220,00
311860	Contagem	Municipal	3.998.510,76	18.303.340,56	22.301.851,32
312410	Esmeraldas	Estadual	0,00	496.400,00	496.400,00
314070	Mateus Leme	Estadual	0,00	1.396.125,00	1.396.125,00
314480	Nova Lima	Estadual	0,00	4.681.402,40	4.681.402,40
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	0,00	1.023.825,00	1.023.825,00
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
315670	Sabará	Estadual	0,00	5.026.050,00	5.026.050,00
315780	Santa Luzia	Municipal	0,00	3.723.000,00	3.723.000,00
317120	Vespasiano	Estadual	0,00	1.861.500,00	1.861.500,00
310000	Estado de Minas Gerais	Estadual	0,00	9.600.000,00	9.600.000,00
TOTAL			34.099.125,56	157.536.794,96	191.635.920,52

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Código	Município	Gestão	Rede Cegonha	Rede de Atenção às Urgências	Total
310620	Belo Horizonte	Municipal	26.179.770,20	64.985.321,92	91.165.092,12
310670	Betim	Municipal	4.180.359,60	9.725.500,08	13.905.859,68
311230	Capelinha	Estadual	210.240,00	0	210.240,00
311000	Caeté	Estadual	0	1.551.250,00	1.551.250,00
312160	Diamantina	Estadual	302.220,00	0	302.220,00
311860	Contagem	Municipal	3.264.860,76	10.203.340,56	13.468.201,32
312410	Esmeraldas	Estadual	0	496.400,00	496.400,00
312980	Ibirité	Municipal	300.000,00	0	300.000,00
314070	Mateus Leme	Estadual	0	1.396.125,00	1.396.125,00
314480	Nova Lima	Estadual	0	3.630.202,40	3.630.202,40
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	0	1.023.825,00	1.023.825,00
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	0	1.241.000,00	1.241.000,00
315670	Sabará	Estadual	0	5.026.050,00	5.026.050,00
315780	Santa Luzia	Municipal	0	3.723.000,00	3.723.000,00
317120	Vespasiano	Estadual	0	1.861.500,00	1.861.500,00
310000	Estado de Minas Gerais	Estadual	0	9.600.000,00	9.600.000,00
Total			34.437.450,56	114.463.514,96	148.900.965,52

LEIA-SE:

ANEXO II

Código	Município	Gestão	Rede Cegonha	Rede de Atenção às Urgências	Total
310620	Belo Horizonte	Municipal	25.596.500,20	64.985.321,92	90.581.822,12
310670	Betim	Municipal	3.991.654,60	9.725.500,08	13.717.154,68
311230	Capelinha	Estadual	210.240,00	0	210.240,00
311000	Caeté	Estadual	0	1.551.250,00	1.551.250,00
312160	Diamantina	Estadual	302.220,00	0	302.220,00
311860	Contagem	Municipal	2.947.310,76	10.203.340,56	13.150.651,32
312410	Esmeraldas	Estadual	0	496.400,00	496.400,00
314070	Mateus Leme	Estadual	0	1.396.125,00	1.396.125,00
314480	Nova Lima	Estadual	0	3.630.202,40	3.630.202,40
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	0	1.023.825,00	1.023.825,00
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	0	1.241.000,00	1.241.000,00
315670	Sabará	Estadual	0	5.026.050,00	5.026.050,00
315780	Santa Luzia	Municipal	0	3.723.000,00	3.723.000,00
317120	Vespasiano	Estadual	0	1.861.500,00	1.861.500,00
310000	Estado de Minas Gerais	Estadual	0	9.600.000,00	9.600.000,00
Total			33.047.925,56	114.463.514,96	147.511.440,52

Na Portaria nº 3.170/GM/MS, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 29 de dezembro de 2011, Seção 1, página 47.

ONDE SE LÊ:

Municípios de abrangência do SAMU Regional Mogi das Cruzes - SP		População (IBGE 2010)
1	Mogi das Cruzes	385.268
2	Salesópolis	16.041
3	Biritiba Mirim	28.575
4	Arujá	70.905
5	Guararema	25.844
Total : 05 municípios		336.317

LEIA-SE:

Municípios de abrangência do SAMU Regional Mogi das Cruzes - SP		População (IBGE 2010)
1	Mogi das Cruzes	387.241
2	Salesópolis	15.639
3	Biritiba Mirim	28.573
4	Arujá	74.818
5	Guararema	25.861
Total : 05 municípios		532.132

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 288, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, instituído pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e a RN nº 198, de 16 de julho de 2009, que define o quadro de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANS.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem os incisos II e III do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso IV do artigo 9º do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, o inciso IV do artigo 6º e a alínea "a" do inciso II do artigo 86 da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2012, adotou a seguinte Resolução Normativa - RN e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A presente Resolução Normativa - RN altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar, instituído pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e a RN nº 198, de 16 de julho de 2009, que define o quadro de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANS.

Art. 2º O item 5 do inciso IV do art. 2º da RN nº 197, de 2009; o art. 8º; o art. 66; o inciso III do art. 69; o caput do art. 70; o caput do art. 77; o § 2º do artigo 78; o inciso II do art. 89, todos da RN Nº 197, de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.2º.....

.....

IV -.....

.....

5. Gerência de Dívida Ativa - GEDAT;

....."(NR)

"Art. 8º À Gerência de Comunicação Social - GCOMS compete:

I - garantir e promover a padronização e a preservação da identidade institucional da ANS;

II - promover ampla disseminação das políticas institucionais da ANS para os públicos interno e externo, utilizando linguagem apropriada, educativa, informativa e que se preste à orientação social do setor de saúde suplementar, através do veículo adequado para cada ação de comunicação;

III - planejar, coordenar, orientar e promover as atividades de comunicação social de toda a ANS;

IV - coordenar o subsistema de comunicação social da ANS, obedecidas as orientações do Sistema Integrado de Comunicação Social da Administração Pública Federal;

V - zelar para que a publicidade dos produtos e serviços subordinados à Lei nº 9.656, de 1998, esteja de acordo com a legislação vigente, comunicando à DIFIS eventuais indícios de infrações;

VI - promover a comunicação interna da ANS, por meio de canais e mensagens periodicamente avaliados e adequados às necessidades da agência;

VII - coordenar a arquitetura e divulgação de informações no sítio da ANS na internet, com a produção de conteúdo próprio e a recepção de conteúdo produzido pelas áreas técnicas, no âmbito de suas competências.

VIII - produzir conteúdos, bem como editar e administrar informações sobre a ANS em mídia sociais;

IX - definir em conjunto com as áreas técnicas, os conteúdos e formatos adequados dos materiais para comunicação de produtos e serviços da ANS, sejam eles exclusivos da ANS ou em parceria com outras instituições;

X - coordenar a elaboração e distribuição de material informativo produzido pela ANS;

XI - consolidar, editar e divulgar informações institucionais para os públicos externo e interno da ANS, considerando os canais mais adequados;

XII - orientar e acompanhar o desenvolvimento e os resultados das campanhas de publicidade da ANS;

XIII - intermediar e zelar pelo bom relacionamento entre os porta-vozes da ANS e representantes da mídia jornalística em geral;

XIV - produzir as informações necessárias para garantir à sociedade o acesso aos diversos normativos e processos produzidos pela ANS para regulamentar e fiscalizar o setor de saúde suplementar;

XV - coordenar o desenvolvimento e zelar pela aplicação do modelo de gestão da marca ANS;

XVI - zelar pela adequação das mensagens aos públicos e objetivos aos quais se destinam;

XVII - zelar pela coerência entre informações fornecidas por diferentes canais;

XVIII - atualizar permanentemente a política de comunicação da ANS e zelar pela sua aplicação nos diversos canais de comunicação e relacionamento institucionais;

XIX - manter atualizado um plano de contingência para situações de possíveis crises identificadas;

XX - mensurar e avaliar permanentemente o resultado das atividades da ANS sobre sua imagem na grande imprensa e junto aos públicos estratégicos, propondo ações pertinentes para reverter ou prevenir percepções equivocadas, sempre que necessário; e

XXI - promover a integração das ações e a racionalização dos recursos dos planos de ação de comunicação." (NR)

"Art.66. Compete à Assessoria Especial da PROGE - ASSEP:

I - assessorar diretamente o Procurador-Chefe, através da elaboração de pareceres e demais pronunciamentos jurídicos, estudos, pesquisas, trabalhos e outras atividades de cunho estratégico sobre temas de Direito relacionado a sua área de atuação e coordenação;

II - prestar assistência direta ao Procurador-Chefe na supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da PROGE;

III - receber, registrar, expedir, acompanhar e controlar a tramitação de documentos e processos no âmbito da PROGE;

IV - controlar e executar as atividades de serviço administrativo inerentes à material, comunicação administrativa, reprografia e demais serviços gerais necessários ao regular desempenho das atribuições da PROGE;

V - receber, analisar, preparar e expedir respostas às consultas e denúncias encaminhadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos, sem prejuízo das atribuições regimentais dos Núcleos da ANS e da COINQ;

VI - monitorar a tramitação dos processos administrativos entre os órgãos internos da PROGE e os da estrutura organizacional da ANS, bem como controlar os prazos para as respostas aos interessados; e

VII - praticar todos os demais atos inerentes ao serviço administrativo da PROGE." (NR)

"Art.69.....

III - analisar consultas sobre outras matérias formuladas pelos órgãos internos da ANS, ressalvadas as atribuições da GEADM, da GEDAT e da GECON;

....." (NR)

"Art. 70. À Gerência de Dívida Ativa - GEDAT compete:

....." (NR)

"Art. 77. São atribuições comuns aos Diretores, Diretores-Adjuntos, no âmbito de seus órgãos regimentados, Procurador-Chefe, Ouvidor, Secretários, Auditor-Chefe, Corregedor e Presidente da CEANS:

....." (NR)

"Art.78.....

.....

§2º Ao Auditor-Chefe cabe emitir prévio parecer sobre a prestação de contas anual da ANS e tomada de contas especiais.

....." (NR)

"Art.89. .....

.....

II - do Diretor-Presidente, Diretores, Diretores-Adjuntos, Secretários, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Gerente-Geral, Gerente, Procurador-Chefe, Ouvidor, Auditor-Chefe e Corregedor no caso de memorandos." (NR)

Art. 3° A RN Nº 197, de 2009, passa a vigorar acrescida do subitem 2.1 no inciso IV e do item 1 no inciso VII, todos no art. 2°; do art. 66-A; do art. 67-A; do artigo 74-A; do parágrafo único no art.82; conforme disposto abaixo:

"Art.2º.....

IV - .....

2. .....

2.1. Assessoria de Relações Institucionais - ASSERI;

.....

VII- .....

1. Coordenadoria de Controle de Auditorias - COAUD."

"Art.66-A Compete à Assessoria de Apoio às Reuniões de Diretoria Colegiada e Demais Assuntos - ASSERDC assessorar diretamente o Procurador-Chefe na análise jurídica das pautas de reuniões de Diretoria Colegiada e nos demais assuntos por ele determinados."

"Art.67-A. Compete à Assessoria de Relações Institucionais - ASSERI receber, analisar e adotar as medidas pertinentes referentes às requisições oriundas dos Órgãos de execução da PGF e AGU para subsidiar a defesa judicial da ANS, exceto as previstas no inciso XIII, do art. 70."

"Art. 74-A. À Coordenadoria de Controle de Auditorias - COAUD compete:

I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de auditoria, em conformidade com as determinações do Auditor-Chefe;

II - promover, no âmbito da Auditoria Interna, as discussões a respeito do escopo, procedimentos e técnicas a serem utilizados no planejamento dos trabalhos;

III - coordenar as atividades, orientando a equipe de servidores quanto às providências necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

IV - identificar as necessidades de treinamento da equipe de servidores da Auditoria Interna;

V - auxiliar diretamente o auditor-chefe nas atividades que forem por ele designadas."

"Art.82.....

Parágrafo único. Na excepcional ausência simultânea do Diretor-Presidente e do seu substituto, o Diretor mais antigo poderá praticar os atos indispensáveis ao regular funcionamento da ANS, respeitados os limites legais e regulamentares."

Art. 4º Fica realocado, dentro da estrutura da Diretoria Colegiada - DICOL, um cargo comissionado de Coordenador, símbolo CGE IV, da Coordenadoria de Apoio aos Núcleos da ANS - COAN para a Coordenadoria de Inquéritos - COINQ.

Art. 5º Fica transferido um cargo comissionado de Coordenador, símbolo CCT IV, da Coordenadoria de Inquéritos - COINQ, integrante da estrutura da DICOL, para a Secretaria Executiva - SECEX, integrante da estrutura da Presidência - PRESI.

Art. 6º Os campos do Anexo da Resolução Normativa - RN nº 198, 16 de julho de 2009, que definem a distribuição de cargos concernente à estrutura da DICOL, da PRESI, da PROGE e da AUDIT, passam a vigorar conforme o Anexo desta Resolução Normativa.

Art. 7º O Anexo desta Resolução estará disponível para consulta e cópia no endereço eletrônico da ANS na internet (www.ans.gov.br).

Art. 8º Revogam-se o subitem 1.1 do inciso IV do art. 2º; os §§ 1º e 2º do art. 66 e os incisos VII a XII do arts. 70 da RN nº 197, de 2009.

Art. 9º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO NO CEARÁ

DECISÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 41, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25773.000007/2011-72	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Deixar de comunicar à ANS reajuste variação anual de 2009 e 2010, contrato coletivo APOEC. Infração Art.20 Lei 9656/98 c/c Art.13, I, RN nº 171/2008.	ANULA AUTO. ARQUIVAMENTO.
25773.005354/2008-96	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	385697.	05.814.777/0001-03	Deixou de gar., em out/08, a M. C. S. R., a inclusão de seu filho recém-nascido como dep. de plano de saúde, realizando-a, posteriormente, mas por ordem judicial. Inf. art. 12, III, b, lei 9656/98.	ADVERTÊNCIA
25773.017743/2011-60	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Aplicar reaj. por faixa etária, em set/2007, plano de. F.A.P.F., aos 60 anos, s/ previsão contratual; e reaj. anual acima do contratado, em ago/07, jul/09, nov/10. Infr. Art.25, Lei 9656/98.	R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
25773.008231/2009-98	SOMAC - SERVICO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR E DE ANÁLISES CLÍNICAS	402222.	41.007.378/0001-02	Exercer atividade de operadora de plano de saúde, sem autorização da ANS, ao celebrar contrato com o Sr. L.V.B., em 15/7/2009. Infração Art.9º, Lei 9656/98 c/c o Art.2° RN n° 85/04.	R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
25773.009808/2009-89	SINDSAÚDE/RO ASSISTÊNCIA MÉDICA		06.223.089/0001-31	Exercer atividade de operadora de plano de saúde sem autorização de funcionamento concedida pela ANS. Infr. Art.9º, Lei 9656/98 c/c o Art.2° RN n° 85/04.	R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
25773.018058/2011-51	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Rescindir, em 20/6/2011, de maneira unilateral, o contrato de M.F.S.O., por inadimplência, sem a prévia notificação. Infração Art.13, p.u., II, Lei 9656/98.	R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
25773.018592/2011-67	ASL-ASSISTÊNCIA A SAÚDE	411264.	03.716.044/0001-00	Deixar de garantir, em 16/9/2011, correção cirúrgica de ptose palpebral, para M.H.A. Infração Art.12, II, Lei 9656/98.	R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

CONFIDENCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

25773.014475/2011-24	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Rescindir unilateralmente o contrato de M.L.C.C., em 20/06/2011, por inadimplência, sem notificação prévia. Infração Art.13, p.u., II, Lei 9656/98.	R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
25773.003431/2008-73	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Descumprir a cláusula 14, item 14.3, ao aplicar, em mar/04, mar/05, mar/06 e mar/07, reajuste em % acima do IGP-DI. Plano MODULAR - REDE CREDENCIADA, nº 3202. Infração ao Art.25, Lei 9656/98.	R$ 321.312,22 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)
25773.011984/2011-03	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	368253.	63.554.067/0001-98	Rescindir, em 21/06/2011, de maneira unilateral, por inadimplência, sem a prévia notificação, o contrato de M.J.G.C. Infração Art.13, p.u., II, Lei 9656/98.	R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

MARCILENE M. B.DO VALE

NÚCLEO NO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33903.004319/2009-36	INSTITUTO MUTSAÚDE	415758.	07.981.526/0001-49	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12,I e II da Lei 9.656)	160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

NÚCLEO EM MATO GROSSO

DECISÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, pág 34, c/c Portaria n° 2736, publicada no DO de 12/09/2008, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33903.012249/2008-17	UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	370681.	80.871.551/0001-60	Deix. de gar. as cobs. obrigats. prev.s no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

DECISÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, pág 34, c/c Portaria n° 2736, publicada no DO de 12/09/2008, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33903.002217/2009-86	AMIL SAÚDE LTDA.	302872.	43.358.647/0001-00	Deix. de gar. as cobs. obrigats. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656).	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

DECISÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, pág 34, c/c Portaria n° 2736, publicada no DO de 12/09/2008, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33902.123253/2004-88	GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A	006971.	36.155.208/0001-27	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656).	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

DECISÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, pág 34, c/c Portaria n° 2736, publicada no DO de 12/09/2008, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33902.032877/2010-35	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

DECISÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 42, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, pág 34, c/c Portaria n° 2736, publicada no DO de 12/09/2008, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33903.000405/2006-27	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	312851.	03.315.918/0001-18	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656).	9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

CLAUDIA MARIA RESTUM CORRÊA DE SÁ

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

NÚCLEO EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DA CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2012

Nº 460 - O Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 07, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio desta DAR CIÊNCIA:

Processo 25779.022792/2011-64

Ao administrador da empresa TRANSCLÍNICA LTDA, Sr. Jorge Shimoide, inscrito no CPF nº 201.631.429-04, com último endereço conhecido na ANS na Alameda das Princesas, nº 429, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG da lavratura do auto de infração nº 53434 na data de 10/02/2012, pela constatação da conduta: prevista no artigo 45 da RN 124/2006, ao realizar operações financeiras com a operadora Transclínica LTDA, CNPJ nº 25.468.687/0001-15, enquanto participava de sua administração na qualidade de sócio-administrador, no período de 20 de março de 1991 a 20 de abril de 2007, infringindo o seguinte dispositivo legal: artigo 21, inciso I, c/c art. 25, caput, da Lei 9656/98, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada no Núcleo da ANS Minas Gerais, situado à Rua Paraíba, 330- sala 1104 - 11º andar - Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-917.

Em 15 de fevereiro de 2012

Nº 494 - O Chefe do Núcleo da ANS Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 07, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio desta DAR CIÊNCIA:

Processo 25779.003392/2012-31

A administradora da empresa TRANSCLÍNICA LTDA, Sra. Mizue Minato Shimoide, inscrita no CPF nº 232.586.759-53, com último endereço conhecido na ANS na Alameda das Princesas, nº 429, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG da lavratura do auto de infração nº 53436 na data de 15/02/2012, pela constatação da conduta: prevista no artigo 45 da RN 124/2006, ao realizar operações financeiras com a operadora Transclínica LTDA, CNPJ nº 25.468.687/0001-15, enquanto participava de sua administração na qualidade de sócia-administradora, no período de 1º de outubro de 1996 a 20 de abril de 2007, infringindo o seguinte dispositivo legal: artigo 21, inciso I, c/c art. 25, caput, da Lei 9656/98, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada no Núcleo da ANS Minas Gerais, situado à Rua Paraíba, 330- sala 1104 - 11º andar - Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-917.

EUNICE MOURA DALLE

NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DECISÃO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 45, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.015323/2011-20	OPERADORA IDEAL SAUDE LTDA.	412171.	03.516.381/0001-54	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656).	36000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 45, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.021146/2010-30	OPERADORA IDEAL SAUDE LTDA.	412171.	03.516.381/0001-54	Não garantia de coberturas. Infrações aos arts.12,I e 12,III. Não envio de informações corretas ao SIB. Infr. ao art. 20 da Lei nº 9.656/98. Comercializar produto diverso do registrado. Infr. ao art. 20 da Lei nº 9.656/98, c/c art 22,III, alíneas A,B,D e E da RN 85 e alterações posteriores.	141000 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

DECISÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe do Núcleo da ANS PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 45, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 34, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25783.000295/2011-46	SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A	000043.	86.878.469/0001-43	Deix. de gar. as cobs. obrigats. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regul. p/ os planos privados de assist. à saúde, incluin. a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656)	72000 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
25783.020949/2010-77	GRUPO SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	391727.	11.140.431/0001-70	Deix. de gar. as cobs. obrigats. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656) e não envio de informações ao SIB. Infrações aos arts. 12,II e 20, ambos da Lei nº 9.656/98 respectivamente.	32000 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) e advertência

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO

NÚCLEO EM RIBEIRÃO PRETO

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

A Chefe Substituta - NUCLEO DA ANS RIBEIRAO PRETO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº RN 219 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.009489/2008-51	UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	306886.	17.689.407/0001-70	Infr. ao disposto no art. 9, inc. II da Lei n.º 9.656/98, visto que comercializou e operou contrato de plano privado de assist. à saúde c/ o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 29/09/06, sem o devido reg. junto a ANS, infr. ao art. 9º, inc. II da Lei nº 9.656/98.	529852,63 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

LAIRCE APARECIDA TIBERIO WATANABE

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

NÚCLEO NO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O Chefe do Núcleo da ANS Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 49, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25785.007602/2011-08	BRASILSAUDE COMPANHIA DE SEGUROS	005622.	60.831.427/0001-63	Deix. de gar. as cobs. obrigats. prevs. no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656).	56000 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
25785.001707/2010-64	UNIMED VALE DO SINOS SOC.COOP.DE TRABALHO MEDICO LTDA	356417.	88.258.884/0001-20	Deix. de gar. as cobs. obrigats. previstas no art. 12 da Lei 9656/98 e sua regulamentação p/ os planos privados de assist. à saúde, incluindo a inscr. de filhos naturais e adotivos prev. nos seus incs. III e VII. (Art.12, I da Lei 9.656).	48000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ANDRÉ LUIS PEREIRA DUARTE

DECISÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Chefe do Núcleo da ANS Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 49, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25785.000711/2011-96	UNIMED PLANALTO MÉDIO- COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	319384.	87.607.149/0001-11	Deixar de cumprir as obrigações previstas nos contratos celebrados a qualquer tempo. (Art.25 da Lei 9.656).	24000 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ANDRÉ LUIS PEREIRA DUARTE

NÚCLEO EM SÃO PAULO

DECISÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O Chefe do Núcleo da ANS São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 50, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.033866/2011-79	AMIL SAÚDE LTDA.	302872.	43.358.647/0001-00	1)Deix. d enc. comun. var. contr. pec. na mensal. dos benef. RN171/08. 2)Aplicar reaj. da contr. pec. do contr. colet. firm. p/ empr. D.A.T.V. S/S LTDA-ME em des. c/ a regul. esp., cons. apl. de reaj. desr. à regra da anual. do contr. RN 195/2009.	1 - Advertência 2 - multa 45.180,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O Chefe do Núcleo da ANS São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 50, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.037042/2011-78	AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA S/C LTDA	394734.	67.839.969/0001-21	Reaj. a mensal. da Srª.M.D.M. em 313,83% s/ previsão contr. ou autor. Art. 25 da Lei 9656/98 c/c artigo 4º, inciso XVII da Lei 9961 c/c art. 2º da RN 171/08.	21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

DECISÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Chefe do Núcleo da ANS São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 50, de 09/08/2008, publicada no DO de 11/09/2008, seção 2, fl. 35, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
25789.000917/2010-03	SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE S/C LTDA	413194.	04.004.287/0001-89	Ñ garantir, ao benef. R.J. cob. p/ os mat. bomba de infusão, shaver, ablaytor, parafuso crospim e parafuso absorvível, necs. ao proc. de artroscopia do joelho. Art. 25 Lei 9.656/98.	24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
25789.046267/2010-34	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA BENEFICENTE VASCO DA GAMA	346292.	62.650.957/0001-30	Deixar de garantir as coberturas obrig. à benef. MHCF. Art.12, VI da Lei 9.656/98.	40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
25789.000094/2007-11	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA	302147.	00.461.479/0001-63	Aplicar reaj. no per. de maio/06 a abril/07, aos cons. inscr. em prod. contr., s/ a prév. aprov. Art. 25, Lei 9.656/98, c/c art. 4º, XVII, Lei 9.961/00 e art. 2º da RN 128/26.	179.559,19 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos.
25789.042340/2010-07	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	1)Enc. inf. sobr. var. na contr. pec. apl. na mensal. dos benef. RN171/08. 2)Apl. % reaj. dif. entre os benef. vinc. ao mes. pla. RN 195/09. 3)Exig. val. de mensal. com cond. evol. p/ mud. de fai. et. RN124/08.	1) Advertência2) e 3) multa 80.105,00 (oitenta mil, cento e cinco reais)
25789.070710/2010-98	PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	379697.	02.929.110/0001-68	Deixar de garantir as cob. obrig. ao benef. P.S.A. a realiz. do proc. biópsia de medula óssea. Art. 12, inc.II, alín. a, Lei nº 9.656/98	16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
25789.024160/2011-16	AMIL SAÚDE LTDA.	302872.	43.358.647/0001-00	1)Deix. d enc. comun. var. contr. pec. na mensal. dos benef. RN171/08. 2)Apl. % reaj. dif. entre os benef. vinc. ao mes. pla. RN 195/09. 3)Exig. val. de mensal. com cond. evol. p/ mud. de fai. et. RN124/08.	1 Advertência2 e 3 multa 80.175,00 (oitenta mil, cento e setenta e cinco reais)
25789.025629/2009-10	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	323080.	03.658.432/0001-82	1)Red. a cap. da rede hsp. próp. ou cred. s/ prévia aut. Art.17, §4º da Lei 9.656/98. 2)Deixar de enc., a inf. acerca da excl. do prest. S.C. DE S.V. Art. 20 Lei nº 9.656/98.	Advertência
25789.016666/2010-71	PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	379697.	02.929.110/0001-68	Deixar de garantir cob. p/ trat. cirúrgico de osteoartrose em joelho direito, p/ benf. RCA. Art. 12, inc.II, alín.a da Lei nº 9.656/98	16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
25789.042373/2010-49	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	1)Dispos. de preços p/ faixa et. q violam a legislação em vigor. RN 63/03. 2)Enc. inf. sobr. var. na contr. pec. apl. na mensal. dos benef. RN 112/2005. 3)Apl. % reaj. dif. entre os benef. vinc. ao mes. pla. RN 195/09. 4)Deix. d enc. comun. var. contr. pec. na mensal. dos benef. RN171/08.	1, 2 e 3 multa 171.488,68 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) 4 Advertência

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE N.º 4.304 de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n° 185, de 26 de setembro de 2011, Seção 1 Pag.42 e Suplemento Págs 84 e 85.
Onde se lê:
EMPRESA: RAIA S/A
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 230, LOJAS 01 E 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020380 - LONDRINA/PR
CNPJ: 60.605.664/0357-59
PROCESSO: 25351.635555/2010-06 AUTORIZ/MS: 0.70469.3
ATIVIDADE/ CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: RAIA S/A
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 230, LOJAS 01 E 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020380 - LONDRINA/PR
CNPJ: 60.605.664/0357-59
PROCESSO: 25351.635555/2010-06 AUTORIZ/MS: 0.70469.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
SITE DISPENSAÇÃO: www.drogaraia.com.br

Na Resolução - RE N.º 5.101 de 11 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n° 218, de 14 de novembro de 2011, Seção 1 Pag.68 e Suplemento Págs 57, 60, 62, 69, 70, 71, 73, 74 e 79.
Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A FILIAL 080
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL Nº 268
BAIRRO: CENTRO CEP: 01044000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0151-83
PROCESSO: 25351.626732/2010-57 AUTORIZ/MS: 0.69569.9
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 080
ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL Nº 268
BAIRRO: CENTRO CEP: 01044000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0151-83
PROCESSO: 25351.626732/2010-57 AUTORIZ/MS: 0.69569.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
DROGASIL S/A FILIAL - 168
ENDEREÇO: RUA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA Nº448
BAIRRO: BARÃO DE GERALDO CEP: 13085510 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/0214-00
PROCESSO: 25351.652511/2010-46 AUTORIZ/MS: 0.70023.1
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL - 168
ENDEREÇO: RUA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA Nº 448
BAIRRO: BARÃO DE GERALDO CEP: 13085510 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.585.865/0214-00
PROCESSO: 25351.652511/2010-46 AUTORIZ/MS: 0.70023.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA Nº 2569
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02732040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0055-44
PROCESSO: 25351.662237/2010-17 AUTORIZ/MS: 0.70512.1
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SANTA MARINA Nº 2569
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02732040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0055-44
PROCESSO: 25351.662237/2010-17 AUTORIZ/MS: 0.70512.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A FILIAL 011
ENDEREÇO: AVENIDA ALVARO RAMOS Nº2241/2247
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03330001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0006-66
PROCESSO: 25351.713921/2010-16 AUTORIZ/MS: 0.71335.6
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 011
ENDEREÇO: AVENIDA ALVARO RAMOS Nº2241/2247
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03330001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0006-66
PROCESSO: 25351.713921/2010-16 AUTORIZ/MS: 0.71335.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. GIOVANNI GRONCHI Nº 2822
BAIRRO: MORUMBI CEP: 05651002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0204-20
PROCESSO: 25351.660498/2010-65 AUTORIZ/MS: 0.70588.4
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. GIOVANNI GRONCHI Nº 2822
BAIRRO: MORUMBI CEP: 05651002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0204-20
PROCESSO: 25351.660498/2010-65 AUTORIZ/MS: 0.70588.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA:DROGARIA S/A
ENDEREÇO: RUA VIEIRA DE MORAES Nº240
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04617000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0215-82
PROCESSO: 25351.701373/2010-11 AUTORIZ/MS: 0.71161.4
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA S/A
ENDEREÇO: RUA VIEIRA DE MORAES Nº240
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04617000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0215-82
PROCESSO: 25351.701373/2010-11 AUTORIZ/MS: 0.71161.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MORATO Nº 3515/3517
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05521000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0048-15
PROCESSO: 25351.662689/2010-96 AUTORIZ/MS: 0.70417.3
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MORATO Nº 3515/3517
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05521000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0048-15
PROCESSO: 25351.662689/2010-96 AUTORIZ/MS: 0.70417.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SUMARÉ Nº 1152
BAIRRO: SUMARÉ CEP: 05016091 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0138-06
PROCESSO: 25351.662590/2010-51 AUTORIZ/MS: 0.70409.6
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SUMARÉ Nº 1152
BAIRRO: SUMARÉ CEP: 05016091 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0138-06
PROCESSO: 25351.662590/2010-51 AUTORIZ/MS: 0.70409.6
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 070
ENDEREÇO: AV. MORUMBI Nº 6725/6724
BAIRRO: MORUMBI CEP: 05650050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0143-73
PROCESSO: 25351.662652/2010-47 AUTORIZ/MS: 0.70413.9
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 070
ENDEREÇO: AV. MORUMBI Nº 6725/6724
BAIRRO: MORUMBI CEP: 05650050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0143-73
PROCESSO: 25351.662652/2010-47 AUTORIZ/MS: 0.70413.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Onde se lê:
EMPRESA:DROGASIL S/A
ENDEREÇO: PRAÇA DOM EPAMINONDAS Nº 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 12010020 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 61.585.865/0100-33
PROCESSO: 25351.662531/2010-70 AUTORIZ/MS: 0.70403.4
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: PRAÇA DOM EPAMINONDAS Nº 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 12010020 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 61.585.865/0100-33
PROCESSO: 25351.662531/2010-70 AUTORIZ/MS: 0.70403.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 5.706 de 16 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n° 242, de 19 de dezembro de 2011, Seção 1 Pag. 701 e Suplemento Págs 181, 186, 195 e 201.
Onde se lê:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMERICO Nº23 BOX 19/20
BAIRRO: HUMAITA CEP: 09110560 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 61.585.865/0178-01
PROCESSO: 25351.696997/2010-52 AUTORIZ/MS: 0.71096.1
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIALPRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMERICO Nº23 BOX 19/20
BAIRRO: HUMAITA CEP: 09110560 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 61.585.865/0178-01
PROCESSO: 25351.696997/2010-52 AUTORIZ/MS: 0.71096.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Onde se lê:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 082
ENDEREÇO: AV. COND. ELISABETH ROBIANO Nº 5500 14 e 15
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03074000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0163-17
PROCESSO: 25351.711385/2010-81 AUTORIZ/MS: 0.71490.1
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A FILIAL 082
ENDEREÇO: AV. COND. ELISABETH ROBIANO Nº 5500 14 e 15
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03074000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0163-17
PROCESSO: 25351.711385/2010-81 AUTORIZ/MS: 0.71490.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
SITE DISPENSAÇÃO: valquiria@drogasil.com.br
Onde se lê:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA DONA ANA COSTA Nº 479
BAIRRO: GONZAGA CEP: 11060003 - SANTOS/SP
CNPJ: 61.585.865/0220-40
PROCESSO: 25351.704930/2010-16 AUTORIZ/MS: 0.71250.1
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉ-
TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO
CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA DONA ANA COSTA Nº 479
BAIRRO: GONZAGA CEP: 11060003 - SANTOS/SP
CNPJ: 61.585.865/0220-40
PROCESSO: 25351.704930/2010-16 AUTORIZ/MS: 0.71250.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Em 14 de fevereiro 2012

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso XII, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria n.º 783, de 13 de julho de 2009, resolve:
Arquivar os Processos Administrativos Sanitários por nulidade/insubsistência, abaixo relacionados.
P. OLIVEIRA SERVIÇOS
25351.246196/2011-34 - AIS:342796/11-0 - (009/04) CVPAF-PA
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
25761.003005/2006-15 - AIS:691056/06-4 - (010/06) CVPAF-MG
ANGELMED INTERNACIONAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
25759.262665/2009-35 - AIS:337565/09-0 - (299/09) CVPAF-SP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVIAÇÃO GERAL
25759.536065/2010-13 - AIS:705202/10-2 - (109/010) CVPAF-SP
BAXTER HOSPITALAR LTDA
25759.712166/2008-04 - AIS:914978/08-3 - (367/08) CVPAF-SP
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA
25759.052467/2003-54 - AIS:193128/03-8 - (183/001) CVPAF-SP
BRASIL SERV. DEDETIZAÇÃO LTDA - ME
25759.544373/2009-72 - AIS:707431/09-0 - (278/009) CVPAF-SP
BRASINAV AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
25752.403412/2008-91 - AIS 525745/08-0 (009/08) CVPAF/RJ , apenso
25752.403403/2008-09 - AIS 525711/08-5 (010/08) CVPAF/RJ
BRASINAV AGENCIAMENTOS LTDA
25752.506742/2009-18 - AIS:657080/09-1 (077/09) C VPAF-RJ
BRAZSHIPPING MARITIMA LTDA
25752.793859/2008-53 AIS:341265/08 , (apenso
25752.793863/2008-17 - AIS:341297/08-1 -- (059/008) CVPAF-RJ
BRAZSHIPPING MARITIMA LTDA
25765.069153/2010-86 - AIS:092362/10-1 (004/010) apenso
25765.069153/2010-86 - 092362/10-1 CVPAF- SE
COMMAR COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
25752.652309/2007-92 - AIS:811193/07-6 (106/007) CVPAF-RJ
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA
25741.619397/2009-45 - AIS:805117/09-8 (008/009) C VPAF -SC
DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA
25759.066129/2010-42 - AIS:088653/10-0 (710/009) CVPAF -SP
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25759.745865/2009-80 - AIS:925272/09-0 (724/2009) - CVPAF-SP
EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAÚTICA S.A
25759.223663/2005-81 - AIS:265188/05-2 (024/004) CVPAF-SP
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
25757.213900/2011-39 - AIS:298307/11-9 (022/011) CVPAF-PE
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
25759.097028/2004-51 - AIS:182 136/04-9 (318/002) CVPAF-SP
HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
25759.675762/2009-85 - AIS:876750/09-5 (029/009) CVPAF-SP
HEXAL DO BRASIL LTDA
25732.322795/2005-68 - AIS 377256/05-0 (009/05)CVPAF-PR
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25759.715168/2009-25 - AIS:411328/09-4 (066/009) CVPAF-SP
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
25759.675783/2009-48 - AIS:876771/09-8 (019/009) CVPAF-SP
K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25759.085504/2004-91 - AIS:168858/04-8 (267/002) CVPAF-SP
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
25759.804252/2008-81 - AIS:072561/08-7 (868/008) CVPAF-SP
MBN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
25751.000503/2003-74 - AIS:577743/07-7 (001/003) CVPAF-RS
MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
25759.222756/2007-51 - AIS:283956/07-3 (222/005) CVPAF-SP
MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.
25757.447359/2011-57 - AIS:625459/11-4 (011/009) CVPAF-PE
ISS MARINE SERVICE LTDA (NORTENAVE LTDA)
25758.443644/2011-06 - AIS:620213/11-6 (010/11) CVPAF-AM apenso
25758.444319/2011-53 - AIS:621070/11-8 (011/11) CVPAF-AM
ORTHO PAUHER INDUSTRIA E COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA
25759.610902/2009-47 - AIS:794278/09-8 (626/009) CVPAF-SP
SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - SANAVE S/A
25760.000239/2003-60 - AIS:241491/03-1 (024/003) CVPAF-PA
STRYKER DO BRASIL LTDA
25759.328987/2009-77 - AIS:422582/09-1 (061/009) CVPAF-SP
TAM LINHAS AÉREAS S/A
25752.337822/2009-07 - AIS:434395/09-6 (054/009) CVPAF-RJ
TONY MARÍTIMA OFFSHORE LTDA
25752.582520/2007-31 - AIS:727090/07-9 (038/007) CVPAF-RJ
WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
25741.662787/2008-11 - AIS: 853772/08-1 - (008/08) CVPAF/SC
WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25759.200765/2009-01 - AIS: 259175/09-8 - (273/09) CVPAF/SP

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 37, Seção 1, de 23 de fevereiro de 2012, páginas 19 e 20, Art. 3º, Inciso IV, onde se lê: "Secretária", leia-se: "Secretaria"; e no Art. 15º, onde se lê: "Centro Colaborar", leia-se: "Centro Colaborador".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º , inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067686/2010, resolve:
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º , da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a permissão outorgada, à UNISANTA - UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA, pela Portaria nº 321, de 21 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 210, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Santos, Estado de São Paulo.
Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus Regulamentos.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EXEMPLAR DE ASSINANTE
VIE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º , inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.047983/2008 , e 53830.002887/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º , da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º , inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008986/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º , da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de maio de 2011, a permissão outorgada, originariamente, à Rádio Cólon Ltda., pela Portaria nº 76, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1981, transferida para COLINHALFIN EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 311, de 5 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1991, e renovada pela Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2006, pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 51, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º , inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013059/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º , da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Guimarães, Agostinho & Cia Ltda., pela Portaria nº 472, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, atualmente denominada CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., e renovada pela Portaria nº 2.357, de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 245 de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
64	53000.026063/10	Associação Rádio Comunitária Barrolândia FM	Barrolândia/TO
65	53000.013501/10	Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB	Dom Bosco/MG
66	53000.008229/07	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/MG
67	53000.000729/99	Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite	Peruíbe/SP
68	53000.032183/11	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios	Rio dos Índios/RS
69	53000.028383/09	Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna-RN	Baraúna/RN
70	53000.013996/09	Associação Beneficiente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas	Piripiri/PI
71	53000.060292/10	Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos	Vidal Ramos/SC
72	53000.012878/10	Associação Rádio Comunitária Kennedy FM	Presidente Kennedy/TO

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 28 de setembro de 2011

Nº 8.222 - PADO n.º 53500.004536/2000

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro, Concessionária do STFC, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, em face das determinações do Despacho nº 640/2011-CD, de 26 de janeiro de 2011, decidiu, em sua Reunião n° 621, realizada em 8 de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, exarada por meio do Despacho n° 5.673/2008/PBCPP/PBCP/SPB, de 26 de dezembro de 2008, que aplicou sanção de multa no valor total de R$ 822.705,99 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por descumprimento ao art. 18 do Regulamento sobre a Divulgação de Lista de Assinantes e de Edição e Distribuição de Listas Telefônicas Obrigatórias e Gratuitas, aprovado pela Resolução n° 66, de 9 de novembro de 1998, bem como sanção de advertência para as infrações aos artigos 9° e 11 do mesmo Regulamento; pelas razões e fundamentos constantes na Análise n° 427/2011/GCJV, de 19 de maio de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 1.600 - Processo nº 53500.003385/2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, ao examinar as solicitações de prorrogação do prazo de vigência da Consulta Pública nº 4, de 24 de janeiro de 2012, referente à proposta de Edital de Licitação para Expedição de Autorizações de Uso de Radiofrequências na subfaixa 2500 MHz a 2690 MHz e/ou na subfaixa de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, associadas a Autorizações para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC e do Serviço Móvel Pessoal - SMP, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 01910/2012, de 23 de fevereiro de 2012, determinar a prorrogação do prazo para recebimento de contribuições sobre a referida Consulta Pública, para até às 18h do dia 2 de março de 2012 para contribuições por escrito, e para até às 24h do dia 5 de março de 2012 para contribuições encaminhadas por meio de formulário eletrônico, pelas razões e fundamentos contidos na Análise nº 73/2012-GCRZ, de 23 de fevereiro de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1.058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, , no período de 22/02/2012 a 06/04/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, , no período de 22/02/2012 a 04/06/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar TNL PCS S.A., CNPJ nº 04.164.616/0001-59 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 22/02/2012 a 06/04/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 8.098, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53504.008707/2009. Aplicar à TIM CELULAR S.A, inscrita sob o CNPJ nº 04.206.050/0001-80, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º, nos incisos II e III do artigo 8º, e no § 3º do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R$ 2.819,05 (dois mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos), pelos descumprimentos do artigo 53, inciso IV c/c artigo 13, inciso VIII, ambos do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução nº 460, de 19 de março de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 249, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Processo no 53500.014954/2007. Outorga autorização para uso da radiofrequência 173,83 MHz, em substituição a radiofrequência anteriormente autorizada de 160,15 MHz, à PONTUAL TAXI LTDA ME, CNPJ no 08.977.774/0001-89, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Especializado, sendo o uso das radiofreqüências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras estações de outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais de radiofreqüências oriundas dessas estações, até 24 de junho de 2018, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 636, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 53500.025169/2011. Expede autorização de uso de radiofrequências à ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA, CNPJ nº 09.613.622/0001-60, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

ATO Nº 653, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 53500.006368/2011. Expede autorização de uso de radiofrequências à NIQTURBO PIMENTEL E MOREIRA LTDA, CNPJ nº 07.584.868/0001-25, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 671, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.027298/2011. Expede autorização à Araporã Prefeitura Municipal, CNPJ nº 23.098.510/0001-49, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura e aos seus munícipes, no município de Araporã/MG.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 672, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.016268/2008. Expede autorização à Prefeitura Municipal de Monções, CNPJ nº 59.854.927/0001-31, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, não aberto à correspondência pública, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura e aos seus munícipes, no município de Monções/SP.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n.° 291050813451977. Autoriza o uso de radiofrequências à ASSOCIACAO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA, CNPJ nº 77.522.225/0001-32, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 885, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 535000275652004. Outorga autorização de uso de radiofrequências à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S. A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 890, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.003581/2011. Outorga autorização de uso de radiofrequências à NETSI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ no 07.071.093/0001-94, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 907, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.012041/2006. Outorga autorização de uso de radiofrequências à INTELISENSE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ no 06.045.031/0001-45, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 908, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.025057/2011. Expede autorização à COOPERTAXI-LORENA-COOPERATIVA DE SERVICO DE TAXISTAS E AFINS DE LORENA, CNPJ no 07.330.404/0001-92, para executar o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana , no Estado São Paulo. Outorga autorização de uso da radiofrequência 164.750 MHz à autorizada, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Privado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 918, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 535000129102011. Outorga autorização de uso de radiofrequências à TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 919, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.003748/2003. Outorga autorização para uso de radiofrequência à CLARO S.A., CNPJ no 40.432.544/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 920, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo no 53500.009766/2011. Outorga autorização de uso de radiofrequências à TELEMIDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ no 05.026.942/0001-62, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 942, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 535000132712010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 01.766.744/0001-84, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 958, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo 53500.008844/2004. Prorroga o prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), consignada(s) à(s) estação(ões) de radiocomunicações da EXPRESSO RÁDIO TÁXI LTDA., CNPJ no 06.181.627/0001-72, até 2 de Fevereiro de 2025 , sem exclusividade, em caráter precário, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 978, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo n° 535000236912010. Outorga autorização de uso de radiofrequências à MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 07.911.265/0001-90, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilare(s).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 194, inciso XI, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO os Atos nº 486 e 487, ambos de 24 de janeiro de 2012, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 25 de janeiro de 2012, bem como as retificações publicadas no DOU em 27 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO que não foram apresentados à Anatel todos os instrumentos de pactuação do Valor de Remuneração de Uso de Rede do Serviço Móvel Pessoal (SMP) - VU-M e do Valor de Remuneração de Uso de Rede do Serviço Móvel Especializado (SME) - VU-T até a presente data, nos termos do §6º do art. 7º do Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC) envolvendo acessos do SMP, aprovado pela Resolução nº 576, de 31 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 53500.003634/2012, em especial o Informe nº 174/2012/PVCPR/PVCP/SPV, de 22 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1.º Fixar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores de VU-M e de VU-T para as chamadas originadas nas redes das Concessionárias de STFC TELEMAR NORTE LESTE S.A., BRASIL TELECOM S.A., TELEFONICA BRASIL S.A., COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A., SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e destinadas às redes das prestadoras de SMP ou de SME listadas no referido Anexo.

Art. 2.º As datas de vigência dos valores de VU-M e de VU-T dispostos no Anexo I a este Ato são as mesmas dos respectivos Valores de Comunicação VC-1, VC-2 e VC-3, conforme disposto nos Atos nº 486 e 487, ambos de 24 de janeiro de 2012, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 25 de janeiro de 2012, bem como as retificações publicadas no DOU em 27 de janeiro de 2012.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data da notificação da interessada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS

ANEXO I

VALORES DE VU-M E DE VU-T

Concessionária de STFC	Região	Setor(es)	Prestadora de SMP	Queda do VC-1(ponderada conforme §6º do art. 7º)	VU-M
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	VIVO S.A.	0,0606560430	0,37903
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	TNL PCS S.A.	0,0580183379	0,34945
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	TIM CELULAR S.A.	0,0592159514	0,36229
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	CLARO S.A.	0,0570205913	0,35706
	Região I	2	CTBC CELULAR S.A.	0,0611400000	0,39096

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

BRASIL TELECOM S.A.	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	VIVO S.A.	0,0581782633	0,35874
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	TIM CELULAR S.A.	0,0582678971	0,35771
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	AMERICEL CELULAR S.A.CLARO S.A.	0,0582901576	0,35720
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	0,0583750419	0,36185
	Região II	21 e 24	CTBC CELULAR S.A.	0,0607245654	0,39337
	Região II	19	SERCOMTEL	0,0578100000	0,35240
TELEFONICA BRASIL S.A.	Região III	31	VIVO S.A.	0,0558630166	0,33607
	Região III	31	UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0586900000	0,36272
	Região III	31	TNL PCS S.A.	0,0570100000	0,35107
	Região III	31	TIM CELULAR S.A.	0,0580600000	0,36372
	Região III	31	CTBC CELULAR S.A.	0,0601500000	0,39395
	Região III	31	CLARO S.A.	0,0581125687	0,35700
COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A.	Região I	3	VIVO S.A.	0,0615600000	0,37813
	Região II	22 e 25	VIVO S.A.	0,0605400000	0,35638
	Região III	33	VIVO S.A.	0,0562300000	0,33571
	Região I	3	TNL PCS S.A. (*)	0,0615600000	0,35659
	Região II	22 e 25	14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	0,0593000000	0,35814
	Região III	33	TNL PCS S.A. (*)	0,0615600000	0,35659
	Região I	3	TIM CELULAR S.A.	0,0615600000	0,35995
	Região II	22 e 25	TIM CELULAR S.A.	0,0593000000	0,35668
	Região III	33	TIM CELULAR S.A.	0,0594900000	0,36229
	Região I	3	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39054
	Região II	22 e 25	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39254
	Região III	33	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39254
	Região I	3	CLARO S.A. (*)	0,0615600000	0,35659
	Região II	22 e 25	AMERICEL CELULAR S.A.CLARO S.A.	0,0593600000	0,35800
	Região III	33	CLARO S.A.	0,0548000000	0,32678
SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	Região II	20	VIVO S.A.	0,0573200000	0,34352
	Região II	20	TIM CELULAR S.A.	0,0591700000	0,35681
	Região II	20	SERCOMTEL CELULAR S.A.	0,0589100000	0,35130
	Região II	20	14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	0,0591700000	0,36106
	Região II	20	CLARO S.A.	0,0591700000	0,35633

(*) Observado o limite disposto no §7º do art. 7º do Regulamento anexado à Resolução nº 576/2011.

Concessionária de STFC	Região	Setor(es)	Prestadora de SME	Queda do VC-1(ponderada conforme §6º do art. 7º)	VU-T
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
BRASIL TELECOM S.A.	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
TELEFONICA BRASIL S.A.	Região III	31	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A.	Região I	3	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
	Região II	22 e 25	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
	Região III	33	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,31424
SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	Região II	20	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0555300000	0,33042

Concessionária de STFC	Região	Setor(es)	Prestadora de SMP	Queda do VU-M	VU-M
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICA-ÇÕES S.A.	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	VIVO S.A.	0,0606560430	0,37903
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	TNL PCS S.A.	0,0580183379	0,34945
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	TIM CELULAR S.A.	0,0592159514	0,36230
	Região I	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	CLARO S.A.	0,0570205913	0,35706
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	VIVO S.A.	0,0581782633	0,35874
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.	0,0583750419	0,35906
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	TIM CELULAR S.A.	0,0582678971	0,35771
	Região II	18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28 e 29	AMERICEL CELULAR S.A.CLARO S.A.	0,0582901576	0,35720
	Região III	31	VIVO S.A.	0,0558630166	0,33607
	Região III	31	TNL PCS S.A.	0,0570100000	0,34836
	Região III	31	TIM CELULAR S.A.	0,0580600000	0,36372
	Região III	31	CLARO S.A.	0,0581125687	0,35700
	Região III	31	UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0586900000	0,36272
	Região I	2	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39054
	Região II	22 e 25	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39254
	Região III	33	CTBC CELULAR S.A.	0,0615600000	0,39254
	Região II	20	SERCOMTEL CELULAR S.A.	0,0589100000	0,35130

Concessionária de STFC	Região	Setor(es)	Prestadora de SME	Queda do VU-T	VU-T
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICA-ÇÕES S.A.	Região I	Todos	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,29852
	Região II	Todos	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,29852
	Região III	Todos	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,0510000000	0,29852

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 854, de 10 de fevereiro de 2011, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 34, do dia 16 de fevereiro de 2012, onde se lê "ATO Nº 854, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011" leia-se "ATO Nº 854, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.045108/2010, resolve:

Aprovar as novas condições de operação da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, utilizando o canal 29+ (vinte e nove, decalado para mais), classe C.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.041941/2008, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da TELEVISÃO LAGES LTDA, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 23+ (vinte e três, decalado para mais), classe A.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011; e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no processo nº 53000.013344/2009, resolve:

Art. 1º Consigar à RBS Participações S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consigançao será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº 3.334 - Processo nº 00000.702051/1970-56. Interessado: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear Objeto: Estabelecer a potência instalada da usina termonuclear Almirante Álvaro Alberto - Unidade I (Angra I), com uma unidade geradora de 640 MW, utilizando como combustível urânio, localizada no 4° Distrito de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade da empresa Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.211/0001-67. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.338 - Processo nº 48500.004985/2011-07 Concessionária: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT. Objeto: (i) Autorizar a Concessionária a implantar reforços nas seguintes instalações sob sua responsabilidade: Subestação Quinta; (ii) Estabelecer o valor da parcela adicional de RAP correspondente, conforme Anexo I; (iii) Estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos, a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca/pesquisadigit.cfm até as 12h do próximo dia útil.

Nº 3.341 - Processo nº 48500.006259/2011-11. Interessada: CEMIG Distribuição S.A. - CEMIG Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da CEMIG, as áreas de terra situadas numa faixa de vinte e três metros de largura, bem como as áreas de reflorestamento atingidas pelo empreendimento, compreendidas numa faixa de domínio de oitenta metros de largura, necessárias à passagem da linha de transmissão Ja-

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

boticatubas - Pedro Leopoldo 3, em circuito simples, com 35,98 quilômetros de extensão, na tensão nominal de 138 kV, que interligará a Subestação Jaboticatubas à Subestação Pedro Leopoldo 3, ambas de propriedade da CEMIG, localizada nos Municípios de Jaboticatubas, Matozinhos e Pedro Leopoldo, todos no Estado de Minas Gerais. A interessada fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956. A íntegra desta Resolução está disponível no endereço SGAN, Quadra 603, Módulo I, Brasília/DF, bem como no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/biblioteca/atosdodia.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a Linhas de Transmissão Montes Claros S.A. a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º e 7º, inciso II, do Decreto nº. 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº. 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, bem como o que consta nos Processos nº 48500.005015/2011-11 e 48500.004536/2011-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a Linhas de Transmissão Montes Claros S.A. a implantar reforços conforme especificações a seguir:

I - Na Linha de Transmissão em 500 kV Ouro Preto 2 - Itabirito 2, resultante do seccionamento da Linha de Transmissão em 500 kV São Gonçalo do Pará - Ouro Preto 2 na Subestação Itabirito 2:

a) instalação de cabo OPGW 24 fibras, com 8 km (oito quilômetros) de extensão, em substituição ao cabo para-raios existente, incluindo a extensão de linha para a Subestação Itabirito 2;

b) adequação do sistema de comunicação e telecomunicações na entrada de linha em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, da Subestação Itabirito 2;

c) adequação do sistema de comunicação e telecomunicações na entrada de linha em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, da Subestação Ouro Preto 2.

II - Na Linha de Transmissão em 345 KV Padre Fialho - Barro Branco, resultante do seccionamento da Linha de Transmissão em 345 kV Ouro Preto 2 - Vitória:

a) instalação de cabo OPGW 24 fibras, com 134 km (cento e trinta e quatro quilômetros) de extensão, em substituição ao cabo para-raios existente, incluindo a extensão de linha para a Subestação Padre Fialho;

b) adequação do sistema de comunicação e telecomunicações na entrada de linha em 500 kV, arranjo disjuntor e meio, da Subestação Padre Fialho.

Art. 2º Estabelecer, conforme o Anexo I, os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP pela disponibilização das novas instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O recebimento da parcela da RAP de que trata o caput dar-se-á de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 454, de 18 de outubro de 2011.

Art. 3° A RAP será estabelecida com base em custos que consideram a adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 4º A Linhas de Transmissão Montes Claros S.A. deverá implantar as instalações de transmissão de energia elétrica autorizadas no art. 1º conforme cronograma que consta no Anexo II.

Art. 5º A Linhas de Transmissão Montes Claros S.A. deverá transferir, sem ônus, as instalações descritas no inciso I do artigo 1º para a Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG - GT, responsável pela Linha de Transmissão São Gonçalo do Pará - Ouro Preto 2, e as instalações descritas no inciso II do artigo 1º para Furnas Centrais Elétricas, responsável pela Linha de Transmissão Ouro Preto 2 - Vitória, conforme disposto na Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004, sendo a CEMIG - GT e Furnas responsáveis pela Operação e Manutenção das instalações transferidas.

Art. 6º Na implantação das instalações de transmissão de energia elétrica, a Linhas de Transmissão Montes Claros S.A. deverá observar os Procedimentos de Rede e a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 7º Não serão considerados, para efeito de desconto da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI e da Parcela Variável por Restrição Operativa Temporária - PVRO, os desligamentos e as restrições operativas ocorridas no período de 6 (seis) meses a contar da data de entrada em operação comercial dos reforços autorizados,conforme Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007.

Art. 8º Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, com os respectivos valores das parcelas da Receita Anual Permitida pela disponibilização das novas instalações de transmissão de energia elétrica.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de fevereiro de 2012

Nº 536 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.001916/2005-04, resolve (i) não conhecer, por intempestivo, o recurso interposto pela Italmisa Empreendimentos e Incorporações Ltda. em face do Despacho n. 4.446, de 17 de novembro de 2011; (ii) reformar, de ofício, a decisão constante do referido Despacho e conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta decisão, para que a Italmisa apresente as informações solicitadas pela Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergético - SGH por meio do Ofício n. 3041/2011-SGH/ANEEL, de 24 de agosto de 2011.

Nº 537 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos n. 48500.002574/2002-15 e n. 48500.006275/2005-21, resolve conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelas empresas CMSA Participações S.A. e TSG Engenharia e Projetos S/C, mantendo na íntegra as decisões constantes dos Despachos n. 4139/2011 e n. 4149/2011, emitidos pela Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - SGH, que transferiram para a condição de inativo os registros para a elaboração dos projetos básicos das Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs Estribo e Vassoura.

Nº 539 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005509/2010-14, resolve: conhecer e dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto por Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, em face da Resolução Homologatória nº 1.131/2011, no sentido de que o saldo dos investimentos realizados com recursos da RGR, referente ao Programa Luz para Todos, seja remunerado pela taxa definida no Anexo III da REN n° 234/2006, no percentual de 6,72%, e seja considerado o déficit no processo tarifário de 2012.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 3.296, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2012, seção 1, p. 40, v. 149, n. 17, onde se lê: "MPS Participações S.A" e "MPS Fundo de Investimento em Participações", Leia-se: "MSP Participações S.A" e "MSP Fundo de Investimento em Participações".

Na Resolução Homologatória nº 1.140, de 19 de abril de 2011, publicada no D.O. nº 78, de 26 de abril de 2011, Seção 1, páginas 62 a 64, constante no Processo nº 48500.005694/2010-47, no Anexo V, fazer constar o nível de tensão A3(69 kV), para atender a supridora AES SUL.

AES SUL	A3(69 kV)	-	22,24

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 604 - Processo nº 48500.008458/2008-68. Interessado: Viralcool Açúcar e Alcool Ltda. Decisão: Autorizar a conexão e a implantação do sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Viralcool Castilho, localizada no Município de Castilho, Estado de São Paulo, outorgada à empresa Viralcool Açúcar e Alcool Ltda. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 605 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº. 48500.006743/2011-40, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL Novo Paraíso e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 16.100 kW de potência instalada, visando à produção independente de energia, localizada no Município de Casa Nova, Estado da Bahia, em favor da empresa Eletrowind S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.703/0001-99, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo, sendo de sua responsabilidade eventuais ajustes e/ou compensações decorrentes da possível interferência (de que trata o item 2.6 do ANEXO I da REN 391/2009) em outros empreendimentos já outorgados, ou que tenham registros para fins de habilitação técnica e cadastramento junto à EPE durante o curso do Leilão de Energia em que estejam participando.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de fevereiro de 2012

Nº 601 - Processo nº 48500.000175/2012-54. Interessado: ECOM Corretora e Gestora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a empresa ECOM Corretora e Gestora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.149/0001-49, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. A íntegra deste Despacho está disponível no endereço SGAN, Quadra 603, Módulo I, Brasília/DF, bem como no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/atosdodia.

Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 603 - Processo nº 48500.003439/2011-41. Interessado: ENERGISA Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A. e a empresa Telemar Norte Leste S.A. Decisão: Homologar o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura entre a ENERGISA Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A. e a empresa Telemar Norte Leste S.A., nº 4600034045, de 1º de janeiro de 2011. A íntegra deste Despacho está disponível no endereço SGAN, Quadra 603, Módulo I, Brasília/DF, bem como no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/atosdodia.

JANDIR AMORIM NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 606 - Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação comercial a partir de 24 de fevereiro de 2012. Processo nº 48500.000792/2004-79 Interessado: Passos Maia Energética S.A. Usina: PCH Victor Baptista Adami Unidade Geradora: UG2 com 12.500 kW Localização: Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina. A íntegra do Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/atosdodia.
Nº 607/2012. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação comercial a partir de 24 de fevereiro de 2012 Processo nº 48500.002770/2008-48 Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. Usina: UTE Aparecida Unidade Geradora: UG7 para operar com gás natural Localização: Município de Manaus, Estado do Amazonas. A íntegra do Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br/atosdodia.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 608 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000383/2008-77, resolve:

I - Conceder anuência à Tractebel Energia S/A - TRACTEBEL para doar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC os equipamentos listados na Nota Técnica n° 0096/2012, oriundos do projeto de P&D de código 0403-008/2007.

Nº 609 - O Superintendente de PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 249, de 30 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.006399/2006-14, resolve: I - Conceder anuência à Tractebel Energia S/A - TRACTEBEL para doar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC os equipamentos listados na Nota Técnica n° 0097/2012, oriundos do projeto de P&D de código 0403-005/2006.

MÁXIMO LUIZ POMPERMAYER

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 206, de 09 de setembro de 2004, com base na Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.000202/2008-65, torna público o seguinte ato:

EXTRATO DA IMPRENSA NACIONAL DE ASSINATURA

Art. 1º Fica a Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0006-38, autorizada a operar o Gasoduto Caraguatatuba - Taubaté (GASTAU), no estado de São Paulo, e suas instalações auxiliares, com as seguintes características:

-Gasoduto (linha tronco) com diâmetro nominal de 28", 98 km de extensão, incluindo um shaft de 28" de diâmetro e capacidade de transportar até 20.000.000 Nm^3/dia de gás natural à pressão máxima de 100 kgf/cm^2;

-Estação de Transferência de Custódia em São José dos Campos;

-Área para lançador de PIG em Caraguatatuba;

-Área para recebedor de PIG em Taubaté.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Fica revogada a Autorização ANP nº 150, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 31 de março de 2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 10/2012 - SEDE - DF

Fase de Concessão de Lavra

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 805.460/1971-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA N° 74.394/1974

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 800.114/1972-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA N° 654/1980

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 861.039/1981-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA N° 464/1999

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.845/1982-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA N° 345/1999

Fase de Requerimento de Lavra

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 861.126/1981-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.027/1988-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 861.124/1991-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 861.171/1993-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.538/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.539/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.540/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.541/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.542/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.543/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.544/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.545/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.546/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.547/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.103/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.104/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.380/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 860.646/2000-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.053/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.494/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.517/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.550/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 826.568/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.058/2002-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.147/2002-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA N° /

Fase de Requerimento de Pesquisa

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.049/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.073/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.074/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.075/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.076/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.078/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.079/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.080/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.081/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.082/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.083/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.084/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.085/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.086/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.031/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.032/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.033/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.034/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.035/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.036/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.037/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.038/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.039/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.040/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.041/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.042/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ96.824.594/0001-24 - Direitos incorporados:DNPM 871.110/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA N° 8.158/2006

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ96.824.594/0001-24 - Direitos incorporados:DNPM 871.111/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA N° 8.159/2006

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 871.285/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA N° 7.861/2006

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 871.286/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA N° 7.860/2006

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 871.287/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA N° 7.859/2006

RELAÇÃO Nº 11/2012 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.016/1986-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.017/1986-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.400/1987-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.021/1990-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.277/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.278/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.332/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.334/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.335/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.336/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.337/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.338/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.339/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.341/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.342/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.343/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.344/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.345/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.346/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.348/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 811.349/1996-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.000/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.001/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.077/1999-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.113/2003-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.114/2003-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.116/2003-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.117/2003-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.030/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.044/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.045/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.046/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.047/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.048/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.049/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.050/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.051/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.052/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 868.053/2004-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.132/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.133/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 866.135/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /
Fase de Registro de Extração
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:DNPM 810.115/2006-MUNICIPIO DE IBIRUBÁ - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA N° /

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 4/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
844.106/2010-POTASSIO DO ATLANTICO LTDA- Alvará n°12.458/2010 - Cessionario:844.2082011-Cerâmica Gomes Costa Ltda- CPF ou CNPJ 12.632.037/0001-11
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
844.031/2011-CONSORCIO CR ALMEIDA S. A. PAULISTA -Alvará N°6769/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.045/2011-COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BEZERRA LTDA ME-Registro de Licença n°18/2011 de 16/02/2012-Vencimento em 18/08/2012
844.069/2011-NIRALDO FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA.-Registro de Licença n°19/2012 de 16/02/2012-Vencimento em 17/02/2016
844.181/2011-HOMBERTO CUPERTINO CARDOSO - ME-Registro de Licença n°20/2012 de 16/02/2012-Vencimento em prazo indeterminado
844.012/2012-ARQUITEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-Registro de Licença n°21/2012 de 16/02/2012-Vencimento em 05/01/2014
844.014/2012-ARQUITEC ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-Registro de Licença n°22/2012 de 16/02/2012-Vencimento em 05/01/2014
Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)
844.096/2011-RETRATEL TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
844.081/2011-CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
844.011/2009-CONDIC CONSTRUTORA DIRETRIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
844.080/2011-ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA
844.154/2011-E.F.V.SILVA
844.164/2011-CONSÓRCIO OAS MENDES JUNIOR
844.186/2011-CERÂMICA NOGUEIRA LTDA
844.193/2011-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A
844.194/2011-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A
844.196/2011-CONSORCIO CR ALMEIDA S. A. PAULISTA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
844.032/2010-L TORRES DA SILVA AREIA- Registro de Licença No.:15/2010 - Vencimento em 03/01/2013
Determina arquivamento do Auto de Infração(762)
844.030/2006-INALDO VALENTIM VALENÇA JUNIOR-AI N°33/2007
Homologa renúncia do registro de Licença(784)
844.208/2010-CONSORCIO CR ALMEIDA S. A. PAULISTA
844.209/2010-CONSORCIO CR ALMEIDA S. A. PAULISTA
844.064/2011-NILTON ROCHA JUNIOR
Determina o arquivamento imposição de multa(1810)
844.030/2006-INALDO VALENTIM VALENÇA JUNIOR-DOU de 18/03/2008
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
844.015/2011-CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A.

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 22/2012

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) para pagar(em), parcelar(em) ou apresentar(em) defesa, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança: 900.224/2012
Notificado: Cerâmica Oliveira Ltda.
CNPJ/CPF: 03.007.017/0001-69
FLDP nº: 001/2011 - DNPM/CE.
Valor: R$5.911,46.

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se parcialmente procedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança: 900.347/2011
Notificado: CERÂMICA TORRES LTDA..
CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12
NFLDP nº: 163/2011 - DNPM/CE.
Valor: R$ 57.815,17.

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança: 900.768/2009
Notificado: CERÂMICA TORRES LTDA..
CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12
NFLDP nº: 237/2009 - DNPM/CE.
Valor: R$ 266.807,37.

EXCLUSIVO DA IMPRENSA NACIONAL - NÃO ASSINADO DIGITALMENTE

Processo de Cobrança: 901.539/2011
Notificado: CERÂMICA TORRES LTDA..
CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12
NFLDP nº: 003/2011 - DNPM/CE.
Valor: R$ 16.726,62.

Processo de Cobrança: 901.542/2011
Notificado: CERÂMICA TORRES LTDA..
CNPJ/CPF: 05.328.117/0001-12
NFLDP nº: 004/2011 - DNPM/CE
Valor: R$ 28.318,76

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 33/2012

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) de que julgou improcedente(s) a(s) defesa(s) admnistrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso ao Superintendente do DNPM/ES relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Notificado:..CRISTAL MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF:..35.991.405/0001-13....

Processo de Cobrança nº:..996.431/2009..NFLDP nº:..574/2009

Valor: ..R$ 10.639,06....

Notificado:..CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA.

CNPJ/CPF:..28.130.235/0001-17....

Processo de Cobrança nº:..996.437/2009..NFLDP nº:..556/2009

Valor: ..R$ 1.285.439,59....

Notificado:..BRITADOR ALVORADA LTDA.

CNPJ/CPF:..28.068.435/0001-97....

Processo de Cobrança nº:..996.439/2009..NFLDP nº:..778/2009

Valor: ..R$ 788.505,68....

Notificado:..ÁGUAS MINERAIS BRASILEIRAS LTDA.

CNPJ/CPF:..04.533.983/0001-82....

Processo de Cobrança nº:..996.443/2009..NFLDP nº:..400/209

Valor: ..R$ 881.757,16....

Notificado:..IMAPRECI IND. DE PREMOLDADOS CIMENTO LTDA.

CNPJ/CPF:..27.353.135/0001-97....

Processo de Cobrança nº:..996.445/2009..NFLDP nº:..398/2009

Valor: ..R$ 983.056,60....

Notificado:..GRACOL GRANITOS CORUMBÁ LTDA

CNPJ/CPF:..27.435.056/0001-25....

Processo de Cobrança nº:..996.446/2009..NFLDP nº:..594/2009

Valor: ..R$ 124.288,72....

Notificado:..INDÚSTRIA DE MÁRMORES CAVALIERE LTDA.

CNPJ/CPF:..33.886.201/0001-97....

Processo de Cobrança nº:..996.454/2009..NFLDP nº:..402/2009

Valor: ..R$ 106.574,33....

Notificado:..TAN MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF:..28.353.084/0001-66....

Processo de Cobrança nº:..996.455/2009..NFLDP nº:..392/2009

Valor: ..R$ 56.560,30....

Notificado:..BRITA NORTE LTDA.

CNPJ/CPF:..27.166.032/0001-18....

Processo de Cobrança nº:..996.460/2009..NFLDP nº:..387/2009

Valor: ..R$ 55.364,70....

Notificado:..MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA.

CNPJ/CPF:..27.186.741/0001-65....

Processo de Cobrança nº:..996.463/2009..NFLDP nº:..401/2009

Valor: ..R$ 1.388.544,73....

Notificado:..ÁGUAS MINERAIS BRASILEIRAS LTDA.

CNPJ/CPF:..04.533.983/0001-82....

Processo de Cobrança nº:..996.467/2009..NFLDP nº:..397/2009

Valor: ..R$ 68.892,59....

Notificado:..MINERAÇÃO NEMER LTDA.

CNPJ/CPF:..27.444.751/0001-53....

Processo de Cobrança nº:..996.472/2009..NFLDP nº:..395/2009

Valor: ..R$ 1.565.308,08....

Notificado:..J. SIMONASSI S/A.

CNPJ/CPF:..27.957.117/0001-14....

Processo de Cobrança nº:..996.477/2009..NFLDP nº:..472/2009

Valor: ..R$ 144.733,56....

Notificado:..TERRAZO GRANITI DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF:..04.389.465/0001-37....

Processo de Cobrança nº:..996.519/2009..NFLDP nº:..808/2009

Valor: ..R$ 735.545,09....

Notificado:..TERMINAL TERRAPLANAGEM E MINERAÇÃO PEDRA RISCADA LTDA.

CNPJ/CPF:..27.432.269/0001-01....

Processo de Cobrança nº:..996.520/2009..NFLDP nº:..907/2009

Valor: ..R$ 56.008,48....

Notificado:..GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A

CNPJ/CPF:..27.416.197/0001-09....

Processo de Cobrança nº:..996.539/2009..NFLDP nº:..837/2009

Valor: ..R$ 90.084,39....

Notificado:..SERRARIA DE MÁRMORE E GRANITO MIMOSO LTDA.

CNPJ/CPF:..27.256.288/0001-16....

Processo de Cobrança nº:..996.571/2009..NFLDP nº:..906/2009

Valor: ..R$ 231.130,26....

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 166/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
821.331/2001-GISELI VILLAR DO CARMO
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(225)
826.283/2003-VIEIRA & VIEIRA MINERAÇÃO LTDA EPP -AI N°761/11-SUPERINT.DNPM/SP, de 20.09.11, publicado no DOU de 03.10.11
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.682/2002-EMPRESA DE MINERAÇÃO AGUIAR & SARTORI LTDA EPP-OF. N°2.391/11 e 2.392/11-DFISC/DNPM/SP, de 14.12.11
820.496/2003-ALEXANDRE DI GIAIMO-OF. N°2.365/11-DFISC/DNPM/SP, de 13.12.11
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
820.772/1996-EDMUNDO PAULO SCHERMA-Alvará N°9.525/1998
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
821.000/1995-APM MINERAÇÃO LTDA- Área de 707,56 para 408,78-Calcário Calcítico
821.553/2000-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Área de 50,00 hectares para 20,43 hectares-Areia (construção civil)
820.543/2004-CERÂMICA NOVA CONQUISTA DE TATUÍ LTDA EPP- Área de 538,28 para 378,45-Argila (Pisos e Revestimentos)
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
820.992/1995-ARGISOLO MINERAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA -Alvará N°6.445/1998
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.443/2000-AREZAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-Areia (construção civil)
820.129/2003-SÃO MARTINHO S.A.-Argila (Pisos e Revestimentos)
820.658/2005-CERÂMICA FAULIN LTDA-Argila (cerâmica vermelha)
820.697/2007-SÃO MARTINHO S.A.-Argila (Pisos e Revestimentos)
820.852/2007-SÃO MARTINHO S.A.-Argila (Pisos e Revestimentos)
820.970/2009-EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRASNPORTES LTDA.-Areia (construção civil)
820.707/2010-MARCELO SOUFEN REDI-Basalto (brita)
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
821.881/1987-HAMILTON DAMASCENO FERREIRA FILHO
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
820.206/2008-ADRIANO AUGUSTO CABRAL PARO-ALVARÁ N°2.389/2009
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
820.481/2005-RIWENDA - CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
820.495/2005-MARCOS DA COSTA BOUCINHAS
820.503/2005-HYOICHI MIKI NETO
820.540/2005-JOSÉ LUIZ URBANO BOTEON
820.552/2005-CLAUDIA CANDREVA CAVERSAN
820.556/2005-ROBERTO CONSTANTINO DE M CORRADI
820.594/2005-GEOPEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
820.595/2005-BANCO DE AREIA ARACACU LTDA
820.599/2005-ADILSON MARTINS SANTOS
820.711/2005-ISIDORO RAYS
820.775/2005-CERÂMICA LOPES LTDA - EPP
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
820.813/1996-EXTRATORA DE AREIA SANTA LUZIA LTDA.-OF. N°2.432/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
807.483/1973-POLIMIX CONCRETO LTDA- AI N° 1.097/11-SUPERINT./DNPM/SP, de 16.12.11
820.001/1992-UNIVERSO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.- AI N° 1.101/11-SUPERINT./DNPM/SP, de 19.12.11
820.686/1995-PORTO DE AREIA RAYOL LTDA.- AI N° 1.114/11-DFISC/DNPM/SP, de 20.12.11
820.452/1997-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.- AI N° 1.106/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
820.461/1997-MINERAÇÃO 5 ESTRELAS LTDA- AI N° 1.100/11-SUPERINT./DNPM/SP, de 19.12.11
820.463/1997-AREIÃO RAMOS LTDA- AI N° 1.113/11-DFISC/DNPM/SP, de 20.12.11
820.464/1997-AREIÃO RAMOS LTDA- AI N° 1.112/11-DFISC/DNPM/SP, de 20.12.11
820.469/1997-MINERAÇÃO 5 ESTRELAS LTDA- AI N° 1.099/11-SUPERINT./DNPM/SP, de 19.12.11
820.476/1997-SOCIEDADE EXTRATIVA PILOTO LTDA- AI N° 1.098/11-SUPERINT./DNPM/SP, de 19.12.11
821.009/1999-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.- AI N° 1.104/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
821.010/1999-MINERAÇÃO AOKI TAUBATÉ LTDA.- AI N° 1.105/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
820.001/1992-UNIVERSO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.- AI Nº 072/10-2º DS/DNPM/SP, de 04.03.10, publicado no DOU de 19.03.10
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
007.700/1945-INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATÁRIOS IBAR LTDA.-OF. N°2.421/11-DFISC/DNPM/SP, de 16.12.11
820.001/1992-UNIVERSO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-OF. N°2.431/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
820.452/1997-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.-OF. N°2.446/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
820.461/1997-MINERAÇÃO 5 ESTRELAS LTDA-OF. N°2.349/11-DFISC/DNPM/SP, de 12.12.11
820.463/1997-AREIÃO RAMOS LTDA-OF. N°2.469/11-DFISC/DNPM/SP, de 20.12.11
820.464/1997-AREIÃO RAMOS LTDA-OF. N°2.466/11-DFISC/DNPM/SP, de 20.12.11
820.865/1997-T.W.N. EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS LTDA.-OF. N°2.430/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
820.588/1999-VALE DOS VALLE PINHALZINHO LTDA - ME-OF. N°2.364/11-DFISC/DNPM/SP, de 13.12.11
820.926/1999-CAJAMAR AREIA E PEDRA LTDA EPP-OF. N°2.442/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
821.009/1999-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.-OF. N°2.444/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
821.010/1999-MINERAÇÃO AOKI TAUBATÉ LTDA.-OF. N°2.445/11-DFISC/DNPM/SP, de 19.12.11
Fase de Disponibilidade
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)
821.224/2001-WILSON RODRIGUES -AI N°683/11-DFISC/DNPM/SP
820.453/2005-JOSEANO SERRAT DE JESUS LOPES ME -AI N°687/11-DFISC/DNPM/SP
820.459/2005-JOSÉ AMARO ANDRADE -AI N°688/11-DFISC/DNPM/SP
820.632/2005-JAIR LOPES DA SILVA EXTRAÇÃO DE AREIA - ME -AI N°698/11-DFISC/DNPM/SP
820.686/2005-ADELCHI FRANCISCO BOSSARDI FILHO -AI N°700/11-DFISC/DNPM/SP
820.768/2005-VANIA APARECIDA PRADO WALDRIGUI - ME -AI N°716/11-DFISC/DNPM/SP
820.309/2006-MARIO ANGELO FURLAN -AI N°247/11-DIFIS/DNPM/SP

IZABEL SHIZUKA ITO TORRES
Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, considerando o estabelecido no Art. 2º da Resolução CAMEX nº 92, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de novembro de 2011, que homologou compromisso de preços, nos termos constantes do Anexo I da Resolução nº 92, de 2011, para amparar as importações brasileiras de diisocianato de tolueno obtido com a seguinte mistura de isômeros de tolueno: 80% 2,4-TDI e 20% 2,6-TDI (TDI-80/20), classificado no item 2929.10.21 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, quando originárias da República da Argentina, fabricado e exportado pela empresa Petroquímica Río Tercero S.A., torna público:

1. De acordo com o item B do Anexo I da Resolução CAMEX nº 92, de 2011, os preços de exportação FOB/FCA serão corrigidos trimestralmente com base na variação das cotações do produto no mercado dos Estados Unidos da América divulgadas pela ICIS-LOR (Independent Commodity Information Service - London Oil Reports), conforme fórmula de ajuste constante do item D do Anexo I da Resolução CAMEX nº 92, de 2011.

2. Os preços serão corrigidos pela variação média simples entre as cotações do produto no último mês do trimestre e as cotações no último mês do trimestre imediatamente anterior; nesse caso, foram utilizadas as médias dos meses de outubro de 2011 e de janeiro de 2012. A média das cotações de TDI-80/20 a granel no mês de outubro de 2011 alcançou US$ 3.003,75/t (três mil e três dólares estadunidenses e setenta e cinco centavos por tonelada), enquanto a média das cotações do produto no mês de janeiro de 2012 chegou a US$ 2.921,08/t (dois mil novecentos e vinte e um dólares estadunidenses e oito centavos por tonelada). Já para o produto embarcado em tambor as médias foram de US$ 3.224,21/t (três mil duzentos e vinte e quatro dólares estadunidenses e vinte e um centavos por tonelada) em outubro de 2011 e de US$ 3.141,53/t (três mil cento e quarenta e um dólares estadunidenses e cinquenta e três centavos por tonelada) em janeiro de 2012.

3. Observada à fórmula de ajuste, chegou-se a um fator de correção de 0,972477 para o produto embarcado a granel e de 0,974359 para o produto embarcado em tambor, aplicados sobre os preços do compromisso de preço firmado.

4. Dessa maneira, deverão ser observados preços FOB/FCA não inferiores a US$ 3.567,00/t (três mil quinhentos e sessenta e sete dólares estadunidenses por tonelada) para produto embarcado a granel e US$ 3.743,00 (três mil setecentos e quarenta e três dólares estadunidenses por tonelada) para produto embarcado em tambor, nas exportações da empresa Petroquímica Río Tercero S.A., até a publicação de nova Circular.

5. Esta Circular entra em vigor em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação no D.O.U.

TATIANA LACERDA PRAZERES

CIRCULAR Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, considerando o estabelecido no Art. 2º da Resolução CAMEX nº 61, de 6 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de setembro de 2011, que homologou compromisso de preços, nos termos constantes do Anexo I da Resolução nº 61, de 2011, para amparar as importações brasileiras de sal grosso que não seja destinado a consumo animal, inclusive humano, a ser utilizado na fabricação dos seguintes produtos, intermediários ou finais: cloro líquido, ácido clorídrico, hipoclorito de sódio, dicloroetano, soda cáustica, clorato de sódio ou carbonato de sódio (barrilha sintética), comumente classificadas no código 2501.00.19 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM , quando originárias da República do Chile, fabricado e exportado pela empresa Sociedad Punta de Lobos S.A., torna público:

1. De acordo com o item 6 do Anexo I da Resolução CAMEX nº 61, de 2011, as parcelas que compõe o preço CFR compromissado (preço da mercadoria no local de embarque no exterior e frete por tonelada) serão reajustadas semestralmente, sendo:

1.1. O preço da mercadoria no local de embarque no exterior, reajustado pela média da variação percentual da taxa de inflação semestral no Chile e no Brasil, a primeira apurada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) e a inflação brasileira pelo IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas), calculadas com base nos períodos de seis meses findos em 31 de dezembro ou 30 de junho, observada a fórmula de ajuste constante do item 6.1 do Anexo I da Resolução CAMEX nº 61, de 2011, resultando em uma variação de 2,1%.

1.2. O frete por tonelada, reajustado com base na variação percentual semestral do WTI Cushing (Cushing, OK WTI Spot Price FOB, em dólares por barril), divulgado pela U.S. Energy Information Administration, resultando em uma variação percentual semestral negativa de 6,5%.

2. Desta forma, será observado o preço CFR (Cost and Freight) de US$ 37,42, por tonelada, para embarques realizados entre 1º de janeiro de 2012 e 30 de junho de 2012, nas exportações da empresa Sociedad Punta de Lobos S.A., composto da seguinte forma:

2.1. Preço de exportação no local do embarque no exterior (FOB Patillos): US$ 16,01 por tonelada.

2.2. Frete: US$ 21,41 por tonelada.

3. Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TATIANA LACERDA PRAZERES

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 e § 2º da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, e nos termos da Nota Técnica nº 55/2012 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o adicional de quotas de importação no valor de US$ 36.638.393,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três dólares norte-americanos) correspondente a 50% da cota atual do produto TELEJOGO - Cód. Suframa nº 0230, aprovado por meio da Resolução nº 96, de 20/05/2011, emitida em nome da empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA., com inscrição Suframa nº 20.1408.01-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 17 de fevereiro de 2012

Registro Sindical

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 0106/2012/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação n° 46000.006511/2011-05, com fulcro no artigo 9, caput, c/c artigo 10, inciso I, ambos da Portaria 186/2008 e CONCEDER o registro sindical ao SINDCAFIT - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Fiação e Tecelagem dos Municípios de Frei Paulo, Carira, Ribeirópolis e Lagarto, n° 46000.020895/2010-80, CNPJ 12.410.758/0001-87, para representar a categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias dos vestuários, confecção de roupa, fiação, tecelagem, calçados, curtume e bolsas, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Carira, Frei Paulo, Lagarto e Ribeirópolis-SE. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir a categoria dos trabalhadores nas indústrias dos vestuários, confecção de roupa, fiação, tecelagem, calçados, curtume e bolsas nos municípios de Carira, Frei Paulo, Lagarto e Ribeirópolis-SE da representação do SINDTÊXTIL Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Fiação, Tecelagem e Malharias, Confecção e Vestuários, Luvas, Bolsas, Peles de Resguardo, Artefatos de Couro, Curtumes, Fibras Naturais e Artificiais, Beneficiamento e Reprocessamento de Algodão, Tinturarias, Acabamento de Tecidos e malhas, do Estado de Sergipe, Processo: 46000.008581/97-34, CNPJ: 13.041.967/0001-63, conforme determina o Capitulo V da portaria 186/2008.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
Em 23 de fevereiro de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46202.001696/2005-39	010010696	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	AM
2	46206.017162/2009-18	017142377	AMBEV - Companhia de Bebidas das Américas	DF
3	46206.012140/2010-03	019886071	Calvoso e Andrade Bar e Restaurante Ltda.	DF
4	46206.012141/2010-40	019886060	Calvoso e Andrade Bar e Restaurante Ltda.	DF
5	46206.013104/2010-59	017186846	Coral Empresa de Segurança Ltda.	DF
6	46206.011590/2010-71	01985652	Creche Comunitária Anjo da Guarda	DF
7	46206.012751/2010-43	019885709	Creche Comunitária Anjo da Guarda	DF
8	46286.001322/2010-06	017199069	MCS Locação Transportes e Construções Ltda.	DF
9	46206.014026/2010-18	017146755	Mistral Serviços Ltda.	DF
10	46206.009685/2010-24	012310956	Monte Sinai Service e Locação de Mão de Obra Ltda.	DF
11	46206.000658/2010-96	017122163	Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.	DF

EXEMPLAR DE ASSINATURA
DOCUMENTO NATO DIGITAL

12	46206.010676/2010-86	019856890	Pioneiro Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda.	DF
13	46206.010677/2010-21	019856881	Pioneiro Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda.	DF
14	46206.010678/2010-75	019856873	Pioneiro Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda.	DF
15	46206.010679/2010-10	019856865	Pioneiro Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda.	DF
16	46206.011915/2010-15	019880049	SDB Comércio de Alimentos Ltda.	DF
17	46206.013720/2010-18	019886381	Star do Brasil Informática Ltda.	DF
18	46207.007296/2006-78	012975770	A. Madeira Indústria e Comércio Ltda.	ES
19	46207.003561/2010-25	016462220	Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	ES
20	46207.003562/2010-70	016462211	Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	ES
21	46207.005459/2009-21	016518136	Átrio Projetos Construções e Serviços Ltda.	ES
22	46207.009577/2009-16	016550242	Brascobra Center Ltda.	ES
23	46207.002795/2010-55	016593448	Cajugram Granitos e Mármores do Brasil Ltda.	ES
24	46207.003472/2010-89	016579194	Cia. São Geraldo de Viação	ES
25	46207.003473/2010-23	016579186	Cia. São Geraldo de Viação	ES
26	46207.001495/2010-59	016571924	Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.	ES
27	46207.001496/2010-01	016571916	Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.	ES
28	46207.002264/2009-29	016509803	Contex Engenharia S.A.	ES
29	46207.007438/2009-40	016460430	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
30	46207.007439/2009-94	016460421	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
31	46207.007440/2009-19	016460413	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
32	46207.007441/2009-63	016460405	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
33	46207.007446/2009-96	016460375	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
34	46207.007447/2009-31	016460383	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
35	46207.007448/2009-85	016460391	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
36	46207.007449/2009-20	016460367	D & D Home Center da Construção Ltda.	ES
37	46207.004499/2010-99	016597796	Dadalto S.A.	ES
38	46207.008068/2010-00	016578147	Embraser Ser viços Ltda.	ES
39	46207.008069/2010-46	016578139	Embraser Ser viços Ltda.	ES
40	46207.008678/2009-61	016521391	Emec Obras e Serviços Ltda.	ES
41	46207.008679/2009-14	016521382	Emec Obras e Serviços Ltda.	ES
42	46207.008680/2009-31	016523342	Emec Obras e Serviços Ltda.	ES
43	46207.000945/2010-96	016462742	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa	ES
44	46207.003643/2010-70	016594983	Expresso Serrano Ltda.	ES
45	46207.003644/2010-14	016594975	Expresso Serrano Ltda.	ES
46	46207.005677/2009-65	016552784	Fortemacaé Segurança Patrimonial Ltda.	ES
47	46207.006014/2009-68	016550111	Gecel S.A.	ES
48	46287.000537/2010-91	016541294	Henry Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME	ES
49	46287.000541/2010-50	016541332	Henry Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME	ES
50	46287.000544/2010-93	016541375	Henry Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME	ES
51	46287.0005536/2010-47	016541286	Henry Indústria e Comércio de Roupas Ltda. ME	ES
52	46207.000421/2010-03	016460634	Infisa - Infinity Itaúnas Agrícola S.A.	ES
53	46207.002008/2010-75	016550927	Instituto Batista de Educação de Vitória	ES
54	46207.007793/2009-19	016550170	J. Zouain e Cia. Ltda	ES
55	46207.007578/2009-18	016419766	José Ronaldo Drumond	ES
56	46207.009396/2009-81	016517695	KNM Metalmec Industrial Ltda.	ES
57	46207.009399/2009-15	016517733	KNM Metalmec Industrial Ltda.	ES
58	46207.009629/2009-46	016521471	KNM Metalmec Industrial Ltda.	ES
59	46207.009397/2009-26	016517717	KNM Serviços Ltda.	ES
60	46207.009398/2009-71	016517725	KNM Serviços Ltda.	ES
61	46207.009400/2009-10	016517709	KNM Serviços Ltda.	ES
62	46207.009628/2009-00	016521463	KNM Serviços Ltda.	ES
63	46207.010096/2009-45	016525515	KNM Serviços Ltda.	ES
64	46207.01094/2009-56	016525523	KNM Serviços Ltda.	ES
65	46207.003346/2010-24	016414209	Luis Carlos de Oliveira Celestino	ES
66	46207.003378/2009-96	016556585	Maria Helena Cremasco Coelho	ES
67	46207.009356/2009-30	016554914	Matricial Engenharia e Construções Ltda.	ES
68	46207.009357/2009-84	016554922	Matricial Engenharia e Construções Ltda.	ES
69	46287.000557/2010-62	016541804	Max Blue Confecções Ltda. ME	ES
70	46287.000558/2010-15	016541812	Max Blue Confecções Ltda. ME	ES
71	46287.000559/2010-51	016541821	Max Blue Confecções Ltda. ME	ES
72	46207.004391/2010-04	016598881	MG Transportes e Logística Ltda.	ES
73	46207.004237/2009-91	012389021	Mineração Nemer Ltda.	ES
74	46207.004250/2009-40	019087365	Mineração Nemer Ltda.	ES
75	46207.005674/2003-36	009830111	Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do ES	ES
76	46207.010210/2007-75	016408683	Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do ES	ES
77	46207.005042/2009-68	016467558	Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	ES
78	46207.005029/2009-17	016467515	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
79	46207.005030/2009-33	016467531	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
80	46207.005031/2009-88	016467523	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
81	46207.007751/2009-88	016464826	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
82	46207.007753/2009-77	016464842	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
8	46207.009673/2009-56	016522958	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
84	46207.009675/2009-45	016522923	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
85	46207.009676/2009-90	016522931	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
86	46207.010264/2009-01	016526937	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
87	46207.003278/2010-01	016460731	R.C. Peixinho Confecções - ME	ES
88	46207.010093/2006-21	016485416	Ricardo Eletro Divinópolis Ltda.	ES
89	46207.002642/2010-16	016593341	Roca Brasil Ltda.	ES
90	46207.003145/2010-27	016598032	Roca Brasil Ltda.	ES
91	46207.003761/2010-88	016598172	Roca Brasil Ltda.	ES
92	46207.004430/2010-65	016598491	Roca Brasil Ltda.	ES
93	46207.007342/2010-15	016440226	Roca Brasil Ltda.	ES
94	46207.006101/2010-59	016575717	S.M.G. Transportes Ltda.	ES
95	46207.006104/2010-92	016575709	S.M.G. Transportes Ltda.	ES
96	46207.003002/2009-81	016509811	Sempre Limpa Indústria Comércio e Serviços Ltda. - EPP	ES
97	46207.003003/2009-26	016497503	Sempre Limpa Indústria Comércio e Serviços Ltda. - EPP	ES
98	46207.002065/2010-54	016590538	Serdel Desinsetização e Conservação Ltda.	ES
99	46207.002675/2010-58	016590619	Serdel Desinsetização e Conservação Ltda.	ES
100	46207.001243/2010-20	016570481	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	ES
101	46207.002907/2007-72	012971146	Simqualai Alimentação Ltda.	ES
102	46207.001130/2009-91	016483472	Tavares Santos Conservadora e Administradora de Serviços Ltda.	ES
103	46207.002734/2010-98	016591879	Tellerina Comércio de Presentes e Artigos de para Decoração S.A.	ES
104	46207.002735/2010-32	016591887	Tellerina Comércio de Presentes e Artigos de para Decoração S.A.	ES
105	46207.002736/2010-87	016591895	Tellerina Comércio de Presentes e Artigos de para Decoração S.A.	ES
106	46207.004139/2010-97	016595173	Transportadora Belmonk Ltda.	ES
107	46207.000484/2010-51	016525361	TTB Engenharia e Consultoria Ltda.	ES
108	46207.010089/2009-43	016525353	TTB Engenharia e Consultoria Ltda.	ES
109	46287.000817/2009-66	016501098	Unitelha Produtos Especiais Ltda.	ES
110	46207.006825/2010-01	016443144	Vigserv Serviços de Vigilância e Segurança Ltda..	ES
111	46207.004680/2009-61	016518357	Villa Construtora Ltda.	ES
112	46208.011093/2009-19	016760611	Cenec Engenharia e Empreendimentos Ltda.	GO
113	46208.011094/2009-63	016760620	Cenec Engenharia e Empreendimentos Ltda.	GO
114	46208.009008/2009-52	016737504	Comércio de Carnes Boibom Ltda.	GO
115	46208.011229/2009-91	016684982	Companhia de Urbanização de Goiânia	GO
116	46208.009905/2009-66	016752678	Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda.	GO
117	46208.009962/2009-45	016752686	Confederal Vigilância e Transportes de Valores Ltda.	GO
118	46208.005821/2010-97	016783719	Cooperativa Agroindustrial de Rubiatara Ltda.	GO
119	46208.005822/2010-31	016783727	Cooperativa Agroindustrial de Rubiatara Ltda.	GO
120	46208.006509/2010-11	016787668	Emege Produtos Alimentícios S.A.	GO
121	46208.006333/2009-63	016737130	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
122	46208.006335/2009-52	019214324	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
123	46208.006337/2009-41	019214341	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
124	46208.006338/2009-96	016720792	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
125	46208.006339/2009-31	016710215	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
126	46208.006340/2009-65	016710207	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
127	46208.006345/2009-98	016710151	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
128	46208.006350/2009-09	016710100	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
129	46208.006352/2009-90	016710098	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
130	46208.006353/2009-34	016710070	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
131	46208.006354/2009-89	016710061	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
132	46208.006402/2009-39	016738292	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
133	46208.006403/2009-83	016721004	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
134	46208.006404/2009-28	016738268	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
135	46208.006405/2009-72	016738314	Floresta S.A. Açúcar e Álcool	GO
136	46208.006304/2009-00	016738829	Gafisa S.A.	GO
137	46208.007724/2010-39	020353545	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
138	46208.007725/2010-83	020353537	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
139	46208.007726/2010-28	020353529	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
140	46208.007727/2010-72	020353510	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
141	46208.007728/2010-17	020353502	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
142	46208.007729/2010-61	020353499	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
143	46208.007730/2010-96	020353480	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
144	46208.007731/31	020353472	Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.	GO
145	46208.008067/2009-11	016740742	Ipe Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
146	46208.008068/2009-58	016740262	Ipe Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
147	46208.007693/2009-82	016740211	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
148	46208.008037/2009-05	016740548	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
149	46208.008038/2009-41	016740556	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
150	46208.008040/2009-11	016740572	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
151	46208.008047/2009-32	016740645	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
152	46208.008050/2009-56	016740670	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
153	46208.008052/2009-45	016740700	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
154	46208.008073/2009-61	016740777	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
155	46208.008074/2009-13	016740831	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
156	46208.008075/2009-50	016740823	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
157	46208.008076/2009-02	016740815	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
158	46208.008083/2009-04	016740904	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
159	46208008078/2009-93	016740840	Ipê Agro-Milho Industrial Ltda.	GO
160	46208.005376/2009-21	016696921	Jornal Hoje Ltda.	GO
161	46208.005377/2009-76	016696930	Jornal Hoje Ltda.	GO
162	46208.005378/2009-11	016696905	Jornal Hoje Ltda.	GO
163	46208.006958/2009-25	016697821	Liquigás Distribuidora S.A.	GO
164	46208.009732/2009-86	016738187	Mallyfe Ind. e Comércio de Confecções Ltda.	GO
165	46208.005862/2010-83	016796268	Paulo Fernando Cavalcante	GO
166	46208.012238/2010-32	016795989	TRN Transportes Rodoviários Nacional Ltda.	GO
167	46479.002947/2009-86	020182023	Lastro Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	MA
168	47747.003123/2007-17	014601923	Daltec Construções e Montagens Industriais Ltda.	MG
169	46300.000611/2011-35	018126618	Ajota Engenharia e Construções Ltda.	MS
170	46300.000503/2011-62	018124640	Calcenter Calçados Centro Oeste Ltda.	MS
171	46300.000508/2011-95	018124674	Calcenter Calçados Centro Oeste Ltda.	MS
172	46300.001647/2010-55	018127576	MEIC - Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.	MS
173	46300.001648/2010-08	018127584	MEIC - Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.	MS
174	46300.001585/2010-81	018128572	MMEGA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME	MS
175	46300.001592/2010-83	018128581	MMEGA Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME	MS
176	46293.003073/2006-18	011111313	Jorge Rudney Atalla (Fazenda SantaApolonia)	PE
177	46293.003481/2008-23	016149424	Asaitextil Indústria e Comércio de Confecções Ltda.	PR
178	46319.001271/2006-01	011152915	Balan-Set Processamento de Dados Ltda.	PR
179	47533.005253/2009-61	023250860	Brasil Camping Indústria e Comércio de Acessórios para Camping Ltda.	PR

CÓPIA NÃO PROBATÓRIA

180	46293.002366/2008-31	016129156	By Pulloveria Modas Ltda.	PR
181	47533.000121/2010-87	023252197	Claudio José Rodrigues Boa Morte	PR
182	47533.000122/2010-21	023252162	Claudio José Rodrigues Boa Morte	PR
183	46317.000133/2008-89	016078331	Comercial Atacadista Frizzo Ltda.	PR
184	46293.000521/2010-08	023261072	Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná	PR
185	46293.004095/20098-30	019707207	Gerusa Leite Bordin - Modas	PR
186	46293.002804/2006-08	011115700	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Água Flor)	PR
187	46293.000001/2007-91	011046759	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Alto Alegre)	PR
188	47533.004182/2008-07	016040627	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Alto Alegre)	PR
189	46293.003195/2006-04	011111631	Jorge Rudney Atalla (Fazenda N. Senhora das Graças)	PR
190	46293.003970/2008-85	016091264	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Primavera)	PR
191	47533.004160/2008-39	016040660	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Primavera)	PR
192	47533.004173/2008-16	016040601	Jorge Rudney Atalla (Fazenda SantA Água Flor)	PR
193	46293.002315/2003-03	010895051	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Amgélica)	PR
194	46293.003300/2006-05	011046261	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Capivara)	PR
195	46293.000235/2007-39	011043482	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Lina)	PR
196	46293.003962/2008-39	016091272	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Madalena)	PR
197	47533.004166/2008-14	016146298	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Madalena)	PR
198	46293.002748/2007-84	016003004	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Mercedes)	PR
199	46293.003968/2008-14	016091329	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Mercedes)	PR
200	46293.001509/2007-15	012849979	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Rita)	PR
201	47533.004171/2008-19	016040759	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santa Rita)	PR
202	46293.000223/2007-40	011043466	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Santaq Lina)	PR
203	46293.003377/2006-77	011042681	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Bento)	PR
204	46293.003378/2006-11	011042672	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Bento)	PR
205	47533.004162/2008-28	016040678	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Bento)	PR
206	46293.003391/2006-71	011043539	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Pedro)	PR
207	46293.003397/2006-48	011112000	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Pedro)	PR
208	47533.004168/2008-03	016040716	Jorge Rudney Atalla (Fazenda São Pedro)	PR
209	46293.001467/2007-12	012879630	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Tabapuã)	PR
210	46293.001468/2007-59	012879622	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Tabapuã)	PR
211	46293.003998/2008-12	016091361	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Tabapuã)	PR
212	47533.004193/2008-89	016040732	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Tabapuã)	PR
213	46293.000529/2007-61	012848549	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Vanguarda)	PR
214	46293.003973/2008-19	016091370	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Vanguarda)	PR
215	46293.003959/2008-15	016091396	Jorge Rudney Atalla (Fazenda Variante)	PR
216	47533.000372/2010-61	023306513	Mini Mercado Benato Ltda.	PR
217	47533.000965/2010-28	023305282	Nobre Reparação Automotiva Ltda.	PR
218	47533.005012/2007-51	016013735	Pluma Conforto e Turismo S.A.	PR
219	47533.005275/2009-21	023257016	Procontab Contabilidade S/S Ltda.	PR
220	46317.001325/2009-93	019713258	Romir Carlos Dal Molin Mercearia	PR
221	47533.004046/2009-90	016397665	Sadia S.A.	PR
222	47533.001536/2009-34	016179552	São José Emergências Mpedicas S/C Ltda.	PR
223	47533.002853/2009-78	016182081	Set Sociedade Civil Educacional Tuiuti Ltda.	PR
224	46293.000863/2009-86	016169565	Sipal Indústria e Comércio Ltda.	PR
225	46293.004780/2009-66	019733381	Sol Terceirização de Entregas S/S Ltda. ME	PR
226	47533.004217/2008-08	016144635	Teikon Tecnologia Industrial S.A.	PR
227	46318.000966/2009-11	016175875	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
228	46318.002641/2008-91	016115392	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
229	46318.002643/2008-81	016115414	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
230	46318.002644/2008-25	016115422	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
231	46318.002645/2008-70	016115431	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
232	46318.002646/2008-14	016115449	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
233	46318.002649/2008-58	016115473	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
234	46318.002753/2008-42	016117042	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
235	46736.0033220/2005-31	008149143	Comercial e Industrial Ferro de Aço Ltda. Comafal	SP
Nº	**PROCESSO**	**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS**	**EMPRESA**	**UF**
1	46207.003560/2010-81	506.394.301	Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância	ES
2	46207.008060/2009-00	506.308.367	Instituto Batista de Educação de Vitória	ES
3	46234.000677/2008-61	506.045.251	Companhia Fluminense de Refrigerantes	MG
4	46293.001662/2010-30	506.387.071	Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A.	PR
5	46293.002241/2010-26	506.398.501	Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A.	PR
6	47533.002959/2001-14	042698	Continental Promotora de Vendas Ltda.	PR
7	46319.000989/2010-59	506.408.043	Rebras - Reciclagem de Papel Brasil Ltda.	PR

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	47533.000234/2010-82	019719973	ISS Manutenção e Operação de Utilidades	PR

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I	EMPRESA	UF
1	462006.006190/2010-43	019857951	Casa da Construção de Acabamento Ltda.	DF
2	46286.001514/2010-12	017199131	MLF Santana Transporte ME	DF
3	47747.007382/2009-89	018763138	BH Andaimes Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	MG
4	46240.000353/2008-43	014618141	Transportadora Porto Alegre Ltda.	MG
5	46322.000179/2010-43	023295759	Comércio de Produtos Alimentícios Viçoza Ltda.	PR
6	46322.000185/2010-09	023293578	Comércio de Produtos Alimentícios Viçoza Ltda.	PR
7	47533.003686/2008-00	016103009	Dog Alerta Ser. Portaria e Adestramento de Cães Ltda.	PR
8	47533.002416/2007-92	012887927	Granisul Indústria e Comércio de Minérios Ltda.	PR
9	46318.002012/2009-42	016183932	Hejos Engenharia e Sistemas Estruturais Ltda.	PR
10	46318.001929/2009-20	016184556	J. Furuchi & Furuchi Ltda. EPP	PR
11	46293.000293/2010-68	019732597	Línea Paraná Madeiras Ltda.	PR
12	46319.001810/2009-47	016155980	Luiz Carlos Barbur e outros	PR
13	47533.001416/2010-71	019735090	MGA Construtora de Obras Ltda.	PR
14	46293.004039/2007-33	016021321	Paledson Ind. e Comércio de Madeiras Ltda.	PR
15	47533.004226/2009-71	016162226	Profig Promoções e Eventos Ltda. ME	PR
16	47533.000101/2009-72	016036662	Renascer Casa de Repouso S/C Ltda.	PR
17	47533.003803/2009-16	016174933	Renascer Casa de Repouso S/C Ltda.	PR
18	47533.001859/2007-66	012893099	Sulmafer Ferramentas Ltda.	PR
19	47533.002329/2009-05	016174798	Taner Esquadrias de Alumínio Ltda.	PR
Nº	**PROCESSO**	**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS**	**EMPRESA**	**UF**
1	46223.008920/2010-32	506.440.443 TR-506442501	Colégio Pax Ltda.	MA
2	46223.006200/2008-18	506.154.653	F. de A. de J. Oliveira	MA
3	46223.002734/2005-22	505.522.667	Madeireira Pau D'Arco Ltda.	MA
4	46223.004983/2011-09	506.501.515	Usepeças Ltda.	MA
5	47747.007384/2009-78	100.147.798	BH Andaimes Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	MG
6	47747.005538/2009-97	506.264.505	Restaurante Mirandas Ltda.	MG
7	46211.007982/2008-41	506.125.637	Restaurante Mirandas Ltda.	MG

3) Pelo arquivamento em razão de:

3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1ºA da Lei nº 9.873/99.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46327.000024/99-81	001789741	Fwertimpoer S.A.	PR
2	46740.000321/2004-83	011348585	Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu)	RJ

3.2 - Incidência da prescrição prevista §1º do art. 1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46208.011968/2007-11	012734195	Hospital Beneficência Libanesa Ltda.	GO
2	46502.000528/98-60	000876062	Laticínios Shalom Ltda.	MG
3	46551000251/2002-29	007247788	Luis Carlos Pereira	MG
4	46210.001761/2006-18	012808695	Pinheiro Freire & Gonçalves da Silva Ltda.	MT
5	46222.007906/2005-64	006672752	Construtora Nordestina de Telecomunicações Ltda.	PA
6	46293.000939/2003-88	00686797	Sonae Distribuição Brasil S.A.	PR
7	47999.001772/2006-31	012042021	Amplimatic S/A Ind. e Comércio	SP
8	47999.001032/2006-02	012043966	Ecotec Reciclagem Ltda	SP
9	47999.001691/2006-31	012041513	Sanibras Toaleteis Ltda	SP
10	47999.000311/2007-21	013530143	Sebel Instalações Elétricas e Hidráulicas S/A Ltda	SP
11	47999.000886/2007-44	013530542	Sebel Instalações Elétricas e Hidráulicas S/A Ltda	SP
12	46399.000915/2006-93	013519042	Wolff Comercial Incorp. Administradora Ltda	SP
13	46399.000916/2006-38	013519034	Wolff Comercial Incorp. Administradora Ltda	SP
14	46399.000917/2006-82	013519026	Wolff Comercial Incorp. Administradora Ltda	SP

3.3 - Remissão prevista no art. 14 da Lei 11.941/2009.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46240.000269/2000-72	000968587	Ana Maria Soares Cardoso	MG
2	46240.000607/2000-76	001073427	Cabines Fercata Ltda.	MG
3	46240.000333/2000-15	000969150	Distribuidora Viçosense de Madeira Ltda.	MG
4	46211.014765/95-87	001082640	Expresso Unir Ltda.	MG
5	46240.000108/2000-89	000968811	Supermercado Pioneiro Muriaé Ltda.	MG

3.4 Por ausência de CNPJ.

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46266.003191/93-32	152784	Americana Manutenção e Serviços Ltda.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu :

a)declarar nula a decisão de fls. 14, por existência de erro;

b)declarar a ocorrência de prescrição prevista no art. 1º-A da Lei nº 9.873/99

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46218.003080/9	167670037	Arrozeira Curi Ltda.	RS

HÉLIDA ALVES GIRÃO

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 9 de fevereiro de 2012

Arquivamento
A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4° da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46202.005910/2011-74
Entidade	SCAVRH - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviário de Humaitá
CNPJ	14.179.717/0001-57
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0108/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46219.007139/2011-91
Entidade	Sindicato dos Profissionais em Salvamento Aquático do Brasil - SIMPROSAB
CNPJ	13.051.072/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0109/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46218.011677/2007-11
Entidade	SINDICANIONS
CNPJ	08.306.641/0001-80
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0110/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46253.000841/2010-26
Entidade	S.S.M.M - Sindicato dos Servidores Municipais de Matão
CNPJ	57.718.124/0001-24
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 0111/2012/CGRS/SRT/MTE

Em 14 de fevereiro de 2012

Arquivamento
A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4° da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46220.001906/2011-19
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouro-SC
CNPJ	82.777.384/0001-18
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0113/2012/CGRS/SRT/MTE

Processo	46219.000878/2011-51
Entidade	Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Osasco, Região e Vale do Ribeira - SINDVIGILÂNCIA OSASCO/SP
CNPJ	60.550.068/0001-76
Fundamento	NOTA TÉCNICA Nº. 0114/2012/CGRS/SRT/MTE

Arquivamento
A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0116/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº. 46213.013179/2008-26 de interesse do SECO - Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Olinda, CNPJ: 41.034.729/0001-66, com fundamento no Art. 13, § 7º, da Portaria 186/2008.

Arquivamento
A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0115/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária nº 46000.007274/2002-09 de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Máquinas, Mecânicas de Material Elétrico, de Indústria Eletrônica, de Veículos Automotores, de Auto Peças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores de Cascavel e Região - PR CNPJ: 78.121.845/0001-22 com fundamento no art. 51 da Lei 9.784/99.

Arquivamento
A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 0112/2012/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR o pedido de registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Tintas e Vernizes, de Fabricação, Beneficiamento e Transformação de Vidro, Cristal, Espelho, Fibra, Lã de Vidro e Ótica Do Município de São Gonçalo - RJ, processo n°. 46215.015844/2010-11, CNPJ nº. 11.749.571/0001-40, nos termos do art.5°, inciso I da Portaria 186/2008 e do art. 53 da lei 9784/99.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de fevereiro de 2012

Processo: 46215.048503/2011-11 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 281, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1° da Portaria SRT/MTE N° 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de maio do mesmo exercício, HOMOLOGO O "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS" da FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES.

ANTONIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE FILHO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DIRETORIA
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DO CHEFE
Em 23 de dezembro de 2011

Nº 43/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.001903/2011-12.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.001903/2011-12, instaurado em 12 de maio de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 080/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) contra à empresa Erlon Rocha Transportes LTDA por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII, da Resolução n° 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 44/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002131/2011-36.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002131/2011-36, instaurado em 21 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 120/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) contra à Viação Tapajós Ltda por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução n° 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 45/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002456/2011-19.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002456/2011-19, instaurado em 05 de agosto de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 158/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 10.000,00 (mil reais) contra à empresa A. P. Oliveira. - ME por cometimento do previsto no art. 20, incisos XXXI e XXXII da Resolução n° 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 46/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002453/2011-85.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002453/2011-85, instaurado em 05 de agosto de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 155/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) contra à empresa Navegação Luan Ltda por cometimento do previsto no art. 20, inciso II, da Resolução n° 912/ANTAQ; art. 14 da Resolução n° 260/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 48 /2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002326/2011-86.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002326/2011-86, instaurado em 21 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 146/2011-UARBL, decide por aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de de R$ 300,00 (trezentos reais) contra à empresa de Diniz Navegação LTDA por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIII da Resolução n° 912/ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

Nº 49/2011-UARBL - PROCESSO Nº 50305.002128/2011-12.
O CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002128/2011-12, instaurado em 17 de julho de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 119/2011-UARBL, decide por aplicar a ADVERTÊNCIA contra à empresa Luiz Ivan Navegação Ltda por cometimento do previsto no art. 24, inciso XIV da Resolução n° 1.558-ANTAQ, encaminhando o processo em epígrafe para as medidas administrativas cabíveis.

RONI PEREZ DE MELLO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DE 15 DE FEVERIRO DE 2011

Processo CNMP nº 0.00.000.000133/2012-28
Requerente: Anônimo

DESPACHO

[…] Ademais, este Conselho já se manifestou quanto à impossibilidade de se receber e processar provocações anônimas, conforme posicionamento adotado no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000155/2007-89.

Desta forma, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

No entanto, diante da situação relatada, encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Além disso, faz-se necessário corrigir o nome do requerente na capa dos presentes autos, tendo em vista que a Senhora Maria Goreti da Cruz Braga foi, em realidade, denunciada pela correspondência anônima que deu início ao procedimento em questão.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Secretária-Geral
Adjunta

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 983 Data:22/02/2012 Hora:16:01

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001158/2011-68
Tipo Proc: Recurso interno - REC
Origem : Natal - RN
Relator : Taís Schilling Ferraz
Processo : 0.00.000.000154/2012-43
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA
Origem : Rio de Janeiro/RJ
Relator : Maria Ester Henriques Tavares

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribui?es que lhe são conferidas pelo artigo 130-A, § 2°, inciso I, da Constitui?o Federal e com fulcro no artigo 66 de seu Regimento Interno;em conformidade com a decisão Plenária tomada na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é preceito fundamental da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discrimina?o;

CONSIDERANDO que todos são iguais perante a lei, sem distin?o de qualquer natureza, e que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante;

CONSIDERANDO que os órgãos da administra?o pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as institui?es financeiras devem dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de adapta?o dos edifícios de uso público atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que as edifica?es de uso público já existentes, tinham o prazo de trinta meses a contar da data de publica?o do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a promo?o da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida se faz mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na constru?o e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunica?o;

CONSIDERANDO que a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às vias e edifica?es públicas e privadas de uso coletivo, aos espaços públicos, aos meios de transporte e de comunica?o é pressuposto para a real efetiva?o do cânone da dignidade da pessoa humana, propiciando honrada existência e garantido, em última análise, o pleno exercício dos direitos fundamentais individuais e sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público da União e dos Estados adequarem suas edifica?es e serviços às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério promover as ações civis públicas visando garantir os direitos das pessoas com deficiência, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 7.853 de 24 outubro de 1989 e que, por esta razão, deve a instituição adequar suas edificações e serviços às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público é institui?o permanente, essencial à fun?o jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e que tem o dever institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública destinados à efetiva?o dos direitos concernentes à acessibilidade,

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolu?o dispõe sobre a cria?o da Comissão Temporária de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público e regulamenta a aplica?o da Conven?o sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, internalizados com equivalência de emenda constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e das Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, ao Ministério Público da União e dos Estados.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

Art. 2º. O Ministério Público da União e dos Estados deve dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

§ 1º. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

§ 2º. O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Art. 3º. O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas de que trata o art. 2º, caput e §2º;

§ 1º. O tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;

II - mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas fluentes em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo cegas, prestado por guias intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;

IV - pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;

V - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

VI - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no art. 2º, caput e §2º;

VII- divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo;

VIII - admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência nos locais dispostos no caput do art. 2º, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e

IX - a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 2º, caput e §2º.

§ 2º. Entende-se por imediato o atendimento prestado às pessoas referidas no art. 2º, caput e §2º, antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento, observado o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003.

§ 3º. As instituições referidas no caput do art. 2º devem possuir, pelo menos, um telefone de atendimento adaptado para comunicação com e por pessoas com deficiência auditiva.

§ 4º. A Administração Superior do Ministério Público da União e dos Estados deve realizar a habilitação de servidores em cursos oficiais de Linguagem Brasileira de Sinais, ministrados por professores oriundos de instituições oficialmente reconhecidas no ensino de Linguagem Brasileira de Sinais, a fim de assegurar o pleno acesso dos deficientes auditivos às suas dependências.

Art. 4º. O Ministério Público da União e dos Estados tem o prazo de doze meses, a partir da publicação da presente Resolução, para efetivamente implantar o atendimento prioritário referido neste ato.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

Seção I
Das Condições Gerais

Art. 5°. A construção, reforma e ampliação de edificações do Ministério Público da União e dos Estados devem ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às regras de acessibilidade previstas nas normas de acessibilidade, na legislação específica e no Decreto nº5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Parágrafo único - Consideram-se acessíveis as edificações que não apresentam qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com autonomia e segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Seção II
Das Condições Específicas

Art. 6º. A construção, ampliação ou reforma de edificações do Ministério Público da União e dos Estados devem garantir, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem o seu acesso.

§ 1º. No caso das edifica?es já existentes, terão elas o prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da data de publica?o desta Resolu?o para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo-se adaptar por trimestre o percentual mínimo de doze e meio por cento do total dos prédios pertencentes à Institui?o.

§ 2º. O Ministério Público que não dispuser de dota?o orçamentária suficiente para realizar as obras mencionadas no parágrafo anterior, deve informar este fato, por escrito, à Comissão Temporária de Acessibilidade, no prazo de um mês a partir da publica?o desta Resolu?o e incluir no orçamento do ano seguinte verba necessária ao custeio das adapta?es.

Art. 7º. Na ampliação ou reforma das edificações, os desníveis das áreas de circulação internas ou externas serão transpostos por meio de rampa ou equipamento eletromecânico de deslocamento vertical, quando não for possível outro acesso mais cômodo para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 8º. Os balcões de atendimento devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

Art. 9º. A construção, ampliação ou reforma de edificações pertencentes ao Ministério Público devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º. Nas edificações a serem construídas, os sanitários destinados ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos, obedecendo às normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

§ 2º. Nas edifica?es já existentes, terão elas o prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da data de publica?o desta Resolu?o para garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo-se adaptar por trimestre o percentual mínimo de doze e meio por cento do total dos prédios pertencentes à Institui?o.

§ 3º. O Ministério Público que não dispuser de dota?o orçamentária suficiente para realizar as obras mencionadas no parágrafo anterior, deve informar este fato, por escrito, à Comissão Temporária de Acessibilidade, no prazo de um mês a partir da publica?o desta Resolu?o e incluir no orçamento do ano seguinte verba necessária ao custeio das adapta?es.

Art. 10º. Os auditórios e similares localizados nos prédios do Ministério Público da União e dos Estados reservarão, pelo menos, dois por cento da lotação do estabelecimento para pessoas em cadeira de rodas, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

§ 1º. Nas edificações previstas no caput, é obrigatória, ainda, a destinação de dois por cento dos assentos para acomodação de pessoas com deficiência visual e de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo obesos, em locais de boa recepção de mensagens sonoras, devendo todos ser devidamente sinalizados e estar de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

§ 2º. Os espaços e assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 3º. Nos locais referidos no caput haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 4º. As áreas de acesso ao palco também devem ser acessíveis.

§ 5º. As edificações referidas no caput, já existentes, têm o prazo de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação desta Resolução, para se adequar as exigências deste artigo.

§ 6º. O Ministério Público que não dispuser de dota?o orçamentária suficiente para realizar as obras mencionadas no parágrafo anterior, deve informar este fato, por escrito, à Comissão Temporária de Acessibilidade, no prazo de um mês a partir da publica?o desta Resolu?o e incluir no orçamento do ano seguinte verba necessária ao custeio das adapta?es.

LIVRE DA IMPRENSA NACIONAL
PADRÃO DE ASSINATURA DIGITAL

Art. 11. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações pertencentes ao Ministério Público serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa com deficiência física ou visual, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

Art. 12. No prazo de doze meses a partir da data de publicação desta Resolução, as edificações pertencentes ao Ministério Público deverão dispor de sinalização visual e tátil para orientação de pessoas com deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

Art. 13. A instalação de novos elevadores ou sua adaptação em edificações do Ministério Público, deve atender aos padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

§ 1º. No caso da instalação de elevadores novos ou da troca dos já existentes, qualquer que seja o número de elevadores da edificação, pelo menos um deles terá cabine que permita acesso e movimentação cômoda de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com o que especifica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e à legislação brasileira específica.

§ 2º. Junto às botoeiras externas do elevador, deverá estar sinalizado em braile em qual andar da edificação a pessoa se encontra.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

Art. 14. No prazo máximo de doze meses a contar da data de publicação desta Resolução, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos do Ministério Público da União e dos Estados na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis.

Parágrafo único - Ao se tornarem acessíveis às pessoas com deficiência visual, os sítios eletrônicos conterão símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (internet), a ser adotado nas respectivas páginas de entrada.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSO

REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 15. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público realizado pelo Ministério Público da União e dos Estados, em igualdade de condi?es com os demais candidatos, como dispõe a lei.

§ 1º. O candidato com deficiência, em razão da necessária equiparação de oportunidades, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual mínimo de dez por cento em face da classificação obtida.

§ 2º. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 16. Os editais de concursos públicos deverão conter:

I - o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa com deficiência;

II - as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III - previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato; e

IV - exigência de apresentação, pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 17. A pessoa com deficiência participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 18. O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados, sendo um deles médico.

§ 1º. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 19. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica criada a Comissão Temporária de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público, com sede em Brasília e atuação em todo o território nacional.

Art. 21. A Comissão Temporária de Acessibilidade só será desconstituída quanto atingir o fim a que se destina.

Art. 22. O Ministério Público da União e dos Estados deve informar à Comissão Temporária de Acessibilidade do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de quatro meses, a partir da data de publicação desta Resolução, o endereço de todas as suas edificações, especificando quais se encontram adequadas às normas de acessibilidade e quais devem ser adaptadas.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

DECISÕES DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 0.00.000.001384/2010-68
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DECISÃO LIMINAR

(…) Por todo o exposto, determino a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da publicação deste decisório, para que o Ministério Público do Trabalho cumpra na íntegra o citado aresto prolatado nos autos, promovendo, inclusive, a devolução de todos os servidores requisitados em situação irregular.

Lado outro, determino que o Ministério Público do Trabalho, em até 90 (noventa) dias contados também a partir da publicação desta decisão, apresente à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro cronograma acerca da regularização gradual de seu quadro de pessoal, com a devolução dos remanescentes servidores requisitados em situação irregular, tudo na forma do aludido acórdão proferido no presente feito.

Defiro parcialmente o pedido de liminar formulado pelo eminente Procurador-Geral do Trabalho, autorizando a renovação, por 06 (seis) meses, do Convênio de Cooperação nº 002/2008, entre a União Federal, por meio do Ministério Público do Trabalho, e a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO.

Publique-se. Notifique-se, por fax, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho.

Por fim, registro que o presente decisório foi prolatado monocraticamente em razão do término do prazo estabelecido no v. acórdão de fls. 421/456. Assim, determino a inclusão do presente feito na pauta da próxima reunião da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, a fim de que os demais Conselheiros que a integram possam apreciar este provimento e, se for o caso, referendá-lo.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Relator

DECISÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PROCESSO Nº 0.00.000.001494/2010-20
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR;
REMETENTE: RAFAEL BRUM MIROM - PROCURADOR DA REPÚBLICA

DECISÃO

(…) Diante disso, o pedido para acompanhamento das questões que tramita no âmbito do Poder Judiciário por parte deste Conselho não se enquadra nas competências que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal, de modo que impõe-se o arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 46, inciso X, alínea "c", do RICNMP, medida que ora determino.

Publique-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Relator

DESPACHO DE 15 DE FEVERIRO DE 2011

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 0.00.000.001384/2010-68
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DESPACHO

(…) Compulsando os autos, às fls. 477, verifico requerimento formulado por Thiago Augusto Simon para figurar no feito como interessado.

O requerente não declinou quais as razões para o acolhimento de seu pedido.

Ante o exposto, indefiro o pedido.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR
Presidente da CCAF

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÕES DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001901/2010-07
RECLAMANTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Decisão: (…)
Ante o exposto, propõe-se ao Corregedor Nacional do Ministério Público o arquivamento da presente reclamação, com fundamento no art. 74, §2º do RICNMP, cientificando-se o Plenário do Conselho, o órgão disciplinar local, o reclamante e o reclamado.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2012
JOSEANA FRANÇA PINTO
Membro Auxiliar

Acolho a manifestação de fls. 1067/1079, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 2º, da CF e artigo 74, §2º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal e ao reclamado, nos termos regimentais.

Publique-se e,

Registre-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2012
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.002184/2010-22
RECLAMANTE: ALCIR LOPES COELHO
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Decisão: (…)
Ante o exposto, propõe-se ao Corregedor Nacional do Ministério Público o arquivamento da presente reclamação, com fundamento no art. 74, §6º do RICNMP, cientificando-se o Plenário do Conselho, o órgão disciplinar local, o reclamante e o reclamado.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2012
JOSEANA FRANÇA PINTO
Membro Auxiliar

Acolho a manifestação de fls. 1231/1244, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 2º, da CF e artigo 74, §6º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, ao reclamante e ao reclamado, nos termos regimentais.

Publique-se e,

Registre-se.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2012
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º , VII, c, e art. 7º , inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Resolve o signatário, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil. Registre-se que o objeto do IC consiste em apurar supostas irregularidades quanto ao requisito imposto pelo IFBA em relação à transferência de aluno de outra entidade de ensino superior, no que tange à exigência de cumprimento de 35% do curso anterior ou três semestres fechados (previsto no Edital expedido pelo IFBA)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Determino ainda: A) Oficie-se a IFBA para que se manifeste sobre os fatos narrados na representação; B) oficie-se o Representante para que tome ciência da instauração do presente inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), encaminhando-se cópia do arquivo digital, referente à presente portaria, através do endereço eletrônico pfdc005@pgr.mpf.gov.br, para os fins previstos nos arts. 4º , VI, e 7º , § 2º , I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

DOMÊNICO D´ANDREA NETO

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

Interessados: Crianças e Adolescentes. Requerido: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Objeto: Visa apurar a regularidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar dentre os municípios abrangidos pela sede desta Procuradoria Municipal. Câmara: PFDC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por esta Procuradora da República, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 2º , inciso I da Resolução CSMPF n.º 87/2006 e,

Considerando o ofício circular nº 42/2011/PFDC/MPF-GPC, o qual traz a necessidade de ampliar os esforços no que tange à defesa do direito das crianças e dos adolescentes à alimentação adequada;

Considerando o estipulado pelo artigo 227, caput, da Constituição Federal, o qual prevê que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à alimentação;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo, nos termos do artigo 4º , da Lei 11.947/2009, "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo"

Considerando que as verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar são repassadas diretamente às entidades executoras (Municípios, Estados e Distrito Federal) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE), autarquia responsável pela coordenação do PNAE (artigo 16, caput, da Lei 11.947/2009);

Considerando que, nos termos do artigo 7º da Lei 11.947/2009, "os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimento estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela dos recursos", o que se constitui no Programa de Municipalização da Merenda Escolar;

Considerando que, no âmbito de atuação desta Procuradoria da República, 05 (cinco) municípios são vinculados ao Programa de Municipalização da Merenda Escolar, quais sejam, Aratiba, Benjamin Constant do Sul, Charrua, Maximiliano de Almeida, Sananduva;

Considerando que compete ao Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE) e ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) a fiscalização da execução do PNAE, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo, dentre eles o Ministério Público Federal;

Considerando que é função institucional do Ministério Público da União a defesa dos bens, direitos e interesses da criança e do adolescente, nos termos do art. 5º , III, "e", da Lei Complementar 75/93 ;

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições, nos procedimentos de sua competência, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta, bem como, expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (Lei Complementar n. 75/1993, art. 7º , inciso I e art. 8°, incisos II, IV e VII).

Resolve:

Determinar a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a tomada das seguintes providências:

1. Registro e autuação, pelo Setor Administrativo, nos sistemas de informação adotados pelo Ministério Público Federal, como "Inquérito Civil Público", vinculado à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF, registrando-se como seu objeto: "apurar a regularidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar dentre os municípios abrangidos pela sede desta Procuradoria Municipal";

2. Nomeação do servidor Rafael R. P. Borcioni, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º , da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 5°, inciso V, da Resolução CSMPF, para funcionar como Secretário;

3. Remessa, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia da presente portaria à PFDC, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º , da Resolução CSMPF nº 87/2006, solicitando-lhe a sua publicação (art. 4º , inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 16, §1º , inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006);

4. Afixação da presente Portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Município de Erechim (art. 4º , inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2006).

Como providências investigatórias, determino:

1. Oficie-se (a) à Secretaria Estadual de Educação solicitando informações acerca da implantação dos Conselhos de Alimentação Escolar nos municípios de atribuição desta Procuradoria da República, tanto no que se refere às escolas municipais quanto às escolas estaduais, ainda que inseridas no Programa de Municipalização da Merenda Escolar e (b) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar solicitando informações acerca de eventual auditagem por amostra da aplicação dos recursos nas escolas estaduais e municipais de atuação desta Procuradoria, nos termos do artigo 8º , §3º , da Lei 11.947/2009.

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução CNMP nº 23 e o art. 15 da Resolução CSMPF nº 87 do CSMPF, deve o Setor Administrativo realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º , VII, c, e art. 7º , inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Resolve o signatário, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para promover ampla apuração dos fatos noticiados através da Peça de Informação nº 1.14.000.000079/2012-70.

Autue-se a presente portaria e a peça de informação que a acompanha como inquérito civil. Registre-se que o objeto do IC consiste em apurar supostas irregularidades na concessão de aposentadoria por invalidez ao incapaz Anderson Dias Estrella.

Determino ainda: a) oficie-se ao INSS para que se manifeste sobre os fatos narrados na representação (encaminhar cópia do expediente); b) Oficie-se o Representante para que tome ciência da instauração do presente inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), encaminhando-se cópia do arquivo digital, referente à presente portaria, através do endereço eletrônico pfdc005@pgr.mpf.gov.br, para os fins previstos nos arts. 4º , VI, e 7º , § 2º , I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

DOMÊNICO D´ANDREA NETO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

PR/TO 1559/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regulamentares, e

1) CONSIDERANDO a Peça de Informação nº 1.36.000.000126/2012-18, instaurada a partir de denúncia online que apontou irregularidades nas ações do Poder Público no tocante ao combate e prevenção à dengue no município de Aragominas/TO;

2) CONSIDERANDO que o declarante informou que mora no município em comento e quase 20% da população está ou esteve com dengue desde novembro de 2011, tendo, inclusive, quatro casos em sua própria casa;

3) CONSIDERANDO que o posto de saúde, segundo suas declarações, não toma providências a respeito, e cujos funcionários contratados foram demitidos e o funcionário da Funasa está de férias;

4) CONSIDERANDO que uma das funções institucionais do Ministério Público é zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme determina o art. 129, II da CRFB/88;

5) DETERMINO a instauração de Inquérito Civil Público, com o escopo de apurar as ações do Poder Público no tocante ao combate e prevenção à dengue no município de Aragominas/TO.

6) Como providências preliminares, determino:

6.1) Oficie-se a Secretaria de Saúde do Município de Aragominas;

6.2) Oficie-se a Secretaria Estadual de Saúde;

6.3) Oficie-se a Delegacia Regional da FUNASA;

6.4) Oficie-se a Promotoria de Justiça responsável por Aragominas;

6.5) Seja comunicada à PFDC a instauração do presente;

6.6) Após, volvam conclusos ao Procurador oficiante.

VICTOR MANOEL MARIZ

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

PR/TO 1611/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio do Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

1) CONSIDERANDO o Termo de Declaração recebido nesta Procuradoria, onde o sr. Mário Ferreira dos Santos relata dificuldades na realização de seu tratamento de saúde em razão da não concessão de passagens áreas pela Secretaria de Saúde;

2) CONSIDERANDO que o denunciante informa que foi submetido a transplante de medula óssea em 2004 no Hospital Santa Marcelina, em Itaquera/SP, necessitando de acompanhamento anual, que implica na realização de consulta e novos exames;

3) CONSIDERANDO que alega ter sido recomendado por sua médica a utilizar o transporte aéreo, sendo imprescindível a presença de acompanhante quando das suas viagens para o acompanhamento anual;

4) CONSIDERANDO que o sr. Mário aduz que durante todo o tratamento a Secretaria de Saúde forneceu as passagens, porém agora está se negando a fornecê-las, sob a alegação de que somente poderá disponibilizar passagens terrestres e sem acompanhante;

5) CONSIDERANDO que uma das funções institucionais do Ministério Público é zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme determina o art. 129, II da CRFB/88;

6) DETERMINO a instauração de Inquérito Civil Público, com o escopo de apurar a regularidade na suspensão das passagens aéreas para tratamento fora do domicílio do sr. Mário Ferreira dos Santos;

7) Como providências preliminares, determino:

7.1) Oficie-se a Secretaria de Saúde, requerendo informações a respeito dos fatos noticiados;

7.2) Seja comunicada à PFDC a instauração do presente;

7.3) Após, volvam conclusos ao Procurador oficiante.

VICTOR MANOEL MARIZ

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

PR/TO 1613/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regulamentares, e

1) CONSIDERANDO a Peça de Informação nº 1.36.000.000142/2012-19, instaurada a partir do Termo de Declaração do sr. Raimundo Quezato Neto, no qual relata que seu filho menor precisa tomar medicamentos de alto custo. Tentou adquiri-los na rede pública de saúde, mas o fornecimento foi negado;

2) CONSIDERANDO que a Farmácia do Estado alegou não possuir os medicamentos e sugeriu uma substituição, no entanto a médica do menor não recomendou medicação alternativa;

3) CONSIDERANDO que o art. 196 da CRFB/88 prevê que a saúde é dever do Estado e direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

4) CONSIDERANDO que uma das funções institucionais do Ministério Público é zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme determina o art. 129, II da CRFB/88;

5) DETERMINO a instauração de Inquérito Civil Público, com o escopo de verificar a possibilidade do fornecimento dos medicamentos: hidrocortisona e florinefe;

6) Como providências preliminares, determino:

6.1) Oficie-se à SESAU;

6.2) Seja comunicada à PFDC a instauração do presente;

6.3) Após, volvam conclusos ao Procurador oficiante.

VICTOR MANOEL MARIZ

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 39ª SESSÃO
REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Local e data: Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2012.

Início e término: Das 14h30m às 19h00m

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2012, em sessão realizada na Sala de Reuniões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, estavam presentes Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Coordenadora, as Titulares Dra. Julieta E. Fajardo Cavalcanti de Albuquerque eDra. Elizeta Maria de Paiva Ramos, Suplentes Dr. Espinosa Bravo Barbosa, ausentes justificadamente os suplentes Dra. Mônica Nicida Garcia e Dr. Douglas Fisher. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPFdeliberou sobre os seguintes temas:

1. Procedimento nº 1.00.000.017171/2011-83

Relator: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Interessado: 11ª Vara Federal de Salvador - BA

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DA POLÍCIA FEDERAL CUMPRIR OU NÃO REQUISIÇÃO JUDICIAL DE CONDUÇÃO COERCITIVA DE TESTEMUNHA PARA SER OUVIDA EM PROCESSO DE NATUREZA CIVIL. MATÉRIA SEM REFLEXO NO ÂMBITO CRIMINAL. NÃO CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO.

EXEMPLAR DE ASSINANTE - IMPRENSA NACIONAL

Decisão: A 2ª Câmara decidiu por unanimidade pelo não conhecimento e pela remessa dos autos à PR/BA para as providências cabíveis.

2. Procedimento nº 1.00.000.017698/2011-16

Relator: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Goiás

Assunto: Ofício 9606/2011. Evento. Simpósio - "Os Caminhos do Sistema Penal" realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2011.

Decisão: A 2ª Câmara decidiu por unanimidade pelo conhecimento da realização do evento.

3. Procedimento nº 1.00.000.001586/2012-16

Relator: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais

Assunto: Protocolo de Cooperação PRMG/SRRF 06 nº 001/2011. Referência Inquérito Policial nº 00341/2007-SR/DPF/MG

Decisão: A 2ª Câmara decidiu aguardar o resultado da reunião com a Secretaria da Receita Federal para tratar de protocolo nacional, a ser realizada no dia 27 de maio de 2012. Nessa data, esse procedimento também será apreciado na Sessão de Revisão.

4. Procedimento nº 1.00.000.016509/2011-80

Relator: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, NOS DIAS 9 E 10 DE NOVEMBRO DE 2011, PELA CORREGEDORIA GERAL DO MPF. EXERCÍCIO REVISIONAL E DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES DA CÂMARA. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. ARQUIVAMENTO.

Decisão: A 2ª Câmara decidiu por unanimidade acolher o voto do relator, determinando o arquivamento da comunicação.

5. Portaria 200 de 05 de maio de 2010 - Data da última Sessão de Revisão e Coordenação da atual composição da 2ª Câmara, bem como a definição do último dia de distribuição de processos.

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Decisão: A 2ª Câmara decidiu que, em razão do mandato da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão terminar em 05 de maio de 2012, ficam canceladas as sessões que haviam sido agendadas para os dias 30 de abril, 07 e 11 de maio. A última distribuição de processos para os atuais integrantes da Câmara deverá ocorrer no dia 27 de abril de 2012. A partir dessa data os processos deverão ser classificados como remanescentes para a próxima composição. Fica marcada uma sessão para o dia 02 de maio.

Em razão do "II Workshop sobre Justiça de Transição", a ocorrer nos dias 12 e 13 de março de 2012, a 2ª Câmara resolveu cancelar a reunião marcada para o dia 12 de março e designar uma Sessão para o dia 14 de março às 15 horas.

6. Planejamento Estratégico da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para o Ano de 2012

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Assunto: Ações a serem implementadas pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2012, alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal,incluindo as propostas aprovadas no XI Encontro Nacional da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2011.

Decisão: A Coordenadora da 2ª Câmara deu conhecimento do anteprojeto de Planejamento Estratégico para 2011/2012 aos membros da Câmara. Este anteprojeto, elaborado pela Secretária-Executiva Cláudia Roque, atende à metodologia constante do Mapa de Planejamento Estratégico do MPF e servirá como material preparatório paras as reuniões de Planejamento Estratégico do MPF. A Coordenadora solicitou a todos os membros a revisão do material e que contribuam com sugestões e críticas a tempo de serem compiladas e subsidiarem as reuniões de Planejamento Estratégico determinadas pelo PGR para ocorrer no primeiro semestre de 2012, a primeira delas marcada para o dia 05 de março de 2012.

7. Procedimento nº 1.00.000.011358/2011-73

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Pernambuco

Assunto: Elaboração de de Atuação - Diligências para Localização de Pessoas

Decisão: A 2ª Câmara por unanimidade aprova integralmente a sugestão de roteiro de atuação apresentada pelos Procuradores da República Pedro Jorge Costa e Alfredo Falcão Junior e o encaminha à Secretaria de Comunicação para providências necessárias à publicação.

8. Roteiro de Atuação - Crimes Cibernéticos

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Interessado: Grupo de Trabalho - Crimes Cibernéticos

Assunto: Proposta de elaboração de Roteiro de Atuação - Crimes Cibernéticos suscitado no XI Encontro Nacional da 2ª Câmara realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2011.

Decisão: A 2ª Câmara acolheu por unanimidade a sugestão proposta pelo GT-Crimes Cibernéticos, no XI Encontro Nacional, de que seja elaborado e apresentado pelo grupo um roteiro que contemple essa matéria.

9. Reestruturação do Grupo de Trabalho - Recursos Repetitivos

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Assunto: Reestruturação com designação de novos integrantes e colocação das metas a serem executadas no ano de 2012.

Decisão: A 2ª Câmara resolve por unanimidade designar os nomes dos colegas Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, da PRR1, Monique Cheker de Souza, da PRM/Cascavel-PR, Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, da PRM/Petrolina-PE e PRM/Juazeiro-BA, Nádia Somas Souza, da PR/RO, Fernando Zelada, da PRM/Eunápolis-BA, Auristela Oliveira Reis, da PR/BA, André Libonati, da PRM/Bauru-SP, e Leonardo Luiz de Figueiredo Costa, da PRM/Niteroi-RJ, para integrarem o GT - Recursos Repetitivos.

10. Redistribuição de assessores jurídicos do Núcleo de Revisão, em razão da assunção de novas gratificações.

Relatora: Raquel Elias Ferreira Dodge

Decisão: As Subprocuradoras-Gerais da República Dra. Elizeta Ramos e a Dra. Julieta de Albuquerque manifestaram o interesse em continuar com os mesmos assessores até o término deste mandato, em razão da boa qualidade dos trabalhos, apesar de alguns terem recebido novas gratificações. As gratificações serão mantidas.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2012.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Subprocuradora-Geral da República -
Coordenadora da 2ª Câmara

JULIETA E. FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Titular

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Titular

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Procurador Regional da República
Suplente

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Giovanni Morato Fonseca, Procurador da República, em exercício na Procuradoria da República em Divinópolis-MG, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988 e pelo artigo 5º e seguintes da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO que o presente procedimento foi instaurado com o escopo de efetuar o controle e o combate à proliferação do molusco denominado de "Mexilhão Dourado" nos rios que banham municípios integrantes da Subseção Judiciária de Divinópolis/MG,

CONSIDERANDO que o citado molusco forma grandes aglomerados, causando "macrofouling" ou "biofouling", ou seja, redução do diâmetro e obstrução de tubulações, com a consequente redução da velocidade do fluxo de água, aumento do processo de corrosão de tubulações, gosto e odor na água;

CONSIDERANDO que o mencionado molusco torna-se a espécie dominante nos ecossistemas que invade, provocando alterações na estrutura e composição da biodiversidade, com a consequente ocorrência de desequilíbrio ecológico decorrente da mudança dos nichos tróficos e supressão de habitats, fato esse pode levar ao estrangulamento genético e à extinção de inúmeras espécies, notadamente, as bivalves silvestres, além da perda da biodiversidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, e que, nos termos do art. 129, III, também da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o trâmite deste procedimento administrativo já completou 180 (cento e oitenta) dias e ainda há diligências pendentes de realização para que se possa finalizar a apuração dos fatos (art. 2º , § 6º , da Resolução CNMP nº 23/2007 c/c o art. 4, § 1º , da Resolução CSMPF nº 87/2006);

DETERMINA:

1) a conversão do Procedimento Administrativo Cível nº 1.22.012.000148/2011-53 em Inquérito Civil Público, nos termos do art. 2º , § 7º , da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, para promover a ampla apuração dos fatos noticiados.

2) após os registros de praxe, a imediata comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do disposto no art. 4º , VI, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, mediante correspondência eletrônica, para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, certificando-se nos autos;

3) a nomeação do servidor Lindomar Salvino Rodrigues, técnico administrativo, para funcionar como Secretário, nos termos do art. 4º , da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 5º , V, da Resolução CSMPF nº 87/2006, que será substituído, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício na Secretaria Jurídica desta PRM;

4) o cumprimento do despacho proferido nesta data.

Cumpra-se.

GIOVANNI MORATO FONSECA

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

Inquérito Cível Público

O MINISTÈRIO PÙBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e legais, em face do disposto nos artigos 2º , inciso II, e 4º , inciso II, da Resolução CSMPF n.º 87/2010, bem como:

Considerando o teor da ata de reunião do dia 01 de dezembro de 2011, realizada na sede desta Procuradoria da República, na qual se discutiu acerca da viabilidade de implantação de um projeto de doação de cestas básicas (complementares) a famílias de alunos da escola indígena Fág Mág, da T.I. Ligeiro, mediante a utilização de recursos federais repassados por intermédio da CONAB;

Considerando que o referido projeto, de autoria da Coopervita e liderança da comunidade indígena Ligeiro, realizado com o apoio da FUNAI e da Prefeitura de Charrua/RS, contempla apenas 120 famílias de alunos da escola indígena;

Considerando a preocupação do representante da CONAB, que esteve presente à aludida reunião, com relação às 394 famílias indígenas daquela área que ficariam sem receber as cestas complementares, que, embora continuem recebendo as cestas do programa ordinário do Ministério do Desenvolvimento Social, não terão os mesmos benefícios das famílias que vão receber as cestas oriundas do outro programa, referente ao projeto que está em vias de ser implantado, porque este contém produtos diferentes;

Considerando a necessidade de se fixar critérios objetivos para uma justa distribuição das cestas básicas complementares, a fim de evitar problemas como: apadrinhamentos, favorecimento de uns em detrimento de outros e a consequente ocorrência de novos motivos para conflitos na Terra Indígena Ligeiro;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do aludido projeto, visando, inclusive, a futura ampliação do número de cestas para as demais famílias indígenas;

Considerando a necessidade de se verificar a qualidade dos produtos fornecidos pela Coopervita, uma vez que o representante da CONAB referiu que os negócios com as Cooperativas são mantidos numa relação de confiança e que não possuem condições de fazer essa verificação;

Considerando a necessidade de acompanhar o trabalho da liderança quanto ao cuidado de balancear a quantidade de alimentos às famílias conforme o número de integrantes, para que não haja desperdício;

Considerando que a distribuição de alimentos pelo Governo Federal, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a grupos populacionais específicos é Política pública de caráter transitório e complementar, que beneficia famílias em estado de insegurança alimentar dos seguintes grupos: indígenas, quilombolas, comunidades de terreiros, atingidos por barragens, acampadas e pescadoras artesanais;

Considerando que a distribuição dos alimentos é feita por meio de cestas compostas por oito itens necessários para a alimentação básica das famílias, sendo que os itens que compõe essas cestas também são adquiridos de agricultores participantes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Considerando que a ação é operada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) em conjunto com órgãos federais responsáveis pelas populações específicas, sendo que as unidades armazenadoras da CONAB entregam as cestas de alimentos para os órgãos federais que posteriormente distribuem às famílias atendidas, que são beneficiadas periodicamente de acordo com uma seleção anual feita pelos órgãos e entidades parceiros, depois de encaminhadas e referendadas pelo aludido Ministério, o qual define um critério geral para o recebimento dos alimentos, e os órgãos federais ficam responsáveis por indicar as famílias;

Considerando que é função institucional do Ministério Público defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, conforme art. 129, V da Constituição Federal, sendo função institucional do Ministério Público da União a defesa dos direitos e interesses coletivos, especialmente das comunidades indígenas, nos termos do art. 5º , III, "e", da Lei Complementar n° 75/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público da União sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, podendo, para o exercício de suas atribuições, nos procedimentos de sua competência, requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta, bem como, expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar (Lei Complementar n. 75/1993, art. 7º , inciso I e art. 8°, incisos II, IV e VII);

Resolve:

INSTAURAR, nos termos do artigo 1º . e artigo 2°., § 1°., da Resolução CNMP n°. 23/2007, o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº . 1.29.018.000338/2011-60, para promover ampla apuração dos fatos noticiados.

Registre-se e autue-se a presente Portaria com o seguinte objeto: "Acompanhar a distribuição de cestas básicas complementares a famílias de alunos da escola indígena Fág Mág, da T.I. Ligeiro".

Remeta-se, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da presente portaria à 6ª CCR, por meio eletrônico, nos termos do art. 6º ., da Resolução CSMPF nº 87/2006, solicitando-lhe a sua publicação (art. 4º , inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007 e art. 16, §1º , inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006);

COPIA REPRODUZIDA POR ALTO FERRO

Afixação da presente Portaria, pelo prazo de 10 (dez) dias, no quadro de avisos da recepção da Procuradoria da República no Município de Erechim (art. 4º , inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2006);

Providências iniciais: a) oficie-se à Prefeitura de Charrua e à Copervita para que prestem informações sobre o andamento do projeto de doação das cestas básicas, bem como sobre a formação do Comitê Gestor; b) oficie-se à CONAB para que encaminhe as cópias dos documentos pertinentes ao programa em questão.

A fim de serem observados o art. 9º da Resolução CNMP nº 23 e o art. 15 da Resolução CSMPF nº 87 do CSMPF, deve o Setor Administrativo realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil, nos termos do parágrafo 1º , do artigo 4º da Resolução n.º 87/2006, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Peças de Informação: Protocolo PRM-ILH-BA-00000148/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 6º , VII, b, e art. 7º , inciso I, da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os elementos constantes nas presentes peças de informação;

Instaura o presente INQUÉRITO CIVIL, tendo por objeto, nos termos do art. 4º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

RESUMO: Apura possível omissão da FUNASA em construir poço artesiano na Terra Indígena Nova Vida/Fazenda Bahiana/Camamu/BA.

Determina, como diligência investigatória inicial, a expedição de ofícios à FUNAI e à FUNASA solicitando, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se acerca do conteúdo da perícia realizada pela antropóloga do MPF, mormente no que se refere à falta de água na Terra Indígena Nova Vida/Fazenda Baiana/Camamu/BA. Solicite-se informar, ainda, as medidas adotadas visando a sanar o aludido problema.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil.

Designa, de acordo com a Resolução CSMPF nº 106, de 06/04/2010, o servidor Daniel Freitas Muniz Ferreira (Matrícula 19798-0), lotado nesta Procuradoria, como secretário responsável pelos registros e pelas tarefas administrativas requeridas no âmbito deste inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º , VI, e 7º , § 2º , I e II, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

FLÁVIA GALVÃO ARRUTI

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º , inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e na Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º , inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando os fatos constantes nas Peças de Informação nº 1.23.002.000419/2011-52, que acompanham possível situação de expropriação em territórios quilombolas no Município de Óbidos;

Considerando a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo § 1º do artigo 4º da Resolução 87, de 03.08.2006, do CSMPF;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto acompanhar o processo de regularização fundiária do território quilombola das comunidades Muratubinha, Igarapé-Açu dos Lopes e Mondongo, no Município de Óbidos/PA, pelo que:

Determina-se:

i - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil;

ii - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87/2006, do CSMPF), mediante remessa de cópia desta portaria, sem prejuízo da publicidade deste ato, com a publicação, no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16 da Resolução nº 87/2006, do CSMPF;

MARCEL BRUGNERA MESQUITA

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República que subscreve, com fundamento no artigo 129, incisos II e III da Constituição da República e no artigo 5º , inciso III, alínea "e" e artigo 6º , inciso VII, alínea "c", ambos da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que o Ministério Público Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que são funções institucionais do Ministério Público Federal, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis assegurados na Constituição da República de 1988 (art. 129, III, da Constituição da República);

Considerando que também é função institucional do Ministério Público Federal a proteção ao patrimônio cultural brasileiro e aos direitos e interesses coletivos (art. 5°, III, "c" e "e" da Lei Complementar 75/93);

Considerando que compete ao Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio sócio-cultural brasileiro, do meio-ambiente e dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos às minorias étnicas;

Considerando que aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos, conforme o disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando a necessidade de reconhecimento e titulação da área correspondente ao quilombo Rodeio;

Resolve converter o presente feito em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com objetivo de acompanhar o processo de regularização fundiária do Quilombo Rodeio, localizado no município de Poconé/MT, adotando-se a seguinte ementa (resumo):

"Acompanhamento do processo de reconhecimento e titulação do território quilombola RODEIO, localizado no município de Poconé/MT."

Por oportuno, com arrimo no artigo 8º , inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, determino a expedição de ofício ao INCRA, solicitando informações com relação ao atual estágio do processo administrativo nº 54240.005274/2005-12 tendo em vista que a instauração deste ocorreu há mais de 6 (seis) anos, bem como as providências já adotadas e as que serão realizadas.

Comunique-se à Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e do artigo 6º da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Registre-se. Autue-se. Publique-se, conforme determinação do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do §1º do artigo 16 da Resolução nº 87/2006 do colendo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelos arts. 6º , 7º e 8º da Lei Complementar 75/93 e,

Considerando o disposto no art. 2º , §6º , no art. 4º e no art. 7º , IV e §2º I e II, todos da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regula o Inquérito Civil Público;

Instaura Inquérito Civil do Procedimento Administrativo nº 1.16.000.004042/2011-65, tendo por objeto a apuração os seguintes fatos: CIDADANIA. SETOR HABITACIONAL NOROESTE. FAZENDA BANANAL. POPULAÇÕES INDÍGENAS. ACP nº 2009.34.00.038240-0. Suposta participação de dirigentes do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP-DF na manutenção no local da comunidade indígena Guajajara, oriunda do Estado do Maranhão, possivelmente com a finalidade de utilizá-la como instrumento de pressão em pleitos sindicais. Requer ao Ministério Público a apuração desse fato, bem como solicita auxílio na desocupação da área de preservação ambiental, objeto do litígio da referida Ação Civil Pública

INVESTIGADOS: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDSEP-DF

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/DF

Determina:

1. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;

2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;

3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar do dia 1 º de fevereiro de 2012, pelo gabinete do 2º Ofício da Cidadania.

PETERSON DE PAULA PEREIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129 da Constituição Federal, no art. 7º , inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e na Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e

Considerando sua função institucional de defesa do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, em âmbito preventivo e repressivo, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública, consoante dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal e o art. 5º , inciso II, alínea d, e inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando os fatos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000294/2005-12, que apura notícia de construção de uma barragem com possíveis prejuízos ao meio ambiente;

Considerando a necessidade de continuidade de diligências apuratórias além do prazo permitido pelo § 1º do artigo 4º da Resolução 87, de 03.08.2006, do CSMPF;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto apurar a notícia de construção de uma barragem no Lago Pixuna, no interior do PAE Tapará, pelo que:

Determina-se:

i - Autue-se a portaria de instauração do inquérito civil;

ii - Dê-se conhecimento da instauração deste ICP à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (art. 6º da Resolução nº 87/2006, do CSMPF), mediante remessa de cópia desta portaria, sem prejuízo da publicidade deste ato, com a publicação, no Diário Oficial, conforme disposto no art. 16 da Resolução nº 87/2006, do CSMPF;

MARCEL BRUGNERA MESQUITA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo dos autos do Procedimento Preparatório nº 000691.2011.20.000/2, a fim de apurar indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (Meio Ambiente do Trabalho, Condições de Trabalho, Órgãos e Medidas de Proteção, Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação, EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Instalações, Máquinas, Resíduos, Sinalização, Transporte, Inspeção, Embargo e Interdição, Máquinas e Equipamentos, Sinalização de Segurança, Instalações, Máquinas, Resíduos, Sinalização, Transporte, Inspeção, Embargo e Interdição, transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, CTPS e Registro de Empregados) resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º , inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º , § 1º , da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da empresa JRE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS CERÂMICOS LTDA (CERÂMICA SANTO ANTÔNIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.966.047/0001-20. Afixe-se a presente Portaria no local de costume. Publique-se.

RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Instaura o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049028/12-47, que tem como interessadas a BRASILIATUR e a PROPEG, visando a apuração de possíveis irregularidades no contrato firmado para a confecção de material gráfico referente à divulgação da comemoração dos 50 Anos de Brasília.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049118/12-38, que tem como interessada a BRASILIATUR., visando a apuração de atos de improbidade administrativa e danos ao patrimônio público nas contratações para montagem da estrutura do Carnaval 2010.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

EXEMPLAR DE ASSINANTE
IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049119/12-09, que tem como interessados a PMDF e a Universidade Católica de Brasília, visando apurar possíveis irregularidades, atos de improbidade e danos ao erário.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049120/12-60, que tem como interessados a BRASILIATUR e Xuxa Promoções e Produções Artísticas Ltda., visando a apuração de irregularidades, entre as quais, a ausência de justificativa de preço e consequente prejuízo ao erário.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Instaura o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.058625/12-17, que tem como interessadas a BRASILIATUR e o Instituto Caminho das Arte - ICA, visando a apuração de atos de improbidade e danos ao patrimônio público.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049185/12-25, que tem como interessadas a BRASILIATUR e a STAR Locação de Serviços Gerais Ltda., visando a apuração de atos de improbidade administrativa e danos ao patrimônio público por inexigibilidade de licitação.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da 6ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Instaura Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob o nº 08190.049184/12-62, que tem como interessadas a BRASILIATUR e RP Luz e Serviços de Consultoria e Eventos Ltda., visando apurar atos de improbidade administrativa e danos ao patrimônio público mediante prévia licitação na modalidade Convite.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

PORTARIA-TCU Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Delega competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com a Petrobras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Petrobras.

Art. 2º Fica designado o Diretor-Geral do ISC para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

1ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 5/2012
SESSÃO ORDINÁRIA
Em 28 de fevereiro de 2012, às 15h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

TC-000.859/2012-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Duarte Guedes Neto (111.789.226-34) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.891/2012-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcos Antonio dos Santos Sampaio (017.729.102-87)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Roraima
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.979/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Christiane Rodrigues Duarte (003.162.091-47) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.982/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Richter (005.467.230-98) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.984/2012-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josenildo Souza Cabral (152.383.728-41) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.986/2012-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marco Verissimo dos Santos (080.759.368-09) e outros
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.067/2012-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abivio Soares Pimenta (673.754.053-87) e outros
Órgão/Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.121/2012-0
Natureza: Representação
Interessado: Patrimon Construções e Engenharia Ltda. (06.101.519/0001-42)
Órgão/Entidade: Delegacia da Receita Federal em São Sebastião/SP
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.503/2012-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Raimunda Costa Aleixo Corrêa (012.288.068-45)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.477/2012-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonio Luiz Sanches Guerra (487.914.747-87) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Espírito Santo
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.833/2008-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Agnaldo de Oliveira (099.265.005-44) e outros
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.066/2010-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Julio Morandi (242.039.989-72) e outros
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Helena - PR
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.385/2011-0
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (30.051.023/0001-96)
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.779/2009-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Laise Bastos de Souza (819.886.567-53)
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - Caixa
Advogado constituído nos autos: Guilherme Lopes Mair, OAB/SP 241.701, OAB/DF 32.261

TC-016.552/2011-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adecilde Antunes Torquato (007.881.144-92) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.645/2003-0
Apenso: TC 027.066/2010-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Francisco Campos de Oliveira (011.296.276-91); Gilton Andrade Santos (074.168.816-68); João Bento Neto (022.237.671-68)
Órgão/Entidade: Dner - 11º Distrito/MT (extinta)
Advogado constituído nos autos: Pedro Eloi Soares, OAB/DF 1.586-ª

TC-025.679/2011-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Andrelina Cordeiro dos Santos da Silva (228.775.844-53) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.929/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Helia dos Santos (037.045.482-00)
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.932/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Rubens Inocêncio de Souza (028.278.242-72) e outros
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.724/2011-2
Natureza: Representação
Interessado: Secretaria de Controle Externo - AM (SECEX-AM)
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.948/2008-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Rolph Eber Casale (091.751.992-20)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-000.107/2010-7
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB
Interessados: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.420/2012-3
Natureza: Representação
Órgão: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações
Interessado: Global Web Outsourcing do Brasil S/A
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.844/2012-8
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa em Tocantins
Interessado: Ivan Rodrigues Correia
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.889/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT
Interessada: Roxane Buzelle
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.903/2012-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/BA
Interessados: Abel Barbosa dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TC-000.906/2012-3
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG
Interessados: Maria Aparecida Hamamoto Ferreira e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.915/2012-2
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Antonio Carlos da Costa Freire e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.918/2012-1
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Alexandre Bernardo Machado e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.922/2012-9
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Edson Eugenio da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.927/2012-0
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Ivo Alves dos Santos e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.928/2012-7
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Carmelita Oliveira de Morais e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.930/2012-1
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: José Carlos de Oliveira e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.968/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Hospital Cristo Redentor S/A - MS
Interessados: Adilson dos Santos Fialho e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.969/2012-5
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Hospital Fêmina S.A. - MS
Interessados: Alisson Luciano Haesbaert e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.038/2012-5
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Fundação Oswaldo Cruz - MS
Interessados: Adagilson Batista Bispo da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.072/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão: Tribunal de Contas da União
Interessados: Amanda de Medeiros Macias e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.145/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Adail José da Conceição Pereira e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.147/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Elida Gabriela Serra Valença Abrantes e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.149/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Luciana Souza de Castro e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.182/2012-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Sul
Interessado: Alfredo Lantmann
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.187/2012-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Piauí
Interessado: Moacir Carvalho
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.197/2012-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia
Interessados: Hermes Ferreira Caldas e João Bispo de Moura
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.198/2012-2
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Hospital dos Servidores do Estado/RJ - MS
Interessada: Laise Cleire Viana Mendonça
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.217/2012-7
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP
Interessado: Luiz Antonio Victor Miele
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.419/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Entidade: Instituto Nacional do Câncer - MS
Interessados: Antonio Aversa Dutra do Souto e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.558/2012-9
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP
Interessado: Henrique da Costa Sampaio
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.621/2012-2
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia
Interessados: Antonio Manoel de Matos e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.622/2012-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MT
Interessados: Arilda Martins dos Anjos e Ermelinda Correa
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.006/2010-3
Natureza: Recurso de Reconsideração
Órgão: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - Capes/MEC
Interessada: Rilene Maria Figueiredo de Oliveira
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.093/2012-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SE
Interessado: Airton Fontes Chagas
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.051/2010-7
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Jacaraú - PB
Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.730/2010-5
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos ìndios - PB
Interessados: Francisco Dantas Ricarte, Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PB e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.907/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações
Interessados: Abrahão da Silva e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.976/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Entidade: Hospital dos Servidores do Estado/RJ - MS
Interessados: Fernando Marcio Reis de Oliveira e Sebastiana Ferreira Nogueira
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.974/2005-0
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT
Interessado: Natanael Matos Nascimento
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.431/2011-5
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Hospital dos Servidores do Estado no Rio de Janeiro
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ)
Advogados constituídos nos autos: não há

TC-020.193/2011-4
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa - MG
Responsável: José Eduardo Peixoto (316.700.166-68)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.196/2011-3
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Prefeitura Municipal de Candeias - MG
Responsável: José Martins de Almeida
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.885/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo
Interessados: Armando Damacena e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.936/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/CE
Interessada: Maria Vanuzia Araujo Santana
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.937/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES
Interessada: Maria Beatriz Campos Machado de Faria
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.953/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RN
Interessado: Francisco Evilário da Silva
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.381/2011-8
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG
Interessado: Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.522/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR
Interessados: Aramis Armstrong e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.753/2011-0
Natureza: Representação
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de MG
Interessado: Procuradoria da República em Minas Gerais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.823/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Hospital dos Servidores do Estado/RJ - MS
Interessados: Albuína Menezes Pereira e outros
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-036.677/2011-6
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Fundação Oswaldo Cruz - MS
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEX-RJ)
Advogados constituídos nos autos: não há

TC-037.558/2011-0
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Secretaria Especial de Saúde Indígena
Interessado: I T Alimentos Ltda Me (01.711.147/0001-52)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

TC-000.128/2012-0
Natureza: Representação
Representante: Controladoria-Geral da União/MG - PR
Unidade: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.835/2012-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Cunha Freire (033.052.952-87)
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.845/2012-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Roosevelt Campos da Rocha (018.318.602-87)
Unidade: Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Amazonas e Roraima
Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.012/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Roseane Pereira Villela (865.667.091-34) e outros
Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TC-001.531/2012-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria Isabel Veiga de Oliveira (134.018.310-20); Nilza Iolanda Brum Nunes (301.840.960-49)
Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.024/2003-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Francisco Campos de Oliveira (011.296.276-91) e outros
Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER, extinto)
Advogado constituído nos autos: Igor Nascimento de Souza (OAB/SP 173.167)

TC-002.418/2012-6
Natureza: Representação
Representante: Valdomiro Abraão Persch (065.886.999-05)
Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul (Sebrae/RS)
Advogado constituído nos autos: Aldo de Mattos Sabino Junior (OAB/PR 17.134)

TC-003.344/2012-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Karine Cristina Filgueiras Ritta Honorato (672.832.332-53) e outros
Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-003.526/2010-0
Natureza: Monitoramento em processo de aposentadoria
Interessada: Iracema Pradella Titton (212.810.500-59)
Unidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.884/2011-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: José Rangel Gomes (197.607.521-15) e Raimunda de Oliveira Rangel (342.509.131-04)
Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-011.973/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Analia Xavier Barreto Pinto (083.472.327-17) e Elza Froment Raposo (014.102.687-13)
Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - MDIC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.099/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Helena Nobre Bezerra (094.814.434-34) e outros
Unidade: Ministério dos Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-031.750/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Pedro Fernandes da Cruz (069.277.182-49) e outros
Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - MAPA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.691/2011-4
Natureza: Representação
Representante: Cargo Empreendimentos Ltda. - ME (10.569.749/0001-08)
Unidade: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.213/2011-6
Natureza: Representação
Representante: Procuradoria Seccional da União em Juiz de Fora/MG
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

TC-000.857/2012-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hugo Paulo do Nascimento Leitao Vieira (054.826.821-53)
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.074/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ligia Persis da Silva Cardoso Oliveira (706.593.701-15); e outros
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.268/2011-2
Natureza: Relatório de Auditoria
Responsáveis: Ana Hérica Oliveira Rangel da Luz (455.297.953-15); e outros
Interessado: Prefeitura Municipal de Jardim - CE (07.391.006/0001-86)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jardim - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.693/2011-0
Natureza: Representação
Responsável: Francisca Torres Bezerra (122.752.803-59)
Interessado: Controladoria-geral da União/CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Redenção - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.654/2011-8
Natureza: Relatório de Auditoria
Responsáveis: Deusarina Mendes da Silveira (539.418.373-20); e outros
Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Mulungu - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.594/2011-2
Natureza: Representação
Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Órgão/Entidade: Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.745/2005-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: José Henrique de Araújo Silva (216.418.973-68); Sérgio Murilo Jansen Pereira (080.671.203-15)
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monção - MA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-010.179/2011-9
Natureza: Representação
Responsável: Luizianne de Oliveira Lins (382.085.633-15)
Interessado: Procuradoria da República/CE
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.825/2010-7
Natureza: Monitoramento
Responsável: Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCT
Interessado: Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCT
Órgão/Entidade: Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.290/2006-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Marileide Dias Cansancão (404.042.774-20)
Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-018.634/2011-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Erick Luã Silva de Souza (524.728.502-63); e outros
Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - MCT
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.092/2010-9
Natureza: Representação
Interessado: Delegacia de Polícia Federal em Chapecó/SC /Superintendência Regional em Santa Catarina/ Departamento de Polícia Federal.
Entidade: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (Fetraf-Sul).
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

TC-000.946/2012-5
Natureza: Atos de Admissão.
Interessado: Arnaud Correa da Silveira (008.476.917-30)
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.039/2012-1
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Matheus L0pes Correia Lima (120.423.107-94); Renato Fonseca Dias (122.774.697-00).
Órgão: 12º Grupo de Artilharia de Campanha - ME/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.050/2012-5
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Alan Garcia Mavignier (030.457.163-69); Amanda Luiza Bezerra Sandes Martins (083.508.954-11); Ana Cecília Martins Cardoso (048.992.473-54); Aramis de Albuquerque Farias (074.903.704-00); Bruno César da Silva Guedes (096.936.264-19); Bruno Gomes Neves (044.487.083-06); Bruno Monteiro Rocha Lima (055.927.694-07); Caio Sergio Parente Silva (125.656.387-01); Carlos Henrique Pimentel Paiva (025.483.393-43); Eder Guimarães dos Santos (134.721.727-46); Eduardo José da Silva Junior (133.613.307-42); Eduardo Nogueira de Igreja (125.141.037-54); Felipe Costa Holanda (045.854.243-18); Felipe Mendes dos Santos (934.023.332-87); Guilherme Giacomelli Schreiber (085.753.139-59); Henrique Lopes Cavalcante (027.545.211-51); Hugo Leonardo Camargo Braga (032.445.111-39); Isabelle Queiroz de Oliveira Lopes (035.498.673-28); José Nilo Alves de Sousa Neto (050.504.273-80); João Luís do Nascimento Mossri (129.063.147-65); João Vitor Negrão Campello (044.567.595-00); Júlio César Leitão Albuquerque de Farias (076.675.794-31); Larissa Polli da Costa (082.641.579-20); Lucas Cévola Esmeraldo (036.464.341-20); Lucas Lima da Rocha (043.714.943-90); Lucas Oliveira Corrêa Roza (146.029.677-01); Maiara Barroso Cardoso Reinaldo (054.301.303-03); Marcella Guarnieri Merces (030.827.490-38); Marina Martins de Lima (146.015.527-02); Matheus Vanzan Pimentel de Oliveira (058.310.477-09); Paulo Henrique Dias Vieira (126.208.757-06); Pedro Loami Barbosa dos Santos (021.374.231-46); Rafael Domingos de Mello da Hora (003.312.491-46); Rafael Pereira de Paula de Lucas Simon (088.353.604-80); Rafael Souza da Silveira (041.887.363-13); Rafaela Furtado Teixeira (014.196.860-54); Ramide Miranda Dino (015.831.843-92); Raíssa de Almeida Gouvêa (134.045.487-44); Renato Siqueira de Arruda Camara (013.849.484-30); Ricardo Luiz de Oliveira da Rosa (340.825.018-94); Rodrigo Fonseca de Araújo (131.351.437-32); Rodrigo Rolim Mendes de Alencar (042.745.433-66); Sergio José Rodrigues da Cunha (129.197.417-21); Thalles Oliveira Barros de Aquino (029.115.763-73); Thiago Henrique Sanches Bossa (052.897.139-56); Thomas Farias Viana (124.170.297-74); Tiago Lopes Barboza Cury (671.891.723-00); Victor Bramigk (381.524.298-30); Vinícius Santana Pereira da Silva (093.753.804-32); Vitor Hugo de Figueiredo Betio (075.092.599-08); Érica Fontana Paiva (089.505.194-02).
Órgão: Instituto Militar de Engenharia - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.053/2012-4
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Amanda da Silva Carmo (107.230.077-05); Anderson Alkmin Maduro (046.365.726-88); Caren Costa do Amaral (140.456.327-00); Christian Uchoa Pietro (282.190.448-70); Cristiane Francisca de Sousa (836.641.141-91); Edson Nascimento de Oliveira (027.462.617-90); Elaine Henrique Barbosa (118.488.297-52); Elison Gleid Paula Machado (106.547.727-97); Ester Rezende da Silva (076.101.367-94); Fabiola de Sousa Barroso Rodrigues (090.562.597-84); Felipe Emanuel Gonçalves Costa (066.893.176-09); Gedeão Mariano (639.994.477-53); José Maria Amancio de Oliveira (651.130.047-15); Juliana Auxiliadora Paes (354.371.358-23); Leila Ferreira dos Santos (022.175.217-05); Maicon Paula da Rocha (111.473.537-00); Maria Jocinea Dias Pereira (024.209.397-35); Paulo de Oliveira Ventapane (010.222.357-29); Renata Elisa Alencar (095.232.377-05); Ricardo Monteiro dos Santos (839.105.301-68); Rodrigo Lima Alves (094.443.597-19); Roselene Cunha dos Reis (004.955.417-45); Roseli Auxiliadora Silva de Lima (109.669.158-28); Rosiane Libano de Castro (014.613.477-00); Sonia Maria do Nascimento (015.776.907-02); Uendell Rodrigo da Silva (102.307.497-47); Wilio Rodrigues de Oliveira (115.993.947-07).
Órgão: Indústria de Material Bélico do Brasil - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.077/2012-0
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Abraão Alves Braga (869.265.861-87); Carlos Henrique Menezes Pinto (005.386.581-26); Dorcas Ferrão da Silva Macêdo (561.001.591-04); Fernando Caldeira Melo (028.611.166-76); Fábio Silva de Souza (006.664.445-36); Thatiane Coleta Silva Lopes (891.450.621-53).
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TER/GO - JE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.083/2012-0
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Ana Paula Eberli Soares (004.303.800-03); Bruno Gasparotto Ponne (011.901.430-03); Cristiano Levi Arnold (000.559.140-63); Cristina Freitas Monson (037.378.929-70); Cristina Jung (993.800.210-20); Daniel Osowski (903.412.280-87); Douglas Lazzarotto (812.507.620-49); Gelson Luís Heck (464.717.820-04); Hellen de Moraes Tarasconi (007.865.200-60); Henrique Fröner (012.948.540-38); Jerônimo Borges Radaelli (007.018.290-60); Jonas Marques Costa (832.798.220-68); Juliana Gil Thomé (003.191.160-93); Katiane Teresinha Worm (986.501.140-91); Liliane Pinto Santa Helena (004.502.130-99); Loraine Peixoto Lima (005.751.700-26); Lucas Maciel Andersen Cavalcanti (007.819.010-06); Luís Fernando Castanheira (043.573.699-08); Maria Beatriz Batista Ferreira (010.443.825-89); Marilene Lenz Mentges (008.794.270-43); Michelle Dornelles D'agostini (828.911.330-72); Paulo Luiz Cassana Molina Filho (010.296.010-03); Rafaela Beck (000.693.420-08); Raquel Dorneles Loy (953.473.800-04); Ricardo Raupp Evaldt (629.370.810-53); Rodrigo Fernandes Vieira Camargo (225.488.808-00); Rodrigo Fernando Gerardi (030.615.269-00); Rosinei Fernandes Klein (000.087.490-60); Sonia Heimann Reinke (163.636.658-92); Sura Pastoriza Faraj (005.630.930-99); Tassiana Alcoforado Diniz (008.644.670-36); Vinícius Grigoletto Cavalheiro (004.855.800-12); Édson José de Oliveira Medina (617.317.060-49).
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RS - JE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.157/2012-4
Natureza: Atos de Admissão.
Interessados: Geraldo Gomes de Lima Neto (005.757.521-57); Helder Ferreira Duarte (718.716.591-91); Marcos Diniz Gonçalves O'dwyer (820.308.805-82); Miguel Angelo Dantas Paes Barreto (833.853.984-87); Rodrigo Cesar Ferreira Monteiro (727.681.002-00).
Órgão: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO - JE
Advogado constituído nos autos: não há.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TC-001.229/2012-5
Natureza: Reforma.
Interessados: Agostinho Videira Sampaio (009.222.347-87); Ailton Marques Pinheiro (059.551.907-59); Airton Cesar Moreira Soares (393.636.941-00).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.236/2012-1
Natureza: Reforma.
Interessados: Alfredo Ferreira dos Santos (007.441.072-53); Alis Bonow Mendes (027.642.617-72); Almir Francisco de Souza (076.291.417-34); Almir Semeas Martins de Lima (041.266.107-15); Altair Romualdo da Silva (028.168.652-15).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.241/2012-5
Natureza: Reforma.
Interessados: Antonio Estevam da Silva Filho (429.296.444-00); Antonio da Silva Vieira (725.806.667-53).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.242/2012-1
Natureza: Reforma.
Interessados: Antonio Ferreira Filho (001.560.003-34); Antonio José (305.149.677-49); Antonio José Trindade (394.310.107-04); Antonio José da Cunda Nascimento (256.614.420-68).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.250/2012-4
Natureza: Reforma.
Interessados: Arnaldo dos Santos (000.723.709-04); Aroldo Diniz Brandão (769.287.138-87); Ary Coelho Sampaio (011.092.270-00).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.255/2012-6
Natureza: Reforma.
Interessado: Bruno Marques Verissimo (318.855.088-08).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.259/2012-1
Natureza: Reforma.
Interessados: Carlos Augusto Oliveira Lunkes (621.541.760-20); Carlos Gomes Farias de Andrade (063.206.867-15).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.263/2012-9
Natureza: Reforma.
Interessados: Carlos Roberto Fernandes de Oliveira (233.414.247-68); Carlos Roberto Seixas (494.325.168-49).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.268/2012-0
Natureza: Reforma.
Interessados: Claudio Rodrigues de Souza (002.786.527-43); Claudio Santos de Oliveira (428.636.007-53); Clayton Barbosa Moura (351.386.588-08).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.271/2012-1
Natureza: Reforma.
Interessado: Danilo da Rocha Ramos (032.732.967-04)
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.280/2012-0
Natureza: Reforma.
Interessados: Jair Gonçalves de Lima Verde (219.763.257-49); Jair Ribeiro (008.607.606-00); Jayr Matano (025.210.240-15).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.320/2012-2
Natureza: Reforma.
Interessados: Marinaldo da Luz (006.086.889-91); Mario Augusto Amaral da Silva (625.988.050-20); Mario Bartolomeu Dias (005.619.409-91).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.321/2012-9
Natureza: Reforma.
Interessado: Mario Ricardo Damasio Outerio (225.025.211-49).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.332/2012-0
Natureza: Reforma.
Interessados: Paulo Roberto Vilarinho Portela (040.588.361-72); Paulo Rogerio Caje (816.835.531-87).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.343/2012-2
Natureza: Reforma.
Interessados: Roberto Costard (071.273.838-04); Rogerio dos Santos (093.229.577-00); Rui Alves Catão (290.189.007-53); Sadon Pereira Pinto (498.977.567-87); Samai Maon Carneiro Soares (697.918.051-72); Sandro Campos Gonçalves (570.821.620-49); Saturnino Quintana (437.613.131-87); Sebastião Agostinho do Nascimento (398.705.023-34); Sebastião Alves Ferreira (021.620.752-53); Sebastião Nogueira de Souza (028.042.981-91); Sebastião de Oliveira Filho (089.268.671-53).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.746/2012-3
Natureza: Representação.
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral - JE
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-009.071/2011-3
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Responsáveis: Maria Iracy Tavares Nascimento (810.062.763-00); Município de Cedro - PE (11.361.219/0001-32).
Entidade: Município de Cedro - PE.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.708/2011-4
Natureza: Representação.
Entidade: Ibama - Superint. Estadual/RJ - MMA.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.683/2011-6
Natureza: Reforma.
Interessados: Mario Elias Botelho (031.989.877-68); Mario Georg (031.921.643-87); Mario Ramao Contrera (003.824.001-78); Mario Rozas Filho (035.118.807-00); Mauricio Bianchini do Nascimento (246.377.346-49); Mauricio Caiafa Soares (010.033.561-68); Mauricio Rodrigues de Oliveira (158.758.813-72); Mauro Honorato dos Santos (064.430.447-20); Mauro Patricio Barroso (024.369.307-91); Miguel Froes Viana (037.661.282-72); Milton Teixeira de Oliveira (009.222.346-04).
Órgão: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.
Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

Classe I - Recursos

TC-015.577/2007-7
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento - Superintendência Regional de Rondônia (Conab/Sureg/RO).
Recorrente: Niécio Campanati Ribeiro, CPF 498.783.287-91, ex-Superintendente. Advogados constituídos nos autos: José Luís Eduardo Neto, OAB/PR 38.985, Carolina Correa do Amaral Ribeiro, OAB/PR 41.613. Sustentação Oral em nome de
Interessado(s) na Sustentação Oral
Carolina Correa do Amaral Ribeiro - OAB/PR 41.613

- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

Classe I - Recursos

TC-000.897/2006-1
Natureza: Embargos de Declaração.
Entidade: Banco Central do Brasil.
Recorrentes: Manoel Alexandre de Freitas Filho e Robspierre Barbosa Filho. Advogados constituídos nos autos: Carlos Alberto Macedo Cidade (OAB/DF 16.800), Vera Mirna Schmorantz (OAB/DF 17.966), Rafael Pedrosa Diniz (OAB/DF 19.878), Hogla da Silva Bueno (OAB/DF 27.343) e Douglas Borges Flores (OAB/DF 27.918).

TC-009.462/2005-7
Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas/Exercício de 2004).
Entidade: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo - SESC/SP.
Recorrente: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo - SESC/SP.
Advogado constituído nos autos: Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359).

TC-010.239/2010-3
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria).
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC.
Recorrente: Francisco Petrovich (CPF 106.458.374-15).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-021.975/2003-7
Natureza: Recurso de Reconsideração
Entidade: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP.
Recorrentes: Município de Itaquaquecetuba/SP (anexo 4), Messias Covre (anexo 5) e Antonio Carlos Mendonça (anexo 6).
Advogados constituído nos autos: Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP 147.284) e Emerson Tadao Asato (OAB/SP 131.602).

TC-023.385/2010-3
Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria).
Entidade: Universidade Federal de Campina Grande - MEC.
Recorrentes: Ivon Macedo Tabosa (CPF: 152.741.604-68) e Francisca Mascarenhas Amorim (CPF: 028.915.264-06), esta última pensionista de Francisco Uchôa Amorim (CPF: 086.366.484-91).
Advogado constituído nos autos: Pierre Braz de Moraes (OAB/PB 15.684).

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-000.620/2011-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Pelotas, no Rio Grande do Sul
Responsáveis: Fernando Stephan Marroni, ex-prefeito (CPF: 218.915.830-34), e Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas/RS (CNPJ: 87.441.440/0001-62);
Advogados constituídos nos autos: Salvador Mandagará Martins (OAB/RS nº 35.253) e Marcelo Gayardi Ribeiro (OAB/RS nº 57.139)

TC-011.142/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Prefeitura de Calumbi/PE.
Responsável: Severino Bernardo de Lima (CPF 051.590.164-49).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.068/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Caixa Econômica Federal.
Responsável: Francisco Emanoel Ribeiro (CPF 081.595.257-02).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe VI - Representação

TC-009.485/2009-4
Natureza: Representação
Entidade: Município de Porto Velho/RO
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO (CNPJ: 04.801.221/0001-10)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-011.829/2003-5
Natureza: Representação
Entidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp
Responsáveis: Amaury Pio Cunha (183.286.107-44); Fernando Lima Barbosa Vianna (261.242.117-34); Francisco Vilardo Neto (781.774.058-53); Sergio Alcides Antunes (133.419.448-34)
Representante: Rubens Fortes Antonio
Advogado constituído nos autos: Ayrton Apparecido Gonzaga (OAB/SP 19.141).

- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Classe I - Recursos

TC-000.321/1999-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
Entidades: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde; Secretaria de Educação Básica - MEC
Responsáveis: Rogério Santos Soares (785.974.477-53); Sebastião Liparizi de Carvalho (076.561.571-15)
Interessado: Rogério Santos Soares
Advogada constituída nos autos: Teresa Amaro Campelo Bezerra (OAB/DF 3.037).

TC-003.203/1995-6
Natureza: Pedido de Reexame (em Aposentadoria)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
Interessado: Orçante Marçal Vieira (223.921.819-34)
Advogado constituído nos autos: Emmanuel Martins (OAB/SC 23080).

TC-017.507/2009-8
Natureza: Recurso de Reconsideração em TCE
Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Sóter, Maranhão
Responsável: Luiza Moura da Silva Rocha (508.440.243-68)
Advogado constituído nos autos: Gilson Alves Barros (OAB/MA 7492)

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-003.621/2006-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Coordenação Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Pará
Responsável: Roberto Jorge Maia Jacob (042.407.152-53)
Advogado constituído nos autos: Frederico Coelho de Souza (OAB/PA 1.074)

TC-016.762/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Álvaro Morales Varela (263.644.170-00)
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Advogados constituídos nos autos: não há

EXEMPLAR DE ASSINANTE
SITE DA IMPRENSA NACIONAL

TC-018.900/2005-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Responsáveis: Adauto Tameirão Machado (339.690.601-25); Airton Langaro Dipp (122.776.730-72); Antonio Osorio Menezes Batista (020.446.505-25); Eduardo Medeiros de Morais (150.199.771-87); Gabriel Pauli Fadel (076.350.440-87); Helcio Almeida Sa Freire de Abreu (762.174.007-82); Liana Aparecida de Araújo (533.757.506-68); Xerox Comércio e Indústria Ltda. (02.773.629/0002-80)
Advogados constituídos nos autos: Vanderli de Souza Teles (OAB/DF 2.220) e outros

TC-023.028/2009-6
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeirina - PE.
Responsável: Carlos Alberto Timóteo da Silva (416.965.304-15).
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-032.075/2010-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - CEF
Responsável: Marcus Vinícius Rodrigues (358.824.920-68) Advogados constituídos nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-026.957/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/RS
Interessados: Dulci Schwarzer Braun (239.866.460-00); Enio Nilton Chazan (000.271.380-20); Ernesto Osório Behrensdorf (098.829.010-34)
Advogados constituídos nos autos: não há

TC-035.705/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Órgão: Ministério das Comunicações (vinculador)
Interessados: Anna Therezinha Pereira Botelho (090.434.607-29); Bernadete Araujo Correia Gurgel (194.754.113-72); Carlinda Oliveira de Souza (491.983.000-91); Celeste Ferreira Fogaca (021.697.897-15); Francisca Ucelina Moreira Aguiar (929.224.903-78); Gabriele Silva de Oliveira (057.017.367-17); Helena Figueiredo Barcelos (428.480.407-34); Hilza de Almeida Moraes Pereira (886.281.085-72); Idalina Lopes Dias (343.100.658-21); Luiza Lima Cedro (540.212.514-72); Margarida Maria Ribeiro Sampaio (616.342.475-15); Maria da Salete de Souza Pacote (263.979.784-00); Maria das Merces Gonçalves Sampaio (291.836.184-49); Maria de Fatima Sant'ana (071.569.668-80); Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira (665.096.611-87); Maria do Carmo Miranda Fernandes (273.727.901-15); Marli da Silva Salvador (468.408.267-91); Nadia Dalessandro Ferreira (342.017.038-60); Nadyr Peter dos Santos Lima (037.498.007-15); Nair Marques dos Santos (137.567.530-34); Paulo Jose Pertusier Fogaca (081.277.177-03); Paulo Ricardo Pertusier Fogaca (081.277.247-42); Rita de Jesus Franco (040.882.985-00); Vicentina Felix de Oliveira Monfredini (049.174.556-77)
Advogados constituídos nos autos: não há

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

Classe I - Recursos

TC-021.286/2009-1
Natureza: Embargos de Declaração.
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT.
Recorrentes: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da XXIII Região - Amatra XXIII (CNPJ 37.466.059/0001-80), Bruno Luiz Weiller Siqueira (CPF 240.600.111-34), Carla Reita Faria Leal (CPF 352.450.691-72), Paulo Roberto Ramos Barrionuevo (CPF 205.306.419-68); Adenir Alves da Silva Carruesco (CPF 356.397.921-91), João Carlos Ribeiro de Souza (CPF 486.840.076-20), Leila Conceição da Silva Calvo (CPF 567.154.638-91), Maria Berenice de Carvalho Castro Souza (CPF 144.760.371-00), Roberto Benatar (CPF 024.354.621-15), Tarcísio Régis Valente (CPF 413.834.001-72).
Advogados constituídos nos autos: Rogério Rocha (OAB/DF 32043) e Tiago Cardoso Penna (OAB/MG 83.514).

- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Classe I - Recursos

TC-018.765/2007-0
(com 5 volumes e 7 anexos)
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Recorrentes: João Henrique Vieira da Silva Neto (Diretor do Datasus, CPF nº 211.525.510-00), Luiz Roberto da Silva Klassmann (Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, CPF nº 295.941.540-04) e João Mafalda de Carvalho Filho (Coordenador-Geral de Sistemas Internos/Datasus, CPF nº 543.909.407-59).
Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Saúde
Advogado constituído nos autos: José Wellington Medeiros de Araújo (OAB/DF nº 6.130)

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-001.830/1999-6
Apenso: TC 004.000/2002-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ângelo Fernandes (CPF 364.186.688 04, ex-prefeito) e Município de Palestina/SP
Unidade: Prefeitura Municipal de Palestina/SP
Advogado constituído nos autos: Aparecido Rubens de Oliveira (OAB/SP nº 60.491)

TC-019.755/2009-5
(com 2 volumes e 1 anexo)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: José dos Santos Amado, ex-prefeito (CPF 016.848.503-63), T. M. M. Prazeres - Móveis e Equipamentos para Escritório (CNPJ 05.827.679/00001-57) e A. J. G. Santos (CNPJ 01.639.273/0001-43)
Unidade: Prefeitura Municipal de Cururupu/MA
Advogado constituído nos autos: Kassio Adriano Menezes Gusmão (OAB/MA 8.740)

TC-019.790/2009-4
(com 2 volumes e 1 anexo)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Joaquim Nunes Figueiredo (ex-prefeito, CPF 078.209.922-04)
Unidade: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
Advogado constituído nos autos: Benevenuto Marques Serejo Neto (OAB/MA 4.022)

Classe III - Auditorias, Inspeções e outras matérias concernentes a fiscalização.

TC-002.596/2010-5
Natureza: Monitoramento em processo de aposentadoria.
Interessadas: Rute Pacheco Borges (CPF 286.144.020-15), Teresinha Alice Bringhenti Ferreira (CPF 135.934.040-87) e Ubaldina Santos Cardoso (CPF 081.943.350-00).
Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Canoas/RS
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-011.362/2011-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Clayton Pacheco Albuquerque Filho (CPF 093.540.584 42) e Maria Tereza da Silva Pacheco (CPF 775.011.794 68)
Unidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI - Representação

TC-025.664/2009-4
(com 2 volumes e 1 anexo)
Natureza: Representação
Representante: Leonardo Albuquerque Marques, Advogado da União
Unidade: Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.004/2007-6
(com 9 volumes e 3 anexos)
Natureza: Representação
Responsáveis: Elias Melo de Miranda (CPF 138.658.542-49), João Alencar de Sousa (CPF 480.825.974-53), José Tadeu de Souza Marinho (CPF 176.687.274-34) e Judson Ferreira Valentim (CPF 081.074.402-34), ex-membros do Comitê Técnico Interno do Centro de Pesquisa Agroflorestal do Acre - Embrapa/CPAF-Acre; Silas Brasileiro (CPF 004.697.186-69), ex-Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sílvio Crestana (CPF 932.363.288-00), ex-Diretor-Presidente da Embrapa; Ivandir Soares Campos (CPF 021.936.802-30) ex-Chefe-Geral da Embrapa/CPAF-Acre; Clayton Campanhola (CPF 002.079.058-94), ex-Diretor-Presidente da Embrapa; Marcus Vinício Neves D'Oliveira (CPF 268.756.831-72) ex-Diretor-Presidente da Embrapa, Eufran Ferreira do Amaral (CPF 233.319.172-49), empregado da Embrapa/CPAF-Acre
Unidades: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Centro de Pesquisa Agroflorestal do Acre - Embrapa/CPAF-Acre
Advogado constituído nos autos: Eugênio de Sousa Pantoja (OAB/PA 10.475)

- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-001.952/2008-6
Natureza: Tomada de contas especial
Unidade: Município de Buriti/MA
Responsável: José Machado Villar (CPF 043.777.613-15)
Interessado: FNDE/Ministério da Educação
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.753/1999-2
Apenso: TC 010.433/1999-6, TC 012.079/1999-5, TC 002.796/2000-9, TC 004.565/2000-0, TC 006.075/2000-9, TC 008.430/2000-8, TC 002.569/2002-7, TC 003.059/2002-8, TC 004.548/2002-6, e TC 005.368/2002-2
Natureza: Tomada de contas
Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - TRE/RJ
Responsáveis: Martinho Alvares da Silva Campos, CPF 003.846.237-00; Luiz Carlos Salles Guimarães, CPF 048.431.967-00; Sylvio Capanema de Souza, CPF 005.846.497-20; Solange Paes da Cruz, CPF 746.595.537-87; Ceres Feijó, CPF 030.534.827-20; Márcia Valéria Antoun Rocha Spacenkopf, CPF 363.458.577-34; Carlos Nogueira Relvas, CPF 054.205.127-34; Alberto Sá Spinelli, CPF 518.174.467-20; Fernando de Aragão, CPF 636.143.321-87; Francisco Costa de Souza, CPF 193.907.007-44; Álvaro Duclos Torres de Melo, CPF 801.247.717-34; Marilene Santa Cruz, CPF 430.122.487-49; José Carlos Velloso de Mello, CPF 951.892.207-10.
Advogados constituídos nos autos: Martinho Álvares da Silva Contagem Filho (OAB/DF 1.600), Arnaldo Monteiro Luna (OAB/RJ 44.676) e Nélson Oliveira Santos Filho (OAB/RJ 41.152)

TC-019.108/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos (Finep/MCT)
Responsáveis: Lourival Carmo Monaco, ex Presidente (CPF 014.174.018-34); Celso Alves da Cruz, ex Diretor (CPF 069.254.307-44); Hugo Tulio Rodrigues, ex Diretor (CPF 151.685.906-59); Leila Miragaya Zagury, ex Diretora (CPF 606.986.247-34)
Advogados constituídos nos autos: Francisco de Assis Chiaratto (OAB/RJ 22.769), e outros.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-015.085/2008-0
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe/MCT
Interessados: José Luiz Barras de Aguirre, CPF 522.396.598-15; Pedro Carvalho da Silva, CPF 741.440.578-87; Rubens Rocha de Oliveira, CPF 739.988.778-00; Sebastião Monteiro Freire, CPF 435.621.328-91; Bruno Landi, CPF 073.402.908-00, e Florivan Pugliesi da Silva, CPF 411.819.488-00.
Advogado constituído nos autos: Darci de Andrade Cardoso, OAB/SP 30.760

- Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-000.714/2011-9
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Cantá-RR.
Responsáveis: Construtora Raiar Ltda (34.798.637/0001-97); Francisco Bosco Feitosa (117.379.643-68); Paulo de Souza Peixoto (060.221.702-49).
Interessado: Ministério da Integração Nacional.
Advogado constituído nos autos: Cleber Bezerra Martins (OAB/RR 585).

TC-005.613/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).
Responsáveis: Frederico José Veloso de Almeida (023.779.005-00); Ingo Hulsen Lemos Nascimento (075.029.858-83).
Interessados: Barra/BA (02.985.516/0001-68); Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) (00.399.857/0001-26).
Advogado constituído nos autos: Gabriel Portella Fagundes Neto (OAB/DF 20.084).

TC-020.091/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Cansanção - BA.
Responsáveis: José Renato Reis (034.370.275-49); José Orlando Quirino Gama (569.305.009-25); José Raimundo Costa (210.648.305-87); José Zito Goes de Sena (489.220.805-15); Luiz Batista de Jesus (622.429.975-72).
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.580/2009-3
Apenso: TC 028.355/2007-6.
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Conceição do Almeida/BA.
Responsáveis: Joel de Souza Neiva (024.905.955-04); Luciano Dias Magalhães (165.534.465-04); Silvio Bispo da Silva (035.938.275-49).
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.849/2011-6
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.
Responsável: José Humberto Lacerda Barradas (037.258.124-20).
Interessados: Fundo Nacional de Saúde (FNS) (00.530.493/0001-71); Município de Jaboatão dos Guararapes/PE (10.377.679/0001-96).
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 23 de fevereiro de 2012.
FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Subsecretário da Câmara

COMERCIALIZAÇÃO NÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 5/2012
SESSÃO ORDINÁRIA
Em 28 de fevereiro de 2012, às 16h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária Pública, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

TC-000.832/2012-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Claudia Santos Rezende (260.555.848-75)
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss Em São Paulo/leste
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.854/2012-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Finelon Ismael (049.301.501-91); José Gonçalves da Silva (197.280.001-97); Maria Francisca de Araújo (118.299.661-20); Maria Helena dos Santos (056.272.811-20); Maria Izabel da Conceição Junqueira (198.081.511-91); Maria Leolina de Jesus (134.601.961-49); Maria Tereza Brito do Espirito Santo (337.693.387-15); Maria das Graças Borges Silva (154.956.391-20); Maria das Graças Silva Marinho (122.736.271-49); Maria de Fatima Pires (076.989.251-53); Maria do Rosário Florencio Ramos Macedo (096.263.361-53); Nelma dos Santos Fonseca (547.645.801-87); Nivia Eumenia de Almeida (495.686.206-72); Odelisa Maria de Souza (100.577.301-72); Peddro Soares da Silva (085.975.964-49); Sonia Maria Machado de Souza (159.916.011-00); Sonimar Soares Ricardo (080.517.631-49); Virgilio Damasio Vieira de Freitas (323.485.687-72); Wieslawa Sobocinski Renaud (171.371.879-00)
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss - Goiânia/GO - Inss/MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.092/2012-0
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social - MPS
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.178/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Regina Margarida Horn (009.152.200-59); Salvador Veiga Picanço (007.472.110-00);Vera Maria So Calcanhoto (191.183.250-68);
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do Inss - Porto Alegre/RS - Inss/MPS
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.958/2011-0
Natureza: Relatorio de Auditoria
Responsável: Rildo Gomes de Oliveira (226.132.342-53)
Órgão/Entidade: Município de Tartarugalzinho - AP
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.598/2007-3
Apensos: TC 022.617/2010-8 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 022.615/2010-5 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 022.616/2010-1 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 008.216/2005-9 (REPRESENTAÇÃO).
Natureza:Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Ailtamar Carlos da Silva (349.811.951-68); Luiz Afonso Arantes (463.889.311-20); Wolmir de Oliveira Zanatto (624.831.700-30)
Recorrente: Luiz Afonso Arantes (463.889.311-20)
Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás
Advogado constituído nos autos: não há

TC-022.641/2010-6
Natureza: Prestação de Contas
Responsáveis: Alci Mary Rubens de Souza (229.597.423-20); Almir Bittencourt da Silva (059.472.003-68); Ana Lucia Martins (115.941.103-44); Antonia Marta Marques de Andrade (598.475.577-72); Carlos Augusto Nunes Rodrigues (164.833.243-91); Cibele Marques Moreira (765.387.293-04); Enilson da Silva Parente (218.985.293-53); Ernesto da Silva Pitombeira (013.456.993-87); Fernando Henrique Monteiro Carvalho (143.038.763-72); Francisco Alcimo de Andrade (117.555.553-34); Francisco Antonio Alves Lopes (117.767.143-34); Francisco Ferreira Neto (031.768.273-34); Francisco Jairo Praciano (194.282.943-49); Francisco Jonatan Soares (229.492.083-04); Francisco da Silva Reis (119.672.423-72); Francisco das Chagas Fernandes (210.611.303-04); Henry de Holanda Campos (081.333.873-53); Joana Darc Cabral Figueiredo (204.911.743-49); Jose Paulo de Lima (116.245.233-15); José Evaldo Serra (045.150.803-34); Kecia Maria Mendes (511.534.593-53); Lucia Leda Rodrigues Lima (232.156.073-87); Luis Alberto Rodrigues (122.927.293-34); Luis Carlos Uchoa Saunders (001.149.103-59); Luiz Isiodorio da Fonseca (155.093.113-04); Maria Glicia Conde Santiago (221.881.263-00); Valderi Dias Ferreira Filho (273.189.073-87); Zenilda Vieira Bruno (071.692.723-34).
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-023.432/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimunda Maria Torres (223.185.001-00); Sebastiao Mendes de Medeiros (119.387.141-72).
Órgão/Entidade: Ministério da Previdência Social
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.405/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Osvaldo Fernandez Ajona (745.997.208-87); Prefeitura Municipal de Cravinhos - SP (45.228.319/0001-07).
Órgão/Entidade: Município de Cravinhos - SP
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

TC-000.790/2011-7
Natureza: Representação
Entidade: Serviço Social do Comércio - Sesc/RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-000.886/2012-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sutero dos Santos Araújo Neto
Entidade: Hospital das Forças Armadas
Advogado constituído nos autos: não há

TC-000.913/2012-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Irio da Silva e outros
Órgão: Advocacia-Geral da União
Advogados constituídos nos autos: não há

TC-003.052/2012-5
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Vila Velha - ES
Advogado constituído nos autos: não há

TC-003.842/2011-8
Natureza: Representação
Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Acre
Advogado constituído nos autos: não há

TC-006.046/2011-8
Natureza: Pedido de reexame (Representação)
Recorrente: Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda
Entidade: Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre/MME
Advogado constituído nos autos: Daniel Marcelino (OAB/SP 149.354), José Henrique Cabello (OAB/SP 199.411) e Jéssica Checon (OAB/SP 260.761)

TC-007.376/2011-1
Natureza: Monitoramento
Entidade: Prefeitura de Mossoró - RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.396/2010-4
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de São José de Ubá - RJ
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.415/2010-9
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de São Mamede - PB
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.508/2010-7
Natureza: Representação
Entidade: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Paraná
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.514/2010-7
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Pedro Velho - RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.722/2009-0
Natureza: Monitoramento
Entidade: Controladoria-Geral da União
Advogado constituído nos autos: não há

TC-013.749/2011-0
Natureza: Monitoramento
Entidade: Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento - RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-013.751/2011-5
Natureza: Monitoramento
Entidade: Prefeitura de Caiçara do Rio de Vento - RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-016.429/2011-7
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Major Izidoro - AL
Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.211/2006-0
Natureza: Recurso de Reconsideração
Recorrentes: Valmar Correa de Andrade, Francisco Fernando Ramos de Carvalho e Maria Lucia Alves Valois
Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.578/2008-1
Natureza: Prestação de contas.
Exercício de 2007
Responsáveis: Rômulo Soares Polari (CPF 003.406.424-91), Marcelo de Figueiredo Lopes (CPF 095.515.907-59), Francisco Essenine e Silva (CPF 082.109.774-15), José Fernandes Pimenta Júnior (CPF 086.931.104-20), Rita de Cássia Souza Medeiros (CPF 141.024.554-34)
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.537/2008-8
Natureza: Prestação de contas.
Exercício de 2007
Responsáveis: Adriana Clairefont Melo Couceiro (CPF 430.195.282-91); Aldair da Silva Guterres (CPF 252.122.492-87); Alfredo Castro de Menezes (CPF 148.273.522-91); Almir Trindade de Souza (CPF 159.006.302-34); Americo Felipe Vilhena Dutra (CPF 117.840.402-15); Ana Alice Vilhena do Nascimento (CPF 071.372.492-72); Ana Maria Maciel Serrao (CPF 028.992.642-49); Angela Maria Gomes de Pinho (CPF 166.279.202-63); Antonio Jorge Gomes Abelem (CPF 306.235.022-91); Antonio Lemos Mattar (CPF 006.010.632-87); Antonio Mauricio Veloso Lima (CPF 049.047.612-00); Aurora Pereira Alves (CPF 301.512.442-00); Adolfo da Silva Pereira Lima (CPF 023.786.042-20); Alan Tamer Vasques (CPF 656.665.852-15); Alda Lúcia da Costa Camelo (CPF 245.307.002-91); Aldina Penha E Silva (CPF 118.515.622-49); Alemar Dias Rodrigues Junior (CPF 126.718.862-68); Alex Bolonha Fiúza de Mello (CPF 043.943.802-00); Alice de Souza Melo (CPF 032.083.892-72); Alrelena Maia Barbosa (CPF 063.554.472-53); Aluizio Marinho Barros Filho (CPF 172.163.032-53); Amaury Braga Dantas (CPF 089.676.102-97); Ana Beatriz Fernandes Galende (CPF 066.192.742-34); Ana Clotildes Colares Gomes (CPF 056.124.622-04); Ana Cristina Pantoja Trindade (CPF 134.975.452-87); Ana Dolores Ribeiro Dos Anjos (CPF 081.460.712-87); Ana Maria Mota Noronha (CPF 353.842.632-53); Angela Maria Miranda Silva (CPF 081.217.452-68); Angela Maria Nascimento de Paiva (CPF 099.175.942-72); Angela Maria Pereira de Melo (CPF 392.468.502-97); Angela Maria Rodrigues Santos (CPF 098.673.502-78); Angela Maria Vale da Rosa (CPF 165.902.602-49); Angela Vanete Casali Rodrigues Fernandes (CPF 373.035.110-91); Antonio Ronaldo Teixeira Jatene (CPF 006.137.382-68); Antônio José de Barros Neto (CPF 238.209.422-20); Arquimimo Barroso de Almeida Filho (CPF 039.578.532-49); Aurenice de Abreu Pereira Vicari (CPF 126.991.102-30); Balbina de Nazare Dos Santos (CPF 044.178.522-00); Candida Pavao Dos Santos (CPF 083.576.842-20); Carlos Eduardo de Oliveira Nogueira (CPF 654.604.132-49); Carlos Martins Fonseca (CPF 081.964.272-04); Cecilia Rodrigues da Silva (CPF 118.209.422-87); Claudionor Meireles Garcia (CPF 071.155.202-91); Caritas Lopes de Souza (CPF 080.959.652-00); Carlos Barbosa Pena (CPF 026.563.882-87); Carlos Renato Lisboa Frances (CPF 257.127.642-53); Celso Rosivaldo de Melo Pereira (CPF 271.453.102-44); Cleide Raiol Nascimento (CPF 221.705.702-25); Clemildo Raimundo Palheta (CPF 038.819.382-49); Clodoaldo Costa de Nazaré (CPF 105.806.382-00); Conceição do Socorro Pantoja Moreira (CPF 227.781.442-34); Cristina Kazumi Nakata (CPF 751.653.682-20); Darciel Bezerra de Oliveira Filho (CPF 157.962.642-49); Daniela Vianna Cortez de Souza (CPF 377.567.962-68); Dario Masayuki Otake (CPF 212.772.902-10); Emina Marcia Nery Dos Santos (CPF 279.987.462-20); Eunice Ferreira Dos Santos (CPF 038.734.042-49); Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão (CPF 038.815.042-49); Edson Ferreira de Moraes (CPF 048.584.252-15); Eliana Meriam Miranda Dos Santos (CPF 044.554.952-15); Elidia Brito de Oliveira (CPF 118.556.732-15); Elizabeth de Assis Dias (CPF 081.134.082-15); Emanuel Araújo Mesquita (CPF 081.408.802-30); Ester Helena Brabo Arero (CPF 081.414.282-68); Eulerio Jardim de Oliveira Junior (CPF 174.661.132-49); Fernando Nunes Ferreira (CPF 047.363.202-06); Francisca Maria Gomes Cozzi (CPF 069.437.482-20); Francisco Cintra de Souza (CPF 124.043.062-00); Francisco Moreira Lopes (CPF 037.537.602-00); Francisco Carlos Nascimento Batista (CPF 109.662.422-20); Francisco Cid Malato Pinheiros Lopes (CPF 056.119.972-87); Francisco Jorge Rodrigues Nogueira (CPF 019.618.372-34); Francisco Jorge Dos Santos Farias (CPF 211.655.562-00); Francisco Rodrigues Freitas (CPF 273.391.067-15); Gabriel Antonio Ribeiro de Oliveira (CPF 332.773.202-78); Gilney Luis Silva de Alencar (CPF 674.007.012-15); Gilmar Wanzeller Siqueira (CPF 071.100.732-20); Guilherme Augusto Soares (CPF 108.976.662-91); Hailton Correa Nascimento (CPF 056.436.942-04); Heliton Ribeiro Tavares (CPF 245.891.952-91); Herve Louis Ghislain Rogez (CPF 508.489.252-20); Hilton Dos Santos Almeida Filho (CPF 048.082.662-53); Honorino de Souza Carneiro (CPF 089.914.992-87); Ivanilson da Costa Araujo (CPF 255.110.502-10); Idelza Barata Costa (CPF 102.362.102-97); Iracema Rodrigues Dias (CPF 062.186.442-00); Iracy de Almeida Gallo Ritzmann (CPF 208.367.322-00); Izabel Cristina Colares Gomes (CPF 372.159.142-91); Joao Cauby de Almeida Junior (CPF 331.280.142-72); Joao da Cruz Santiago (CPF 008.953.502-20); Joao Luiz Lima de Freitas (CPF 187.300.512-15); Joao Valente Dolzane do Couto (CPF 055.731.492-53); Jorge Luiz Coutinho Tavares (CPF 033.192.612-15); Jose Amaro Ferreira da Silva (CPF 197.706.852-91); Jose Guilherme Barbosa Dergan (CPF 171.100.762-53); Jose Maria Gomes da Silva (CPF 057.243.092-20); Jose Otavio Correra Silva Junior (CPF 227.752.772-68); Jose Pont Vidal (CPF 735.007.201-53); Jeannette Maria da Silva Almeida (CPF

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

117.396.732-04); Jefferson Wagner E Silva Galvao (CPF 396.295.382-53); Joao Crisostomo Weyl Albuquerque Costa (CPF 096.790.902-30); Joao Farias Guerreiro (CPF 047.044.872-53); Jose Edison Ferreira (CPF 370.728.118-34); Jose Maria E Souza Junior (CPF 218.693.322-53); Jose Miguel Martins Veloso (CPF 684.192.528-91); Jose Nazareno Primo Cerqueira (CPF 197.779.732-68); Jose Osmar da Rocha Machado (CPF 105.485.562-53); José Batista de Oliveira Santana (CPF 062.647.512-00); João Crisostomo da Silva (CPF 058.838.812-20); João Paulo Mendes Filho (CPF 070.730.972-72); João de França Mendes Neto (CPF 517.917.902-59); Julieta Cristina de Andrade Jatahy (CPF 392.380.082-72); Jussara da Silveira Derenji (CPF 069.239.090-15); Karina Elainy Mouzinho Bordalo (CPF 150.559.902-44); Leila Maria Costa Arantes (CPF 056.312.892-53); Lilia Mara Ayres Lima (CPF 251.742.742-91); Luciana Miranda Costa (CPF 073.960.618-22); Luis Vanderlei Sarmento Gonzaga (CPF 116.112.782-87); Laura Magalhaes Lobato (CPF 128.470.892-68); Licurgo Peixoto de Brito (CPF 081.431.612-34); Lucia Coutinho Almeida (CPF 094.951.932-49); Luiz Acacio Centeno Cordeiro (CPF 042.265.262-87); Luiz Armando Souza Pinheiro (CPF 596.433.587-04); Luiz Otávio Mota Pereira (CPF 000.158.302-68); Lurline Soares da Rocha (CPF 127.926.672-49); Marcio Pinheiro de Aragao (CPF 685.331.872-20); Marco Antonio Bentes Souza Costa (CPF 047.732.092-91); Margaret Moura Refkalefsky (CPF 022.829.332-49); Maria de Fatima Vasconcelos da Costa (CPF 109.514.402-25); Maria de Jesus Alves de Araujo (CPF 227.261.792-15); Maria de Lourdes Rodrigues da Silva (CPF 055.885.702-78); Maria de Nazare da Costa Cardoso (CPF 012.259.792-34); Maria do Perpetuo Socorro Araujo do Rosario (CPF 086.162.722-91); Maria do Socorro Formento da Silva (CPF 393.209.362-34); Maria Josefa Juviniano Quadros (CPF 067.290.372-53); Maria Leonardo de Lima Pinheiro (CPF 030.120.002-59); Maria Lucia Langbeck Ohana (CPF 063.385.932-04); Maria Ludetana Araujo (CPF 038.410.902-06); Maria Pascoa Sarmento de Sousa (CPF 654.896.162-53); Maria Regina Mendonca Machado (CPF 139.913.532-53); Maria Rosangila Xavier Serique (CPF 083.505.072-68); Mariangela da Penha Monteiro Lopes (CPF 120.721.842-15); Marianne Kogut Elias Quevici (CPF 827.596.427-04); Marilene Pinho da Costa (CPF 175.441.732-91); Mauricio de Jesus Nunes da Silva (CPF 706.672.502-63); Miguel Nazareno da Silva E Silva (CPF 260.731.882-34); Madeleine Monica Athanazio (CPF 149.454.101-78); Manoel do Carmo Silva (CPF 086.327.662-87); Marcus Vinicius Menezes Neto (CPF 153.389.322-53); Maria Aparecida do Amaral Gama (CPF 060.677.478-55); Maria Bernadete Souto do Nascimento (CPF 076.445.232-00); Maria Bernadeth Paixão Coroa (CPF 104.544.892-34); Maria Brasil de Lourdes Silva (CPF 446.918.076-91); Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado (CPF 098.496.022-87); Maria Francisca Pena Lima (CPF 174.370.912-91); Maria Helena Azevedo Duarte (CPF 061.742.052-15); Maria Helena de Freitas Vale (CPF 128.665.632-04); Maria Hilda de Medeiros Gondim (CPF 013.042.592-34); Maria Inez de Oliveira Alvino (CPF 056.958.052-87); Maria Lucia Cunha Nascimento (CPF 047.155.002-72); Maria Marlene Alvino Teixeira (CPF 063.439.702-82); Maria Rita Pinheiro Sotero (CPF 049.089.612-04); Maria Suely Matias Palheta (CPF 331.160.402-49); Maria da Graça Fernandes Reimão (CPF 109.333.792-34); Maria Das Graças Lima de Lima (CPF 037.476.112-49); Maria de Nazare Barbosa da Cunha (CPF 181.104.442-53); Maria de Nazare Progenio de Almeida (CPF 092.585.232-53); Maria de Nazaré Mendonça Saldanha (CPF 093.630.092-20); Maria do Rosario de Fatima Santos de Mattos (CPF 024.616.502-25); Maria do Socorro Palheta Silva (CPF 198.101.052-15); Maria do Socorro Quaresma Sacramento (CPF 153.842.172-00); Marly de Fatima Carvalho de Melo (CPF 142.945.038-07); Nazareno Vitorino da Silva (CPF 008.871.452-72); Neila de Nazare Gomes de Oliveira Ferreira (CPF 116.703.472-49); Neusaly Vilhena Dib Taxi (CPF 126.799.172-00); Nadia Cristina Nogueira de Almeida (CPF 166.662.592-20); Nazare de Jesus Nogueira Magalhaes (CPF 410.089.282-91); Nelma Conceição Das Dores Almeida (CPF 117.378.672-49); Nemisa Suely Ribeiro Teixeira (CPF 089.562.512-15); Ney Cristina Monteire Oliveira (CPF 172.832.132-87); Nilce Lameira de Souza Gonçalves (CPF 128.720.082-68); Odilon Pacheco Sa Goncalves (CPF 096.799.362-87); Odete Sena da Costa (CPF 103.796.222-20); Olgaises Cabral Maoes(CPF 026.297.202-68); Otavia Olivia Monteiro de Lima (CPF 096.747.722-00); Pedro Nahum Goncalves (CPF 032.893.202-78); Paula Ivana Freire da Fonseca (CPF 064.284.602-20); Paulo Estevao Lopes de Souza (CPF 166.250.132-34); Paulo Fernando de Moraes Barradas (CPF 255.081.302-25); Paulo Sergio de Sousa Gorayeb (CPF 094.495.232-15); Paulo Sérgio Seabra Gomes (CPF 029.913.902-63); Pedro Paulo da Costa Coroa (CPF 116.632.942-91); Raimundo Lima da Silva Matos (CPF 128.231.472-68); Raquel Trindade Borges (CPF 280.357.552-34); Rita Ascencao Carvalho de Melo (CPF 158.631.402-59); Rita de Nazare Veras de Oliveira (CPF 147.222.322-53); Rafael Freitas de Morais (CPF 756.879.092-49); Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno (CPF 086.445.352-34); Ranilda Gama de Souza (CPF 184.486.662-91); Raunita Elias Brando (CPF 071.289.402-00); Regina Fatima Feio Barroso (CPF 028.920.222-15); Regina Maria Furtado Garcia (CPF 137.699.442-91); Reinaldo Augusto Mota de Souza (CPF 042.071.062-00); Risia Conceição Santos Silva (CPF 144.428.762-15); Roberto Dall Agnol (CPF 157.222.950-00); Rosa Maria Vidal Pena (CPF 029.875.702-87); Rosaria de Fatima Miranda Fenzl (CPF 055.600.122-20); Rosemary Marcondes (CPF 237.473.152-91); Sandra Maria Barroso de Almeida (CPF 169.642.762-20); Sebastiao de Lima Cerdeira (CPF 033.019.232-91); Sergio Goncalves Lima (CPF 046.369.532-15); Sheila Freire de Oliveira (CPF 726.014.342-87); Sandra Maria de Azevedo Carvalho (CPF 032.745.782-15); Selma Dias Leite (CPF 062.271.202-00); Sibele Maria Bitar de Lima Caetano (CPF 184.511.012-91); Silvana Nascimento da Silva (CPF 271.045.082-87); Silvia Helena Dias de Arruda Camara Brasil (CPF 121.866.002-34); Silvia Maria Bitar de Lima Moreira (CPF 044.388.172-34); Simone Andrea Lima do Nascimento (CPF 229.065.172-91); Sinfronio Brito Moraes (CPF 055.487.212-91); Sonia Maria Pereira Rabelo (CPF 043.625.352-68); Sueudo Antonio Cardoso da Costa (CPF 258.362.851-87); Susan Denise Alves Feitosa Pinheiro (CPF 379.852.562-53); Suzana Regina Gurjao (CPF 055.919.102-20); Telma Cristina Pinto de Souza (CPF 127.448.082-53); Thelma Lucia de Vasconcelos Colares (CPF 062.665.412-20); Ubiratan Holanda Bezerra (CPF 042.300.002-00); Valdomiro Fonseca Furtado (CPF 055.455.012-15); Valeria Gomes da Camara (CPF 374.396.002-82); Vera Lucia Jacob Chaves (CPF 153.218.602-97); Vera Lucia Queiroz Cardoso (CPF 055.864.452-04); Vera de Nazare Motta Conceiçao (CPF 252.705.082-49); Vivete Muniz Teixeira (CPF 011.010.212-68); Walfredo Avila Dos Santos (CPF 187.236.752-68); Walzene Cardoso Costa (CPF 332.961.032-87); Waldene Brandao de Oliveira (CPF 093.663.422-72); Walquiria Gomes Correa (CPF 211.724.472-68); Walter Pinto de Oliveira (CPF 109.101.582-15); Wilma Oliveira Portilho (CPF 044.395.702-91) e Wilson da Costa Barroso (CPF 103.563.472-49).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-019.831/2007-2
Natureza: Prestação de contas.
Exercício de 2006
Responsável: Amaro Henrique Pessoa Lins (CPF 128.476.154-15)
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco
Advogado constituído nos autos: não há

TC-020.498/2010-1
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Miguel Pereira - RJ
Advogado constituído nos autos: não há

TC-025.626/2010-8
Natureza: Monitoramento
Entidade: Universidade Federal de Ouro Preto - MEC
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.066/2011-4
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - RN
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.474/2007-2
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Jataí - GO
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.047/2010-2
Natureza: Pensão civil
Interessada: Solange Silveira Medeiros (CPF 915.834.629-53)
Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.074/2010-0
Natureza: Relatório de auditoria
Entidade: Secretaria Executiva do Ministério da Saúde
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.402/2008-0
Natureza: Monitoramento
Entidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.145/2011-6
Natureza: Prestação de contas.
Exercício de 2010
Responsáveis: Alessandri Vieira Lima (418.165.282-34); Ana Ruthe Martins de Araujo (225.495.952-20); Caio Rodrigo Pellim (213.535.088-54); Maria Lilibete Souza da Silva (074.936.142-53); Maria de Fátima da Silva (055.034.692-91); Rejane de Melo Horta (074.658.822-49); Rodolfo Bras da Silva (077.368.432-87); Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes (273.930.462-53)
Entidade: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas
Advogado constituído nos autos: não há

TC-031.315/2011-9
Natureza: Relatório de auditoria
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Advogado constituído nos autos: não há

TC-033.474/2011-7
Natureza: Representação
Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Advogado constituído nos autos: não há

TC-033.488/2011-8
Natureza: Monitoramento
Entidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp
Advogado constituído nos autos: não há

TC-033.680/2010-8
Natureza: Monitoramento
Entidade: Prefeitura de Juruena - MT
Advogado constituído nos autos: não há

TC-033.980/2011-0
Natureza: Representação
Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Advogado constituído nos autos: não há

TC-035.177/2011-0
Natureza: Representação
Entidade: Prefeitura de Pendências - RN
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

TC-000.831/2012-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Eleuterio de Souza (040.354.611-72); e outros
Unidade: Departamento Nacional de Produção Mineral - Mme
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.865/2012-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abigdones Cunha Oliveira (893.805.097-15); e outros
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.868/2012-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sergio Luiz Batista Lage (272.283.807-97); e outros
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.000/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Monteiro da Silva (093.376.658-08); e outros
Unidade: Liquigás Distribuidora S.A. - Petrobras - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.064/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo Alberto Villela Martins (670.662.407-15); e outros
Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.223/2012-7
Natureza: Reforma
Interessados: Everaldo Chaves Anunciaçao (392.200.447-49); e outros
Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.224/2012-3
Natureza: Reforma
Interessados: Jorge Batista de Farias (102.404.114-04); e outros
Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.352/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Douglas Sizo Oliveira (007.467.602-48)
Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.453/2012-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Maria de Mello Costa (770.637.757-15); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.457/2012-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alice de Souza Pereira (844.416.407-06); e outros
Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.517/2012-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Eurides Andrade de Farias (200.299.854-04); e outros
Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.534/2009-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Domingas de Almeida Carvalho (594.400.826-15)
Unidade: Fundo Nacional de Assistência Social
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-005.308/2011-9
Natureza: Representação
Interessado: Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb - FNDE
Unidade: Município de Jundiá/AL
Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.618/2011-9
Natureza: Representação
Interessado: Corregedora Regional da Polícia Federal, da Superintendência Regional em São Paulo
Unidade: Municipal de São Vicente/SP

PROIBIDA PARA TERCEIROS

Advogados constituídos nos autos: Denise Reis Buldo, OAB/SP. 42.196; Sueli Gonçalves de Oliveira e Silva, OAB/SP 89.411; Thiago Alves de Lima Rodrigues, OAB/SP 288.887.

TC-009.370/2011-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Cicero Cavalcante de Araujo (846.808.908-78); Jean Fábio Braga Cordeiro (870.740.604-53)
Unidade: Município de São Luís do Quitunde-AL.
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

TC-000.643/2012-2
Natureza: Representação
Interessada: Secretaria de Controle Externo do TCU/MS (00.414.607/0022-42)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MS (Secex/MS)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.702/2012-9
Natureza: Representação
Representante: Empresa VAS Tecnologia Industrial Ltda. (12.331.558/0001-39)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MS (Secex/MS)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.759/2011-2
Natureza: Representação
Interessada: Controladoria Geral da União - PR (05.049.940/0001-99)
Entidade: Universidade Federal Rural do Semi-Árido/RN
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RN (Secex-RN).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.869/2012-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Marcilio Eustáquio (119.516.721-00) e outros
Órgão: Ministério da Educação (vinculador)
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.872/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alencar Teodoro (172.222.306-53) e outros
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.873/2012-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José da Purificação Miranda (038.897.776-00)
Entidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.876/2012-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Santana de Souza (022.075.912-04) e outros
Entidade: Fundação Universidade do Amazonas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.880/2012-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Armando Oliveira Barreto Filho (068.643.175-87) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.883/2012-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Ferreira de Sousa (116.048.401-53)
Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.893/2012-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Sônia Stela Teixeira Veras (060.810.023-49)
Entidade: Universidade Federal do Ceará - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.899/2012-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Fernando da Mota Lima (039.070.404-06) e outros
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.948/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Camila Cerqueira Brito Maciel (011.611.605-66)
Entidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.954/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre de Oliveira Gama (051.879.106-80) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.956/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Airton de Paula Soares (814.678.776-20) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.959/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Breziniscki de Paiva (007.741.757-70) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.962/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Augusto Nobre Feitosa (033.168.444-65) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.974/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademir de Souza Pereira (923.778.071-00) e outros
Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.993/2012-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Ferreira da Silva (011.268.177-83) e outros
Entidade: Colégio Pedro II - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-000.995/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Wanderley Pereira Rodrigues (014.387.997-99) e outros
Entidade: Colégio Pedro II - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.016/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Melissa Walter (945.330.670-34)
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.019/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cláudia Gonçalves Silva Franco (588.368.296-00) e outros
Entidade: Universidade Federal de Alfenas - Unifal/MG
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.022/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Maria Denardi (025.928.099-29) e outros
Entidade: Escola Técnica Federal de Palmas - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.025/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Helena Limeira Pimentel (013.503.264-45) e outros
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.026/2012-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Antônio Mees (396.212.270-20) e outros
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.032/2012-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiz Carlos de Lima (735.182.476-20) e outros
Entidade: Instituto Federal do Rio de Janeiro/Unid. RJ - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.035/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aloídes Souza de Oliveira (075.394.236-41) e outros
Entidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.047/2012-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gregório Guirado Faccioli (806.512.756-87) e Thais Serafim Leite de Barros Silva (818.687.665-00).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.049/2012-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Amorim da Silva (099.237.856-70) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.115/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Cazerta Farro (273.155.608-07) e outros
Entidade: Universidade Federal do Espírito Santo - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.117/2012-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelly Cristina Mota Gonçalves (117.980.667-00) e outros
Entidade: Universidade Federal Fluminense - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.118/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abadia dos Reis Nascimento (781.922.001-59) e outros
Entidade: Universidade Federal de Goiás - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.120/2012-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldimar Guilherme Gomes de Assis (790.252.426-34) e outros
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.123/2012-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Dias de Andrade (041.921.124-18) e outros
Entidade: Universidade Federal de Pernambuco - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.126/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adan José Corcho Fernandez (053.186.817-60) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.127/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Marques Machado Bardano (119.145.717-62) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.131/2012-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Nogueira Costa (086.478.077-07) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TC-001.132/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vagner Wilian Batista e Sá (002.055.077-43) e outros
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.138/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Lins da Costa (101.524.957-46) e outros
Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.139/2012-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tereza de Jesus Ramos da Silva (509.793.027-49) e outros
Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.191/2012-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alcides Gadotti (002.021.771-49)
Entidade: Fundação Universidade de Brasília - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.144/2012-3
Natureza: Representação
Representante: Empresa Trivale Administração Ltda.
Entidade: Universidade Federal do Paraná - UFPR/MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - PR (Secex/PR)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-002.485/2012-5
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Claudinéia Emídio da Silva (037.067.676-94) e Ludmila de Cássia Benigna Vigilato Gouvêa (011.950.226-70).
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.531/2009-0
Natureza: Representação
Representante: Augusto Bezerra de Assis Filho (Deputado Estadual de Sergipe)
Entidade: Sociedade Eunice Weaver de Aracaju
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - SE (Secex/SE)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.606/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Djalma Paiva de Amorim (058.991.764-15)
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-019.672/2008-2
Natureza: Prestação de Contas Simplificada
Exercício: 2007
Responsáveis: Ana Cláudia Teixeira do Nascimento (315.090.882-53); Ana Cássia Souza Silva (239.806.132-91); Carlos Alberto Camurça Ferreira (230.261.202-78); Dulcimar Palmeira Aragão (284.578.032-04); Joel Gomes da Silva (657.120.722-20); Jorge Nunes Pereira (161.157.592-34); José Mauricio do Rego Feitoza (075.733.752-04); José Sebastião Gomes Pinheiro (042.787.982-53); Jânio Lúcio Paes Alves (290.846.872-72); Maria da Conceição Farias dos Santos (054.589.352-68); Mariavaldo da Cruz Soares (274.640.912-72); Marília da Silva Mendoza (240.089.312-87); Reginaldo Carvalho dos Anjos (330.982.391-15); Severino dos Santos Ferreira (347.940.691-20); Silvio Cesar Simões Sampaio (559.265.682-34); Simone Santos Rodrigues (493.218.622-34); Vladimir do Nascimento Seabra (591.272.442-53)
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Manaus - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AM (Secex/AM)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.339/2009-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Iris Luciane de Melo Moraes (011.837.414-13) e outros
Entidade: Fundação Nacional de Saúde - Funasa - Superintendência Estadual/PE
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-024.011/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alcindo de Mattos (169.846.330-87)
Entidade: Funasa - Coordenação Regional no Rio Grande do Sul/Core/RS
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-025.739/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Lindalva Vieira Silverio (114.534.786-04) e Maria Tereza Matosinhos de Souza (521.045.166-68).
Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.577/2011-9
Natureza: Prestação de Contas -
Exercício: 2010
Responsáveis: Antônio Carlos Gonçalves (435.397.696-68); Diego Francisco Rodas Aranha (058.601.434-94); Doroteia Reginalda Moreira Gomes (447.326.004-68); Gardênia Rodrigues da Costa (199.904.302-25); Joana Claudete das Merces Schuertz (532.534.779-91); Marcelo de Lima Lopes (315.195.058-25); Noélia Alves da Silva (383.025.862-34)
Entidade: Superintendência Estadual da Funasa em Roraima/RR
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RR (Secex/RR)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.838/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Aparecido Oliveira (234.810.998-00) e João Batista dos Santos (288.438.606-82).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.850/2011-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônio Sabino Fernandes (140.534.116-53) e outros
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.856/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Custódio (127.201.606-44)
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.857/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: João Custódio (127.201.606-44); e José Antônio Apolinário Carlota (064.464.266-15).
Entidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.906/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Augusto José Ribeiro (168.024.896-00) e outros
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.910/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antônia Felix (135.073.206-06) e outros
Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.917/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Carlos da Silva Neto (003.054.804-72)
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.921/2011-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Alberto da Silva (648.312.640-91)
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.968/2011-8
Natureza: Monitoramento
Interessada: Secretaria de Controle Externo - Secex/AL (00.414.607/0002-07)
Entidade: Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Alagoas (Funasa-Core/AL)
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL (Secex/AL)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.508/2011-4
Natureza: Representação
Representante: Empresa Wegh Assessoria e Logística Internacional Ltda.
Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS/MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RS (Secex-RS)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.540/2011-5
Natureza: Representação
Representante: Associação Brasileira das Distribuidoras de Combustíveis (Abcom)
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - GO (Secex/GO)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-031.236/2010-3
Natureza: Prestação de Contas -
Exercício: 2009
Responsáveis: Alexandra Leite Dias (209.756.003-20); Antônia Bernadete Rodrigues Leite (125.000.202-82); Cleudismar Moreira de Souza (164.346.092-72); Eliane Ferreira Araújo (149.806.492-20); Evanice Camargo Cardoso (184.435.321-49); Fátima Rocha Torquato (060.291.163-04); Gardênia Rodrigues da Costa (199.904.302-25); Helvio Francer de Moraes (277.095.317-68); Marcelo de Lima Lopes (315.195.058-25); Márcia Souza da Rocha Silva (112.541.572-04); Maria Joventina Souza da Silva (231.218.072-34); Maria Madalena Ferreira Gomes (241.549.032-68); Maria das Dores Duarte Melo (036.722.202-72); Marly Silva de Araújo Nunes (248.732.091-53); Noélia Alves da Silva (383.025.862-34)
Entidade: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima - Funasa/RR
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RR (Secex/RR)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-033.468/2011-7
Natureza: Representação
Interessada: Secretaria de Controle Externo no Espírito Santo
Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - ES (Secex-ES)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.557/2011-7
Natureza: Representação
Representante: Empresa Cartol Construções e Serviços Ltda. (04.319.796/0001-09)
Entidade: Universidade Federal de Alagoas - UFAL/MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - AL (Secex/AL)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.880/2011-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marinésio Matias de Lima (132.889.114-34) e Rute Soares de Sousa Lyra (132.996.204-44).
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - MEC
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

TC-000.522/2012-0
Natureza: Representação.
Entidade: Cooperativa de Profissionais do Vale do Araguaia - Coopvag.
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional no Estado do Tocantins - Incra/SR/TO - MDA.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.064/2011-8
Natureza: Representação.
Entidade: Município de Castelândia/GO.
Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.536/2012-5
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais - SRTE/MG.
Interessados: Helci Cezar Sales e Judith Correa Teixeira.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-004.478/2006-2
Natureza: Representação.
Entidade: Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.
Interessada: 5ª Secretaria de Controle Externo - Secex-5.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.386/2011-3
Natureza: Representação.
Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins - SRTE/TO.
Interessada: Procuradoria da União no Estado de Tocantins - AGU/TO.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-015.664/2011-2
Natureza: Representação.
Entidade: GDO Produções Ltda.
Interessada: Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina - PR/SC/MPF.
Advogado constituído nos autos: não há.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

TC-016.490/2006-0
Natureza: Prestação de Contas Simplificada - exercício de 2005.
Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional no Estado do Paraná - Senai/PR.
Responsáveis: Rodrigo Costa da Rocha Loures e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.062/2011-0
Natureza: Representação.
Entidade: Município de Palhoça/SC.
Interessada: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Santa Catarina - SR/DPF/SC - MJ.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.797/2011-8
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Alagoas - SRTE/AL.
Interessados: João Carlos Leão Peixoto e outros.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.821/2011-6
Natureza: Pensão Civil.
Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais - SRTE/MG.
Interessados: Derly Cafiero Batalha e outras.
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

TC-001.096/2012-5
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT/BA
Interessados: Adeilson Santos Pereira (CPF 004.873.625-27); Ellise Maria Gomes Costa (CPF 889.813.983-72); Laura Stefânia Sousa Bernardes (CPF 284.273.628-11); Monica Cristina Ramos Bastos (CPF 779.373.335-53); Paula Dantas Barbosa Mascarenhas Rosa (CPF 009.275.225-00); e Rafael de Santana Bastos (CPF 023.310.085-74)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.098/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT/CE
Interessados: Aldy Mentor Couto Melo Neto (CPF 882.408.943-72); Ana Paula Santos Figueiredo (CPF 991.270.245-04); Caroline Bastos Caetano (CPF 786.410.395-20); Cicero Lacerda de Carvalho (CPF 838.440.583-20); Clarissa Mirian Coelho Seixas (CPF 825.511.625-72); Daniel Rubens Santiago da Silva (CPF 814.400.573-20); Daniele Karine Moreira da Silva (CPF 799.589.313-20); Fernanda Brandão de Araújo (CPF 086.682.987-39); Igor Antunes Silveira (CPF 629.662.863-34); João Paulo Colares de Andrade (CPF 624.558.343-87); Julio Rodrigues de Carvalho (CPF 631.600.213-00); Liliam Karla Diniz Soares (CPF 625.196.383-20); Marcos Vinicius Ramos dos Santos (CPF 618.534.533-15); Maria Veronica Lima de Araujo (CPF 913.876.803-82); Paula Said Fontenele (CPF 647.481.033-53); Raquel Machala Klein (CPF 053.787.126-88); Renan Vasconcelos Mazza (CPF 021.747.133-14); Rodolfo Otaviano do Rego (CPF 010.488.104-61); Yara Cassiano de Araujo (CPF 616.919.253-49); e Zayda Torres Lustosa Coelho (CPF 754.949.733-87)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.099/2012-4
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT/DF
Interessados: Ana Paula Gomes Borges Santos (CPF 897.840.734-04); Barbara Kelly Lessa Short Bonolo (CPF 009.696.184-84); Bianca Nogueira do Nascimento Lima Costa (CPF 573.035.251-49); Cristina Carrijo Galvão (CPF 778.369.101-30); Fadua Helou Netto (CPF 026.528.921-18); Guilherme Medeiros Fernandes (CPF 010.488.571-82); Leydiane Rodrigues Carvalho da Silva Motta (CPF 020.341.811-58); Patricia de Almeida Pinto (CPF 111.679.057-25); e Talmo Tavares (CPF 603.172.211-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.101/2012-9
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT/MG
Interessados: Christiane Dominique Kunzi (CPF 144.691.728-20); Cristina Glória de Freitas Araujo (CPF 495.862.624-72); Deborah Carneiro Assunção (CPF 054.919.354-50); Diêgo Machado Diniz (CPF 068.880.166-84); Ivan Jordano Barros Vale (CPF 037.913.976-64); Joice Mara Fernanda Cunha Cateb (CPF 338.558.778-66); José Mauro Guimarães Silva Cavalcanti (CPF 086.841.497-26); Juliana Patrício Borges (CPF 037.704.596-95); Lauro Ericksen Cavalcanti de Oliveira (CPF 052.893.394-93); Leandro Wehdorn Ganem (CPF 082.790.196-85); Leonardo Almeida Cavalcanti (CPF 805.443.635-15); Lílian Marins Cavalieri D'Oro (CPF 012.711.406-83); Marina Heloiza Maia (CPF 059.757.066-37); Paula Fontes Prado Otoni (CPF 074.859.236-92); Priscila La Gatta Carminate (CPF 083.185.006-01); Raphael Diniz da Silva (CPF 089.647.136-56); Tatiana Calábria Tahan Sab Guimarães (CPF 036.673.236-62); Túlio Cézar Franchini (CPF 646.261.996-15); Ubirajara Resende Costa (CPF 063.977.996-46); e Vivian Magalhães Maia (CPF 055.998.206-29).
Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.103/2012-1
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT/PE
Interessados: Cleonaldo Andrade Freire (CPF 724.554.895-15) e Marilia Litwak Neves (CPF 039.743.334-44)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.104/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT/RS
Interessados: Andrea Correa de Paula (CPF 026.334.370-79); Antonio Lucas Neres de Oliveira Barros (CPF 024.107.755-94); Caroline Guerra (CPF 010.775.490-83); Charline Zuchelo de Morais (CPF 047.112.499-07); Cintia Barcellos Fernandes (CPF 931.908.080-15); Eduardo Chavez Pina Ribeiro (CPF 053.710.539-56); Eduardo Zaiats (CPF 709.375.160-15); Kezia Borba Borges (CPF 229.697.278-03); Lais Manica (CPF 013.034.610-13); Luiz Felipe Rocha Salomão Junior (CPF 982.947.920-04); Luiz Paulo da Silva (CPF 888.762.416-04); Mileice Maria da Silva Correa (CPF 022.819.460-10); Pedro Lorenzi Breier (CPF 013.032.460-40); e Rafael Serpa Bassetti (CPF 001.019.540-85)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.105/2012-4
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ
Interessados: Alexandre Pais Valadares (CPF 052.689.837-25); Aline Baptista de Souza (CPF 088.582.777-59); Anderson Aragao da Rocha (CPF 092.444.857-10); Camila de Lima Bastos (CPF 098.817.427-81); Carla Santana dos Santos (CPF 105.787.377-28); Daniel Schimith de Freitas (CPF 102.917.007-05); Denise Souza da Silva (CPF 004.625.266-58); Domitila Jeronimo de Moura Guedes (CPF 045.987.524-83); Elisa Bitencourt Haddad (CPF 084.414.697-84); Estevao de Figueiredo Cellin (CPF 056.616.667-48); Felipe Guedes da Fonte Andrade (CPF 040.083.724-23); Felipe da Costa Cavalcanti (CPF 058.164.707-60); Fernanda Araujo de Lemos (CPF 052.216.837-09); Flavia Farias Baptista de Souza (CPF 034.452.017-06); Flavia de Oliveira Manhaes (CPF 088.662.137-21); Igor Lordello Guerreiro Alves (CPF 865.915.847-49); João Augusto Colares Cruz (CPF 548.496.403-20); João Paulo Setta Moritz (CPF 106.006.507-07); Joice Rangel Balbino (CPF 086.839.507-27); Jose Francisco Toledo Theodoro (CPF 947.070.227-15); Karla Fernanda Valle (CPF 102.474.807-38); Leandro Saraiva Costa (CPF 081.772.227-08); Leandro dos Santos Ferreira (CPF 056.448.497-08); Licia Bonesi Jardim (CPF 090.824.447-98); Luciana Iorio Queiroz (CPF 023.945.247-07); Luciola da Rocha e Santos (CPF 969.514.861-15); Marcelo Caldas Mattos Vieira (CPF 993.646.707-87); Marcelo Jacob Estrella Akersztejn (CPF 016.736.557-69); Marcelo Moura Sobrinho (CPF 008.855.777-44); Maria do Carmo Faria Leal da Cunha e Silva (CPF 519.845.477-04); Michel de Souza Quintal Erculano (CPF 115.438.067-08); Monica Solti (CPF 004.921.007-64); Nelio da Silva de Carvalho (CPF 102.640.027-92); Octavio Bandeira Machado (CPF 817.822.415-15); Patricia de Santana Porto (CPF 041.596.347-88); Paula Picanço da Silva de Carvalho Queiroz (CPF 073.279.887-69); Rafael Rene Leal Remiro (CPF 055.180.997-38); Rafael de Oliveira Miranda (CPF 058.989.217-70); Regina Celia de Oliveira Jordão (CPF 018.293.887-54); Rita de Cassia Leal Martins Costa (CPF 056.478.017-06); Rita de Cassia de Oliveira Cortes (CPF 103.188.427-00); Roger Monteiro Ratamero (CPF 130.636.257-10); Thais Vilas Boas de Souza (CPF 056.469.737-08); e Valdir Romão de Brito (CPF 662.816.528-00)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.109/2012-0
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT/SP
Interessados: Alessandra Boscarino Rubino (CPF 092.769.147-73); Alessandra Gonçalves das Chagas (CPF 033.692.886-64); Alexandre Pereira Franco (CPF 110.874.417-65); Aline Oliveira de Souza (CPF 000.192.525-36); Amanda Cristina de Andrade Hara (CPF 318.588.008-03); Ana Carolina Cabral de Mello (CPF 278.312.578-10); Ana Catarina Duarte de Figueiredo Rodrigues (CPF 009.603.434-31); Ana Elisa de Freitas Faeddo (CPF 125.697.868-02); Ana Maria dos Santos Lopes (CPF 218.909.118-79); Ana Paula Moura Pessoa de Carvalho (CPF 712.718.483-68); Ana Paula Rocha e Silva (CPF 067.061.286-35); Anderson Relva Rosa (CPF 226.555.458-85); Andressa Knaut Kwiatkowski (CPF 028.019.809-43); Andressa Santos Carreiro (CPF 046.167.724-52); Anna Robertha Souza Cavalcanti (CPF 060.268.194-44); Antonio Fernando Henriques (CPF 304.997.768-01); Antonio Jose Ferraz Junior (CPF 639.842.453-00); Ariane Kabata (CPF 331.524.928-80); Brenna Souza Lacerda (CPF 066.390.586-93); Bruno Amado Lia (CPF 219.858.848-01); Bruno Occhi (CPF 324.561.868-93); Camila Aparecida Vieira Pereira (CPF 217.309.098-41); Camila Rodrigues Mendes de Brito (CPF 993.268.331-00); Carmélia Margarida Gontijo S. Assunção Montezuma Andalécio (CPF 012.742.826-75); Carolina Maria Campagnolo Gimenes (CPF 051.759.039-50); Carolina Maria Nicotra Costa (CPF 330.830.238-12); Caroline dos Santos Pessanha (CPF 057.085.057-61); Cassia Mangueira Annunziato (CPF 272.807.148-97); Celia Cavalcanti Cerqueira de Freitas (CPF 940.446.865-72); Cicero Mateus de Andrade (CPF 120.110.728-83); Cinthia Cristina Miranda de Souza (CPF 307.350.068-57); Cinthian Rodrigues Nagatomy Afonso (CPF 290.201.438-40); Cintia Canali Genta (CPF 749.275.660-72); Claudia Rosa Tasinazio (CPF 084.597.158-17); Cristiano de Mello (CPF 954.720.969-87); Cristina Harumi Abe (CPF 049.019.138-08); Cristina Maria Abe (CPF 223.342.178-75); Cristina Resano Rodrigues (CPF 113.872.348-70); Cíntia Yumi Adachi (CPF 253.094.648-59); Daiane de Fátima Soares Fontan (CPF 056.190.054-02); Daniel Clovis Freitas Pimentel (CPF 051.813.594-26); Daniel Oliveira Maia (CPF 300.702.308-46); Daniele de Oliveira Vieira (CPF 313.811.048-78); Dayton Donetts Diniz Junior (CPF 226.207.318-01); Debora Milhossi de Mello (CPF 308.290.158-17); Debora Rodrigues Caldas (CPF 146.656.168-84); Denis Glauber de Carvalho (CPF 255.247.928-65); Denise Ribeiro Franco Fonseca Santos (CPF 000.896.743-16); Denize Akemi Uehara (CPF 118.690.188-85); Diogo Ferreira Beltrão (CPF 058.945.354-84); Divina das Graças Torres (CPF 422.540.516-87); Débora Valera Garcia Rosa (CPF 140.517.818-36); Edson Yoshiaki Kawaoku (CPF 265.362.128-27); Eduardo Pereira Galindo (CPF 633.763.505-15); Elaine Maiumi Miura (CPF 267.450.638-59); Elaine Martins da Silva Marsula (CPF 171.234.728-45); Elayne Aparecida Mesquita Batiston Cruz (CPF 694.035.976-15); Elcio Campos Aragão (CPF 952.803.676-72); Eliane Mitiko Yamazaki (CPF 147.462.318-26); Fabrício Sperandio Picinati (CPF 022.856.827-78); Fabíola de Sousa Costa (CPF 222.153.988-50); Fernanda Bettini Clasen (CPF 026.555.289-30); Fernanda Felice dos Santos Ribeiro (CPF 224.351.868-60); Fernanda da Silva Cardoso (CPF 969.205.721-68); Fernando Moura Machado (CPF 105.276.197-60); Fernando Sukeyosi (CPF 050.359.484-98); Fernando Viegas Fernandes (CPF 275.787.438-13); Fernando de Almeida Ricardo (CPF 294.897.938-25); Flavia Silva Araujo Peixoto (CPF 049.685.956-03); Francisco José Santaella Galvão (CPF 149.399.478-66); Gerson Almeida Sales (CPF 039.736.044-44); Gilmar Fernandes de Oliveira (CPF 008.797.808-35); Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt (CPF 064.227.074-01); Gustavo Pontes Jacunskas (CPF 276.758.108-56); Helen Cristina Aiala Pimenta Feliciano (CPF 833.615.021-87); Hugo Leonardo Reis Ramos (CPF 712.515.021-72); Igor Damasceno de Lima (CPF 099.685.747-83); Isabel Costa Rego (CPF 057.881.306-89); Janaina Dias Duarte Martins (CPF 982.602.511-91); Janaina Santos Barros (CPF 254.665.168-48); Jean Marcell Brandão Silva (CPF 705.771.611-72); Jorge Formenton (CPF 256.026.378-50); José Alexandre Fonseca Justino (CPF 052.202.848-94); José Anchieta Gonçalves Junior (CPF 032.622.556-02); José Mário Ribeiro do Prado (CPF 315.503.858-60); José Roberto de Moura Junior (CPF 282.730.538-06); João Luis Calabrese (CPF 324.056.058-56); Juliana Gomes de Oliveira (CPF 040.383.166-02); Julio Cesar Neves Azevedo Filho (CPF 320.680.448-54); Júnia Maria Ananias de Sillos Rodrigues (CPF 223.913.968-48); Karen Julie Ng Baldi (CPF 310.780.378-25); Karima Hallack Sarkis (CPF 059.716.336-78); Karoline Bernardes Tenorio Cavalcante (CPF 008.351.774-08); Kelly Cristine Oliveira Carlos (CPF 287.452.638-09); Kátia Dividino de Marque (CPF 178.428.708-37); Laura Ciorlia Romero Garrido Violante (CPF 064.987.548-69); Lauren de Cássia Baggio Piva (CPF 146.994.218-65); Leandra Maria Leal de Sant´anna (CPF 939.022.635-04); Leonardo Antunes Zandoná (CPF 368.848.618-86); e Érica Suguiura (CPF 329.851.158-76)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.110/2012-8
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT/SP
Interessados: Liliam Kimie Taguchi (CPF 959.321.439-91); Lira Harue Morishita (CPF 095.300.098-28); Lisianne de Castro Antero (CPF 890.926.433-00); Luciana Cordeiro Lima Gonçalves (CPF 260.234.148-77); Luciana Fernandes Costa do Nascimento (CPF 316.309.078-80); Luciana Meira Alves (CPF 148.139.608-04); Luciano Melo de Carvalho Filho (CPF 013.744.075-85); Ludmilla Ferreira de Souza (CPF 906.916.011-00); Luiz Antônio Soares do Nascimento (CPF 069.829.758-00); Luiz Felipe Rangel Barboza Calzavara (CPF 161.357.278-69); Luiz Henrique do Carmo Schmidt (CPF 263.521.638-07); Magali Foresto Barcellos (CPF 085.238.188-39); Marcela Sabadini Vicente (CPF 043.638.136-28); Marcio Pedrassolli Felipe (CPF 287.868.648-90); Marcos Antonio Fernandes de Mendonça (CPF 124.375.268-89); Maria Isabel Rossi de Almeida Cardia (CPF 321.859.658-08); Maria do Carmo Fortes Corrêa de Menezes (CPF 823.359.075-49); Mariana Almeida Moreira (CPF 895.765.863-72); Mariana Cristina Galante Nogueira (CPF 339.061.278-50); Maristela Lopes Barboza (CPF 350.518.078-52); Natália Viveiros de Brito (CPF 303.251.948-90); Nivaldo Gulhote (CPF 187.777.258-59); Paula Schatz de Gusmão Lyra (CPF 046.468.634-21); Paulo Fernando Kikuchi Negrão (CPF 224.813.018-03); Roberto Abdallah Curi (CPF 161.904.798-55); Roberto Zeiger (CPF 062.965.988-58); Rodrigo Rebouças dos Reis (CPF 809.909.915-04); Rodrigo Souza Dias do Nascimento (CPF 816.580.365-49); Simone Kamimura (CPF 655.381.106-72); Tailita Batista Teixeira (CPF 819.378.063-91); Talitha Anne Gomes de Medeiros Araújo (CPF 003.527.583-92); Tamis Santos Faustino (CPF 296.986.798-20); Thiago Andrade Barroso (CPF 012.900.046-92); Thiago Pereira Mota (CPF 228.708.608-03); Thiago Souza Barros (CPF 096.824.947-70); e Victor Brum Calaça (CPF 246.693.758-14)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.113/2012-7
Natureza: Atos de Admissão
Órgão/Entidade: Tribunal Superior do Trabalho - TST
Interessados: Fabricia Carolina de Aguiar Camargo (CPF 923.008.041-15); Merilyn Sartor Schmitz (CPF 716.172.481-34); Patrick Bruno Ruas Guimarães (CPF 011.358.861-56); e Sophia Matokanovic (CPF 648.808.423-20)
Advogado constituído nos autos: não há

COPIA SEM VALOR JURIDICO
FAC-SIMILAR DE ASSINATURA DIGITAL

TC-001.570/2008-2
Apenso: TC-033.534/2008-6 (SOLICITAÇÃO)
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Município de Porto Alegre - RS
Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.749/2012-9
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Município de Barra do Mendes - BA
Interessado: Manoel Gabriel dos Santos, prefeito municipal de Barra do Mendes - BA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-007.450/1999-0
Natuteza: Tomada de Contas Simplificada
Órgão/Entidade: Comando da 1ª Região Militar
Responsáveis: Adilson Alves Pinheiro (CPF 097.156.067-68); Airton Quintella de Castro Menezes (090.632.420-34); Celso Ricardo Souto Maluf (059.065.390-34); Daniel da Silva Cavalcanti (CPF 887.224.147-20); Marco Antônio Freire de Holanda (CPF 469.738.697-34); Mário Rodrigues Machado (CPF 367.338.817-72); e Sérgio Gomes Novo (CPF 227.699.17-68)
Exercício: 1998
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.077/2009-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCT
Responsável: Antonio Carlos Felix Ribeiro (CPF 149.486.991-87)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-008.705/2011-9
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/RJ
Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro - MPF/MPU
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.343/2010-6
Apenso: TC-016.831/2004-4 (DENÚNCIA)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça
Responsáveis: Adriana Lopes Lacerda (CPF 611.518.231-04); Célia Maria Silva (CPF 215.119.771-91); Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. (CNPJ 00.009.282/0001-98); Eduardo Miranda Lopes (CPF 635.565.101-20); Hélio Barbosa da Silva (CPF 245.565.801-53); João da Cruz Naves (CPF 112.730.971-49); Lilian de Azevedo Gonçalves (CPF 153.307.881-53); Paulo Cézar Magalhães Cézar (CPF 143.887.231-34); Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior (CPF 398.896.531-68); e Victor João Cúgola (CPF 135.881.686-72)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-013.350/2011-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Município de Buritirama - BA
Responsável: Arival Marques Viana (CPF 090.717.091-91)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.888/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT/Campinas/SP
Interessado: Paulo de Tarso Salomão (CPF 270.952.158-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.891/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT/PE
Interessados: Genaro de Oliveira Pinheiro de Menezes (CPF 177.667.887-72); Tania Maria Lobo Pereira da Costa (CPF 194.302.564-91); e Zeneide Gomes da Costa (CPF 024.132.304-59)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-026.895/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - TRT/SC
Interessada: Licélia Ribeiro (CPF 290.779.909-68)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.758/2011-0
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Município de Quijingue - BA
Interessado: Reginaldo Cavalcante Matos, vereador do Município de Quijingue/BA
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.818/2011-5
Natureza: Pensão Civil
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/MDA
Interessados: Alberto Gaspar Neto (CPF 701.206.171-53); Alice Marques Gonçalves (CPF 223.587.901-25); Breno Gallina (CPF 004.767.591-88); Camila Francielli Oerning (CPF 004.511.839-67); Cherry Watanabe Terada (CPF 102.262.141-68); Daila Ramalho Dias de Souza (CPF 058.232.513-78); Dariza Ramalho Dias de Souza (CPF 058.232.553-65); Dirce Barcellos e Albuquerque (CPF 023.525.167-49); Dolores Ferreira da Silva (CPF 438.409.497-34); Elenita Soares Correia (CPF 265.732.701-00); Iraci Afonso de Moura (CPF 074.555.341-91); Karla Simoni Oerning (CPF 018.224.589-60); Leodito Luiz de Faria (CPF 024.098.951-15); Maria Arlete da Silva Azevedo (CPF 051.394.711-67); Maria Henriqueta de Jesus (CPF 014.399.049-79); Maria Terezinha Mendes Teles (CPF 013.180.721-82); Mauro Lemos de Oliveira (CPF 001.461.371-91); Paloma Coelho da Conceição Campos Moreira (CPF 942.050.511-15); Raquel Maria de Jesus (CPF 014.833.999-90); Regina Paulo do Nascimento Gaspar (CPF 774.549.361-72); Rosangela Suelde Ramalho Dias de Souza (CPF 295.983.543-34); Sueli Emilia Oerning (CPF 004.500.549-42); Sueli Nascimento Gaspar Filha (CPF 701.206.411-00); Sueli do Nascimento Gaspar (CPF 536.900.521-49); Thiago Barcellos e Albuquerque (CPF 852.637.451-68); Vania Fatima de Carvalho Moreira (CPF 461.748.771-91); Vera Lucia Rodrigues da Costa (CPF 035.712.441-33); Vilma Cunha Cardoso (CPF 001.862.361-15); e Vilma Guimarães de Araujo (CPF 504.071.711-34)
Advogado constituído nos autos: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-009.823/2010-7
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Responsáveis: Alice Rangel de Paiva Abreu, CPF n. 043.939.457-00, Almiro Blumenschein, CPF n. 015.865.138-34, Antônio Carlos Félix Ribeiro, CPF n. 149.486.991-87, Erney Felício Plessmann de Camargo, CPF n. 210.958.688-53, Esper Abrão Cavalheiro, CPF n. 763.105.668-49, Fernando André Pereira das Neves, CPF n. 084.725.211-68, Gilberto Pereira Xavier, CPF n. 150.911.391-68, Glória Beatriz Monteiro Nogueira da Gama, CPF n. 538.950.321-53, Guilherme Euclides Brandão, CPF n. 225.345.201-72, José Galizia Tundisi, CPF n. 063.847.738-72, José Roberto Drugowich de Felício, CPF n. 746.844.008-59, José Roberto Leite, CPF n. 027.446.198-68 (falecido, na pessoa de sua herdeira, Luisa Maria Scolfaro Leite, CPF n. 064.974.678-31), Lúcia Roberta Pradines Coelho, CPF n. 153.984.121-91, Manoel Barral Netto, CPF n. 100.600.145-04, Manuel Domingos Neto, CPF n. 132.806.273-20, Ruy de Araújo Caldas, CPF n. 386.966.308-15, Tarciso José de Lima, CPF n. 136.037.366-72, Wanderley de Souza, CPF n. 347.341.807-25, Wilson Antônio Auerswald, CPF n. 070.150.031-04.
Advogados constituídos nos autos: Luiz Antônio Muniz Machado, OAB/DF n. 750-A, José Eduardo Rangel de Alckmin, OAB/DF n. 2.977, Arcênio Rodrigues da Silva, OAB/SP n. 183.031, Wilson da Silva Vicentino, OAB/CE n. 12.844. Sustentações Orais em nome do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e de ALICE RANGEL DE PAIVA ABREU

Interessado(s) na Sustentação Oral
Désirée Fátima de Oliveira - OAB/DF 5.617
Luiz Antonio Muniz Machado - OAB/DF 750-A

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Classe I - Recursos

TC-004.406/2007-1
REABERTURA DE DISCUSSÃO (Pedido de Vista - art.112 do R.I)
Natureza: Embargos de Declaração (em Pedido de Reexame) (VISTA ao Procurador JULIO MARCELO em 21/09/2010 - ATA 33/2010)
Entidade: Fundação Universidade de Brasília/MEC
Recorrentes: Carmen Dolores Silva Coelho (CPF 098.085.581-00) e David Lee Fortune (CPF 089.486.311-87)
Advogados constituídos nos autos: José Luis Wagner (OAB/DF 17.183), Sandra Luiza Feltrin (OAB/RS 35.063 e OAB/DF 2.238-A), Lilia Fortes dos Santos Wagner (OAB/RS 25.543), Paulo Cézar Santos de Almeida (OAB/RS 38.535), Luiz Antônio Muller Marques (OAB/RS 39.450 e OAB/DF 2.358-A), Valmir Floriano Vieira de Andrade (OAB/DF 26.778), Shigueru Sumida (OAB/DF 14.870), Fernanda Beatriz Ribeiro Mendes França (OAB/DF 28.413), Renata Alvarenga Fleury (OAB/DF 24.038)

TC-008.700/2006-4
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
REVISOR: Ministro AROLDO CEDRAZ (ATA 21/2011)
Órgão: Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará
Responsável: Antenor Manoel Naspolini (CPF 145.908.599-04)
Advogados constituídos nos autos: João Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF nº 800-A), Antonio Newton Soares de Matos (OAB/DF nº 22.998) e Arthur Lima Guedes (OAB/DF nº 18.073).

- Relator, Ministro AUGUSTO NARDES

Classe I - Recursos

TC-012.881/2005-6
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Órgão: Ministério da Saúde.
Recorrentes: Cristina Gutemberg Lima e Silva (CPF 244.403.531-34); Laércio Portela Delgado (CPF 745.597.454-04); e DM9DDB Publicidade Ltda. (CNPJ 60.741.303/0001-97).
Advogados constituídos nos autos: Andreive Ribeiro de Souza (OAB/DF 31.072); e outros

TC-015.291/2009-6
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Tribunal Superior Eleitoral - TSE.
Recorrentes: Rui Costa Pimenta (CPF 956.245.898-91) e Edinaldo Augusto da Silva (CPF 052.543.558-16).
Advogados constituídos nos autos: Juliano Costa Couto (OAB/DF 13.802) e Bruno Rangel Avelino (OAB/DF 23.067).

TC-015.613/2005-9
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Município de Lagoa do Mato/MA.
Recorrente: Aluízio Coelho Duarte (075.852.413-72).
Advogados constituídos nos autos: Marcus Vinícius Furtado Coêlho, OAB/PI nº 2.525 e OAB/DF nº 18.958; e outros

TC-019.375/2010-7
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Município de São Brás/AL.
Recorrente: Reginaldo Matias da Silva (CPF 312.297.354-54).
Advogados constituídos nos autos: Marcelo Henrique Brabo Magalhães, OAB/AL nº 4.577; Dagoberto Costa Silva de Omena, OAB/AL nº 9.013.

TC-025.969/2007-0
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Entidade: Município de Imperatriz/MA.
Recorrente: Jomar Fernandes Pereira Filho, ex-prefeito (125.680.233-68).
Advogado constituído nos autos: Adilene Ramos Sousa, OAB/MA nº 5.699.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-015.009/2009-6
Natureza: Prestação de Contas - Exercício 2008.
Responsáveis: Carlos Elizio Barral Ferreira (208.325.326-49); Eduardo Magrone (455.452.350-00); Gessilene Zigler Foine (601.725.096-53); Henrique Duque de Miranda Chaves Filho (112.796.566-20); Julieta Maria de Almeida Barra (281.811.076-91); Manuel Fernando Palácios Cunha e Melo (504.481.457-15); Maria Isabel da Silva e Azevedo Alvim (191.035.901-78); Marta Tavares D'agosto (236.026.276-91); Romario Geraldo (284.171.356-34); Zilda Alves Machado da Silva (236.075.486-68).
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora.
Interessado: Ministério da Educação.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-016.701/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Município de Aquidabã/SE.
Responsáveis: Eurico de Souza Filho (120.035.815-53); Hs&J - Comércio Serviços e Refeições Ltda. (03.938.675/0001-74); Vitalnutri Alimentos Ltda. (04.405.244/0001-05).
Interessado: Município de Aquidabã/SE (13.000.609/0001-02).
Advogado constituído nos autos: Lourival Freire Sobrinho, OAB/SE 5.646

TC-029.144/2010-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Município de Pirambu/SE.
Responsáveis: Juarez Batista dos Santos (CPF 386.300.105-25) e José dos Santos (CPF 693.350.285-68).
Advogado constituído nos autos: Lourival Freire Sobrinho OAB/SE - 5646

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-000.912/2012-3
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Superintendência Estadual do INSS em Florianópolis/SC - INSS/MPS.
Interessado: Isilda Rodrigues Regis (052.783.878-07).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-001.506/2012-9
Natureza: Pensão Civil.
Órgão: Gerência Executiva do INSS em São João da Boa Vista/SP - INSS/MPS.
Interessado: Jose Aparecido Meneguini (723.417.268-87).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-012.164/2007-3
Natureza: Aposentadoria.
Unidade: Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR.
Interessados: Antenógenes Romualdo Gehrke (110.714.519-87), Carolina Barão (651.029.599-72), Irene Flávia Schultz (202.139.569-34), Joana Maria Guedes (359.160.879-34), Leoni Trauer (544.211.529-00), Luisa Dias (478.859.559-15), Maria da Luz Silva (155.996.399-91), Maria das Graças Rodrigues Roiz (234.042.569-72), Maria Lucy Fusiki (186.974.709-78), Maribel Francisca Machado (504.271.309-30), Olga Celestino da Silva (481.551.879-34), Regina Bernadete D'avila (720.843.839-00), Rosemari Vicente (058.726.009-25), Rosi Bianquete Follador (006.315.589-34) e Tereza Chugam Grossman (754.405.049-15).
Advogado constituído nos autos: não há.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

- Relator, Ministro AROLDO CEDRAZ

Classe I - Recursos

TC-012.573/2005-8
Apensos: TC 019.090/2007-0, TC 029.455/2006-8
Natureza: Embargos de Declaração
Unidade: Petrobras Distribuidora S. A. - MME.
Embargantes: DPZ - Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda. (62.123.948/0002-72); Fernando José Cunha (484.029.907-20); Luiz Rodolfo Landim Machado (596.293.207-20); Reinaldo José Belotti Vargas (471.680.567-00); Sérgio Carvalho Bandeira de Mello (374.979.527-49).
Advogados constituídos nos autos: Samuel Mac Dowell de Figueiredo (OAB/SP 29.393); Carolina Arid Rosa Brandão (OAB/SP 206.908); Claudiosmar Zupiroli (OAB/DF 12.250).

TC-013.973/2004-6
Natureza: Embargos de Declaração em Pedido de Reexame de Aposentadoria
Órgão: Departamento de Polícia Federal - DPF.
Recorrente: Antônio Geraldo de Freitas Filho (032.569.102-97)
Advogados constituídos nos autos: Carmen Rachel Dantas Mayer - OAB/PB 8432 e Patrícia Mayer P. Lima Franca OAB/PB 12.256.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-020.735/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Prefeitura de Ecoporanga/ES
Responsáveis: Francisco Roberto Figueiredo Gomes (falecido) (CPF 214.016.167-04), Rute Cecília Trabach Figueiredo, viúva do ex-prefeito (CPF 251.887.127-68), Klass Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 02.332.985/0001-88), Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68) e Leonildo de Andrade (CPF: 154.695.258-64).
Advogados constituídos nos autos: Valber da Silva Melo (OAB/MT 8.927), Patrick Sharon dos Santos (OAB-MT 14.712), Mauly Martins da Silva (OAB-ES 8.374).

TC-021.208/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Universidade Federal do Paraná - UFPR.
Responsáveis: Alipio Santos Leal Neto (183.569.589-20); Carlos Alberto de Ávila (672.562.449-91); Carlos Augusto Moreira Junior (428.164.169-68); Fundação da Universidade Federal do Paraná - Funpar (78.350.188/0001-95); Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional - ITDE (05.884.635/0001-12); Marcos Aurélio Paterno (002.037.699-53)
Advogados constituídos nos autos: Renato Cardoso de Almeida Andrade - OAB-PR 10.517; Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues - OAB-PR 21.597.

TC-022.096/2009-1
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Prefeitura de Cambuci/RJ
Responsáveis: Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54), Luiz Antonio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68), e Pedro Carlos Mendes (CPF 213.659.977-15)
Advogado constituído nos autos: Alex Corrêa Lopes Bitencourt, (OAB/RJ 131.018).

Classe VI - Representação

TC-020.813/2009-3
Natureza: Representação
Unidade: Prefeitura de Jupi - PE (10.140.978/0001-02)
Responsável: Ivo Francisco da Silva (083.674.004-10)
Interessados: Fundo Nacional de Saúde - FNS (00.530.493/0001-71); Prefeitura Municipal de Jupi - PE (10.140.978/0001-02)
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Classe I - Recursos

TC-002.095/2011-4
Natureza: Pedido de Reexame (em Pensão Civil)
Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA - JT
Recorrente: Laurita Pamplona Santana (568.420.315-91)
Advogado constituído nos autos: Priscilla Nascimento Ramos Rátis (OAB/BA 20.948)

TC-014.998/2002-3
Apensos: TC 013.975/2005-9, TC 007.541/2008-8, TC 008.569/2006-7
Natureza: Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
Órgãos/Entidades: Prefeitura Municipal de Estância - SE; Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe (75 Municípios)
Responsáveis: Constata Consultoria e Obras Ltda (13.371.687/0001-13);Construtora Olimac Ltda. (32.813.099/0001-37); Gevani Bento Vieira Ramos (102.827.425-49); Jme Porjetos, Consultoria e Construções Ltda. (04.816.200/0001-78); José Nelson de Araújo Santos (060.310.135-68); Marcus Vinicius Oliveira Viana (591.126.705-53); Prefeitura Municipal de Estância - SE (13.097.050/0001-80); Ulysses Cesar Amaro de Melo (291.260.291-20); Wanda Engel Aduan (029.940.387-49)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-017.629/2007-4
Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
Entidade: Universidade Federal do Paraná - MEC
Responsáveis: Carlos Augusto Moreira Junior (428.164.169-68); Mário Tadeu Setim (202.333.379-20); Norton Nohama (470.828.879-49).
Interessada: Secretaria de Controle Externo no Paraná
Advogados constituídos nos autos: Carlos Augusto Moreira Junior: Renato Andrade, OAB-PR 10.517; Mário Tadeu Setim e Norton Nohama: Mauro Cavalcante de Lima, OAB-PR 13.096.

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-018.225/2010-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Frei Gaspar/MG
Responsável: Francisco Carlos de Magalhães (CPF: 242.605.686-04)
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC (00.378.257/0001-81)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-020.502/2009-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Umburatiba (MG)
Responsável: Clodoaldo José Vital (CPF 509.791.246-20)
Advogados constituídos nos autos: Edilberto Castro Araújo (OAB/MG nº 31.544) e Isabella Bernardes de Moura (OAB/MG nº 113.087)

TC-025.234/2009-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Romaria - MG
Responsáveis: N & W Engenharia Ltda (01.986.905/0001-45); Vicente Eustaquio Magalhães (171.283.826-15)
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS (26.989.350/0001-16)
Advogados constituídos nos autos: Marcelo Soares Cardoso Naves (OAB/MG nº 47.561) e Ricardo Silva Naves (OAB/GO nº 9.993).

TC-029.075/2008-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal - MF
Responsáveis: Abílio César Guimarães (CPF: 239.333.991-49); Raimundo Bezerra Oliveira (CPF: 166.684.481-00)
Interessado: Caixa Econômica Federal/MF (00.360.305/0001-04)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-031.391/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG
Responsáveis: Aliança Construções e Empreendimentos Ltda (23.967.557/0001-00); José Milton da Silva (231.096.106-04)
Interessado: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

Classe I - Recursos

TC-001.893/2008-3
Apensos: TC 007.197/2011-0, TC 007.284/2011-0
Natureza: Embargos de Declaração
Entidade: Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA
Recorrente: Haroldo Euvaldo Brito Lêda (044.934.273-53)
Interessado: Ministério da Educação
Advogado constituído nos autos: Nicomedes Olímpio Jansen Júnior (OAB/MA 8.224).

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-007.932/2007-2
Apenso: TC 030.145/2007-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Fundação Nacional de Saúde - MS
Responsáveis: Digilab S/A (01.499.085/0001-67); Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68); Ivam Gouveia dos Santos (239.731.881-49); Luiz Roberto Ferreira de Araujo (001.084.498-82); Marcus Vinicius Miranda Pio da Silva (363.495.347-00); Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (464.092.461-53); Paulo Sandoval Junior (218.116.281-68); Paulo de Tarso Lustosa da Costa (000.445.123-68); Sergio Luiz de Castro (308.374.991-00); e, Wagner de Barros Campos (065.525.877-91).
Advogado constituído nos autos: Tiago Camargo Thomá Maya Monteiro (OAB/DF 20.660) e outros

TC-010.431/2011-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Canavieira/PI
Responsável: José Donato de Araújo Neto (CPF 141.964.843-87)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.332/2010-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (33.654.831/0033-13)
Responsável: Nelson Orlando Moreno Salazar (975.885.634-00)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-026.928/2009-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Maracanã - PA
Responsável: Rafael de Loureiro Reis (014.320.442-49)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-029.139/2010-4
Natureza: Prestação de Contas, exercício de 2009
Entidade: Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás
Responsáveis: Jorge da Motta e Silva (Presidente, CPF nº 033.261.877-34) e Manoel Elias Moreira (Diretor Superintendente, CPF nº 001.472.141-49)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-032.431/2010-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Canhoba - SE
Responsáveis: Frederico Lemos Torres (033.935.425-91); Prefeitura Municipal de Canhoba - SE (13.115.381/0001-04)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-010.104/2006-8
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Interessados: Ivair Coelho Lisboa Rademaker de Nogueira Itagiba (CPF 239.417.157-04) e Eliasz Engelhardt (CPF 028.279.807-20).
Advogados constituídos nos autos: Alexandre L. B. Fecher (OAB/RJ 86.186) e outros.

TC-012.973/2011-4
Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - MEC
Interessado: Toshiyuki Sawada (017.572.969-72)
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-035.800/2011-9
Natureza: Pensão Civil
Entidade: Fundação Joaquim Nabuco - MEC
Interessados: Ariellen Débora Pereira Rabello (095.902.834-03); Maria Cristina Suassuna de Mello Freyre (666.371.714-68); Zuleide Lins Guedes da Silva Campos (135.111.224-49)
Advogado constituído nos autos: não há.

- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-003.156/2011-7
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Paraná - Senac/PR.
Responsáveis: Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg, CPF n. 126.828.539-00, ex-Presidente do Conselho Regional; Érico Mórbis, CPF n. 008.648.469-91, ex-Diretor Regional; e Dyrce Pereira Marques, CPF n. 317.626.899-87, funcionária.
Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-033.165/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional/PE.
Responsáveis: Jorge Wicks Corte Real, CPF 070.380.894-04; Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - Fiepe, CNPJ 10.054.062/0001-30.
Unidade: Secretaria de Controle Externo em Pernambuco - Secex/PE.
Advogados constituídos nos autos: Nelson José Almeida de Brito, OAB/PE 14.904; Eliane Barbosa Matias da Silva, OAB/PE 15.466; Ana Maria Souza Santos, OAB/PE 13.717; Pollyana Guerra Seixas, OAB/PE 18.545; Miguel Vita Filho, OAB/PE 10.841.

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-020.199/2007-3
Natureza: Aposentadoria.
Órgão: Departamento de Polícia Federal.
Interessados: Laumar José Braga, CPF 097.080.901-82; Lourival Moreira de Oliveira, CPF 281.998.209-34; Lucimar Domingues de Oliveira, CPF 133.669.041-00; Luiz Alberto Gomes, CPF 329.689.147-15; Luiz Antônio Toledo de Melo, CPF 398.462.617-72; Luiz Augusto Maia Monteiro, CPF 101.770.193-87; Luiz Carlos Camelo de Freitas, CPF 124.084.844-72; Luiz Carlos de Oliveira, CPF 410.473.547-72; Luiz Carlos Gonçalves, CPF 211.717.856-15; Luiz José Couto Carril, CPF 601.703.287-91; Luiza Helena Uzum Adriano, CPF 867.126.678-87; Manoel Apolinario Filho, CPF 061.158.103-53; Manoel de Jesus Moraes, CPF 075.025.403-34; Marcelino Galvão, CPF 296.007.586-20; Marco Aurelio do Carmo Gondim, CPF 073.783.353-04; Marcos Antonio Reis Martins, CPF 181.566.734-68; Marcos Eugenio Felix, CPF 204.551.356-49; Marcos Guilherme Rahmeier, CPF 264.697.900-20; Marcos Petronio Siqueira Fort, CPF 093.654.194-68; Margareth de Campos Pereira, CPF 184.066.530-00.
Advogado constituído nos autos: não há.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Classe I - Recursos

TC-008.033/2008-3
Natureza: Embargos de Declaração
Entidades: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência da Universidade Federal de Santa Maria - Fatec/UFSM
Interessada: Anatel
Advogado constituído nos autos: não há

TC-011.978/2007-8
Natureza: Embargos de Declaração
Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA
Embargantes: Alexssandra Kalva (030.075.799-96); Instituto Equipe de Educadores Populares - Ieep (00.426.922/0001-65); Mário Ney Falkoski de Oliveira (793.144.659-34)
Advogados constituídos nos autos: Arni Deonildo Hall, OAB/PR 13.837; Idmar de Paula Lopes, OAB/DF 24.882

Classe II - Tomadas e Prestações de Contas

TC-004.458/2009-4
Apenso: TC 020.969/2007-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Saco (01.290.442/0001-82)
Responsáveis: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Saco (01.290.442/0001-82); Edivaldo Pereira da Silva (185.810.999-04); Iremar Dias Leal (112.224.173-91); Joaquim Lucas Furtado (022.084.821-15); José Dias (140.530.158-98); José Pedro de Araújo Filho (128.525.114-87); Manoel de Moura Filho (138.846.893-04); Pielpi - Projetos e Instalações Elétricas do Piauí (02.798.260/0001-80); Élcio Leite Alves (094.874.923-72)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-008.534/2009-6
Natureza: Tomada de Copntas Especial
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Responsável: Dimitrio Sérgio da Silveira (CPF 247.884.903-82)
Advogado constituído nos autos: Ana Maria de Castro Tavares da Costa (OAB/CE nº 12.726)

TC-014.441/2009-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Associação Brasileira de Gravadoras Independentes - ABGI
Responsáveis: Espólio do Sr. Solon Siminovich; Associação Brasileira de Gravadoras Independentes - ABGI (CNPJ 05.123.673/0001-52); Márcia Cavallini (CPF 936.948.308-04).
Advogado constituído nos autos: Luiz Gustavo Burkhart Inocentes, OAB/SP 187.418

TC-015.720/2001-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - Sesap/RN
Responsáveis: Miguel Fernandes de França (004.421.354-91), Paula Francinete Pinheiro Câmara (056.607.184-34), José Pereira Neto (221.191.914-68), Sarah Costa Amorim (241.269.504-00), Maria Odete Alves Santana (074.069.164-34), Sebastião Azevedo (falecido), Ana Paula Borges Moreira (395.680.404-04), Gilson José Fernandes Marcelino (003.548.564-72), Jaime Mariz de Faria Júnior (108.217.164-68) e Sociedade de Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. - Medimp (02.660.116/0001-82)
Advogados constituídos nos autos: Francisco Jadir Farias Pereira (OAB/RN nº 906), Jaime Mariz de Faria Neto (OAB/RN nº 6.538), Rosália Alves de Oliveira (OAB/RN nº 929), e Miguel Fernandes de França (OAB/RN nº 4955)

TC-017.155/2009-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Carauari/AM
Responsáveis: Bruno Luís Litaiff Ramalho (CPF 166.622.612-20); Prefeitura Municipal de Carauari/AM (CNPJ 04.530.044/0001-84); Trenna Construção Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 02.161.724/0001-42)
Advogado constituído nos autos: Aniello Miranda Aufiero (OAB/AM 1.579)

TC-017.844/2008-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Rolim de Moura/RO
Responsáveis: Adilson Julio Pereira (297.915.882-87); Dilmar Antonio Golin (492.002.839-34); Embrace Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda (01.542.489/0001-96); Ivo Narciso Cassol (304.766.409-97); Jose Sanguanini (141.249.559-87); Maria Betânia Almeida de Oliveira (991.568.064-34); Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO (04.394.805/0001-18)
Advogado constituído nos autos: Dirlaine Jaqueline Cassol de Souza, OAB/RO 1.463

TC-028.384/2009-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Responsável: Fernando Lemos de Almeida (031.653.292-49)
Advogado constituído nos autos: Maria Auxiliadora Bicharra da S. Santana (OAB/AM 3.004)

Classe V - Concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões

TC-003.686/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região/RS
Interessados: Vitor Hugo Dalla Rosa (CPF 006.376.960-34); Waldemar de Alencastro Guimaraes (CPF 092.342.840-20)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI - Representação

TC-004.337/2007-2
Natureza: Representação
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT/1ª Região
Interessada: Secex/RJ
Responsáveis: Ana Luiza Bordallo da Costa (CPF 828.733.807.72); Carlos Alberto Teixeira da Silva Filho (CPF 606.574.137-04); Célia Regina Amaya Utiyama (CPF 843.240.157-91); Charles Hirakawa de Miranda (CPF 537.268.397-04); Doris Luise de Castro Neves (CPF 100.132.377-72); Fátima Regina Azevedo Quagliato (CPF 069.620.657-95); Ivan Dias Rodrigues Alves (CPF 024.809.487-49); Jarbas Lopes Neto (CPF 467.450.927-00); Jorge Luiz Fernandes da Silva (CPF 776.615.407-20); José Márcio da Silva Almeida (CPF 657.577.507-15); Marcelo Luiz Alves Dias (CPF 861.803.717-68); Nelson Tomaz Braga (CPF 227.211.347-87); Paulo Cesar Castro Magalhães Martinez (CPF 909.432.797-04); Roterdam Holanda Cavalcante Júnior (CPF 796.329.477/20); Tony Takimoto (CPF 070.251.267-21); Valéria Correia Gabriel Ramos (CPF 017.972.057-06)
Advogado constituído nos autos: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546)

TC-004.911/2004-4
Apenso: TC-032.704/2011-9
Natureza: Representação
Órgãos: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Amapá; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
Interessado: Francisco Napoleão Ximenes Neto, Procurador da Fazenda Nacional (135.894.153-04)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-034.846/2011-5
Natureza: Representação
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região/BA
Interessada: Construtora NM Ltda. (74.190.620/0001-77)
Advogados constituídos nos autos: Rafael Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, OAB/DF 21.337, Cláudio Bonato Fruet, OAB/DF 6.624

Secretaria das Sessões, 23 de fevereiro de 2012.
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES DO PRESIDENTE

AUTOS FÍSICOS

PROCESSO: 2006.33.00.719111-7
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SÍLVIA DINIZ FERREIRA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. BASES FÁTICAS DISTINTAS. QUESTÃO DE ORDEM N. 22/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Julgado procedente pedido de concessão de benefício assistencial fundado no art. 20 da Lei n. 8.742/1993.

3.Mediante a análise do conjunto probatório e das condições pessoais e sociais da parte autora, ficou constatada a sua incapacidade tanto para o trabalho quanto para a vida independente.

4.Indicação de paradigmas que reconheceram que, tendo o laudo pericial concluído pela incapacidade parcial do demandante, não é cabível a concessão do benefício assistencial.

5.Segundo a jurisprudência da TNU, "os conceitos de incapacidade temporária/definitiva e parcial/total são pertinentes aos benefícios previdenciários auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. O benefício assistencial não se pauta, em um de seus requisitos, por estas categorias, mas sim, adota o conceito mais amplo de pessoa portadora de deficiência entendida como aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. Se eventualmente o laudo judicial consigna que o autor é portador de incapacidade parcial, pode o juiz, analisando o conjunto probatório dos autos, entender estar presente o requisito do art. 20 § 2º da Lei 8742/93. Para refutar esta conclusão será necessário revisitar todo o conjunto probatório, inadmissível nesta sede" (PEDILEF n. 2007.32.00.702644-8). Nesse sentido: PEDILEF n. 2005.83.00.51.0162-0 e PEDILEF n. 2007.83.04.500651-4.

6.Reexame da capacidade para o exercício de atividade laboral - matéria objeto de dilação probatória.

7.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

8.Indicação também de paradigmas que consideraram imprescindível o laudo socioeconômico. Contudo, o acórdão recorrido não tratou dessa questão.

9.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

10 Aplicação da Questão de Ordem n. 22/TNU ("É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma").

11.Incidente de uniformização inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2006.37.00.701835-5
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LEONARDO SILVA BARROSO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PARADIGMA DE TRF. INADMISSIBILIDADE. DISSÍDIO ENTRE TURMAS DA MESMA REGIÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO PARADIGMA. QUESTÃO DE ORDEM N. 3/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de benefício assistencial com base no art. 20 da Lei n. 8.742/1993 julgado procedente.

3.Divergência com fundamento em paradigma oriundo de Tribunal Regional Federal não enseja a admissão do incidente de uniformização. Art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001. Art. 6º do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

4.Acórdão recorrido proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Maranhão. Paradigma proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

5.Nos termos do que dispõe o art. 14, § 1º, da Lei n. 10.259/2001, compete à Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência julgar pedido de uniformização fundado em divergência entre turmas da mesma região.

6.Aplicação Questão de Ordem n. 3/TNU ("A cópia do acórdão paradigma somente é obrigatória quando se tratar de divergência entre Turmas Recursais de diferentes Regiões").

7.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, alínea "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2007.38.00.720061-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RITA MARIA DE SOUZA E OUTRO
PROC./ADV.: JULIO CESAR DA SILVA
PROC./ADV.: WAGNER DIAS SILVA

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FILHO. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. DIVERGÊNCIA NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. INCIDENTE INADMITIDO.

CÓPIA PROIBIDA POR ATENTADO

1.Acórdão que concluiu pela inexigibilidade de início de prova material para a comprovação da dependência econômica de mãe para com o filho segurado.

2.Paradigma apresentado que trata de requisitos para concessão de pensão por morte de ex-companheira do segurado. Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

3.Aplicação da Questão de Ordem n. 22/TNU ("É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma").

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2011.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2008.38.00.703809-6
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GERCINO ALVES MARTINS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de lesão degenerativa em coluna lombar sacra, protusão discal L4-LI conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 62 anos e exercer atividade de rurarista - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2008.38.00.711081-1
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MÁRIO MARICO BORGES
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de seqüela de acidente vascular cerebral isquêmico conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 69 anos e trabalhar como vendedor autônomo - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2008.33.00.707771-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RAIMUNDO PAIXÃO DOS SANTOS
PROC./ADV.: LÚCIO KLINGER SANTOS CHAVES

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DO SEGURADO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JULGADOR. JURISPRUDÊNCIA DA TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 13/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de aposentadoria por invalidez julgado procedente por juizado especial federal.

3.Concessão de benefício previdenciário com base nas provas dos autos e nos aspectos socioeconômicos da parte relativos à incapacidade laboral total e permanente, o que acarreta limitação funcional.

4.Indicação pela parte recorrente de paradigmas nos quais se busca demonstrar que a incapacidade parcial é insuficiente para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

5.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica. Verificação da capacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

6.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

7.Conforme a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização, pode o juiz, levando em consideração o conjunto das provas dos autos e as condições pessoais e sociais do segurado, constatar sua incapacidade para o exercício de atividade laboral de modo a conceder o benefício previdenciário. Princípio do livre convencimento motivado do julgador. PEDILEF n. 2008.70.51.009449-2, PEDILEF n. 2008.38.00.723267-2, PEDILEF n. 2008.32.00.703772-5 e PEDILEF n. 2007.83.00.505258-6.

8.Aplicação da Questão de Ordem n. 13/TNU: "Não cabe Pedido de Uniformização, quando a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido".

9.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno da TNU.

10 Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 9 de dezembro de 2011.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2008.38.00.710000-5
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUZIA APARECIDA DA SILVA REIS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de fibromialgia, osteartrose, osteoporose, cervicalgia e transtorno ansioso depressivo conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 53 anos e exercício de costureira - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2008.72.50.006456-2
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERENTE: MIGUEL PINTO ROSA NETO
PROC./ADV.: GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN.
PROC./ADV.: ANA CAROLINA ZANATTA OLSEN

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. ART. 14, § 4º, DA LEI N. 10.259/2001. QUESTÃO DE DIREITO MATERIAL. NÃO APRECIAÇÃO. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização dirigido ao STJ com fundamento no art. 14, § 4º, da Lei n. 10.259/2001. Concessão do benefício da gratuidade de justiça (Lei n. 1.060/1950).

2.Tendo-se limitado o aresto impugnado ao exame de questões processuais, já que da matéria objeto da divergência não conheceu, não há tema de direito material apto a ensejar o pedido de uniformização nos termos do art. 14, § 4º, da Lei n. 10.259/2001.

3.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, IX, do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0008256-07.2008.4.01.3000
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANITA VIANA DE CASTRO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E DEFICIENTE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA. CONSTATAÇÃO. DIVERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS DO SEGURADO. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. JURISPRUDÊNCIA DA TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 13/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de benefício assistencial julgado procedente por Juizado Especial Federal.

2.Constatadas, com base nas provas dos autos e nas condições pessoais da parte autora, a incapacidade para o trabalho e a deficiente situação socioeconômica. Paradigmas que, diante do caso concreto, concluem pela não concessão do benefício previdenciário devido à inexistência de incapacidade laboral. Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

4.Segundo a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização, pode o juiz, levando em consideração o conjunto probatório dos autos e as condições pessoais e sociais do segurado, reconhecer a incapacidade para o exercício de atividade laboral e conceder o benefício previdenciário. Princípio do livre convencimento motivado do julgador. Nesse sentido: PEDILEF n. 200870510094492, DOU de 28.10.2011; PEDILEF n. 200838007232672, DOU de 11.6.2010; PEDILEF n. 2008.32.00.703772-5, DOU de 25.2.2010; e PEDILEF n. 2007.83.00.505258-6, DOU de 2.2.2009.

5.Determinação da concessão do benefício a partir do requerimento administrativo. A jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais preleciona que, se a perícia for inconclusiva quanto ao termo inicial da incapacidade, pode o juiz fixar como início do benefício outra data que não a da realização do laudo pericial. Princípio do livre convencimento do julgador. PEDILEF n. 00132832120064013200, DOU de 25.11.2011; PEDILEF n. 200936007023962, DOU de 13.11.2011; e PEDILEF n. 200881025019564, DOU de 23.9.2011.

6.Aplicação da Questão de Ordem n. 13/TNU ("Não cabe Pedido de Uniformização, quando a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido").

7.Incidente de uniformização inadmitido com base no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.707824-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IZABEL MARIA DA COSTA
PROC./ADV.: MAURÍCIO FERREIRA CARVALHO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de poliomielite, tendo quadro psiquiátrico com deficiência mental e grave conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 47 anos e baixo nível de escolaridade - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.704370-8
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO LUIS MONTEIRO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora miocardiopatia e espondilodiscoartose em ossos da coluna vertebral conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 59 anos e trabalhar como autônomo - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.716749-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDVAR LÚCIO DE SOUSA
PROC./ADV.: ALAN SILVA COSTA
PROC./ADV.: NELSON FERREIRA DA COSTA

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de dorsalgia crônica, hérnia de disco e obesidade, conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 32 anos, baixa escolaridade e exercer atividade de gari - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.709019-3
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LOURDES COELHO
PROC./ADV.: GILSON LIBOREIRO DA SILVA

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada ser portadora de epicondilite lateral do cotovelo direito, gonartrose do joelho esquerdo (artrose dos joelhos) e esporão do calcâneo (formação óssea no calcanhar) com tendinite calcificada do tendão de Aquiles bilateral conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 63 anos e trabalhadora rural - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.702360-3
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IZALTINO DONIZETI TEIXEIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de lesões degenerativas das colunas cervical e lombar bem como hipertensão arterial conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 54 anos e exercer atividade em serviços gerais - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.38.00.709341-8
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EUDIANE MARIA PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: TEODORO FRANCISCO CHAGAS

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Ação previdenciária com pedido de restabelecimento de auxílio-doença ou de conversão em aposentadoria por invalidez julgado procedente por turma recursal de juizado especial federal.

2.Constatada, com base nas provas dos autos, a existência de incapacidade permanente da parte autora. Perícia médica realizada por perito judicial apta ao julgamento da ação. Conclusão pela desnecessidade de realização de nova perícia e pela inexistência de vício capaz de torná-la nula.

3.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem)".

5.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.33.00.703668-1
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA MENDES FERREIRA
PROC./ADV.: ÉRICA NUNES NOVAES MACHADO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de auxílio-doença ou sua conversão em aposentadoria por invalidez julgado procedente por Juizado Especial Federal.

3.Constatada, com base nas provas dos autos, especificamente no laudo pericial, a existência de incapacidade permanente da parte autora e a impossibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

4.Verificação da incapacidade alegada - reexame de provas.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.33.00.701764-7
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ISALTINA MOREIRA DE SOUZA PORTO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de auxílio-doença ou sua conversão em aposentadoria por invalidez julgado procedente por Juizado Especial Federal.

3.Constatada, com base nas provas dos autos, especificamente no laudo pericial, a existência de incapacidade permanente da parte autora e a impossibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

4.Verificação da incapacidade alegada - reexame de provas.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0035489-33.2010.4.01.3800
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NOSMAR JUSTINA VIEIRA JARDIM
PROC./ADV.: GERALDO DONIZETE DE CARVALHO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PERÍCIA REALIZADA POR PERITO JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU.

1.Mediante a análise do conjunto probatório colacionado aos autos - que demonstra a incapacidade da parte segurada por ser portadora de discrepância dos membros, ou seja encurtamento de membro inferior esquerdo devido a seqüela de fratura de fêmur e bacia bem como depressão, coxartrose bilateral, cervicalgia, importante escoliose em decorrência de desvio do eixo da coluna vertebral, ocasionando muita dor lombar, conjugado às suas respectivas condições pessoais e sociais, quais sejam 37 anos, baixo nível de es-

DOCUMENTO PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

colaridade e exercer atividade de doméstica - foi constatada a sua incapacidade para o trabalho.

2.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

3.Aplicação da Súmula n. 42/TNU - "Não se conhece de incidente de uniformização que pretenda o reexame de matéria de fato." - e da Questão de Ordem n. 29/TNU - "Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem".

4.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

DECISÕES DO PRESIDENTE

AUTOS VIRTUAIS

PROCESSO: 0506174-20.2006.4.05.8103
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS
PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Constatada, com base nas provas dos autos, a ausência de incapacidade para o trabalho. Paradigmas que, diante do caso concreto, concluem pela concessão do auxílio-doença em razão da incapacidade da parte autora.

3.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

4.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0508404-35.2006.4.05.8103
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Ausência de incapacidade para o trabalho evidenciada nos autos.

3.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0504960-03.2006.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA FERREIRA DAS GRAÇAS
PROC./ADV.: CÍCERO MÁRIO DUARTE PEREIRA

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PESSOAIS E SOCIAIS DO SEGURADO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JULGADOR. JURISPRUDÊNCIA DA TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 13/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado procedente por juizado especial federal.

2.Mediante a análise do conjunto probatório e das condições pessoais e sociais do segurado, foi constatada a sua incapacidade para o trabalho. Paradigmas que, diante do caso concreto, concluem pela não concessão do auxílio-doença devido à constatação da capacidade do segurado.

3.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica. Verificação da capacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Conforme a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização, pode o juiz, levando em consideração as provas dos autos e as condições pessoais e sociais do segurado, reconhecer a incapacidade para o exercício de atividade laboral e conceder o benefício previdenciário. Princípio do livre convencimento motivado do julgador. PEDILEF n. 2008.70.51.009449-2, PEDILEF n. 2008.38.00.723267-2, PEDILEF n. 2008.32.00.703772-5 e PEDILEF n. 2007.83.00.505258-6.

6.Aplicação da Questão de Ordem n. 13/TNU: "Não cabe Pedido de Uniformização, quando a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido".

7.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

8.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0508405-20.2006.4.05.8103
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Ausência de incapacidade para o trabalho evidenciada nos autos.

3.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0002871-74.2006.4.03.6304
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: APARECIDA MARLI GREGOLETI SILVA
PROC./ADV.: FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de benefício assistencial julgado parcialmente procedente. Conclusão de que a incapacidade da autora é parcial. Possibilidade de reabilitação. Restabelecimento de auxílio-doença. Pedido de aposentadoria por invalidez indeferido.

3.Reexame da incapacidade para o exercício de sua atividade laboral - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, alínea "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0010111-65.2007.4.03.6309
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ALVES DE BRITO
PROC./ADV.: ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DO SEGURADO. POSSIBILIDADE. QUESTÃO DE ORDEM N. 13/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão auxílio-doença/aposentadoria por invalidez julgado procedente por Juizado Especial Federal.

3.Incapacidade para o trabalho evidenciada nos autos.

4.Verificação da capacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Acórdão recorrido em consonância com o entendimento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que preleciona que, para fins de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, é permitido ao julgador levar em consideração aspectos socioculturais do segurado, ainda que o laudo médico indique incapacidade temporária (PEDILEF n. 2007.70.53.004060-5/PR, relator Juiz Federal Ronivon de Aragão, DJ de 11.6.2010).

7.Incidência da Questão de Ordem n. 13/TNU ("Não cabe Pedido de Uniformização, quando a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido").

8.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, alínea "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2007.71.50.034436-9
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTÔNIO RISSON
PROC./ADV.: TAMARA CHULER CAMPELLO

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. BASES FÁTICAS DISTINTAS. QUESTÃO DE ORDEM N. 22/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado procedente por Juizado Especial Federal.

3.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

4.O acórdão recorrido limitou-se a manter a sentença por seus próprios fundamentos, que concluiu ter ficado configurada a incapacidade para o trabalho.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

5.No pedido de uniformização, o INSS, alegando ser temporária a incapacidade para o trabalho, defende que o autor faz jus apenas ao auxílio-doença.

6.Aplicação da Questão de Ordem n. 22/TNU ("É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma").

7.Incidente de uniformização inadmitido com base no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0000981-36.2007.4.03.6314
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERENTE: MARIA TEREZA DE SOUZA BASÍLIO
PROC./ADV.: ALECSANDRO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE PARADIGMAS. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA PROCESSUAL. SÚMULA N. 43/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE NÃO ADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.A ausência de indicação dos acórdãos paradigmas impede a admissão do incidente de uniformização, porquanto não há como verificar a ocorrência dos elementos necessários à comprovação do dissídio jurisprudencial, quais sejam, semelhança entre as bases fáticas dos acórdãos confrontados e teses jurídicas divergentes.

3.A suposta nulidade do decisum, por ser ultra petita, constitui matéria de natureza processual, sendo incabível a apreciação de tal questão na via do pedido de uniformização de interpretação de lei federal, uma vez que, nos termos do que dispõe o art. 14, caput, da Lei n. 10.259/2001, a admissibilidade do incidente restringe-se às hipóteses de divergência sobre questões de direito material.

4.Incidência da Súmula n. 43/TNU ("Não cabe incidente de uniformização que verse sobre matéria processual") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido conforme disposto no art. 7º, VII, alínea "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0512763-03.2007.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOAQUIM NOBERTO DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DECISÃO

PROCESSUAL CIVIL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ/AUXÍLIO-DOENÇA. INÍCIO DA INCAPACIDADE. QUALIDADE DE SEGURADO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1. Incidente de uniformização de jurisprudência que se presta à comprovação da qualidade de segurado do autor para fins de deferimento de auxílio-doença.

2. Constatada, com base nas provas dos autos, que o postulante não preenchia a qualidade de segurado em razão da preexistência da doença invocada como causa para a concessão do benefício pleiteado.

3. Verificação da qualidade de segurado - matéria objeto de dilação probatória.

4. Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem)".

5. Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6. Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0011769-14.2008.4.03.6302
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RAQUEL ANTUNES DE CAMARGO
PROC./ADV.: DANILA MANFRÉ NOGUEIRA

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. ANÁLISE DOS ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DO SEGURADO. POSSIBILIDADE. QUESTÃO DE ORDEM N. 13/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão auxílio-doença/aposentadoria por invalidez julgado procedente por Juizado Especial Federal.

3.Incapacidade para o trabalho evidenciada nos autos.

4.Verificação da capacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Acórdão recorrido em consonância com o entendimento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que preleciona que, para fins de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, é permitido ao julgador levar em consideração aspectos socioculturais do segurado, ainda que o laudo médico indique incapacidade temporária (PEDILEF n. 2007.70.53.004060-5/PR, relator Juiz Federal Ronivon de Aragão, DJ de 11.6.2010).

7.Incidência da Questão de Ordem n. 13/TNU ("Não cabe Pedido de Uniformização, quando a jurisprudência da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido").

8.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, alínea "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0500995-46.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO NICOLAU NUNES
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Constatada, com base nas provas dos autos, a ausência de incapacidade para o trabalho. Paradigmas que, diante do caso concreto, concluem pela concessão do auxílio-doença em razão da incapacidade da parte autora.

3.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

4.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0507259-79.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO LEDEVAL CARNEIRO
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Ausência de incapacidade para o trabalho evidenciada nos autos.

3.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

4.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0500602-24.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA TAIS DE SOUSA LISBOA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
PROC./ADV.: FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. PARADIGMA DE TRF. INADMISSIBILIDADE.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de pensão por morte julgado improcedente por Juizado Especial Federal.

3.Divergência com fundamento em paradigma oriundo de Tribunal Regional Federal não enseja a admissão do incidente de uniformização. Art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001. Art. 6º do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

4.Incidente de uniformização inadmitido com base no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

5.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0505986-65.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: DANILO DE PAULA COSTA
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

3.Constatada, com base nas provas dos autos, especificamente no laudo pericial, a ausência de incapacidade da parte autora. Inexistência de outras provas hábeis a elidir a conclusão do perito.

4.Indicação pela parte recorrente de paradigmas que concluíram que o laudo pericial, isoladamente, é insuficiente à comprovação da incapacidade para o exercício de atividade laboral, devendo o magistrado considerar as especificidades do caso concreto.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0505721-60.2008.4.05.8101
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012022400134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DOCUMENTO PROVIDO POR INTERNETROS

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

3.Constatada, com base nas provas dos autos, especificamente no laudo pericial, a ausência de incapacidade da parte autora. Inexistência de outras provas hábeis a elidir a conclusão do perito.

4.Indicação pela parte recorrente de paradigmas que concluíram que o laudo pericial é insuficiente à comprovação da incapacidade para o exercício de atividade laboral.

5.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica. Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

6.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

7.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

8.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0508347-55.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MARQUES
PROC./ADV.: CIRO BARBOSA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

3.Constatada, com base nas provas dos autos, especificamente no laudo pericial, a ausência de incapacidade da parte autora.

4.Indicação de paradigmas que concluíram que o laudo pericial, isoladamente, é insuficiente à comprovação da incapacidade para o exercício de atividade laboral, devendo o magistrado considerar as condições socioeconômicas da parte.

5.Verificação da incapacidade laboral - reexame de provas.

6.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

7.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

8.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 0507248-50.2008.4.05.8100
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO ELIOZER CARNEIRO
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. PREVIDENCIÁRIO. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO COMPROVADOS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. MATÉRIA OBJETO DE PROVA. SÚMULA N. 42/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Pedido de concessão de auxílio-doença julgado improcedente por juizado especial federal.

2.Constatada, com base nas provas dos autos, a ausência de incapacidade para o trabalho. Paradigmas que, diante do caso concreto, concluem pela concessão do auxílio-doença em razão da incapacidade da parte autora.

3.Divergência não demonstrada. Ausência de similitude fático-jurídica.

4.Verificação da incapacidade para o trabalho - matéria objeto de dilação probatória.

5.Aplicação da Súmula n. 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

6.Incidente inadmitido em consonância com o art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da TNU.

7.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

PROCESSO: 2009.51.51.040492-4
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MARIA CRISTINA CAMARGO DURÇO
PROC./ADV.: JOSUÉ ISAAC VARGAS FARIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL

DECISÃO

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. MATÉRIA PROCESSUAL. SÚMULA N. 43/TNU. QUESTÃO DE ORDEM N. 29/TNU. INCIDENTE INADMITIDO.

1.Incidente de uniformização de jurisprudência interposto com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei n. 10.259/2001.

2.Juizado Especial Federal extinguiu o feito sem julgamento do mérito, declarando-se incompetente para processar e julgar a demanda, uma vez que o autor é domiciliado em município abrangido pela Justiça Federal e com juizado especial já instalado, portanto, fora dos limites da jurisdição territorial do juízo em que a ação previdenciária foi proposta.

3.A matéria debatida nos presentes autos envolve a apreciação da competência territorial do juizado especial federal para examinar a ação previdenciária. Tal questão constitui matéria de natureza processual, cuja apreciação é incabível na via do pedido de uniformização de interpretação de lei federal, porquanto, nos termos do que dispõe o art. 14, caput, da Lei n. 10.259/2001, a admissibilidade do incidente restringe-se às hipóteses de divergência sobre questões de direito material.

4.Incidência da Súmula n. 43/TNU ("Não cabe incidente de uniformização que verse sobre matéria processual") e da Questão de Ordem n. 29/TNU ("Nos casos de incidência das Súmulas n. 42 e 43, o Presidente ou o Relator determinará a devolução imediata dos autos à Turma Recursal de origem").

5.Incidente de uniformização inadmitido com fundamento no art. 7º, VII, "c", do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização.

6.Devolução dos autos à Turma Recursal de origem.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL

ESTATÍSTICAS

Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Estatística - Movimentação Processual (Judicial)

Ano	Mês	Tipo Processo																							
2011	Meses	Judicial																							
		Saldo Anterior	Entradas								Total Entradas	Saídas									Total Saídas	Saldo Atual	Ajuste		Tram. Ajustada
		REM	A	B	C	D	EA	EC	F	RE	TE	G	H	I	J	L	MA	MC	N	RS	TS	TRAM	O	P	TA
Órgão	Relator	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd	Qtd
Tribunal Pleno	ABEL GOMES	5	3					1	6	1	11	3				5					8	8	2	1	5
	ALBERTO NOGUEIRA	13	2						2	2	6	1		1		2		7	1	1	13	6	1		5
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator	2	2					1		1	4	2						1		2	5	1			1
	ANDRÉ FONTES	12	4				1	2			7	2				2		8		1	13	6	1		5
	ANTÔNIO CRUZ NETTO	3							2		2					2		1		2	5	0			0
	ANTONIO IVAN ATHIÉ	0								1	1											1			1
	BENEDITO GONCALVES	0							1		1					1					1	0			0
	CASTRO AGUIAR	8							1		1					1	1	5		2	9	0			0
	FERNANDO MARQUES	4	1					1	2		4		1			5		1		1	8	0			0
	FRANCA NETO	1																		1	1	0			0
	FREDERICO GUEIROS	5	3					1			4	1				1		2			4	5			5
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	9	1					2	1	3	7	2	1			1	1	5	1		11	5	1		4
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	3	2				1	1	1	2	7					2		2		2	6	4	2		2
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	4	3					1	2	4	10	1	1	2		2		4	1		11	3			3
	JOSE F. NEVES NETO	4	1				1	4		3	9							3		2	5	8			8
	JULIETA LIDIA LUNZ	6										6									6	0			0
	LANA REGUEIRA	12	1					1		1	3	1				4		7		1	13	2	1		1
	LILIANE RORIZ	9	3					1	3	1	8	1				2	1	5	1	3	13	4	1		3
	LUIZ ANTONIO SOARES	14	3					3			6	4	1	1		1	1	5			13	7	1		6
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	3					1			2	3						2		1	3	6	0			0
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	0	1							4	5	1				1				2	4	1			1
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator	5															3	1			4	1			1
	MARIA HELENA CISNE	12	1						1		2	2	2			4		3		2	13	1	1		0
	MESSOD AZULAY NETO	9	2				1	3	1	1	8	1				5	1	2		2	11	6	3		3
	NIZETE LOBATO CARMO	0								3	3							1		2	3	0			0
	PAULO BARATA	1							2		2					2		1			3	0			0
	PAULO ESPIRITO SANTO	1	1					1		1	3			1		2					3	1			1
	POUL ERIK DYRLUND	3	3								3	1				1		1	1	1	5	1			1
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	5	5								5	2						7		1	10	0			0
	REIS FRIEDE	5	6							2	8	2				1	1	5		1	10	3	1		2
	RICARDO REGUEIRA	0							2		2					2					2	0			0
	SALETE MACCALÓZ	10	2					1			3	2				2	1	4	1	1	11	2			2
	SANDRA CHALU BARBOSA	3	2					1			3	1					2			3	6	0			0
	SERGIO FELTRIN CORREA	14	4						1		5					2		6	1		9	10			10
	SERGIO SCHWAITZER	8	2					2	1		5	3	1				1	3			8	5			5

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

	TANIA HEINE	4							2		2					2		1		3	6	0			0
	THEOPHILO MIGUEL	0								1	1											1			1
	VERA LÚCIA LIMA	7	4							3	7			1		1	1	4		1	8	6	1		5
	Total	204	62				5	27	31	36	161	39	7	6		56	16	95	8	40	267	98	16	1	81
1a.SEÇÃO	CHALU BARBOSA	0							1		1					1					1	0			0
	TANIA HEINE	0							1		1					1					1	0			0
	Total	0							2		2					2					2	0	0	0	0
2a.SEÇÃO	PAULO ESPIRITO SANTO	1														1					1	0			0
	ROGERIO CARVALHO	0							1		1					1					1	0			0
	SERGIO FELTRIN CORREA	0							1		1					1					1	0			0
	Total	1							2		2					3					3	0	0	0	0
1a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	ABEL GOMES	42	17				2	30	5	2	56	13	1			22		3		13	52	46	10		36
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator	23	15				1	31	2	1	50	10		1		7	1	4	2	31	56	17			17
	ANDRÉ FONTES	58	1					13	6	1	21	6				10			2	60	78	1			1
	ANTONIO IVAN ATHIÉ	0	1					1		2	4											4			4
	LILIANE RORIZ	25	17				2	32	9		60	9				17		2	2	21	51	34	6	1	27
	MARIA HELENA CISNE	28	7					9	5	2	23	2				8	1	1		37	49	2	2		0
	MESSOD AZULAY NETO	27	15					32	11	3	61	15				20	1	1		24	61	27	6		21
	NIZETE LOBATO CARMO	0	13				2	19		49	83	7				11	1	3		9	31	52	11		41
	PAULO ESPIRITO SANTO	0	17				3	14	3	32	69	5				12		4	2	8	31	38	7		31
	SERGIO FELTRIN CORREA	1																				1	1		0
	Total	204	103				10	181	41	92	427	67	1	1		107	4	18	8	203	409	222	43	1	178
2a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	ALBERTO NOGUEIRA	21	1				1	1	2	3	8					5		2		22	29	0			0
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	0								1	1											1			1
	CARLOS G. F. LUGONES	1														1					1	0			0
	FERNANDO MARQUES	0								4	4									3	3	1			1
	FRANCISCO PIZZOLANTE	2																				2			2
	GUILHERME DIEFENTHAELER	1																				1			1
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	1																	1		1	0			0
	JOSE F. NEVES NETO	20	4				2	1		25	32					2		1		22	25	27	2		25
	JULIETA LIDIA LUNZ	12															1			7	8	4			4
	LANA REGUEIRA	32	5				1	3		9	18			1		7		3		3	14	36	2		34
	LUIZ ANTONIO SOARES	47	4				2	5		2	13	2				10		2		7	21	39			39
	PAULO BARATA	4							1		1					1				1	2	3	3		0
	SALETE MACCALÓZ	14	4				1	2		6	13	1				2		1		3	7	20	1		19
	SANDRA CHALU BARBOSA	20	3					5	3	4	15					9		2		3	14	21	1		20
	TANIA HEINE	3																		3	3	0			0
	THEOPHILO MIGUEL	3					2	1		23	26					1	1	1		5	8	21			21
	Total	181	21				9	18	6	77	131	3		1		38	2	12	1	79	136	176	9	0	167
Órgão Especial	REIS FRIEDE	0							1		1							1			1	0			0
	Total	0							1		1							1			1	0	0	0	0
3a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	ANTÔNIO CRUZ NETTO	19							3		3	1				1				19	21	1			1
	BENEDITO GONCALVES	1							1		1									2	2	0			0
	CASTRO AGUIAR	69																		51	51	18			18
	FERNANDO MARQUES	63	10					5	2	2	19	1				5	1	1	4	68	80	2			2
	FRANCA NETO	12														2				10	12	0			0
	FREDERICO GUEIROS	33	11					7	5	9	32	3				18			6	19	46	19	2		17
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	34	12				1	7	4	10	34	1				26	1	3	3	16	50	18	2		16
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	16	11				2	8	2	9	32	2				23		3		9	37	11	4		7
	GUILHERME DIEFENTHAELER	0	3					1		57	61					1					1	60			60
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	37	11					6		6	23	2				16		2		16	36	24	1		23
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	45	12					4	2	63	81					12	2	1	3	55	73	53	2		51
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	0	13				2	5	1	71	92	3				15				13	31	61	1		60
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator	27	4						2	3	9					5				28	33	3	1		2
	NIZETE LOBATO CARMO	0	1				1	1	1	19	23	1				3		1	2	16	23	0			0
	PAULO ESPIRITO SANTO	0							2		2					2					2	0			0
	POUL ERIK DYRLUND	28	10				4	9	2	7	32					15		6	3	16	40	20	3		17
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	62	3					2		1	6	2				9		2	5	49	67	1	1		0
	REIS FRIEDE	42	14					7	1	9	31	3				16	1	1	2	18	41	32			32
	RICARDO PERLINGEIRO	0	2					1		1	4											4	1		3
	ROGERIO CARVALHO	0							3		3					2			1		3	0			0
	SALETE MACCALÓZ	1																1			1	0			0
	SERGIO FELTRIN CORREA	46	7					5	2	9	23	4				12	1	1	2	14	34	35	2	1	32
	SERGIO SCHWAITZER	0	4				1	8	1	42	56	2				10		3	1	5	21	35	2		33
	VERA LÚCIA LIMA	0	7					5		26	38					4				2	6	32			32
	Total	535	135				11	81	34	344	605	25				197	6	25	32	426	711	429	22	1	406
4a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	GUILHERME CALMON/no afast. Relator	0							1		1						1				1	0			0
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	0							1		1							1			1	0			0
	LUIZ PAULO S ARAUJO Fº/no afast. Relator	0							1		1									1	1	0			0
	POUL ERIK DYRLUND	0							1		1					1					1	0			0
	Total	0							4		4					1	1	1		1	4	0	0	0	0
Presidência	CASTRO AGUIAR	0							1		1									1	1	0			0
	JULIETA LIDIA LUNZ	0							1		1	1									1	0			0
	MARIA HELENA CISNE	0	15					2	3	3	23		1			17		1			19	4			4
	NEY VALADARES	2			1				2		3	4									4	1			1
	PAULO BARATA	0							2		2	1									1	1			1
	PAULO ESPIRITO SANTO	4	5								5					8				1	9	0			0
	PRESIDENTE	0	2								2											2			2
	TANIA HEINE	4							7		7	6				2				1	9	2	1		1
	Total	10	22		1			2	16	3	44	12	1			27		1		3	44	10	1	0	9
Vice-Presidência	ALBERTO NOGUEIRA	3		3					5		8	7					1				8	3			3
	ARNALDO LIMA	12		6	10				28		44	36	2	1		1	2		4		46	10	1		9
	CARREIRA ALVIM	48		89	4				175		268	136				126			8		270	46	2	1	43
	CHALU BARBOSA	42		20	17				54		91	90	2			8	9		3		112	21	2		19
	FERNANDO MARQUES	244		212	36				146		394	460	1	3		33			21		518	120	24	2	94
	FREDERICO GUEIROS	117		30	54				122		206	235	2			12	14	5	5		273	50	7	1	42
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	0	58		1		2	4	2	9	76	7		3		17		1			28	48			48
	VERA LÚCIA LIMA	575	43	310	245			3	164		765	878	71	122		76		1	25	9	1.182	158	7	4	147
	VICE PRESIDENTE	18.198		555	2.068				1.881	14.488	18.992	10.205	414	2.879		4	92	20	410	733	14.757	22.433	894	35	21.504
	Total	19.239	101	1.225	2.435		2	7	2.577	14.497	20.844	12.054	492	3.008		277	118	27	476	742	17.194	22.889	937	43	21.909
Corregedoria	ANDRÉ FONTES	0						2			2							2			2	0			0
	Total	0						2			2							2			2	0	0	0	0
1a.Turma	CARREIRA ALVIM	2							6		6	1				1	2			1	5	3			3
	CHALU BARBOSA	1																				1			1
	JULIETA LIDIA LUNZ	13							6		6	5					6		1		12	7			7
	LILIANE RORIZ/no afast. Relator	0							1		1									1	1	0			0
	LUIZ ANTONIO SOARES	0							1		1								1		1	0			0
	MARIA HELENA CISNE	1																				1			1
	NEY FONSECA	0							3		3	2					1				3	0			0
	REIS FRIEDE	0							1		1									1	1	0			0
	RICARDO REGUEIRA	2							4		4	1					4				5	1			1
	SIMONE SCHREIBER	4																				4			4
	Total	23							22		22	9				1	13		2	3	28	17	0	0	17

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2a.Turma	ALBERTO NOGUEIRA	0							1		1						1				1	0			0
	CASTRO AGUIAR	1							6		6	3					4				7	0			0
	D'ANDREA FERREIRA	0							1		1	1									1	0			0
	PAULO ESPIRITO SANTO	0							5		5	2					2			1	5	0			0
	REIS FRIEDE	0							1		1	1									1	0			0
	SERGIO FELTRIN CORREA	0							5		5	4					1				5	0			0
	VERA LÚCIA LIMA	0							1		1									1	1	0			0
	Total	1							20		20	11					8			2	21	0	0	0	0
3a.Turma	ARNALDO LIMA	0							1		1	1									1	0			0
	FRANCISCO PIZZOLANTE	0							4		4	4									4	0			0
	FREDERICO GUEIROS	1																				1	1		0
	JOSE NEIVA/no afast. Relator	0							2		2	2									2	0			0
	MARIA HELENA CISNE	1							1		1			1			1				2	0			0
	PAULO BARATA	0							4		4	3				1					4	0			0
	TANIA HEINE	1							2		2	3									3	0			0
	VALMIR PEÇANHA	0							1		1	1									1	0			0
	WANDERLEY DE ANDRADE MONTEIRO	0							1		1	1									1	0			0
	Total	3							16		16	15		1		1	1				18	1	1	0	0
4a.Turma	ARNALDO LIMA	0							3		3	1					2				3	0			0
	BENEDITO GONCALVES	0							6		6	6									6	0			0
	CLELIO ERTHAL	1							1		1								2		2	0			0
	FERNANDO MARQUES	1							8		8	6								1	7	2	1		1
	FREDERICO GUEIROS	0							2		2								2		2	0			0
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	0							4		4	3							1		4	0			0
	ROGERIO CARVALHO	0							10		10	5					4	1			10	0			0
	VALERIA ALBUQUERQUE	0							1		1						1				1	0			0
	VALMIR PEÇANHA	0							2		2	1							1		2	0			0
	Total	2							37		37	22					7	1	6	1	37	2	1	0	1
5a.Turma	ALBERTO NOGUEIRA	0							3		3	1					2				3	0			0
	ANTONIO IVAN ATHIÉ	0							2		2	1					1				2	0			0
	CHALU BARBOSA	0							1		1	1									1	0			0
	FRANCA NETO	0							1		1	1									1	0			0
	GUILHERME CALMON/no afast. Relator	0							2		2	1									1	1			1
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	0							2		2	1					1				2	0			0
	TANYRA VARGAS	0							1		1	1									1	0			0
	VERA LÚCIA LIMA	0							5		5	4					1				5	0			0
	Total	0							17		17	11					5				16	1	0	0	1
6a.Turma	ANDRE KOZLOWSKI	0							1		1					1					1	0			0
	FRANCA NETO	0							1		1						1				1	0			0
	JOSE F. NEVES NETO	0							1		1						1				1	0			0
	MARIA HELENA CISNE	0							1		1	1									1	0			0
	POUL ERIK DYRLUND	3							4		4	2							1	1	4	3			3
	SERGIO SCHWAITZER	0							5		5	2					3				5	0			0
	Total	3							13		13	5				1	5		1	1	13	3	0	0	3
1a.TURMA ESPECIA-LIZADA	ABEL GOMES	1.989	1.779				22	29	80	53	1.963	1.357				194	18	33	7	575	2.184	1.768	4		1.764
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator	974	1.682				22	30	78	48	1.860	1.299				231	30	46	8	700	2.314	520	2		518
	ANTONIO IVAN ATHIÉ	0	113							113	226									1	1	225			225
	GUILHERME CALMON/no afast. Relator	0							8		8	1				1		1		5	8	0			0
	MÁRCIA HELENA NUNES/no afast. Relator	0							3		3	1					1			1	3	0			0
	MARIA HELENA CISNE	1.962	398				5	5	54	6	468	617		1		104	5	18	3	1.674	2.422	8	1		7
	PAULO ESPIRITO SANTO	0	1.382				11	17	8	1.446	2.864	766		1		64	7	16	1	276	1.131	1.733	2		1.731
	SERGIO FELTRIN CORREA	0							5		5	1				2				2	5	0			0
	Total	4.925	5.354				60	81	236	1.666	7.397	4.042		2		596	61	114	19	3.234	8.068	4.254	9	0	4.245
2a.TURMA ESPECIA-LIZADA	ANDRÉ FONTES	2.547	390				5	6	61	17	479	482				64	11	25	7	2.430	3.019	7	1		6
	LILIANE RORIZ	1.699	1.776				23	27	48	50	1.924	1.218	5	3		124	28	37	12	482	1.909	1.714	10	27	1.677
	MESSOD AZULAY NETO	1.265	1.792				16	33	67	48	1.956	1.467				132	20	41	8	632	2.300	921	2	10	909
	NIZETE LOBATO CARMO	0	1.356				22	24	3	2.276	3.681	576		2		57	30	28	8	220	921	2.760	8	11	2.741
	Total	5.511	5.314				66	90	179	2.391	8.040	3.743	5	5		377	89	131	35	3.764	8.149	5.402	21	48	5.333
3a.TURMA ESPECIA-LIZADA	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	0	198				2			282	482											482			482
	FERNANDO MARQUES	0	226					3		3.244	3.473	610				20	8	3	1	35	677	2.796	1		2.795
	FRANCISCO PIZZOLANTE	1.484							16		16	297				4	10	4	5	1.148	1.468	32	8		24
	GUILHERME DIEFENTHAELER	0	101				1			1.506	1.608	1						2		1.564	1.567	41			41
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	8							8		8	2					2	1	1	9	15	1			1
	JOSE F. NEVES NETO	5.329	2.113				19	15	4	39	2.190	1.811				40	13	16	10	5.567	7.457	62	6		56
	JOSE NEIVA/no afast. Relator	2							10		10	4					2		1	4	11	1	1		0
	PAULO BARATA	10							14		14	7				1	3			6	17	7	2		5
	SALETE MACCALÓZ	3.920	3.518				30	30	6	39	3.623	2.527				21	44	29	15	578	3.214	4.329	1		4.328
	SANDRA CHALU BARBOSA	2.669	3.277				20	19	8	889	4.213	2.222				81	37	15	8	802	3.165	3.717	5		3.712
	TANIA HEINE	10							12		12	9					1	1	2	5	18	4			4
	THEOPHILO MIGUEL	7	1.101				11	9		2.004	3.125	130	2			3	6	5	1	11	158	2.974	1		2.973
	Total	13.439	10.534				83	76	78	8.003	18.774	7.620	2			170	126	76	44	9.729	17.767	14.446	25	0	14.421
4a.TURMA ESPECIA-LIZADA	ALBERTO NOGUEIRA	6.300	1.888				28	7	46	101	2.070	2.071				50	19	6	15	6.152	8.313	57			57
	CARLOS G. F. LUGONES	362										49				1	2			28	80	282			282
	GUILHERME DIEFENTHAELER	745	197				2	1	1	18	219	82				1	1	1		253	338	626			626
	JOSE F. NEVES NETO	0	1.436				21	3		5.914	7.374	348				4	32	3	3	89	479	6.895	1		6.894
	JULIETA LIDIA LUNZ	2.708							13		13	607				9	22	1	5	130	774	1.947			1.947
	LANA REGUEIRA	3.518	3.561				40	7	1	101	3.710	1.518				52	14	5	2	414	2.005	5.223	1		5.222
	LUIZ ANTONIO SOARES	4.059	3.497				41	16	64	168	3.786	3.322				47	41	17	34	766	4.227	3.618			3.618
	Total	17.692	10.579				132	34	125	6.302	17.172	7.997				164	131	33	59	7.832	16.216	18.648	2	0	18.646
5a.TURMA ESPECIA-LIZADA	ANTÔNIO CRUZ NETTO	1.672							10		10	80					7		2	1.592	1.681	1			1
	CASTRO AGUIAR	5.059							11		11	168				9	13	1	5	4.872	5.068	2	2		0
	FERNANDO MARQUES	4.636	981				28	9	31	48	1.097	920		2		73	10	14	13	4.641	5.673	60	10		50
	FRANCA NETO	470	1						2		3	77				4		3	3	386	473	0			0
	GUILHERME DIEFENTHAELER	0	695				26	4		4.196	4.921	244				2	9	4	3	111	373	4.548	342		4.206
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	2.124	1.017				27	8	13	2.050	3.115	1.353				72	25	13	4	3.770	5.237	2			2
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	0	1.046				29	39	1	4.112	5.227	1.059				7	27	41	6	358	1.498	3.729	329		3.400
	NIZETE LOBATO CARMO	0	412				6	1		81	500	49				3	1	1	1	443	498	2			2
	PAULO ESPIRITO SANTO	0							9		9	2					1			4	7	2			2
	RICARDO PERLINGEIRO	0	387				17	3		816	1.223	109				5	2	3	2	33	154	1.069	134		935
	SERGIO FELTRIN CORREA	0	287				2	4		4.164	4.457	78				5	14	2		624	723	3.734	63		3.671
	VERA LÚCIA LIMA	4							14		14	3					6			5	14	4	2		2
	Total	13.965	4.826				135	68	91	15.467	20.587	4.142		2		180	115	82	39	16.839	21.399	13.153	882	0	12.271
6a.TURMA ESPECIA-LIZADA	BENEDITO GONCALVES	3							15		15	5					6			6	17	1	1		0
	FERNANDO MARQUES	1							3		3	1					3				4	0			0
	FREDERICO GUEIROS	3.446	1.705				39	10	39	30	1.823	1.622				65	15	14	26	756	2.498	2.771	379	1	2.391
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	2.575	1.705				51	13	38	49	1.856	1.787				66	28	19	29	1.078	3.007	1.424	308		1.116
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	906	1.668		1		74	26	30	59	1.858	1.221		1		84	27	32	20	722	2.107	657	123	1	533
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	0							4		4						1			3	4	0			0
	RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA	0							1		1						1				1	0			0
	ROGERIO CARVALHO	2							9		9						6	1	1	3	11	0			0
	Total	6.933	5.078		1		164	49	139	138	5.569	4.636		1		215	87	66	76	2.568	7.649	4.853	811	2	4.040

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

7a.TURMA ESPECIALIZADA	FLAVIO OLIVEIRA LUCAS	0	37								37									37	37	0			0
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	2.906	1.711				50	20	10	47	1.838	1.814		1		51	33	21	7	921	2.848	1.896	141		1.755
	LILIANE RORIZ/no afast. Relator	0							1		1									1	1	0			0
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	1	663				28	9		2.417	3.117	286				9	13	9	2	69	388	2.730	239		2.491
	LUIZ PAULO S ARAUJO Fº/no afast. Relator	0							4		4	3					1				4	0			0
	REIS FRIEDE	1.166	1.695				55	35	52	115	1.952	1.161				38	25	28	9	702	1.963	1.155	134	1	1.020
	RICARDO PERLINGEIRO	0	1								1									1	1	0			0
	RICARDO REGUEIRA	0							4		4	2								2	4	0			0
	SALETE MACCALÓZ	15	1						22		23	7					8	4	1	17	37	1			1
	SERGIO FELTRIN CORREA	2.807	943				29	11	12	56	1.051	980				39	14	12	5	2.799	3.849	9	3		6
	SERGIO SCHWAITZER	1							28		28	4					10	1		10	25	4			4
	Total	6.896	5.051				162	75	133	2.635	8.056	4.257		1		137	104	75	24	4.559	9.157	5.795	517	1	5.277
8a.TURMA ESPECIALIZADA	GUILHERME CALMON/no afast. Relator	0							7		7	2					1			4	7	0			0
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator	1.925	457				10	5	58	16	546	686				19	21	9	11	1.720	2.466	5			5
	POUL ERIK DYRLUND	1.242	1.663				43	27	50	93	1.876	1.111				51	14	32	10	746	1.964	1.154	3		1.151
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	3.609	435				8	2	37	18	500	574				19	7	8	8	3.485	4.101	8	1		7
	SERGIO SCHWAITZER	0	1.239				28	13	2	3.201	4.483	856				31	6	11	5	200	1.109	3.374			3.374
	VERA LÚCIA LIMA	0	1.269				30	7	2	1.386	2.694	343				32	10	10	5	184	584	2.110	132	1	1.977
	Total	6.776	5.063				119	54	156	4.714	10.106	3.572				152	59	70	39	6.339	10.231	6.651	136	1	6.514
Total geral		96.543	52.243	1.225	2.437		958	845	3.976	56.365	118.049	52.282	508	3.028		2.702	958	830	869	56.365	117.542	97.050	3.433	98	93.519

Legenda:

REM = Remanescentes no Início do Período
Entradas:
A = Distribuídos
B = Devolvidos pelo STF
C = Devolvidos pelo STJ
D = Devolvidos por outro Juízo/Tribunal
EA = Mudanças de Assunto
EC = Mudança de Classe
F = Reativados e Outras Entradas RE = Redistribuídos - EntradasTE= Total de Entradas

Saídas:
G = Baixados à Origem
H = Remetidos ao STF
I = Remetidos ao STJ
J = Remetidos a outro Juízo/Tribunal
L = Arquivados
MA = Mudança de Assunto
MC = Mudança de Classe
N = Outras Saídas

TRAM = Tramitação no Final do Período

O = Suspensos
P = Aguardando o Julgamento do Agravo

TA = Tramitação Ajustada

Fórmulas:
TE = A+B+C+D+EA+EC+F+RE
TS = G+H+I+J+L+MA+MC+N+RS
TRAM = REM + TE - TS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Estatística - Atividades (Judicial)

Ano	Mês	Tipo Processo
2011	Meses	Judicial

		Indicadores											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	TJ	TJI
Órgão	Relator Fase	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos	Eventos
Tribunal Pleno	ABEL GOMES	1					3			1	1	1	4
	ALBERTO NOGUEIRA									1			
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	1									1	1	1
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator		1							1		1	1
	ANDRÉ FONTES						2				2		2
	FERNANDO MARQUES							1					
	FLAVIO OLIVEIRA LUCAS		1									1	1
	FREDERICO GUEIROS		1				1	1			1	1	2
	GUILHERME BOLLORINI PEREIRA	1								1		1	1
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA		2					3			1	2	2
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	2	2				1			1	3	4	5
	JOSÉ ANTONIO NEIVA		1				3				5	1	4
	JOSE F. NEVES NETO		2							2	3	2	2
	LANA REGUEIRA	1	5				1			1	13	6	7
	LILIANE RORIZ	2	3				4			2	8	5	9
	LUIZ ANTONIO SOARES		4					1			3	4	4
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	1	2							1	3	3	3
	MARCELO PEREIRA DA SILVA		1				2			2	2	1	3
	MARIA HELENA CISNE						1	2			4		1
	MESSOD AZULAY NETO	1	4								5	5	5
	NIZETE LOBATO CARMO		2								2	2	2
	POUL ERIK DYRLUND	1					1			2	1	1	2
	REIS FRIEDE	2	1							2		3	3
	RICARDO PERLINGEIRO	1								1		1	1
	SALETE MACCALÓZ	1	2				1				3	3	4
	SANDRA CHALU BARBOSA	2	2				2			2	3	4	6
	SERGIO FELTRIN CORREA									1	1		
	SERGIO SCHWAITZER		2				2	3			3	2	4
	THEOPHILO MIGUEL		1								1	1	1
	VERA LÚCIA LIMA	1						1		1		1	1
	Total	18	39				24	12		22	69	57	81
1a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	ABEL GOMES	5	23		20	5	8	2		4	32	28	36
	ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ							1		1			
	ALFREDO JARA MOURA		2								3	2	2
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	3								2	2	3	3
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator	1	31		6	9	11	2		4	40	32	43
	ANDRÉ FONTES	3	26		6	4	5	1		8	30	29	34
	ANTÔNIO HENRIQUE C. DA SILVA	1	6				1			1	5	7	8
	ANTONIO IVAN ATHIÉ					2							
	CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA		2		3		2	1		2	4	2	4
	GUILHERME BOLLORINI PEREIRA	1								2		1	1
	LILIANE RORIZ	3	30		13	29	10			6	31	33	43
	MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO	1	17		13	11	11			1	28	18	29
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator										1		
	MARIA HELENA CISNE		2				1				3	2	3
	MESSOD AZULAY NETO	3	23		11	5	16	5		9	46	26	42
	NIZETE LOBATO CARMO		4		8	5	4	2		3	8	4	8
	PAULO ESPIRITO SANTO	3	9		4	3	6			5	16	12	18
	Total	24	175		84	73	75	14		48	249	199	274
2a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	ALBERTO NOGUEIRA	1								2	2	1	1
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES					2							
	ANTÔNIO HENRIQUE C. DA SILVA							2		1			
	JOSE F. NEVES NETO					2	2	1			2		2
	LANA REGUEIRA	2	8			1	14	2		4	22	10	24
	LUIZ ANTONIO SOARES		8			2	10	2		1	18	8	18
	LUIZ NORTON BAPTISTA DE MATTOS							1					
	RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA						1						1
	SALETE MACCALÓZ	2	5			3	6	2		1	8	7	13
	SANDRA CHALU BARBOSA						6	1			4		6
	THEOPHILO MIGUEL	1					1	3		2	1	1	2
	Total	6	21			10	40	14		11	57	27	67

3a.SEÇÃO ESPECIALIZADA	CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA					1				1			
	FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS					1							
	FERNANDO MARQUES	1	5			3	2	4		3	14	6	8
	FLAVIO OLIVEIRA LUCAS	4	5			2	9	2		6	1	9	18
	FREDERICO GUEIROS	9	17			7	13	3		13	29	26	39
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	13	18			6	10	2		16	35	31	41
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	11	9			2	10			13	18	20	30
	GUILHERME DIEFENTHAELER	1	4			2	2	1		1	3	5	7
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	5	13			4	15	7		4	29	18	33
	JULIO MANSUR	1	4			3	3	3			5	5	8
	LEOPOLDO MUYLAERT									1	1		
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	4	12			3	8	4		5	13	16	24
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	14	23			4	30	4		24	30	37	67
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator	3	1				3	2		1	6	4	7
	MARIA ALICE PAIM LYARD	3					1	2		7	1	3	4
	MARIA AMELIA SENOS DE CARVALHO							1					
	NIZETE LOBATO CARMO	4	3				1			5	6	7	8
	NOBRE MATTA	2								2		2	2
	POUL ERIK DYRLUND	6	12			3	23	8		5	32	18	41
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA		8			1	8				15	8	16
	REIS FRIEDE	3	18			2	16	3		4	34	21	37
	RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA	1				2				1		1	1
	RICARDO PERLINGEIRO		3			3					3	3	3
	SERGIO FELTRIN CORREA		1							3	15	1	1
	SERGIO SCHWAITZER	4	12			2	11	1		4	13	16	27
	THEOPHILO MIGUEL										1		
	VERA LÚCIA LIMA	1	1			4	5	3		2	5	2	7
	Total	90	169			55	170	50		121	309	259	429
Presidência	MARIA HELENA CISNE	9					3			17	1	9	12
	NEY VALADARES							1					
	PAULO ESPIRITO SANTO	1					1			5	1	1	2
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA						1				1		1
	TANIA HEINE							3					
	Total	10					5	4		22	3	10	15
Vice-Presidência	ALBERTO NOGUEIRA							1					
	ANDRÉ FONTES	1						4	16			1	1
	ANTONIO IVAN ATHIÉ							1					
	ARNALDO LIMA							1					
	CARREIRA ALVIM	4						10				4	4
	CHALU BARBOSA							2					
	EUGENIO ROSA DE ARAUJO						1				1		1
	FERNANDO MARQUES	12						30				12	12
	FREDERICO GUEIROS	1					1	11				1	2
	LILIANE RORIZ	2						1				2	2
	POUL ERIK DYRLUND	2						8	7	1		2	2
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	8					18	37	10		8	8	26
	REIS FRIEDE							1					
	SALETE MACCALÓZ							1					
	SERGIO SCHWAITZER							3	4	1			
	VERA LÚCIA LIMA	55						80	97		3	55	55
	VICE PRESIDENTE	960						1.948	6.912	1.383	3	960	960
	Total	1.045					20	2.139	7.046	1.385	15	1.045	1.065
1a.TURMA ESPECIALIZADA	ABEL GOMES	403	1.395	34	151	6	831	137		567	2.105	1.798	2.629
	ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ	58	28	1		1	40	18		72	54	86	126
	ALFREDO JARA MOURA	9	58		18	12	15	26		10	68	67	82
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES			3		3				37	191		
	ALUISIO MENDES / no afast. Relator	127	1.332	29	57	9	517	134		148	1.822	1.459	1.976
	ANTÔNIO HENRIQUE C. DA SILVA	19	125		25	2	45	19		21	169	144	189
	ANTONIO IVAN ATHIÉ	4	5			10		3		1		9	9
	GUILHERME BOLLORINI PEREIRA							1					
	LILIANE RORIZ							1					
	MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO	269	641	11	112	38	354	63		312	1.079	910	1.264
	MARIA HELENA CISNE	45	37	5	2	6	21	11		51	61	82	103
	MESSOD AZULAY NETO							1			5		
	PAULO ESPIRITO SANTO	118	907		56	9	288	137		122	1.068	1.025	1.313
	VIGDOR TEITEL						4				6		4
	Total	1.052	4.528	83	421	96	2.115	551		1.341	6.628	5.580	7.695
2a.TURMA ESPECIALIZADA	ABEL GOMES							3					
	ANDRÉ FONTES	220	165	2	29	27	196	89		253	429	385	581
	CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA	34	92		19	1	19	35		36	107	126	145
	GUILHERME BOLLORINI PEREIRA	160	58		19		20	58		165	77	218	238
	LILIANE RORIZ	1.245	415	5	139	17	605	270		1.083	1.142	1.660	2.265
	MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO	21	365	2	28	2	120	21		22	464	386	506
	MESSOD AZULAY NETO	1.907	319	5	169	6	1.057	210		1.726	1.433	2.226	3.283
	NIZETE LOBATO CARMO	359	267		33		135	81		339	347	626	761
	Total	3.946	1.681	14	436	53	2.152	767		3.624	3.999	5.627	7.779
3a.TURMA ESPECIALIZADA	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	136	1				40	23		35	17	137	177
	CARLOS G. F. LUGONES	1	16					5		2	15	17	17
	CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI							7					
	ENARA DE OLIVEIRA OLIMPIO RAMOS PINTO	184						69		185		184	184
	FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS	5	158			1	27	5		7	181	163	190
	FIRLY NASCIMENTO FILHO	180						44		174		180	180
	GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO	1	41			2	2	1		2	30	42	44
	GUILHERME DIEFENTHAELER							1					
	JOSE F. NEVES NETO	496	288			1	402	346		547	733	784	1.186
	LANA REGUEIRA							1					
	MARCELLA NOVA BRANDÃO	3								3		3	3
	MARIA ALICE PAIM LYARD						1				1		1
	PAULO BARATA										1		
	RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA	430	7				212	113		461	236	437	649
	RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA	96	35							92	37	131	131
	RONALD KRUGER RODOR	556						70		509		556	556
	SALETE MACCALÓZ	2.437	377			1	1.096	462		2.347	1.398	2.814	3.910
	SANDRA CHALU BARBOSA	2.768	345				1.619	732		2.816	1.896	3.113	4.732
	THEOPHILO MIGUEL	2.816	238				413	308		2.589	607	3.054	3.467
	Total	10.109	1.506			5	3.812	2.187		9.769	5.152	11.615	15.427
4a.TURMA ESPECIALIZADA	ALBERTO NOGUEIRA	65	147			4	65	78	3	306	310	212	277
	AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR	95	137			2	52	89		91	185	232	284
	ANTÔNIO HENRIQUE C. DA SILVA	189	191	1		2	148	170			389	380	528
	CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA	93	127	1			93	38		80	242	220	313
	CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI	185				2	1	6		112	1	185	186
	GUILHERME DIEFENTHAELER	420	400	1			157	103		453	556	820	977
	JOSÉ ANTONIO NEIVA										1		
	JOSE F. NEVES NETO	585	671	4		5	150	122		557	656	1.256	1.406

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

	LANA REGUEIRA	1.051	2.246	5		28	770	243		1.103	2.728	3.297	4.067
	LUIZ ANTONIO SOARES	339	3.108	1		28	733	673		478	4.059	3.447	4.180
	LUIZ NORTON BAPTISTA DE MATTOS	39	234			2	70	29			313	273	343
	MARCELLA NOVA BRANDÃO	21										21	21
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	1						1				1	1
	MARIA CLAUDIA DE GARCIA ALLEMAND	119						48				119	119
	RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA		241			2	31				227	241	272
	SALETE MACCALÓZ							2					
	Total	3.202	7.502	13		75	2.270	1.602	3	3.180	9.667	10.704	12.974
5a.TURMA ESPECIALIZADA	CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI	5				1		3		5		5	5
	CASTRO AGUIAR										1		
	FERNANDO MARQUES	429	167	2		11	422	23		567	642	596	1.018
	FRANCA NETO	2						2		36	42	2	2
	GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO	5	43			3	24			5	63	48	72
	GUILHERME COUTO DE CASTRO					1							
	GUILHERME DIEFENTHAELER	559	65	1		5	201	7		472	245	624	825
	JOSÉ ANTONIO NEIVA		2			1					2	2	2
	JULIO MANSUR	188	168	2		7	104	27		227	261	356	460
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	857	1.029	9		6	253	79		891	1.313	1.886	2.139
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	374	1.382	15		33	516	52		360	1.809	1.756	2.272
	MAURO LUIS ROCHA LOPES						1				1		1
	MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA						51				54		51
	NIZETE LOBATO CARMO	176	106	3		1	108	60		202	202	282	390
	NOBRE MATTA						4				5		4
	RICARDO PERLINGEIRO	241	136	1		4	89	46		205	196	377	466
	SANDRA CHALU BARBOSA							2					
	SERGIO SCHWAITZER		1	1								1	1
	Total	2.836	3.099	34		73	1.773	301		2.970	4.836	5.935	7.708
6a.TURMA ESPECIALIZADA	ADRIANA BARRETO DE CARVALHO RIZZOTTO	1										1	1
	ALUISIO GONCALVES DE CASTRO MENDES	2										2	2
	ANDREA CUNHA ESMERALDO	3										3	3
	CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA	33	504			11	126	46		49	617	537	663
	CLAUDIO GIRAO BARRETO	1										1	1
	CONCILIADOR(A)	65										65	65
	FREDERICO GUEIROS	304	1.463	1		17	483	226		311	1.800	1.767	2.250
	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	246	1.955	1		13	888	138		261	2.695	2.201	3.089
	GUILHERME COUTO DE CASTRO	579	917	2		17	625	33		595	1.466	1.496	2.121
	JOSÉ ANTONIO NEIVA			1			1				4		1
	LEOPOLDO MUYLAERT									11	13		
	MARCELLA NOVA BRANDÃO	7										7	7
	MARCELO PEREIRA DA SILVA	5										5	5
	MARCIA MARIA NUNES DE BARROS	1										1	1
	MARIA ALICE PAIM LYARD	160	558		1	16	209	46		93	768	718	927
	MARIA AMELIA SENOS DE CARVALHO	27	79			4	10	12		23	89	106	116
	ROGÉRIO TOBIAS DE CARVALHO	1										1	1
	SANDRA CHALU BARBOSA	2										2	2
	VICE PRESIDENTE							1					
	Total	1.437	5.476	5	1	78	2.342	502		1.343	7.452	6.913	9.255
7a.TURMA ESPECIALIZADA	EUGENIO ROSA DE ARAUJO	68					196	164		70	187	68	264
	FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS	74	55				40	11		79	91	129	169
	FLAVIO OLIVEIRA LUCAS	524	472			1	587	107		578	1.123	996	1.583
	JOSÉ ANTONIO NEIVA	474	1.998		2	9	664	149		494	2.572	2.472	3.136
	LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO	222	406			1	105	65		201	438	628	733
	MARIA HELENA CISNE							1					
	NOBRE MATTA	130	11			4	104	23		151	109	141	245
	PAULO ESPIRITO SANTO									1			
	REIS FRIEDE	1.537	241			43	1.048	183		1.569	1.190	1.778	2.826
	RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA	62	30			2	60	15		65	87	92	152
	RICARDO PERLINGEIRO	2								3		2	2
	SANDRA CHALU BARBOSA					1		1					
	SERGIO FELTRIN CORREA							2		1	2		
	THEOPHILO MIGUEL										2		
	VIGDOR TEITEL	26	12				136	11		34	138	38	174
	Total	3.119	3.225		2	61	2.940	732		3.246	5.939	6.344	9.284
8a.TURMA ESPECIALIZADA	FATIMA MARIA NOVELINO SEQUEIRA	95	232	15		8	74	12		95	219	327	401
	JOSE F. NEVES NETO							1					
	LILIANE RORIZ							1					
	MARCELO PEREIRA DA SILVA			3		5							
	MARCELO PEREIRA/no afast. Relator	253	230	13		2	217	21		263	496	483	700
	MARIA ALICE PAIM LYARD	35	176	1		4	112	14		43	230	211	323
	PAULO ESPIRITO SANTO	1										1	1
	POUL ERIK DYRLUND	276	1.608	13		22	787	244		302	2.306	1.884	2.671
	RALDÊNIO BONIFACIO COSTA	112	338	3		15	231	3		127	552	450	681
	SERGIO SCHWAITZER	662	366	55		14	376	16		682	725	1.028	1.404
	VERA LÚCIA LIMA	136	507	17		44	242	257		179	693	643	885
	Total	1.570	3.457	120		114	2.039	569		1.691	5.221	5.027	7.066
Total geral		28.464	30.878	269	944	693	19.777	9.444	7.049	28.773	49.596	59.342	79.119

Legenda:

A = Decisões Monocráticas Terminativas
B = Julgamentos em Sessão
C = Votos-Vista
D = Votos-Revisores
E = Votos-Vencidos
F = Julgamentos de Incidentes
G = Decisões Interlocutórias
H = Decisões em Recursos aos Tribunais Superiores
I = Decisões Monocráticas Terminativas Publicadas
J = Acórdãos Publicados
TJ = Total de Julgamentos no Período
TJI = Total de Julgamentos com Incidentes

Fórmulas:

TJ= A + B
TJI= A + B + F

Fonte: Portal de Estatísticas - NUEST/STI
Ano das Informações: 2011

CONTEÚDO PROIBIDA POR TERCEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 22 de fevereiro de 2012

Ratificação de Dispensa-Processo TRT nº 734/2012

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP., CNPJ nº 03.688.640/0001-24, no valor total de R$ 41.572,29, para a prestação dos serviços de adaptação e acessibilidade nos banheiros do 6º e 8º pavimentos e no acesso ao plenário deste Tribunal.

Des. MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ACÓRDÃOS

RECURSO EM AÇÃO ÉTICA JULGADO PELO PLENÁRIO EM 1º/09/2011
1. Processo CFO-7367/2011
Processo CRO-RS-6/2005
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul "ex officio"
Denunciados: EPAO-Clínica Odontológica Sorrentino e Delvaux Ltda.; CD-Ana Paula Sorrentino Delvaux e ASBs-Fabiane Azevedo de Oliveira e Margareth Bauer Delvaux
Acórdão CFO-1659/2011
Decisão: Censura pública, em publicação oficial.

RECURSOS EM AÇÃO ÉTICA JULGADOS PELO PLENÁRIO EM 03/11/2011
1. Processo CFO-23454/2011
Processo CRO-PR-09/2009
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciados: TPDs-Adalziza Trindade de Souza e Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1681/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal.
2. Processo CFO-23458/2011
Processo CRO-PR-48/2009
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciado: TPD-Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1678/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal, cumulada com pena pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades.
3. Processo CFO-23466/2011
Processo CRO-PR-10/2009
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciado: TPD-Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1679/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal.
4. Processo CFO-23469/2011
Processo CRO-PR-187/2008
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciado: TPD-Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1680/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal, cumulada com pena pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades.
5. Processo CFO-23467/2011
Processo CRO-PR-185/2008
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciados: TPDs-Adalziza Trindade de Souza e Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1682/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal.
6. Processo CFO-23455/2011
Processo CRO-PR-155/2008
Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Paraná "ex officio"
Denunciados: CD-Walter Armando Del Ducca e TPD-Sandro Wilian Batista de Souza
Acórdão CFO-1677/2011
Decisão: Cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal, cumulada com pena pecuniária de 25 (vinte e cinco) anuidades.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES
Presidente do Conselho

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL
2ª CÂMARA
3ª TURMA

AUTOS COM VISTA À RECORRIDA/INTERESSADO

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista à Recorrida/Interessado para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso ex offício dirigido à Segunda Câmara: RECURSO 49.0000.2011.003114-3/SCA-TTU. Recte.: Conselho Federal da OAB - ex offício. Recda.: N.O. (Advs.: Nancy Olive OAB/RJ 39075 e Outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.
MÁRCIA MACHADO MELARÉ
Presidente

EXEMPLAR DE ASS

VOCÊ SABIA QUE...

...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Impressão Régia?

Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do *Diário Oficial*?

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF CEP 70610-460
www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

Revenda avulsa do Diário Oficial da União e publicações oficiais em vários Estados do País e no Distrito Federal.

Diariamente, disponíveis nos seguintes locais:

AMAZONAS
UNIÃO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA
Rua José Clemente, 216 – Centro
Manaus – AM
CEP: 69010-070
Fone: (92) 234-4762
Fax: (92) 232-6985
www.procasa.com.br

BAHIA
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
Rua Mello Morais Filho, 189 – Fazenda Grande Retiro
Salvador – BA
CEP: 40352-000
Fone: (71) 3116-2820
www.egba.ba.gov.br

DISTRITO FEDERAL
LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME
SIG, Quadra 6, lote 800 - Térreo da Imprensa Nacional
Brasília – DF
CEP: 70610-460
Fone: (61) 3441-9600

RITA MILAIR DANTAS CREDMANN
Plataforma Superior da Estação Rodoviária, Loja 1
Brasília – DF
CEP: 70309-970
Fone: (61) 3225-1438
bancarodoviaria@yahoo.com.br

ESPIRITO SANTO
JM DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Alberto de O. Santos, 59, Sala 714 – Centro
Vitória – ES
CEP: 20010-250
Fone: (27) 3223-3258
Fax: (27) 3222-7068
jmpublicacoes@ebrnet.com.br

MINAS GERAIS
RICCI DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Rua Guajajaras, 977, loja 4 – Centro
Belo Horizonte – MG
CEP: 30180-100
Telefax: (31) 3274-4136
www.diarioficial.com

PARÁ
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA
Travessa do Chaco, 2271 – Bairro do Marco
Belém – PA
CEP: 66093-410
Fone: (91) 4009-7800
Fax: (91) 4009-7819
www.ioepa.com.br

PERNAMBUCO
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife – PE
CEP: 50140-100
Fone: 0800-811201
www.cepe.com.br

RIO DE JANEIRO
ADINP DISTRIBUIDORA DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
Avenida Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201 - Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-002
Telefax: (21) 2533-0044
www.adinp.com.br

SANTA CATARINA
D. OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
LEGAIS LTDA
Rua Verde Vale, 25 - Picadas do Sul -
São José – SC
Fones: (48) 3257-0020 / 3257-2572 / 3257-3500 / 3257-3200
diariooficialsc@uol.com.br
www.diariooficialsc.net.br

SÃO PAULO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO – IMESP
Rua da Mooca, 1921 – Mooca
São Paulo – SP
CEP: 03103-902
Fones: (11) 5013-5108 / 5013-5109
www.imesp.com.br

LIVRARIA XV DE NOVEMBRO
Rua XV de Novembro, 318 – Centro
São Paulo – SP
CEP: 01013-000
Fones: (11) 3105-6781 / 3101-6473
livrariaxvdenovembro@imprensaoficial.com.br

SERGIPE
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE
Rua Propriá nº 227 – Centro
Aracaju – SE
CEP 49010-020
Fones: (79) 3205-7400 / 3205-7405

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O **INCom** agora dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o novo modelo permite a aquisição antecipada de créditos, que são abatidos à medida que as matérias são transmitidas para publicação, evitando transtornos na comprovação de pagamento de boletos. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio da função **Crédito de Publicação**, disponível no sistema **INCom**.

Mais informações, pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

Leis, Decretos e Medidas Provisórias
agora reunidos em volumes mensais

A Imprensa Nacional lança a série
Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo,
uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. O novo produto oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial.
A Separata já se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808